This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

LELAND STANFORD JR.
UNIVERSITY
LIBRARY

The Gift of
Dr. J. C. Branner

LELAND STANFORD JR.
UNIVERSITY
LIBRARY

The Gift of
Dr. J. C. Branner

REVISTA TRIMENSAL.

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

DEBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O SENHOR D. PEDRO II

TOMO XXVII

PARTE PRIMEIRA.

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos,
Et possint serâ posteritate frui.

STANFORD LIBRARY

RIO DE JANEIRO.

Typographia de Domingos Luiz dos Santos

Rua Nova do Ouvidor n. 20.

1864.

I.

222823

STANFORD LIBRARY

ADVERTENCIA.

Para maior commodidade dos leitores será d'oravante publicada a REVISTA do Instituto em duas partes, comprehendendo a primeira os documentos relativos ao Brasil, e a segunda os trabalhos de socios, as actas das sessões ordinarias, os discursos do presidente, d'orador, e o relatorio do 1.° secretario, com os documentos annexos.

Da Redacção.

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL.

1.º TRIMESTRE DE 1864.

MEMORIAS

DO DESCOBRIMENTO E FUNDAÇÃO DA CIDADE DE S. SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO.

As confusas noticias, e diminutos conhecimentos com que ainda estava a nossa côrte no anno de 1530, a respeito dos mares e continentes que seguem da Bahia de Todos os Santos para o sul, até o Rio da Prata, deu bastante motivo, para que o Sr. rei D. João III, desejoso de conhecer este resto ainda não explorado, fizesse apromptar uma armada, e a mandasse examinar a costa do sul de todo este continente até o famoso Rio da Prata, nomeando para commandante d'aquella expedição a Martim Affonso de Sousa, seu conselheiro, a quem ordenou que estabelecesse uma colonia no lugar que lhe parecesse mais commodo para isso.

Com próspera viagem chegou esta a altura de 23 gráos avistando logo terra; e mandando approximar as embarcações á costa, divisou no dia 1º de Janeiro de 1531, um boqueirão defendido de altos penhascos, por uma e outra parte, e com uma grande lage no centro, que dividindo as aguas, offerecia

duas barras, para o interior de uma dilatada bahia, com muitas ilhas de differentes grandezas.

Os naturaes do paiz, chamavam a este sitio Nictheroy, e Martim Affonso de Sousa, o denominou Rio de Janeiro pelo ter descoberto n'este mez (1).

Por ordem sua fundearam, todas as embarcações fóra da barra; e procurando a terra, em uma pequena lancha, que o conduzia, desembarcou junto ao Pão de Assucar na praia, que por isso chamavam porto de Martim Affonso de Sousa, e depois Praia Vermelha (2).

Tendo explorado o terreno, se retirou a seu bordo, desprezando todas as commodidades d'este bellissimo paiz, por não expôr como se suppoem a sua tropa, e colonos ás contingencias de uma guerra perigosa com os indios de todo este continente, do qual se ausentou, continuando a diligencia de explorar a costa, em consequencia das ordens, de que viéra encarregado.

A capital d'esta provincia, é a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e n'ella como côrte do Brasil, reside o Illm. Exm. vice-rei do estado, e o Exm. e Rvm. bispo diocesano.

Todo este continente estava possuido, e habitado de inculta gentilidade dividida em muitas nações, algumas menos feras, mas todas barbaras: não tinham culto de religião, idolatravam a gula e serviam ao appetite, sem regimen de lei ou de razão: repugnantes á doutrina evangelica, que lhes prégou o apostolo S. Thomé (3), a quem não quizeram ouvir, e afugentaram de todos os seus paizes, dos quaes ausentando-se o sagrado apostolo, deixou em muitos lugares, para prova dos seus prodigios, impressos, e retratados, em laminas de pedra, os signaes do seu cajado, e dos seus pés.

---

(1) Vasconcellos, Vida do padre Anchieta, liv. II. cap. 1.º
(2) Santa Maria. Ann. histor. 1 de Janeiro § 4º tom. 1.º
(3) Americ. Por. pag. 48. Vascon. liv. 2º n. 18.

N'este infeliz estado os acharam os primeiros povoadores do Brasil, quando por zelo da religião, e serviço de sua magestade procuraram domestical-os, e instruil-os nos dogmas do christianismo : porém não sendo possivel conseguir a verdadeira amizade, e segura alliança, que pretendiam d'estes homens, a quem com liberalidade satisfaziam em tudo, quanto appeteciam, foi-lhes preciso usar das armas, e de todo o rigor, para castigar os barbaros insultos, e aleivosias com que por muitas vezes, tentaram invadir as nossas povoações.

A este tempo já toda a Europa estava certificada de que o estado do Brasil não era menos dilatado em dominio, que opulento em commercio, e por isso incitou a cubiça de muitas nações estranhas para que buscassem nos seus portos os interesses mais importantes á sua negociação. Entre todas se distinguiu com mais desvelo a nacão franceza, expedindo contra as principaes capitanias d'este estado diversas náos dispersas para colherem as conveniencias, que lhes segurava o seu valor, e lhes promettia a sua ambição; introduzindo-se com os gentios pitaguares, nas provincias da Parahyba, e de Itamaracá ; com os cahetés, na de Pernambuco, e Rio de S. Francisco ; na de Sergipe, com os tupinambás ; e em Cabo-Frio, e n'esta enseada do Rio de Janeiro, com os tamoyos ; e ainda que receberam n'estas expedições, não pequenos estragos dos nossos capitães, Pedro Lopes de Sousa, Luiz de Mello da Silva, e Christovão Jacques; mettendo-lhe muitas embarcações a pique, e aprisionando outras; nunca desistiram de continuar em uma empresa, a que os estimulava a gloria da fama, e o augmento do commercio. Incitado com estes dois vehementes estimulos, se animou no anno de 1556 Nicoláo Durand de Villegagnon, natural de Provins na provincia de Brie, a armar á sua custa alguns navios, com os quaes vagando pelos mares do Brasil, surgiu em Cabo-Frio, onde desembarcando com alguns companheiros, foi benevolamente recebido pelos

indios tamoyos habitadores d'aquelle porto, os quaes como tivessem violado a fé promettida aos portuguezes, que habitavam a villa de Santos e a capitania de S. Vicente, que n'esse tempo tinha o dominio de todas as nossas povoações do sul, com o falso pretexto de terem recebido d'elles alguns aggravos; estimaram o soccorro, que liberal a fortuna offerecia-lhes, para sua conservação, e ruina de seus contrarios.

Em signal da firme alliança, que em odio dos portuguezes estabeleciam com os novos hospedes, lhes carregaram as embarcações dos diversos generos, que produzia a terra, principalmente de páo brasil tão appetecido em toda a Europa. Villegagnon, como era muito astuto, valendo-se da apportunidade do tempo lhes prometteu, para mesmo lhes conciliar os animos, concorrer com maiores forças, que igualmente vingassem as suas offensas, e opprimissem aos seus inimigos.

Recolhido Villegagnon á sua patria, preparou com summa brevidade maior apparato militar, na confiança de conseguir aquelles interesses, a que o incitava a cobiça, e lisongeava a esperança. Tornou segunda vez, e entrou n'esta enseada com igual fortuna, promettendo aos indios mais util, e segura amizade, que a dos portuguezes, de cujas armas os defenderia com todo o poder da nação franceza.

Foram ouvidas pelo gentio, em odio nosso, as suas promessas, e sendo por elles recebido em firme alliança, e companhia, começaram a fortificar a ilha, a quem ficou o appellido de Villegagnon, e todos os lugares em torno d'esta enseada com singular conceito, e expectação do valor, e bondade do seu novo alliado; de cuja disciplina e amizade, fiavam a expulsão dos portuguezes de toda a repartição do sul.

Quatro annos haviam, que os francezes dominavam esta porção de terra, confederados com os indios tamoyos, que sendo naturalmente indomitos os tinha domesticado o politico tracto d'aquella nação. De tal fórma infestavam uns, e outros,

N'este infeliz estado os [illegible]
Brasil, quando por zelo da religião, [illegible]
tade procuraram domestical-os, e [illegible]
christianismo : porém não [illegible]
deira amizade, e segura alliança, [illegible]
mens, a quem com liberalidade [illegible],
appeteciam, foi-lhes preciso [illegible], e
para castigar os barbaros [illegible] mos
muitas vezes, tentaram invadir [illegible] suas

A este tempo já toda a Europa [illegible] gran-
estado do Brasil não em [illegible] pados a
opulento em commercio, e [illegible] ria, que
nações estranhas para que [illegible], regia o
resses mais importantes á [illegible] governador
distinguiu com mais desvelo [illegible] s procurasse
contra as principaes capitanias [illegible] vez,
persas para colhierem as [illegible] o governador
seu valor, e lhes prometia [illegible] que se compunha
com os gentios pitiguares, [illegible] ristando prospera-
Itamaracá ; com os [illegible] a capitania de S.
Francisco ; na de Sergipe, [illegible] veio um bergantim
Frio, e n'esta enseada de [illegible] do estas forças ás que
[illegible] ra, onde felizmente en-
dos nossos capitães, [illegible] . Tendo este governador
Silva e Christóvão [illegible] para atacar os inimigos,
a pique, e [illegible], a qual estava fortificada a
em uma [illegible] os Nicoláo Durand de Ville-
[illegible] vava o appellido, mesmo para
[illegible] do fundador, e sem embargo
[illegible] da ilha sobre as nossas em-
[illegible] vernador Mendo de Sá, com a sua
[illegible] ar n'ella grossa artilheria com
[illegible] o de dois dias, e duas noites;

porém, vendo o pouco effeito da sua bateria, por causa dos rochedos, que servindo de muralha, amparavam a fortaleza, animou a sua tropa, e marchando com ella a peito descoberto ganhou o monte chamado das Palmeiras: animados os soldados com tão feliz successo, proseguiram o combate, no qual de ambas as partes se obravam valentissimas acções filhas do esforço, da arte, e da porfia; empenhados, uns em conquistar as terras, outros em defender as vidas; até que desenganados os inimigos de prevalecerem contra o valor dos portuguezes fugiram precipitadamente protegidos das sombras da noite; salvando-se em canôas, aquelles que tinham escapado da violencia do ferro, e tambem do fogo, em que, ou por descuido seu, ou diligencia dos nossos, pereceram trinta abrasados no incendio, que se ateou na casa da polvora. Os que restaram d'esta derrota se occultaram no interior do sertão, deixando os portuguezes lograr as palmas de uma gloriosa victoria, em cujo seguimento passaram á terra firme, distruindo-lhes quantas fabricas tinham, e todas as lavouras, com que pretendiam conservar-se isentos do dominio portuguez.

Ganhada a ilha de Villegagnon, e desalojado o inimigo de toda esta grande enseada, se fizeram acções de graças com solemne missa, a primeira que n'aquelle sitio se celebrou ao verdadeiro auctor das victorias, e Deus das batalhas. Tratava o governador geral de povoar, e guarnecer de portuguezes todos aquelles lugares; mas foi dissuadido d'este intento com a maxima politica, e militar, de não enfraquecer o estado, dividindo-lhe as forças; conselho que sahiu prejudicial, como logo veremos. Emfim, demolindo a fortaleza, e fazendo recolher ás embarcações, todas as armas, e artilheria dos inimigos como despojos ganhados com tanta gloria, sahiu a armada, para a capitania de S. Vicente, de cujo lugar, depois de vizitadas as povoações do sul, voltou para a Bahia, sendo recebido n'ella (1561) o governador geral Mendo de Sá em trium-

pho, e os soldados, e mais pessoas d'aquella expedição com geraes acclamações do povo.

De S. Vicente expediu um aviso para Lisboa, participando á serenissima Sra. D. Catharina a feliz victoria, que alcançára do orgulho dos francezes, e tamoyos do Rio de Janeiro, narrando-lhe todo o successo n'esta carta, fielmente extrahida do original, que está na Torre do Tombo (gaveta 2, masso 10).

Senhor. A armada que V. A. mandou para o Rio de Janeiro chegou á Bahia no derradeiro dia de novembro; tanto que o capitão-mór Bartholomeu de Vasconcellos deu-me as cartas de V. A. pratiquei com elle, com os mais capitães, e gente da terra, o que se faria que fosse mais serviço de V. A. a todos pareceu que era melhor acommetter a fortaleza, porque o andar pela costa era gastar o tempo e monção em cousa muito incerta.

Eu me fiz logo prestes o melhor que pude, que foi o peior que um governador podia ir, e partí a 16 de Janeiro da Bahia e cheguei ao Rio de Janeiro a 28 de fevereiro, e eu chegando soube que estava uma náo pelo rio dentro do proprio Monseor de Vilaganhão, que lhe mandei tomar pela galé *Esaura*, que V. A. cá tem. Quando o capitão-mór, e os mais da armada, viram a fortaleza, a sua fortaleza, a espereza do sitio, a muita artilheria e gente que tinha a todos pareceu que todo o trabalho era debalde e como prudentes arreceiaram de commetter causa tão forte com tão pouca gente, requereram-me que lhes escrevesse primeiro uma carta e os amoestasse que deixassem a terra, pois era de V. A. eu lhe escrevi, e me responderam soberbamente.

Prouve a Nosso Senhor que nos determinamos de a combater e a combatemos por mar por todas as partes uma sexta feira quinze dias de março e n'aquelle entramos a ilha, onde a fortaleza estava posta e todo aquelle dia e o outro pelejamos sem descançar de dia nem de noite até que Nosso Senhor foi

servido de a entrarmos com muita victoria e morte dos contrarios e dos nossos poucos, e se esta victoria me não tocára tanto podéra affirmar a Vossa Alteza que ha muitos annos que senão fez outra tal entre os christãos.

Porque posto que vi muito e li menos, a mim me parece que senão viu outra fortaleza tão forte no mundo. Havia n'ella setenta e quatro francezes ao tempo que cheguei e alguns escravos, depois entraram mais de quarenta dos da náo e outros que andavam em terra, e havia muito mais de mil homens dos do gentio da terra tudo gente escolhida e tão bons espingardeiros como os francezes, e nós seriamos cento e vinte homens portuguezes e cento e quarenta dos do gentio os mais desarmados, e com pouca vontade de pelejar, a armada trazia dezoito soldados moços que nunca viram pelejar.

A obra foi de Nosso Senhor que não quiz que se n'esta terra plantasse gente de tão máos zelos e pensamentos, eram luteros e calvinos, o seu exercicio era fazer guerra aos christãos e dados a comer ao gentio como tinham feito poucos tempos havia em São Vicente. O Monseur de Vilaganhão havia oito ou nove mezes se partira para França com determinação de trazer gente e náos para ir esperar as de Vossa Alteza que vem da India e destruir ou tomar todas estas capitanias e fazer-se um grande senhor.

Pelo que parece muito serviço de Vossa Alteza mandar povoar este Rio de Janeiro para segurança de todo o Brazil e dest'outros máos pensamentos porque se os francezes o tornam a povoar, hei medo que seja verdade o que o Vilaganhão dizia que todo o poder d'Hespanha nem do grão-turco a poderá tomar.

Elle leva muito differente ordem, e o gentio do que nos levamos é liberal em extremo com elles e faz-lhe muita justiça e força os francezes por culpas sem processos, com isto é muito temido dos seus e amado do gentio; manda-os ensinar

a todo o genero de officios e d'armas, ajuda-os nas suas guerras; o gentio é muito e dos mais valentes da costa, em pouco tempo se póde fazer muito forte.

Por outra via escrevi a Vossa Alteza do estado da terra e do que foi no Peroaçú, o que peço agora a Vossa Alteza é que me mande ir porque sou já velho e sei que não sou para esta terra. Devo muito porque guerras não se querem com miseria, e perder-me-hei se mais cá estiver. Nosso Senhor a vida e estado real de Vossa Alteza, acrescente. De São Vicente a dezaseis dias do mez de Junho de 1560.—*Mem de Sá.*

Passados quatro annos tornaram os francezes a apossar-se da mesma enseada; continuando com repetidas hostilidades a infestar os nossos portos; e adiantar quanto era possivel o seu estabelecimento pela boa união, e amizade que tinham com os indios. Para evitar este damno, que cada dia se augmentava com maiores excessos, ordenou a serenissima senhora Dona Catharina a Estacio de Sá, sobrinho do governador Mendo de Sá, que sem demora partisse para a Bahia com dois galeões guarnecidos de tropa, e todos os aprestos militares, e que da sua parte significasse a Mendo de Sá, que com o maior poder, que fosse possivel ajuntar-se na Bahia o enviasse a expulsar de novo os francezes da enseada do Rio de Janeiro, povoando a terra com gente portugueza.

Chegou Estacio de Sá á Bahia, e apresentando ao governador seu tio as ordens que trazia, para o enviar aquella empresa; logo lhe fez apromptar as embarcações que se achavam no porto, guarnecendo-as de artilheria e tropa, e fornecida a armada de todos os utensilios, e mantimentos que com a maior diligencia se puderam conduzir para esta expedição, nomeou para commandante geral da acção a seu sobrinho Estacio de Sá, ordenando-lhe, que demandasse a barra do Rio de Janeiro, e que da sua enseada fizesse desalojar os francezes, que allí existiam, povoando a terra com a gente portugueza, que os

acompanhava, e prevenindo-o dos solidos conselhos, e sábias instrucções de que se devia aproveitar para o bom exito d'esta importante commissão, o fez partir para o Rio de Janeiro.

Tendo chegado Estacio de Sá a esta barra, expediu um aviso para a capitania de São Vicente, e entretanto foi examinando a costa, na qual tendo mandado uma lancha a tomar agua, encontraram um francez, que sendo conduzido a presença do commandante disse o estado, e forças dos francezes e dos indios em toda a enseada da barra para dentro. Concluida a diligencia de explorar a costa, se dirigiu a este porto, onde entrou com toda a sua armada em o mez de Abril de 1565, no dia sabbado da Alleluia, ancorando junto a ilha de Villegagnon, na qual celebraram missa solemne, em acção de graças no domingo de Pascoa.

Informado Estacio de Sá, de que o poder do inimigo era superior ás nossas forças, e considerando, que para o desalojar dos sitios, em que estava fortificado, lhe era necessario maior numero de combatentes, e maiores preparações, resolveu, como prudente general, não empenhar com tão desigual partido o credito do estado, e a gloria do seu nome, sem ir primeiramente á capitania de São Vicente prover-se de embarcações de remo, e outros preparativos de tanta necessidade para aquella expedição.

Fazendo-se á véla tomou, em poucos dias, o porto de São Vicente, onde se armaram contra a sua resolução graves difficuldades, movidas pelo temor de uns, e pelo zelo de outros, com que o persuadiam desistisse da empresa, que intentava, dilatando a sua execução para tempo mais opportuno. Fundavam o seu discurso na grande desproporção, que havia entre o nosso poder e o do inimigo, além d'isto as fortificações com que se achavam defendidos nos lugares, onde precisamente deviam ser atacados, e desalojados; a abundancia que tinham de canôas, e a destreza com que as moviam; sendo impossivel

a todo o genero de [illegible]
guerras; o gentio é [illegible] das
pouco tempo se póde [illegible] des e

Por outra via escreveu a [illegible] adir
que foi no Peroaçú, o que [illegible] ram a
mande ir porque sou já [illegible] inde.
Devo muito porque [illegible], ficar
perder-me-hei se [illegible] m, des-
real de Vossa Alteza, [illegible] mettel-os
dias do mez de Junho de [illegible] guezes e

Passados quatro [illegible] chegado,
da mesma ensenada; [illegible] são Vicente,
a infestar os nossos [illegible] e empenho
seu estabelecimento [illegible] os necessarios
com os indios. Para [illegible] 565), em procura
mentava com [illegible]
Dona Catharina [illegible] na enseada (que
Mendo de Sá, que [illegible] ão d'Assucar, e o
galeões guarnecidos [illegible] embarcasse a tropa,
que da sua parte [illegible] muitos dias de estada
poder, que [illegible] pelos inimigos; mas
expulsar de [illegible] esperavam, se retiraram
[illegible] a maior parte das
[illegible] desconcertada fuga, que
[illegible] nossos outra victoria,
[illegible] os, onde em cilada a pas-
[illegible] D'este modo se ia passando
[illegible] de Sá cheio de valor, e
[illegible] bordo, e com tal felicidade,
[illegible] parte do inimigo, pela muita
[illegible] muito diminuto o numero de
[illegible]

[illegible] pitão commandante, muitos pi-
[illegible] eiros, que divididos por diversas

aldeas, foram severamente castigando a insolencia dos seus moradores, e reduzindo á nossa obediencia todos aquelles, que esquecidos da fé promettida, repugnavam sujeitar-se ao dominio portuguez.

Os successos d'estas guerras foram varios no decurso d'este anno, (1566) : porem de ordinario venturosos da nossa parte pelo acerto com o que o capitão commandante se propunha a todas as acções que o tempo e a occasião lhe offerecia.

Os grandes cuidados de que actualmente se via combatido, e o desvelo com que discorria no acerto da honrosa satisfação, que devia dar d'aquella importante diligencia de que estava encarregado, talvez fosse o motivo de demorar a parte ao governador geral Mendo de Sá, do estado e circumstancias em que se achava a sua commissão; porque empenhado n'esta empresa cuidava mais em a concluir do que em dar noticias d'ella. Esta demora produziu no governador geral a maior afflicção, e o maior cuidado que podia ter; e nesta confusão igualmente valoroso como impaciente, se resolveu a esforçar o empenho com a sua pessoa: e ajuntando sufficiente numero de embarcações, soldados e pessoas que expontaneamente o quizeram acompanhar, partiu para esta cidade, em cuja barra entrou no dia 18 de Janeiro de 1567, ante-vespera do martyr S. Sebastião, a quem tomou logo por padroeiro da cidade que pretendia edificar, e todos por tutelar e capitão n'aquella empresa.

Como todos os signaes da maior alegria foi recebido o governador geral Mendo de Sá, por seu sobrinho Estacio de Sá, e igualmente por todos os seus subordinados, e passando logo a informar-se do estado da guerra, e dos progressos que tinham feito, resolveu acommetter aos inimigos no proprio dia do santo, dispondo com o capitão Estacio de Sá a fórma de os investir.

Distribuidas as ordens, e animados os soldados com a pratica do general, e a benção do prelado D. Pedro Leitão, que

em companhia do governador geral tinha vindo a visitar as igrejas do sul, sahiram a bater o inimigo na principal fortificação que era a de Urassúmery, e a mais difficultosa pela situação, e numero de francezes e indios com que estava guarnecida. Acommettido o inimigo, era a sua resistencia proporcionada ao nosso furor, e a sua disciplina aprendida com os francezes, e muitas vezes praticada, fazia n'esta occasião tão difficil o seu rendimento, como constante a porfia dos nossos soldados, os quaes avançando por differentes partes, montaram a trincheira, matando innumeraveis gentios e muitos francezes, excepto cinco, que assim mesmo vivos foram pendurados em altos postes, para exemplo e terror dos mais. Logo senhorearam os nossos toda a enseada, e em persecussão da victoria penetraram o continente, matando no alcance a muitos gentios, que formando varios corpos da sua gente intentavam impedir-nos o passo. As terras conquistadas se repartiram por moradores ricos, capazes de as cultivar e defender, de cuja vizinhança se davam os inimigos por tão mal seguros, que não ousaram mais apparecer, retirando-se para os sitios mais distantes e remotos do paiz. Poucas vidas custou aos nossos esta victoria, porém sahindo ferido de uma setta no rosto, o capitão Estacio de Sá passou á melhor vida, depois do conflicto de um mez, deixando a todos no mais profundo desgosto quando o appeteciam vivo para gozar o fructo dos grandes trabalhos, com que se interessou n'esta conquista, por cujo augmento deu a vida, começando desde então a viver com gloria na posteridade.

Concluidas estas empresas, e posto em socego todo o continente, determinou o governanador geral Mendo de Sá lançar os primeiros fundamentos para a nova cidade que pretendia edificar; e fazendo abandonar o sitio da primeira povoação, (chamado ao depois Villa Velha) veio estabelecer-se em distancia de uma legua, no lugar em que hoje vemos os

quarteis do regimento etc., artilheria, Santa Casa da Misericordia, e outras mais, onde que existem ainda monumentos, que fazem verdadeira esta noticia. Intitulou-a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro pela victoria, que conseguiu no dia do santo, e por obsequio ao soberano, que n'aquella época occupava o throno de Portugal, e tambem por ter sido descoberta no mez de Janeiro.

Tendo dado principio a fundação, e fabrica da nova cidade dispôz a sua retirada (1568) para a Bahia, nomeando para este verno a seu sobrinho Salvador Corrêa de Sá, no qual delegou todos os poderes, que Sua Magestade lhe havia conferido, por concorrerem na sua pessoa todas as circumstancias necessarias necessarias, para exercer aquelle emprego, e pelos creditos, com que se distinguiu em toda a guerra d'esta conquista, sendo um dos officiaes, que tiveram mais parte na victoria. D'elle descende a nobilissima familia dos Corrêas e Sás d'esta cidade que por muitos annos tiveram o governo d'ella, assim como occuparam grandes lugares em Africa, Asia e Portugal, em cuja côrte existe a sua baronia e primogenitura, com o titulo de viscondes de Assecca.

Em Maio de 1568 sahiu d'esta cidade o governador geral Mendo de Sá, dirigindo a sua viagem ás villas e povoações do sul, para agradecer aquelles moradores o muito que tinham concorrido com as suas fazendas e pessoas para esta guerra. Foi recebido por todos como fundador da liberdade que ficava logrando a região do sul, na extincção dos inimigos. Dispondo nas villas e povoações d'aquella repartição tudo que era mas conducente ao serviço d'El-Rei, e ao bem commum, voltou para a Bahia a continuar o seu governo, cujas redeas moveu quatorze annos; fechando alli no de 1572, o circulo da sua preciosa vida cheia de virtudes, e triumphos, pelo zelo da religião, e serviço de Sua Magestade. Em perpetuo silencio, e eterna saudade se conservam as suas respeita-

veis cinzas junto ao cruzeiro da igreja dos padres ex-jesuitas, existindo viva a sua memoria nos fastos do Brasil, onde deixou descendencia, a qual pelas inconstancias da fortuna, apenas conserva de tão illustre progenitor, a memoria, e o appellido.

Na edificação, e augmento da nova cidade se empregava com muito disvelo o governador Salvador Corrêa de Sá, quando a fortuna lhe offereceu melhor motivo, para mostrar de novo o seu valor, e disposição, por que tendo chegado ao porto de Cabo Frio quatro embarcações francezas a carregar páo Brazil, foram os seus commandantes persuadidos dos indios goytacazes, de cuja amizade pendiam as utilidades das suas navegações a esta costa, para que os ajudassem contra Martim Affonso de Sousa, chamado antes do baptismo Ararigboya, indio notavel por esforço, e amizade com os portuguezes, a quem tinha dado, na capitania do Espirito Santo, e na conquista d'esta provincia, as mais evidentes provas da sua fidelidade por cujo motivo lhe deram terras, onde, com os seus indios formou a aldêa de S. Lourenço, que ainda hoje existe; e Sua Magestade em remuneração dos serviços que lhe tinha feito o premiou com a mercê de cavalheiro da ordem de Christo, e o posto de capitão-mór da sua aldêa; recebendo da fazenda real as gratificações, que lhe foram conferidas, como consta dos livros antigos da provedoria da fazenda.

Chegaram as ditas embarcações a esta barra aonde não haviam ainda fortalezas para lhe fazer opposição, e entrando livremente com oito lanchas, e grande numero de canôas publicaram que vinham prender a Martim Affonso, para o entregarem ao gentio de Cabo Frio, a quem assistiam com o seu poder, como seus confederados.

Com esta certeza, logo o governador Salvador Corrêa de Sá mandou socorrer a Martin Affonso com armas, e gente; participando-lhe o fim a que vinham os francezes e os indios goy-

tacazes: e receando alguma invasão sobre a cidade ainda impossibilitada para resistir a tão inopinado successo mandou pedir soccorro de gente, e canôas ás villas de Santos e S. Vicente, para virem ajudar a defender a cidade á qual applicou as defensas, que permittiram o tempo e a necessidade. Era quasi noite, quando desembarcáram muitos francezes e grande quantidade de indios, á vista, ou defronte da aldêa de Martim Affonso, tendo disposto o ataque para o dia seguinte, e passar aquella noite com socego, antepondo o descanso ao empenho; porém no maior silencio, e escuridade d'ella sendo acommettidos pelo famoso indio Martim Affonso com a sua gente, e os nossos soldados, que poucas horas antes lhe tinham chegado, foram destroçados os inimigos, e postos na maior desordem, e confusão, ficando um grande numero de mortos, e varios despojos. Os francezes e os indios que escaparam d'este conflicto, ganhando as lanchas, e canôas que estavam na praia, retiraram-se para as embarcações, sobre as quaes fizeram os nossos soldados excessivo fogo com uma pequena peça que tinham levado. No dia seguinte sahiram os inimigos pela barra fóra, e vagando pelos nossos mares, foram ter ao Recife de Pernambuco: deixando-nos o continente em socego, e a Martim Affonso cheio de gloria e triumpho (1).

Poucos dias depois do conflicto, chegou o soccorro de Santos e S. Vicente, e achando já retirados os inimigos, com generoso sentimento de não terem parte na victoria, se resolveram a ir hostilizar aos gentios de Cabo Frio, e louvando-lhes o governador aquelle impulso sahiram mais animados com a sua approvação. Chegando a Cabo Frio acharam uma embarcação, que tinha vindo de França carregada de mercadoria; e

(1) Acabou desgraçadamente morrendo afogado junto á ilha Mocangué.

vendo que as suas forças eram inferiores ás dos francezes, voltaram logo para esta cidade participando aquella noticia ao governador que se alegrou bastante pelo desejo, que tinha de dar exercicio ao seu valor; e apromptando com muita brevidade um sufficiente numero de soldados bem armados, indios e canôas, partiu com elles para Cabo Frio, onde chegou com toda a cautela, e segredo; e tendo cogitado na formalidade e acerto com que devia dar o repentino assalto ao inimigo, deu as ordens, e dispôz a sua gente, para a madrugada do dia seguinte no qual á hora determinada, pondo em execução o seu projecto, acommetteu á embarcação por um, e outro bordo: acudiram os francezes, oppondo-se valorosamente á subida dos nossos soldados, que tres vezes a emprehenderam, sendo em todas rebatidos; até que finalmente morrendo o capitão francez de uma frechada, conseguiram os nossos a subida, e por consequencia a embarcação. N'este laborioso conflicto, tres vezes foi ao mar o governador Salvador, e em todas o salvaram os indios, que levava na sua canôa. Tendo concluido uma acção de tanto empenho, se retirou na mesma embarcação para esta cidade onde liberalmente deu o saque aos que o acompanharam; reservando para si a gloria d'aquelle triumpho.

Applicou para defesa da nova cidade todas as munições de guerra, e artilheria da qual não ha muitos annos, existiam algumas peças na fortaleza de Santa Cruz, e com uma circumstanciada relação d'este successo mandou a embarcação para a Bahia a seu tio o governador geral Mendo de Sá em signal dos creditos com que procurava desempenhar a eleição, escolha, que da sua pessoa fizéra para governador d'esta nova cidade.

Cheio de fadigas, e trabalhos continuava este governador no augmento da povoação, acudindo com as diminutas forças, que haviam, ás obras de maior necessidade nas quaes empregou todo o seu desvelo, tendo a satisfação de ver em seguro

recato, tudo aquillo que pertencia á fazenda real quando a Christovão de Barros entregou por ordem de Sua Magestade o governo d'esta cidade.

Com o mesmo empenho proseguiu o novo governador (e assim os mais que foram succedendo) o adiantamento da cidade a qual com o decurso dos annos se foi estendendo, e o commercio engrossando, não só com as mercadorias, que conduziam os navios de Lisboa, Porto, e mas partes, como tambem como os effeitos do proprio paiz, onde os moradores levantaram muitas fabricas, para a factura do assucar, aguardente etc. colhendo com agradavel socego o suspirado fructo das fadigas passadas, pela tranquilidade em que se achava todo o Brasil.

Já se fazia muito visivel em toda a Europa a opulencia do Rio de Janeiro pelo seu commercio, e sobretudo, a grande quantidade de ouro, diamantes, e outras pedras de muito valor, que se transportavam para Lisboa de que resultou terem os habitantes d'esta cidade novas inquietações suscitadas pelo odio da França, no anno de 1710, quando ella com affectadas razões se queixava de Portugal não querer a sua união, n'aquelle tempo em que tinha poderosos motivos para a regeitar, declarando-se a favor de Carlos III, contra Filippe V que então emprehendia a conquista da monarchia castelhana. D'este sentimento resultou permittir el-rei de França que os seus vassallos se animassem a invadir o Rio de Janeiro que pela sua grande riqueza promettia um saque de muito preço. Apromptam sete náos, das quaes cinco eram de linha, e sahiram conduzindo novecentos e mais homens de guerra, trazendo por general a um cavalheiro francez chamado João Francisco du Clerc. No fim do mez de Agosto do dito anno (1710), sendo vistas as náos pelos moradores de Cabo-Frio, fizeram logo aviso ao governador d'esta cidade Francisco de Castro de Moraes, o qual mandou preparar as fortalezas e a

marinha; prevenindo as milicias, para qualquer accidente de combate. Poucos dias depois se repetiu o mesmo aviso da Ilha Grande, aonde, tendo desembarcado alguns francezes pagaram com as vidas os insultos e roubos que procuravam fazer em varias casas d'aquelles moradores. Da Ilha Grande voltaram para Guaratiba e alli desembarcaram mais de novecentos homens, os quaes marcharam para esta cidade cheios de fome e trabalhos, por fazerem a maior parte das jornadas pelo interior dos matos, desprezando a estrada geral. De tudo tinha avisos o governador que pudéra n'aquelles estreitos transitos, tão praticados pelos naturaes, como incognitos aos estrangeiros cortar-lhes o passo com total ruina dos inimigos, porém alguns destacamentos que mandou ao caminho por onde elles marchavam, mais serviram de testemunhar a sua jornada, que de lhe impedirem, pois em sete dias de marcha, se lhes não disparou um tiro. O governador mandando tocar repetidos rebates, se formou no campo da cidade dizendo, que alli os esperava para os combater, sem que as instancias, que lhe faziam os officiaes, e os moradores o obrigassem a dar mais um passo, e só entendendo que os francezes tomariam a fortaleza da praia Vermelha, ordenou ao mestre de campo João de Paiva que a fosse soccorrer; e mandando-lhe perguntar o dito mestre de campo se havia pelejar com os francezes, respondeu que mandava defender a fortaleza; mas que fizesse o que a occasião permittisse-lhe.

Aos 18 de Setembro teve aviso, que o inimigo tinha chegado ao Engenho-Velho, e que alli repousava aquella noite. No dia seguinte, ao amanhecer caminharam para a cidade, e ás sete horas do campo onde estava formado o governador se começaram a ver as bandeiras do inimigo; e avistando tambem os francezes o corpo do nosso exercito, trouxeram o caminho para o Desterro, de cujo sitio o padre Doutor Francisco de Menezes, religioso trino, e varios homens, que con-

vocara para hostilizar aos francezes na descida d'aquelle morro lhes deu uma boa descarga de mosquetaria, matando-lhes muitos soldados, e a maior parte dos voluntarios que marchavam na vanguarda, diante da qual ia o seu general du Clerc sem outras armas, que uma rodila, e o seu bastão. Este accidente, que pudéra embaraçar aos francezes lhes fez apressarem o passo para a cidade, mas chegando á igreja de Nossa Senhora d'Ajuda (que n'este tempo estava defronte das casas do tenente coronel Mascarenhas) receberam outra descarga do castello, com a qual perderam muita gente; porém assim mesmo continuaram a marcha, sem os deter nenhum perigo; disparando tambem incessantes tiros da sua mosquetaria, e passando muito perto do nosso exercito, sem que o governador se abalasse, nem lhes mandasse dar um tiro, se introduziram na rua do Parto, e foram parar á marinha, fazendo alto defronte do Carmo: e d'alli querendo seguir para diante, foi tão grande a desordem, vendo-se feridos e mortos com as amiudadas descargas que das bocas das ruas lhes davam, que fizeram alto defronte do trapiche de Luiz da Motta (chamado hoje da cidade).

N'esta perplexidade aconteceu um desastre, que pudéra facilitar aos inimigos a victoria; porque tendo-se recolhido a polvora na casa d'alfandega contigua á palacio, para se distribuir, pegou o fogo de um morrão em um cartucho, e saltando a chamma a muitos barris, passou á palacio o incendio com ruina notavel d'aquelle edificio, e morte de tres valorosos estudantes, cuja companhia aguardava com louvavel disposição e alento. Ao estrondo que fez o incendio, destacou do nosso exercito com o seu terço o mestre do campo Gregorio de Castro de Moraes, irmão do governador e chegando aquelle lugar se bateu valorosamente com os francezes, impedindo-lhes tomarem o palacio: mas alli mesmo cahiu morto de uma bala inimiga; acabando com elle o valor, que a natureza lhe déra

em recompensa do que negára a seu irmão. Com este successo não esmoreceram os seus soldados, porque com dobrado esforço vingavam nos inimigos, a morte do seu mestre de campo.

Picava a nossa gente por varias partes, a inimiga, fazendo pelas esquinas gravissimas hostilidades e já lhe faltavam mais de quatrocentos homens mortos ao nosso ferro, a troco de trinta que tinhamos perdido. Vendo-se finalmente o general du Clerc acommettido de muitos portuguezes que de novo iam concorrendo ao combate, se recolheu ao trapiche, querendo n'elle fazer-se forte, com a sua infantaria, da qual um troço de cem homens por não caberem ou não atinarem, se metteu por uma rua, onde, parecendo já rendidos, foram mortos pelos nossos, sacrificando á sua vingança aquellas vidas, que podiam servir á sua gloria, a não ser n'aquella occasião tão cego o furor, que lhe fez anteporem o rigor a commiseração.

Até este tempo estava o governador Francisco de Castro de Moraes feito estafermo no campo; mas chegando-lhe a noticia de que os francezes estavam dentro do trapiche, e postos em cerco, entrou com o resto do exercito na cidade, que achou desoccupada de inimigos, por se haverem voluntariamente mettido na clausura do trapiche, onde mandou o governador dizer ao general du Clerc, que pois não tinha já partido algum se rendesse a arbitrio do vencedor; e vendo du Clerc começar a repicar os sinos de todas ás igrejas em signal de triumpho, dizia que era sua a victoria, e não queria convir que fosse nossa. Durou esta porfia, e renitencia desde ás onze horas da manhã até ás duas da tarde, o que vendo o governador mandou ir muitos barris de polvora para fazer voar o trapiche sem embargo da gente portugueza que o habitava.

N'esta resolução se viram os maravilhosos effeitos do amor da patria, superiores ás poderosas forças do sangue, porque

um natural d'esta cidade alferes da ordenança que tinha muita parte na herança d'aquelle trapiche, onde se achavam sua mãi e irmãs, mulher e filhos, era o que mais apressava a execução do incendio, querendo ser o primeiro que lhe puzesse o fogo: fazendo-se por tão brilhante acção muito digno e merecedor da fama lhe erigir altares no templo da memoria, porque não se mostraram mais constantes, Junio Bruto em tirar a vida aos filhos, e Horacio em matar a irmã pela conservação da patria.

Entendendo o general francez que não tardariam muito as chammas, que se dispunham para abrazarem aquelle seu receptaculo por salvar a vida, e a dos seus soldados, se entregou com elles á prisão.

Ao general puzeram primeiro no collegio dos padres da companhia; depois o passaram para o Castello, e ultimamente lhe concederam faculdade para tomar uma casa, onde o assassinaram na noite de 18 de Março de 1711 sem se averiguar quem fôra, nem o saberem os soldados que o guardavam. Foi sepultado na igreja da Candelaria, e os mais francezes foram divididos em prisões pela casa da Moeda, conventos, com sentinellas á vista, depois foram mettidos na cadêa e nas mais prisões da cidade exterminando-se a maior parte d'elles para a Bahia e Pernambuco.

Ao quinto dia, depois de conseguida a victoria, chegaram á esta barra as náos francezes, vindas de Guaratiba, onde tinham desembarcado os inimigos: lançaram de noite uns foguetes, que eram as suas senhas, mas não sendo respondidos, voltaram para França com a certeza, e ruina da sua gente.

Socegada já a cidade, se fizeram grandes festas em acções de graça, que remataram com solemne procissão, levando o governador em todos estes actos, os vivas, e applausos da victoria em que não soube ter parte.

Recebeu com assás impaciencia esta noticia a nação fran-

ceza, sempre diligente no despique dos seus aggravos; sentindo menos o prejuizo da despeza, do que ver abatido o credito, e na recuperação de uma e outra perda empenhou maiores cabedaes, e forças mais poderosas; pondo brevemente no mar uma armada que se compunha de sete náos, oito fragatas e duas travenias, que conduziam cinco mil trezentas e noventa e seis praças com o general Renato Du Guai Trouin, o qual vinha a emendar os erros de du Clerc com outra não menos temeraria empresa, se tivera quem lh'a disputasse por differente modo, do que praticaram o governador e o commandante das náos, que se achavam n'este porto para a mesma defensa. Divulgou-se em Lisboa a noticia do apresto e poder d'esta armada, e que se dirigia ao Rio de Janeiro, onde iam os francezes a recuperar o credito, e os presos que tinham deixado n'aquella praça. Sendo de tudo informado, o serenissimo senhor rei D. João V, fez aviso ao governador d'ella, e mandou com toda a brevidade sahir a frota que n'aquelle anno lhe havia ir; dobrando as náos do comboy, a gente, e os petrechos militares: ordenando que as embarcações mercantes, que fossem mais fortes, deviam ser armadas, para concorrerem com as suas competentes forças em caso de peleja, e nomeou para chefe d'esta esquadra a Gaspar da Costa de Athayde, que exercia o posto de mestre de campo do mar.

Partiu de Lisboa a frota com grande presteza, e com a mesma chegou á esta cidade, composta de quatro boas náos, de sessenta e setenta, e bons navios com todo o preciso, para a defensa da praça; e havendo já alguns dias que se achava n'ella, teve parte o governador a 20 d'Agosto de 1711, que da Bahia formosa se tinham avistado muitas vellas, tomando o rumo d'esta barra. Tocou-se a rebate, guarneceram-se as fortalezas, e forticou-se a marinha. Bem conhecia o povo d'esta cidade, o que tinha no seu governador, mas fiavam muito da disposição e alento de Gaspar da Costa, o qual se

embarcou logo, pondo em linha, na defensa das praias, as quatro náos e os navios mercantes de mais força: porém estando n'esta fórma cinco dias, dando por falso o aviso tornou a desembarcar; começando por este facto a perder o conceito que se fazia de sua vigilancia, como depois perdeu o que se formava da sua experiencia: mostrando-se perplexo no segundo aviso, que de Cabo Frio chegou a 10 de Setembro do mesmo anno de terem passado dezesete embarcações, demandando a barra d'esta cidade. No dia seguinte que se contavam 11 do dito mez, a uma hora da tarde, entraram as náos inimigas debaixo de uma cerração tão densa, que não deu lugar para as verem, senão quando enfrentaram com as fortalezas da barra, e com repetidas descargas sobre ellas, foram entrando até a armação das Baléas; ficando surtas n'aquelle sitio em distancia de um tiro de peça da cidade.

N'este conflicto appareceu Gaspar da Costa de Ataide, que devendo meter-se a bordo das náos, e pôl-as em ordem para defender a marinha, como tinha praticado no ensaio do rebate, as mandou marcar para livral-as do inimigo; porém achando mais prompto o perigo no baixo da Prainha, e na ponta da Misericordia, ordenou logo que fossem abrasadas, mendando lhes pôr o fogo, em que arderam intempestiva, e lastimosamente Na desordem destas disposições descobriu este official a falta, que já experimentavam no entendimento e crescendo mais em tanta desgraça, ficou padecendo este defeito em todo o tempo, que lhe restou de vida. N'aquella tarde, e nos tres seguintes dirs, foram tão excessivas as descargas das náos inimigas, e das nossas fortalezas que em reciproco estrondo parecia arruinar-se o mundo, causando maior ruido o incendio da casa da polvora na fortaleza de Villegagnon, em que acabaram desastradamente tres capitães alentados e muitos soldados valerosos além de sessenta feridos e mal tratados. Todo este horror não bastou, para entibiar o animo ardente dos naturaes

d'esta cidade, antes lhes serviu de estimnlo; porque vendo que os francezes assentavam artilheria no morro de S. Diogo, acudiu a elle o Capitão Felix Madeira; e matando alguns fez prisioneiros a outros; e Bento do Amaral indo a defender a fortaleza de S. João, perdeu a vida, tirando-a primeira a muitos inimigos; porém a fatalidade, que estava destinada e esta cidade superou o valor dos seus moradores, que vendo desanimado a Gaspar da Costa, e que o governador Francisco de Castro mandara abandonar, e encravar a artilheria da fortaleza da Ilha das Cobras, ficaram conhecendo, que por falta de quem os governasse, era irremediavel a sua perdição.

Tendo os francezes noticia pelos seus espias que estava abandonada a fortaleza da Ilha das Cobras, e sem gente que lhes fizesse resistencia, a tomaram logo para d'ella bombearem a cidade á qual lançaram tantos artificios de fogo, que pegando em palacio e em outros edificios infundiram nos moradores um panico terror tão interno, que na noite do quinto dia da chegada do inimigo, em que o governador e Gaspar da Costa tinham assentado retirarem-se com a tropa e deixarem a praça, o fizeram elles primeiramente, abandonando as suas casas e os melhores haveres que possuiam, sem lhes deter a fuga uma grande tempestade de vento e chuva, que houve em toda aquella noite.

Rendidas já muitas fortalezas, e desamparada a cidade a occuparam os francezes, ficando senhores d'ella e do saque, em que acharam um despojo mais rico do que suppunham, porque importou muitos milhões, e vendo que não tinham mais que recolher, capitularam com o governador Francisco de Castro de Moraes deixarem a cidade sem a demolirem por uma grande porção de ouro, que depois veio a ficar em seiscentos mil cruzados, cem caixas de assucar e duzentos bois, que fez o importe de seicentos e dez mil cruzados, valor para os quaes concorreram a fazenda real, os moradores d'esta cidade

e seus reconcavos, e algumas religiões, á proporção dos cabedaes de cada um, e em quanto se ajuntava a quantia, para a qual se valeram dos cofres que antecipadamente os seus ministros mandaram pôr em salvo fóra da cidade, se detiveram n'ella os inimigos, abstendo-se de fazer mais estragos e hostilidades.

Na mesma tarde em que entrou a armada franceza se expediu um aviso ao governador da capitania de S. Paulo, Antonio de Albuquerque Coelho, que n'esta occasião se achava em Minas, o que pondo-se em marcha com tres mil homens bem e mal armados, chegou á esta cidade a tempo que já estava vencida e capitulada, e não achando remedio em desmanchar a feira, conveio n'ella. Entregue a referida quantia aos francezes, sahiram d'este porto a 28 de outubro de 1711, havendo um anno, um mez e oito dias que tinham sido vencidos pelos portuguezes n'esta cidade, cujos moradores, desprezando o dominio de Francisco de Castro, obrigaram a Albuquerque a encarregar-se do governo até a decisão de S. M., sem haver em Francisco de Castro impulso de se conservar no cargo de que o depunham.

Tendo chegado á Lisboa a infausta noticia da desgraça d'esta cidade mandou o serenissimo Sr. rei D. João V, por governador d'ella ao mestre de campo general Francisco Xavier de Tavora, com ordem para prender a Francisco de Castro e a outros officiaes, em cuja execução os pôz em asperas prisões, nas quaes se achavam quando por ordem de S. M. passou o chanceller da Bahia, Luiz de Mello da Silva com dois desembargadores a esta cidade para com o ouvidor d'aqui e das comarcas de Minas, e S. Vicente formar uma alçada de sete ministros para sentenciarem os culpados na entrega da praça.

Juntos os ministros devassou-se o caso, e não faltaram opiniões, que tambem infamavam de traidor á Francisco de Castro, mas não havendo indicios para se lhe formar culpa

de infidelidade, se lhes provaram faltas de valor e de disposição, que foram causa de não pelejar na defensa da praça, e de a desamparar, crime pelo qual foi sentenciado a degredo e prisão perpetua, em uma fortaleza da India.

Um mestre de campo, seu sobrinho, filho de Gregorio de Castro de Moraes, que succedeu á seu pai no emprego e não no alento, foi privado do posto com degredo perpetuo. Um capitão da fortaleza de S. João, que por fraco a entregára logo aos francezes, foi enforcado em estatua por andar ausente. Outros presos foram livres e soltos por mostrarem que não concorreram mais que na obediencia das ordens do seu governador, e com esta sentença se defez o tribunal mandado formar n'esta cidade, para castigar os cumplices na sua perda.

RELAÇÃO DAS PESSOAS E DAS QUANTIAS COM QUE CONTRIBUIRAM PARA O RESGATE D'ESTA CIDADE RENDIDA PELOS FRANCEZES EM 11 DE SETEMBRO ANNO DE 1711.

A fazenda real	67:697$344
A casa da moeda	110:077$600
O cofre da bulla	3:484$660
O cofre dos orphãos	9:733$220
O cofre dos ausentes	6:372$880
Francisco de Castro de Moraes	10:387$820
Lourenço Antunes Vianna	6:784$320
Francisco de Seixas da Fonseca	10:616$440
Rodrigo de Freitas	1:166$980
Braz Fernandes Rolla	6:062$080
Paulo Pinto	3:031$040
O prior de S. Bento	1:575$680
Francisco da Rocha	1:356$000
Christovão Rodrigues	1:643$200
Antonio Francisco Lustosa	859$600

Thomé Teixeira de Carvalho.....	783$600
Os padres da companhia.....	4:866$000
Somma	246:500$464

Em virtude da ordem de S. M. de 31 de Março de 1713, em que mandou que a sua real fazenda entrasse na contribuição do resgate se tiraram do computo acima, com que concorreu a casa de moeda, 84:000$000, e veio a ficar liquida a divida, que satisfizeram os moradores da cidade e seus reconcavos em 162:500$464, para cuja satisfação se lançou aos moradores da cidade e seus reconcavos, sobre o principal valor das casas, seis por cento, sobre o maneio de cada um, quatro por cento, e sobre os engenhos e mais fabricas tres por cento, que tudo fez a somma de seiscentos e dezeseis mil cruzados e 100$464. O auctor da Historia Natural da França, expondo os acções que Mr. Du Guai Trouin obrou na Europa e as que praticára n'esta praça, diz, que depois de rendida a cidade e saqueada lhe deram por ella seiscentos mil cruzados em dinheiro, da contribuição que ajuntára o governador Francisco de Castro de Moraes, e que este lhe déra de sua bolça mais dez mil cruzados, e um presente de cem caixas de assucar e carne quanta quizesse para subsistencia da sua armada. Esta noticia da liberalidadde do governador, praticada com o general francez não merece credito algum, por duas razões : a primeira é o total da contribuição, a qual nos faz ver que o resgate importou em seiscentos e dezeseis mil cruzados 100$464, e que toda esta quantia, sendo rateada, foi induvidavelmente paga pela fazenda real, e os moradores d'esta cidade : a segunda é que os moradores, por principio nenhum quereriam fazer a despeza de cem caixas de assucar e duzentos bois, para o governador ter a satisfação de obse-

quiar ao general francez, como cousa sua, e muito principalmente n'aquella occasião em que geralmente o aborreciam, e que tinham deposto do emprego, e de todo o dominio que sobre elles tinha. E', sem questão, que os francezes receberam em dinheiro seiscentos mil cruzados, e em generos, ou effeitos do paiz cem caixas de assucar e duzentos bois, como se vê no mappa que apresento no fim d'esta obra, o qual foi formado das noticias fielmente extrahidas da Historia Militar de França, e sem embargo de na contribuição se tratar sómente de dinheiro e não de generos, comtudo tambem não consta que os francezes os comprassem aos moradores, ou que das suas fazendas os tirassem com violencia; assim como tambem não consta que o governador Francisco de Castro de Moraes presenteasse ao francez, ou désse mais algum dinheiro senão aquelle que pelo rateio lhe tocou, a proporção dos seus haveres.

De tudo isto venho a inferir, que os moradores d'esta cidade, e seus reconcavos a resgataram por seiscentos e dezeseis mil cruzados e 100$464, como consta da contribuição dando aos francezes em dinheiro seiscentos mil cruzados, e em assucar e carne dez mil cruzados e 100$464 rs.

CATALOGO DOS CAPITÃES MORES, GENERAES E VICE-REIS, QUE TEM GOVERNADO ESTA CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO, DESDE O ANNO DE 1565 ATÉ O PRESENTE DE 1799.

Estacio de Sá.

Governou no arraial por elle mesmo fundado, entre o Pão d'Assucar, e morro de São João, tendo chegado a este continente no principio do mez de Março de 1565. Esteve sempre em guerra com os francezes, e os indios Tamoyos, aos quaes derrotou muitas vezes, assim por mar, como por terra. Cheio de gloria, e de virtudes terminou a carreira de sua vida em

Fevereiro de 1567 de uma frechada que levou no rosto quando acabava de conseguir uma de suas maiores victorias. Seu corpo foi sepultado na igreja que havia fundado no mesmo arraial, fazendo-se-lhe todas as honras funebres que eram devidas ao seu emprego, e ao seu distincto merecimento. Passados varios annos, foram os seus ossos trasladados, por ordem de seu primo Salvador Corrêa de Sá, sendo governador d'esta cidade, para a igreja de São Sebastião, aonde se lê sobre a pedra sepulchral do seu jazigo, o epitaphio seguinte :

Aqui jaz Estacio de Sá capitão,
e conquistador d'esta terra e cidade,
e a campa mandou fazer Salvador
Corrêa de Sá seu primo segundo capitão
e governador com suas armas, e essa ca-
pella acabou o anno de 1583.

Depois da sua morte até a criação do segundo governador não teve a nova cidade capitão mór particular, e commandava o governador geral do estado Mendo de Sá, que n'ella assistiu até 25 de Maio de 1568 como consta da carta de sesmaria assignada por elle no dito dia a João Caselha bombardeiro do navio *Santo Espirito*, cujo regimento se acha no cartorio de Antonio Teixeira, livro de registro que principiou em 15, até...

Salvador Corrêa de Sá.

Governou com jurisdicção amplissima, conferida por seu tio o governador geral do estado Mendo de Sá, o qual delegou n'este sobrinho, todos os poderes que Sua Magestade lhe havia dado. Tomou posse (diz Dom Marcos) a 4 de Março de 1568, segundo consta do archivo da camara d'esta cidade de São Sebastião. (Liv. 2.° das ordens reaes).

Christovão de Barros.

El-rei Dom Sebastião, logo depois, que o cardeal Dom Henrique seu tio lhe entregou as redeas da monarchia, despachou para esta cidade Christovam de Barros provido no posto de capitão mór e governador d'ella, (segundo escrevem Mariz e Jaboatão). Por esta conta entrou a governar no mesmo anno, em que Salvador Corrêa havia tomado posse, ou no seguinte de **1569**. Governava em **1573**, e isto se prova com a sesmaria do terreno, onde hoje existe o mosteiro de São Bento, o qual terreno deu elle a Manoel de Brito, por carta passada no anno de **1573**. Dom Marcos omittiu este governador e o successor, que assigna a Salvador Corrêa de Sá, é Manoel Telles Barreto, do qual escreve que tomára posse em Junho de **1583**. O dito Barreto sim tomou posse a **11** de Junho de **1583**, porém foi na Bahia de governador geral do estado do Brasil, e foi o primeiro que a elle mandou, como rei de Portugal, o prudente Filippe rei catholico, para succeder a Lourenço da Veiga, que achou morto. Governou o dito Telles quatro annos, e no fim d'elles falleceu no de **1587**.

Antonio Salema.

Por ordem d'el-rei Dom Sebastião dividiu-se em dois o governo geral do Brasil, um do norte, cuja capital ficou sendo a cidade da Bahia, e outro do sul com a residencia dos governadores n'esta cidade. Para este governo nomeou ao desembargador Antonio Salema, que se achava em Pernambuco com alçada. Nem Mariz, que dá esta noticia, nem outro portuguez assignam o anno em que se fez a divisão; supre, porém esta falta o padre Sachino, historiador da extincta sociedade de Jesus (Hist. Societ. pag. 4. liv. 1.º pag. 33) relatando que a tal divisão se fizéra em 1574. No archivo da

provedoria que foi de Santos, e hoje existe em São Paulo, está registrada uma sesmaria que Antonio Salema passou n'esta cidade, sendo n'ella governador geral no anno de 1577. Tambem se acha no mesmo archivo uma provisão do provedor mór Christovão de Barros, da qual consta que o referido Salema tinha sido e já não era governador em 1579.

Salvador Corrêa de Sá.

Escreve Mariz, que el-rei Dom Sebastião reunira o governo geral do Brasil nos governadores da Bahia, como se praticava antes d'elle fazer a mencionada divisão, e que para substituir a Salema, creára capitão mór d'esta cidade a Salvador Corrêa de Sá. Nada diz o auctor em ordem, ao tempo da sua eleição, porém o chronista de Santo Antonio do Brasil (Preamb. Digress. 4, Estanc. 2. n. 60, pag. 43) affirma, que fôra nomeado por aquelle principe no ultimo anno da sua partida, e perda n'Africa em 1578. Não se parece esta noticia com o documento seguinte. No livro da provedoria de Santos onde se registravam as sesmarias (tom. 1562 fl. 134) está lançada uma procuração geral, em que os donatarios da capitania de Santo Amaro conferiam seus poderes a Lourenço da Veiga, quando veio governar o estado do Brasil. Esta procuração substabeleceu o dito governador em Corrêa de Sá do modo seguinte.—Substabeleço como procurador d'esta procuração de F. . . no Sr. Salvador Corrêa de Sá, capitão mór da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Bahia, 30 de Janeiro de 1578.—*Lourenço da Veiga*. Demostra este titulo que Salvador Corrêa de Sá já governava esta cidade em 30 de Janeiro de 1578, e assim não é crivel que Dom Sebastião o tivesse nomeado para este governo no proprio anno de 1578, porque trinta dias era espaço muito limitado para o rei fazer a eleição na côrte, e de lá vir a patente a Salvador Corrêa, tomar elle

posse n'esta cidade e d'aqui ir a noticia a Bahia. Devemos pois assentar que foi eleito e tomou posse no anno precedente de 1577. No anno de 1583 não se póde duvidar, que governava esta cidade porque assim o confirma o epitaphio que mandou gravar sobre a campa de seu primo Estacio de Sá. Existia no mesmo emprego pelos annos de 1589, segundo declaram as memorias relativas a fundação dos monges Benedictinos n'esta cidade ambas anonimas, porém antigas, e a mais velha escripta por auctor coévo. Assim a primeira como a segunda explicam que os padres fundadores chegaram em Outubro de 1589, sendo governador Salvador Corrêa de Sá o velho. Não se verifica o anno em que demittiu a capitania; julga-se, que entregou a Francisco de Mendonça por varias razões que se offereceram. Ao menos é innegavel, que o seu governo foi muito extenso. (Governava esta capitania quando Filippe II entrou no dominio portuguez.)

Francisco de Mendonça.

D. Francisco de Sousa sendo governodor geral do estado do Brasil, veio a estas partes do sul a promover descobrimentos de minas, tendo sahido da Bahia em outubro de 1598, e quando chegou a esta cidade era capitão-mór governador Francisco de Mendonça, segundo escreve o padre Fr. Vicente do Salvador (apud. S. Mari. Tomo 10° lib. 3.° introducti. pag. 147). Nem D. Marcos, nem o Catalogo Benedictino fazem menção d'este governador; porém não obstante isso, devemos assentar a relação do padre Fr. Vicente testemunha maior de toda a excepção, porque além de ser religioso grave, douto e virtuoso, assistiu n'esta cidade com D. Francisco de Sousa em cuja companhia viajou. (Reinado de Filippe II e Filippe III).

Martim de Sá.

Governou duas vezes, e do 1.º governo não se descobre vestigio algum nos documentos citados; porém a noticia que elles não dão, se acha no archivo da camara de S. Vicente (caderno de reg. que principia em 1600, e chega á 1610 f. 14) em um requerimento que o ouvidor Antonio Pedroso fez aos vereadores — o termo diz assim:— Disse que tinha chegado á sua noticia, ter Martim de Sá capitão governador do Rio de Janeiro mandado tres navios a resgatar na jurisdicção, e partes de suas capitanias de S. Vicente, e Santo Amaro, e que por isso ser contra a doação do donativo, pedia, que ajudassem ao capitão-mór d'estas capitanias, Pedro Vaz de Barros, no caso d'elle querer ir com gente d'esta capitania impedir aquelle resgate com paz, e quietação; pois tendo o capitão d'essa capitania escripto ao do Rio de Janeiro que não mandasse os ditos navios a resgatar, elle nenhum caso fizéra da sua representação. Este requerimento propuzeram os camaristas ao povo em 24 de fevereiro de 1605. Estando a villa de S. Vicente tão proxima a esta cidade e sendo Martim de Sá tão conhecido n'esta cidade, nem o ouvidor lhe daria o titulo de governador do Rio de Janeiro se o não fôra, nem o capitão-mór de S. Vicente lhe escreveria, como a governador nem os camaristas seriam tão fatuos, que n'elle fallassem como governador quando ao povo intimaram o requerimento em que Martim de Sá era nomeado com o caracter de governador. Em um dos antigos livros da freguezia de S. Sebastião d'esta cidade se acha o assento de um baptizado, do qual foi elle ser padrinho; governando esta cidade no anno de 1603. Em 1607 não ha duvida que elle governava esta cidade, por que a elle requereu o padre custodio Fr. Leonardo de Jesus outro sitio melhor, do que aquelle de Santa Luzia, para fundar o seu convento de Santo

Antonio e lhe foi doado por escriptura publica a 9 d'Abril de 1607. (Reinado de Filippe III.)

Affonso de Albuquerque.

Em 7 de Junho de 1611 concedeu aos monges de S. Bento d'esta cidade uma data de terras no Iguassú, segundo consta da carta de sesmaria, que se conserva no archivo do mosteiro. O Catalogo Benedictino nos diz, que elle governava em 1614. A 4 de Junho de 1608 lançou a primeira pedra para a fundação do convento de Santo Antonio d'esta cidade sendo governador d'ella.

Constantino de Meneláo.

No archivo da camara de S. Vicente, (Caderno de vereança que começa em Junho de 1598, fl. 24), vem uma provisão datada na Bahia aos 20 de Março de 1615, na qual o governador geral do estado, Gaspar de Sousa, ordena a Constantino de Meneláo, capitão-mór do Rio de Janeiro, que em segredo, e por pessoa de confiança mande prender a Paulo da Rocha de Siqueira, capitão-mór, e ouvidor da capitania de S. Vicente, (D. Marcos). Tambem se acha outra provisão, que Meneláo passou a D. João da Costa Tobarão a 29 de Dezembro do mesmo anno de 1615. No archivo da camara de Cabo Frio se acha uma memoria, da qual se vê que o referido Constantino de Meneláo, sendo governador d'esta cidade em 1615, passára por ordem do governador geral Gaspar de Sousa á barra de Cabo Frio com tropa e quatrocentos indios, a expulsar d'aquelle porto cinco embarcações francezas ou hollandezas, que estavam negociando com os indios goytacazes, a troco de páo-brasil; e tendo feito retirar as ditas embarcações, e demolindo um fórte, que os mesmos francezes, em outro tempo tinham construido junto á barra com artilheria montada,

e uma casa de abobada de pedra e cal, povoou Cabo Frio, no mesmo lugar, em que ainda hoje existe, nomeando a Estevão Gomes para capitão-mór, e governador da dita povoação, que desde este tempo se intitulou cidade, por ser este titulo permittido a todas as novas povoações, que se faziam em tempo dos Filippes, reis de Castella e Portugal. (Reinado de Filippe III.)

Rui Vaz Pinto.

Tomou posse a 19 de Junho de 1617: consta do liv. 8° das ordens reaes do archivo da camara d'esta cidade, (D. Marcos), e tambem da provisão passada por el-rei Filippe III em Lisboa a 3 de Julho de 1616.

Francisco Tajardo.

Tomou posse a 20 de Junho de 1620. (Liv. 8° das ordens reaes.) (D. Marcos) (Reinado de Filippe III, fallecido a 31 de Março de 1621.)

Martinho de Sá.

N'este segundo governo tomou posse a 11 de Julho de 1623, e por outra provisão passada em 27 de Julho de 1626, mandou Sua Magestade que continuasse no governo, (D. Marcos). Em 1630 ainda governava, porque no dito anno fundou a aldêa de S. Pedro de Cabo Frio. (Reinado de Filippe IV.)

Rodrigo de Miranda Henriques.

Foi provido pelo governador geral do estado Diogo Luiz de Oliveira e tomou posse a 13 de Junho de 1633. (D. Marcos). Em 13 de Outubro concedeu terras em Maricá aos padres de S. Bento. (Reinado de Filippe IV.)

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

Tomou posse a 3 de Abril de 1637. A sua patente foi confirmada por el-rei D. João IV, que além dos primeiros tres annos, governasse mais outros tres, se no primeiro triennio procedesse como devia. A confirmação é datada em Lisboa a 15 de Agosto de 1641. Conseguiu uma provisão, que o fazia independente do governador geral do estado, e lhe conferia jurisdicção sobre as capitanias do sul, a qual depois foi revogada por Sua Magestade. Tudo isto consta do archivo da camara de S. Vicente.

Ausentou-se para as Minas a visital-as, por ser administrador geral de todas ellas, deixou no governo d'esta cidade interinamente a Duarte Corrêa Vasquianes, que tomou posse a 19 de março de 1642, (segundo escreve D. Marcos.) (Reinado de Filippe IV, até 1640 em que perdeu o dominio em Portugal.)

Luiz Barbalho Bezerra.

Sebastião da Rocha Pitta, no fim da sua Historia da America Portugueza, pag. 660, traz uma lista dos naturaes do Brasil, que exerceram dignidades, e na classe dos que foram governadores d'esta cidade vem Luiz Barbalho Bezerra. Dom Marcos escreve que fôra governador interino: enganou-se a respeito d'esta circumstancia porque foi nomeado por tres annos, e se os não concluiu, a isso deu causa a sua morte, segundo consta de uma provisão régia ainda existente no archivo da camara da villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaen (quad. rubricado por Fontes, que principia em 24 de Janeiro de 1654). Na tal provisão conferiu el-rei o cargo de administrador geral das Minas, a Agostinho Barbalho Bezerra filho do mencionado Luiz Barbalho, e n'ella fallando do pai, diz Sua Magestade. Até que ultimamente veio a fallecer, estando ser-

vindo de governador do Rio de Janeiro sem acabar os tres annos, porque foi provido. Na historia manuscripta da expulsão dos jesuitas no tempo em que as camaras os lançaram fóra d'estas capitanias de São Vicente e Santo Amaro, trasladou o seu auctor o sargento maior Pedro Jacques de Almeida Paes Leme uma carta régia, feita em Lisboa a 3 de Outubro de 1643 com sobrescripto do theor seguinte. Para Luiz Barbalho Bezerra governador do Rio de Janeiro. Na provedoria da fazenda real d'esta cidade se acham os fragmentos de um livro de registro, no qual foi registrada a sua patente de governador d'esta cidade e á margem da patente um assento do theor seguinte.—Falleceu a 15 de Abril de 1644, e seu filho Agostinho Barbalho Bezerra recebeu os soldos que se lhe deviam até o dia antecedente ao da sua morte.

Francisco de Souto Maior.

Tomou posse a 7 de Maio de 1644, (Dom Marcos) e governou pouco tempo, por ser mandado para Angola a fundar um presidio em Guicombo, depois que os hollandezes nos tomaram cavillosamente a cidade de Loanda (Vasconcellos. Vida do padre João d'Almeida liv. 6.° cap. 1.° n. 3 pag. 220).

Duarte Corrêa Vasquianes.

Entrou a governar por carta de Sua Magestade, dada em Lisboa com o cargo de governador d'esta cidade, em 21 de Dezembro de 1644. Tomou posse a 22 de Março de 1645, (Dom Marcos) e ainda governava em 1647, conforme o Catalogo Benedictino.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

Sahiu de Lisboa com os cargos de governador d'esta cidade

e capitão general do reino de Angola (conde de Ericeira Portug. Restaur. liv. 10 pag. 643 e 675). Em Janeiro de 1648 chegou a esta cidade e a 12 de Maio do dito anno partiu para Angola, aonde depois de expulsar os hollandezes e reconquistar as terras, que elles nos tinham usurpado, ficou governando o reino de que era general (Vasc. citad. liv. 6.° cap. 2.° n. 1 pag. 223).

Duarte Corrêa Vasquianes.

N'elle recahiu o governo no mesmo dia 12 de Maio, em que o governador seu sobrinho sahiu pela barra fóra. Falleceu a 23 de Maio de 1650, e foi sepultado na igreja do Collegio.

Salvador de Brito Pereira.

Fez registrar a sua patente na camara de São Vicente, onde existe copiada. Foi datada em Lisboa a 30 de Outubro de 1648, e n'esta cidade mandaram os vereadores em 25 de Janeiro de 1649, que se cumprisse. Exercia o seu emprego em 1651, conforme o Catalogo Benedictino. N'esta éra teve porém successor; ignora-se a razão. Falleceu a 20 de Julho de 1651 n'esta cidade.

Antonio Galvão.

Falta na lista de Dom Marcos, porém d'elle faz menção o Catalogo Benedictino, logo depois de Salvador de Brito Pereira e de ambos na era de 1651. Não se deve nem póde questionar o seu governo, por terem sido descobertos varios documentos, onde se acha a certeza de que com effeito governou.

No archivo da camara de Itanhaen (quad. de registro rubricado por Mota, que principia em 1648 fl. 43) está escripta uma carta de Sua Magestade mandada a Pedro de Sousa

Pereira provedor da fazenda real d'esta cidade e administrador das Minas, a qual começa d'esta sorte.—*Pedro de Sousa Pereira*. Eu el-rei vos envio muito saudar. Antonio Galvão, governador d'essa capitania me enviou algumas amostras de pedras das minas que Theodosio de Ebanos teve noticia haver junto da villa de Pernaguá &c. Eis aqui el-rei fallando de Galvão, como de governador da capitanía do Rio de Janeiro. Tambem na camara de São Vicente (Livro de registro que principia em Maio de 1643 a fl. 44) se acha uma provisão do conde de Castello Melhor, governador geral do estado do Brasil, em quem delega seus poderes a Antonio Galvão governador do Rio de Janeiro em certos casos. Os vereadores de São Vicente mandaram que se cumprisse por despacho seu lavrado a 24 de Fevereiro de 1652. D'aqui se infere que Galvão ainda governava n'este tempo.

Dom Luiz de Almeida.

Já governava a 16 de Abril de 1652, porque n'este dia confirmou ao capitão mór e ouvidor de Itanhaen Jorge Fernandes da Fonseca, em virtude dos poderes que lhe havia delegado o governador geral do estado João Rodrigues de Vasconcellos conde de Castello Melhor. A 20 de Outubro de 1654 proveu no lugar de capitão mór da referida capitania de Itanhaen, a Simão Dias de Moura, e na provisão se denomina capitão mór governador do Rio de Janeiro. Fez este provimento com faculdade que lhe havia commettido o donatario conde da Ilha do Principe, em uma provisão sua, escripta em Lisboa no ultimo de Abril de 1652. O Catalogo Benedictino aponta o seu governo na era de 1656.

Thomé Corrêa Alvarenga.

Ignora-se o dia em que tomou posse, mas é sem duvida,

que governava a 17 de Setembro de 1658, porque n'esse dia assignou Sua Magestade a patente de Salvador Corrêa de Sá e Benevides na qual vêm as palavras seguintes:—Ordeno a Thomé Corrêa Alvarenga, a cujo cargo está o governo do Rio de Janeiro e em sua falta, aos officiaes da camara da dita capitania lhe dêem a posse do dito governo.—Affirma Dom Marcos, que no cartorio dos padres da companhia do Rio de Janeiro se acha uma escriptura de venda de umas casas, que fez o capitão Gonçalo de Muros a Thomé Corrêa, sendo governador d'esta cidade a 24 de Maio de 1659. Creio que governava n'este anno, porque na mesma era o colloca o Catalogo Benedictino.

N. B.—Da mencionada patente de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, consta que João de Mello Feio estava provido no governo d'esta cidade, mas como Sua Magestade determinava que o dito Salvador não governasse esta capitania, se n'ella estivesse o dito Mello, e Salvador tomou posse sem contradicção alguma, demonstra a sua posse que Mello se achava ausente, e por isto o excluiu d'este catalogo.

Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

A serenissima Sra. Dona Luisa, como regente de Portugal na minoridade de seu filho o Senhor Dom Affonso VI conferiu a Salvador Corrêa no governo d'esta cidade com o caracter de governador geral da repartição do sul, sem subordinação alguma ao governador geral do estado do Brasil. Por este motivo lhe ordenou, que levantasse ao governador da Bahia a homenagem que havia feito pela dita repartição do sul. Na patente declarava Sua Magestade que no caso de estar governando João de Mello o Rio de Janeiro, devia elle continuar no governo d'esta capitania, e Salvador Corrêa encarregar-se sómente das outras.

Em Lisboa se embarcou o novo governador para a cidade

da Bahia onde levantou a dita homenagem, de que se fez termo, lavrado na mesma cidade aos 2 de Setembro de 1659. No archivo da camara de São Vicente, se acha o registro assim da patente como do termo citado (Livro que serviu de registro pelos annos de 1650 a fls. 40 e 41.) Da Bahia se dirigiu a esta cidade onde tomou posse; ignora-se quando, mas é certo que já governava a 4 de Outubro de 1659, porque n'esse dia conferiu o posto de capitão-mór da capitania de São Vicente a Antonio Ribeiro de Moraes (Archivo e livros citados fl. 37), com os acertos, e zelo com que costumava servir a el-rei, e promover a felicidade da sua patria, e tambem sem descontentamento, nem alteração alguma dos povos, governou Salvador Corrêa até o fim de setembro ou principio de outubro de 1660, tempo em que se embarcou para a villa de Santos com o designio de visitar as minas situadas nos districtos de Iguape, Cananéa, Pernaguá, e villas de serra acima. Deixou por governador d'esta cidade durante a sua ausencia a Thomé Corrêa Alvarenga, que em outro tempo tinha governado esta capitania com geral satisfação.

Ainda não contava muitos dias de hospedagem na villa de Santos, quando lhe chegou aviso de que logo depois da sua retirada insurgira n'esta cidade um motim execrando, ao qual haviam dado principio alguns moradores da freguezia de São Gonçalo, instigados por malevolos que invejavam a gloria do governador geral do sul, e não podiam soffrer, que os Corrêas de Sá se achassem exercitando os cargos principaes da republica, para que haviam sido nomeados por Sua Magestade. Não se lembrou mais o povo, que esta familia a quem elle era devedor de tantos beneficios, tinha conquistado, fundado, augmentado, defendido e governado muitas vezes a capitania do Rio de Janeiro, sempre com approvação dos soberanos e notoria conveniencia dos subditos. Sublevou-se a gentalha, e desenfreado este monstro horrivel, abortou excessos dignos

de pena exemplar. Clamam os levantados contra Salvador Corrêa e seus consanguineos, requerem que todos sejam depostos dos seus empregos, e prendem ao sargento maior do terço, ao provedor da fazenda real, ao governador substituto Thomé Corrêa d'Alvarenga e outros muitos. Determinam que Agostinho Barbalho Bezerra com os officiaes da camara governem a capitania, e ordenam que ninguem obedeça a Salvador Corrêa de Sá e Benevides. A Barbalho tiraram por força do convento de Santo Antonio, para onde havia fugido, na supposição de que no sagrado d'este convento achariam seguro latibulo; e com ameaças de morte o constrangeram a aceitar o governo.

Aos camaristas, não seria necessario violentar, porque em uma carta que os d'esse anno escreveram aos de São Paulo, e essa de falsidades, accusando a Salvador Corrêa, déram provas innegaveis da sua má vontade e perversa intenção. Na propria villa de Santos recebeu Salvador Corrêa segundo aviso, não menos sensivel que o primeiro, de estarem os moradores de São Paulo resolvidos a não lhe darem obediencia com o fundamento de não terem jurisdicção alguma, sobre a capitania de São Vicente, os governadores do Rio de Janeiro por se achar disposta a materia para lhe imprimirem a fórma que quizessem. Os paulistas geralmente fallando, eram desaffeiçoados a Salvador Corrêa pelas razões seguintes.

Este governador zelava a liberdade dos indios, e desejava executar as leis que prohibiam captival-os. Elle e seus parentes defenderam aos extinctos jesuitas na occasião em que amotinado o povo d'esta cidade acommetteu com mão armada o seu collegio, por haverem publicado na sua igreja uma bulla em que o pontifice fulminava a pena de excommunhão contra os plagiarios do gentio americano. Elle tinha castigado ao mestre de um barco, que vindo de Santos n'esse tempo entrou por esta barra com signaes capazes de amotinarem o povo, e

indicativos de novidade interessante ao publico, por levar a noticia de que os moradores das capitanias de São Vicente e Itanhaen induzidos pelos paulistas, haviam expulsado todos os jesuitas, pela dita causa de tambem publicarem nas suas igrejas a mencionada bulla. Elle finalmente solicitou, e conseguiu a restituição dos mesmos padres aos seus collegios de Santos e São Paulo, como lhe ordenára o Senhor Dom João IV em uma carta, recommendando-lhe muito aquella restituição.

D'esta displicencia eram scientes os levantados d'esta cidade os quaes tambem sabiam, que Salvador Corrêa não fizéra registrar a sua patente na camara capital de São Vicente, sendo, que n'esse tempo não se dava cumprimento a provisão alguma sem que precedesse a esta solemnidade, assim por costume antiquissimo, que trazia a sua origem do principio da povoação, como por ordens que para isso haviam dos governadores geraes do estado. D'esta omissão e d'aquelle desagrado, se serviram os levantados para attrahirem os paulistas ao seu abominavel partido. Tanto que se amotináram, logo escreveram a seus amigos e correspondentes em São Paulo que se acautelassem, e por nenhum modo aceitassem o governador se não queriam vêr-se reduzidos a pobreza total, pois a sua riqueza consistia no dominio dos indios e o governador vinha empenhado a libertal-os.

Ponderavam que Salvador Corrêa fallava com perfeição a lingua do paiz, e era muito amado dos indios, os quaes se uniram a elle, se chegasse a subir a serra; e tendo da sua parte tantos mil frecheiros, poderia subjugar os brancos como lhe parecesse. Concluiram affirmando, que o dito Salvador, pela razão de governador d'esta cidade não tinha jurisdicção alguma sobre as outras capitanias do sul, que a magestade sómente lh'a dava nos casos respectivos ás minas, e que elle a ampliava interpretando a patente régia, como lhe dictava a sua ambição.

Assim enganados alguns dos correspondentes, a quem se escreveram as cartas, entraram a amotinar o povo, e conseguiram que cincoenta ou sessenta individuos quasi todos pobres ou forasteiros, (segundo confessa o proprio governador em um dos seus bandos) fossem a casa do conselho, e obrigassem aos senadores a decretarem, que se prohibisse a entrada a Salvador; mandando atrancar o caminho, e n'elle gente armada, que lhe vedasse o transito. Isto relata o mesmo Salvador aos camaristas de São Vicente em uma carta que lhes escreveu, a qual se conservára ha poucos annos no archivo da camara. Quem noticiou ao governador o levante, tambem lhe disse que o juiz dos orphãos Dom Simão de Toledo Pisa, fidalgo muito illustre, natural da Ilha Terceira, e Antonio Lopes de Medeiros, ouvidor actual da capitania de São Vicente, foram cabeças do tumulto. Por este motivo mandou o governador deitar um bando na villa de Santos a 15 de Novembro de 1660, em que suspendia do exercicio de seus cargos aos ditos juiz e ouvidor; ordenando-lhes que no termo de um mez comparecessem diante d'elle. Mandou registrar a sua patente na camara de São Vicente, e de lá remetteu uma cópia aos vereadores de São Paulo, cópia que a imitação de São Telmo, serenou felizmente a borrasca porque vendo os paulistas, que Sua Magestade havia confirmado a Salvador no governo geral da repartição do sul, conheceram a fallacia dos levantados d'esta cidade e sem contradicção alguma lhe déram prompta obediencia.

Os dois ministros suspensos, confiados na sua innocencia, caminharam logo para Santos aonde não acharam o governador por se haver ausentado para as Minas do sul. Voltando das taes Minas, foi dar providencias respectivas ás outras de serra acima.

Na villa de São Paulo, indagando as cousas de sedição e os motores d'ella, achou que os dois ministros suspensos não

tinham faltado ás obrigações de fieis vassallos, e que os incursos no crime de revolta e amotinação, eram seduzidos pelos escriptores das cartas d'esta cidade. Com pleno conhecimento da causa mandou lançar um bando pelas ruas de São Paulo, ao som de caixas corridas a 2 de Janeiro de 1661, e n'elle declarou sem culpa alguma, assim ao juiz de orphãos como ao ouvidor; ordenando que ambos continuassem a exercitar os seus magistrados, e juntamente concedeu perdão de qualquer acção, palavra e obra em que houvessem cahido os moradores na occasião do tumulto.

No dia precedente, o primeiro de Janeiro havia lançado outro bando respectivo ao levante d'esta cidade no qual perdoava a todos os amotinados com a condição porém de se mostrarem arrependidos, e ao mesmo tempo comminava justas penas a varios sujeitos se perseverassem na rebellião. Ordenava que Agostinho Barbalho proseguisse no governo; porém com a clausula de o fazer com jurisdicção delegada por elle governador geral da repartição do sul, e não com a que lhe havia conferido o povo. Determinava finalmente, que a camara teria voto em certos casos.

Antes da publicação dos bandos, tinham os vereadores de São Paulo recebido uma carta digna de fogo, que lhes dirigiram d'esta cidade com data de 16 de Novembro de 1660. N'ella depois de exagerarem seus auctores (como é costume ordinario dos criminosos quando buscam pretextos com que desculpam seus insultos) o máo governo de Salvador, e o lastimoso estado a que a prepotencia de seus consanguineos tinha reduzido a capitania fluminense; pedem informações a camara de São Paulo, sobre o atroz homicidio de um mineiro, e varias acções criminaes, que diziam commettêra n'estas capitanias de São Vicente e Itanhaen, e provedor da fazenda real Pedro de Sousa Pereira. A esta carta responderam os vereadores paulistas em 18 de Dezembro de 1660, dizendo

que o mineiro casualmente se arrojára na profunda caverna de uma cata, indo a saltar de um lado para outro na parte superior sem que pessoa alguma concorresse para sua morte. Em ordem a outros factos sobre que foram inqueridos, responderam que nada sabiam, nem tinham ouvido: e depois de elogiarem as virtudes e merecimentos de Salvador, déram fim a resposta, lembrando aos senadores d'esta cidade a obrigação que tinham de pacificar o povo, e reduzil-o á obediencia devida ao lugar-tenente do seu augusto soberano.

Aquelles mesmos paulistas, que antes de conhecerem a Salvador, não lhe eram affeiçoados, pelas razões já ponderadas, foram os seus maiores veneradores, depois de testemunharem o seu zelo, pelo augmento da fazenda real, e o seu desvello, pelas conveniencias dos subditos residentes n'estas capitanias. Em pouco mais de tres mezes, que n'ellas se demorou, fez levantar setenta pontes, e melhorar caminhos por onde ninguem transitava, sem muito trabalho, e grandes perigos. Deu as providencias necessarias, para que os viandantes achassem canôas promptas nos rios que não fossem vadeaveis, e a todos fez justiça com doçura. As suas attenções mais que tudo, e a sua innata affabilidade transportaram os paulistas de tal maneira, que desejavam perpetuar a existencia do governador n'aquella capitania de S. Vicente. Constando-lhes pois, que o governador estava determinado a retirar-se para a Ilha Grande, com o designio de accelerar a conclusão de uma náo, que no estaleiro d'aquella ilha se estava construindo por ordem de Sua Magestade, concorreram para o paço do conselho todas as pessoas mais distinctas da villa, assim ecclesiasticas, como seculares, para se tomar acôrdo relativo á sua viagem. O resultado d'esta consulta, foi escreverem uma carta ao governador, pedindo-lhe com forte instancia, que não sahisse de S. Paulo, nem fosse para a Ilha Grande, a qual não obstante pertencer a capitania de Ita-

nhaen, ficava muito proxima ao Rio de Janeiro, e por isso não estava alli segura a pessoa de S. S. Finalizou a carta com estas formaes palavras: « Todos os moradores d'esta villa em seu nome, e de todos os d'esta capitania pedimos a V.S. nos declare se leva intenção de passar áquella cidade do Rio de Janeiro sem esperar nova ordem de Sua Magestade por que nós, como seus vassallos leaes, estamos apparelhados com pessoas, vidas e fazendas, para acompanhar a V.S., assim em razão do serviço de Sua Magestade, como da obrigação, em que V.S. nos tem posto com a sua affabilidade e bom governo de justiça. » Assignaram-se, o parocho da villa, o D. Abbade de S. Bento, o guardião de S. Francisco, o prior do Carmo, o capitão-mór e ouvidor da capitania de S. Vicente, os vereadores actuaes, e todos os nobres, que se achavam na villa: as firmas chegaram a sessenta.

A esta carta respondeu Salvador em 2 de março de 1661, e depois de agradecer a offerta, e dar as razões urgentes que o constrangiam a retirar-se diz: « Considero, que os moradores do Rio de Janeiro, á vista do bando, que mandei lançar, em que lhes perdoava o excesso, que não tivesse parte e lhe dava modo de bom governo; accommodando [illegible] deconfianças, espero [illegible]

[illegible] as suas [illegible] que obrem, como leaes vassallos de Sua Magestade, conhecendo, que a minha tenção, não é mais que conservar a jurisdicção real, que supposto com ajuda d'estas capitanias, e zelo dos moradores d'ellas, no serviço real, podia eu tratar do castigo, como as occasiões o pedissem; me conformo antes em obrar em materias do povo, com toda a prudencia, esperando a resolução de Sua Magestade, para com ella fazer o que me ordenar. Espero que n'aquella, e em todas as mais, que se offerecerem do serviço de Sua Magestade, e de me fazerem mercê, os ache com a mesma vontade que n'esta occasião experimento. »

Por este modo, conseguiu a prudencia do governador a de-

sejada pacificação, e como os seus inimigos eram poucos n'esta capitania do Rio de Janeiro não só a maior parte da nobreza, mas tambem os homens de probidade condemnavam a sedição, e os furores da gentalha, que conhecendo a gravidade da sua culpa, logo se transforma em medo continuo do bem merecido castigo. Muito se alegraram os levantados com a noticia do perdão e cuidaram sómente em cumprir a sedição com que lhe fôra concedido, de se mostrarem arrependidos. Muito concorreu para isso a noticia de se terem offerecido ao governador e estarem dispostos para marcharem os paulistas, formidaveis n'esse tempo, assim pelo exercicio, que tinham de pelejarem, creando-se quasi todos na guerra contra os barbaros, como pela circumstancia de lhes ser muito facil pôr em campo, com seus indios, um exercito numeroso de soldados veteranos.

No dito mez de Março desceu Salvador, de S. Paulo para Santos e d'esta villa partiu, para a da Ilha Grande onde lhe foi participada a noticia e certeza de estar tudo socegado n'esta cidade para onde finalmente voltou, governando em paz até a chegada de seu successor. Não se póde assignar o mez em que se restituiu a esta cidade porém, é certo que n'ella se achava no 1.º de Julho de 1661, porque no archivo da camara de S. Vicente. (Liv. de reg. n'esse anno, fl. 47), existe registrada uma provisão, que elle n'esse assignou n'esta cidade. Durante a sua ausencia houveram os seguintes governadores interinos n'esta capital do Rio de Janeiro.

Thomé Corrêa de Alvarenga.—Agostinho Barbalho Bezerra. — A Camara. — João Corrêa de Sá.

O Catalogo Benedictino diz assim: « Agostinho Barbalho Bezerra, foi deposto em 8 de Fevereiro de 1661, e ficou com o governo até 11 de Abril do dito anno. Depois de dar esta

noticia, aponta no mesmo anno a João Corrêa de Sá, por onde se vem a conhecer, de que entrou a governar no dia mencinado em 11 de Abril ou no seguinte. A respeito de suspenderem a Barbalho aos 8 de Fevereiro, e ficar governando a camara até 11 de Abril, e depois entrar João Corrêa de Sá, filho de Salvador Corrêa de Sá, e mestre de campo do terço do presidio, discorre-se do modo seguinte: — Chegando a esta cidade no principio de fevereiro, a noticia do bando que o governador mandára lançar em S. Paulo, no 1° de Janeiro declararia Barbalho aos vereadores, que só continuaria no governo, se fosse com jurisdicção delegada pelo governador, e não consentindo os taes vereadores, (n'esse tempo ainda rebeldes) que governasse com jurisdicção diversa d'aquella que lhe havia conferido o povo, o suspenderiam. Que assim obraria Barbalho, infere-se da sua comportação no tempo do levante, o qual refere Sua Magestade na patente, que depois lhe mandou passar de administrador das minas de Pernaguá, dizendo: — *E voltando ao Rio de Janeiro, achando-se no reconcavo d'aquella capitania, a tempo que os moradores d'ella depuseram do cargo do governo a Thomé Corrêa de Alvarenga o obrigaram com ameaças a aceitar o mesmo governo; tirando-o para este effeito do convento de Santo Antonio, para onde se havia refugiado; constrangendo-o com pena de morte a aceitar o governo, no qual se houve com tanta prudencia, e a acôrdo que aquietou com grande risco da sua vida.* — (Arch. da cam. de Itanhaen, quader. rubricado por Font., que principia em 24 de Janeiro de 1654, fl. 5.) Depois de assim deposto Barbalho, ficou governando a camara, por não estar ainda em socego total a cidade, o que se conseguiu em Abril. Então os vereadores entregariam o governo ao mestre de campo João Corrêa de Sá, ou pela razão de militar de maior patente ou para demonstrarem a sinceridade com que promettiam obedecer ao governador, pois sujeitando-se ao filho

davam prova evidente, de que o mesmo fariam ao pai. Este ainda governava a 17 de Janeiro de 1662, porque n'esse dia assignou uma provisão, que se conserva registrada na camara de S. Vicente, em que conferiu a Manoel de Lemos Conde, o posto de capitão, que vagára por accesso de Cypriano Tavares Cabral, ao posto de capitão-mór da capitania de S. Vicente. (Liv. de reg. do seu tempo a fl. 50)

Pedro de Mello.

A este governador entregou Salvador Corrêa de Sá e Benevides a capitania do Rio de Janeiro, por ordem de Sua Magestade, datada em Lisboa a 20 de Novembro de 1661, que se acha registrada no conselho do ultramar. (Livro das cartas geraes das conquistas tit. 1644, pag. 314), segundo escreve Taques na sua *Historia das Minas*. D. Marcos, o aponta, mas sem declarar o tempo do seu governo; suppre esta falta o Catalogo Benedictino, collocando-o na mesma era de 1662, depois de ter apontado no mesmo anno a Salvador Corrêa: segue-se d'aqui, que tomou posse em 1662. De um livro em que se faziam os assentos de baptismo na freguezia de S. Sebastião d'esta cidade consta, que em 1663 fôra padrinho de baptizado, sendo governador d'esta cidade. Do auto de medição das terras da camara d'esta cidade tambem consta, que tinha governado, e já não existia no governo a 7 de Junho de 1667, por que vem no tal auto as palavras seguintes: « e ao outro dia 7 de Junho fômos a dita ponte.... passando pelo partido de Pedro de Mello, governador que foi d'esta praça.

D. Pedro Mascarenhas.

Sem assignação de tempo, tambem aponta D. Marcos a este governador, porém o Catalogo Benedictino o colloca na era

de 1667, em que certamente governava, porque a 25 de Maio do dito anno, concedeu por sesmaria á camara d'esta cidade, as terras de que ella estava de posse, para a parte de terra firme. A 28 de Agosto de 1669, passou outra sesmaria aos padres carmelitas d'esta cidade, a qual se acha registrada na provedoria que foi de Santos (Regist. de sesm. liv. 12, fl. 113). Em 5 de Maio, sendo governador, foi padrinho de um baptizado, officiando o prelado Francisco da Silveira Dias, na freguezia da Candelaria.

João da Silva de Sousa.

D'este governador tambem teve noticia D. Marcos; porém não do tempo do seu governo: conforme o Catalogo Benedictino governou em 1670. Em 27 de Novembro de 1673, mandou cumprir a provisão em que o Sr. rei D. Pedro conferiu o cargo de provedor das minas de S. Paulo a Pascoal Affonso, e no 1° de Dezembro do dito anno lhe deu a posse. Na camara de S. Paulo trasladou o escrivão Lopo Rodrigues em 28 de Janeiro de 1674 no livro de registros, fl. 17 e 18, assim a dita provisão, como varios despachos que estão nas costas d'ella, entre os quaes vem dois que dizem —cumpra-se e registre-se como Sua Alteza manda. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1673. —João da Silva de Sousa.

Mathias da Cunha.

Pitta, (Americ., Portug., liv. 7, n. 50, pag. 436), D. Marcos e o Catalogo Benedictino dizem, que Mathias da Cunha fôra governador d'esta cidade: porém sómente o dito Catalogo mostra a era de seu governo em 1678. Deve-se dar assenso a essa noticia, porque a 20 de Abril mandou cumprir uma provisão que o Sr. rei D. Pedro havia dirigido ao desembargador sindicante João da Rocha Pitta (Arch. da cam. de

Itanhaem rubr. por Fonseca em Dezembro de 1676, fl. 28). Um antigo manuscripto que se acha no archivo do cabido da Sé d'esta cidade, tambem assigna o seu governo na mesma era de 1678. Este mesmo governador no anno 1687 succedeu ao marquez das Minas no cargo de governador general da Bahia. Adoecendo do mal da bicha, falleceu aos 24 de Outubro do 1688 e foi sepultado no mosteiro de S. Bento, em cuja capella-mór lhe deram aquelles religiosos jazigo. Um dia antes do seu fallecimento, convocou o senado da camara, nobreza e officiaes de patente, e lhes ordenou elegessem a pessoa que por sua morte havia de ficar substituindo o seu lugar. Houve variedade nos votos, mas todos vieram a conformar-se, elegendo para o governo militar e politico ao arcebispo D. Fr. Manoel da Resureição, e para o da justiça ao chanceller da relação Manoel Carneiro de Sá. No mesmo dia se amotinaram os soldados dos dois terços (menos os officiaes) por nove mezes de soldo que se lhes estava devendo, e se ajuntaram no campo do Desterro, rodeando a casa da polvora. Pediam os soldados se lhes mandassem satisfazer no termo peremptorio de um dia os seus soldos, com comminação de entrarem na cidade, e a saquearem, ameaçando com especialidade as casas dos officiaes da camara, por cuja ordem corria então a paga da infanteria. A' esta desordem acudiu o arcebispo e os officiaes para os moderarem nos excessos, que faziam com todas as pessoas, que com cargas das fazendas visinhas passavam por aquella estrada. Foi levado ao campo o dinheiro com que se lhes pagaram nove mezes, e depois de satisfeitos insistiram em se não desarmarem sem lhes dar um perdão geral d'aquelle facto, assignado pelo governador que ainda vivia, e pelo arcebispo que lhe havia succeder, o qual lhes foi concedido, e ainda o chegou a assignar o governador e o arcebispo. Alcançado o indulto, e expirando o governador entraram os soldados na cidade, e assistiram militarmente ao seu funeral.

D. Manoel Lobo.

Foi eleito para governar esta cidade antes de 19 de Dezembro 1677 segundo consta de uma carta escripta por el-rei ao tenente general Jorge Soares de Macedo, na qual diz S. M.—e do que mais achardes me dareis conta, e o mesmo fareis ao governador do Rio de Janeiro D. Manoel Lobo (Arch. da cam' de S. Paulo, liv. de regist. n. 1675, fl 26). Por um decreto passado em Lisboa a 12 de Novembro de 1678, sujeitou Sua Alteza a este governador as capitanias do sul, com fundamento de que sem ter jurisdicção n'ellas, não poderia executar as ordenações que trazia (Arch. da cam. de Itanhaem, quad. rubric. por Fonseca no 1.º de Dezembro 1676, a fl. 41). Tomou posse a 9 de Maio (D. Marcos). Em Outubro do mesmo anno sahiu desta cidade para Santos, aonde chegou a 30 do dito mez, segundo elle diz em uma carta escripta aos camaristas de Itanhaen, no dia seguinte ao da sua arribada, que está registrada no archivo da camara. De Santos fez-se a vela para o Rio da Prata, 1680, a fundar a nova colonia, junto á ilha de S. Gabriel, e sendo alli atacado pelos hespanhóes de Buenos Ayres foi prisioneiro, e lá morreu.

João Tavares Roldon, Pedro Gomes.

Diz D. Marcos, que este marechal de campo tomára conta do governo a 28 de Janeiro de 1681 por uma carta de S. A. para governar no impedimento de Manoel Lobo; porém como o dito Manoel sahiu d'esta cidade em Outubro de 1672, e Pedro Gomes tomou posse em Janeiro de 1681, algum havia de governar nos dois mezes e um anno, que correram depois de Outubro de 1672, até Janeiro de 1681. Assento que n'este meio tempo ficou governando Roldon, do qual diz o Catalogo Benedictino

que governava em 1680, na ausencia de Manoel Lobo; e mesmo consta dos livros da camara da Ilha Grande.

Duarte Teixeira Chaves.

Mestre de campo, tomou posse a 3 de Junho de 1682 por car de S. A., datada a 6 de Setembro de 1681, em que lhe encar regava o governo d'esta praça e sua repartição (D. Marcos), n'este mesmo anno o aponta o Catalogo Benedictino. A 6 d Janeiro de 1683 passou a tomar entrega da colonia, depo que os castelhanos a tomaram de D. Manoel Lobo.

Officiaes da camara.

Governaram, diz D. Marcos, esta cidade por uma carta d S. A. expedida de Lisboa a 17 de Janeiro de 1682, pe qual os encarregou d'este governo na ausencia do gover nador Duarte Teixeira Chaves. O Catalogo Benedictino expli que em 1683 commandavam os senadores na ausencia do g vernador para a colonia; porém esta circumstancia não compativel, como sabemos, que a primeira colonia já nã existia em 1683, por a terem demolido os castelhanos no fi de 1680, ou no principio de 1681; e no dito anno de 168 não estarem ainda abertos os alicerces da segunda que reed ficou D. Francisco Naper, depois de governar esta cidade. E toda a certeza que Duarte Teixeira estava ausente, por acha se na capitania de S. Vicente, cuidando nas minas, das qua eram administradores os governadores d'esta cidade.

João Furtado de Mendonça.

A sua patente foi datada a 25 de Agosto de 1685, e camara para lhe dar posse. Tomou posse a 22 de Abril

1686 D. Marcos. Este é o anno em que o traz o Catalogo Benedictino.

D. Francisco Naper de Lancrastro.

Escreve o auctor da America Portugueza liv. 7.°, pag. 416 n. 13, que o serenissimo Sr. D. Pedro, sendo ainda principe regente, o nomeára mestre de campo, governador da colonia do Santissimo Sacramento, e que por elle a mandára reedificar, ordenando-lhe que ficasse governando o Rio de Janeiro, até chegar a esta praça o governador que para ella nomeasse. D. Marcos diz, que tomou posse a 24 de Junho de 1689, e com elle concorda o Catalogo Benedictino a respeito do anno em que governou D. Francisco Naper de Lancrastro.

Luiz Cesar de Menezes

Tomou posse a 17 de Abril de 1690 D. Marcos. Este governador pela exactidão do seu governo e desinteresse costumava dizer—ou Cesar ou nada—. A sua patente foi datada em Lisboa a 2 de Janeiro de 1690.

Antonio Páes de Sande.

Diz o Catalogo Benedictino, que era governador em 1693, e que por sua morte governára o senado até chegar da Bahia o mestre de campo André Cuzaco. D. Marcos relata, que Sande tomára posse a 25 de Março de 1693, e outrosim, que D. João de Lancastro governador geral do estado, conferira ao dito Cuzaco, o governo do Rio de Janeiro na falta de Sande, sendo fallecido, ou achando-se incapaz do governo, por seus achaques, e que em virtude d'esta provisão desistira Sande a quem suas molestias tinham inhabilitado para governar.

A circumstancia de preceder o Catalogo Benedictino muitos annos ao de D. Marcos, e ser composto em tempo mais proximo ao successo, o faz digno de maior credito; e por esta razão se poem aqui o senado da camara, na classe dos governadores; Sande, governando esta cidade falleceu a 22 de Fevereiro de 1695, e foi sepultado no collegio.

O SENADO DA CAMARA.

André Cuzaco.

Natural da Irlanda, e mestre de campo do terço velho da Bahia (S. Maria Sant. Marian. Tomo 9 liv. 1.° tit. 18 pag. 44.) O governador geral o proveu, e tomou posse a 7 de Outubro de 1694 (D. Marcos.)

Sebastião de Castro Caldas.

Tomou posse a 19 de Abril de 1695 por carta de S. M. datada a 4 de Fevereiro de 1695 em que lhe fazia mercê do governo d'esta capitania, na ausencia de Sande, para as minas de S. Paulo, ou sendo fallecido (D. Marcos).

Arthur de Sá e Menezes.

Tomou posse a 2 de Abril de 1697, com patente de governador e capitão general, sendo, que seus antecessores haviam governado com patentes de capitães móres governadores (D. Marcos). Por ordem que lhe déra S. M. em Lisboa para ir pessoalmente ás minas de S. Paulo; embarcou-se para Santos a 15 de Outubro do dito anno; deixando em seu lugar, n'esta cidade, ao mestre de campo, como lhe chama D. Marcos, ou sargento maior, como se vê no Catalogo Benedictino,

Martim Corrêa Vasques. Arthur de Sá, foi o que erigiu a villa de Macacú, mudando a denominação d'aquelle districto, e da freguezia que era Santo Antonio de Casserabú, em Santo Antonio de Sá.

Martim Corrêa Vasques.

Tomou posse a 15 de Outubro de 1697, por carta que tiveram de S. M. os officiaes da camara, para esse effeito escripta em Lisboa a 27 de Dezembro de 1696, em quanto Arthur de Sá se achasse ausente nas minas do sul; além de outra firmada pela real mão no mesmo dia e anno, encarregando do governo a Martim Corrêa (D. Marcos). A 3 de Maio de 1699 achava-se já de volta n'esta cidade o capitão general, segundo demostram uma provisão, e o cumpra-se de novo, que existem no archivo da camara de Itanhaen assignadas por elle n'esta cidade em o dia dito. Segunda vez se ausentou para as Minas Geraes por ordem regia, e ficou governando o mestre de campo

Francisco de Castro de Moraes.

Tomou posse a 15 de Março de 1700 por carta de Sua Magestade (D. Marcos). Este conde regulou-se pelo assento da posse, que achou no archivo da camara d'esta cidade, se elle não está errado, por engano de quem o escreveu, ou trasladou, entrou a governar Francisco de Castro ao menos um mez depois do general se ter ausentado, pois elle se achava na villa de S. Vicente (digo) de S. Paulo a 16 de Fevereiro de 1700, onde, n'esse dia, assignou a provisão em que mandava para as minas dos cataguases a Manoel Lopes de Medeiros, com o emprego, que consta da mesma provisão, que existe registrada na camára de S. Paulo. Nas minas se demorou este general,

até chegar a esta cidade o seu successor. Em carta de 5 de Dezembro de 1699, ordenou Sua Magestade que se désse posse do governo d'esta praça na ausencia do governador Arthur de Sá e Menezes, ao mestre de campo Francisco de Castro, sem mais soldo que o de mestre de campo, e se pratique o mesmo quando succeder outro caso semelhante.

D. Alvaro da Silveira e Albuquerque.

Tomou posse a 15 de Julho de 1702 (D. Marcos). No seu tempo se edificou a casa da Alfandega.

D. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro.

Tomou posse no 1.º de Agosto da 1705. A sua patente foi datada a 14 de Maio de 1704. Ausentou-se para as Minas, deixando o governo ao bispo D. Francisco de S. Jeronimo, junto com o mestre de campo Gregorio de Castro de Moraes, e o sargento maior Martim Corrêa Vasques (Catalogo Benedictino). Martim Corrêa falleceu a 25 de Junho de 1710 e foi sepultado na igreja do ordem 3.ª de S. Francisco. Com carta de 5 de Abril de 1707 lhe ordena Sua Magestade que faça administrar boa justiça.

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Tomou posse a 11 de Junho de 1709 (D. Marcos); pouco tempo depois de receber o bastão, pôz-se a caminho para as Minas Geraes tendo por certo, que commetteu alguma pessoa, que governasse, durante a sua ausencia, ao mestre de campo Gregorio de Castro de Moraes, mais nem D. Marcos, nem o Catalogo Benedictino, ou alguns dos auctores, que fallam n'esta sua viagem dizem quem o ficou substituindo. Voltou das

Minas para esta cidade, onde pouco se demorou, porque resolvendo o Sr. rei D. João V. crear em S. Paulo novo governador independente do d'esta cidade, nomeou ao dito Albuquerque, o qual se ausentou d'aqui no anno de 1710, e foi tomar posse em S. Paulo, com patente de capitão general da capitania de S. Paulo, e Minas Geraes.

Francisco de Castro de Moraes.

Pitta escreve, (Americ. Port. liv. 9° pag. 567 n. 7) que Sua Magestade o promovêra do governo de Pernambuco, para o d'esta cidade. O conde D. Marcos diz a seu respeito estas formaes palavras. Tornou a entrar a governar aos 30 de Abril de 1710 por uma patente, e carta de Sua Magestade. Este governador foi o que em 1711 entregou aos francezes a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, como consta da conta, que a camara deu a Sua Magestade em 28 de Novembro de 1711, pedindo o mandasse recolher, e a todos os seus parentes; e o povo não lhe quiz mais obedecer; ficando governando Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho que tinha vindo de Minas de soccorro a esta cidade com tres mil homens, como fica dito

Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

No mesmo dia 11 de Setembro de 1711, em que os francezes se introduziram pela barra d'esta cidade na segunda invasão, se expediu um aviso ao capitão general de S. Paulo Antonio de Albuquerque, que se achava em Minas Geraes. Este apromptou com incrivel presteza tres mil homens armados, com os quaes se pôz a caminho para esta capitania, porém não obstante viajar com marcha ligeira de sol a sol, achou rendida a cidade pela ter desamparado o seu governador fugindo sem causa para isso, na noite em que finalizou o dia 5 da

entrada dos inimigos. Com elles capitulou Francisco de Castro, ausentarem-se da praça sem a demolirem, por seiscentos e dezeseis mil cruzados cem mil quatrocentos e sessenta réis que a maior parte pagaram os moradores, os quaes não satisfeitos com dar ao governador o appellido ignominioso de vacca, por causa da sua vil comportação ; e inferindo d'ella, que era traidor, sem o ser negaram-lhe a obediencia, submetteram-se ao dito Albuquerque o qual aceitou o governo, por conhecer o perigo a que deixaria exposta a cidade no caso de continuar no governo, em tempo de guerra, um chefe, que além de ser cobarde, tinha contra si a presumpção de ser infiel.

Francisco de Tavora.

Das mãos de Antonio de Albuquerque recebeu o governo d'esta capitania; tomando posse a 7 de Junho de 1713 (D. Marcos). Na sua ausencia para Santos e depois para a côrte, governou o mestre de campo Manoel de Almeida por ordem d'el-rei (Catalogo Benedictino). A sua patente foi datada em Lisboa a 2 de Julho de 1712.

Manoel de Almeida Castello Branco.

Nos livros da camara (diz D. Marcos) se não acha o dia da sua posse, só sim a noticia de que entregou o governo a

Antonio de Brito de Menezes.

Governador e capitão general. Tomou posse a 27 de Junho de 1717 (Catalogo Benedictino). Morreu antes de concluir o seu governo, e foi sepultado no collegio em 1719. A sua patente foi datada em Lisboa a 29 de Abril de 1716. A 20 de Março de 1719 assignou a patente de capitão das ordenanças a Bartholomeu de Lima.

Manoel de Almeida Castello-Branco.

Poucos dias governou segundo mostra a posse de Ayres Saldanha. Diz Dom Marcos, que entrára a governar por fallecimento de Antonio de Brito, e que, não se sabendo o dia da sua posse, constava sómente que entregára o governo a

Ayres de Saldanha Albuquerque.

Tomou posse a 18 de Maio de 1719 (Dom Marcos): sabe-se, que foi á villa de Santos, não ha porém noticia de quem ficou governando em sua ausencia. Com o seu laborioso cuidado fez concluir as aguas da Carioca para o interior da cidade com mais grandezá e utilidade do povo.

Luiz Vahia Monteiro.

Tomou posse a 10 de Maio de 1725 (Dom Marcos). No tempo do seu governo se construiu a fortificação da Ilha das Cobras. Ainda governava em 1728, como consta do bando que mandou lançar n'esta cidade em conformidade das ordens de Sua Magestade de 15 de Dezembro de 1695, e 7 de Fevereiro de 1721, para que as caixas de assucar não excedam a mais de trinta e cinco arrobas.

Manoel de Freitas da Fonseca.

Este mestre de campo governou interinamente por fallecimento de Luiz Vahia; porém não se acha assento do dia em

ue entrou a governar, e unicamente se descobre, que da sua ião passou o governo (como diz Dom Marcos) a

Gomes Freire de Andrade.

Tomou posse a 26 de Julho de 1733 com patente de governador e capitão-general (Dom Marcos). Governou tambem as capitanias de São Paulo e Minas-Geraes. De Lisboa mandou Sua Magestade ao brigadeiro José da Silva Paes, para governar na ausencia do capitão-general. Navegando para a Colonia do Santissimo Sacramento o dito Paes, com as náos, que foram soccorrer aquella praça, então cercada pelos castelhanos, e retirando-se depois para Lisboa, governou muitas vezes o mestre de campo Mathias Coelho de Sousa em varias occasiões, que ao capitão-general lhe foi preciso ir a Minas, e uma vez a São Paulo. Embarcando-se para o continente do sul em 1752 com patente de mestre de campo general, e a mercê de commendatario da ordem de Christo para dar execução ao tratado de limites como commissario e plenipotenciario de S. M. Fidelissima, entrou a governar seu irmão José Antonio Freire de Andrade, em consequencia de um decreto do Senhor Dom José I, no qual mandava Sua Magestade que governasse o Rio de Janeiro interinamente debaixo da mesma homenagem, que havia dado ao dito seu irmão, quando o encarregou do governo das Minas. De lá mandou uma carta á camara d'esta cidade, com a cópia do decreto: e sem mais outra ceremonia, entrou a governar esta capitania, a qual regia, na sua ausencia o brigadeiro Mathias Coelho de Sousa. Com doença mortal enfermou este substituto, e na vespera do seu fallecimento 22 de Março de 1753 entregou o governo ao tenente-coronel Patricio Manoel de Figueiredo, por ser o official de maior patente que então se achava n'esta praça. Com a certeza d'esta morte, desceu das Minas José Antonio Freire de Andrade, e

ficou governando até voltar das Missões o mestre de campo general Gomes Freire de Andrade, a quem Sua Magestade já havia feito a mercê de conde de Bobadela.

GOVERNADORES INTERINOS.

José da Silva Paes,
Mathias Coelho de Sousa,
José Antonio Freire de Andrade.
Patricio Manoel de Figueiredo.

N'esta cidade de São Sebastião terminou o curso de sua preciosa vida o general Gomes Freire, conde de Bobadela, cujo nome será indelevel nos fastos d'esta capitania pelo seu grande talento, e muitas virtudes, entre as quaes foram predominantes o desinteresse, a castidade, o zelo do serviço de Sua Magestade, a justiça e o amor com que regia os povos; fazendo-se por estas qualidades muito digno de todas as honras com que Sua Magestade o distinguiu n'esta cidade, onde por seu real decreto fez conservar, na casa do senado da camara, o retrato d'este grande heróe, do qual com justificadas razões se disse muito n'estas resumidas palavras, que se lêem no mesmo retrato.

Arte regit populos, bello præcepta ministrat
Mavortem cernis milite, pace Numam.

Falleceu no primeiro dia do anno de 1783, tendo governado vinte e nove annos cinco mezes e quatro dias com geral satisfação. Seu corpo foi levado á igreja das freiras de Santa Theresa, em cujo presbiterio lhe déram jazigo aquellas religiosas que lhe eram tão obrigadas pelos beneficios, que lhes havia feito desde a fundação d'aquelle convento. Na vespera

da sua morte declarou, que no convento de Nossa Senhora do Carmo se guardava a via da successão que elle mesmo trouxera de Lisboa. Abriu-se esta via, e conforme a ordem que n'ella dava Sua Magestade entraram a governar unanimemente :

O Exm. bispo Dom frei Antonio do Desterro.
O brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim.
O chanceler João Alberto de Castello-Branco.

A estes governadores succederam vice-reis dos quaes foi o primeiro

Dom Antonio Alvares da Cunha.

Tomou posse a 16 de Outubro de 1763. Reedificou as fortalezas da defensa da barra, pondo-lhes maior numero de tiros, e a da praia Vermelha fez quasi toda de novo. Na ilha das Pombas mandou construir duas grandes casas, aonde se recolhe a polvora d'el-rei e a dos negociantes, os quaes pagam trezentos e vinte por cada barril. Com esta estimavel obra, evitou o perigo a que estava exposta toda a cidade, por estarem muito proximos a ella os armazens em que se guardava a dita polvora. Na fortaleza da Conceição estabeleceu a fabrica das armas, e uma grande casa onde, em seguro recato se conservam os armamentos de sobrecelente, para as tropas. No tempo do seu governo se regularam os tres regimentos de guarnição d'esta praça, e se construiu por ordem de Sua Magestade a náo *São Sebastião*, em cuja obra assistiu effectivamente com incansavel zelo, e laborioso cuidado, até a sua conclusão. Nunca precisou de estimulos para obrar acções proprias do seu animo e da sua obrigação. Foi liberal com a tropa, e cheio de caridade para os pobres. No desinteresse não conheceu vantagem no mais independente, e no serviço d'el-rei se não deixou preferir do mais zeloso.

Dom Antonio Rolim de Moura, conde de Azambuja.

Em cujo tempo nada houve digno de memoria. Tomou posse a 17 de Novembro de 1767, e no fim de dois annos incompletos o entregou ao seu successor.

Dom Luiz de Almeida Portugal Soares Alarcão Eça Mello Silva Mascarenhas, marquez de Lavradio.

Tomou posse a 4 de Novembro de 1769, e governou até 5 d'Abril de 1779 com geral satisfação da capitania. Os ultimos annos do seu governo foram pensionados, e cheios de cuidados, por causa da guerra do sul com os castelhanos, em que perdemos a ilha de Santa Catharina, e a praça da Colonia do Sacramento depois de lhe tomarmos uma grande parte do terreno de que estavam de posse no continente do Rio Grande. Com o seu vigilante cuidado se pozeram os regimentos d'esta praça no melhor estado de perfeição em disciplina, e asseio. Formou os quatro terços auxilliares da cidade (hoje regimentos de milicias) tão luzidos, e disciplinados, que pouco se differençavam da tropa paga ; servindo-se d'elles para o serviço de toda a praça, em todo o tempo que os regimentos estavam na campanha do sul. Adiantou em muito a fortaleza de Villegagnon, assim como tambem a do Pico, e Praia de fóra, e igualmente o trem, para melhor accommodação, e segurança dos petrechos de guerra. Por sua ordem se erigiu a villa de S. José d'el-rei. Ao seu ardente zelo, e ao laborioso desvelo com que se interessou na cultura do café, anil, arroz, &c., se deve o augmento em que hoje se acham estes generos, que a excepção do assucar, são os que fazem uma grande parte das cargas dos navios, que d'esta cidade os conduzem para Lisboa, Porto, &c. A este fidalgo deve o Rio de Janeiro o melhoramento dos seus edificios, e o asseio das ruas com as

calçadas, e lagedos de que as mandou guarnecer; desterrando o antigo systema em que existiam os moradores d'esta cidade na construcção das suas casas, e ornato do interior d'ellas.

Luiz de Vasconcellos e Sousa.

Tomou posse d'este governo a 5 d'Abril de 1779, conservando-o sempre com a mesma igualdade e respeito. Com a sua vinda pararam todas as obras das fortalezas, que estavam para acabar, pelo empenho em que ficou a fazenda real, por causa da guerra. Deu principio a grande obra do cáes, deixando acabada toda a face, que formozêa a frente do palacio. Fez tirar o antigo chafariz, que existia no centro da parada geral, mandando construir outro junto ao mar, para as embarcações, com melhor commodidade fazerem as suas aguadas. Formou o passeio publico, em cuja obra fez conhecer a sua constancia, apesar dos grandes obstaculos, que por muitas vezes se oppuzeram aos seus intentos. Fez edificar a fonte das marrequinhas, por commodidade e beneficio aos moradores d'aquelle bairro. Ao seu excessivo cuidado, se deve o augmento da botanica, em que fez classificar uma grande collecção de plantas d'este paiz; além de outras muitas ainda não conhecidas na ordem das classes do reino vegetal, fazendo as copiar com toda a propriedade e natureza, a quem deu o titulo de Flora Fluminense, com o qual foi por ordem da rainha nossa senhora, entregue a academia, onde teve todo o louvor e aceitação, para se fazer imprimir. Outras muitas cousas fez em serviço de S. M. e d'esta capitania, conseguindo vêl-as executadas, com successos tão felizes, quanto eram acertadas as suas resoluções. Por sua ordem se erigiu a villa de N. S. da Piedade de Magépi, que vulgarmente chamam Magé: e no continente de Rio Grande mandou fazer avultadas plantações de linho canhamo. Depois de onze annos, dois mezes e quatro dias de excelentissimo

governo (deixando eternas memorias, e saudades n'esta capi
o entregou ao seu successor

*O Illustrissimo e Excelentissimo Sr. D. José de Castro, co
de Resende, e actual vice-rei d'este estado do Brasil.*

Tomou posse d'este governo a 9 de Junho de 1790, e ain
governa no presente anno de 1799. Principiou a governa
mandando a bem publico, cobrir os canos da Carioca, pa
evitar os embaraços, e faltas de agua, que experimentava
povo, nas occasiões de chuva por causa das barreiras, que c
hiam sobre os mesmos canos, e de outras immundicias, con
folhas de arvores, e bichos, que alli morriam, concorren
tudo para corrupção das aguas. Fez continuar o cáes pela pra
chamada de D.Manoel e mais adiante, na praça dos quarteis
Moura, mandou construir um chafariz, para utilidade não
dos regimentos que por alli se acham aquartellados, e gran
numero de moradores que ha n'aquelle sitio, como tambe
para evitar a actual despeza que fazia a real fazenda, com
conducção de aguas para os ditos regimentos. Em utilida
publica, fez estabelecer nas ruas d'esta cidade uma intere
sante illuminação, concorrendo para a mesma com lampeõe
ferros, e homens precisos, para cuidarem no asseio d'elles,
na conservação das luzes; evitando com esta acertada prov
dencia, os insultos, e desordens protegidas das sombras
noite. Tem reedificado todas as fortalezas da defensa da ba
ra, e por motivo da guerra dos francezes, mandou levant
varios fortes; em toda a marinha da cidade, para difficult
qualquer desembarque, que o inimigo intente fazer. Tambe
estabeleceu uma conferencia militar nas tardes de terça
quintas e sabbados de cada semana, onde se trata, e explica
tactica elementar de infantaria; assim como tambem o mo
de delinear, e construir toda a qualidade de reductos, fort

de campanha, e outras obras d'esta natureza, sem o auxilio de engenheiro, nem maior dependencia d'instrumentos e principios mathematicos. Por muitas vezes se tem visto os regimentos d'esta praça na execução de differentes evoluções, com as quaes tem procurado o mesmo senhor instruir a tropa para qualquer occasião, que se offereça, exercitando-a umas vezes na melhor fórma de atacar o inimigo, assim como em outras a boa ordem, e regularidade na defensa dos postos que se lhes confiarem. Em differentes occasiões tem feito abarracar a tropa nos lugares mais proprios que nos offerecem os arrabaldes d'esta cidade, onde pessoalmente tem o excellentissimo senhor assistido, dando a todos com as suas acertadissimas determinações, os plenos conhecimentos e instrucções, com que devem ficar, para as occasiões mais sérias que se offereçam. Para a boa disciplina e conservação dos regimentos de milicias, tem applicado todos os meios, para que possam ser uteis na defensa d'este estado, quando a occasião exigir o seu auxilio. No quarto anno do seu governo mandou construir a fragata *Princeza do Brasil*, minorando com os seus arbitrios, a crescida despeza que devêra fazer a fazenda real na construcção da dita fragata; a qual aggregando-se á esquadra que se acha n'este porto, sahiu a comboiar os navios mercantes para Lisboa. Com a maior perfeição e asseio reedificou a igreja de São Sebastião, primeira Sé, e mais antigo monumento da fundação d'esta cidade, instituindo uma irmandade, para com toda a decencia e grandeza se tributarem os devidos cultos ao glorioso martyr São Sebastião padroeiro d'esta capital. Outras muitas cousas tem promovido a beneficio do estado, attendendo ao bem publico e particular, de que lhe resultou os maiores creditos. Finalmente, só no seu governo é que se viram os cofres de Sua Magestade occupados de grosso cabedal existente, exceptuando o emprestimo, que proximamente fizeram a Sua Magestade os moradores d'esta cidade e seus contornos,

devendo-se toda esta grandeza ao cuidado, e empenho com que S. Ex. se tem interessado na boa administração e arrecadação da fazenda real. Com o seu respeito e agrado se conservam a obediencia e amor dos subditos, a quem deseja felicitar com o seu governo, no qual com o mesmo curso de acertos e felicidades fica continuando n'este anno de 1799, nono do seu vice-reinado. Concluiu o seu vice-reinado no dia 14 de Outubro de 1801, tendo governado onze annos, quatro mezes e cinco dias.

Dom Fernando José de Portugal.

Por molestia do seu antecessor lhe foi dada a posse do governo d'esta capitania pelo senado da camara no dia 14 de Outubro de 1801. Achava-se governando a capitania da Bahia, quando Sua Alteza Real por patente de 9 de Maio de 1800 o mandou para esta cidade, onde fica governando com geral satisfação dos povos.

TRADUCÇÃO

DE ALGUNS ARTIGOS DA GAZETA DE BUENOS-AYRES SOB O TITULO — NAVEGAÇÃO DOS RIOS. — 1846.

O rio Paraná sóbe desde a provincia de Buenos-Ayres até a confluencia com o rio Paraguay, e deixando lateral esta nesga em Corrientes, corre por Missões, e sóbe até o territorio brasileiro.—N'este curso diversos rios são seus tributarios.— Pela embocadura do Paraná-Guaçú, cahe de Entre-Rios o Gualeguay — No Paraná, desaguam os rios, Terceiro e Salado; o primeiro nasce na provincia de Cordoba, o segundo na de Salta, e ambos correm pela de Santa Fé, até desaguar no Paraná. — Outro affluente do Paraná é o Guaiguiraro, entre Corrientes, e Entre-Rios ; e o mesmo rio Corriente paga-lhe o tributo de suas aguas.

N'essa mesma direcção, menos de doze leguas para cima entre o rio Bateles, e a nove e meia leguas mais acima de Corrientes effectua-se a confluencia do Paraná com o Uruguay.

O Paraná, deixando a um lado ao seu confluente o Paraguay, fórma outra linha que corre pelas provincias de Corrientes, e Missões, sóbe até o magnifico salto das Sete Quedas, e o de Umbupunzá—, e vai perder-se na comarca brasileira, d'onde tira sua fonte, recebendo ao Pequeri, Iguatimi, Aguapehi e outros rios. Em todo o curso do Paraná, pelas provincias de Buenos-Ayres, Santa Fé, Entre-Rios, Corrientes, e Missões, até confinar com o territorio brasileiro, de uma e outra margem pertenceu sempre á corôa d'Hespanha, em razão de descobrimento, conquista, occupação, e possessão não menos que pelos direitos adquiridos nos mais solemnes tratados.

Os hespanhóes, Vicente Yañez Pinzon e Diego de Lepe, descubriram por terra o rio das Amazonas, ou Maranhão, antes de haver arribado Cabral ás costas do Brasil.— Pelo lado do Rio de la Plata, cujos terrenos de uma e outra banda, não só foram descobertos por hespanhóes, mas que pertenceram sempre á Hespanha. Gaboto descobriu antes que ninguem, o Rio de la Plata em 1496, subindo mais de seiscentas leguas contra sua corrente. Em 1508, Solis e Pinzon proseguiram no descobrimento. Em 1515 Solis voltou, e aperfeiçoando-o, morreu nas mãos dos indios, chamando-se rio de Solis, ao que depois se denominou de la Plata.—Em 1526 veio de novo Gaboto, navegou nas aguas d'este rio, encontrou a ilha de S. Gabriel, e fundou na mesma costa o forte de Sancti-Spiritus. Reconheceu o Plata, e o Paraná até sua confluencia com o Paraguay; tomando solemnemente em nome da corôa de Castella, posse de todos estes rios, e seus tributarios, bem como dos paizes que suas aguas banham.— Em 1535, veio a povoal-os D. Pedro de Mendoza.— Fundou a cidade de Buenos-Ayres, e antes de regressar para Hespanha, mandou ao capitão Ayola com tropa, e embarcações para recorrer o Rio de la Plata, este morreu na empresa depois de haver navegado mais de quatrocentas leguas.— Seguiu-se-lhe Izala em toda a extensão do Paraná e Paraguay, fundando a cidade da Assumpção.— Em 1540, o imperador Carlos V, nomeou um *adelantado*, para o Rio de la Plata, a Albar Nuñes Cabeça de Vacca.— Chegou este á ilha de Santa Catharina, e concebeu, e realisou o projecto de vir por terra até Buenos-Ayres, mandou parte de sua tropa em um navio pelo Rio de la Plata, o qual se estacionou em Martim Garcia, e elle seguiu pelo rio Itabucú, desembarcou na comarca septentrional do Rio de la Plata, atravessou montanhas, e rios, na extensão de cem leguas de deserto até descobrir as tribus guaranis: reduziu-as a commercio e obediencia, e cortando a corrente do Plata,

veio á Buenos-Ayres. — Outros descobridores hespanhóes, estenderam as colonias, e asseguraram á corôa de Hespanha, o dominio d'estes paizes.

O povo de Buenos-Ayres, suppriu-se sempre de lenha, e madeiras pelo rio Paraná. — Os hespanhóes fundaram Santa Fé, sobre a margem d'este rio, distante mais de noventa leguas de Buenos-Ayres em 1573, as missões de S. Cosme, e S. Damião, de S. Miguel, de S. José, e S. Nicoláo, nas immediações do Rio-Grande de S. Pedro.

Por esta epoca, o governo hespanhól havia já prohibido o navegarem no Paraná pavilhões estrangeiros, inclusive o de Portugal; e afugentou, e perseguiu diversos navios inglezes, francezes, e portuguezes, que furtiva e illicitamente tinham-se internado n'essa navegação: varias foram ás expedições, que com esse fim sahiam de Buenos-Ayres. Em consequencia de haver resolvido Lobo, governador do Rio de Janeiro em 1679, fundar a Colonia do Sacramento, violando os direitos da Hespanha, a côrte de Madrid, pediu satisfação, e exigiu a evacuação do territorio usurpado pela côrte de Portugal, á instigação dos jesuitas, que atraiçoaram assim a causa de Hespanha; a cujo governo deviam immensos favores, e beneficios. D. José Garro, que governára Buenos-Ayres, tendo noticia do armamento feito no Rio de Janeiro, quando se dispunha a fundação da Colonia, deu providencias para averiguar onde se estabeleceriam os portuguezes com a resolução de expulsal-os.

Tres corpos marcharam ; um d'elles por agua, subindo o rio Paraná, que recorreu em uma extensão maior de duzentas leguas sem encontrarem em toda ella mais do que um official portuguez, com vinte e quatro homens naufragos. Tambem por este motivo o governador de Buenos-Ayres, D. José Garro, intimou aos portuguezes em nome da côrte de Hespanha que evacuassem a Colonia, pois que as duas margens do Plata,

assim como os rios Paraná, e Uruguay, terrenos, paizes adjacentes, pertenciam indubitavelmente ao privativo dominio da Hespanha, com possessão actual, e mesmo juridica; adquirida, indisputada, e indisputavel mais de um seculo antes. Resistindo a côrte de Portugal a desistir de suas pretenções injustas, o mestre de campo D. Antonio Vera e Muijica, atacou, e tomou a Colonia por assalto em 7 de Agosto de 1680. — Foi esta a origem da famosa contenda da Colonia, que incidentalmente recordamos, e que para adiante detalharemos com dados historicos conducentes a avaliar certas pretenções injustas, que a côrte do Brasil não trepidou em declarar na época da perfeita, e absoluta independencia do Estado Oriental do Uruguay

Seguindo o exame dos direitos e titulos solemnes, a Confederação Argentina sobre o rio Paraná, nunca disputados á Hespanha pela mesma côrte de Portugal, nem por outra alguma nação estrangeira, mas sim reconhecidos completamente pelas nações; observaremos como outra razão principal, que o rio Paraná e o territorio das actuaes provincias argentinas de Buenos Ayres, Santa Fé, Entre-Rios, Corrientes e Missões, bem como da do Paraguay, não só pertenceram sempre, exclusiva e privativamente á Hespanha, por descobrimento, conquista, posse e occupação, como tambem por estarem comprehendidos dentro da demarcação dos dominios hespanhóes na America meridional. Esta só razão bastaria para provar o dominio e imperio absoluto da parte da Confederação Argentina, como derivado da Hespanha n'esta parte da America, na falta das não menos convincentes e irrecusaveis razões que temos apresentado. A mesma côrte de Portugal, cujas questões e pretenções encarniçadas sobre limites com a côrte de Hespanha, são bem conhecidas, longe de atrever-se a pretender dominio algum sobre o rio Paraná, no curso descripto por este rio nas provincias argentinas de Buenos-Ayres, Santa Fé, Entre-Rios,

Corrientes e Missões, reconheceu pelo contrario, o pleno e privativo direito da Hespanha, que passou no todo á Confederação Argentina. E' digno de notar-se aqui, para cautela e lição necessaria das provincias argentinas, do Paraguay e Corrientes, assim como de todas em geral, e tambem dos estados americanos, que as pretenções exorbitantes e injustas, que abrigou a côrte de Portugal nas questões com a Hespanha a que alludimos, apoiáram-se na ambição immoral, e espirito sedicioso dos jesuitas, propensos sempre pela odiosa natureza de seu instituto a turbar o repouso dos povos onde desgraçadamente subsistem, em favor das exterioridades de uma refinada hypocrisia. Abusando da confiança que deviam ao natural religioso dos monarchas hespanhóes, que lhes encarregaram a reducção dos indios, enchendo-os de beneficios e privilegios em seu regimen das Missões ou reducções, entretiveram secreta e perfida intelligencia com a côrte de Portugal, e sublevaram por duas vezes as tribus guaranis, armando-as contra a Hespanha, para facilitar assim as isenções portuguezas nas legitimas possessões da Hespanha. A tal ponto levaram o escandalo que, havendo-se temporariamente regulado por um tratado entre as corôas de Hespanha e Portugal, os respectivos limites, os jesuitas oppuzeram uma obstinada resistencia para illudir a entrega d'aquella das sete aldêas de indios, estipulada no tratado. Fez-se preciso, que as armas do rei de Hespanha auxiliadas pelas do de Portugal, se empregassem contra esta rebellião, da qual posteriormente a côrte de Lisboa quiz tirar titulos, quando renovou as questões com a Hespanha. Os jesuitas declararam-se a favor das vistas de Portugal. A parte d'essa sociedade funesta, estabelecida no Paraguay, em seu maior numero estrangeiros, mesmo depois da extincção da ordem, adheriram á injusta extensão de limites dos portuguezes, em detrimento dos justos direitos da Hespanha, estimulados pelo interesse que tinham em subtrahir-se ao

conhecimento, e inspecção immediata dos governadores hespanhóes para lograr o anarchico designio de fundar um dominio intermedio, e sua separada e extensa auctoridade, no seio mesmo do estado, sem dependencia alguma, e com mando absoluto.

Não é importuna aqui esta observação, quando tratamos da navegação dos rios, porque erros mui graves padeceria quem só nos trabalhos dos jesuitas em mappas, cartas topographicas dos lugares, e curso dos rios, fosse procurar dados a este respeito. Levaram tão adiante os jesuitas sua maldade, que em seus mappas particulares não duvidaram incluir partes mui consideraveis, e extensa do imperio hespanhól na America meridional, adjudicando-as, a Portugal com indigna falsificação da tradicção, da historia, e do direito publico convencional, pretendendo estabelecer assim auctoridades maliciosas e apocriphas.

Os Estados-Americanos que hão interesse, cada um respectivamente, em conservar seus justos limites, e soberania territorial, e em discordar das vistas que o gabinete do Brasil parece haver herdado do de Portugal, *devem recordar este antecedente, e precaver-se.*

As provincias da Confederação Argentina, e com especialidade as de Corrientes, Missões e Paraguay, tem um motivo mais para repellir os jesuitas que já pretenderam estabelecer n'ellas pelo transtorno, e pela anarchia, um systema egoista, e fatal *imperium in imperio* da companhia de Jesus.

Como temos de examinar duvidas insidiosas, ou dólos improprio de questões sérias, promovidas por nossos oppositores em differentes inexactos e capciosos artigos sobre estas mesmas questões respeito á navegação dos rios, não se estranhará que rechacemos com provas, e razões alguns d'esses mappas falsificados pelos jesuitas, de que se aproveitou a côrte de Portugal, e que poderiam reviver pela do Brasil, em prejuizo

da Confederação Argentina, do Estado Oriental do Uruguay, de Bolivia e do Perú. Por isto estabelecemos o facto notavel que referimos como proposição necessaria das ultimas observações.

Achamos pois, que toda a extensão do rio Paraná com as diversas comarcas de suas respectivas margens no territorio outr'ora hespanhól, hoje argentino no triplice curso d'aquelle rio, d'esde o Guaçú até a confluencia do Paraguay, d'onde transversalmente passa pelo territorio da provincia de Corrientes; e mudando depois de direção pelo da de Missões, pertenciam irrefragavelmente á corôa de Hespanha, por descobrimento, posse e occupação reconhecida solemnemente pelas nações inclusive a de Portugal, e por haver sido sempre comprehendida na demarcação de Castella.

Este direito perfeito, e privativo da Hespanha, tradicional, juridico, e convencional, que remonta até o tratado de Tordesillas, foi no todo transferido á Confederação Argentina, não tocando ao Brasil direito algum em todo o curso do Paraná, d'esde o Guaçú em suas tres grandes linhas, até onde entra no territorio brasileiro. Alli tem direito o Brasil, mas sómente na parte de seu territorio; e todo o curso do Paraná por Buenos-Ayres, Santa Fé, Entre-Rios, Corrientes, e Missões, pertence privativa e exclusivamente á Confederação Argentina, na mesma fórma em que este perfeito direito foi reconhecido, e corroborado nos tratados da côrte de Lisboa com a de Madrid, como passamos a demonstral-o.

E' razão essencial, que a mesma côrte de Portugal, longe de pretender dominio algum sobre o rio Paraná, no curso feito por este rio, nas provincias de Buenos-Ayres, Santa Fé, Entre-Rios, Corrientes, e Missões, reconheceu pelo contrario o pleno, e privativo direito da Hespanha, que passou no todo á Confederação Argentina.

Isto demonstra-se nas estipulações do tratado de 1° de Outubro de 1777, entre as corôas de Hespanha, e Portugal

Em varios artigos do dito tratado se estabelece com relação aos rios de la Plata, Uruguay, e Paraná o seguinte :

No art. 3° que «a referida navegação dos rios de la Plata, e Uruguay, e os terrenos dos dois lados septentrional, e meridional, pertençam privativamente á corôa de Hespanha, e a seus subditos,— até onde desemboca no mesmo Uruguay, pela sua ribeira ocidental o rio Pipiri-Guaçú, estendendo-se o dominio hespanhól na referida banda septentrional, até a linha divisoria que se formará, principiando pela parte do mar no arroio de Chui e forte de S. Miguel, inclusive, e margeando á lagôa Merim até tornar ás cabeceiras, ou vertentes do Rio-Negro, as quaes, como todas as mais dos rios que desaguam nos de la Plata, e Uruguay até o desembocar n'este ultimo o Pipiri-Guaçú, ficaráõ pertencendo exclusivamente á mesma corôa de Hespanha, com todos os terrenos que possue, e que comprehendem aquelles paizes, inclusive a Colonia do Sacramento, e seu territorio, a ilha de S. Gabriel, e os mais estabelecimentos, que até hoje possuisse, ou pretendesse possuir a corôa de Portugal até a linha que se formará : para este fim. S. M. F. em seu nome, e no de seus herdeiros, e successores, renuncia, e cede a S. M. C. e a seus herdeiros, e successores, qualquer acção, direito, ou posse que tenha sobre os ditos territorios pelos arts. 5 e 6 do tratado de Utrecht de 1715, ou por outra fórma ».

No art. 4° que « para evitar outro motivo de discordias entre as duas monarchias, que foi a entrada da Lagôa dos Patos, ou Rio-Grande de São Pedro, seguindo depois por suas vertentes até o rio Jacuhi ; cujas duas bandas e navegação ambas as corôas pretenderam pertencer-lhe, convieram agora em que a dita navegação, e entrada ficam privativamente para a de Portugal, estendendo-se seu dominio pelo lado me-

ridional até o arroio de Tahim, seguindo pelas margens da lagôa da Mangueira em linha recta até ao mar, e pela parte do continente, irá a linha desde a ribeira da Lagôa-merim, tomando á direcção pelo primeiro arroio meridional, que entra no sangradouro d'ella, e que corre muito immediato ao forte portuguez de São Gonçalo, desde a qual, sem exceder o limite do dito arroio, continuará o direito de propriedade de Portugal pelas cabeceiras dos rios que correm para o mencionado Rio-Grande e Jacuhi, até que passando por cima das do rio Arasicá Goyacui, que ficaráõ da parte de Portugal, e as dos rios Piratini e Himini, que ficaráõ da parte da Hespanha; tirar-se-ha uma linha que cubra os estabelecimentos portuguezes até a desembocadura do rio Pipiri-guaçú no Uruguay, e bem assim que salve, e cubra os estabelecimentos, e Missões hespanhólas do proprio Uruguay, que ficaráõ no estado actual, em que pertencem a corôa de Hespanha, recommendando-se aos commissarios que levarem á execução esta linha divisoria, que sigam em toda ella a direcção dos montes pelo cume d'elles, ou dos rios onde os houver a proposito, e que as vertentes dos ditos rios, e seu nascimento sirvam de marcas a um e a outro dominio, onde se poder praticar assim, para que os rios que nascerem n'um territorio e correrem por elle, fiquem em todo o seu curso pertencendo ao dominio onde teve sua origem, o que póde-se executar melhor na linha que deve correr desde a Lagôa-Merim, até o rio Pepiri-guaçú, visto não haver n'essas paragens rios grandes, que atravessem de um terreno a outro, porque onde os houver não se poderá verificar este methodo, como é notorio; seguir-se-ha então o que em seus respectivos casos se especifica n'outros artigos d'este tratado para salvar as possessões principaes das duas corôas. »

No art. 8.º, que « ficando já marcadas as possessões de ambas as corôas, até a entrada do rio Pepiri-guaçú no Uruguay convieram as altas partes contratantes em que a linha divisoria

seguirá aguas acima do dito Pepiri, até sua origem principal, e d'ahi pelo mais elevado do terreno, segundo as regras estabelecidas no art. 6.° continuará até encontrar a corrente do rio Santo Antonio, que desagua no grande de Curitiba, que por outro nome chamam Iguaçú, seguindo este aguas abaixo até sua entrada no Paraná pelo lado oriental; continuando então aguas acima do mesmo até onde se lhe ajunta o rio Iguarei pelo lado occidental. »

No art. 9.° que « desde á boca, ou entrada do Iguarei, seguirá a linha por este aguas acima até sua origem principal, e d'ella tirar-se-ha uma linha recta pelo mais alto do terreno, conforme com o tratado no art. 6.°, até achar a cabeceira, ou vertente principal do rio mais vizinho á dita linha, que desemboque no Paraguay pela margem oriental, que talvez seja ao que chamam Corrientes: então descerá a linha pelas aguas d'este rio até sua entrada no mesmo Paraguay, desde cuja boca subirá pelo canal principal, que deixa este rio em tempo secco, e seguirá por suas aguas até encontrar os pantanos que fórma o rio chamado Laguna de les Harayes, e atravessará esta lagôa até a boca do rio Jauru.

Assim pois o rio Paraná, em todo seu triplicado curso pelas provincias de Buenos-Ayres, Santa Fé, Entre-Rios, Corrientes, e Missões, corresponde privativamente a Confederação Argentina, não só como comprehendido na demarcação originaria, e constante dos dominios hespanhóes na America meridional, mas tambem em virtude do mesmo tratado celebrado em 1777 entre a Hespanha e Portugal. Da direcção do Iguaçú aguas abaixo até sua entrada no Paraná pela ribeira oriental, e continuação aguas acima do mesmo Paraná, até a confluencia do Iguarei, na margem occidental, o Brasil não póde derivar direito algum para navegar o Paraná em todo o curso descripto pelo territorio argentino; porque, além de estar isso em opposição com os principios internacionaes que temos citado, e

são unanimes, reduzidos a estabelecer, que o dominio dos rios se determina exclusivamente pelas paragens por onde correm, e se circumscreve á ellas, bem claro se reconheceu, e estipulou convencionalmente o mesmo principio do direito das gentes no art. 13 do tratado de 1º de Outubro de 1777 » art. 13 A navegação dos rios por onde passa a linha, ou fronteira, será commum as duas nações, até o ponto em que pertençam suas duas margens a ambas respectivamente; e ficará *privativa a dita navegação, e uso dos rios áquella nação a quem pertencerem privativamente suas duas margens, desde o ponto em que principie este direito; e de maneira que no todo, ou em parte será privativa, ou commum á navegação, segundo o forem as margens do rio.*

Assim vê-se que a navegação do Paraná é só privativa á Confederação Argentina no curso por este rio descripto no seu territorio d'ambas as margens, e que a navegação commum com o Brasil, nem pertence a esse curso em sua triplice linha, nem está regulada, onde realmente existe por outro principio, se não o da lei publica segundo o direito respectivo da margem de um rio.

D'aqui se infere que é infundadissima, e contradictoria com o direito natural, positivo e convencional n'este ponto, a pretenção manifestada em alguns folhetos brasileiros d'um supposto direito do Brasil, a navegação do nosso rio Paraná, em razão da contiguidade, ou querendo dar á palavra *littoral* uma accepção que não tem no direito das gentes, e que é contraria ao tratado de 1777, e a todos os relativos a limites estipulados entre a Hespanha e Portugal desde o de Tordesillas. O unico principio certo, e o que havemos exposto, e se acha consignado nos tratados; e por conseguinte o unico direito do Brasil é o que manifestamos.

D'isto resulta tambem mui positivamente que a Bolivia não tem nem um direito sobre o rio Paraná, que está comprehen-

[illegible] [illegible] [illegible] hespanhóla, que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o territorio [illegible] [illegible] [illegible] que correm por elle: por [illegible] [illegible] que desagua no Paraná, é um [illegible] [illegible] Confederação Argentina, visto [illegible] e o Pilcomayo, que [illegible] Uruguay, e tem sómente uma parte [illegible] territorio boliviano e o restante [illegible] em territorio argentino de ambos as margens até desaguar no Paraguay, [illegible] argentino. A circumscripção de [illegible] Bolivia [illegible] parte de sua corrente, [illegible] mais remoto para a navegação do Paraguay, [illegible] Paraná.

Seu [illegible] direito é inteiramente circumscripto á parte do territorio boliviano por onde corre o Pilcomayo: porque o direito das gentes não lhe concede outra propriedade se não [illegible] e tambem o tratado de 1777, claramente exclue qualquer [illegible] de Bolivia, [illegible] que a sua soberania territorial se [illegible] á demarcação de limites das provincias argentinas [illegible] Tarija que com consentimento voluntario e [illegible] da nação argentina por sancção do congresso geral se separaram [illegible] para interesse do estado de Bolivia.

Os privativos direitos que tem a Confederação Argentina ao [illegible] exclusão dos pavilhões estrangeiros de qualquer nação, [illegible] reservados tambem pela republica assim [illegible] que ella celebrou com potencia estrangeira, como [illegible] convenções entre as provincias da confederação.

[illegible] nacional da convenção de 27 de Agosto de [illegible] entre a Confederação Argentina e o Brasil, reservou-se [illegible] exclusivo e absoluto direito de dispôr, e regular [illegible] a navegação do Rio de la Plata, e de todos os affluentes que desaguam n'elle, os que correm por seu ter-

ritorio das duas margens, e os que o banham de uma margem, e devam possuil-os em commum com alguma outra nação, sómente n'essa parte do seu curso. Este é o theor do dito artigo. » Ambas as altas partes contratantes se compromettem a empregar os meios que estejam ao seu alcance, afim de que a navegação do Rio de la Plata, e de todos os outros que desaguam n'elle se conserve livre para o uso dos subditos de uma e outra nação, pelo tempo de quinze annos, na fórma porque se ajustar no tratado definitivo de paz.

Eis-aqui como a Confederação Argentina reservou para si os perfeitos direitos sobre o Rio de la Plata e seus affluentes, que temos demonstrado pertencer-lhe, assim como para si reservou o Brasil os seus na parte que banham de uma margem o territorio do imperio, e da outra o territorio da Confederação Argentina. A concessão reciproca, e para aprazar-se no tratado definitivo de paz da livre navegação, para o uso *dos subditos de uma e outra nação*, é precisamente fundada nos respectivos direitos, e não no direito pretendido e inexistente, figurado por alguns para o Brasil em todo o curso do Paraná pelo territorio argentino : a concepção só comprehende *aos subditos de uma e outra nação*, e bem claro é que, a mais de ser temporaria, e para aprazar-se exclue a todos os subditos das mais nações estrangeiras.

Com isto concede a legislação do imperio do Brasil, na parte que diz respeito a navegação dos rios, como se demonstra pelo seguinte officio, que se recorda, e vigorisa, conservando, e sustentando o privativo direito do Brasil em seus rios.

« Tendo declarado o Exm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, em aviso de 3 do corrente, que se associa o governo imperial aos principios hoje professados de que são proprietarios dos rios os estados, que occupam suas margens, não se reputando licita, por conseguinte a

navegação dos mesmos sem a sua expressa, ou tacita permissão, e que em consequencia recommendava muito a essa presidencia expedisse as ordens convenientes afim de que não se tolere, nem permitta aos estrangeiros a navegação das aguas interiores d'essa provincia, sem a precisa auctorização do governo imperial, para que não se estabeleçam precedentes em materia tão grave, e não sejam elles allegados depois como renuncia por parte do Brasil, d'aquelle direito privativo, assim o communica a Vmc. para que que dirija circulares n'este sentido a todas as auctoridades policiaes. Deus guarde a Vm. Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, em 10 de Julho de 1846. — *Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo.* — Sr. chefe de policia da provincia. (*Diario do Rio de Janeiro*, de 14 de Julho de 1846).

Em geral a reserva do direito privativo dos estados aos seus rios interiores, é praticada pelas nações, conforme o principio do direito das gentes, que á isso as auctoriza, e qualquer tolerancia voluntaria, e generosa n'este ponto como em outros connexos com os perfeitos direitos das nações independentes por sua mesma natureza, e qualquer que seja sua duração, não enfraquece de nenhum modo os direitos das nações, de modo que d'ahi possa inferir-se jámais um precedente.

Conservando sempre a Confederação Argentina do modo o mais solemne, e explicito, seus privativos direitos ao rio Paraná, reservou-se-os tambem ao celebrar o tratado de 2 de Fevereiro de 1825, com a Gram-Bretanha, excluindo do rio Paraná, o pavilhão e navios britannicos, ainda que posteriormente o governo argentino, na administração do general Rosas, generosamente não se oppõe a que os subditos de Sua Magestade Britannica, negociem, e naveguem pelo Paraná, debaixo do pavilhão argentino, e em navios d'esta nação. — O art. 1º do tratado de 2 de Fevereiro de 1825, estabelece o seguinte: Os habitantes dos dois paizes, gozam respectiva-

mente a franqueza de chegar segura, e livremente com seus navios e cargas, em todos os pontos, rios, e portos nos ditos territorios, onde seja, ou possa ser permittido á outros estrangeiros chegar, entrar nos mesmos e permanecer, e residir em qualquer parte dos ditos territorios respectivamente.

A exclusão estabelecida d'esde o tempo da Hespanha, ficou vigente por este tratado.

Entretanto, a Confederação Argentina nas convenções publicas de provincia á provincia, entre as diversas que formam a nacionalidade, sob o facto de união federativa, permanente e indissoluvel, tem confirmado seu direito privativo ao Paraná com exclusão dos navios, e pavilhões estrangeiros, e commercio, tambem estrangeiro, sem que possa alterar-se esta ordem tradiccional e constitutiva da nacionalidade argentina.

No art. 4° da convenção entre as provincias de Buenos-Ayres, Santa Fé, e Entre-Rios, de 23 de Fevereiro de 1820, estipulou-se o seguinte : « Nos rios Uruguay e Paraná, navegarão unicamente os navios das provincias amigas ; cujas costas forem banhadas pelos ditos rios — o commercio continuará como até aqui, reservando-se á decisão dos deputados em congresso quaesquer reformas que sobre este particular solicitarem as partes contratantes.»

Pelo art. 17 da convenção de 19 de Outubro de 1829, entre as provincias de Buenos-Ayres, e Santa Fé, se confirmou a mesma estipulação anterior.

A estas convenções adheriram successivamente do mesmo modo todas as provincias da confederação, que pelo art. 8° do tratado de 4 de Janeiro de 1831, reservaram solemnemente para si a navegação do Paraná, e mais rios interiores.

Tambem pelo tratado de 12 de Outubro de 1811, entre a provincia do Paraguay, e as mais da Confederação Argentina, se estabeleceu o privativo direito d'esta sobre o Paraná, quando

pelo art. 4° do dito tratado, se referiu á decisão de um congresso argentino, a demarcação de limites entre o Paraguay e Corrientes, na linha em que o Paraná volta pelo territorio argentino, a sua confluencia com o Paraguay. — O theor do art. 4° do tratado de 12 de Outubro de 1811, é o seguinte: « Afim de evitar emquanto seja possivel qualquer desavença entre os mercadores de uma e outra provincia, com motivo da differença occorrida sobre a *pertinacia* do partido chamado — de Pedro Gonçalves — que se acha situado n'esta banda do Paraná, continuará por'ora na mesma fórma em que actualmente se acha, e em virtude encarregar-se-ha ao cura das enseadas da cidade de Corrientes, que não faça novidade alguma, nem haja ingerencia na parte espiritual do dito partido, na intelligencia de que em Buenos-Ayres se regulará com o Illm. Sr. bispo, o que convem para o cumprimento d'esta disposição, até que com maior conhecimento se estabeleça no congresso geral a demarcação fixa de ambas as provincias, até esse costado, devendo no mais ficar tambem por'ora os limites d'esta provincia do Paraguay, no estado em que estão, encarregando-se conseguintemente o seu governo de custodiar o departamento da Candelaria. » Depois d'este tratado, regulando o governo argentino o commercio, e navegação de cabotagem, em grosso e miudo, dispôz por decreto de 23 de Novembro de 1816, conforme as leis hespanholas vigentes na republica, que, « se entenda a cabotagem por grosso, e miudo: o 1° pela navegação desde os Cabos de Santa Maria, Santo Antonio no interior do Rio de la Plata, em todos os seus canaes, riachos, enseadas, e portos de norte, e sul, banda oriental, e occidental até aos confins da provincia do Paraguay, concedendo-se este gyro aos americanos, estrangeiros naturalizados, segundo a lei, e hespanhoes, europeus domiciliados no paiz por mais de dez annos com familia americana; e no 2° entenda-se pela carga e des-

carga dos navios de alto mar, que arribarem a este porto, ou ao da enseada de Barragan, o que deverá executar-se exclusivamente pelos filhos do paiz, domiciliados, ou não; e de nenhum modo por estrangeiros, nem por hespanhóes europeus, na qualidade de capitães, nem em navios de sua propriedade.

Os privativos direitos da confederação ao rio Paraná, acham-se tão solemnemente estabelecidos, e conservados de quantos modos juridicos, e convencionaes, exigem o mais alto respeito das nações que os disputar, como o têm feito alguns executores inexactos e parciaes, é empreza injustissima e absurda.

Em um folheto brasileiro intitulado *Memoria sobre o rio Paraguay da provincia de Matto Grosso*, fez-se valer um argumento infundado e absurdo, para disputar a força e valor das estipulações do tratado de 1777, entre as corôas de Hespanha e Portugal, allegando-se que em 1801, chegasse o caso resolutorio, ou annulação d'esse tratado. — O auctor do folheto estabelece a este respeito o que segue:

« Celebrou-se o tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750 e o de 1° de Outubro de 1777, mas não podem servir de argumento, por quanto a guerra declarada pela Hespanha a Portugal em 1801, pôz termo ás condicções preliminares, não se havendo realizado a principal que era — fazer-se a demarcação por commissarios nomeados pelas duas côrtes. — Estes mesmos principios foram já officialmente reconhecidos pelo governo boliviano; por consequencia, as occupações verificadas antes dos referidos tratados, devem ser garantidas á nação occupante, emquanto não se decidir outra cousa. »

Estes sophismas não mereciam um exame sério, visto serem pouco habeis para sustentar um plano de vasto, e injusto predominio, e extensão sobre as possessões territoriaes das republicas americanas, derivada da demarcação dos dominios

hespanhóes na America meridional; porém havendo sido allegados estes sophismas por alguns deputados brasileiros em seus discursos nas camaras do Brasil, e notavelmente pelo illustrado Sr. Ferraz — cremos conveniente desvanecêl-os, para deixar fundamentalmente estabelecida a citação que fizemos do tratado do 1° de Outubro de 1777.

Devemos observar, e será a demonstração que siga, que circumscrevendo-nos a citar as estipulações d'esse tratado na parte relativa aos rios de la Plata, Uruguay e Paraná, como bases fixas, razoaveis e justas, animava-nos o melhor espirito de equidade, e moderação, pois que, se tomassemos por base a demarcação de Castella preexistente, os limites da Confederação Argentina, bem como de Bolivia, em terras e rios, ter-se-iam estendido muito além dos demarcados no tratado de 1777. — A razão consiste em que por este tratado a corôa de Hespanha, desistiu de seus direitos incontestaveis a uma extensíssima, e importante parte do territorio que legitimamente lhe pertencia em razão de descobrimento e posse, como anteriormente demonstramos.

O argumento figurado no folheto brasileiro é infundado, porque a guerra de 1801 entre a Hespanha e Portugal, annullou o tratado de 1777, mas, quando muito o suspendeu durante as hostilidades, porque a demarcação de commissarios nomeados da parte das duas corôas se emprendeu, e não se concluiu por culpa dos commissarios portuguezes, que empregaram para esse fim repugnantes artificios; e porque a realização, ou não realização da demarcação, de nenhum modo destróe as estipulações do tratado de 1777. — E é absurdo tambem o argumento do folheto brasileiro; porque a ter-se rescendido, ou annullado o dito tratado, perderia o Brasil a posição vantajosa que lhe elle deu; porque a base seria então a demarcação dos dominios hespanhoes, anterior a este tratado, pelo qual viria a pertencer á Confederação Argentina, e á Bo-

livia uma extenção immensa em terras e rios, que o governo portuguez invadiu e usurpou nas legitimas possessões da hespanha. — Ignoramos se o governo de Bolivia, reconheceu officialmente, como se suppõe no folheto brasileiro, a pretendida annullação do tratado de 1777; porém se assim o tivesse feito seria porque, aproveitando-se habilmente sem duvida mesmo do sophisma reproduzido no folheto brasileiro, estaria em attitude de sustentar, e reclamar o estado de cousas vantajosas para a Bolivia, anterior ao tratado de 1777, e os direitos que pertenciam á Hespanha antes d'elle.

A chave da infundada, e absurva supposição do folheto brasileiro, se achará no interessado, e injusto objecto de conservar « as occupações verificadas » mas não reparou seu auctor que suppondo annullado o tratado preliminar de limites do 1º de Outubro de 1777, em que se refundiu, e ampliou o de 1750, com novas estipulações sobre a colonia, e banda septentrional do Rio de la Plata, poem natural, e precisamente ao governo brasileiro na desvantajosa posição, de ser obrigado pelo direito das gentes a reintegrar os estados americanos, seus vizinhos e amigos nos legitimos direitos, que têm ao extenso territorio que pertencia legitimamente á Hespanha antes da concessão feita na tratado de 1777. — Desde que o tratado não haja valimento para a Hespanha, e conseguintemente para a Confederação Argentina, Bolivia, Perú e o Equador, tão pouco vale para Portugal; e por consequencia, nem para o Brasil. — Entra a reger a antiga demarcação dos dominios hespanhóes, e entraram essas quatro republicas a ter mais extensos direitos do que aquelles que se derivam do tratado de 1777, pelo qual a côrte de Madrid cedeu um territorio immenso á de Lisboa.

Vamos demonstrar estas proposições, com o vagar que exige o assumpto; e repetimos que ao sustentar as estipulações do tratado de 1777 com clara justiça, nos anima um

convencionada, e estipulada no tratado do 1° de Outubro de 1777, se não que emprehendeu-se e se adiantou, e na parte em que foi interrompida, ou que não póde concluir-se, longe de haver de nenhum modo algum incidente resolutorio do tratado, ha um cargo contra o demarcador portuguez. Admittir a infracção de um convenio publico, e passos injustos e indecorosos como causa para annullação do mesmo convenio, é uma doutrina reprovada por todo principio de direito, contraria á razão, e summamente repugnante e immoral. Tal doutrina só póde ser sustentada por quem abrigue designios improprios e ambiciosos. E' pois o tratado do 1° de Outubro de 1777, a regra que deve seguir-se; a mesma de que fizemos referencia n'estas observações sobre o rio Paraná.

Se não fôra, como inexactamente suppoem o auctor do folheto *brasileiro*, com prejuizo do mesmo Brasil, viria a reger a antiga demarcação de Castella, e a ser obrigatoria para o Brasil, o reconhecel-a, e com ella o immenso territorio que cedeu a côrte de Madrid pelo tratado de 1777, o qual reverteria ao dominio das republicas da Confederação Argentina, de Bolivia, do Perú e do Equador. Vamos fazer esta demonstração, não sómente para provar, como dissemos antes, que o argumento citado do folheto *brasileiro* é absurdo, e se não tambem para que se veja palpavelmente que, ao tomar por base e regra o tratado do 1° de Outubro de 1777, temos procedido como uma moderação, e equidade conforme com a nobre e desinteressada politica que observa diguamente o general Rosas, em relação aos estados vizinhos e irmãos.

As duas margens do Rio de la Plata, pertenceram sempre á corôa de Hespanha, como se tem demonstrado. A côrte de Portugal intentou apropriar-se uma extensão consideravel do territorio por graduaes, e furtivas invasões no seio da paz, e em opposição aos tratados que tinha com a côrte de Hespanha.

Os indios de Guairá reduzidos ao dominio da Hespanha,

plicaram os mais tratados precedentes entre as corôas de Hespanha e Portugal, mas foi tambem investido de toda a solemnidade de indefinido e permanente, por esta declaração contida no art. 3° do tratado de 1778 : » Para mais plena seguridade d'este tratado convieram os dois altos contratantes de garantir-se reciprocamente toda a fronteira, e adjacencia de seus dominios na America Meridional, como fica exposto, obrigando-se cada uma auxiliar, e soccorrer o outro contra qualquer ataque ou invasão, até que com effeito fique na pacifica posse e uso inteiro, e livre do que pretendêra-se-lhe usurpar, é esta obrigação em quanto as costas de mar, e paizes circumvizinhos á ellas; pela parte de S. M. Fidelissima se estenderá até as margens do Orinoco de uma e outra banda, e desde Castillos até o Estreito de Magalhães ; e pela parte de S. M. Catholica se estenderá até a margem de uma e outra banda do rio das Amazonas ou Maranhão, e desde o dito Castillos até o porto de Santos.

Mas, pelo que respeita ao interior da America Meridional, será indefinida esta obrigação, e em qualquer caso de invasão ou sublevação cada uma das corôas, ajudará e soccorrerá a outra até pôr as cousas no estado pacifico.

Esta garantia reciproca da demarcação de limites, mostra por sua missão, natureza e caracter a permanencia do tratado de 1777, em quanto não fosse derrogado por outros.

E demais no art. 1.° do tratado de limites do 1.° de Outubro de 1777, confirmado pelo de amizade, commercio e navegação de 11 de Março de 1778, se rectificaram os tratados de 13 de Fevereiro de 1668, de 6 de Fevereiro de 1715, e de 10 de Fevereiro de 1773, nos quaes para os casos de guerra, salva-se a permanencia para depois d'ella como bases garantidas pelas duas corôas.

Examinemos agora o ponto da demarcação.

Bem claro é que estando traçada a demarcação dos do-

tempo, por quanto esta decisão tomou-se como meio provisorio, e em demonstração da boa amizade paz e concordia, que professam entre si estas duas corôas, e por reciproca satisfação durante o tempo d'esta controversia, e não por outro qualquer motivo.

Pelo art. 1° do dito tratado, determinou-se ainda mais a antiga possessão e direito da Hespanha, estipulando-se o que se segue: — Os vizinhos de Buenos-Ayres, gozaráõ do uzo e aproveitamento do mesmo sitio, producto de seus gados, madeira, caça, pesca, e carvão como antes de fazer-se n'elle a povoação, sem differença alguma, assistindo no mesmo lugar todo o tempo que quizerem com os portuguezes, em boa paz e amizade, sem impedimento algum.—No art. 8° confirmou-se o direito da Hespanha, estipulando-se isto: « — Do porto e enseada uzaráõ como antes os navios de S. M. C., tendo n'elle seus ancoradores livres, cortarão as madeiras e farão suas crenas, e tudo aquillo que n'elle faziam, e em suas costas e campos, antes da sobredita povoação, sem limitação alguma, e sem que seja necessario consentimento ou licença de quem quer que for; porque assim o decidiram os dois principes. » — Neste mesmo tratado provisional decidiu-se, que se nomeassem commissarios por uma e outra parte no tempo de seis mezes, que declarassem os direitos de propriedade; segundo as demarcações. — Reuniram-se em Badajoz e Elvas: nada decidiram, e tão pouco teve effeito a decisão do summo pontifice, na qual se comprometteram as côrtes de Madrid e de Lisboa, porque esta ultima não mandou o seu ministro junto da Santa Séde.

Em consequencia de haver expedido o papa Alexandre VI, sua bulla de 4 de Maio de 1493, declarando corresponder á corôa de Castella, todas as terras ou ilhas descobertas e por descobrir situadas ao occidente, e meio-dia de uma linha, que devia imaginar-se tirada desde o Polo Arctico até ao Antarctico,

que passasse mais ao occidente de qualquer das ilhas dos çores e de Cabo-Verde, a cem leguas de distancia, como tal ue não se achassem occupadas por outro soberano no dia 5 de Dezembro de 1492, preservando-se as conquistas de Portugal n'esse espaço de cem leguas. O monarcha luzitano D. João II, propôz aos reis catholicos um ajuste pelo qual se ampliasse em favor de Portugal, o espaço de cem leguas. — Os reis catholicos concederam 270 leguas desde as ilhas de Cabo-Verde, para o occidente, afim de que tudo quanto ficasse ao occidente da dita linha, pertencesse para sempre á corôa de Castella, e o que estivesse ao.....á de Portugal. — Assim se estipulou solemnemente no tratado de Tordesilhas entre ambas as corôas em 7 de Junho de 1494. — N'elle declarou-se e se conveio que todas as ilhas e terras firmes, que por ventura se descobrissem por vassalos ou navios da outra corôa — dentro da linha de demarcação alheia, se entregassem reciprocamente. — Por este acto renunciaram direitos ao prescripto no tratado de Tordesillas, e o meridiano de demarcação aprazado, e acordado n'elle. — Conveio-se tambem em que dentro de dez mezes, commissarios instruidos determinariam o meridiano de demarcação. — Com tudo, não se praticou esta deligencia por haver o rei de Portugal *evadido* o leval-o a effeito ; a inexecução porém em nada prejudicou as solemnes estipulações do tratado : houve contravenção, e não direito da parte de Portugal.

Estabelecidos no Brasil os portuguezes, se internaram successivamente até os confins do Perú, em terras, dominios e possessões da corôa de Castella, emquanto pela margem septentrional invadiam tambem o Rio de la Plata.

Não havendo-se cumprido por Portugal o tratado provisorio sobre a Colonia, nem tido effeito a concessão feita por Filippe V ao rei de Portugal, proposta no art. 5° do tratado de alliança de Junho de 1701 porque a côrte de Lisboa an-

nullou este tratado em sua mesma origem, e assim o reconheceu ella mesma, seguindo-se a guerra. D. Alonço Valdez governador de Buenos-Ayres, recobrou a Colonia.

Filippe V, para terminar a questão, cedeu a Portugal a Colonia pelo tratado de Utrecht de 1715, porém estipulando sua retrocessão por um equivalente dentro de anno e meio, sem outro territorio circumvizinho além do contido no alcance de um tiro de peça. — Tiveram os portuguezes o arrojo de pretender o espaço maior de cem leguas, que corre pela margem septentrional do Rio de la Plata, até sua boca, e mais de duzentas leguas para o interior, e quizeram internar-se n'ellas em opposição ao tratado de Utrecht, até o extremo de obrigar o governador de Buenos-Ayres D. Miguel de Salcedo a pôr sitio em 1735 á Colonia. — Ainda pretenderam os portuguezes os portos de Montevidéo e Maldonado, que sempre pertenceram á Hespanha, e sobre os quaes jámais houve o que allegasse á côrte de Portugal; nem ainda pretextos, nem sobre elles, nem na linha de Monte-Vidéo até á costa do mar, e enseada de Castillos.

Em 1720, os portuguezes intentaram estabelecer-se em Monte-Vidéo, e foram expulsados pelas armas hespanholas; e o mesmo succedeu em fins de 1723. — No tratado de limites de 13 de Janeiro de 1750, estipulou-se a troca da Colonia. — Ainda bem não se havia concluido este tratado, quando a côrte de Lisboa, entendendo se com os jesuitas das aldêas hespanhólas do Uruguay, oppôz-se á execução do tratado até o ponto de fazer sublevar os guaranis, manejando actualmente este descontentamento, e revolta o mesmo general portuguez, e conde de Bobadela, que devia fazer effectivo o tratado. — Só a presença de um exercito hespanhól, e seu triumpho sobre os rebeldes pôde conter as maquinações do general portuguez. — Este porém sem escusa alguma transportou-se ao Rio de Janeiro illudindo assim o cumprimento do tra-

lo, e entrega da Colonia, deixando-a reforçada com novas
pas.

Em consequencia de tão lamentavel situação e para evitar
na nova guerra, pelo tratado de 12 de Fevereiro de 1761,
stituiram as cousas ao estado em que estavam antes do tra-
do de 1750.

Não cumpriu a côrte de Portugal o tratado de 1761, e
balançou-se a novas usurpações. — Reteve os vastos paizes
pertencentes á Hespanha, que com pretexto do tratado de
1750, tinham occupado os portuguezes no vice-reinado do
Rio de la Plata, desde Viamão e rio Pardo, até o rio Jacuhi,
e os extensissimos terrenos *colindantes* com Santa Cruz da
Serra, pelo lado de Môxos. — Esta detenção infundada, e in-
justa, proseguiria ainda no estado, se se rechaçasse pelo
governo brasileiro, o tratado do 1º de Outubro de 1777.

A côrte de Madrid, reclamou essas comarcas, e as nume-
rosas familias de indios, que dos povos do Uruguay arreba-
taram os portuguezes, levando-as ao rio Pardo, e a Viamão.

Esses territorios, e os districtos da margem oriental do
Uruguay, denominados Missões, pertenceram sempre ao do-
mínio da Hespanha, e sua entrega á esta estipulou se nos
citados tratados.

Desde 1632, haviam fundado os hespanhóes varios povos
nas cabeceiras do Igai, e em sua margem oriental, com os
nomes de S. Christovão, S. Joaquim, Santa Theresa, Jesus
Maria, e outros. — Alli se introduziram tambem indevidamente
os portuguezes, como o fizeram no forte de S. Miguel, a
setenta e cinco leguas de Montevidéo, e no Rio-Grande contra
o estipulado no tratado de Paris de 1737.

Immenso é o territorio de que assim se apoderaram.

O Igai, que procede do Rio-Grande de S. Pedro, no mais
immediato a sua desembocadura no mar chamou-se Rio-Gran-
de de S. Pedro, e o restante, e maior curso conservou o nome

de Igai, desde seu nascimento de norte á sul e ao nesgar o oriente toma o de Jacuhi, por entrar no rio d'este nome. — Então proximo ao mar, fórma um lago de mais de sessenta leguas de comprido, e dez ou doze de largo.

Toda a extensão d'esse rio, em sua triplicidade de nomes, e as diversas comarcas de suas respectivas margens, pertenceram sempre por titulos irrefragaveis á corôa de Hespanha. — N'elles fundaram os hespanhóes, as reducções de Santa-Theresa, Santa-Maria, S. Joaquim, os Apostolos, Jesus Maria, S. Christovão, Santa Anna, a Natividade, e outros: e todos esses terrenos são comprehendidos na demarcação de Castella. — Os paulistas foram-se internando n'esses territorios de-de 1733 situando-se ao norte do Jacuhi na margem meridional. — D'alli expulsou-os o alferes real D. Estevão del Castillo: voltaram, porém em 1734, e principiaram a estabelecer povoações illegitimas. — Em consequencia de haver-se estipulado na convenção de Paris de 15 de Março de 1737, que cessassem as hostilidades, e se conservassem as cousas emquanto [illegible] amistosamente as differenças, no estado em que [illegible] chegar a ordem de suspensão de hostilidades, [illegible] faltando á convenção, se apoderaram do Rio-Grande [illegible] Pedro, de mais de sessenta leguas de territorio, da fortaleza, e terra de S. Miguel, e do Curral Alto. — O governador de Buenos-Ayres, immediatamente reclamou, e entra esta usurpação, e quebranto do armisticio: mas os portugueses se segurarão, avançando pelas margens do arroio Grande, apoderaram-se de mais de dezeseis leguas de terreno, que [illegible] Castillos grandes, e occuparam as fortalezas de Santa Theresa e S. Gonçalo.

[illegible] 1762, preparou o governador D. Pedro de Cevallos uma expedição [illegible] para a reconquista d'esses territorios pertencentes á Hespanha, e como sobrevivessem n'essas circumstancias uma guerra entre as duas corôas, atacou e tomou a Colonia do

Sacramento, e successivamente os fortes de S. Miguel, S. Gonçalo, Santa Theresa, a villa e porto do Rio-Grande de S. Pedro, e outros lugares.

N'esse estado teve lugar a paz de Pariz entre Hespanha e Portugal, em 1763.

Longe de cumprir os portuguezes as estipulações para a entrega do territorio usurpado á Hespanha, continuaram apoderando-se de outros. — Assim invadiram furtivamente em 23 de Março de 1767, as tropas portuguezas a terra dos Tapes pertencentes ao dominio hespanhol, e confinante com o rio S. Gonçalo.

Assim occuparam tambem diversas guardas, e estabelecimentos hespanhóes d'essa terra, o lado meridional do rio Jacuhi, e o Pequiri, em Janeiro de 1774. — Alli foram atacados no mesmo mez e anno, pelo governador de Buenos-Ayres, D. José de Vertiz, recuperando o territorio em que tinham situado indevidamente as guardas de Tobatingai, Encruzilhada, Cerro Partido, arroio das Palmas e Orox. — Apenas havia regressado o governador Vertiz, quando os portuguezes se avançaram sobre as Missões, e districtos de Corrientes, proseguindo suas usurpações.

Desde tempo immemorial, os territorios de Santo Amaro, Rio Pardo, e Jacuhi, em que tambem penetraram os portuguezes, pertenciam á corôa de Hespanha, e eram *estancias* das Missões.

Em 1724, e annos seguintes, estenderam-se os portuguezes pelo territorio hespanhol, que banha o rio Cuyabá, onde existem as minas, e lavagem de ouro de Cuyabá, fundando em 1726, a villa do Bom Jesus do Cuyabá, e erigindo assim a provincia d'este nome. — Na margem occidental do rio Paraguay, esta aterra Matto-Grosso. — A ella se avançaram os portuguezes em 1732, e pelo lado do rio Itenes, até as Missões dos baures do governo de Santa Cruz da Serra. — Reclamou a

côrte de Madrid a entrega do territorio usurpado, inclusive o povo de Santa Rosa; mas foram desattendidas suas reclamações, e a côrte de Lisboa, mandou fundar em territorio hespanhol, outras povoações portuguezas na comarca que banha o rio Itenes. — Apesar das instancias, e reclamações do governador de Santa Cruz da Serra, para que evacuassem aquelles territorios da demarcação hespanhola, os portuguezes os conservaram.

Em Agosto de 1767, estabeleceram-se na margem do rio Igumini, que desagua no Paraná. — O governador do Paraguay, intimou-lhe que desoccupassem estas posições, e apesar de fingirem assentir, immediatamente levantaram o forte de S. Francisco de Paula.

Estes factos bastam para demonstrar ao auctor do folheto brasileiro, quão mal calculou sua pretendida annullação do tratado do 1.° de Outubro de 1777, e quanto se prejudicaria o Brasil, em suas relações de limites com a Confederação Argentina, o estado Oriental, Bolivia, e o Perú, se por ventura considerasse como annullado esse tratado, que nós sustentamos, que está em força, e vigor; porque então não haveria outra regra justa, e conforme com o direito das gentes, que a antiga demarcação hespanhola, e a possessão pela Hespanha desde o tempo immemorial dos immensos territorios, que foi usurpando Portugal, e passaram ao Brasil. Ainda porém resta-nos a expôr outros factos conducentes a illustrar este assumpto, e a estabelecer mais fortes e innegaveis as nossas observações.

Com effeito, nos vinte annos desde 1620 até 1640, os portuguezes fizeram irrupções nas povoações dos indios guaranis, situadas treze sobre o salto do Paraná entre os rios Anhembi e Parapané, e nove sobre as nascentes do Igai. Então destruiram as cidades de Guairá, e Xeres, e a antiga Villa Rica. Nas margens do rio das Amazonas, ou Maranhão occuparam mais de setecentas leguas em territorio do domi-

nio da Hespanha. O mesmo fizeram com as missões, e aldêa situadas no centro dos desertos da margem oriental de Uruguay com os terrenos, e fazendas adjacentes.

Sabido é que em 1640, separou-se o reino de Portugal do da Hespanha; e não só pretenderam os portuguezes a detenção injusta das conquistas, povoações, e descobrimentos que tinham feito como subditos da Hespanha na época da reunião dos dois reinos, e que pertenciam a ella, senão tambem a das conquistas, povoações e territorios descobertos e povoados pelos hespanhóes.

Pelo tratado de limites de 1750, a côrte de Madrid, concedeu á de Lisboa extensissimos terrenos de que esta se tinha apoderado illegalmente, mesmo assim com o intento de se estender mais, a côrte de Lisboa intorpeceu a demarcação da linha divisoria.

Afim em 1761, acordaram ambas as côrtes, que voltassem as cousas ao estado em que se achavam antes do tratado de 1750: os portuguezes porém reteveram indevidamente o muito extenso territorio de que se apoderaram desde Viamão, e rio Pardo, até o rio Jacuhi, e os que tinham occupado até Santa Cruz da Serra, pela parte dos Moxos. O rio Maranhão, ou das Amazonas, e muitos outros que n'elle desaguam, foram descobertos pelos hespanhóes em 1500. Em suas margens, e territorios adjacentes fundaram povoações. Successivamente os portuguezes foram adiantando suas usurpações até pretender o privativo dominio do rio Maranhão, e seus affluentes.

Já em 1686, tinham fundado os hespanhóes varias povoações á leste da boca do rio Negro, sobre as quaes tambem se arrojaram os portuguezes. Com igual injustiça penetraram em 1732 no rio Napo, apesar das reclamações da Audiencia de Quito.

Em 1743, usurparam a boca do rio Negro, e as do Yapurá, em 1762, as do Putumayo, e em 1774 a do Yavari.

Em 1765, penetraram em suas irrupções até o territorio de Cararas, e no rio Paraná. Todas estas usurpações do territorio hespanhol, do qual se formou a respectiva descripção, e possessão das republicas da Confederação Argentina, Bolivia Perú, e o Equador, foram anteriores ao tratado de 1.° de Outubro de 1777, as posteriores á este chegam a um extremo exhorbitante.

Já manifestamos de que modo intorpeceram a demarcação da linha divisoria estipulada no dito tratado. Logo depois em 1780, povoaram fazendas, e pozeram guardas nas privativas possessões da Hespanha, na linha que devia tirar-se desde o arroio S. Luiz, pela margem occidental da lagôa Merim, até o arroio mais meridional que entra em seu desaguadouro; e assim contravieram ao tratado de 1777. Construiram do modo menos injustificavel os fortes de Albuquerque e Coimbra, em territorio pertencente á Hespanha, e varias povoações na margem meridional do Itenes, e entre ellas o forte Principe da Beira, construido poucos mezes depois de concluido o tratado de 1777, sobre a villa do mesmo rio Itenes com o objecto de usurpar toda a navegação do Madeira.

Longe de entregar, conforme se conveio n'esse tratado, a margem septentrional do rio das Amazonas, desde á entrada do Yavari até a boca mais occidental do Yapurá, reforçaram o forte de Tabatinga, situado em terreno usurpado á Hespanha, recusaram entregar, como deviam, o povo de S. Francisco de Anduras, sobre a margem septentrional do rio das Amazonas até a boca do Putamayo, e fizeram irrupções sobre os povos de S. Joaquim na margem meridional do Yapurá pertencente a Hespanha. Estabeleceram os povos de Tabocas, Masipi, Curacis, e Coratus para estender-se sobre o Yapurá, e dominal-o.

Finalmente o Rio de la Plata, de ambas as margens pertenceu sempre á corôa de Hespanha, por descobrimento, occupação, e posse, por tratados, e pela demarcação dos dominios hespanhóes na America Meridional solemnemente convencionada, e estipulada entre as côrtes de Madrid e de Lisboa. Os hespanhóes foram os primeiros descobridores, e povoadores do Rio de la Plata, e dos territorios de suas duas margens, pertencentes todos a Hespanha, e como comprehendidos dentro de sua demarcação.

Os subditos de S. M. F. se introduziram na margem septentrional do Rio de la Plata em 1680, fundando furtivamente a Colonia do Sacramento, sem direito algum; e perdendo assim os que depois adquiriram pelo tempo sobre a Colonia, e territorio adjacente dentro do alcance d'um tiro de peça.

Retiveram varios povos, e terrenos de que se apoderaram nos dominios hespanhóes na parte do territorio, que hoje fórma a republica Oriental do Uruguay, e na outra parte que pertence á Confederação Argentina, pelo lado das provincias de Missões, Paraguay, e Corrientes.

Avançaram illegalmente uma grande extensão de territorio para a parte de Bolivia, Perú, e o Equador pelos extensissimos terrenos, fronteiriços com Santa Cruz da Serra, e Moxo, pelas antigas Missões de Napo, e demais territorios que temos mencionado, emquanto se apoderaram tambem dos paizes que banha o rio Cuyabá, de São Francisco Xavier de Mato Grosso, e suas minas, do povo de Santa Rosa, e de uma porção consideravel de terrenos em que construiram fortes, e levantaram povoações. Estas invasões prévias, e posteriores ao tratado de 1777, continuaram durante a guerra da independencia dos Estados Hispano-americanos.

A côrte do Brasil, não se desviou do espirito que animou a de Lisbôa, e é consideravel a extensão de territorio de que se apoderou nas legitimas possessões territoriaes das cinco republicas

vizinhas, a Confederação Argentina, o Estado Oriental, Bolivia, Perú, e o Equador. Resulta pois, que as deducções que allega o folheto brasileiro intitulado «Memoria Militar» além de infundadas quando negam validez, e subsistencia do tratado do 1° de Outubro de 1777, são muito prejudiciaes ao Brasil; porque, collocadas as cousas no estado em que se achavam antes d'esse tratado, o Brasil se verá na necessidade de restituir aos Estados seus vizinhos e amigos, uma immensa extensão de territorio que se lhe cedera no dito tratado, em quanto que, reconhecendo, respeitando este facto, será muito menor a parte de terreno sobre que os Estados vizinhos têem perfeito direito, podem fazer justas reclamações.

E' sabido, que o intento da côrte de Portugal, foi a fundação de um grande, e poderoso dominio na America meridional, á custa dos dominios hespanhóes; e por successivas usurpações d'elles. Quando as ex-colonias hespanhólas aceitaram necessariamente a injusta, e impolitica guerra que lhes declarou a metropoli, e durante a luta por sua independencia, o governo de Portugal, e depois o do Brasil, não perdóaram occasião de seguir o antigo plano de estabelecer um vasto dominio na America meridional. A occupação da Banda Oriental, primeiro por tropas portuguezas, e depois pelas brasileiras, as intrigas para absorver a provincia argentina do Paraguay, sobre cujo territorio, hão-se estendido as indevidas occupações, feitas por dependencias da côrte do Brasil, a retenção de uma grande superficie do territorio das Missões do Paraná, e do Uruguay, pertencentes á Hespanha, e as irrupções sobre os territorios, que passaram ao dominio de Bolivia, Perú, e Equador testemunham, que a côrte do Brasil não seguiu uma marcha diversa da de Portugal.

Assim pois, a regra estabelecida no tratado do 1° de Outubro de 1777, deve guiar-nos nas nossas observações, sobre

a navegação dos rios, e se se tomasse como regra o estado de cousas anterior a elle, dobradamente poderosos, e mais extensos, seriam os titulos em favor da Confederação Argentina.

Com respeito ao rio Paraná, de que tratamos, tão pouco poderia disputar-se, em nenhum caso o direito da Confederação Argentina que, tendo a boca do Rio de la Plata, e possuindo de ambas as margens o rio Paraná, que corre pelo centro de seu territorio, de uma e outra margem, póde dispôr privativamente d'elle em todo seu curso, por territorio argentino, e negar o transito ás bandeiras estrangeiras para subir, ou descer.

Este direito natural de todo estado independente, exercido por diversas nações, que se acham na mesma posição, como a Inglaterra, relativamente aos rios São Lourenço, o Gambia, nos Estados Unidos, o Mississipe, e o Brasil mesmo quanto á seus rios fechados sempre ás bandeiras estrangeiras, e mui recentemente pela ordem imperial de 10 de Julho ultimo, não póde desconhecer-se na Confederação Argentina no que toca ao rio Paraná, sem manifesta injustiça, e violação dos principios universaes. — Temos citado as differentes leis, convenções, e tratados que demostram que a Confederação Argentina reservou-se sempre seus privativos direitos ao Paraná, por uma necessidade de sua propria conservação. — A situação d'este rio mostra que a confederação não póde, nem póde proceder de outro modo, sem sacrificar seus primeiros interesses, sua seguridade, e mesmo sua existencia politica fundada no acto federal. — Aberto o Paraná, e seus affluentes ás bandeiras estrangeiras, não só se privariam todas, e cada uma das provincias da confederação dos bens que se reservaram, senão que ficariam expostas á acção constante das intrigas estrangeiras, da influencia que os estrangeiros tomariam, penetrando seus navios de guerra,

e mercantes no coração do territorio, e nos canaes interiores, sem que a nascente republica podesse competir, nem com a marinha estrangeira, nem com o predominio ameaçador, que tomaria dentro mesmo do estado uma influencia estranha.

Todas as provincias da confederação, tanto as litoraes, como as interiores, estão intimamente ligadas na questão do Paraná, seus interesses vitaes acham-se envolvidos com a conservação do privativo direito da confederação á este rio: sua communicação interior, seus canaes de commercio, sua industria, e a estabilidade da ordem nacional federativa, bem como o desenvolvimento da felicidade e riqueza dos povos, e dos cidadãos, dependem de sustentar um direito tão incontestavel.

A provincia de Cordova, e as de Cuyo, tem positivamente que conservar esses interesses primordiaes do todo nacional, e de cada uma de sua parte, pelo rio Terceiro que corre ao Paraná: as de Jujui, Salta e Tucuman, por el Bermejo até Corrientes: a de Tarija (indevidamente occupada hoje pelo governo boliviano) pelo Pilcomayo que desagua em o rio Paraguay: as de Santiago del Estero, Catamarca, Rioja, pela mesma navegação: as de Buenos Ayres, Santa Fé, Entre-Rios, Corrientes, e o Paraguay, por sua posição littoral sobre o Paraná, e affluente que n'elle desaguam as tres primeiras, e a ultima, porque a banha o rio Paraguay, no qual desaguam o Pilcomayo, Bermejo, e outros rios.

N'estas razões justas, e poderosas fundou-se o governo britannico, para excluir a bandeira estrangeira da navegação do rio São Lourenço, manifestando-as em sua correspondencia com o governo dos Estados Unidos sobre este assumpto, e declarando n'ella com relação ao pretendido direito de transito, e passagem pelos rios interiores de um estado independente: « 1° O principio geral, que se

invoca como conforme ao exemplo da America; cuja applicação parcial do tal principio, nenhum paiz tem direito de esperar do outro, é claramente de natureza calculada para auctorizar as exigencias mais extraordinarias, e inauditas; « 2.° O exercicio de um direito, que se estende até abrir um caminho aos estrangeiros, no coração de qualquer paiz, é necessariamente acompanhado de inconvenientes, e algumas vezes de alarmes e perigos para o Estado, cujos territorios tenham de atravessar-se. Como os Estados Unidos, fecham seus rios interiores ás bandeiras estrangeiras, em força do mesmo direito, e causa politica com que o governo britannico fecha ás mesmas bandeiras, a navegação do São Lourenço, o ministro de S. M. B. redarguiu o seguinte. Tambem seria conveniente e proveitoso aos navios britannicos, subir os principaes rios dos Estados Unidos, em toda a extensão do seu curso, em vez de depositar suas mercadorias, como actualmente, nos portos habilitados de entrada do mar.

Este direito, e esta necessidade de conserval-o vem a ser indispensaveis, para um Estado nascente, como a Confederação Argentina, sobre o qual exerceu já a intervenção estrangeira, para destruir sua existencia politica, e contra o qual o bando rebelde, e traidor de selvagens unitarios, instrumento d'essa intervenção estranha, conspira, e maquina para dividil-o, e arruinal-o.

Se a Inglaterra, e os Estados Unidos, com todo o seu poder, temeram fundamente o perigo de fazer de seus territorios, e rios interiores, uma servidão do estrangeiro, e uma base de inseguridade nacional, é claro que a Confederação Argentina tem maiores, e mais poderosos motivos, para adoptar precauções necessarias que a conservem, e garantam.

Bastante generoso é o governo argentino que, durante

a administração do general Rosas, não se oppôz, nem se oppõe a que os estrangeiros individualmente negociem, e naveguem pelo Paraná, em navios de sua propriedade, e de construcção estrangeira, e transportem mercadorias estrangeiras debaixo do pavilhão argentino. — A matricula, e pavilhão nacional é a unica condição com que navegam, e traficam nos nossos rios interiores. Esta liberalidade da administração do general Rosas, sustentada mesmo no meio dos ataques estrangeiros, contra a seguridade, e independencia da confederação, não tem exemplo entre as mesmas nações, cujas esquadras tem pretendido abrir violentamente a navegação do Paraná, nem em outra não menos civilisada do que ellas, e bastante poderosa.

A ordem tradiccional, e constitutiva da nacionalidade argentina, não póde alterar-se sem perigo para ella com todos os seus interesses nacionaes; e além das prerogativas de sua exclusiva soberania territorial sobre o rio Paraná, o direito eminente de sua propria conservação a auctoriza para empregar os meios de sustentar sua personalidade politica, e existencia como nação debaixo das bases organicas, e fundamentaes, que constituem, e não podem alterar-se.

Esta é a demonstração que offerecemos fazer, como muito essencial para confirmar o claro, e indisputavel direito do governo argentino sobre o rio Paraná, e a politica sábia que mantém n'esta questão vital para toda a republica.

Entretanto, como temos alguns artigos de papeis de selvagens unitarios, encarniçados contra a gloria, os direitos e felicidade de sua patria, tratando-se n'elles da navegação dos rios, passamos a occupar-nos do que ha n'elles relativo á navegação do Paraná, assim como quando tratarmos de outros rios: examinaremos o que houver relativo a elles nos ditos papeis. — D'estes, uns negam os mesmos direitos e usos das nações, outros sem atrever-se a negal-os impudentemente na

› do Paraná, os desconhecem na nota e interpretação
venções e factos publicos; e d'este modo capcioso pre-
ı que a confederação conceda o que por nenhum di-
›óde ninguem exigir-lhe.

CHRONICA

DO MOSTEIRO DE N. S. DO MONT-SERRAT DA PARAHIBA DO NORTE

ORGANIZADA

POR

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA CASTRO.

Movido de zelo pelo serviço de Deus o padre geral da congregação benedictina de Portugal, ordenou ao presidente do mosteiro de Olinda frei Damião da Fonseca que viesse á cidade da Parahiba, e procurasse fundar um mosteiro em honra do seu santo patriarcha.

Com o interesse proprio do religioso, que almeja o engrandecimento da sua ordem, cumpriu este padre quanto seu prelado determinava, e chegando á Parahiba no anno de 1595, depois de percorrer e examinar os diversos lugares da cidade, pediu ao governador Feliciano Coelho de Carvalho, que lhe désse o terreno junto do sitio de João Netto, por lhe parecer o mais conveniente para a fundação do mosteiro, o que sendo attendido pelo governador, lhe mandou passar carta de doação, com a condição porém de que dentro de dois annos dever-se-hia dar começo á obra.

Ou porque o padre frei Damião não podesse estar muito tempo ausente do mosteiro que administrava, ou porque tivesse de receber as previas instrucções do seu geral, retirou-se para Olinda logo que conseguiu a doação das terras, e passaram-se os dois annos sem que nada se houvesse feito.

As continuadas guerras que se desenvolviam na capitania, o abandono que fizeram os franciscanos do seu convento, ainda por acabar, e a retirada dos padres da companhia para o Recife por ordem régia, eram sufficientes motivos para obrigarem ao governo e á camara a reclamarem do Dom abbade de Olinda religiosos benedictinos, que não só se prestassem á catechese e civilização dos indios, mas tambem que viessem fundar um mosteiro.

Em consequencia d'este solemne pedido determinou aquelle abbade que o padre frei Anastacio com mais tres religiosos seguissem para a Parahiba.

Chegando elles no anno de 1599, observaram que o terreno junto ao sitio de João Netto não era tão apropriado para a fundação do convento, como o sitio e casas do padre vigario João Vaz Sallem, cujos bens, em virtude da sentença apostolica proferida em Lisboa por Decius Carrafa, collector geral da Santa Sé, haviam sido confiscados, e se achavam em praça.

Pediram portanto ao governador, que lhes cedesse esse terreno, bem como lhes désse alguma ordinaria com que se sustentassem, visto não ser permittido aos religiosos de sua ordem mendigarem pelas portas.

Recebida que fosse a petição, resolveu o governador, que se convocasse a camara e povo, sendo préviamente convidados o provedor, feitor e almoxarife da fazenda real, e entretanto para formar o patrimonio do mosteiro doou, por carta de 17 de Agosto de 1599, tres leguas de terra no Meriri, e uma na vargem do rio Parahiba da banda do norte e sul, de modo que ficasse o rio de permeio.

Reunidos todos no dia 19 de Setembro de 1599 na fortaleza que então havia na cidade, na rua das Trincheiras, assentaram que pelo preço que se vendesse em pregão, se entregasse aos ditos religiosos o sitio e casas do referido vigario, e bem assim cem mil réis para a sua sustentação, e a

sma ordinaria que por provisão régia recebiam os padres de o Francisco para as despezas da sacristia, lavrando-se de do termo authentico que se acha registrado no livro do mbo.

Em quanto não se arrematava o terreno, occupavam-se s religiosos em prégações, confissões, missas e mais offi-ios divinos, a que são obrigados pela regra da sua ordem, prestando com isso grande serviço ao estado e á toda po-pulação.

Passados os turnos estabelecidos em lei, foram as casas e sitio arrematadas em 11 de Agosto de 1600, e n'esse mesmo dia offerecidas aos quatro religiosos em nome da camara e povo.

Assim que se assenhorearam do terreno, trataram de dar principio á obra; e é para sentir-se que a negligencia e des-leixo de alguns abbades motivassem o desapparecimento dos documentos que poderiam servir para se saber a verdadeira era em que se edificou o mosteiro, e porque razão se deu á igreja a invocação de Nossa Senhora do Mont-serrat; mas é certo que foi primeiramente fundada uma pequena igreja ou ermida para ser ao depois reformada pela que existe.

Não sendo possivel que esta obra progredisse sómente com a protecção dos governadores, e donativos da população, cuidaram tambem em beneficiar as terras que já tinham, principiando a cultivar as que ficavam annexas ás do sitio de João Netto, onde com trezentas braças que compraram a Gaspar Cardoso, em 7 de Janeiro de 1302, e outras trezentas arrendadas, e depois compradas a Lourenço Rodrigues e André Gonçalves, formaram o sitio que presentemente se denomina — Tambiá-grande.

Apesar de não terem recursos proprios para fazer face á despeza, que os sobrecarregava, não desprezavam o augmento do seu patrimonio, e mesmo com sacrificio foram comprando

alguns terrenos, e adquirindo outros por doações dos governadores e dos particulares.

Por este meio já em 1624 o patrimonio do mosteiro se compunha dos seguintes bens, além dos que ficam mencionados.

Uma legua de terra no lugar denominado—Agua de Jorge Camello, por compra que fizeram a João de Padilha, em 28 de Fevereiro de 1604, para ficar sem effeito o embargo proposto pelo vendedor quando em 20 de Agosto de 1603 quizeram os religiosos tomar posse das terras do Meriri.

Noventa braças de terra por detraz da rua nova pela parte do sul, que lhes mandou dar o governador Francisco de Sousa Pereira, por carta de 27 de Setembro de 1604.

Toda a ilha da Restinga, que sendo doada pelo governador Feliciano Coelho de Carvalho a Dona Isabel Caldeira em 1595, para dotar a uma de suas filhas em remuneração dos serviços prestados por seu marido Manoel de Azevedo, que levantando alli um forte a sua custa para defender a cidade, e obstar os frequentes assaltos dos francezes e indios, morrêra em renhido combate, fôra por essa viuva dado em escriptura causa dotis a Manoel Homem da Silva, e por elle vendida aos religiosos em 22 de Janeiro de 1610.

Os chãos em que estão edificadas as actuaes casas do mosteiro, doados pelo capitão-mór Francisco Coelho de Carvalho em 29 de Outubro de 1611, sob a condição de se dizerem annualmente duas missas por sua tenção, e de se collocar a imagem de São Mamede no altar collateral da parte da epistola que para esse fim seria preparado á custa do doador.

Os chãos que existem defronte da matriz e cerca do convento onde esteve a casa da camara, cadêa e açougue, e que por ordem da camara foram á praça em 5 de Abril de 1612, e arrematados por Duarte Fernandes de Aragão, que os vendeu ao mosteiro em 7 de Agosto d'esse mesmo anno.

Duas leguas de terras em quadro no Candú ao pé da terra

ntre o rio Tuinanduba e Sucuiba, doadas pelo governador Francisco Coelho de Carvalho, por carta do 1º de Dezembro de 1612.

Cincoenta braças de terras no Varadouro, doadas por Paulo Gonçalves em 10 de Abril de 1614.

E finalmente duas leguas em quadro de terras junto das do Candú, doadas pelo governador Duarte Gomes da Silveira, por carta de 30 de Dezembro de 1624.

A proporção que adquiriam esses terrenos não vacillavam em dar-lhes melhoramento, já aforando uns, e já cultivando outros: e se bem não se conheça hoje como propriedade do mosteiro o engenho do Meriri, todavia a maneira porque se exprime Domingos Carneiro Sanches em um recibo datado em 11 de Abril de 1634, dá noticia que o mosteiro era possuidor d'esse engenho, visto como diz elle que fazendo contas com o Dom abbade frei Placido da Veiga assim do assucar como da lenha e gasto de pessoas do seu engenho do Meriri, havia recebido por saldo da compra do partido das Barreiras 480$000 réis, concluindo-se d'este recibo, que a referida propriedade pertencia ao mosteiro.

Tambem por uma escriptura de quitação passada em Olinda em 10 de Abril de 1606, consta que frei Matheus da Ascenção comprára a Jeronymo Pardo um partido de cannas no engenho de Affonso Netto, chamado hoje Espirito Santo, mas não se póde descobrir a causa porque não continuou a pertencer ao mosteiro, e passou a outrem.

Como quer que seja é fóra de duvida que, laboriosos como eram os fundadores do mosteiro, não deixariam de aproveitar-se das favoraveis circumstancias d'aquelle tempo, e da fertilidade dos terrenos para levantarem algum estabelecimento, d'onde tirassem em maior escala os necessarios meios de occorrer ás diarias extraordinarias despezas, que pesavam sobre a communidade

O certo é que mansa e pacificamente viviam os religiosos, gozando de geral aceitação e estima pela promptidão com que acudiam e soccorriam corporal e espiritualmente aos pobres e enfermos, e pelos serviços, que continuavam a prestar aos indios, a cuja civilização e direcção se haviam dedicado desde que chegaram á Parahiba, criando na Jacoca e Utinga duas aldêas para melhor os doutrinarem.

A invasão dos hollandezes veio alterar esse socego: então perseguidos e violentados pela desenfreada tropa que occupou a cidade, tiveram de fugir e abandonar seus bens, para evitarem a morte que os ameaçava.

Gaspar Dias Ferreira sabendo que na Parahiba estavam em abandono os bens dos religiosos benedictinos e de outros que se haviam retirado, quiz se fazer senhor d'elles, e aproveitando-se da sua intimidade com o conde de Nassau, de quem era particular amigo e conselheiro, mandou no anno de 1640 uma procuração bastante á Manoel de Queiroz Cerqueira para que tomasse conta de todos os bens do mosteiro, e os vendesse, cobrindo esse indigno procedimento com a declaração de que todos elles lhe pertenciam por dadiva dos religiosos.

Cumprindo Manoel de Queiroz a ordem de Gaspar Dias, apoderou-se de tudo quanto achou, e foi vendendo a diversas pessôas os escravos e gado pelo melhor preço, que pôde conseguir.

Acabada a guerra e chegando á Parahiba no anno de 1655 frei Paulo do Espirito Santo com mais tres religiosos, para tomarem conta do mosteiro, acharam-no tão arruinado que se viram obrigados a recolher-se em uma pequena casa terrea, por isso que o convento estava totalmente roubado, todo descoberto, e só com as paredes em pé.

Permaneceram n'essa casa por mais de quatro annos, vivendo na maior indigencia, e soffrendo tão grandes privações que nem ao menos tinham meios para comprarem o necessario.

No meio de todos estes trabalhos e miserias lhes serviu de muita consolação o louvor que se deu á sua constancia, pelo incansavel zelo com que se prestavam ao serviço de Deus e do proximo, sendo os primeiros ministros evangelicos que voltaram depois da restauração da capitania.

Sustentados pelo Dom abbade frei Antonio dos Reis com o pequeno peculio, que se lhe permittia para seu uso, continuavam a experimentar com resignação a pobreza a que os reduzira o roubo do mosteiro, até que com grande sacrificio poderam no anno de 1660 cobrir o dormitorio.

Em taes apuros recebeu a administração da casa frei João Gondim no anno de 1666, e com seus esforços e actividade conseguiu ornar a igreja, paramentar a sacristia e collocar o Santissimo Sacramento no altar, fazendo em uma e outra parte muitas obras: principiando o mosteiro a ter algum luzimento no triennio d'este abbade, por quanto foi elle quem renovou a aula da lingua latina que existia antes da invasão dos hollandezes, encarregando ao padre frei Placido do Sacramento de ensinal-a aos filhos dos moradores da cidade; preparou a hospedaria e livraria, augmentou as fazendas quanto lhe foi possivel, e, para mais sobresahir alcançou que Antonio Corrêa de Valladares Moraes e sua mulher Dona Catharina de Valcacer doassem, em 7 de Maio de 1669, um partido de cannas de meia moenda, obrigado ao engenho Itapuá, e assim mais uma legua em quadro de tres mil braças de terra no Icarussú, e umas moradas de casas por detráz da matriz e defronte da rua nova addicionando ainda vinte e quatro escravos, cinco juntas de bois, e quatro carros, sob a condição de se dizerem annualmente duas capellas de missas por suas almas, e de se não entregarem os bens doados, se não depois da morte de ambos: e por esta causa sómente em 1688 entraram os religiosos na posse d'esses bens.

Com as providencias d'este prelado pôde o seu successor

frei Francisco da Visitação, fechar a clausura no anno de 1689, e fazer outras obras no mosteiro e fazendas, reparando-as de quanto precisavam.

Felizmente no correr do anno de 1691, por acaso, chegou ao conhecimento do D. abbade frei José do Desterro, que a viuva de Gaspar Dias Ferreira, havia remettido para Parahiba o seu livro de razão, afim de serem cobradas algumas dividas do seu casal, e requerendo logo vestoria e embargo n'esse livro, tratou o activo prelado de tirar certidões de todos os documentos necessarios, e, munido d'elles, seguiu para o Recife com tenção formada de reivindicar os bens, que violentamente tomaram do seu mosteiro.

Alli chegando, propôz a acção de reivindicação a todos os herdeiros do mencionado Gaspar Dias, instituindo a seu irmão de habito frei Antonio de Santa Romana, procurador d'esta causa.

Correu a demanda serenamente, sem que os réos podessem contrariar os artigos do libello offerecido pelos religiosos, e subindo os autos a conclusão, o juiz de orphãos, Antonio de Araujo Pessoa, deu a sua sentença em 13 de Agosto de 1693, condemnando os réos a restituirem oito escravos, e a pagarem o serviço de todos elles na razão de oitenta réis diarios por cada um, a contar da data em que foram tirados do mosteiro até a da sentença; e pela mesma fórma ordenava a restituição do gado com suas multiplicações, que se liquidariam conforme o direito.

Passando a sentença em julgado, procedeu-se á liquidação, e, segundo a conta organizada pelo contador do juizo Antonio Martins de Figueiredo, importaram os bens, juros, custas e e multiplicações do gado, na razão de dois por um, em Rs. 12:557$166.

Não comparecendo os réos na audiencia, que se lhes marcava para contrariarem os artigos da liquidação e concluido o

prazo da dilação, o mesmo juiz, por outra sentença de 14 de Outubro de 1693, julgou tudo por bem liquidado, e ordenou que se passasse mandado para se fazer a restituição dentro de vinte e quatro horas, sob pena de serem penhorados os bens dos réos.

Intimada a sentença á viuva para cumprir, na parte relativa á sua meação, declarou que não tendo dinheiro dava em pagamento o engenho Cajabussú, com todos os preparos de fazer assucar e terras pela mesma fórma que arrendára a Manoel Ferreira de Mello, e assim mais trinta e quatro escravos, que tinha em um partido no dito engenho, ficando desde logo citada para os effeitos da sua arrematação e venda, em consequencia do que se fez o competente sequestro.

E porque não houvesse lançador nas duas primeiras praças, offereceu na ultima, frei Antonio de Santa Romana, em nome de seus constituintes, dezoito mil cruzados por todos aquelles bens penhorados, cujo lanço sendo aceito, mandou-se passar carta de arrematação, e dar-se a respectiva posse em 10 de Novembro de 1694.

D'este modo adquiriu o mosteiro o engenho Cajabussú, que ainda hoje faz parte do seu patrimonio; se bem que nova demanda se suscitasse com a preta Serafina Dias, que inculcando-se viuva do mestre de campo Francisco Dias Ferreira, entendeu haver nullidade na arrematação, e sem titulo algum se quiz apoderar do engenho no anno de 1693, sob o pretexto de serem ella e seus filhos os legitimos herdeiros d'aquelle mestre de campo, e não a viuva de Gaspar Dias Ferreira, com quem litigava sobre a validade do seu casamento, que afinal fôra julgado nullo por sentença da relação ecclesiastica da Bahia em 13 de Novembro de 1703, e conseguintemente perdida para essa preta o direito á herança, que presumia pertencer-lhe.

Em compensação do assignalado serviço que n'esta de-

manda havia prestado, foi eleito abbade no anno de 1695 o activo procurador frei Antonio de Santa Romana, e com grande zelo administrou o mosteiro.

No seu triennio comprou quatro escravos para o serviço das fazendas, fornecendo-as de todo o necessario para o mosteio, e adquiriu por doação de Francisco Coelho de Valcacer, de 17 de Dezembro de 1695, uma sesmaria com duas leguas e meia de largo e cinco de fundo, entre o Maracahipe e rio Parahiba, e mais meia legua em quadro, que, por ordem régia de 7 de Setembro de 1696, se mandou reservar na aldêa da Jacocá para a capella dos Prazeres.

Succedeu-lhe frei José de Jesus, que para reparar os partidos de cannas que o mosteiro havia perdido no anno de 1698 com a extraordinaria innundação causada pela cheia do rio Parahiba, fez a replanta nos partidos do Itapuá e da vargem em grande quantidade. Mudou o curral para a lagôa de Icarussú e o provêu do necessario; fundou uma olaria nas terras doadas por Antonio Corrêa de Valladares, que denominou Marahú, e para alli plantar cannas comprou sete escravos.

Segunda vez tomou conta do governo frei José do Desterro, e dirigindo suas vistas para a fazenda do Marahú, emprehendeu levantar n'esse lugar um engenho em grande ponto, e por faltar-lhe dinheiro para levar a effeito semelhante empresa, recorreu ao seu particular amigo Antonio de Sousa Moutinho, que sem juros ou qualquer outro interesse lhe emprestou muitos mil cruzados, com o que pôde concluir a propriedade, fornecendo-a dos utensis para o pôr moente e corrente, e com o producto do assucar d'esse engenho pagou grande parte da divida contrahida.

Sentindo-se os religiosos do Carmo prejudicados, por não se ter plantado em 1700 o partido de meia moenda que o mosteiro possuia em Itapuá, em consequencia de se retirar a

fabrica d'esse partido para Marahú, propuzeram tres demandas para se cobrarem 400$ em que computavam o prejuizo, e para invalidar a doação de Antonio Corrêa de Valladares e sua mulher, allegando que o terreno em que os benedictinos fundaram o novo engenho não podia ser doado, por isso que fôra concedido por sesmaria para meneio do engenho Itapuá, que então pertencia ao patrimonio do seu convento.

Não estando o mosteiro desempenhado, paralysaram todas as obras, e só em 1712 pôde frei Bernardo de Jesus fazer parte do dormitorio do lado do norte.

Deixando mais este accrescentamento entregou a administração a seu successor frei José de Santa Clara em 1714, o qual, além de renovar no seu triennio alguns ornamentos, e comprar outras alfaias e joias para a sacristia, fez sobre pilares de pedra a varanda do claustro e o refeitorio.

Tambem por se conhecer que se achava muito exposto á cheia do rio Parahiba, e em má paragem o engenho que frei José do Desterro havia levantado principiou os alicerces de outro, e comprou mais oito escravos para sua fabrica.

Com os meios que tinham os religiosos, pôde o D. abbade frei Cypriano da Conceição acabar a obra do novo engenho no anno de 1721, e tão bom ficou, que n'aquelle tempo foi considerado o primeiro da capitania.

Emprehendedor como era este prelado, intentou fazer a nova igreja, e reparar o engenho Cajabussú para recuperar com a sua safra o prejuizo que o mosteiro soffreu, com a recrudescencia da secca na capitania, e não tendo meios para pôr em execução um tal projecto, não duvidou empenhar a casa, recorrendo a emprestimos com os juros de 4 e 6 %.

Contrahiu pois uma grande divida, e com esse dinheiro comprou uma legua de terra, vinte nove escravos para a fabrica do Cajabussú, preparou-o de tudo quanto precisava, e antes de concluir o seu triennio, mandou no anno de 1721

abrir os alicerces da nova igreja, deixando-os promptos até á superficie.

No fim d'elle, teve lugar a accommodação das complicadas demandas que o mosteiro mantinha com o convento do Carmo, ácerca do partido do Itapuá e terras de Marahú, aceitando-se em 7 de Junho de 1721 a composição e amigavel transacção proposta pelos religiosos d'aquelle convento, e competentemente auctorizados pelos prelados superiores das duas ordens; ficando o mosteiro com a metade das terras do partido do Itapuá, e o convento do Carmo com a outra metade, e em perfeito esquecimento as antigas rivalidades das duas corporações.

Com o assucar fabricado nos dois engenhos preparados pelo seu antecessor pagou o D. abbade frei Alvaro da Madre de Deus, parte do empenho do mosteiro, e continuou a obra da igreja, fazendo no anno de 1722 os alicerces da capella-mór com toda a segurança.

N'estas circumstancias, e ainda opprimido de dividas tomou conta do mosteiro frei Diogo de Jesus, mas àssim mesmo fundou o alicerce da parede que devia servir de espaldar ao altar-mór, e levantou as paredes da capella-mór até á altura de vinte palmos; cabendo-lhe tambem a gloria de em 1724 benzer o terreno e principiar a igreja do engenho Marahú.

A destruição feita pela cheia do rio Parahyba no anno de 1731, não permittiu que o D. abbade que se seguiu, frei José de Santa Rosa, proseguisse nas obras encetadas pelos seus antecessores, por isso que teve de reparar os estragos do engenho Marahú reedificando a casa de moenda, e de fazer a casa de vivenda, para que os padres morassem em um aposento mais decente e não em senzalas misturados com os escravos.

Semelhantemente procedeu o seu successor frei Ignacio do Rosario a respeito da obra da igreja, por encontrar graves embaraços para continual-a, mas concluiu o dormitorio, que

frei Bernardo de Jesus havia começado, e em 1732 mandou fazer e acabar a capella-mór da igreja do engenho Marahú.

Entrando na administração frei Bernardo da Encarnação, de preferencia a tudo, teve de concertar radicalmente o dormitorio da frente do mosteiro, fazendo-o todo de novo no anno de 1733; e no seu triennio occupou-se com esta obra, e com a da portaria e refeitorio transferindo-o para outro lugar.

A este abbade deve o mosteiro a fazenda de gado que possue no Campo-Grande, pois que foi elle quem a creou no anno de 1736.

Sem attender ás difficuldades, que intimidaram a seus antecessores, deu frei Manoel da Gloria um incremento tão grande á obra da igreja, que pôde acabar a capella-mór no anno de 1739; e como tivesse muito desejo que no seu tempo se celebrasse a primeira missa, apressou-se em mandar fazer o ladrilho, retabulo e throno, mas apesar de empregar toda a diligencia, não conseguiu que a pintura se concluisse antes da chegada do novo abbade.

Tomou posse do mosteiro frei João de Santa Maria em 31 de Janeiro de 1740, e como achasse a capella-mór prompta, mandou preparar tudo quanto era preciso para que se dissesse a primeira missa na quinta-feira santa, que n'esse anno cahiu a 20 de Abril; armou o sepulchro, e com o pequeno numero de seus religiosos, fez com a possivel perfeição, os actos da semana santa, transferindo no sabbado da Alleluia as imagens de S. Bento, Santo Amaro e Santa Escolastica, para o altar-mór.

Tambem augmentou as paredes do corpo da igreja até a altura de dez palmos, e não as adiantou mais, porque tratou de desempenhar o mosteiro.

Para esse fim conseguiu que seu irmão Francisco de Barcellon, sobre a condição de se dizerem tres missas semanarias

por sua tenção, doasse em 13 de Novembro de 1741 dois contos de réis.

Com esse dinheiro pagou as dividas mais onerosas do mosteiro, accrescentou a fabrica de Marahú com quatro escravos, e comprou uma lavadeira para o sitio Tambiá.

O seu successor frei Jeronymo da Ascenção continuou a levantar as paredes da igreja até perto da primeira cornija, e assim mais as da torre da parte do norte, abrindo os alicerces da outra da banda opposta, e augmentando as do frontispicio até a altura de treze palmos.

Deixou feitos em 1743 os arcos e portadas da igreja, e lavrada toda a cantaria para os remates das seis tribunas, que, com os pulpitos, havia elle assentado, e concluiu a escada de pedra com tres lanços, que sóbe para o salão.

Mais adiantada ficaria a obra da igreja na administração d'este abbade, se a grande secca, que appareceu em 1744 não puzesse o engenho Marahú de fogo morto por dois annos sem produzir cousa alguma para sustentação dos onze religiosos que assistiam no mosteiro.

Não menos obreiro foi o abbade, que lhe succedeu frei Calisto de São Caetano, pois que no periodo de 1747 á 1750, acabou as paredes da igreja, levantou os tres arcos do portico, forrou de volta redonda todo o tecto da capella-mór, fez o antecôro e parte do côro, e continuou com a obra das duas torres.

Estando interiormente prompta a igreja, e querendo apresentar uma novidade na capitania, preparou tudo quanto era preciso para se celebrar o primeiro pontifical, o que levou a effeito em 21 de Setembro de 1749 com toda a magnificencia religiosa e grande admiração do povo.

Pela particular devoção, que dedicava ao Senhor do Bomfim trouxe comsigo uma imagem, que com muita veneração collocou no altar collateral da parte do evangelho, fazendo a sua

esta com toda a solemnidade na primeira oitava de Paschoa de 1747. Pela mesma maneira procedeu a respeito da imagem de Sant'Anna, collocando-a no outro altar na terça-feira da Pascoela de 1750.

Não se restringiu este prelado a fazer as obras do mosteiro, tambem emprehendeu outras em diversos lugares. Foi no seu tempo que se levantaram as paredes do corpo da igreja de Marahú e Prazeres, e com seus esforços e actividade fez e aperfeiçoou as igrejas das aldêas da Jacoca e Utinga para celebrar abbacialmente a primeira missa que n'ellas se disse.

O Dom abbade que se seguiu, frei Antonio da Conceição, não cuidou das obras que estavam em andamento, por lhe parecer mais acertado que primeiramente se desonerasse a casa das dividas contrahidas nos triennios transactos; todavia acabou em 1752 a igreja do engenho Marahú, e mandou fazer o catavento para a torre da do mosteiro.

Por consentir que o juiz de fóra de Olinda Antonio Teixeira da Motta se refugiasse no seu mosteiro para se livrar das perseguições que se lhe faziam, deu-se entre elle e o bispo de Pernambuco Dom frei Luiz de Santa Theresa um desagradavel conflicto, mas pela prudencia com que se portou n'esta contenda, mereceu elogios da Santa Sé.

Frei Bartholomeu dos Martyres, que lhe succedeu em 1754, tambem não pôde proseguir a obra do frontispicio, porque teve de dar cumprimento á ordem imposta pelo padre provincial frei Calisto de São Caetano em uma verba de visita, em virtude da qual levantou até a altura do frontispicio as paredes do lado do sul para segurar os arcos da igreja, que sem essa obra ficariam desamparados e ameaçavam ruina. E para que seu successor não encontrasse embaraço, e continuasse com a obra deixou junto d'ella muita pedra, e a maior parte de cantaria já lavrada.

Não se encontrando no archivo do mosteiro os livros e

papeis relativos aos annos de 1755 a 1793, falta essa que, ha noventa e tres annos a esta parte já era conhecida, como se collige da seguinte verba da visita geral feita em Janeiro de 1764 pelo padre provincial frei Francisco de São José, não posso successivamente narrar pela mesma fórma que tenho seguido, os serviços e obras que fizeram os abbades que governaram o mosteiro durante esses annos.

« Foi-nos advertido que se haviam desencaminhado muitos livros antigos do mosteiro, como são livros de depositos, mordomia, foros, sacristia, conselhos, e livros das fazendas e tambem alguns da livraria ; e porque pela falta dos sobreditos livros, difficultosamente se possa averiguar algumas dividas de annos atrazados, que podem occorrer em prejuizo do mosteiro, mandamos em virtude da santa obediencia e sob pena de excommunhão maior *ipso facto incurrenda*, que se houver algum monge, que por este ou aquelle motivo tenha em seu poder alguns dos ditos livros, ou souber quem os tenha, dentro de quinze dias o reponha outra vez, onde seja visto e se recolha, ou denuncie ao prelado o que souber a respeito. »

De semelhante falta talvez resulte que não seja mencionado n'esta chronica um ou outro facto importante, que alguem tradicionalmente saiba haver acontecido no tempo dos prelados frei Antonio da Soledade, frei Manoel da Graça, frei Ignacio de Santa Quiteria, frei Alexandre da Purificação, frei Francisco Xavier do Pillar, frei João de Santa Angela e frei Antonio do Bomsuccesso, os quaes pela ordem chronologica em que são nomeados, governaram o mosteiro no periodo acima citado, constando apenas do livro do Tombo que frei Manoel da Graça e frei João de Santa Angela compraram em Junho de 1759, Novembro de 1762, e Agosto de 1767 as terras de Lucena, e duas leguas de frente e uma de fundo para augmentar as que já tinha no Campo-Grande pelo rio Curimatahú.

Apesar de ficar o material prompto e o mosteiro desempenhado quando em 1754 frei Bartholomeu dos Martyres entregou a abbadia a seu successor, sómente em 1761 se concluiu a obra do frontispicio, pois que é essa a era que se acha posta no pedestal da cruz que se collocou na frente da igreja por cima das armas da ordem.

Quer porque se tivesse de observar a verba da visita feita pelo padre provincial frei Alexandre da Purificação em 1779, ordenando que não se emprehendesse mais obra alguma, quer porque estivesse o mosteiro quasi sempre empenhado, contentaram-se os religiosos com o acabamento do frontispicio e deixaram em total esquecimento a torre da parte do sul e o resto do convento.

Em 1784 tomou conta da administração frei Luiz da Assumpção, e procurando desempenhar o lugar que se lhe confiou, conseguiu pagar toda a divida, e comprar oito escravos para o engenho Cajabussú.

No seu tempo ornaram-se as imagens com resplandores de prata, fizeram-se os dois pulpitos, arrancando-se os de pedras que d'antes estavam, assentaram-se as grades de angicos com quatro confissionarios, reivindicou a meia legua de terra doada por ordem regia para a capella dos Prazeres, levantou o muro e portão do carro, e deu-se principio pela fórma que presentemente existe aos dois altares das capellas do Senhor do Bomfim e Santa Gertrudes.

Deixando toda a safra de Marahú tirada, mas não apurada, deu posse a seu successor frei Bento de S. José Viegas em 3 de Fevereiro de 1787.

Logo no principio de sua administraç o cuidou o novo abbade de renovar a pintura da igreja, reformar a talha do altar de Sant'Anna, e collocar o esguicho de pedra na sacristia.

Achando o engenho Cajabussú bastantemente deteriorado,

sem haver planta alguma que pertencesse ao mosteiro, tratou de dar-lhe o conveniente melhoramento, comprando para isso vinte escravos para com elles plantar os partidos do engenho, e fazendo um novo açude e levada para providenciar as reclamações dos lavradores, que não moiam suas cannas pela falta d'agua que a propriedade sentia.

Afóra isto foi solicito em reparar os damnos occasionados no engenho Marahú pela cheia do rio Parahiba em 1789, cuja destruição foi tão excessiva que reduziu o engenho a ficar de fogo morto.

Com esta occurrencia passou a administração a seu successor frei Bento da Conceição Araujo, o qual em todo o seu triennio cuidou unicamente de soccorrer a escravatura, que lentamente morria de fome, por causa da terrivel secca que se desenvolveu na capitania nos annos de 1792 e 1793, constando da seguinte exposição feita por este abbade ao capitulo geral em sua reunião de 9 de Janeiro de 1793, que essa crise muitos prejuizos deu ao mosteiro.

« Pela rigorosa secca presentemente fica o engenho Marahú em deploravel estado. N'elle se perdeu a maior parte da safra do anno passado de 1791 para 1792 porque a secca destruiu de tal sorte as cannas, e as não deixou crescer, que apenas se fizeram cinco caixas de assucar branco e oito mascavado. Trabalhou-se com diligencia em metter na terra bastante canna para se moer n'este anno, e depois de cobertos os partidos de novas plantas de cannas, arroz, milho e feijão entrou a apertar a secca com maior rigor, e reduziu o engenho ao estado de não poder dar ao mosteiro alguma utilidade, nem n'esta safra em que nada se moeu, nem na safra futura, por lhe não ficar nem semente para se metter na terra, e nem a haver em parte alguma, por terem padecido a mesma secca todos os mais engenhos da Parahiba.

« Ficam setenta e seis escravos no engenho entre grandes

e pequenos, e ficam no mais miseravel estado, porque não tendo em que trabalharem em utilidade do engenho, nem tendo n'elle com que se sustentarem não se occupam, ha nove para dez mezes, senão em correrem os matos, e buscarem n'elles alguns arbustos agrestes para sustentarem a vida. »

Não se limitou este prejuizo ao engenho Marahú, elle se estendeu ao Cajabussú, que participando dos effeitos de tal calamidade, apesar de estar situado na provincia de Pernambuco, apenas fez n'esse anno cento e vinte e tres pães de assucar!

Assim recebeu a administração do mosteiro frei Ignacio de São Francisco Xavier, e como ella se prolongasse até 17 de Novembro de 1804, teve tempo de levantar o engenho Marahú das ruinas em que jazia, e a custa de grande dispendio e continuas fadigas conseguiu reparar os estragos feitos, de modo que passados tres annos tornou a moer, sendo para isso necessario que se provesse de bois, bestas, carros, e moendas novas.

Da mesma sorte não deixou de providenciar sobre algumas necessidades do engenho Cajabussú, visto como fez outra roda d'agua de boas madeiras, concertou interior e exteriormente a capella, e comprou mais tres escravas para sua fabrica.

Em Dezembro de 1807 chegou o novo abbade frei Ignacio de São José Soares, e logo que tomou posse acabou com alguns abusos, que encontrára no mosteiro, nem só porque foi informado pelo governador, que o padre frei Domingos do Rosario andava sempre por fóra cuidando nos seus interesses, sem ao menos dizer missa nos domingos e dias santificados, mas ainda porque presenciou que com descredito do mosteiro toda a comida se fazia em casa dos vizinhos.

Em seu tempo pôz-se um varão de ferro para sustentar o catavento da torre, collocou-se o sino meão no campanario,

limpou-se e asseou-se a igreja dos Prazeres, que parecia estar abandonada e servia de aprisco aos quadrupedes e repôs venenosos, fizeram-se alguns concertos nos engenhos Cajabussú e Marahú, comprou-se mais uma propriedade na capital, e um pedaço de terra em Lucena para augmentar o sitio alli existente e pertencente ao patrimonio do mosteiro.

O seu successor frei João de Santa Rita de Cassia recebeu a administração em 1811.

Durante ella arrasou-se todo o pavimento da capella-mór para tornal-a mais espaçosa, e accommodar os padres nas missas de pontifical; fez-se a porca para o sino grande, concertaram-se e repararam-se algumas ruinas que havia na torre, e cuidaram-se algumas obras dos engenhos sendo d'entre ellas a de maior vulto o grande açude que levantou no engenho Cajabussú.

A revolução de 1817 bem sérios cuidados deu a seu successor frei Francisco da Conceição Ramos, por isso que apesar de com toda a prudencia oppôr-se ao aboletamento de tropas no mosteiro, suas palavras não foram attendidas pelo intruso governador Amaro Gomes Coitinho, que apoderando-se do convento, aquartellou oito companhias da legião commandadas pelo tenente-coronel Estevão José Carneiro da Cunha, privando aos religiosos até d'aquelles lugares, que eram de urgente necessidade para os commodos da vida, pois que apenas cederam os cinco cubiculos da frente do mosteiro, e o salão da entrada, continuando a servir de quartel á companhia d'artilheria, ainda depois de supplantada a revolução.

Ou fosse por essa causa, ou porque as revoluções acarretam comsigo o desanimo e a paralisação do commercio e industria, nenhuma obra fez este abbade, e unicamente cuidou nos pequenos concertos que careciam os engenhos.

Pela mesma fórma procedeu frei Gaudencio de Jesus Maria Baião, que como presidente lhe succedeu em 1821, e com

quanto empregasse todos os esforços para ser retirada a tropa, que muitos estragos havia feito no mosteiro, não foram attendidas as suas reclamações pelo governador.

Não como presidente, mas como abbade, continuou este prelado na direcção do mosteiro, e durante esse seu triennio passou pelo desgosto de vêr morrer de fome trinta escravos, por causa da grande secca que appareceu em 1825, com o que soffreu o mosteiro não pequeno desfalque.

N'este estado passou a administração a frei Eduardo de São Bento Homem, que bem longe de imitar a seus antecessores zelando os bens, que se lhe havia confiado, tratou de os esbanjar já vendendo, forrando e trocando todos os escravos da fabrica do Cajabussú, e já vendendo o proprio engenho, sem que tivesse auctorização alguma, portando-se n'este negocio com tanto escandalo, que obrigou ao padre provincial a mandar immediatamente tomar contas a esse prelado que tão ingrato se mostrava, cavando a decadencia da ordem, que o havia admittido.

Reconhecida a veracidade de semelhantes factos foi pelo visitador frei Gaudencio de Jesus Maria Baião, depois de precedidas as formulas determinadas na constituição monastica, julgado incurso nas penas da lei no liv. 2.° const. 8, cap. 3, suspenso da sua auctoridade e remettido preso para o convento de Olinda.

Em consequencia d'esta sentença tomou conta da administração frei José Leandro dos Santos Pinheiro, e do archivo do mosteiro não consta que occorresse algum facto durante a sua presidencia.

Succedeu-lhe frei Antonio de São Bento Nunes dos Reis, e acerca da sua administração sómente se póde dizer que limitou-se a conservar os bens que havia recebido, e a cumprir a verba da visita pelo visitador frei José de São Bento Damazio em Fevereiro de 1832, determinando que « com

toda a força e acrimonia prosiga com as demandas já principiadas para reivendicar os bens que illegalmente foram vendidos por frei Eduardo. »

Na qualidade de abbade tomou posse frei José Leandro dos Santos Pinheiro. A sua administração não foi boa, pois qu empenhou a casa, fez aresto de quatro escravos, forrou outros e com prejuizo do mosteiro arrendou por tres vidas o partido das barreiras a João Coelho Bastos. Estes factos não ficaram desapercebidos pelo geral frei José de São Bento Damazio quando visitou o mosteiro em Março de 1840, e como não podesse dar outra providencia determinou que esse abbade ficasse inhibido de occupar officio ou administração de fazendas.

Renunciando frei Antonio da Rainha dos Anjos o cargo de abbade para o qual havia sido eleito pelo capitulo geral em Julho de 1835, determinou o Dom abbade geral frei Manoel da Conceição Neves que frei Galdino de Santa Ignez Araujo viesse tomar conta do mosteiro da Parahiba.

Em observancia d'esta ordem lhe foi entregue a administração em 1.° de Outubro de 1835.

Achou o mosteiro em completa decadencia, seus redditos reduziam-se aos fóros da cidade, ás vendas de terras em tres pontos da primeira comarca, e ao producto da safra do engenho Marahú, que mui frequentemente não dava quanto servisse para seu custeio.

Quasi toda cahida encontrou a casa de vivenda. A moenda completa de tres aguilhões, dois tambores, e uma carreta estava encostada ao canto. A casa de purgar toda escorada para sustentar-se, e para remate de tudo estava o mosteiro empenhado em perto de tres contos de réis, inteiramente desacreditado e com toda a escravatura insubordinada e immoralisada.

Tão desanimado ficou com este quadro assustador, que

esteve resolvido, segundo diz elle em um folheto que publicou em Fevereiro de 1850, a renunciar a administração, e talvez o tivesse feito se o negociante João José Ferreira da Costa a quem havia sido recommendado, não se offerecesse para fazer todo o supprimento, afim de montar o engenho, e acreditar o mosteiro e dar andamento ás demandas já começadas.

Cumprindo este officioso amigo a sua promessa, pagou todas as dividas e constituiu-se unico credor do mosteiro, sem levar premio algum pelos adiantamentos que fazia.

Infelizmente depois de dezeseis mezes uma enfermidade o levou á sepultura.

Então era-lhe o mosteiro devedor de um conto e duzentos mil réis, e recusando o inventariante do seu casal receber dez caixas de assucar que existiam no trapiche, teve este prelado de entender-se com o negociante José Luiz Pereira Lima para não só comprar-lhe as dez caixas, e com o seu producto pagar a divida contrahida, mas tambem para ficar sendo o correspondente da casa, o que foi aceito pelo dito negociante.

Assim que se colheu a primeira safra, resolveu-se este prelado a dar andamento á reivendicação dos escravos, e propôr a reivendicação do engenho, visto ter decahido a fazenda publica do pleito que por parte d'ella era movido, sendo considerada por accordão da relação do districto incompetente para esta reivendicação.

Partindo para Pernambuco e alli chegando, chamou a si todas as demandas que até então eram sustentadas pelo mosteiro de Olinda.

Propondo a competente acção ao comprador do engenho Cajabussú Manoel Thomaz de Sousa Leão, correu a demanda seus turnos até que a relação deu sentença contra, e por essa causa teve ella de seguir em revista para a côrte, e depois de um anno voltou decidida a favor do mosteiro, porém a sen-

tença considerou o comprador possuidor de boa fé, e só o condemnou nos lucros do engenho com direito de haver as bemfeitorias que tivesse feito.

Tinha portanto o contendor de haver do mosteiro não só as bemfeitorias de uma engenhoca que havia levantado em terras do engenho, como quaesquer outras que n'este tivesse feito, e o mosteiro tinha unicamente de haver do contendor as rendas do engenho contadas da data em que principiou a lide.

Seguiu-se a execução, e em opposição veio o contendor pedindo 18:000$000 de bemfeitorias, e contra a espectativa dos entendedores foi o mosteiro condemnado na referida quantia.

Segunda demanda teve o mosteiro de sustentar. Appellou d'esta sentença; e quando as cousas estavam n'este pé entabollou-se uma accommodação, e seguiu-se a avaliação das bemfeitorias de um e outro engenho por louvados, sendo por parte do mosteiro João Coelho da Silva, por parte do contendor Diniz de Moraes Silva, e por desempatador Domingos de Sousa Leão.

Avaliaram-se as bemfeitorias de ambos os engenhos, e montaram ellas em 9:000$, para d'ahi se deduzir a quantia de 4:000$ da renda do engenho Cajabussú, da lide contestada em diante, na razão de 1:000$ por anno.

N'este sentido se lavrou a escriptura de accommodação, e ficou o mosteiro de posse dos dois engenhos Cajabussú e Cajabussuzinho.

Sem receio de errar-se, póde-se dizer que os seis annos da administração d'este prelado, quer como presidente, quer como abbade, foram occupados nas reivendicações dos bens que estavam no dominio de particulares, não vacillando de propôr as competentes demandas para rehavel-os; e tão feliz foi, que viu realizados seus desejos, e apesar das successivas

aggressões, reivendicou meia legua de terra do engenho Marahú, da qual tinha sido esbulhado desde 1820 por Felix José do Rego.

Além de cuidar nas demandas que acima ficam referidas, tambem administrou os bens do mosteiro, com toda a actividade, pois que fez notaveis reparos no engenho Marahú e ahi edificou a casa de vivenda, subordinou a escravatura, tornando-a obediente e applicada ao trabalho, e para maior lustre do culto Divino, creou um côro instruido por elle no canto-chão, figurando para as missas cantadas na capella do Engenho.

Era tal o seu desejo de augmentar o patrimonio do mosteiro, que projectou levantar outro engenho nas mesmas terras do Marahú e incessantemente trabalhára para levar a effeito seu plano, aponto de ter toda a madeira necessaria para esta obra, lavrada e posta no lugar marcado, deixando de ir avante este projecto por ter de retirar-se da provincia para evitar as perseguições que lhe fazia o presidente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Tendo noticia d'essa occurrencia o abbade geral frei José de S. Bento Damasio, immediatamente nomeou a frei José da Exaltação Marques para presidir o mosteiro.

Chegando em Abril de 1842 fez alguns reparos mais urgentes no convento, pondo nove thesouras no telhado da igreja, e substituindo as gelosias por vidraças, pagou a divida de 1:332$280 que encontrára, levantou quatro propriedades, deixando duas completamente promptas, e as outras duas em estado de receber a madeira, fechou de pedra e cal a porta que tinha sido aberta em 1817 para dar entrada aos soldados, e mandou abrir os alicerces para a nova sacristia.

Tambem fez doze senzalas no Engenho Marahú, um alpendre na casa, que edificou seu antecessor, e comprou duas tachas novas para o fabrico do assucar.

Deixando toda a madeira prompta para o concerto da capella dos Prazeres, e em deposito o saldo de 2:135$956, entregou a administração do mosteiro a frei Antonio de S. Bento Nunes.

Com quanto este abbade nada dissesse no estado ou relatorio, que apresentou ao capitulo geral em sua reunião de 1845 ácerca dos factos que se deram durante o seu governo, todavia sabe-se que no seu tempo se concluiram as duas casas que frei José da Exaltação Marques havia começado, e que o D. abbade geral frei Manoel da Conceição Neves ordenou que o padre mestre frei Saturnino da Santa Clara Antunes de Abreu, seguisse com sete collegiaes para a Parahiba, afim de ser aberto n'esta provincia o curso de philosophia que a congregação benedictina ministra a seus subditos.

Por dois annos se conservaram estes padres na Parahiba até que o abbade geral frei José de S. Bento Damasio mandou que se retirassem para a casa capitular da Bahia.

Em Outubro de 1845, foi pela terceira vez eleito abbade frei Galdino de Santa Ignez Araujo.

Pelas circumstancias excepcionaes em que achou o mosteiro em consequencia da secca, que por quatro annos opprimiu algumas provincias do norte, apenas pôde montar o alambique do engenho Marahú, fazer os alicerces de pedra e cal da casa de farinha do sitio Tambiá, principiando a cultivar a ilha da Restinga, e a plantar cannas e roças para que o engenho não ficasse de fogo morto como aconteceu em 1845 para 1846.

Sendo reeleito em 1848 tomou novamente conta da casa mas não pôde acabar seu triennio, porque o presidente da provincia João Antonio de Vasconcellos solicitou do governo imperial a sahida d'este prelado da Parahiba, em virtude de existirem intimas relações de amizade entre elle e algumas pessoas compromettidas na revolução de Pernambuco.

Esta occurrencia fez com que o abbade geral frei Arsenio da Natividade Moura nomeasse a frei Jesuino da Conceição para presidir o mosteiro, cuja administração lhe foi entregue em 15 de Fevereiro de 1850.

Occupou-se na conservação dos bens pertencentes ao patrimonio, e fez no lado esquerdo do engenho Marahú o primeiro lanço das senzalas para accommodar os escravos, de modo que ficassem todos debaixo das vistas do padre administrador.

Como abbade substituiu-lhe frei José da Exaltação Marques, que depois de pagar as dividas que encontrára, cuidou primeiramente de fazer algumas obras que necessitavam o engenho e sitio Tambiá, para que, depois de estarem promptos cuidasse na obra da nova sacristia, cujos alicerces já havia começado quando em 1842 governou como presidente.

Assim pois fez n'este triennio uma casa de pedra e cal e cinco senzalas no sitio Tambiá, e continuou com os outros lanços das senzalas do engenho para o qual comprou nova moenda e duas tachas.

Não contrahindo dividas, e deixando em deposito o saldo de 8:216$428, entregou a administração e seguiu para a Bahia afim de assistir á reunião do capitulo geral.

Sendo reeleito tomou de novo conta do mosteiro em 4 de Junho de 1854.

Suas vistas foram logo lançadas para as obras do mosteiro, e sem mais demora mandou apromptar todo o material para ellas começarem assim que se acabasse o inverno.

Passado elle contratou officiaes, e deu principio á nova sacristia, e ao mesmo tempo aos concertos que muito necessitava o convento para desapparecerem as ruinas que se notavam.

Quando estas obras estavam em andamento desenvolveu-se a cholera-morbus na provincia. Então achava-se na capital cuidando nos preparativos para a festa do patriarcha.

Logo que teve noticia que a escravatura tinha sido acommettida da terrivel epidemia não se demorou em acudil-a com os soccorros precisos. Infelizmente o mal continuava em tal progresso, que não cedia a cousa alguma, e por mais diligencia que empregasse para engajar um medico, não achou quem se quizesse contratar, quer porque estivessem ás ordens do governo, quer porque tivessem receio de ir para o engenho onde a molestia mais estragos fazia.

N'esta alternativa não vacillou em mandar vir todos os escravos para a cidade, afim de serem soccorridos, e como o chefe de policia João Antonio de Araujo Freitas Henriques viesse em pessoa intimal-o para fazer voltar os pobres escravos, representou ao presidente da provincia Antonio da Costa Pinto Silva contra semelhante ordem, que depois de algumas observações ficou sem effeito com a condição de que o mosteiro montasse no sitio Tambiá uma enfermaria e designasse n'esse mesmo sitio um lugar proprio para cemiterio.

Na tarde do dia em que isto aconteceu tudo ficou arranjado e tornou-se o sitio e mosteiro asylo dos doentes.

Aqui e alli montaram-se duas decentes enfermarias sob a direcção do medico da casa João José Innocencio Poggi, e para ellas contratou o referido medico dois habeis enfermeiros, sendo um d'elles poucos dias depois victima do mal. Nada se poupou, e os cofres do mosteiro foram abertos para salvar a escravatura.

Apesar de todas estas providencias succumbiram cincoenta e dois escravos, sendo quarenta no engenho, e doze na capital.

Em quanto não se extinguiu a epidemia estiveram os escravos no sitio, e só foram para o engenho tres mezes depois quando já não havia o menor receio.

Sendo de novo reeleito em 1856 voltou para a Parahiba, e continuou com as obras que estavam em andamento, e n'este

ultimo triennio collocou as seis varandas de ferro nas janellas dos salões para substituirem as de madeira, fez de novo toda a escada da torre, assoalhou tambem de novo todo o convento, que foi por elle augmentado com um grande salão, acabou a obra da sacristia, assim como a da capella-mór, quer de talha, quer de douramento, comprou a banqueta de prata, e bem assim o ornamento de téla de ouro, e com tanta actividade se trabalhou em todas estas obras, que se poderam concluir todas ellas antes de finalisar o seu triennio.

Prompta de todo a capella-mór, sacristia, e o novo claustro que igualmente fôra por elle feito, quiz fazer a festa do seu patriarcha em 1859 com toda a solemnidade, e para isso pediu ao Dom abbade geral frei Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu para fazer a visita do mosteiro na proximidade d'essa época, e aproveitando-se da sua estada, preparou tudo quanto foi preciso e levou a effeito a sua intenção, fazendo a festa com missa de pontifical, sendo celebrante o reverendissimo geral, acto esse que tradicionalmente se sabe, que não se tinha celebrado no mosteiro á mais de oitenta e quatro annos, sendo por isso muito concorrido.

Taes foram as occurrencias que houveram, e as obras que se fizeram no mosteiro de Nossa Senhora do Monserrat da Parahiba desde sua fundação até o anno de 1859.

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

2º TRIMESTRE DE 1864

DIARIO

DA VIAGEM DO PORTO DO JATAHY

Á VILLA DE MIRANDA

COMPREHENDENDO OS RIOS TIBAGY, PARANAPANEMA, PARANÁ, SAMAMBAIA, IVINHEIMA E BRILHANTE, O VARADOURO DO NEOAC, E OS RIOS NEOAC E MIRANDA.

Chegando á colonia militar do Jatahy na tarde do dia 22 de Dezembro do anno proximo passado, tomei as necessarias providencias para que se preparassem as pranchas que me deviam conduzir, esperando apenas que melhorasse o tempo, e que chegassem os viveres, que na cidade de Castro tinha eu contratado para poder affrontar a viagem fluvial.

Reconhecendo nada faltar que pudesse comprometter o bom resultado de minha commissão, parti no dia 31 do mesmo mez, pelas 10 h. 35' da manhã, sendo acompanhado até a primeira corredeira pelo director militar do Jatahy e pelo Rev. missionario director do aldeiamento de S. Pedro d'Alcantara, que me prestaram ambos o auxilio de que podiam dispôr.

Depois de ter verificado que o rio Tibagy em frente á

colonia se prestava a qualquer genero de navegação, porque, além de offerecer proximamente 100 braças de largo, tinha entre 28 e 36 palmos de profundidade, desci o primeiro estirão do rio, que corre a nordeste, passando depois de 50 braças de viagem, sobre o mesmo lado em que está situada a colonia do Jatahy, pela barra do pequeno arroio que a denomina. Pouco abaixo do dito arroio começa a primeira corredeira, onde passam as canôas carregadas em qualquer tempo, uma vez que não exceda a carga de 300 arrobas. Na epocha de minha passagem havia na dita corredeira entre 5 e 12 palmos de profundidade. Em seguida e no fim de 28 minutos de viagem, passei pela ilha da Jacotinga, coberta de arvoredo, pouco antes da qual começa a corredeira do mesmo nome, cujos vestigios, por insignificantes, me dispensavam de mencional-a: a sua profundidade era de 28 palmos. Depois de 36 minutos passei pela barra do Ribeirão, que dá nome á dita corredeira, que corre nas terras do aldeiamento de S. Pedro de Alcantara. Antes e depois do Jacotinga, de ambos os lados do rio, além de algumas fructas indigenas, gratas ao paladar, ha grande quantidade de jaboticabas e laranjas azedas; extrahindo-se das primeiras soffrivel vinagre, e supprindo as ultimas perfeitamente o limão. Tendo passado por mais dois pequenos ribeirões, cheguei, com 2 h. 6' de viagem, á ilha das Aboboras, de terra firme, com 40 braças de comprimento, coberta de arvoredo, onde começa o baixio do mesmo nome, pouco sensivel quando passei, e que apresentava de 8 a 10 palmos de profundidade. Comquanto no tempo da secca se passe pelo canal da esquerda da mesma ilha, effectuei a minha passagem pelo canal da direita, que tinha de 20 a 30 palmos de profundo. No fim de 2 h. 44', no rumo nordeste meio éste, atravessei o baixio do Poço-Grande, que conser-

ava uma profundidade de 7 a 8 palmos, não fallando de guns lugares em que havia 12 palmos, nem na extremidade do baixio, que tinha mais de 6 braças; a barranca do o, muito elevada n'aquelle lugar, é pedregosa e quasi ertical. A passagem do baixio teve lugar quasi encosado à margem esquerda. Depois de 3 h. 11', entrei o rumo noroeste, no canal da direita da ilha dos Kagados, eguido, em todos os tempos, com 20 a 25 braças de largo, 11 a 30 pollegadas de profundo, cuja barranca do lado direito é completamente pedregosa e quasi vertical. Não obstante a crescente das aguas, havia nas 1,100 braças de extensão da dita ilha muitos pontos descobertos, que offereciam bons pousos. Correndo depois o rio a noroeste, desagua, depois da mesma ilha, á margem esquerda, o ribeirão do mesmo nome, seguindo-se logo o baixio dos Kagados, pelo qual passei ás 3 h 51': a sua menor profundidade era de 5 palmos. Em continuação passei outro pequeno baixio, sem importancia alguma.

Em todos os baixios as aguas são mais turvas do que o regular do rio; a superficie um pouco encrespada, formando pequenas ondas, em consequencia das pedras soltas do fundo; a velocidade um pouco maior que a ordinaria correnteza do rio, e um pequeno murmurinho que se ouve a pequena distancia. Em alguns a passagem é franca, mas cumpre ter-se cautela para que a canôa se não atrevesse. Em todos os tempos passam n'elles canôas carregadas, com 160 arrobas, sendo apenas preciso arrastar a prancha ou canôa n'um ou n'outro porto. Quando a carga excede o peso acima referido, cumpre alliviar do excedente para que possa passar; mas nunca ha perigo na passagem desde que o pratico tem pleno conhecimento dos lugares difficeis. A epocha de minha viagem uma prancha que demandasse palmos d'agua, e de lotação de 1,000 arrobas, pas-

saria tão commodamente como se nenhum obstaculo alli existisse.

Tendo continuado a minha viagem, depois de ter marchado 4 h. 22', com uma velocidade média de 1 legua por hora, vencendo 13,100 braças de caminho, pousei á margem direita do ribeirão do Cerne, confluente do Tibagy, na sua margem esquerda, com 100 palmos de largo e 12 de profundo na sua embocadura, com alguns recursos de pesca, sem todavia ser muito abundante de caça.

DIA 1º DE JANEIRO DE 1858.

Continuei a viagem ás 6 h. 47' da manhã, percorrendo o primeiro estirão no rumo nordeste meio leste, chegando depois de 20 minutos de viagem á tão celebre cachoeira do Cerne, tão temida nas viagens do Tibagy! A pequena distancia, porém maior que nos baixios, comecei a sentir o fatal annuncio, um som monotono, ainda mais desagradavel pelo écho da mata. Ainda que o empolamento da superficie e a correnteza fossem superiores ao ordinario do rio e aos mesmos baixios, comtudo a sua profundidade, maior sempre de 5 palmos, dava franca passagem a barcos de mais elevada lotação que minhas pranchas. A existencia de uma extensa lage não permittindo transito facil pelo meio do rio, encostei-me á margem esquerda, que é um pouco pedregosa, gastando 5 minutos em percorrel-a. Na estação secca, desde que a carga é superior a 200 arrobas, é necessario allivial-a, para que a passagem se torne menos penosa. Depois de ter viajado 56 minutos e meio, atravessei no mesmo norte meio nordeste o baixio do Tigre-brabo, gastando minuto e meio n'este trajecto, e fazendo a viagem pelo meio do rio, onde havia entre 10 e 12 palmos de profundidade.

Quatorze minutos depois no rumo norte meio nordeste atravessei em cinco minutos e meio o baixio das Congonhas, que começa na altura da primeira extremidade da ilha do mesmo nome, passagem que effectuou-se e sempre se faz pelo canal da esquerda, quasi encostado á ilha, de modo que por seu turno se conservam á esquerda do viajante uns arbustos alli existentes, conhecidos na provincia do Paraná e Mato-Grosso pelo nome de *saran*. Na epocha de minha passagem havia uma profundidade de 5 a 8 palmos, menos na ultima extremidade da ilha, que apenas tinha 4 palmos afogados, e onde no tempo da secca é preciso alliviar a carga. A ilha das Congonhas, que é de terra firme, de 65 a 70 braças de comprido, coberta de arvoredo, é denominada por um ribeirão que pouco abaixo d'ella corre, do lado direito, onde desemboca no rumo leste quarta nordeste. Quatro minutos depois passei por um outro baixio, chamado Travessão por causa de uma grande lage que atravessa o rio no sentido de sua largura. A passagem, que em todos os tempos se faz um pouco encostado á margem esquerda, sem alliviar a carga, apresentava de 5 a 7 palmos de profundo, indicando a agulha o rumo de Oeste. Depois de uma viagem de 1 h. 40' 30" comecei a atravessar a famigerada cachoeira das Sete-Ilhas, onde é preciso alliviar a carga nos tempos seccos. A passagem, que em seu principio é entre a margem direita e as duas primeiras ilhas, no rumo acima citado, e em seguida entre a terceira e quarta no rumo noroeste meio oeste, deixando de lado a quinta e a sexta, termina a oeste entre a ultima e a maior de todas as ilhas e a margem esquerda, pedregosa n'aquelle lugar. A profundidade regular era de 4 a 6 palmos, havendo comtudo 50 palmos na altura da ultima ilha. Esta, como todas as outras, não tem valor; sendo a maior extensão da maior d'ellas de 25 a 30 braças: a largura do rio é superior a 100

braças. Em seguida á cachoeira das Sete-Ilhas ha um baixio, onde em tempo algum se allivia a carga, e que quando passei tinha de 7 a 12 palmos de profundo. No fim de 2 h. 12', no rumo norte quarta de nordeste, passei pelo baixio dos *Biguás*, quasi encostado á margem direita; supposto passar-se na estação secca sem alliviar a carga, pela esquerda proximo ao ribeirão do mesmo nome. Terminados os baixios *Biguás*, visto que elles se ramificam, sem merecer honrosa menção, segue-se o baixio das Aráras, assim chamado pelas variedades d'este passaro e de quasi todas as familias de aves loquaces, moradoras em varias ilhas alli existentes, maravilhando o viajante, affeito ao unico estampido da corredeira! Effectuei a minha passagem entre uma ilha de 80 a 90 braças de comprido e a margem direita, a igual distancia de ambos, encontrando sempre entre 4 e 8 palmos afogados; posto que nunca se allivie a carga nos tempos seccos. Além da ilha de que acabo de fallar, o pequeno archipelago das Aráras, onde corta o Tibagy mais de 100 braças de largo, se compõe de mais 3 ilhas de 20 a 40 braças, 3 de 50 a 60 palmos, e varias outras menores. E' precisamente entre as duas ultimas ilhas do primeiro grupo que fica o canal dos tempos seccos. Tendo em seguida feito alto de almoço no fim de 2 h. 50' de viagem, proseguí por lugares francos do rio, mas no fim de 26 minutos, no rumo norte meio noroeste, entrei no canal e baixio de S. Francisco Xavier, entre a ilha do mesmo nome e a margem esquerda do rio, onde havia de 6 a 8 palmos de profundidade, ainda que nos tempos seccos seja o canal trilhado entre a mesma ilha e a margem direita. A ilha acima citada, com 400 braças de comprimento, de terra firme e coberta de arvoredo, posto que no tempo da crescente das aguas não offereça commodidade para pousos, estes se encontram pouco abaixo da mesma ilha. Terminando na dita ilha os

bstaculos e entraves á franca navegação do rio, segui minha viagem passando pela barra do arroio Jacú, á esquerda do rio, e cheguei á confluencia do rio, no Paranapanema, tendo marchado todo o dia com uma velocidade meia de uma legua e um quarto por hora. Tendo caminhado n'este dia 22,367 braças, acha-se para distancia total 11 leguas 82, ou proximamente 12 leguas de 3,000 braças, do Jatahy á confluencia do Tibagy. Perto d'esta ha no rio Paranapanema uma ilha chamada—Deserção dos Indios. Apartei da barra do Tibagy; apresenta o rio em que este desagua mais largura, mais regularidade de curso, mais comprimento em seus estirões, o que lhe dá um aspecto de maior belleza. As suas margens, comquanto enxutas, são todavia mais baixas que as do Tibagy, e, como este, offerece aquelle rio alguns pousos, mas nem sempre commodos. Tendo feito, depois que deixei o rio Tibagy, mais 1 h. 55' de viagem, com uma velocidade de legua e meia por hora, pernoitei á margem esquerda, n'uma ponta de terra onde desagua um ribeirão de 80 palmos na sua foz, conhecido pelos praticos por Barrinha-bonita, tão rico de jacús como de mosquitos.

DIA 2.

Comecei a viagem ás 5 h. 6' da manhã, passando na primeira 1 h. 37' por dois ribeirões, ambos do lado direito do rio. Depois de duas horas de uma viagem monotona, pela nenhuma variedade de aspecto, não obstante ser a mata rica de madeiras preciosas, um pequeno ruido d'uma capivara moribunda e não o estampido da famigerada cachoeira das capivaras se fez annunciar! Quasi mortas as aguas, e uma ligeira ondulação acompanhada de sensivel correnteza, apenas em alguns pontos do rio, constituiam a famosa cachoeira, terrivel obstaculo á franca navegação do Parana-

panema, e o terror do viajante timido, que não aprecia a natureza na magestade de suas obras ! Nem sequer havia vestigio de salto ! No ponto mais perigoso tinha ella 18 palmos de profundo. A passagem foi effectuada francamente entre a margem direita do rio e a ilha do mesmo nome da cachoeira, mas na estação das baixas aguas tem lugar o transito pelo meio do rio, entre duas grandes lages que das margens partem para aquelle ponto, sem sequer alliviar a carga. Deixando a ilha das Capivaras, com suas 45 braças de extensão e seu lindo arvoredo, cheguei ao canal da esquerda da ilha do Mutum ás 8 h. 17', onde fiz alto de almoço. Tendo reconhecido ser proximamente a ilha acima citada de um comprimento de 250 braças, continuei a marcha ás 10 h. 6', no rumo oeste meio sudoeste, passando ainda dentro do canal, por entre ilhas de arvoredo e enxuta ; existindo, pouco além, mais outra ilha, porém menor que as ultimas citadas. A' 1 h. 33' da tarde cheguei em frente á mais afamada, á mais medonha, e á mais aterradora de todas as cachoeiras conhecidas do Paranapanema e Tibagy, a cachoeira das Larangeiras. Comquanto na epocha de minha passagem estivesse ella muita desfigurada, ainda assim vivissimos conservava, na parte descoberta, os caracteres medonhos, que a assignalam em todas as epochas. A grande quantidade de saran espalhada pela dita cachoeira, a composição de seu fundo e a de sua margem direita de lages e pedras soltas, dão o nascimento a correntes contrarias, que mais difficultam a passagem da terrivel cachoeira ! Mas quatro remos soffriveis bastam para vencer a resistencia dos peiores lugares. A minha passagem teve lugar no rumo norte meio noroeste, quasi encostado a margem esquerda, porém nos tempos seccos passa-se pelo meio do rio encostado á direita de um saran, alliviando apenas no principio da dita cachoeira parte da carga. Deixando um

ribeirão á direita, e correndo o rio a noroeste quarta de oeste, ás 2 h. 13' passei por um soffrivel pedaço de corredeira, onde ha um rebojo ou formação de correntes contrarias de forte rapidez; foi o pedaço mais crespo de minha viagem fluvial! Todo encostado á margem direita, pelo meio de um saran, passei, sem o menor perigo, uma pequena parte do rio, que me obrigou a dar algum descanço aos remadores. Continuando a viagem no rumo oeste meio sudoeste, passei ás 3 h. 22' pela ilha Grande, onde começam os baixos do Pirapó, insensiveis na epocha de minha passagem, com 13 palmos de profundidade, e onde não se allivia a carga em tempo algum. Entrei pelo canal da direita, sendo o outro seguido na estação secca. Em seguida á ilha Grande, que tem proximamente 700 braças de comprimento, uma ou outra existe de pouco mais de 300, ambas enxutas, cobertas de arvoredo e offerecendo commodo pouso. Deixando uma ilhota muito perto da segunda das duas ilhas ultimamente citadas, comecei a passar ás 4 h. 6' por uma ilha de arvoredo, enxuta, de 70 braças de comprimento, chamada Redonda, depois da qual corre o estirão a noroeste quarta de oeste, em que está situada a colonia indigena do Pirapó, onde cheguei ás 5 h. 34' da tarde, tendo feito durante o dia uma viagem de 10 h. 20' 30" com uma velocidade media de 1 legua por hora; o que dá para a distancia total da foz do Tibagy á dita colonia 13 l. 18.

Supposto seja inexacto o seu nome de colonia indigena, nem por isto deve ser desprezado tão importante lugar. Possuindo 10 ranchos, na maior parte cobertos de palha e cascas de páo, algumas roças e poucos africanos livres, cumpre eleval-a á altura que seguramente lhe haviam dar, se não a tivessem abandonado, por motivos imperiosos, os jesuitas, seus primeiros fundadores, sob o nome de Nossa Senhora do Loreto.

DIA 3.

Foi tormentoso. A chuva obrigou-me a falhar no Pirapó, afim de não perder os viveres.

DIA 4.

Mais sereno que o dia antecedente, permittiu-me partir ás 11 h. menos 5 m. da manhã, passando a 250 braças, proximamente pelo confluente do Paranapanema, que denomina a colonia indigena sobre a margem em que se acha esta situada. Deixando depois do rio Pirapó um ribeirão á direita, e vendo sempre o mesmo espectaculo de mata e alguns ribeirões, entrei n'um estirão no rumo NNO, do qual se avista a noroeste, a uma distancia de uma legua e um quarto pouco mais ou menos, a serrinha do Diabo. Pelas 3 h. 40' da tarde, correndo o rio a oeste meio sudoeste, cheguei ao lugar denominado Apertados, onde ha uma ilha de 540 braças de comprimento, coberta de mata, e dando bom pouso na sua ultima extremidade. A minha passagem effectuou-se pelo canal da direita, porém nos tempos seccos, ainda que alli haja uma corredeira de ambos os lados da ilha, passa-se pela esquerda sem alliviar a carga. Depois dos Apertados, onde havia entre 10 e 15 palmos d'agua, passa por um ilhote, que estava mergulhado, pouco abaixo do qual e quasi fronteiros desaguam dois ribeirões, desembocando outros muitos, ora de um, ora de outro lado. Tendo parado a prancha para verificação dos trabalhos, ás 6 h. 5' da tarde, á esquerda do rio, tomei logo pouso, tendo andado 6 h. 52' 30'' durante o dia, com uma velocidade media de nove decimos de legua por hora.

DIA 5.

Pelas 6 h. 43' da manhã deixei o pouso no rumo oeste meio sudoeste, debaixo de um forte aguaceiro. As voltas do rio, muito pronunciadas, não offerecem no principio da viagem cousa alguma de notavel, salvo alguns ribeirões; porém às 8 h. 28' passei pela foz de um outro, no rumo norte quarta nordeste, sobre a margem direita, ribeirão que communica com uma lagôa onde residem alguns indios caiuaz, a um dia e meio de viagem por terra segundo me informam os indios da mesma nação, que comigo desceram o Paranapanema. A's 8 h. 40' passei pela ilha das Antas, de 300 braças de comprimento, coberta de arvoredo, alagada em parte, mas offerecendo optimo pouso na sua primeira extremidade. Correspondente a este lugar desagua á direita o ribeirão do mesmo nome, pouco antes do qual se torna o rio, do mesmo lado, pedregoso na sua barranca. Depois de ter observado muitas outras barrinhas de ambas as margens do rio, fiz alto de almoço ás 10 h. 15' na ilha da Faca, que tem proximamente 300 braças de longo, mas que estava um pouco alagada. Vinte dois minutos depois do meio-dia continuei a viagem, passando á 1 h. 20' entre a margem esquerda do rio e a ilha da Raposa ou Tuiuú; sendo a passagem na estação secca pelo canal da direita. A's 4 h. 36' tomei a esquerda da ilha do Tigre, de quasi 600 braças de longo, que, independente de ser, como as margens correspondentes, um pouco baixa e alagada, é ainda assim uma das mais lindas do Paranapanema. Pouco abaixo da ilha acima referida encontrei uma canôa, conduzindo doente um soldado mandado ao commandante militar de Miranda pelo presidente do Paraná, que me acompanhou até o pouso.

A's 6 h. 36' cheguei á foz do rio no magestoso Paraná, onde ha duas ilhas separadas por um estreito canal. A's

6 h. 36' comecei a passar por outra ilha, defronte da qual pousei ás 6 h. 55' debaixo de um tremendo temporal, depois de uma viagem de 9 h. 48', sendo 48 minutos feitos no ultimo rio, tudo com uma velocidade media de nove decimos de legua por hora.

A distancia media do Pirapó á barra do Paranapanema é de 14,3, de legua, nas quaes, como no restante do mesmo rio que viajei, e no rio Tibagy, se podem considerar ricas de caça, abundantes de peixes, saudaveis, alguma cousa abrigadas, e com pousos regulares e commodos, sem contar feras que difficultem estes, nem gentios que embaracem o transito.

DIA 6.

Depois de uma noite atropellada pelo temporal e pelos mosquitos, deixei o pouso ás 5 h. 45' da manhã no rumo oeste quarta de sudoeste. A's 6 h. 18' passei entre a terra e uma ilhota coberta de arbustos, sahindo em frente a uma grande e bella ilha de arvoredo ; deixando á direita outra menor, porém igualmente bella. Costea-se a primeira d'estas duas ilhas, e toma-se o rumo noroêste quarta de oeste, para chegar-se á margem direita do rio. A's 6 h. 38' passei pelo canal da direita da ilha do Mel, que não é seguido nos tempos seccos. Em frente á mencionada ilha, que tem proximamente um terço de legua de comprimento, apresentava o Paraná uma largura de perto de 700 braças, talvez pela grande inundação. Proseguindo entre o lado direito e uma extensissima ilha, cheguei ás 8 h. 35' á embocadura do rio Samambaia, onde fiz alto de almoço, defronte de uma ilha baixa, coberta de grama e com poucas arvores.

O citado rio Samambaia, que tinha de 20 a 22 braças de largo na sua foz, estreita consideravelmente, apresentando

m todo o seu desenvolvimento uma largura de 80 a 100 almos. As suas margens, baixas e alagadas, apresentavam inda assim commodos pousos, como o do Macaco; bem omo abundancia de fructos indigenas, muito agradaveis.

A's 11 h. 23' continuei a viagem, tendo tido a vantagem le encontrar o rio represado pelo Paraná, correndo para o Ivinheima. Meia hora depois, a noroeste, passei por uma ilha de arvoredo, onde se divide o Samambaia em dois braços; entrando em seguida no braço d'este rio, que corre, em todos os tempos, para o mesmo Ivinheima, onde cheguei ás 4 h. 22' da tarde.

Continuando a minha viagem no rumo quasi norte, observei até a hora do pouso que ambas as margens d'este ultimo rio estavam muito alagadas, que a sua mata não tem alli a menor importancia, e que offerecia elle uma largura de 70 a 80 braças. A's 6 h. 42', passando por alguns terrenos elevados e cobertos de boa mata, fiz pouso á margem esquerda. Depois de uma viagem de 10 h. 9', distribuidas pelo modo seguinte: 2 h. 50' no Paraná, que, com os 48' do dia antecedente, dão 3 h. 38'; 4 h. 59' no Samambaia e 2 h. 20' no Ivinheima, sendo a velocidade media nos dois primeiros de uma legua por hora, o que dá para o trajecto do Paraná 3 leguas 66, no seguinte rio de 5 leguas, tendo sido feita a viagem no ultimo rio com uma velocidade de 2/3 de legua por hora.

A canôa do expresso da presidencia do Paraná, já um pouco desprovida, acompanhou-me sempre, apresentando o doente melhoras consideraveis.

DIA 7.

Pelas 7 h. 18' da manhã comecei a marcha no rumo noroeste meio oeste. A pequena navegação, feita á remos em

descendo os rios, é, em subindo-se, feita com varas conhecidas com o nome de zingas pelos praticos ; porém, apresentando o Ivinheima uma profundidade de quasi 30 palmos em seus primeiros estirões, viajei com os remos de um lado, e do outro com a forquilha applicada ao saran das margens, usando comtudo da zinga nos lugares em que podia ella trabalhar com vantagem. A's 9 h. 29' parei para almoçar, continuando a viagem ao meio-dia em ponto. As mudanças de rumo são taes que em 5 minutos se passa de sudoeste meio sul a norte meio noroeste !

A margem direita, alta e enxuta, quando a esquerda se acha alagada a 2 braças do rio, torna-se molhada n'um estirão norte meio nordeste, depois de uma ilhota, tomando a margem esquerda um aspecto diametralmente opposto. No meio d'esta constante alternativa passei ás 5 h. 23' da tarde pelo ribeirão do Guruhy, que desagua á direita, e onde vivem aldeiados alguns indios caiuaz, a uma distancia que se póde vencer commodamente em dois dias de viagem. A's 5 h. 41', depois de uma viagem de 4 leguas e 2,350 braças, pousei á margem esquerda, tendo sido acompanhado pela mesma canôa do dia antecedente.

DIA 8.

Dez minutos depois das 7 horas da manhã comecei a viajar, observando varios banhados á esquerda, e á direita terrenos altos e enxutos, isto em alguns pontos do rio. A's 8 h. 26' passei por uma ilha de 150 braças de longura, coberta de arvoredo, em seguida á qual ha mais alguns ilhotes cheios de arbustos. O rio que alli apresentava entre 90 e 100 braças de largo, e algumas pedras no fundo, corre ao depois a norte meio nordeste, onde são ambas as margens baixas e alagadas.

A's 9 h. 56' fiz alto de almoço, á margem esquerda, onde uco tempo depois falleceu o soldado que se dirigia a Miuda em serviço da presidencia do Paraná.

Não se podendo dar no mesmo lugar sepultura ao corpo or ser muito sujeito a inundações, procedi ao inventario e tudo quanto comsigo trazia o fallecido, e continuei a viagem 25' depois do meio-dia, observando o permanente aspecto de inundações ora de uma, ora de outra margem, tomando pouso á esquerda ás 4 h. 1', depois de uma viagem de proximamente 4 leguas.

Logo que cheguei mandei fazer uma derrubada de 6 braças de frente, cavar uma sepultura, collocando uma cruz á dois palmos de distancia; fiz signaes em duas arvores testemunhas, perto á sepultura, de ambos os lados da mesma, praticando durante a noite, o quanto a caridade christã ordena se tribute aos restos de qualquer fallecido.

DIA 9.

Antes de partir fiz dar sepultura ao corpo com as honras que lhe eram devidas; lacrei todos os objectos pertencentes ao morto; constitui-me portador do officio e mais papeis, porque, além da canôa que os levava não andar mais que a minha prancha, não convinha deixar sem direcção uma peça official de grande importancia; abastecí a dita canôa no mister á torna-viagem; officiei ao presidente do Paraná, a quem remettí um auto do inventario, dando ao mesmo tempo a precisa satisfação de meu proceder; vi sahir a canôa e parti 4 minutos depois do meio-dia, deixando áquella margem solitaria e triste, em repouso eterno, um distincto soldado de nossas fileiras; chamei áquelle lugar —Pouso de Sepultura.

Os primeiros rumos nos primeiros estirões são norte meio

nordeste e noroeste meio oeste, onde são muito alagadas ambas as margens do rio, e nos quaes é a mata substituida por pequenos capimzaes e capoeiras. Tendo-me entretido com varios trabalhos, em que consumi alguns minutos, passei ás 3 h. 2', sendo o curso do rio oeste quarta de sudoeste, pelo lugar da margem direita, onde esteve antigamente o caiuaz capitão Libanio, ora existente no aldeiamento de S. Pedro d'Alcantara. A dois dias de viagem do porto do dito capitão, vivem aldeiados indios da mesma nação, mas a beira-rio não se descobre o menor vestigio de semelhante existencia! A's 3 h. 30' passei pela barra do ribeirão do mesmo nome do mencionado caiuaz, que desagua á direita, antes e depois do qual estavam ambas as margens inundadas com a enchente do rio. Depois de minucioso exame, pelo qual reconheci ser o Ivinheima perfeitamente navegavel á vapor, pousei á esquerda, ás 5 h. 20', tendo viajado proximamente 3 1/3 leguas.

DIA 10.

Levantei o acampamento ás 6 h. 15' da manhã. Banhadas em extensão mais ou menos consideravel ambas as margens do rio, interrompida a inundação nos lugares mais elevados, e reproduzida em cada hora de viagem, torna-se esta algumas vezes monotona. A's 8 h. 40' verifiquei a existencia de pedras no fundo do rio e á sua margem direita e algumas barrinhas d'este mesmo lado e alguns campos á esquerda, onde fiz alto de almoço as 9 h. 35'. Quatro minutos depois do meio-dia continuei a viajar com um calor intensissimo, supportando em seguida um forte temporal. A's 12 h. 42' passei por uma pequena ilha coberta de arvoredo, com bom pouso, havendo em seguida duas ilhotas cheias de arbustos. N'esta posição os terrenos de ambas as

margens se tornam elevados, principalmente os da esquerda, onde ha mata; sendo o aspecto da direita de capoeira alta e cerrada. Depois de passar, no meio de frequentes banhados, por algumas eminencias, com vastos horizontes, e pela embocadura de um ribeirão á esquerda, pousei do mesmo lado ás 5 h. 40', tendo viajado 8 h. 35', com uma velocidade media de 1,200 braças por hora, ou pouco mais ou menos 3 1/2 leguas.

DIA 11.

Comecei os trabalhos d'este dia ás 7 h. menos 1' da manhã, correndo o rio norte quarta de noroeste. Observei por largo tempo o mesmo invariavel aspecto dos dias antecedentes, havendo, porém, abundancia de caça e peixe. Nos differentes estirões que correm ora a noroeste meio oeste, e depois a oeste meio sudoeste com sensivel rapidez, porém francos e commodos a todo o genero de navegação, apparecem varias arvores fructiferas, como no Samambaia, além da Jaboticabeira.

Tendo as chuvas dos dias antecedentes arruinado os viveres, que não iam bem acondicionados, fui forçado por tão poderoso motivo a fazer uma parada para beneficial-os. E com effeito, depois de perder 9' com alguns trabalhos, parei ás 10 h. 32', tendo apenas andado 3 h. 24' com a velocidade de 1,200 braças por hora, ou pouco mais de 1 1/3 legua.

DIA 12.

N'este dia comecei os trabalhos ás 6 h. 48' da manhã, seguindo o curso do rio o rumo nordeste. Passando depois a agulha a oeste e noroeste meio oeste, cheguei a uma ilha

de arvoredo dando bom pouso, não obstante ter encontrado a ultima extremidade da mesma mergulhada. O rio, que se ia estreitando, alarga n'aquelle ponto, onde tambem a mata torna-se elevada á direita, sendo, porém, a margem esquerda mais enxuta. A's 9 h. 12' fiz alto de almoço n'uma beirada, junto á qual havia um capimzal bastante alagado, onde demorei-me até 11 h. 16', depois de ter verificado a existencia de grande quantidade de excellente peixe. Encontrando-me ás 11 h. 46' com o Sr. Felisberto Nepomuceno Prates, que com uma grande comitiva se dirigia ao porto do Jatahy, para transportar um contingente de tropas de primeira linha, demorei-me com elle até 2 h. da tarde; continuando a viagem nos rumos acima citados, até 5 h. 26', em que pousei á margem direita, tendo andado 6 h. 10' com a mesma velocidade do dia antecedente, ou 2 leguas e 1,320 proximamente.

DIA 13.

O calor intenso, que recorda algumas vezes o ardente solo da Lybia, e a velocidade do rio, em certas voltas de 200 braças por hora, dá ao trabalhador direito a maior repouso, em alguns dias de viagem. Pelas 7 h. 1' da manhã comecei a marcha, continuando até 9 h. 57', em que fiz alto de almoço, os terrenos, constantemente alagados, ora de uma, ora de outra margem, onde tambem ha alguma pedra. Dez minutos depois do meio-dia prosegui nos mesmos rumos noroeste e norte meio noroeste, em que tinha viajado pela manhã. A's 3 h. 38' passei por uma lagôa á esquerda no rumo nordeste, muito piscosa; passando por entre mais extensa e mais piscosa, do lado direito, rumo oeste quarta de sudoeste. Sendo os banhados geraes de ambas as margens, para aproveitar uma ponta de terra

nxuta, tomei pouso ás 5 h. 42', tendo andado 8 h. 4' elo modo seguinte: 2 h. 46' com a velocidade de 1,200 raças por hora, 2 h. 36' com a de 2/3 de legua, e resto com a de meia legua, dando para distancia otal 4 2/3 leguas.

DIA 14.

Foi um dia mais variado pela abundancia de caça e peixe, e mesmo pela topographia dos terrenos. Partindo ás 6 h. 24', e correndo o rio a oeste, observei successivamente ir a mata do lado direito elevando-se e ficando mais cerrada. Mudando depois o curso da viagem para norte meio noroeste, pelas 6 h. 56' passei por uma lagôa a nordeste, do lado direito, florescendo a mata do mesmo lado, e conservando-se o lado esquerdo completamente alagado. A's 8 h. 51', subindo o rio no rumo oeste quarta de sudoeste, passei por outra lagôa contigua á embocadura do rio Santa Barbara, que desagua á margem esquerda do Ivinheima. Tendo feito alto de almoço ás 9 h. 25', prosegui ás 11 h. 25' no rumo norte, supportando um calor sempre crescente e altamente vexatorio. No meio de constante alternativa de ser a margem direita mais enxuta, mais elevada, e de melhor mata ou campo que a esquerda, e esta de mais longa capoeira e capimzal, e mais alagada que aquella, e vice-versa, passei ás 5 h. 25' por um ilhote de arvoredo de 20 a 30 braças de longo, fronteiro ao qual, no rumo nordeste, desagua o rio S. Bento, em que estava assignalada a intersecção de sua margem direita com a esquerda do Ivinheima, por um marco de madeira lavrada, fincado obliquamente ao plano das aguas. Havendo um excellente pouso perto a esta paragem, e com um vasto laranjal de laranjas azedas, terminei alli a viagem ás 5 h. 30' da tarde, tendo andado 8 h. 30', com a

velocidade de proximamente 1 terço de legua por hora, ou 2 leguas e 2 terços, por se ter tornado a velocidade do rio em alguns pontos de 1,800 braças.

DIA 15.

Resolvi n'este dia a mudança do programma de viagem, para não só estudal-o em todas as horas do dia, como tambem para ver se, livrando os remadores do maior rigor do sol, me seria possivel obter perfeita regularidade na marcha. A's 3 h. 30', da madrugada já me achava em caminho. A's 4 h. 40' sendo o rumo oeste meio sudoeste, passei por uma ilha de arvoredo e enxuta, offerecendo bom pouso. A's 5 h., quasi ao rumo norte, passei por uma pequena bahia á direita, deixando em continuação duas outras á esquerda. Em seguida passei d'este mesmo lado por varios campos de uma vista pittoresca, e fiz alto de almoço ás 7 h. 38', á margem direita, n'um excellente pouso conhecido com o nome de Laranjal. Pelas 11 h. 1' continuei a viagem no rumo noroeste. Deixando á esquerda do rio uma bahia e um affluente, e á direita o pouso do Pedregulho, até onde foi muito variado o aspecto de ambas as margens, comecei a notar sempre crescente a enchente, das 4 h. da tarde em diante, e com ella a velocidade e as pedras do fundo, permanecendo todavia a largura media do Ivinheima entre 40 e 50 braças. Em compensação do augmento de incommodo goza-se de maior deleite na bella vista campestre que se desenvolve de ambos os lados. A's 6 h. 45' pousei á margem direita, pouco acima da barra do rio Vaccaria, que desagua á esquerda, quasi no rumo sul, depois de serpentear por campos de grande belleza, tendo caminhado 11 h. 45' com uma velocidade media de 900 braças ou proximamente 3 1/2 leguas.

Até o rio mencionado apresenta o Ivinheima 31 leguas

pouco mais ou menos completamente despovoadas, supposto conte alguns indigenas aldeiados pouco distante de suas margens, e tem recursos de caça de todos os generos e excellente peixe. A largura media até essa altura é de 60 braças ; tem entre 15 e 25 palmos d'agua e uma velocidade comprehendida entre 800 e 2,000 braças. Offerece pequenos abrigos nos casos de ventanias, e póde ser viajado a vapor. Quanto á salubridade póde-se asseverar que não é doentio, ou que suas margens não são epidemicas, porque, tendo eu feito minha viagem em tempo critico, o começo das aguas, com uma comitiva desacostumada, não obstante o pouco trato havido e a total falta de commodos, não appareceu um caso de febre.

DIA 16.

Não tendo conseguido maiores commodidades para os trabalhadores com a madrugada feita no dia antecedente, voltei ao antigo regimen, partindo n'este dia ás 6 h. 30' da manhã, no rumo sudoeste meio sul, notando na brusca variação dos rumos para éste meio sudoeste e oeste. Tres minutos depois de 8 h., no rumo norte meio nordeste, passei por uma ilha de arvoredo, onde se póde achar bom pouso. Continuando sempre a haver banhados alternadamente de um ou outro lado do rio, passei por uma barrinha á esquerda, e depois por uma bahia do mesmo lado, fazendo alto de almoço ás 10 h. á margem direita. A pequena distancia de ambas as margens ha terrenos bastante elevados cobertos de excellente mata.

Proseguindo ás 11 h. 20', passei 2' depois do meio-dia por uma ilhota de arvoredo, com pouso muito soffrivel. A's 3 1/2 h. da tarde tomei o canal da direita de uma ilha, defronte da qual pousei ás 3 h. 35', por estar o

tempo muito chuvoso; tendo n'este dia 7 h. 37', vencendo pouco mais ou menos 5 leguas.

DIA 17.

A's 6 h. menos 7' da manhã, continuei a minha derrota fluvial, passando 4' depois pela extremidade da ilha em cujo canal tinha eu pernoitado. As margens, que continuam alagadas, apresentam, entre 3 e 60 braças do rio, mata muito alta e de ricas madeiras de construcção. A's 7 h. 37' passei por uma ilha, que, comquanto alagada, offerecia excellente pouso em sua ultima extremidade, onde ha uma linda figueira brava. A's 10 h. 2' fiz alto de almoço, continuando a viagem 7' depois do meio-dia, no rumo sul. A' 1 h. 17', no rumo noroeste meio oeste, passei por uma ilha com bonito arvoredo e bom pouso, em cuja altura apresenta a barranca do rio, que é quasi vertical, pedra do lado esquerdo. Correspondente á extremidade do canal da esquerda ha outra ilha, alagada na sua primeira extremidade, coberta de arvoredo, e onde ha algum saran. A's 2 h. 25' passei por outra ilha enxuta, com 65 braças de longura, dando tambem bom pouso. Entre esta e as duas ultimas ilhas mencionadas encontra-se pedra tanto no fundo como de ambas as margens do rio. Em seguida passei por uma grande lage á esquerda, que, sem estorvar a navegação, torna mais impetuosas as aguas n'aquella posição. A's 3 h. 5', no rumo sul meio sudoeste, passei por mais duas ilhas enxutas e com pouso regular, tornando-se em seguida ambas as margens bastante elevadas, com muito boa mata. Passando ás 4 h. 32' por uma ilhota de arvoredo, alagada em parte, mas offerecendo pouso do outro lado, tomei pouso ás 4 h. 53', tendo feito uma viagem de 8 h. 47', em que caminhei proximamente 4 2/3 leguas.

DIA 18.

Deixei o pouso pelas 6 h. 3' da manhã, verificando haver bastante pedra solta e lage no fundo do rio, e varios penedos erraticos á direita; circumstancia que se reproduz pouco tempo depois, quanto á natureza do fundo. Tendo começado a viajar a oeste meio sudoeste, passa o rumo em seguida a norte meio noroeste. A's 8 h. 20', sendo o curso da viagem sul meio sudoeste, passei por uma bahia, á esquerda do rio, no rumo norte quarta de noroeste. A's 9 h. 18' fiz alto de almoço ao lado direito, continuando a viagem ás 12 h. 22'. Sendo o curso d'esta oeste, á 1 h. 8' da tarde, no rumo sudeste quarta de sul, passei pela embocadura dos Doirados, á margem direita do Ivinheima, que faz alli uma pequena bahia, tendo andado n'este dia, até ahi, 5,400 braças.

A distancia da barra do Vaccaria á dos Doirados é de pouco mais de 11 1/2 leguas. As condições de navegabilidade, os recursos de caça, peixe e abrigos, ainda permanecem os mesmos, havendo apenas um pequeno augmento na velocidade geral do rio.

Continuando a viagem no rumo noroeste quarta de oeste, observa-se maior trasbordamento do rio, e, portanto, maior difficuldade de pousos; comtudo pousei ás 6 h. 9' á esquerda, n'um ponto em que a mata era muito elevada e limpa, depois de ter andado 9 h. com uma velocidade media de 1,200 braças, vencendo proximamente 1 3/4 legua depois da barra dos Doirados.

DIA 19.

Partindo ás 6 h. da manhã no rumo noroeste meio oeste, verifiquei tambem n'este dia a existencia de pedras,

tanto no fundo como de ambos os lados do rio, tendo tambem passado por varias bahias e banhados, ora n'uma, ora n'outra margem. Depois de ter viajado n'um dos mais extensos estirões, quasi no rumo norte, fiz alto de almoço n'um lugar á esquerda, chamado Pouso Alto, onde a mata é muito bonita. A's 11 h. 27' estava eu continuando a viagem, quasi no rumo sul! Os rumos variando constantemente, e tendo eu passado por varias bahias, antes e depois das quaes o rio se estreita, sem todavia ser a largura inferior a 35 braças, cahiu sobre nós, á 1 h. 45' da tarde, um horrivel tufão de noroeste. Sem o menor risco continuei a viagem; porém a copiosissima chuva que então sobreveio forçou-me, por causa dos viveres, a tomar posto do lado direito ás 4 h. 25', tendo apenas viajado 7 h. 52', com uma velocidade de 800 braças por hora, e vencido 2 1/6 leguas proximamente.

DIA 20.

Comecei a viajar n'este dia ás 6 h. 15' da manhã, no rumo norte meio noroeste. A's 6 h. 46', no rumo oeste quarta de sudoeste, passei por uma pequena ilha de terras altas, coberta de arvoredo, notando uma consideravel diminuição nos banhados. A's 8 h. 57' fiz alto de almoço, do qual parti ás 11 h. em ponto. Depois do almoço permaneceu o mesmo aspecto do rio, havendo de mais a barra de um ribeirão, no rumo norte quarta de noroeste, pela qual passei á 1 1/2 h. da tarde. D'ahi em diante segue-se o rumo sul meio sudoeste até o ponto em que pousei ás 3 h. 15', para tratar dos viveres, em parte arruinados pela chuva do dia antecedente. Andei n'este dia 6 h. 37', com a velocidade media de 800 braças por hora, vencendo proximamente 1 3/4 legua.

DIA 21.

Parti do pouso ás 6 h. 15' no rumo SSO, e passei por uma ilha de arvoredo, elevada em parte e em parte alagada. Tendo empregado grande parte do tempo em observar o fundo, examinar as margens e apreciar a velocidade do rio nas suas innumeras voltas, fiz alto de almoço ás 9 h. 52'; continuando a viagem ás 12 h. 17' até 3 h. 2', caminhei no rumo oeste meio noroeste, apreciando os mesmos phenomenos acima mencionados. A's 5 h. 50', sendo o rumo da viagem SSO, passei por uma bahia á esquerda do rio. A's 6 h. 30' entrei no canal da direita de uma ilha, dentro do qual pousei ás 6 h. 38'. A canaes semelhantes, geralmente estreitos, e pelos quaes se percorre no menor tempo possivel toda a extensão de uma ilha, chamam os praticos—furados. Fiz n'este dia 9 h. 38' de caminho, com a velocidade media de 1 milha por hora, tendo vencido 3 1/2 leguas.

DIA 22.

Depois de ter supportado uma chuva copiosissima na noite do dia antecedente, comecei a viajar ás 6 h. 53' no rumo oeste meio noroeste, dentro do mesmo furado onde tinha pernoitado, verificando a existencia, em grande extensão, de pedras, não só no fundo como em ambas as margens do rio; ás 7 h. 30' cheguei á extremidade da ilha. Nas repetidas voltas do mesmo rio havia correnteza tão forte que custosamente era vencida pela força braçal de quatro homens a remos e forquilha; mas, toda a vez que as mesmas voltas davam vara, eram ellas commodamente vencidas pelo mesmo numero de braços. A's 8 h. 32' fiz alto de almoço; vencendo depois d'isto, ás 10 h. 30', no rumo sul meio sudoeste, um lindo estirão. Passando em seguida por alguns

capimzaes alagados, por varias bahias, e verificando haver pedra em varios pontos do fundo do rio, tomei pouso ás 4 h. 37' n'um logar de boa mata, á margem direita, chamado Capão de Mélança por terem alli os praticos tirado porção de mel de abelhas em certas occasiões de fome. Fiz n'este dia uma viagem de 7 h. 31', com uma velocidade media de 1,200 braças, vencendo 3 leguas debaixo de um forte aguaceiro.

DIA 23.

Tendo crescido fortemente o nivel das aguas, parti ás 7 h. 3' da manhã a forquilha e remos, começando a fazer uso da zinga ás 8 h. 36'. Esta parte da viagem foi sempre feita no rumo oeste com pequenas variações. Depois da applicação da zinga verifiquei a existencia de pedras no fundo do rio. A's 10 h. 6' entrei no canal da direita de uma ilha de arvoredo, alagada em parte, onde fiz alto de almoço ás 10 h. 17'. Continuei a viagem ás 12 h. 9', vencendo tres bellos estirões, em frente ao ultimo dos quaes se avista, a meia legua de distancia estimada, um lindo pedaço de campo. Na extremidade do mesmo esteião o fundo do rio é pedregoso. A' 1 h. 15' entrei n'outro esteião no rumo léste meio sudeste, em um extenso banhado á esquerda, d'onde se avista tambem do lado esquerdo, a um terço de legua proximamente, outra porção de lindissimo campo. Até 1 h. 32' corre parallelamente ao rio, a uma distancia estimada de 700 braças, o lindo coxilhão de que acabo de fallar, dando nascimento a um bello capão á esquerda, continuando a margem direita a ser guarnecida de capoeira alta. A's 3 h. da tarde, n'um esteião nordeste meio léste, se avista de novo o campo, o qual 15' depois dista apenas de 200 braças de margem esquerda. Continuando a gozar de um es-

pectaculo muito variado, ora de mata, depois de campestres alagados, em seguida pequenas bahias, ribeirões e da mesma deliciosa vista de campo, que reapparece ás 5 h. 56', tomei pouso, á margem esquerda, ás 6 h. 23', tendo andado 9 h. 20', vencendo 2 4/5 leguas.

DIA 24.

Suspendi a ancora ás 6 h. 5' 30" da manhã, começando a viajar por um grande esteião a norte, no qual havia uma pequena mata á direita, havendo do lado opposto pedra no fundo do rio. A's 6 h. 40' passei pela ilha das Pitangueiras, de arvoredo e alagada, tendo outra ilha tambem alagada no canal da esquerda. Passei ao depois por alguns lugares pittorescos ornados de palmeiras, por varias bahias e por commodos lugares de pouso. Os campos, desviando-se ás vezes, ás vezes se approximando, e outras costeando o mesmo rio, tornam-se mais frequentes, offerecendo ao viajante momentos de subita admiração, já pela planura e extensão dos mesmos, já pela belleza e riqueza de seus capões. A's 9 h. 43' fiz alto de almoço, no qual estive até 11 h. 16', em que continuei a marcha no rumo oeste meio noroeste. Mais bellos a cada instante apparecem os campos, mas desapparece a mata, tornando mais custoso o combustivel. Ao meio-dia passei por uma ilha de arvoredo e alagada. A's 12 h. 40' passei por um aprazivel pedaço de campo a 150 braças da margem, depois do qual desemboca um ribeirão. Entre semelhante jogo de sensações cheguei pelas 2 h. 40' á barra do rio Santa Maria, que desagua á margem direita do rio Ivinheima, no rumo SO., apresentando pouco mais ou menos 12 braças na sua foz. N'este dia fiz até o mencionado confluente do Ivinheima 2 1/10 leguas.

o que dá para a distancia media dos Doirados ao Santa Maria pouco mais de 15 leguas.

Comquanto tenham apparecido opiniões sobre o lugar a partir do qual o Ivinheima é conhecido pelo nome de Brilhante, me parece mais logico e mesmo mais acertado que tal denominação lhe seja dada depois da foz do rio Santa Maria, porque d'alli em diante é que se reconhece mudança não só no curso como na velocidade e na largura do rio.

Depois do rio Santa Maria é de tão subido primor o pittoresco da vista campestre, com os seus multiplicados capões e arvores destacadas, que só custosamente a descripção se approximará da verdade. Depois do campo corre o Brilhante por terrenos de mata bastante alta e cerrada, posto que diminuta do lado esquerdo. O curso do rio, variado entre norte meio nordeste e oeste meio sudoeste, continúa a offerecer lindissimas vistas; mas, estreitando entre 15 e 20 braças de largura, apresenta completa inundação de ambas as margens. A's 5 h. começou a augmentar a largura do rio e a apparecer alguns terrenos enxutos e de boa mata. Depois de uma viagem de 9 h. 37' 30" pousei ás 5 1/4 h., a partir da barra do rio Santa Maria.

DIA 25.

A's 7 h. 42' teve começo a jornada no rumo norte meio noroeste. O rio estreita-se de novo, offerecendo, no meio de uma perspectiva sempre variada de campos, capoeiras e matas, um vasto banhado, em frente ao qual sempre andei até 10 h. 41', em que fiz alto de almoço n'uma pontinha de terra, unica que havia enxuta, de mata muito alta, e offerecendo lugar para pouso. Um quarto depois do meio-dia prosegui a viagem, passando por um grande numero de voltas e estirões, por algumas bahias, por varios campos,

capoeiras e matas, no rumo oeste, descambando a agulha uma quarta, ora a norte e ora a sul. A's 7 h. 15' tomei pouso no porto da fazenda das Sete-Voltas, onde se póde contar com pequenos recursos de viveres e de meios de transporte; tendo caminhado pouco mais de 4 3/4 leguas em 9 h. 31', com uma velocidade media de meia legua por hora.

DIA 26.

Antes de partir fiz seguir o sargento e duas praças de minha diligencia á mencionada fazenda, afim de que se me remettessem para o porto do Barbosa os meios de transporte para fazer-se a varação para o Neoac, tendo dado ao referido sargento ordens para seguir a todo o galope até a povoação de Miranda, para fazer entrega do officio da presidencia do Paraná ao commandante militar d'aquelle districto, dirigindo-me tambem ao commandante do destacamento do Neoac, afim de que se dignasse elle prestar ao meu expresso todo o auxilio necessario á execução de tão importante negocio. Feito isto, parti ás 7 h. 26' no rumo nordeste. Tendo caminhado algumas voltas e estirões para lêste, gozando de uma vista campestre e de mata, começou a agulha a descambar para oeste, com variações muito sensiveis. Depois das 10 h. entrei n'um estirão no rumo oeste quarta de sudoeste, formando um extenso golpho, que se não deve confundir com o rio, que corre a noroeste quarta de oeste, e do qual se avista o campo. Poucas voltas adiante passa-se por outro golpho, tambem extenso, que cumpre não confundil-o com o rio, que corre á esquerda do viajante, formando o curso de viagem a noroeste meio oeste. Tendo perdido a esperança de encontrar algum lugar enxuto á margem do rio, varei um pedaço de mata, onde fiz

alto de almoço ás 11 h. 40', supportando uma chuva copiosa. Proseguindo ás 2 h. 24' quasi no rumo norte, passei por um pedaço de mata bastante alta e enxuta, por outro golpho, ainda que pequeno, e por alguns lugares de forte velocidade. A's 3 h. 45' a enchente tinha invadido ambas as margens, formando um magestoso rio de 600 a 700 braças de largo! Então abandonei o rio, e entrei no campo, onde viajei até 5 h. 40', hora em que de novo tornei ao rio, que tinha apenas 20 braças de largo e uma velocidade de 800 braças por hora. A's 6 h. 32' entrei n'um estirão a norte meio noroeste, de mata elevada, de boas madeiras, onde pousei depois de uma viagem de 7 h. 50', em que andei 2 2/3 leguas.

DIA 27.

A viagem teve principio ás 7 h. 5' da manhã. Observei invariavelmente o mesmo aspecto de todos os ultimos dias; mas, tendo entrado duas vezes no campo para explorar todos os recursos da viagem, perdi algum tempo, porque foi-me necessario mandar fazer uma picada para poder chegar ao rio. Antes de entrar a primeira vez no campo, passei por uma ilha toda alagada, no rumo noroeste, fazendo na segunda entrada alto de almoço ás 11 h. 36', á beira de um capão de optimas madeiras, onde o calor era ardentissimo. Proseguindo ás 2 h. 1', percorri ora o campo, ora o rio, fazendo uma viagem muito divertida, sempre com feliz successo, e pousei ás 6 h. 53' do lado direito, tendo-me internado 10 braças na mata para achar terra. N'este dia caminhei 6 h. 21'; 4 h. 29' com uma velocidade de 1,200 braças, e 1 h. 52' com a de 2 milhas por hora, tendo vencido no tempo total 3 leguas e 200 braças proximamente.

DIA 28.

amanhecer comecei a notar um grande rebaixamento guas. A's 6 h. 25' comecei a marcha, trabalhando as ro zingas de minha prancha, que nunca acharam menos palmos d'agua, notando eu grande elevação na bar- a do rio, a mata muito elevada, pedra no fundo, e cor- eza muito sensivel em algumas voltas. A's 9 h. 42', a volta a norte meio noroeste, passei pela barra do rão da Cachoeira, que corta o campo do lado direito, e to de almoço ás 10 h. 25', do lado esquerdo. Oito mi- s depois do meio-dia continuei a viagem, encontrando s estirões bastante fundos e sem dar zinga, que me ram a viajar com remos e forquilha até 1 h. 12'. a tirada observei alguns lugares em que a margem es- da é montuosa, observando, porém, outros de campo lindos capões, ricos de madeira de construcção, bem o às vezes debruçada a mata sobre o rio, estorvando mmodidade do transito. D'aquella hora em diante ecei a notar, em quasi todo o desenvolvimento do mo rio, pedras no fundo e nas margens, e um pequeno mento de velocidade. A's 4 h. 40' entrei no estirão aguas ligeiras, e viajando n'outro estirão, no rumo te meio nordeste, parei do lado direito, ás 5 h. 4', lugar chamado porto do Barbosa, onde terminei a minha em pelo rio Brilhante, por não terem os praticos conhe- ento da navegação d'aquelle ponto em diante.

ouco acima do lugar em que parei ha uma corredeira á dara rão no dia da minha chegada.

lei n'este dia 8 h. 38', com uma velocidade media de s por hora, vencendo 5 2/3 leguas.

Santa Maria ao porto do Barbosa ha 14 2/3 leguas, Santo gozem da maior parte dos predica-

dos já citados para o resto do Ivinheima, têm todavia mais algum recurso, ainda que a correnteza seja alli um pouco mais consideravel.

DIAS 29, 30 E 31.

Estive no porto do Barbosa sujeito a um calor mortificante, esperando que da fazenda das Sete-Voltas chegassem os meios de transporte; demora devida a não dar vão o ribeirão da Cachoeira na mencionada epocha, por causa da grande enchente.

DIA 1° DE FEVEREIRO.

Partí ás 11 horas. Atravessei um pequeno corrego de 3 palmos de largo, mesmo no porto, no rumo norte proximamente, até um rancho velho de palha situado no porto da corredeira. Segue-se d'alli no rumo noroeste até um pequeno capão, perto do qual toma-se o rumo sudoeste, até um outro, perto do qual fica o caminho que communica com a fazenda das Sete-Voltas. Anda-se depois a oeste e oeste meio sudoeste até outro capão, onde fica um desvio, e depois do qual toma-se o rumo oeste quarta de noroeste, em que se avista as casas de uma fazenda, unica existente na estrada do Varadouro. Logo que se toma o ultimo rumo citado passa-se por um corrego que fórma uma lagôa de 120 palmos de comprimento. A 800 braças de distancia da referida fazenda atravessa-se um ribeirão, com o qual se póde contar nos tempos seccos; sendo, portanto, a primeira parte da estrada muito desprovida d'agua na dita estação. Em continuação chega-se a outro ribeirão, passa-se por poucos atoleiros, atravessa-se o ribeirão de San
que denomina a pequena fazenda alli ex

chega alguns minutos depois. A estrada é excellente, ou antes o campo presta-se commodamente á rodagem; mas, para que em tempo algum haja interrupção de transito, cumpre fazer-lhe pequenos beneficios. Ahi descancei, tendo caminhado quasi 6 leguas.

DIA 2.

Falhei na dita fazenda á espera das cargas. Os seus recursos são diminutos, porém se póde contar com mantimentos, aguardente, rapadura, gado de pé ou xarque e meios de transporte, se se prevenir com antecedencia. Collocada em um lindissimo campo de serra acima, não conserva alli a criação de gado pela completa falta de salinas.

DIA 3.

Se a primorosa vista campestre produz gratas impressões, e deleita o viajante do Brilhante, ella encanta a imaginação do passageiro do porto do Barbosa a Santa Gertrudes, e admira e pasma a quem d'alli parte para o Neoac, pela estrada do Varadouro! Já não é a planura de superficie com os seus capões de madeiras de construcção o que mais prende a attenção; é o veado branco em rebanhos, parando a insignificante distancia de quem passa! saltando e correndo em todas as direcções! E' a ema, a seriema e uma multiplicidade de outras aves, especialmente a codorniz, o que torna a viagem de uma indizivel variedade. Possuindo ainda grandes impressões de meus ultimos dias de viagem, parti de Santa Gertrudes no rumo N.NO, á 1 h. 30' da madrugada. A quasi 3 leguas da dita fazenda ha um pequeno corrego que fórma um pequeno pantanal. A 3 1/2 leguas corre o rio Santo Antonio, que o passei a nado;

passando a 5 leguas da mesma fazenda por outro rio chamado Santo Antoninho, antes do qual havia um extenso atoleiro. No rumo da partida e mais nos rumos N.O e S.O, que algumas vezes predominam, caminhei, notando que a natural belleza do campo ia desapparecendo no fim de 8 leguas de viagem. Então as arvores começam a apparecer dispersas pelo campo, onde apparecem diminutas quebradas, ascendentes sempre na extensão de uma legua, dando assim nascimento a uma extensa descida, ou á serrinha do Maracajú. A descida da mencionada serra não é proxima; mas tem em seu leito tão grande quantidade de pedras soltas, que se torna ella um pouco perigosa. Depois de descêl-a passei por alguns ribeirões, atravessei excellentes campos de criação, e uma fazenda de gado meia legua distante do Neoac, onde cheguei pelas 7 h. da noite do mesmo dia, depois de uma viagem de 13 leguas proximamente.

Situado o destacamento á margem direita do rio, é elle composto de ranchos de palha, havendo entre os taes um mais regular servindo de quartel. E' completamente falto de tudo, não fallando nas pequenas roças alli existentes, que, comquanto estejam em terrenos fertilissimos, não garantem o sustento, sequer, a um só individuo.

Os meios de transporte são alli totalmente nullos, e para poder transportar-me foi necessario que o commandante militar do lugar mandasse remendar uma prancha particular. Não obstante, é regularmente saudavel e tem grande importancia como ponto militar.

DIAS 4 A 14.

Esperei pela prancha. Emquanto se fazia o concerto de que ella necessitava, levantei a planta topographica do lugar, onde goza elle de mais belleza do que realmente tem.

DIA 15.

Deixei o destacamento ou pequeno arraial do Neoac ás 12 h. 10'. Logo no porto de embarque ha uma ilhota de pedra, pouco antes da qual a largura do rio é proximamente de 10 braças. Começando a viajar no rumo norte quarta de noroeste, passei junto ao porto por um ponto em que a margem direita é pedregosa. Nove minutos depois passei pela barra do ribeirão Urumbeva, á direita do rio, que denomina a primeira corredeira, pela qual passei 33' depois do meio-dia, no rumo N.O, batendo constantemente no fundo do rio. A rapidez de suas aguas era mais consideravel, porém o seu aspecto era precisamente o das corredeiras do Tibagy. Nos tempos seccos é preciso descarregar completamente a canôa na mencionada corredeira. Passando em continuação por outros lugares, em que o rio tinha apenas 8 braças de largo e grandes seixos no seu leito, observei em suas margens uma pedra silicosa com grande quantidade de ferro, e ás vezes uma outra rocha coberta de uma camada betuminosa fusivel a calor solar, ardente no Neoac. Como a estreiteza do rio não permitte armar tolda (que no Paraná e Mato Grosso se chama barraca) por causa dos ramos, é alli a viagem feita sem commodo algum e com um custo insano, quando o rio está baixo para o transporte das cargas: mas eu durante a minha viagem arrastei a canôa uma unica vez, porque estava o canal obstruido por grandes troncos, acarretados pela enchente. As margens do Neoac, ás vezes de bonita mata, possuem grande quantidade de angico, cuja casca é aproveitada nos cortumes, tendo tambem a resina do mesmo virtudes medicinaes.

Depois de deixar uma barrinha á esquerda do rio, passei por uma corredeira de pequeno vulto nos rumos oeste

quarta de sudoeste e S.O, e em seguida por outra mais extensa, que começa a oeste quarta de noroeste e acaba a N.O, tendo effectuado a passagem, no principio encostado á esquerda, e depois á direita quasi encostado a uma ilhota de pedra vermelha, corada pelo oxido de ferro; em ambas bateu a prancha ligeiramente. Depois torna-se a margem esquerda um pouco montuosa, havendo mata cerrada de ambos os lados do rio. A' 1 h. 37' passei por uma corredeira quasi insensivel. Tres minutos depois, n'uma volta do rio a N.E, começa a valente corredeira do Cedro, onde a prancha bateu constantemente; ha ahi optimo pouso; o rio tem 200 palmos de largo, sendo orlada a margem direita por uma rocha silicosa moderna, vermelha com listras brancas. A' 1 h. 52', rumo norte meio noroeste, passei por um baixio, onde apenas havia uma ligeira effervescencia na superficie das aguas. A's 2 h. 4' cheguei a outra corredeira, onde é preciso descarregar na estação secca. Segue-se uma barrinha; e ás 2 h. 10', no rumo norte, passei por outra corredeira, onde se não descarrega nem se allivia a carga em tempo algum; effectuei a passagem entre a margem direita e uma ilhota de pedrinhas alli existente. Atravessando em seguida um baixio todo encostado á margem direita, cheguei a outra corredeira, que, se desenvolvendo entre léste e sudoeste, exige descarga total nos tempos seccos. A's 2 h. 31' passei todo encostado á esquerda, a N.O, por outra corredeira, onde se allivia meia carga no tempo das baixas aguas.

Deixando um pequeno saran, segue-se uma ilhota, depois da qual ha um baixio, de diminuta importancia quando passei. De 2 h. 38' a 2 h. 46' passei sempre por corredeiras, onde se não descarrega em tempo algum. A's 2 h. 51', á direita do rio, passei pela barra do ribeirão da Formiga, adiante da qual fica a corredeira do mesmo nome, onde ar-

rastei a canôa por estar completamente obstruido o canal de passagem, sendo tambem necessario descarregar alli nos tempos seccos. Deixando no fim da mencionada corredeira dois bancos de arêa, um d'elles coberto de seixinhos, cheguei a um baixio pelo qual se passa livremente em qualquer tempo. A's 3 h. 5' atravessei uma volta a oeste, onde ha grandes massas de pedra, porém que não pude reconhecer n'ella senão a textura de folhetas muito finas. Passando por outro lugar pedregoso e por duas corredeiras, francas em todo o tempo, cheguei no rumo oeste quarta de noroeste, ás 3 h. 21', a um baixio perto da barra do ribeirão Estivado, que, cortando a estrada do Neoac a Miranda, conflue á direita do rio. A's 3 h. 37' passei por uma corredeira, todo encostado á margem direita, na qual se descarrega no tempo secco. A's 3 h. 42' passei por um pequeno baixio, entrando ás 3 h. 46' n'uma corredeira, onde havia apenas um ligeiro encrespamento na superficie, mas que demanda total descarga com as baixas aguas. Passei por outro baixio sem importancia e cheguei ás 4 h. 5', no rumo noroeste quarta de norte, á corredeira do Jatobá. Esta corredeira começa no fim de um estirão, no qual se passa perto á margem direita, cujo barranco tem de 40 a 60 palmos sobre o nivel da maior enchente, occupa uma volta a S.O e entra n'um estirão a sul quarta de sudoeste, effectuando-se a passagem entre a esquerda e o saran do meio do rio; nos tempos seccos é preciso descarga total. Ao depois passei por uma barrinha, e por um baixio, onde se arrasta a canôa na estação secca, verificando a existencia de uma agglutinação de arêa corada pelo oxido vermelho de ferro. A's 4 h. 43' passei por uma curta, mas famosa corredeira, todo encostado á esquerda, no rumo sul, onde havia apenas um estreito canal guardado á direita por uma enorme pedreira, e á esquerda pela ramagem, que põe em eminente risco as

pranchas que por elle passam, e que se descarregam no tempo das baixas aguas. Atravessando outra corredeira, onde se descarrega tambem nos tempos seccos, cheguei ás 4 h. 58' á barra do ribeirão Rapadura, que desagua á direita no rumo norte meio nordeste. Depois de continuar a ver da mesma rocha avermelhada de que já tenho fallado, em varios lugares do rio, de passar por uma ilha cuja formação ainda está incompleta, e por detrás da qual fica um ribeirão, tomei pouso ás 5 h. 24', andando n'este dia 6 1/4 leguas.

DIA 16.

A partida teve lugar ás 6 h. 3' da manhã no rumo sudoeste quarta a sul, passando por um baixio sem importancia. Seis minutos depois passei sem o menor fracasso por outra corredeira, cujo canal estava quasi obstruido. Até 6 h. 38' passei por dois baixios de uma unica corredeira, francos em todos os tempos, havendo alguns ilhotes e grandes pedras disseminadas n'esse intervallo. A's 6 h. 47', no rumo oeste quarta de noroeste, cheguei a outra corredeira, onde se descarrega nos tempos seccos. Das 6 h. 56' até 8 h. 26' passei por quinze corredeiras e baixios, sendo necessario descarregar e arrastar em dois, e alliviar a carga em tres. N'essa distancia passa-se por um ribeirão, varios stractus de rocha avermelhada, e varias ilhas e penedos erraticos. Entrando em seguida n'um baixio, onde nos tempos seccos se arrasta a canôa carregada, cheguei, ao rumo norte meio noroeste, ás 8 h. 42', a uma corredeira famosa por sua extensão, pela sua effervescencia, por sua velocidade e pelas grandes pedras que tem; todavia n'ella apenas allivia-se metade da carga. Segue-se depois um baixio

franco e uma corredeira, onde é mister alliviar parte da carga, e na qual ha grande encrespamento de superficie. Depois, atravessando-se um insignificante baixio, chega-se a uma forte e ruidosa corrredeira, onde se allivia meia carga nos tempos seccos. Passando por um ilhote e por mais duas corredeiras, francas em todos os tempos, cheguei ás 9 h. 8' a um baixio, tambem franco e com grande porção de pedra á sua direita, pelo qual os moradores da fazenda Guaxupé, a duas leguas de distancia da mesma margem, fazem vão para o seu gado. Passando em seguida por um baixio, onde se allivia a carga nas baixas aguas, observei varios pedaços de mata com boas madeiras de construcção, e uma pasmosa abundancia de todo o genero de caça, a qual se estende quasi até a villa de Miranda. Observando depois alguns ilhotes e muitos lugares cobertos de penedos e de lages de um aspecto betuminoso, entrei a N.O, ás 9 h. 31', n'uma corredeira, onde se allivia metade da carga, á direita da qual fica uma rocha stractificada, corada de vermelho. Atravessei mais uma corredeira um pouco empolada e um baixio, livres em todos os tempos; passando ás 9 h. 56' pelo ribeirão Jacaré, que corta a estrada do Neoac a Miranda, e desagua á direita, no rumo S.E. A's 10 h. 4' fiz alto de almoço n'uma praia coberta de uma rocha molle, avermelhada, com alguns traços de calcareo. Proseguindo ás 11 h. 32', passei 6' depois por uma corredeira de pequeno ruido, ainda que empolada e veloz, e em continuação por outra menos saliente, sendo necessario alliviar em ambas parte da carga nas baixas aguas. A's 11 h. 45' cheguei á barra do ribeirão Ariranha, que desagua á esquerda, a oeste. A's 11 h. 54', depois de deixar á direita a barra de um pequeno arroio, e de ter passado por uma corredeira de pequeno vulto, onde se allivia a carga, comecei a notar certa desordem, vestigio de uma recente revo-

lução! No meio d'esse aspecto deixa-se o curso antigo do rio á direita, n'um valle arenoso, e entra-se no canal que as ultimas enchentes produziram, formando mais uma ilha no estreitissimo Neoac. Atravessando dois baixios, onde se allivia a carga na estação secca, entrei, no rumo N.O, ás 12 h. 57', n'uma forte corredeira, onde na mesma estação se descarrega totalmente. Passei por mais quatorze corredeiras e tres baixios, descarregando-se apenas no ultimo d'estes, e na segunda e penultima d'aquellas. A's 3 h. 16' passei pela barra do ribeirão Porteira, que tambem corta a estrada de Miranda, e desagua á direita, sendo forçado a tomar pouso, por causa da grande chuva, ás 4 h. 41', tambem á direita, no porto da fazenda da Forquilha, que tem do outro lado do rio, e a 4 leguas proximamente, 10,000 cabeças de gado vaccum e 200 do cavallar. Andei n'este dia 8 h. 36', vencendo pouco mais de 10 1/2 leguas.

DIA 17.

Parti da Forquilha ás 7 h. 48', notando um pequeno estreitamento do rio no rumo oeste quarta de sudoeste. Notando constantemente pedras de ambos os lados do rio, passei por dois golphos, dando nascimento a um banhado, por varias ilhas muito rasas, e cheguei a uma ligeira corredeira, franca em todos os tempos. Depois de observar, ora engastadas obliquamente, ora soltas, massas de rocha negra, de textura laminada e de molle consistencia, cheguei á confluencia do Neoac no rio de Miranda, cujo primeiro estirão corre a N.O com 40 braças de largo proximamente, formando uma corredeira no meio do rio, abordavel em todos os tempos sem descarregar, e havendo pedras negras confusamente dispostas do lado direito. Tal aspecto permanece

no segundo estirão, tendo este porém, mais largura, por causa de um banco de arêa coberto de seixinhos, que lhe occupa grande parte de seu desenvolvimento. No terceiro estirão, que corre a norte quarta de noroeste, e alarga em sua extremidade final mais do que o segundo em seu centro, forma-se outro banco, como o que acabo de descrever. Observando grande falta de pousos e bonito mato de ambos os lados, passei por uma barrinha e pela barra do ribeirão Buriti, que corta a estrada de Miranda e desagua á margem direita. Passando por tres corredeiras pouco sensiveis, fiz alto de almoço na extremidade de uma outra no rumo noroeste quarta de oeste, ás 10 h. 46', tendo passado por grandes massas pedregosas laminadas, em que predomina a mica branca, e por mais abundancia de caça que no Neoac. A's 12 h. 12' prosegui, verificando um alargamento do rio entre 45 e 50 braças, e observando bonitas praias de pedrinhas, barrancos ás vezes elevados, com lindos bambús e outras com boas madeiras de construcção, varias ilhas rasas e bons pousos. A's 2 h. 25' passei por uma ilhota de arvoredo, depois da qual ha um baixio, cujo canal nos tempos seccos é todo encostado á esquerda: o rio apresentava ahi 80 braças de largo. Correndo elle a norte, passei ás 2 h. 28' por uma pequena corredeira, onde ha algumas massas de uma rocha quartzoza. A's 2 h. 38', á direita no rumo èste quarta de nordeste, passei pela barra do rio Taquaral, que corta a estrada de Miranda. Tendo successivamente passado por algumas ilhas rasas, visto alguns rochedos, campinhos e pequenas barras, parei no lugar chamado tambem Taquaral, cujo povoado está a 300 braças do rio, com 10 casas de palha, contando 50 moradores, com pequenos nucleos de crição de gado vaccum e cavallar, e pequenas roças, no qual pousei ás 3 h. 42', por causa da muita chuva, tendo andado apenas 7 3/4 leguas.

DIA 18.

Parti ás 6 h. 39'. Andei constantemente a sudoeste e a sul, observando varios pedaços de campo e um extenso coxilhão. A's 7 h. 6' passei por uma corredeira, quasi amortecida, que, como as outras do mesmo rio, dá franca passagem, ainda nos tempos seccos. Apparece então maior numero de praias, de golphos, e mais abundancia de caça. Depois de observar alguns vestigios de cultura e grande quantidade da mesma rocha *(schisto micaceo)*, vê-se d'uma volta a S.O uma serra a uma milha estimada de distancia, a qual periodicamente reapparece em certos pontos do rio. A's 10 h. 25' fiz alto de almoço, continuando a viagem 4' depois de meio-dia. Passei então pela mesma serra, que apenas dista 150 braças do rio, a qual ás 12 h. 18' serve de barranco ao lado direito, desviando-se no rumo léste meio nordeste. Segue-se depois um pequeno descampado, onde ha um morador com pequenas roças e criação de gado, a meia legua da margem direita. Avistei depois, a 200 braças do rio, dois morros da mesma serra, passando em seguida pelo porto de uma fazenda que está a meia legua do rio, e onde se póde contar com 2,000 cabeças de gado vaccum; junto ao mencionado porto havia uma corredeira quasi insensivel. Deixando a barra de um ribeirão á esquerda, passei ás 2 h. 19' pelo porto da fazenda de gado Lalima, onde se póde contar 5,000 cabeças de gado vaccum e algum cavallar : a mesma fazenda tem outro porto no estirão seguinte, onde estão aldeiados alguns indios guaycurús, e poucos da nação terenne. D'ahi em diante as margens estavam completamente alagadas. Apreciando no meio d'esse diluvio a abundancia de caça do rio Miranda, tomei pouso n'uma ponta de terra, unica que havia descoberto ás 5 h. 54', tendo feito um caminho de 9 1/3 leguas.

DIA 19.

A's 5 h. 46' da manhã comecei a viagem. A's 7 h., correndo o rio a noroeste meio oeste, passei do lado esquerdo do mesmo pela barra de um outro rio, com 3 braças de largo, que alli desagua no rumo sul quarta de sudoeste. Depois de observar alguns bancos e ilhotes dando francos canaes á navegação, cheguei ás 7 h. 41' ao porto da fazenda de criação chamada Canandarinho, em seguida á qual fica um bello terreno plantado de algodão, pertencente á fazenda de criação denominada Chapena, pelo porto da qual passei ás 8 h. 22'; pouco adiante do qual ha plantações de milho e de canna, pertencentes á mesma propriedade. A enchente fórma no rio de Miranda grandes entradas ou golphos, verdadeiros abrigos em casos de ventania. Descobrindo terra ás 9 h. 33' n'uma volta do rio a oeste, fiz alto de almoço, continuando a viagem ás 11 h. 20'. Passei depois pela barra de um ribeirão á esquerda, junto ao qual fica o porto da Poeira, antiga fazenda de criação pertencente á fazenda nacional. Depois de ter viajado até 3 h. e 25' no meio de uma constante inundação, comecei a notar alguns lugares descobertos com vestigios de cultura, pertencentes a alguns moradores de Miranda, onde cheguei ás 4 h. 35', depois de ter viajado 8 h. 2' e ter vencido pouco mais de 8 leguas.

A villa de Miranda, edificada de palha e telha, em terreno sensivelmente plano, por causa das enchentes do rio e dos pantanos que a rodeiam, não é muito saudavel; mas não é completamente doentia, como se tem apregoado. Não obstante prestarem-se as suas terras á maior parte das lavouras do nosso paiz; ella pouco produz, principalmente pela indolencia de seus moradores. Seu clima, geralmente muito quente, apresenta transições bruscas, uma das causas mais

frequentes das molestias do lugar. A instrucção pı
e o culto, fracamente representados, podem explicar :
fragil e a falta de amor ao trabalho na mencionad:
A vida commercial, tão avidamente procurada e
por causa de sua detestavel usura, pareceu-me o fact
importante e digno de honrosa menção do referido
onde terminei a viagem que me foi imposta pelas ir
ções que me foram dadas pela secretaria d'estado dos
cios da guerra.

Miranda, 12 de Abril de 1858. — *Epifanio Cand*
Sousa Pitanga, 1° tenente de engenheiros.

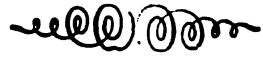

EXPLORAÇÃO
DA PROVINCIA DE MATO GROSSO

Para desempenhar as ordens do governo imperial de 27 de Janeiro de 1860, concernentes á fundação de uma fabrica de ferro e de polvora na provincia de Mato Grosso, o objecto mais importante era verificar a existencia de todos os materiaes necessarios e outras condições exigidas por esses mesmos estabelecimentos. Infelizmente encontrei desde logo n'essa provincia, tão distante da capital, tantos embaraços da parte do governo provincial que o progresso regular dos meus trabalhos foi por isso muito difficultado, soffrendo eu com isso muitos trabalhos e desgostos desnecessarios. Apesar de todas as difficuldades, tenho eu comtudo começado o estabelecimento da fabrica de polvora, e corre-me o dever de dar conta dos utensilios alli existentes; outrosim consegui achar os materiaes necessarios para fundação de uma fabrica de ferro de medianas proporções. Se momentaneamente não existem todas as proporções as mais favoraveis para o estabelecimento d'estes, comtudo o que já se acha, basta para segurar o começo d'uma fabricação tão importante, e ha toda a probabilidade que mais tarde se possam achar jazigos de mineral de ferro mais rico, porque até agora só pude analysar o material existente em uma pequena parte d'essa vasta provincia.

Comquanto os resultados de minhas pesquizas já foram por mim communicados ao governo imperial e á presidencia de Mato Grosso, n'esse meu relatorio só pude dar um mui ligeiro esboço da minha ultima viagem, feita n'essa provincia no fim do anno proximo passado, apontando tão sómente o mais importante em relação ás duas fabricas.

Tendo eu no emtanto n'essa viagem encontrado muita cousa, que não sómente é de interesse para as duas fabricas, como para o paiz em geral, eu tomo a liberdade de apontar aqui os resultados d'essa viagem, tratando principalmente com mais minuciosidade d'aquillo que tem relação directa com o objecto de minha viagem, e tratando do mais sómente de passagem.

Para facilitar o prospecto, ajunto aqui um esboço geographico do lugar em que eu pude fazer as experiencias necessarias, porque as cartas existentes são tão incompletas e erradas,que ellas contêm ainda nomes de cousas das quaes hoje não se encontra o mais ligeiro vestigio, no emtanto que faltam outros objectos importantes.

Aproveitei como itinerario uma pequena carta geographica, que agradeço ao Sr. general Augusto Leverger, vice-presidente da provincia, cujo senhor tem indubitavelmente a maior pratica d'essa provincia, e a quem agradeço ter achado muitas cousas, que, sem esse itinerario, me seriam difficil achar, ou talvez nunca seriam por mim conhecidas.

Procurando um lugar conveniente para fundação d'estes dois estabelecimentos e para a exploração dos materiaes necessarios, empreguei o maior escrupulo, não perdendo de vista a posição politica d'essa provincia, por faltar alli inteiramente a actividade vital necessaria, sem a qual essa provincia não poderá infundir respeito aos paizes limitrophes, que mais tarde nem mesmo o exercito e a marinha não poderão sustentar.

Para fazer apparecer uma tal força vital, a fundação d'uma fabrica de ferro era a mais apropriada alavanca da actividade politico-industrial.

Tendo eu já por varias vezes descripto circumstanciadamente a formação geologica dos mineraes primitivos, sua [illegible] á fabricação de ferro e de polvora, e os resulta-

dos obtidos d'esses mineraes, existentes desde a serra de S. Jeronymo e o rio Cuyabá, não me demorarei aqui com novas descripções, e passarei desde já aos terrenos situados do lado opposto do rio Cuyabá.

O terreno em si offerece na sua fórma superficial quasi a mesma perspectiva como eu a descrevi em uma carta especial das proximidades da fabrica de polvora, situada no rio Coxipó d'Ouro (merim), incluindo n'ella a cidade de Cuyabá, situada no rio do mesmo nome. Os muitos corregos encontrados nos schistos primitivos mais compactos acham-se quasi sempre seccos, e só recebem agua no tempo das chuvas, levando-as para o rio Coxipó proximo e os outros rios, como o Mutura e Peixe, unicos que têm agua corrente durante todo o anno, no emtanto que os outros estão sempre seccos, e, por causa da comparidade do leito em que se acham, acham-se ha seculos conservados no mesmo estado.

Ainda hoje se encontram n'essa região os vestigios de todos os trabalhos feitos pelos primeiros exploradores d'ouro, porque o tempo não póde apagar os milhares de vestigios por esses deixados nas formações de schisto primitivo e de quartzo.

Todas as primitivas serras stratiformas, que alli quasi exclusivamente se apresentam, estão reunidas com mais ou menos inclinação perpendicular em opposição ás serras stratiformas secundarias, cujas camadas são mais ou menos horizontaes, sobrepostas umas sobre outras.

Os schistos primitivos de Cuyabá consistem, por causa da formação aurifera, alli muito desenvolvida, na moair parte em schisto argilloso micaceo, chlorido, talcoso, silicioso e outras camadas pedregosas, sem deixar conhecer regularidade nas suas camadas. Até hoje não se encontra n'ellas vestigios organicos. As camadas mais compostas e as massas de quartzo que amiudadamente n'elles se encontram

estendem-se muitas vezes em distancias de leguas como muralhas delgadas em ruinas, atravez de montanhas e valles, o que não dá um aspecto muito agradavel, mórmente quando o terreno acha-se inteiramente arrasado pelos queimados annuaes dos campos, que acabam d'uma vez com a vegetação, já em si muito pobre, deixando tão sómente após de si pedras ennegrecidas em fórma de ruinas.

O estabelecimento da fabrica de polvora acha-se perto da pittoresca serra de S. Jeronymo, por cima da qual se estendem as planicies altas até Goyaz, perto do rio Coxipó de Ouro, no mesmo lugar onde os primeiros conquistadores da provincia de Mato Grosso acharam uma aldeia de indios chamados coxipone, que lá exploraram muito ouro, e onde mais tarde em 1721 foi erecta uma capella a S. Gonçalo, e em cuja proximidade se acharam os domicilios dos exploradores de ouro.

Meia legua mais abaixo no rio Coxipó existe ainda hoje um pequeno arraial com uma pequena capella nova, pois que da primitiva só existem ainda alguns vestigios que denotam o lugar em que se achava, cujas imagens foram mais tarde trasladadas para uma capella do mesmo Santo em Cuyabá. Mais tarde occuparam este lugar os indios bororós, que foram alli civilisados, para empregal-os na lavagem de ouro e no encanamento das aguas, que ainda hoje por sua extensão causam admiração, e seriam inexequiveis hoje, attendendo á pequena população existente.

Este encanamento das aguas serviu para aguar grande parte dos campos, inteiramente seccos, e para facilitar a exploração do ouro. Ha mais de meio seculo que os indios e os outros exploradores de ouro desappareceram, sem deixarem vestigios, naturalmente porque a acquisição dos africanos tornava-se mais difficil e os indios tinham lá desapparecido inteiramente, mas não o ouro.

Só nos ultimos mezes do anno proximo passado me foi possivel emprehender, depois de muitos esforços, a viagem além da Villa Maria, no interesse das novas fabricas, porque os resultados das explorações do reconcavo de Cuyabá não eram para mim completamente satisfactorios. Apesar de que já n'esse tempo ameaçava o começo das chuvas, que não sómente difficultam muito os trabalhos de exploração em terras quasi despovoadas, como ás vezes as tornam impossiveis.

O caminho que eu tinha de percorrer de Cuyabá a Villa Maria está em direcção de N. E. a S.O., passando o rio de igual nome Cuyabá, em que se acham grandes lages siliciosas, que têm aqui uma inclinação em direcção de S.O. inferior a 40.° No caminho para o sitio Bebedor continúa o schisto primitivo na mesma formação como perto da cidade de Cuyabá, encontram-se, porém, aqui maiores camadas, quasi horizontaes, de sanga, em muitos lugares na superficie, comquanto ainda se encontrem, em distancia de algumas leguas, antigas lavras de ouro já desprezadas, que chegam pouco mais ou menos até o riacho Ouro-Fino; depois não são mais encontradas além de Villa Maria.

A sanga acha-se aqui como uma crusta em fórma de capote de grossura de um e mais palmos, e de largura desigual, que estende a muitas leguas, muitas vezes reunido em grandes lages, e outras vezes dividido em pequenos pedaços irregulares. Elle cobre o schisto primitivo e estende-se seguindo a fórma do terreno, por cima de montes e valles. Os seus fragmentos redondos ou angulados, de schisto quartzoso, argilloso, oxydo de ferro, etc., etc., são muitas vezes intimamente ligados por meio de um cimento de oxydo de ferro, muitas vezes tambem apenas reunidos. A's vezes fórma essa mesma massa fragmentos soltos na mesma fórma, e são estas camadas, assim como as de puro quartzo, que tor-

nam difficeis os caminhos para homens e animaes em extensão de leguas, por não se poder firmar pé sobre elles. Nas margens de alguns rios encontram-se conglomerato ou puddinges semelhantes debaixo das camadas alluviadas como a de mais antiga sanga.

A vegetação n'estas terras é muito insignificante, naturalmente pela rudeza do terreno; encontram-se poucas arvores de maior desenvolvimento, todas são pequenas, fracas e estropiadas; sómente as vargens em que se depositaram as terras argillosas levadas pelas chuvas produzem gramas mais luxuriantes, sendo ás vezes rodeadas de bellas arvores e cortadas de limpidos riachos.

Sómente nas margens dos grandes rios ou nas fraldas das serras, encontram-se florestas de madeiras de construcção e applicaveis a outros misteres, assim como os unicos bons pastos para animaes.

Desgraçadamente é a povoação tão minguada, que muitas vezes viaja-se por espaço de dias sem encontrar uma só pessoa; mesmo grande numero de gado encontra-se raras vezes e sómente nas proximidades de sitios habitados por brasileiros. Entre os indios eu nunca encontrei outros animaes domesticos do que o cão, algumas gallinhas e poucos porcos.

Ao pé do sitio Bebedor, aonde eu pernoitei, junto a um riacho d'agua doce começam plantações de bananaes e cannaviaes, que sobresahiam mui agradavelmente, fazendo contraste com estes estereis desertos.

Nos floridos arbustos na margem do riacho vi eu muitos Beijaflôres de especies bastante raras em grande quantidade.

O caminho passa d'aqui sempre por cima da mesma formação primitiva em direcção ao pequeno riacho e sitio de Santa Anna, que dista de Cuyabá 8 leguas pouco mais ou menos. A direcção é quasi sempre de E. a O.

Comquanto a formação do terreno é quasi a mesma do de Cuyabá, assim mesmo não se encontra aqui nenhum vestigio de lavras d'ouro, assim como maiores estabelecimentos agricolas. Os restos de importantes fazendas outr'ora alli existentes são hoje sómente algumas ruinas. Junto á fazenda Feliz-Terra atravessa um corrego por cima d'uma especie de ponte, que não se póde evitar, e que mais parece-se com uma ratoeira ; tanto esta ponte como tudo o mais parecem perfeitas antithetis com o nome de fazenda.

Junto á fazenda de cima encontram-se ainda nas ruinas grandes signaes de lagos outr'ora alli formados, de casas, curraes, etc., etc., até mesmo restos de uma igreja de não pouca importancia ; tudo está estragado, e este bello sitio apenas conserva ainda mui poucos habitantes. Passa-se depois um outro sitio com poucos habitantes, chamado Frei Manoel, segue-se depois a fazenda Coutinha, outr'ora muito importante, hoje, porém, quasi em ruinas ; em parte alguma encontra-se actividade animada, tudo o que outr'ora existia está perdido pela indolencia de seus habitantes e falta de braços, pois que hoje não podem por pouco dinheiro obter africanos e nem indios.

Pouco mais ou menos de 1 legua de Coutinha está a fazenda Arranha, no meio de um grande caldeirão de montanhas, situada sobre uma pequena elevação, rodeada de muito pequenas casinhas de habitantes livres, apresentando assim um aspecto agradavel.

O caminho conduz alli por entre duas serras maiores chamadas Paiol das Telhas e Corcunda, cuja ultima estende-se á esquerda do caminho ; ambas estas serras contêm schisto primitivo (quartzito, piçarra) que chegam até os ramos muitas vezes de 600 pés e mais de altura, e têm a mesma direcção como as planicies de S.O. a N.E.

Seis leguas pouco mais ou menos d'aqui está, ao pé do

riacho Figueira, que na estação chuvosa torna-se caudaloso, uma casa solitaria habitada por gente de côr, em que o viajante encontra sempre fartura de viveres por modicos preços e maior attenção. Alli achei eu junto ao corrego uma especie de grês, silica de montanha, e perto d'alli obtive eu bellas amostras de malacachite de cobre, que foram achadas na superficie da terra. Dirigindo-me pessoalmente ao lugar indicado, nada encontrei; não estou no emtanto auctorisado a duvidar que estes mineraes alli possam ser encontrados.

Infelizmente a passagem d'este corrego torna-se difficilima por causa de suas margens muito elevadas, e, comquanto não fosse difficil nem dispendioso estabelecer alli uma ponte, não se deve comtudo esperar nada do interior d'esta provincia, que nem ao menos soube conservar a facilidade de communicações em outro tempo alli estabelecidas, e pelo contrario, por sua inqualificavel e imperdoavel indolencia, deixou estragar tudo o que pelos primeiros habitantes fôra feito com muito custo e grandes dispendios.

Quatro leguas d'aqui tem-se de passar o rio Sangrador, que no tempo das chuvas torna-se extremamente perigoso: este rio tem um leito arenoso muito largo, e trasborda nas grandes enchentes muito, até o interior das matas, onde não se encontra nem a mais pequena picada. N'este lugar e na fazenda de igual nome, 1 legua distante d'aqui, existem muitos braços de rios que no tempo das chuvas não dão passagem por causa das grandes enchentes.

Foi este o motivo porque não ha muito tempo construiu-se alli algumas pontes, despendendo-se não poucas quantias, que no emtanto hoje por causa do seu estado de ruinas são mais difficil a passar do que o proprio caminho; construidas sem regra e sem conhecimento, estas pontes estão mais baixas do que o caminho ou as margens que ellas ligam, além d'isto são construidas sem nenhuma ligação, e por isso

qualquer enchente ou intumecimento do rio carregam-lhes partes, ficando o resto preza certa das chammas, pois que antes das queimadas nem ao menos cuida-se de tirar a vegetação que se acha nas suas proximidades.

A proxima fazenda ainda hoje mostra nas suas ruinas a importancia que outr'ora teve; não merece, porém, hoje semelhante nome.

D'aqui dirige-se a vista sobre a alta serra de grês que se estende até Villa Maria. Esta serra está limitada do lado do caminho por uma especie de cabo calcareo em fórma de muralha. N'estes muros calcareos encontram-se innumeraveis grutas maiores ou menores, que contêm muita terra salitrosa, e dos quaes já em outro tempo foram extrahidos em grande quantidade. Muitos riachos, porém todos de agua salitrosa por nascerem dos montes calcareos ou passarem por elles, atravessam as planicies, atravez dos quaes passa o caminho. Montes e valles são ricos em madeiras, môrmente Páo d'Alho, tão proprio para a fabricação de salitre.

O caminho conduz sempre proximo da serra, ingreme, de pouco mais ou menos de 500 pés de altura, em direcção ao rio das Flechas, que tambem corre na mesma direcção que o rio Sangrador.

Nos muitos corregos salitrosos acha-se amiudadamente schisto argilloso e talcoso. Eu abri caminho por entre as matas na fralda da montanha calcarea, onde tive de passar por cima de grandes camadas de calcareo tofaceo, que, sendo mui poroso e esponjoso, contém em si muitas partes vegetaes incrustadas, que se petrificaram por isso com a maior perfeição, e nos quaes ficaram intactas as mais delicadas fórmas.

Este calcareo tofaceo é muito proprio para fabricação de cal por causa de sua facil exploração e pela facilidade com que póde ser queimado; no emtanto que a montanha d'onde

proveio esta substancia é mais dura, e por isso mais difficil a ser queimada.

A maior parte das grutas são formadas n'estas paredes calcareas pelas salicarias das stalactites, outras maiores e pequenas formaram-se pelas correntezas das aguas; quasi todas contêm mais ou menos terras salitrosas.

De Flechas dirigi-me á fazenda Velha, assim chamada uma casa arruinada e deshabitada, que se acha em uma planicie horizontal de extensão de leguas, como se o terreno fosse consequencia d'um lago deseccado. Esta planicie apresenta bellos prados e de vez em quando camadas calcareas e de grês.

Mais tarde tive eu occasião de passar outra vez por essa bella planicie quando voltei de Olho d'Agua, impossibilitando-me o tempo das chuvas, que já se approximava, fazer meu caminho por Poconé. Arvores que dão a borracha e a quina encontrei em abundancia.

Aqui proximo acha-se uma das maiores grutas d'esta serra calcarea, que vem de Sangrador e Flechas, dentro da qual se acharam restos de indios que hoje não existem mais naquella região.

Encontra-se muitas vezes n'este caminho agglomerações calcareas por entre as camadas calcareas e de grês, que correm, como a propria serra, de N.E. a S.O, e têm uma inclinação quasi perpendicular para este. D'ahi o caminho torna-se ingreme, passando por muitas montanhas até Jacobina, mórmente perto á Criminosa, onde o caminho atravessa por cima de pedaços de grês solto.

Perto da fazenda de Jacobina, no corrego de igual nome, apresentou-se de novo o schisto primitivo mui arenoso, chamado piçarra grossa.

As aguas salitrosas de Jacobina contêm muitas particulas terreas, que em pouco tempo encrustam todos os objectos

tocados por ellas. A roda d'agua do engenho de assucar alli existente parecia coberta de gelo ; como isto acontece no inverno da Europa.

O caminho de Jacobina até Villa Maria passa primeiramente por entre serras e pedaços calcareos até a distancia d'uma legua, onde perto de um pequeno corrego de agua doce de novo apparecem as camadas de schisto primitivo em direcção de N.N.E. a S.S.O., e em que se acham encerrados grande numero de silicios arredondados.

D'alli passa o caminho alternativamente por cima de grês branco com granulação grossa, camadas calcareas, pyrites, schistos siliciosos e piçarra grossa ; está mórmente muito desenvolvida perto da Barreira, d'onde o riacho alli mais vasto se dirige para o Paraguay, e as aguas por causa de sua grande quéda são muito vantajosamente aproveitaveis como força motora. Alli repete-se de novo a planicie arenosa formada pelas enchentes, que se estende ao longo das margens do Paraguay.

Na direcção de N.E., 1/2 legua pouco mais ao menos de Jacobina, acha-se em uma serra calcarea uma grande gruta chamada Gruta das Onças, que na sua entrada entre N.N.E. a S.S.O. está inteiramente aberta e é formada por camadas angulares calcareas. Esta gruta tem a profundidade de 90 passos; o lado esquerdo está bastante lavado, no emtanto que o lado direito apresenta a fórma triangular pelas camadas calcareas que alli se desprendem em grande quantidade. Ella tem uma altura de cerca de 200 palmos e largura de quasi 100 palmos: está guarnecida com alguns stalactites, no emtanto é rica em terra salitrosa.

O calcareo de côr violacea é muito duro e de grão fino, e contém mui poucas ou quasi nenhuma veia de spatho calcareo, etc., que em tanta abundancia se encontra na gruta de S. Lucas.

A côr da superficie do calcareo da gruta é pela parte posterior mais escura, por causa dos musgos que alli existem, e na parte anterior bastante clara.

Na parte anterior da gruta, que perto de sua entrada tem agua, achei ainda os restos de preparativos feitos para uma fabricação de salitre, e uma grande porção de terras salitrosas já extrahidas e de novo depositadas na gruta, que indicavam que a pessoa que tinha feito esses trabalhos tinha sido perfeita na sua arte, e não sómente trabalhava para si e para o momento, mas sim para os vindouros, de uma maneira proveitosa.

Foi no caminho para esta gruta onde eu achei mineraes de ferro até hoje alli desconhecidos. O mineral é da mesma qualidade que o do morro de Polverinha, no caminho de Poconé, algumas leguas distante, e, apesar de ser mais pobre, no emtanto póde muito bem servir para a fabricação de ferro n'aquelles lugares; é isto tambem uma prova evidente que não se deve perder a esperança de achar iguaes mineraes em muitos outros lugares. Calcareo como fundente, grês que resistem ao fogo para os fornos, lenha para carvão e força de agua existem perto, nos corregos de Jacobina, que perto das margens do Paraguay fórma cascatas, assim como nos riachos Barrieira e Pirapotanga perto de Villa Maria.

Villa Maria, apenas fundada em 1778, tem presentemente uma povoação menor da de Cuyabá, mais cresce de dia em dia por causa de sua vantajosa posição. Os roceiros, que até agora moravam em grandes distancias um de outro, procuram centralisar-se alli, tornando-se assim inteiramente nulla a povoação do reconcavo, já por si tão diminuta. Agora reina alli bastante o gosto para edificações, e a villa, embora não possua tantos e tão grandes edificios como Villa Bella, não tem no emtanto nenhum tão arruinado e tão desprezado.

O Paraguay vem na direcção de O. e fórma alli infelizmente um angulo para E., causando assim annualmente um estrago de 3 braças, minando as margens da altura de 50 palmos e levando-as depois comsigo na sua correnteza, destruindo assim pouco a pouco a melhor parte da villa, e em breve desapparece o palacio, parte do qual já está destruido,e no emtanto não se empregam meios para evitar-se esta destruição. Póde-se facilmente desviar o leito do Paraguay, abrindo-se um canal no arco amontoado ou um cáes forte ao pé da villa. Este cáes devia ter o comprimento de 300 passos e a altura de 50 palmos, e serviria assim para evitar a destruição das margens e ao mesmo tempo offerecer um bello lugar para desembarque. Os materiaes necessarios a esta obra acham-se abundantemente e perfeitos perto do rio.

As altas margens contêm boa argilla para a fabricação de tijolos ; ao mesmo tempo encontra-se n'ellas grês ferruginosa, que póde ser vantajosamente aproveitada para edificações.

Indubitavelmente Villa Maria é preferivel a Cuyabá e mais apropriada para capital da provincia por sua posição do que qualquer outro lugar.

O Paraguay, que com as aguas mais baixas alli sempre tem 2 braças de profundidade, póde mesmo nas maiores seccas ser navegado com vapores de grande força, o que não acontece em Cuyabá, aonde no tempo da secca mesmo vapores de mais pequena força encontram grandes difficuldades e ás vezes impossibilidade de navegar.

O reconcavo de Villa Maria não apresenta o aspecto deserto e arruinado do de Cuyabá,e é,formado por terrenos alluvianos em distancia de milhas, em os quaes raras vezes se encontra na superficie a formação primitiva schistosa. Aqui encontra-se tambem fazendas maiores e mais bem conser-

vadas, com bastante criação, assim como bastante terreno apropriado para a cultura, que no emtanto não está assaz cultivado e nem mesmo para as primeiras necessidades. Os habitantes não têm nem assiduidade e nem industria, mas isto se explica pelo seu proprio pouco desenvolvimento e toda a falta de excitação externa, assim como pelo seu isolamento e pela facilidade que encontram de satisfazer as necessidades da vida.

As hortaliças vulgares encontram-se sómente entre poucos habitantes intelligentes, sendo o primeiro d'elles o abastado fazendeiro o Sr. capitão João Carlos Pereira Leite, que se distingue muito pela sua actividade e intelligencia.

A criação de gado prospera muito n'esses sitios vastos e muito productivos, e dá muito pouco trabalho ; assim mesmo não dá o resultado que d'elles se devia esperar, e que os paizes limitrophes colhem pelo manejo intelligente de seus estabelecimentos.

O mesmo leite é pouco usado e quando muito servem-se d'elle para a fabricação de queijos de qualidade inferior. Manteiga não se fabrica, ás vezes excepcionalmente, como raridade, em muito pequena escala. Os abastados consomem manteiga européa, os outros toucinho.

O mate, que muitas vezes se encontra nas planicies altas ou valles cortados de riachos, não é colhido nem usado. A bebida usual é o guaraná, fabricado pelos indios, que substitue o café e o chá.

Plantações de chá da India não encontrei em parte alguma.

A' lavoura do café tambem não se applicam os lavradores de Mato Grosso, porque só encontrei pequenas plantações d'este producto em duas fazendas, apesar de que alli muito bem prospera. Se lá não houvesse indios e escravos, que servissem de vaqueiros, etc., raras vezes poder-se-hi-

emprehender alguma cousa, por causa da indolencia da população livre, que tem grande abnegação mesmo áquillo que dá pouco trabalho. A facilidade com que se obtêm os viveres de primeira necessidade torna os homens indifferentes a todos os outros trabalhos.

Além da exportação de couros não ha agora producto algum proveniente de criação de gado que atravesse os limites da provincia, nem mesmo servem elles para satisfazer a propria necessidade. Quão grandes vantagens tiraria a provincia se estabelecesse nas maiores fazendas de criação, e mórmente no Paraguay navegavel, estabelecimentos como os Saladeiros nas republicas vizinhas, que serviriam para abastecer a provincia em todos os pontos, e mesmo os paizes vizinhos, com carne; assim como fabricas de sabão, colla, velas e cortumes, cujos productos tão facilmente poderiam ser exportados pelo rio. Mui raras vezes encontra-se um imperfeito estabelecimento para curtir couros para o uso proprio, apesar de que ha tanino em muita abundancia, e nas republicas vizinhas já existem grandes estabelecimentos e muito apropriados, que não sómente satisfazem o consumo interno como ainda exportam grandes porções.

A preciosa ipecacuanha, que é tão abundante n'esta provincia, é colhida da maneira a mais rude e em mui pequenas quantidades, apesar de dar tanto lucro. Raras vezes durante o anno sahem de Villa Maria algumas canôas por um ou dois mezes em busca d'essa planta, e voltam com ricas colheitas, com as quaes satisfazem as suas necessidades até o proximo anno.

A baunilha, que dá alli em abundancia, é colhida em pequena quantidade, e nunca é cultivada, apesar da sua cultura ser tão facil e tão vantajosa.

O sal é na maior parte importado, apesar de que a provincia é rica n'esse producto, em outro tempo muito abundante.

Nunca se cuidou de fabrical-o convenientemente, apesar de pagar-se sempre preços enormes. Nas margens do Paraguay e Cuyabá encontram-se muitas vezes lugares em que o sal florece á superficie, crystallisado em grandes massas. Este é de vez em quando empregado em mui pequenas quantidades pelos habitantes proximos, porém esses mesmos não comprehendem, nem se dão ao trabalho de purifical-o para uso domestico.

Duas leguas pouco mais ou menos de Villa Maria, perto do riacho Pirapotanga, que nasce entre as montanhas calcareas e grês no caminho para as fazendas Quilombo e Jacobina, em uma serra calcarea de côr parda e granulada fina, existem duas grandes grutas com grandes quantidades de terra salitrosa.

A gruta mais proxima, chamada de S. João, tem uma entrada perfeitamente arqueada; é grandiósa e de uma configuração mui regular. A sua entrada, inteiramente aberta, está na altura media da serra do lado da planicie de Villa Maria. Ella tem grande semelhança com uma igreja com sua cupola. No meio do fundo acha-se uma grande massa de stalactites em fórma de um áltar, por cima da qual uma pequena abertura conduz para a parte posterior escura da gruta. Do meio do tecto arqueado pende uma grande stalaticte isolada, em fórma de um lustre, e nos lados ha outras stalactites, que formam capellas cheias das mais admiraveis figuras.

O calcareo de granulação fina e côr parda da gruta contém finas veias vermelhas de oxydo de ferro, assim como muitas veias brancas de spatho calcareo, podendo este calcareo ser perfeitamente empregado como marmore, emquanto estas numerosas stalactites dão um bello alabastro.

Algumas leguas distante da gruta de S. João, achei na mesma cordilheira uma outra importante gruta, S. Lucas. Tendo recebido este nome do dia em que foi descoberta,

a vista como a de S. João, assim mesmo torna-se
eressante por suas innumeraveis stalactites e divi-
diversas grutas.
a aspecto grandioso ver illuminados estas milhares
ctites brilhantes em suas mais encantadas fórmas e
ue nos parecem apresentar um palacio de fadas.
em esta gruta contém grande porção de terra sali-

perficie do monte acham-se innumeraveis pedaços
s decompostos, apresentando o spatho calcareo nas
miraveis fórmas o aspecto de petrificações. Na pro-
e d'estas rochas calcareas sahem em toda a parte
cordilheiras de grês de granulação mais ou menos
a maior parte de côr encarnada.
cho Pirapotanga nasce n'estes montes, e toma a sua
de E ao O, e desagua no Paraguay 2 leguas
e Villa Maria. Suas aguas são tão calcareas como as
bina, de maneira que tudo o que se põe em con-
m ellas fica em pouco tempo incrustado, como se
elas grandes quantidades das camadas calcareas
epositadas na sua margem.
nte do rio Pirapotanga, onde se acham muitos peda-
silex, dirigi-me pela planicie que atravessa grandes
eiras de grês, em as quaes se encontram grandiosos
os, ao muito fallado e descripto morro do Polverinho,
sando para este fim as fazendas Quilombo e Jacobina.

didade do que alguns palmos dentro de camadas de agglomerações calcareas, que na mór parte formam todos estes outeiros.

Este mineral de ferro oligisto e magnetico, que encontrei no rio Mutum, em distancia de 12 leguas acima de Cuyabá, onde achei maior riqueza, é a sua formação entre quartzo, silica e schisto argilloso. No Mutum se encontram mui frequentemente as mais bellas amostras de mineral de ferro crystallisado; aqui, porém, no morro do Polverinho não encontrei pedaço algum de perfeitos crystaes.

Parece que este monte e o seu reconcavo nunca foram minuciosamente examinados ou explorados, e por isso houve exageração na avaliação da sua riqueza. Talvez illudiram-se alguns tomando os pedaços calcareos e outras pedras ennegrecidas pelo fogo, alli muito frequentes, por mineral de ferro; comtudo, acha-se bastante mineral, que, reunido aos outros mineraes existentes em outros lugares da vizinhança, poderia abastecer as reclamas de uma fabrica que se incumbisse de satisfazer as necessidades do reconcavo.

Quantidade maior de mineral de ferro em amas ou em veias não existe, tudo se limita a estes pedaços espalhados na superficie e em pouca profundidade, que muitas vezes se acham reunidos com calcareos ou grês, raras vezes, porém, com silex.

Os mineraes em si são na maior parte mui puros, de facil fusão e servem perfeitamente para fabricação de ferro batido e aço.

Materiaes de fusão, assim como força hydraulica, encontra-se em parte muito perto, e um pequeno estabelecimento podia ser alimentado por espaço de alguns annos pelo material existente, e deve-se esperar que com uma exploração mais extensa se possam descobrir outras minas de ferro.

Os outeiros de calcareo e grês, que encerram mineraes de ferro, continuam em direcção do rio Paraguay, e atravessam este pelo lado direito do rio.

Parecia-me, portanto, necessario seguir n'esta direcção, mórmente approximando-me assim ás salinas de Almeida, onde se encontram as maiores riquezas de salitre e outros saes, assim como nas montanhas calcareas, em cuja proximidade deviam-se encontrar grandes grutas com terra salitrosa.

Segui, portanto, o Paraguay abaixo até o rio Jaurú, d'onde me dirigi por Campos Alegres até a fronteira da provincia Corixe, hoje adoptada.

A margem esquerda do Paraguay desde Villa Maria está na maior parte formada de terreno firme, e sómente em alguns lugares é inundada no tempo das chuvas. Alli podia-se observar perfeitamente nas margens ingremes as diversas camadas de grês em sua direcção quasi horizontal; da mesma maneira os jazigos de grês e calcareo, cobertos na sua superficie com grandes camadas de sanga, que estendem-se muitas vezes até as proximidades das margens.

Perto da Passagem Velha, onde o rio Jacobina desagua no Paraguay, achei camadas argillosas e em suas margens ingremes fracas camadas ou restos de kaolin muito puro, que mais profundo parecia augmentar.

Perto de 10 leguas abaixo de Villa Maria está a serra composta de grês branco avermelhado, e em frente da fazenda Jacobina, perto da margem do Paraguay, em uma direcção de N. a S., acha-se quasi na margem um monte mais elevado e de cerca de 100 palmos da margem, encontram-se no leito do rio pequenos rochedos, que no tempo da secca apenas estão cobertos com algumas pollegadas d'agua. Alli naufragou ha poucos annos o vapor *Alpha*, em commissão do governo norte-americano, de cuja commissão

estava encarregado o capitão Page. Tive occasião de observar os pontos mais perigosos d'este rio no tempo das seccas, e convencí-me que estes cachopos poderiam ser facilmente destruidos, mesmo sem emprego de fogo. Assim, mandei em uma das maiores arvores mais proximas da margem abrir uma marca, que sirva de guia a algum vapor que o governo tenha de mandar por essas aguas, afim de evitar o perigo e com a sua equipagem com facilidade mandar remover as pedras.

Quando a agua está muito baixa, algumas pedras surgem á superficie; estas, assim como muitas outras, podem facilmente ser removidas por meio de alavancas.

A serra de Jacobina acompanha aqui muitas leguas o rio abaixo, sempre do lado esquerdo d'este, com suas camadas confusas e quasi horizontaes. Em toda a parte encontram-se aqui, não muito distante do rio, até muito acima da Passagem Velha, arvores em grande abundancia e extraordinariamente grandes, de madeiras proprias a toda a especie de construcções, das quaes achei já alguns exemplares extraordinariamente grandes e bellos promptos para exportação na margem do rio, o que, porém é um caso muito raro.

Um quarto de legua, pouco mais ou menos, abaixo do Jaurú, no lugar onde este rio no lado direito desagua no Paraguay, acha-se em um ponto elevado da margem o monumento o mais significante de arrogancia papal; é esta a marca que outr'ora dividia a America hespanhola e portugueza. Das armas reaes de ambos os paizes foram as corôas despedaçadas por alguns cuyabanos no tempo da independencia. Além d'estes restos de barbara destruição, o monumento feito na Europa de marmore pardo está ainda bem conservado. Achava-se quasi coberto de mato, e por isso quasi não podia ser visto do rio; mandei limpal-o em redor, de maneira que agora já póde ser percebido de longe, som-

breado na sua parte posterior de algumas arvores velhas, que já tinham presenciado a elevação d'este monumento. Se n'aquelle tempo soubessem, que em poucas leguas do rio acima existe abundancia do bello material de que foi feito o monumento, ter-se-hia podido poupar as extraordinarias despezas de transporte.

O lugar é muito vantajoso para pouso e parece ter servido já muitas vezes para este fim aos viajantes que por alli passavam; conservo um esboço, que na occasião fiz, pois nenhum lugar é tão apropriado para o estabelecimento de uma colonia, podendo-se tirar grandes vantagens da posição d'este ponto do rio Paraguay e Jaurú, por ser lugar de fronteira.

D'alli dei ao meu caminho por terra a mesma direcção que tem a serra de grês que se estende de Jacobina além do Paraguay, e depois em igual proximidade com o Jaurú até o Corixe correm continuas ondulações.

N'estes monticulos perto do Paraguay acha-se uma aldeia de indios bororós de 140 almas, que por causa do seu isolamento poucas relações têm com a gente civilisada, e por isso se conservam no seu estado primitivo.

Todos estes terrenos do Jaurú abaixo até acima da aldeia dos bororós formam a grande fazenda Cambará, pertencente ao capitão João Carlos Pereira Leite, com 20 até 30,000 cabeças de gado vaccum e apenas 500 cabeças de gado cavallar e muar, cujas ultimas ficaram quasi destruidas em toda a provincia pela peste que veio da Bolivia.

A aldeia dos bororós acha-se, como acima fica dito, sobre monticulos de grês distante do Paraguay e dos seus braços transversaes; tem por isso pouca agua boa no tempo da secca, porém não lhe falta boa caça, mórmente nos Campos Alegres, onde se encontram milhares de veados; mas tam-

bem a onça não é raro alli n'esses lugares. As suas cabanas são as mais simples do mundo, consistem de uma coberta quasi insufficiente de palmeiras, que descança sobre um conjuncto de taquaras; estas casas mal protegem contra os raios solares, de nenhuma maneira, porém, contra chuva e vento. Ao pé de cada choupana acha-se um pobre rancho pequeno para cobrir o lugar do fogo: em nenhuma d'estas choupanas achei redes, em todas, porém, umas tarimbas mais ou menos altas de taquaras cobertas de pelles de tigre e de veado, que servem para leitos. Utensilios domesticos, encontrei poucas panellas de barro, fabricadas por elles mesmos, e alguns vasos maiores para guardar diversos objectos, que, porém, eram heranças de seus antepassados, porque hoje já não se fabricam. Estes vasos encontram-se em abundancia em lugares das antigas moradas desprezadas, onde se acham enterrados servindo de urnas para n'ellas guardar os restos mortaes dos habitantes. Grande parte d'elles ainda estavam cheios de ossos. Além d'isto, encontram-se em cada cabana armas de caça, como arco e flechas, mui raras vezes lanças, algumas com ponta de ferro, osso ou pedras. Em nenhuma cabana faltam objectos, enfeites para suas festividades quasi diarias, feitas na maior parte de pennas multicôres, dentes e unhas de tigre, assim como cascos de antas ou veados, chifres e cabaças para musica, etc.

Sómente o cacique habita uma casa com paredes de páo a pique, edificada pobremente como se encontra na maior parte dos habitantes da roça; elle tambem possue alguns utensilios domesticos européos, que eu nos outros nunca encontrei.

As mulheres não se enfeitam senão raras vezes, quando recebem alguns coraes; todos os enfeites são para os homens, que além d'isto não vestem roupa alguma; sómente as mulheres têm uma atadura de couro d'anta da largura de 1 1/2

palmo, que lhes cobre o ventre, e d'onde parte uma fita de bombaça de 1/2 palmo de largura, que lhes cobre as partes genitaes. D'esta maneira são ellas completamente cobertas; ás vezes ainda se pintam com urucú, que lhes dá uma côr de cobre polido e d'esta maneira tornam-se muito agradaveis á vista.

A sua estatura é pequena, porém proporcionada; as ataduras lhes prendem ventre e peitos e evitam assim a quéda dos mesmos.

Os homens atam sómente a glande por meio d'um cordel fino de bombaça em redor do ventre, para não lhes incommodar no correr e para se livrarem dos insectos. Sómente quando directamente se approximam de estrangeiros vestem-se ás vezes, apresentam-se os homens com fardas velhas dos soldados.

Um homem muito velho, muito magro e cego, coberto de cabellos brancos, intitulado doutor e padre, cantou na entrada da aldeia, como para nos comprimentar, tendo o rosto voltado para o sol e lançando grossas nuvens de fumo de seu cachimbo, acompanhado tudo isto de movimentos tremulos como um possesso, ou, como se diz hoje, movimentos magneticos, taes que nosso cão o agarrou e só com muito custo póde ser arrancado.

Além d'isto, existiam na pequena aldeia mais 4 ou 5 padres ou doutores, para direcção das multiplicadas festas, curativos e feiticeiros, etc. Em occasião do que elles pronunciavam gritando palavras inintelligiveis, que deviam representar a sua communicação com entes invisiveis e poderosos, não deixando n'essas occasiões de deitarem grandes nuvens de fumaça de seus cachimbos e fazendo algazarras de toda a especie com instrumentos de fazer barulho, para atormentar o mais possivel aos pobres leigos e illudil-os, para melhor obterem todas as vantagens necessarias, assim

como ainda hoje existe em outros systemas religiosos, mesmo entre nações mais cultas.

Os rapazes estavam todos fóra da aldeia na caça, e as moças e crianças escondidas ; só muito tarde appareceram alguns com caça ; um grito de longe fez conhecer aos padres a approximação dos caçadores e a qualidade da caça : immediatamente começou uma bulha infernal, composta de gritos, cantos e batedellas, escondendo-se as mulheres immediatamente emquanto a caça, que era um capivary, foi trazida para um circo, em que só os padres tinham entrada, e para o resto da povoação no entanto era inaccessivel. N'este circulo devia, como os mais acreditavam, primeiramente ser afugentado o máo espirito, antes que a caça podesse ser comida ou só tocada.

Os padres, fazendo estas ceremonias, cortavam os melhores pedaços da caça, entregando o resto ás mulheres para preparal-os para suas familias.

Este circo é um largo de um diametro de pouco mais ou menos 20 palmos, cercado em sua circumferencia em altura superior á estatura de um homem ; serve para n'elle desempenhar-se todas as ceremonias religiosas, ás quaes não podem concorrer nem mulheres nem crianças.

Todos estes cantam, dansam ou esperam durante as ceremonias religiosas no largo da dansa, adiante do seu campo santo.

Os moços enfeitam-se n'essa occasião muitas vezes com pennas brancas e multicôres, que grudam no corpo por meio de cera; e dando ao seu corpo uma côr rosada.

Não encontrei signaes nenhuns no seu corpo feito por incisões ou picadas. Sómente a maior parte dos homens e rapazes tinham pequenos buracos no labio inferior, pelos quaes corria sempre cuspo, no emtanto que outros conservavam essas mesmas aberturas tapadas com pedaços de páo.

Alguns homens traziam uma especie de palitos atravessando a fossa nasal.

Tambem as suas festas de luta e de enterro se fazem no meio de suas aldeias, no mesmo santuario; mostrou-se-nos os ossos limpos do indio mais velho da aldeia, morto ha poucos mezes, que depois de estar enterrado seis mezes fôra de novo desenterrado, sendo os ossos limpos e guardados.

Todas as tardes cantavam-se n'este lugar cantos de luto e dansas, cobrindo-se cada um dos ossos com pennas de côres, e o craneo adornado ricamente com pennas de arara e outros passaros.

Estas ceremonias que elles rendem aos defuntos duram por espaço de muitas semanas, depois das quaes os ossos, encerrados em uma urna, são de novo enterrados. Nem todos os defuntos, porém, recebem semelhante honra.

O defunto fica intacto sobre seu leito de morte por espaço de tres dias, durante os quaes já a decomposição se tem grandemente desenvolvido, causando um cheiro máo e nauseabundo; ao terceiro dia é o cadaver envolto em couros, esteiras e folhas verdes, posto na cova, e esta de novo coberta com terra e folhas de palmeira e esteiras.

O cemiterio acha-se no meio da aldeia e é conservado com muito asseio, e tinha o aspecto de um cemiterio de aldeia européa.

Os seus feiticeiros ou padres são ao mesmo tempo curandeiros, que praticam todas as suas ceremonias religiosas e medicas, debaixo de grandes nuvens de fumaça e com palavras inintelligiveis, como já acima fica dito, nunca se esquecendo do principal papel, que é um movimento quasi convulsivo do corpo. Assisti a uma cura praticada por um d'estes padres, que consistia em chupar o doente em differentes partes do corpo, fumando n'essa occasião o seu cachimbo e mastigando o bocal do mesmo ; depois de cada

chupão o padre cuspia os pedaços mastigados do cachimbo, e illudia assim o seu doente, dizendo-lhe que eram estas partes a causa de sua molestia.

Naturalmente sentia-se algum tanto incommodado quando lhe observava que o desapparecimento da causa morbida tinha tambem feito desapparecer grande parte do bocal do seu cachimbo.

Nas suas festas de divertimento elles se entretêm na maior parte com dansas e cantos, imitando com os seus movimentos na maior parte aos animaes. Uma das dansas mais extravagantes e de maior barulho era a dansa dos bugios, em que se imitava esta especie de macacos em todos os seus movimentos e gritos.

Na dansa de couro da onça tomam parte homens e mulheres, cujas ultimas nunca podem ver o couro de tigre, que um d'elles traz nas costas, e que por seus movimentos a cada passo procura mostral-o ás mulheres. A dansa, que consistia em imitar os costumes dos seus antepassados, era um pouco pesada e acompanhada de cantos em linguagem differente da de hoje. A dansa mais melancolica e mais triste era a dedicada á memoria de seus defuntos, em a qual representavam esses presentes, conversando com elles e fazendo-lhes caricias de toda a especie.

Nos seus casamentos elles não têm outra ceremonia mais do que tomar tantas mulheres quantas podem sustentar, ou, para melhor dizer, quantas alli apparecem; quasi todos os maridos tinham muitas mulheres, até seis, no emtanto que na aldeia dos bororós em S. Mathias havia tanta falta d'ellas que meninas de oito e dez annos serviriam como taes.

A mulher é encarregada de todos os trabalhos domesticos e de lavoura, ellas carregam suas cargas geralmente em um cesto nas costas, seguro na testa por meio de uma atadura.

Além d'isto ainda muitas vezes trazem carga na cabeça e as crianças na mão.

Os homens trabalham pouco; a caça, a pesca e as festas lhes tomam todo o tempo: comtudo encontrei indios que serviam de vaqueiros nas fazendas mediante um salario de 3$ a 5$ por mez, quando muito, e no emtanto estavam satisfeitos.

Não encontrei entre elles armas de fogo, todas as pelles de tigre que vi estavam traspassadas de flechas.

Os indios têm muito amor aos seus filhos e os guardam cuidadosamente dos raptores, como acima já declarei; logo que para alli entrei, conservaram-se todos escondidos, e só depois de se convencerem que nada havia a temer appareceram todos. Um indio pediu-me remedio para seu filho que estava doente, dizendo-me que, se elle morresse, comeria tanta terra até que ficasse enterrado com elle.

Para chegar da fazenda Cambará ao ponto mais proximo da cordilheira de grês onde devia haver a primeira agua potavel, era preciso cavalgar ao menos 12 h., atravessando os Campos Alegres.

E' este ponto o posto militar de Lages, e onde se acham estacionados tres soldados.

N'estes campos encontram-se grandes manadas de veados, que alli pastam; tambem achei alguns restos d'elles mortos por tigres, que tambem existem em abundancia.

Lages tem o seu nome de grandes camadas de grês em fórma de lages que se estendem de E.E.N. a O. O.S., e muitas vezes, quasi horizontalmente, correm até o Jaurú, formando muitas vezes paredes altas e muito ingremes. Este grês é branco, de granulação fina e de uma dureza media, de maneira que serve muito bem para edificações, pedras de moer e de amolar, e tambem tem bastante resistencia contra o fogo. Na sua superficie encontram-se

as mesmas figuras hexagonas, como nos grês carboniferos da fabrica de ferro de Ypanema, a cuja formação elle parece pertencer.

Mais longe, no caminho de Corixe, por cima do terreno montanhoso e entre as gargantas das montanhas, passa-se muitas vezes por cima de agglomerações de pedras siliciosas e pederneiras.

O caminho de Cambará a Lages fórma um arco que sahe de S.O. em direcção a N.E. Para não perder tempo procurando o caminho mais proximo, visto haver ainda falta d'agua, tomámos um indio bororó para guiar-nos, que correu adiante de nós na direcção indicada, como eu me convenci com a agulha na mão, atravessando campos e matas sem caminho aberto ; e no emtanto chegámos depois de uma viagem de 11 h., sempre no meio de mato, diante das choupanas dos soldados em Lages, sem ter encontrado algum empecilho no mato ; só aqui encontrámos um pequeno buraco com agua, que mal chegava para satisfazer as necessidades.

Em Lages encontrei o pequeno tatú apar, que se enrola como uma bola. Cuvier diz que encontra-se tambem em Paraguay, o que no emtanto é contrariado por outros naturalistas que alli estiveram, os quaes dizem que só se devem encontrar mais ao sul, ao pé de Cordova.

Aqui elle é muito commum ; dizem-me, porém, que mais abaixo, nas margens do Jaurú ou Paraguay, nunca fôra encontrado. Elle serve de alimento aos habitantes. Darwin, que lhe deu o nome, encontra tambem abaixo de Buenos-Ayres em Patagonia, onde chamam Mataro.

D'alli atravessámos o mato em direcção a Corixe por um caminho não muito aberto, para chegarmos ás proximidades das Salinas d'Almeida, perto das quaes existem em cordilheiras calcareas grutas com terras salitrosas, e tambem

não muito distante um terreno pantanoso cheio de grandes esflorescencias de saes, como tambem não muito distante de Corixe até o destacamento militar de Jaurú de cima: é, portanto, o caminho mais apropriado para se poder examinar todo o terreno.

Na vizinhança de Corixe, actual limite da Bolivia, cortou-se completamente o livre concurso entre os povos vizinhos, obrigando assim os viajantes a darem grande volta para Mato Grosso (Villa-Bella), e onde se tem de atravessar assim um caminho ruim e muito maior do que o outro. Nunca encontrei maior indignação contra uma medida inconcebivel como n'esse lugar, de ambos os povos que se avizinham, medida que no emtanto só serve para a especulação d'aquelles que são encarregados de executal-a, e que só fazem mal áquelles que não têm os meios necessarios para abrandar o seu rigor.

Um posto militar n'esse lugar como medida policial seria de grande utilidade; sómente não deveria elle servir como barreira absoluta entre este paiz e a Bolivia.

Na proximidade de Corixe, onde, nos montes calcareos de altura maior de 200 pés, nasce em uma gruta o corrego do mesmo nome, achei eu sobre ella um buraco que dava difficilmente entrada para uma outra grande gruta muito interessante e até hoje desconhecida, que é rica em terra salitrosa e stalactites.

O calcareo em que estas grutas se acham é de granulação fina, dura e de côr parda, contendo poucas ou nenhumas separações de spatho calcareo, etc. A parte anterior da gruta inferior é fechada por um valle de pedras da altura de alguns palmos, formando assim uma bacia que recebe a sua agua da profundidade da gruta.

O cheiro d'agua, e mesmo o ar na gruta, descolla tanto gaz hydrogeneo sulphuroso que já em distancia é sentido.

Acredito que esta fonte póde servir para cura de molestias da pelle e outras. O gaz hydrogeneo sulphuroso, talvez produzido pela accumulação de fezes de morcegos, que se acham alli amontuadas em muitos palmos de altura, fosse o motivo por que em uma profundidade de cerca de 100 passos as luzes se apagaram, não podendo continuar nas nossas investigações.

Na gruta superior, situada bastante acima da outra, e por isso muito secca, tambem havia grandes porções de fezes dos milhares de morcegos que alli se achavam, porém pudemos penetrar mais profundamente, se bem que tambem alli não chegassemos ao fim por se apagarem as luzes.

Alli acham-se as mais encantadoras salas, formadas por stalactites as mais bellas, maiores e mais miraculosas, pouco mais ou menos como na gruta de S. Lucas. Encontra-se tambem muita terra salitrosa, porém ella é mais baixa do que a ultima e mais estreita e com mais profundidade. Nas fezes molles dos morcegos achámos os rastos de um tigre que por alli passára, e tambem os restos de sua preza; porém estas pisadas seguiam para o interior sem voltarem, o que faz suppôr que, não podendo este animal viver em um foco de gazes que na profundidade devia encontrar, necessariamente achára sahida por outra abertura.

Desde a gruta na fralda da serra por onde passa o corrego formando cascatas, encontram-se terras muito productivas e cobertas com as mais vigorosas matas. Toda a posição d'este lugar magnifico, muito productivo e muito saudavel, seria muito propria para formação de uma colonia, que estabeleceria alli grande communicação e daria bons resultados.

Alli encontrei as maiores aroeiras, piuva e angicos, cujos

ultimos dão o melhor tanino. A palmeira guarary, cujos fructos dão um importante alimento aos indios, é muito frequente, e perto da gruta acha-se a herculosa barriguda com diametro de mais de 16 palmos.

As mencionadas palmeiras encontram-se mórmente nos lugares onde antigamente havia roças, mas estão quasi sempre embaraçadas de figueiras, que ás vezes são muito maiores do que a propria palmeira e juntamente derrubados.

Defronte do riacho Corixe está a aldeia boliviana S. Mathias; compõe-se de 1 corregedor, de 8 familias bolivianas e de 80 indios bororós; cujos ultimos, além da sua lingua materna, só fallam algum portuguez.

O cacique, um velho que fallava bem o portuguez, veio ter comigo logo que soube que eu era empregado do governo, para pedir-me de obter para elles licença de se estabelecerem em terras de Mato Grosso, d'onde estavam inteiramente separados pelos postos militares, e cortadas as suas relações com os habitantes d'essa provincia e com seus parentes, no emtanto que em Bolivia eram elles obrigados a trabalhar sem recompensa.

Para estes indios poderiam vantajosamente servir as terras desprezadas da antiga fazenda nacional Páo Secco e Cabiçára, onde facilmente encontrariam meios para satisfazerem as suas necessidades, e, no seu estado meio civilisado, poderiam prestar relevantes serviços aos viajantes d'esses caminhos.

Sendo-me inesperadamente prohibido visitar as Salinas d'Almeida pelo caminho trilhado atravez de S. Mathias, e sendo o unico para o destacamento do Jaurú de cima, não me restava outra cousa mais do que voltar quasi no fim da viagem. Para obter no emtanto algumas amostras das terras salinas, incumbi um indio de me trazêl-as, e que teve lugar,

mas as amostras não chegaram ao meu poder, porque a chuva as destruira completamente em caminho.

Recebe-se em geral uma outra idéa dos indios como aquella que temos pelas communicações dos habitantes d'essa provincia; elles não são máos por natureza e gostam de trabalhar, porém não de mais, e isto mediante uma recompensa mediocre e bom tratamento, no emtanto que o contrario d'isto os dispersa immediatamente para as matas, para d'alli tomarem ás vezes a sua justa vingança.

Nunca me constou que elles matassem algum gado no pasto, e isto tambem me foi confirmado por fazendeiros que me merecem credito.

Algumas vezes elles deram os seus filhos áquelles que lhes pediram; a maior parte, porém, parecem ter sido arrancados á força. Da mesma maneira achei entre elles muita promptidão e coadjuvação.

O estabelecimento militar de Corixe apresenta um aspecto agradavel e muito asseiado. Os caminhos são bem conservados e o mancebo encarregado d'esta missão é activo e diligente.

O caminho de Lages é ruim, apesar de que os 30 soldados de Corixe podiam ser sufficientes para conserval-o ao menos aberto, isto é, limpo das taquaras que constantemente o obstruem. Mandando cavar um poço em Corixe para agua potavel, achei por baixo da coberta superior de terra, na profundidade de perto de 4 palmos, schisto primitivo, argilloso e muito arenoso, no que a serra calcarea de grês está sobreposta.

A principal passagem da fronteira, isto é, um pedaço do caminho que atravessa directamente a agua, foi guardado por uma sentinella, e de noite, para maior segurança, ainda tapada por alguns páos.

Em vez de passar n'esta direcção por cima do rio Agua

pehy, vi-me obrigado a voltar de novo para Villa Maria pelo lado opposto do rio Jaurú, e repetir quasi a mesma viagem.

O rio Aguapehy, alli chamado Guapy, acha-se além do morro Invernada, onde em outro tempo havia um posto militar, na mesma direcção do destacamento do Jaurú de cima, muito indicado em todos os mappas, que o apresentam como muito cheio d'agua, mas que só tem lugar em tempo das chuvas; no emtanto no tempo de secca alli não ha agua corrente nenhuma, sómente conserva alguns poços.

De Lages dirigi-me ao destacamento militar de Onças, para alli passar o rio Jaurú e atravessar a antiga fazenda nacional Cahiçára, para voltar a Villa Maria.

Estes campos, cheios de bons pastos, estão durante o tempo de chuva cobertos de agua.

A propria Cahiçára possue, além de alguns casebres, já em ruinas, sómente algumas duzias de cabeças de gado já meio bravo, dos quaes um ou dois soldados tomam conta.

Não se encontram mais vestigios de riqueza d'outr'ora. Quem conhece os relatorios das viagens de Langsdorff e Riedel, que encontravam n'este tempo alli uma producção de 4 a 5,000 bezerros, além de muita manteiga, queijo, leite, e multidão de gado cavallar e muar, assusta-se com o actual deserto, onde pastam innumeraveis porções de veados e ousadamente a onça faz as suas devastações.

Desde cem annos, quando essas fazendas achavam-se no cume de sua florescencia, nunca mais se cuidou do futuro, como se póde verificar em todos os pontos d'esta bella provincia, hoje tão deserta. Tratou-se sómente de lucro momentaneo, sem se olhar para o futuro, nunca fez-se caminhos ou pontes que offerecessem alguma facilidade, sómente de vez em quando se encontram ainda vestigios da mão activa de um v. Oenhausen nas ruinas das pontes, por

cima de caminhos que se atravessam com perigo. Mais tarde ou mais cedo parece não ter sido feita muita cousa; assim desapparecem Páo Secco e muitas outras ricas possessões, assim como muitos lugares cujos nomes ainda hoje se acham nos mappas geographicos, sem que ao menos possa ser descoberto o lugar em que se achavam, como carvão, etc., etc., etc.

Se se pudesse reunir os indios alli espalhados, de quanto beneficio se tornaria esta reunião para a provincia, debaixo de um regimen conveniente! Em verdade, já se experimentou de estabelecer alli os pobres restos dos bororós cabaçal, porém ninguem se importou mais com elles; sómente deixa-se um ou dois soldados, que no emtanto elles procuram toda a occasião para offerecer seus prestimos aos viajantes que por alli passam.

Esta tribu foi ha pouco tempo ainda muito numerosa, até que um d'elles matou um fazendeiro que alli passava, e a consequencia d'este assassinato foi que a mãi do infeliz mandára matar a maior parte d'elles, os outros renderam-se e o pequeno resto foi occupar Caeté, perto do Jaurú, em caminho geral de Villa Maria a Mato Grosso.

Disseram-me que o assassinado logo que perceben os indios fez-lhes fogo, o que talvez fosse causa que estes, sentindo-se feridos, tratassem de sua defesa, e por isso assassinassem o seu inimigo.

Estes indios são geralmente de boa indole, vestem-se quasi todos e conservam sempre uma profunda melancolia, que se reflecte perfeitamente nas suas festas e dansas, que quasi sempre tinham lugar ao luar, debaixo de gigantescas palmeiras.

A aldeia está bem situada sobre um outeiro e accessivel mesmo por agua, com vapores, em pouca distancia, por

a da abundancia do Jaurú, cujas cachoeiras começam
s acima do rio.
secca tinha durado muito tempo e com tal intensidade
sómente em grandes distancias se encontravam poços,
e todas as manhãs vinham os veados beber. Logo de-
o do outeiro ha um terreno tão perfeitamente apro-
do para se construir um lago, que poderia fornecer
a sufficiente durante todo o anno aos pobres que habi-
as proximidades, mas ninguem se presta ao menos a
a esses mesmos direcção e os necessarios utensilios.
Na vizinhança de Páo Secco, encontram-se alguns lagos
dores com agua que nunca secca, e sobre elles patos em
nde quantidade.
Este lugar e um outro, onde se acha um pequeno poço
mado Cachimbo, assim como no pequeno corrego onde
bororós assassinaram o fazendeiro, e onde se acham
tos de uma antiga ponte, são os unicos no caminho em
e o viajante encontra agua no tempo secco.
No emtanto podiam-se facilmente abrir poços em qual-
r lugar.
Do Caeté até o destacamento do Jaurú existe uma grande
ensão de terras das antigas fazendas nacionaes, que foi
cedida a um particular sem condição alguma, ao que pa-
e, porque nem ao menos fez um poço onde se encon-
se agua; mesmo na fazenda d'este homem, situada em
te do destacamento do Jaurú na margem esquerda do
encontram-se muito poucos viveres.
o caminho de Caeté a Jaurú achei um calcareo fino em
na de lages, que perfeitamente serviam para pedras
ographicas.
destacamento de Jaurú está na margem direita e consta
grande numero de cabanas, habitadas por soldados e
te do povo.

Um quarto de legua distante do destacamento do Jauri de cima, na direcção N.E. a S.O., está no meio de uma bella mata a mina de cobre que ha annos fôra descoberta por um mineiro, que a achou indo em procura d'ouro, e conforme o relatorio d'este devia-se encontrar alli tambem ferro, chumbo, estanho, alvaiade e mercurio, como mesmo os habitantes d'alli me asseveraram. De tudo isto no emtanto nada existe na realidade, só se encontram ligeiros vestigios da existencia de signaes de mineral de cobre, encontrado n'esse lugar em outro tempo em massas compostas, que no emtanto hoje está inteiramente explorado, e só se conhece por ligeiras infiltrações das pedras de ganga que acompanham este mineral.

O lugar onde o mineral de cobre se achava entre schistos quartzosos, talcosos e micaceos fórma actualmente um buraco de cerca de 30 palmos de profundidade, em cujo fundo, hoje cheio d'agua, sómente se encontra ainda uma insignificante continuação da mesma veia: procurou-se acompanhal-a, cavando a terra, até que ella se extinguiu; alli e acolá acham-se ás vezes pequenos pedaços de mineral espalhado na superficie. O maior e ultimo resto foi tirado ha 3 annos pelos soldados do destacamento por ordem do presidente da provincia de então. Desde então sómente existe a fama da mina e mais nada, comquanto ainda se possa encontrar na mesma formação, e talvez não em grandes distancias, mineraes de cobre, assim como isto podia acontecer com o mesmo mineral encontrado nas proximidades de Figueira.

De outros mineraes não achei notaveis vestigios na circumvizinhança, apesar dos mais cuidadosos exames.

No caminho do destacamento á mina acham-se grandes massas de quartzo e fragmentos de gneis; outrosim elevam-se grandes camadas de schistos primitivos, assim como as

camadas de schisto micaceo talcoso, que as acompanha em direcção de N.E. a S.O., com uma inclinação a N.O. formando um angulo de 18°, em que se achava o mineral de cobre.

Além de calcareo encontrado, em caminho de Caeté para cá, acha-se na maior parte o caminho coberto de areia; encontrando-se aqui e acolá grupos de pequenos pedaços de quartzo, e raras vezes encontram-se na superficie schistos primitivos.

Nos montes calcareos perto de Caeté, que com os outeiros de grês formam os chamados fechos de morros, e que se tomam todas as direcções, devia-se achar uma gruta que eu no emtanto não encontrei.

O tempo de chuva tinha começado com toda a sua intensidade, estando eu no regresso da minha viagem, e ví-me obrigado de voltar pela terra ondulada, porém quasi plana, de Cahiçára, que n'esses tempos se acha muitas vezes tão coberta d'agua, que não se encontra um lugar onde se possa fazer fogo; no emtanto que na secca ha maior falta d'agua no mesmo lugar.

Não pude executar o meu plano de voltar por Poconé a Cuyabá por causa das chuvas, que tornam intransitavel este caminho; voltei, portanto, quasi pelo mesmo caminho do qual já relatei as observações feitas.

Petropolis, 3 de Agosto de 1863.—*Rodolfo Waehneldt.*

EXTRACTO

DAS

CARTAS DO MARQUEZ DO LAVRADIO

QUE DIZEM RESPEITO ÁS TROPAS, AO MILITAR, E AOS MOVIMENTOS DOS CASTELHANOS NO RIO GRANDE DE S. PEDRO

OFFERECIDO AO INSTITUTO

PELO CONSELHEIRO L. A. DA CUNHA MATTOS

N. 1.—Sobre o coronel José Marcellino de Figueiredo voltar a governar o Rio Grande de S. Pedro, referindo as boas qualidades do dito official.—18 de Março de 1772.

N. 2.—Sobre os mappas que remette dos regimentos, e sobre lhe ser preciso alguma porção de panno de sobresalente, por conta de supprir com ella as faltas que poderá haver, do dito genero, occasionadas por deserções e outros accidentes. Lembra o inconveniente de se mandar o fardamento regulado pelo estado effectivo, e as razões que ha para se remetter pelo estado completo. — 28 de Março de 1772.

N. 3.— Sobre as usurpações dos Castelhanos no Rio Grande de S. Pedro, occupando o forte da barra da parte do sul, e sobre o attentado de pretenderem embaraçar, não só que os navios portuguezes entrem n'aquella barra, mas que nem ainda vão ao pequeno porto chamado Lagamar, nem a alguma parte d'aquella costa; o que embaraça inteiramente a extracção dos muitos generos da producção d'aquelle continente, taes como queijos, manteiga, trigo, milho, linho canhamo, couros e outros muitos. — 29 de Março de 1772.

N. 4.—Sobre as provisões de guerra precisas para os armazens d'aquella capital.—29 de Março de 1772.

Representa a falta de artilheria, polvora, bala, bombas e os mais petrechos de guerra; e que igualmente necessita ao menos de quatro armamentos completos.—26 de Março de 1773.

N. 8.—Representa a necessidade que tem a tropa da guarnição do Rio de Janeiro de officiaes, achando-se incapazes por velhos e achacados, e havendo além d'isto muitos postos vagos.

Remette-se n'esta carta a outra que está dentro d'ella, em que trata com maior detalhe da promoção, indicando os officiaes que lhe parecem melhores: todos os referidos officiaes, porém, são para os postos de sargento-mór até coronel, assegurando haver nos ditos regimentos muitas companhias sem capitães, nem outros officiaes; não diz o numero d'ellas, nem propõe officiaes para as mesmas, nem até agora tem observado o que dispõe o cap. 13 § 2° do regulamento, sobre as informações que devem dar os coroneis cada 3 mezes do procedimento, conducta e merecimento dos officiaes do seu regimento, para que, sendo as ditas informações presentes a Sua Magestade, possa o mesmo senhor conferir os postos nos sujeitos que forem mais dignos.

Na mesma carta trata o vice-rei da formatura de um regimento de cavallaria, dando as razões da necessidade que ha d'este corpo, da sua utilidade e do pouco custo que fará á real fazenda.—26 de Março de 1773.

N. 9.—Representa a necessidade em que se acha de provisões de guerra, e remette uma relação das que são precisas e assignada pelo brigadeiro Funck. — 26 de Março de 1773.

N. 10.—Diz que o tenente-general João Henrique de Bohm lhe pedira de representar a Sua Magestade as muitas molestias que padecia na America, dando n'isto a entender que procurava retirar-se d'aquelle Estado. Louva o dito

eiro; e pede com grandes instancias que o soccorram. 5 de Março de 1772.

N. 6.—Que o governador da colonia representa a grande nsternação em que os castelhanos o têm posto, recerndo cada vez mais o bloqueio d'aquella praça, embaraando o commercio e soccorros d'ella, com as muitas emarcações que trazem no Rio da Prata; que visitam todos s navios portuguezes; e que ultimamente reprezaram um, por levar couros a seu bordo, rasgando o passaporte portuguez e conduzindo o mesmo navio a Buenos-Ayres, sem o quererem largar até o presente. Com o officio do vice-rei vem uma carta do governador, em que refere circumstanciadamente os sobreditos attentados.

O vice-rei diz que mandou soccorrer a colonia, com o que lhe é possivel; que o mesmo fez ao Rio Grande, mas que não é nem a terça parte do que precisam aquelles estabelecimentos; que Santa Catharina tambem está falta de tudo, e que os armazens do Rio de Janeiro, d'onde os outros se fornecem, se acham exhaustos de toda a sorte de provisões e petrechos de guerra. Pede que assim o represente a Sua Magestade, para que lhe acudam, porque de outra sorte será impossivel dar boa conta de si.—19 de Setembro de 1772.

N. 7.—Accusa recebidos em 19 de Março de 1773 os despachos que d'esta côrte lhe foram remettidos, com data de 20 de Novembro de 1772, entre os quaes ficava entendendo tudo o que se lhe ordenava no 4°, que tratava da defensa do Rio Grande, para o dar á sua inteira execução pela parte que lhe tocava; que logo expedira a S. Paulo o sacco que se dirigia ao governador d'aquella capitania, juntamente com a carta de que remettia a cópia; e que em chegando a resposta a mandaria com a possivel brevidade a esta côrte.

pessoa capaz, se achava depois de 4 annos exercitando o dito posto de sargento-mór vago, e servindo de mandante do regimento, um capitão ignorante, que havia poucos annos que tinha sido um insufficiente caixeiro, o qual só cuidava em os seus negocios particulares, de sorte que, vendo elle marquez aquelle corpo perdido, nomeára para major d'elle ao capitão de infantaria, aggregado a um dos regimentos d'aquella praça, José Antonio de Seixas Souto-Maior, remettendo junta a patente do seu provimento (*).

N. 13.—Accusa recebido o fardamento que foi pelo navio *S. Francisco Xavier*; diz que os generos são differentes dos padrões, e igualmente differentes dos que precedentemente se mandavam, e os preços summamente exorbitantes; diz que remette as amostras de uns e outros.—9 de Junho de 1773.

N. 14.—Representa a grande falta que tem de munições; que os armazens estão desprovidos de tudo; e que até lhe fôra preciso comprar 100 barris de polvora, para mandar para o continente do Rio Grande: que lembra igualmente officiaes engenheiros, de que ha grande falta em toda a parte.—9 de Junho de 1773.

N. 15.—Sobre as hostilidades dos castelhanos no Rio Grande de S. Pedro, de que já tinha fallado na carta n. 3; remettendo varios documentos, ou cartas escriptas entre o sargento-mór Valerio José de Macedo e Azevedo, commandante dos fortes do norte do Rio Grande, e D. José de Mo-

(*) Tudo o que se póde entender d'esta carta é que a consulta do conselho ultramarino é contraria á carta regia de 1766, que manda formar os corpos auxiliares, havendo n'elles sargentos-móres da tropa paga; que o marquez não podia nomear sargento-mór nem passar-lhe patente; e que tambem é irregular a escolha de um capitão de infantaria para sargento-mór de um regimento de cavallaria.

ina, que se intitula commandante do Rio Grande de S. Pedro, das quaes se vê que no dito rio têm os castelhanos uma embarcação armada em guerra; e que, achando-se alli uma sumaca portugueza, se mandou da embarcação castelhana chamar o mestre da portugueza, para lhe requerer que sahisse d'aquelle porto; e depois d'esta sumassão tiraram sobre ella e contra o forte portuguez; de sorte que com o fogo da artilheria, assim do forte como da embarcação castelhana, fizeram sahir a portugueza d'aquelle rio, onde estava ancorada. O mais que contêm as ditas cartas são palavradas e discursos insignificantes de ambas as partes, com que são tentados os officiaes commandantes d'aquella fronteira; havendo entre elles, porém, a differença que os castelhanos increpam e atacam ao mesmo tempo aos portuguezes; e estes queixam-se e soffrem o que os castelhanos lhes querem fazer. Entre as mesmas cartas vem uma que dá conta de terem desertado para a nossa parte 8 marinheiros castelhanos em uma boa lancha, e bem apparelhada; e, vindo sobre ella outra lancha da mesma nação, e, já chegando á praia, onde a primeira se achava encalhada, um soldado dragão da companhia do tenente-coronel chamado Francisco Dias, a fez retroceder.

Os ditos castelhanos dizem que a equipagem da embarcação grande monta a 55 pessoas, além da guarnição; que tem 14 peças, 2 de 12, 2 de 6, e 10 de 4, além de 4 cachorros pequenos; que a bateria pequena da barra tem 2 peças de 18, e a grande tem de bronze 4 de 12, e 2 de 4; que no dia 11 de Abril de 1773 sahira uma embarcação, que diziam montava 2 peças do calibre de 18, e 20 do calibre de 8; que se entendia terem chegado 100 soldados de infantaria e 100 indios, que diziam serem destinados para a construcção de uma bateria no sobredito forte pequeno, e que vinham mais 2 peças de 24; que tinha chegado um

coronel ao Rio Grande para passar revista á tropa, segundo se entendia, e que logo se retirára.—9 de Junho de 1773.

N. 16.—Diz que a 18 de Abril partira para o governo do continente do Rio Grande o coronel José Marcellino de Figueiredo; que levava ordem de levantar, além das 4 companhias ligeiras de auxiliares, mais 4 de infantaria, exercitadas tambem na artilheria. Remette a instrucção que levou o dito José Marcellino; com a dita instrucção vem uma carta do dito marquez, escripta ao referido governador do continente do Rio Grande, na qual lhe refere varias hostilidades commettidas pelos castelhanos, ordenando-lhe que as disfarce emquanto se não achar preparado e forte, de sorte que possa levantar mais a voz; e que entretanto se se sirva de protestos.—9 de Junho de 1773 (*).

N. 17.—Avisa de ter remettido á capitania de S. Paulo o officio que foi d'esta secretaria de estado com data de 20 de Novembro de 1772; e a renitencia do governador d'aquella capitania em querer perceber as ordens de Sua Magestade no seu verdadeiro sentido: sendo todo o seu objecto mandar para o Yguatemy todas as forças destinadas á defensa do Rio Grande de S. Pedro: o que claramente se conhece das cartas que tambem remette, escriptas pelo governador da dita capitania. Diz mais que fica formando um plano para defensa do continente do dito Rio Grande de S. Pedro; e que mandará por emprestimo a S. Paulo o fardamento para 507 homens de tropa de infantaria, que alli

(*) Estes protestos nem têm servido, nem servem, nem jámais servirão de outra cousa para com os castelhanos senão de nos considerarem impossibilitados para lhes resistirmos de outro modo; por este motivo, sem fazerem caso algum dos ditos protestos, vão continuando a nos tratar com a maior insolencia, e commettendo ao mesmo tempo contra nós as maiores hostilidades.

, a qual havia 4 para 5 annos que não era paga, nem fardada, e que os soldados andavam descalços e nús.—9 de unho de 1773.

N. 18.—Sobre a falta em que se acham os regimentos de roneis e de muitos outros officiaes. Esta carta é preciso r-se quando se fizer a promoção.—11 de Junho de 1773.

N. 19.—Que tinha mandado fazer uma carta da parte do ontinente do Rio Grande em que se havia estabelecer a defensa d'aquelles dominios, e que encarregára d'ella ao engenheiro Alexandre José Montanha, que os tinha examinado e medido; que estava igualmente trabalhando no plano em que já me tinha fallado, e tudo viria junto. Representa a grande falta de engenheiros, e lembra que, se El-rei Nosso Senhor lhe permittisse a elle marquez de passar ao Rio Grande, este seria o modo de se pôr aquella fronteira em bom estado de defensa, dentro de pouco tempo. — 23 de Junho de 1773.

N. 20.—Diz que os generos que se carregaram para o fardamento da tropa são excessivamente caros e muito inferiores, e que fazem a differença de 30 e 50 % de outros semelhantes que recebem os homens de negocio d'aquella praça.

N. 21.—Que remette os mappas dos tres regimentos destacados no Rio de Janeiro; que o fardamento para a tropa d'aquella guarnição ia muito diminuto, como se vê das relações que tambem remette. Pede que se lhe mande o que falta, porque de outra sorte será obrigado a compral-o aos particulares, com prejuizo da real fazenda.

N. 22.—Remette o plano sobre a defensa do Rio Grande, e com elle uma carta geographica d'aquelle continente. O dito plano é concebido nos termos de uma carta escripta ao governador e capitão-general de S. Paulo, D. Luiz Antonio de Sousa, e parece muito bem traçado, segundo a extensão e figura do terreno que alli occupamos presentemente.

N'este plano diz o mesmo marquez que as tropas pertencentes áquelle continente se compoem de um regimento de dragões com 400 praças, 400 homens de infantaria com exercicio na artilheria, 200 homens de tropa ligeira, 100 de pé e 100 de cavallo, um regimento de cavallaria auxiliar de 500 praças, que fazem 1,000 homens a cavallo e 500 de pé. Por todos 1,500.

Com o mesmo plano e carta geographica vem o voto do tenente-general de Bohm sobre a mesma materia, escripto da sua propria letra, na lingua franceza. O dito voto é muito solido, com reflexões e lembranças excellentes, de que se póde tirar muita utilidade, e seria papel completamente bom se no estylo e nos termos não respirasse o abatimento e a lisonja.—20 de Julho de 1773.

N. 23.—Diz que a 30 de Novembro recebêra uma carta da colonia do Sacramento com data de 22 de Outubro de 1773, da qual e de outras que vêm juntas a ella consta que o governador de Buenos-Ayres, com tres officiaes de maior patente, tinha juntado todas as forças, assim de tropa regular como de indios, sem deixar em Buenos-Ayres, Montevidéo e Maldonado alguma guarnição, e tirando quasi toda a gente que havia no bloqueio da colonia; que fizera das ditas forças 3 divisões, uma que marchava por um sitio chamado das Viboras, outra pelo campo da Colonia, e a terceira por mar em direitura ao Rio Grande; que o dito governador ou já tinha marchado ou marcharia dentro de 3 ou 4 dias; e que, segundo todas as apparencias, iam atacar ao mesmo tempo o Rio Grande e Rio Pardo.

Que elle vice-rei, á vista dos referidos movimentos, mandára pôr prompto o resto do regimento de infantaria, de que se achavam 4 companhias destacadas em S. Paulo; que tambem fizera preparar as duas companhias de cavallaria da guarda dos vice-reis, augmentando cada uma de 20

homens, e ficando ambas de 100; e que dêra o commandamento d'este esquadrão ao seu ajudante d'ordens Gaspar José de Mattos, conferindo-lhe a graduação de sargento-mór por commissão, durante o tempo do serviço a que era destinado; que tambem nomeára para commandante de todas as tropas no dito continente do Rio Grande ao tenente-coronel Sebastião Xavier da Veiga Cabral, dando-lhe a graduação de coronel por commissão.

Que, tendo feito estas disposições, recebêra uma carta do governador de S. Paulo, que remettia, a que fizera a resposta que remettia igualmente; que da carta do dito governador se via claramente que elle não executou cousa alguma do que lhe foi ordenado relativo á defensa do Rio Grande de S. Pedro, teimando com a maior tenacidade em querer passar todas as forças da capitania e do Rio de Janeiro ao sertão do Yguatemy; e que o brigadeiro José Custodio ainda não tinha passado ao referido sitio do Yguatemy. Lembra as recrutas para os regimentos da Europa, que estão de guarnição n'aquella capital, os quaes havia 7 annos que não recebiam um só homem.

N. 24.—Diz que, depois de ter escripto a carta precedente, vinha de receber da colonia e do Rio Grande os avisos que remettia, cujos avisos dizem o seguinte: O governador da colonia diz que o general de Buenos-Ayres já tinha passado pelo campo da dita colonia, para se ir encorporar com o grosso do seu exercito, o qual se dirigia, segundo todas as apparencias, para o continente do Rio Grande; que o poder que levava o dito general, assim em numero de gente como em petrechos de guerra, era muito consideravel; que aquella praça estava falta de gente e de provisões, e que, se do Rio de Janeiro se mandasse ao mesmo tempo assistir ao Rio Grande e fazer uma expedição ao Rio da Prata, haveria certamente o melhor successo, e se toma-

riam sem difficuldade Buenos-Ayres, Montevidéo e Maldonado, que ficavam sem guarnições, porque toda a gente d'aquellas praças acompanhou o dito general castelhano; e que, nas circumstancias emfim em que elle governador ficava, este seria o ultimo aviso que pudesse dar.

Uma carta escripta de Buenos-Ayres, que o dito governador junta á sua, diz: que o general castelhano já tinha passado; que dirigia a sua marcha pelo Rosario e Santa Luzia, que era o caminho de Montevidéo, e de lá ao Rio Grande, Rio Pardo, e a Missões; e depois ao Paraguay, o que se não duvidava, porque os preparos de guerra foram muito grandes; e que a colonia do Sacramento, ou na ida ou na volta, tambem estava em perigo. As ditas cartas da colonia e Buenos-Ayres têm as datas de 27 e 29 de Outubro de 1773.

Com o despacho do vice-rei vem outra carta, escripta do continente do Rio Grande e Rio Pardo por José Marcellino de Figueiredo, governador d'aquelle continente, datada de Porto Alegre em 12 de Novembro de 1773, em que diz que faz a dita carta de volta da fronteira do Rio Pardo para o Rio Grande, não tendo tempo para mais, que remetter as cartas e respostas do commandante do forte de S. José do Norte, Roberto Rodrigues da Costa, e as do commandante castelhano do forte do sul, José de Molina; que d'ellas se vê que, tendo dado fundo uma embarcação portugueza fóra do banco da barra, e mandando o major commandante a bordo d'ella uma guarda de soldados em uma lancha, os castelhanos com duas lanchas de maior força a mandaram sorprender e recolheram no seu porto, sem a quererem largar, nem a guarda; que, á vista d'esta infracção e inaudito attentado, elle José Marcellino ia com animo de rebater a força com a força logo que alli chegasse a fragata, que havia vinte dias esperava por vento na barra de Itapoam, mandando atacar as embarcações castelhanas que quizessem

entrar na mesma barra; perguntando ao vice-rei se lh'as devia metter a pique ou se devia fazer alguma entrada pelo Rio Pardo.

Os documentos, que o dito José Marcellino junta á sua carta, todos provam o attentado acima referido, e o insultante e insupportavel comportamento dos castelhanos n'aquella parte.

O vice-rei respondeu a José Marcellino, ordenando-lhe com intempestiva prudencia que não fizesse cousa alguma, emquanto não chegassem os socorros que lhe remettia; e apontando-lhe varias, inuteis, e insignificantes razões, com que devia arguir os procedimentos dos ditos castelhanos. Este modo de tratar com palavras um inimigo que me ataca e me hostilisa é o meio mais proprio de desanimar a tropa portugueza e de animar a castelhana, mostrando-lhe um temor panico e uma insensibilidade servil aos insultos e attentados. Muito mais que não ha disposição mais desacertada, que a de se acharem os commandantes das fronteiras castelhanas com ordens geraes e absulutas para nos atacarem quando quizerem, como estão fazendo, e ser preciso aos commandantes portuguezes das mesmas fronteiras pedirem licença para atacar os castelhanos; e negar-se-lhes esta ainda em cima, com o pretexto de esperar por maior força, como se os castelhanos da dita fronteira esperassem por soccorros de Buenos-Ayres para reprezarem as nossas embarcações! e como se não fosse da obrigação dos mesmos commandantes repellir a força com a força, sem que lhes sejam precisas novas ordens! Emfim, é indizivel o abatimento servil do nosso comportamento n'aquella fronteira, e o desprezo e soberba com que os castelhanos nos tratam n'ella.

MEMORIA

ELATIVA Á DEFEZA DA CAPITANIA

DO RIO GRANDE DO NORTE

AL SE MOSTRA O QUE É NECESSARIO PARA ELLA, E O QUE
EM PRATICA PARA O MESMO FIM O ACTUAL GOVERNADOR

POR

osé Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque

OFFERECIDA AO INSTITUTO

LO SR. JOSE' FIRMINO RODRIGUES DE VASCONCELLOS

ta capitania é cercada por todo o lado do sul, por todo
o do oeste, e por parte do lado do norte, pelas capita-
da Parahyba, e Ceará Grande, sendo o resto do lado do
e e todo o lado de léste cercado de mar: principia a
costa em 4° e 10' de latitude sul, estendendo-se para o
mo sul com 90 leguas, que terminam no Rio dos Mar-
, ficando o porto da cidade, e a mesma, na latitude sul
5° e 17'.

A dita capitania tem minas de preciosos metaes e pedras
ciosas; mas acertadissimamente SS. MM. Fidelissi-
s prohibiram o uso d'ellas, attendendo, que só a conti-
da agricultura, é que faz a grandeza solida dos Estados.
suas terras criam muito bem todo o genero de gados,
duzem algodão, e café o melhor do mundo, cannas de
car, trigo, e todos os mais generos, que fazem
a abundancia e o seu commercio de exportação; com-
, como estas cousas agora é que principiam n'esta capi-
, ella não póde attrahir por este lado as vistas ambicio-
as nações, sim pelo da sua situação local e optimo
da cidade do Natal, o qual, com a largura de 400 a

500 braças, pelo comprimento de 3 leguas, dá ancoradouro seguro e abrigado de todos os ventos ás embarcações que navegarem em baixa maré de aguas vivas, em agua de 40 palmos de fundo, e este mesmo fundo vai pela barra fóra terminar-se no fundo mar.

Pelos motivos expostos, considerando em geral a costa do Brasil e a ambição das nações, vê-se que se lhes offerece no importante porto da cidade do Natal o principio facil, e seguro passo para entrar no Brasil ; portanto, deve esperar-se sermos atacados pelo dito lado, que para o defender é preciso.

Primeiro, fortificar-se a enseada da Ponta Negra, fazendo-se-lhe uma fortaleza, ou ao menos uma bateria com peças de grosso calibre, que varra toda a dita enseada, principalmente a 1/2 legua, que offerece bom desembarque ao inimigo ; e porque as circumstancias ainda não permittem poder-se fazer maiores despezas, mandou o dito governador construir um forte de faxina revestido de pedras, para n'elle laborarem 4 peças, deixando para o diante o mais.

Segundo, fazer-se outra fortaleza na margem do rio, no lugar denominado Redinha, que cruzando com a da barra, defenda a entrada d'ella ; e pela mesma razão acima mandou o mesmo governador construir outro igual forte da mesma maneira.

Terceiro, fazer-se na enseada do Genipabú um forte, e uma trincheira, para disputar o desembarque ao inimigo, o que tambem foi mandado construir, pelo modo que as circumstancias o permittiram.

Quarto, fazer-se na enseada da Petetinga outro forte e trincheira que façam respeitavel aquella bahia, onde continuamente vão parar embarcações estrangeiras, que acossadas do tempo procuram abrigar-se, o que tudo mandou fazer, pelo possivel modo, o mesmo governador.

Quinto, fazerem-se em todas as passagens de rios, portos, enseadas, bahias e desfiladeiros, por onde o inimigo deva passar, trincheiras para se disputar a passagem, advertindo que as que se fizerem nas ditas passagens de rios, junto á costa do mar, o flanco d'este lado deve ser coberto com espaldão; o que não concluiu o actual governador, depois de já ter dado principio, por variarem as circumstancias.

Sexto, haver um telegrapho, que diga com exactidão e promptidão todos os movimentos que faz o inimigo na costa, ao menos 12 leguas ao norte, e 12 ao sul do porto d'esta cidade, o que porá em pratica o dito governador, concedendo-se-lhe para isso faculdade.

Para que mais rapida e promptamente acudissem os officiaes encarregados da defesa do paiz com as suas tropas aos postos dos seus respectivos districtos, dividiu o mesmo governador a capitania em 3 divisões, a saber: divisão do norte, dita do sul, e dita do centro, regulando-se para a distribuição dos districtos pelo numero dos habitantes e postos que n'elles ha a defender.

Subdividiu as divisões em circulos, a saber divisão do norte em 2, a do centro em 4, e a do sul em 2, o que mais claramente mostra o mappa geral das faculdades da capitania, que se remette n'esta occasião pela competente repartição; mandando fazer depositos das munições, e petrechos de guerra, que pôde apromptar, nos pontos centraes de cada circulo, onde se devem juntar as tropas ao signal de rebate.

Pretendeu o mesmo governador montar 6 peças de artilheria em 6 jangadas para obstar qualquer invasão do inimigo, lembrando-se, que taes embarcações, podendo fazer um grande mal, muito pouco podiam receber; mas este seu projecto não foi posto em pratica por ser dependente da vontade do capitão-general da capitania de Pernambuco, a quem officiou, e de quem não teve resposta.

Ao mesmo capitão-general pediu o governador peças de artilheria montadas, e reparos para algumas que existem capazes de servir, para guarnecerem os fortes que mandou fazer, e até o presente não tem apparecido uma e nem outra cousa.

Pediu-lhe tambem armamento, ao menos para um regimento de infantaria miliciana, e o desenganou que lhe não mandava.

Representou-lhe mais para pôr na presença de S. A. R., que a capitania não podia dispensar outra companhia de linha, e que havia fundo para se lhe pagar, de cujo negocio não teve ainda decisão.

A S. A. R., pela secretaria dos negocios ultramarinos pediu o mesmo governador faculdade para tirar da companhia de linha os soldados invalidos, e com elles guarnecer os fortes, ficando sempre completa a dita companhia, do que tambem não teve ainda decisão.

Pelos motivos acima referidos se mostra não ter havido omissão da parte do actual governador d'esta capitania, e que os seus desejos são têl-a em um pé de defesa, tão respeitavel, como lhe foi recommendado no regio aviso de 7 de Outubro de 1807.

Cidade do Natal, 30 de Maio de 1808.

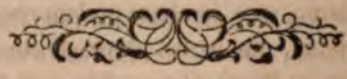

INSTRUCÇÕES

QUE EM 23 DE OUTUBRO DE 1797 FORAO DADAS POR D. RODRIGO DE SOUSA COUTINHO A FERNANDO DELGADO FREIRE DE CASTILHO QUE ACABAVA DE SER NOMEADO PARA O GOVERNO DA PARAHYBA

OFFERECIDO AO INSTITUTO HISTORICO

PELO CONSELHEIRO JOSE' MARIA DA SILVA PARANHOS

Havendo Sua Magestade nomeado a Vm. para o governo da Parahyba, é a mesma senhora servida que eu lhe dê as seguintes instrucções, que Vm. executará fielmente, como é consequente ás suas luzes, conhecimentos e zelo, com que procurará distinguir-se no real serviço.

Havendo-se essa capitania da Parahyba encorporado na de Pernambuco, a que é sujeita em consequencia de uma consulta do conselho ultramarino, ordena Sua Magestade que Vm. examine, com a maior imparcialidade, se a utilidade que tira a fazenda real d'esta incorporação pela economia que póde resultar de não manter um governo totalmente independente, equivale aos prejuizos que póde receber, seja da falta de execução das reaes ordens, seja da menos activa cobrança das rendas reaes, dependente de Pernambuco, seja de se manter um conflicto de jurisdicção, igualmente nocivo ao real serviço, e aos interesses dos habitadores da capitania, que tambem podem receber algum vexame de um systema, que os faz dependentes para o seu commercio da praça de Pernambuco. Vm. fará subir á real presença, não só a fiel exposição de tudo o que acabo de notar-lhe, mas ainda as reflexões que lhe suggerir o estado actual da capitania e das suas producções, afim que Sua

Magestade abrace a mais justa resolução sobre a conveniencia de fazer esse governo independente, ou de o conservar dependente. O que Vm. representou sobre o máo estado da habitação dos governadores é muito attendivel, e Sua Magestade lhe permitte que faça as necessarias reparações, no caso que a despeza seja pequena e insignificante; mas, se ella carecer de ser consideravel, então Sua Magestade ordena que Vm. faça primeiro uma avaliação da mesma, para que Sua Magestade se digne de a mandar examinar e approvar. Já Sua Magestade ordenou que Vm. podesse eleger um secretario, e que a esse se estabelecesse um ordenado de 240$.

Sobre o forte de Cabedelo Sua Magestade ordena que Vm., depois de o visitar, e de o examinar debaixo dos dois pontos de vista mais essenciaes, isto é, se póde servir a defender o paiz, no caso de uma invasão estranha, ou de um movimento interior, informe do seu estado, das reparações que necessita, e das despezas que as mesmas podem custar, afim que sobre este ponto, depois de um maduro exame, Sua Magestade decida o que julgar mais util ao seu real serviço.

Não julgou Sua Magestade dever por ora augmentar as duas companhias de tropa regular que se acham n'essa capitania, e no caso de se necessitar de um augmento será muito insignificante o de uma companhia. E' nos corpos auxiliares que Sua Magestade manda organisar, assim como as milicias do reino, que Vm. deve considerar a verdadeira força que ha de defender o paiz; e por isso Sua Magestade ordena que Vm. procure, sem distrahir os habitantes das suas culturas, manter estes corpos na melhor disciplina, afim que se achem habeis para segurarem a defesa do paiz.

Vm. procurará examinar as forças da povoação da capitania, e sobre a mesma calculará o numero que devem ter

estes corpos, propondo a Sua Magestade as providencias e reformas que se puder necessitar, para uma melhor organisação.

Vm. terá um particular cuidado em fazer tirar uma carta exacta da sua capitania, demarcar todos os seus confins, de fazer sondar toda a costa, examinar os portos e bahias da mesma capitania, e de remetter sobre todos estes pontos as mais exactas informações. Devendo Vm. satisfazer a este ponto com a maior economia, Sua Magestade lhe não fixa tempo certo para estas tão importantes averiguações, de que Vm. irá successivamente dando conta na mesma proporção em que fôr recebendo o fructo dos trabalhos que houver ordenado. O principal motivo d'estas indagações sendo o de reconhecer as vantagens do commercio directo d'essa capitania com a metropole, deve Vm. cuidar em notar os pontos da costa em que melhor póde estabelecer-se o commercio da capitania, e a qualidade de embarcações que podem nos mesmos entrar, de maneira que os negociantes das praças de Lisboa e Porto possam fundar as suas especulações mercantes em bases conhecidas e seguras. Animar e promover as culturas já existentes, e introduzir as que podem ser novas, e venham a concorrer para enriquecer essa capitania, deve ser o principal objecto de Vm., cuidando em augmentar as culturas de assucar, tabaco e algodão, em procurar as salgas de gados e de peixe, logo que Sua Magestade tiver abolido o monopolio do sal, e em estender as culturas de farinha de páo, e outras substancias, que servirão a alimentar os habitadores d'essa capitania. A estas culturas se irão unindo com o tempo outras, que Sua Magestade deseja promover em todo o Brasil, e talvez Vm. leve já d'aqui alguns pés de caneleira que se estão esperando. Se todas estas producções puderem vir em direitura aos portos do reino, estabelecendo-se um

commercio directo, é certamente tudo o que é mais desejavel, e Sua Magestade espera que Vm. procurará animal-o quanto puder. Igualmente deve ser o seu maior cuidado promover o consumo de todos os productos do reino, como são vinhos, azeite, sal e todas as nossas manufacturas, vigiando tambem com particular d svelo em obstar á introducção de toda a fazenda não despachada e de tudo o que fôr contrabando. N'este ponto ordena Sua Magestade que Vm. procure exâminar quaes são os motivos do contrabando que se fizer n'essa capitania, e que informe, seja dos meios com que se poderá evitar, seja do influxo que no mesmo podem ter para o favorecer os pesados direitos, que alguns objectos pagarem nas alfandegas. Vm. observará tambem as manafacturas que mais se consomem, e informará d'isso mesmo, afim que se animem no reino essas manufacturas, e que melhor se estabeleça a reciprocidade entre a metropole manufactureira e a colonia agricultosa.

Nenhum objecto póde ser mais interessante para essa capitania, e para o real serviço, do que o exame e averiguação da qualidade e extensão das matas e arvoredos que n'ella ha, e do estado em que se acham, e por isso Vm. examinará os papeis de Bento Bandeira, que se lhe mandam entregar por cópia juntamente com esta instrucção; e, fazendo todas as possiveis averiguações, dará d'isso mesmo a mais circumstanciada conta. Igualmente cuidará Vm. em mandar um pé cubico de cada qualidade de madeira, com o seu nome e peso, unindo-lhe tambem em caixa separada algum ramo com a sua flôr secca bem conservada, e com as suas sementes dentro de vasos com arêa. Não só as madeiras proprias para construcção naval mereçam a Vm. esta attenção, mas todas as madeiras que puderem servir para moveis, para imbutidos, para côres e para tintas. Sobre os côrtes de madeiras, de que está ahi encarregado um con-

uctor, de que falla Bento Bandeira, Vm. examinará se é rdade o que se diz sobre a sua negligencia, e o obrigará atisfazer completamente os seus deveres. E' muito essen-l que Vm. faça examinar o preço a que sahem as ma-iras cortadas até que se embarcam, e que tambem tome das as informações possiveis sobre os pontos da costa de se poderiam reunir as madeiras de modo o mais eco-mico, afim que charruas de grande lote as fossem alli uscar. Tem lembrado que a bahia da Traição seria o lugar ais conveniente para todo este estabelecimento, mas Sua agestade manda recommendar a Vm. o mais exacto exame este respeito, e sobre a extensão dos córtes que annual-nente se poderão fazer, sendo a sua real intenção, depois que se houver determinado o preço a que sahem, de se lhe dar a maior extensão que fôr compativel com as forças da capitania. Se Sua Magestade tomar a resolução de mandar agora alguma charrua, com ella irá tudo o que se julgar ne-cessario para se fazer com promptidão um córte de madei-ras, e quando assim não seja Vm. procurará informar a Sua Magestade, logo que chegar a essa capitania, da madeira que se acha cortada e que se poderá mandar buscar.

Tendo Sua Magestade nomeado agora um intendente da marinha para essa capitania, Vm. o ajudará em tudo o que elle obrar a este respeito, e com o mesmo concertará tudo o que diz respeito a estabelecer a regularidade, promptidão e conomia dos córtes de madeira para a marinha real. Sobre povoação Sua Magestade tem resolvido mandar imprimir bellas, que Vm. ha de fazer distribuir pelas freguezias, llas e comarcas, para que nas mesmas se assente o numero s nascidos, vivos, mortos, casados, viuvos e solteiros de das as idades, e que annualmente se mandarão a esta se-etaria de estado para subirem á real presença. Sobre as ndas reaes, ainda que Vm. deve dar immediatamente

conta pela competente repartição de fazenda, comtudo é Sua Magestade servida que Vm. annualmente me informe do que produziram todos e quaesquer artigos de renda real, e do que custou cada artigo de despeza, e que Vm. reuna sobre este objecto todas as reflexões que puder fazer, e todas as informações que obtiver sobre os meios de melhorar os productos da fazenda real e de os fazer augmentar de valor. As rendas reaes tendo sempre por base as producções de cada paiz, e sendo uma parte da renda total do Estado, Vm. informará annualmente do estado das producções da capitania, das que têm prosperado, e das que têm diminuido, unindo sobre cada um d'estes objectos todas as informações que obtiver. Sua Magestade se lisongeia que Vm. desempenhará as suas maternaes vistas com aquelle desvelo que o bem do real serviço exige que Vm. se empregue em executar e fazer cumprir as suas reaes ordens, que só tendem a segurar a felicidade dos seus povos, e a promover a riqueza e a opulencia d'essa capitania. Deus guarde a Vm. Palacio de Queluz, 23 de Outubro de 1797. —D. Rodrigo de Sousa Coutinho.—Sr. *Fernando Delgado Freire de Castilho.*

COPIA DO PAPEL DE BENTO BANDEIRA DE MELLO.

Ilm. e Exm. Sr.—Repetidas viagens tenho feito para examinar as matas de toda a capitania da Parahyba, e ainda as que ficam fóra d'ella, d'onde se pudesse extrahir melhores e maiores madeiras de construcção para náos de alto bordo, náos de guerra e fragatas, as despezas que poderiam fazer de cada uma das ditas matas, o côrte e a conducção até a borda do porto mais vizinho, tudo em consequencia das ordens que me foram dirigidas, que satisfiz com a maior exacção e van-

tagens para a real fazenda. Igualmente fui encarregado para o descobrimento de melhores madeiras, não só para o serviço dos reaes arsenaes, como para os moveis de casa, remettendo 60 e tantas amostras de differentes qualidades para ambos os usos, que tudo veio remettido pelo Exm. general de Pernambuco, além de outras muitas que antecedentemente tinha eu mandado em medidas de pés cubicos com os seus competentes pesos. Sobre este objecto de maior importancia dei repetidas informações, e na ultima (se bem me lembro) tambem dei o meu parecer sobre a proposta se seria mais conveniente irem os paquetes immediatamente á barra da Parahyba carregar, ou á praça do Recife, sendo as madeiras transportadas d'alli para a mesma praça; e esta minha informação, que acompanhou outra opposta do ouvidor da mesma Parahyba, a dei em consequencia de uma ordem dirigida pela secretaria de estado dos negocios da marinha, a qual necessariamente se ha de achar na mesma secretaria, e protesto que á vista d'ella declararei algumas cousas que occultei, por condescender com a opposição do general, que só queria que fossem os paquetes, e mais navios da corôa carregar ao porto do Recife de Pernambuco, e não á Parahyba (afim de arrogar a si toda a jurisdicção e dependencia), sem reparar que é mais conveniente irem os paquetes carregar na barra da Parahyba as madeiras que se acharem na mesma, do que serem transportadas em sumacas d'esta para aquella barra de Pernambuco, levando de frete cada sumaca 300$ pouco mais ou menos, e muitas vezes duas barcadas de sumacas não bastam para a carga de um paquete pequeno; além d'isto, todas as embarcações que vão carregar madeiras carregam muitas 1,000 achas de lenha, e na praça do Recife cada cento de achas de lenha custa pelo menos 1$280, e na Parahyba 320 rs., afóra toda a mais despeza que se faz com o custeamento das embar-

cações serem de menor preço; porque os generos na Parahyba sempre se vendem mais em conta que no Recife.

A capitania da Parahyba contém em si varios lugares ou ribeiras proximas ao porto de embarque, tendo na mesma barra da Parahyba, como na bahia da Traição, onde podem entrar muitas e grandes náos de alto bordo, e fica esta bahia ao norte da barra da Parahyba junto á de Mamamguape, que sò serve para n'ella entrar pequenas sumacas, e d'onde se transportam para o Recife muitas madeiras, tanto para o real arsenal como para particulares que lhes faculta.

As madeiras que se tiram nas matas circumvizinhas a esta barra se podem transportar para a bahia da Traição, que distará 1 legua pouco mais ou menos, e será mais conveniente fazer-se por conta de Sua Magestade uma alvarenga, que póde servir de conduzir as madeiras d'aquella barra para a bahia da Traição, ou de S. Miguel, onde podem carregar grandes e pequenas embarcações, e esta mesma alvarenga póde, não sendo occasião de conducção de madeiras, vir abrigar-se no Cabedelo, barra da Parahyba, onde tambem deve existir outra para o mesmo fim, e para beneficiar as embarcações reaes, e quaesquer outras, que entrem n'aquelle porto da Parahyba. Para a mesma bahia de S. Miguel ha differentes matas, como sejam a chamada de Cameratuba, Sant'Anna, Engole Pedras e outras, onde se têm tirado e podem tirar muitas e grandes madeiras de construcção, que todas são conduzidas para o porto da mesma bahia, e d'ahi são transportadas para a praça do Recife; e parece que, indo immediatamente as reaes embarcações áquella bahia carregar, ficam cessando os grandes fretes que se pagam ás sumacas que transportam as madeiras d'aquella bahia para o porto do Recife de Pernambuco. Na dita bahia ha uma villa de indios, chamada de S. Miguel, e tem muitos moradores tanto na praia como na sua circum-

izinhança, e é terra abundante de peixe, e a farinha sempre é vendida n'aquelle lugar, pela abundancia que ha d'ella, por mais commodo preço do que em parte alguma do governo da Parahyba, e á proporção em todos os mais generos acontece o mesmo.

A sobredita bahia de S. Miguel fica ao norte da barra da Parahyba, e dista uma da outra 7 leguas com pouca differença. Na circumvizinhança da barra da Parahyba ha varias matas, como sejam as chamadas do Gargau, Jacuipe, Pacaluba, Mombabau, Tabocas, Ronca-agua e outras, donde se podem extrahir muitas e grandes madeiras para os reaes arsenaes, e a sua conducção dirigir-se aos differentes portos que ha no extenso rio da barra da Parahyba, chamados estes Giló, Portinho de Gargau, Paripueira Sanche, e outros, que ficam correspondentes ás estradas, que vão para as mesmas matas, e d'estes differentes portos se conduzem as madeiras pelo rio em balsas a um lugar determinado, como o de Cabedelo, onde podem os navios recebêl-as sem perigo e sem maior trabalho, por ser o rio abrigado, e consequentemente sempre manso, e se poupa assim o frete das sumacas na conducção que fazem com as ditas madeiras á barra da Parahyba para a do Recife. Na dita barra da Parahyba entram navios e lá vão carregar assucar e algodão, de que ha abundancia e bom n'aquella capitania, e, pelos navios que lá vão não serem bastantes para trazerem os effeitos que produz o paiz, mandam para Pernambuco com grande incommodo e despeza, além das avarias que ás vezes costumam ter os mesmos generos.

A' safra passada foram carregar na barra da Parahyba dois navios, chamados estes *Flôr do Funchal*, e *Apparecida*, e este trouxe de frete o melhor de 30,000 cruzados; celo que se deixa vêr que a barra não é de tanto perigo, como a fazem aquelles que têm affirmado e mandado dizer

para o ministerio que por este e outros motivos é mais conveniente se carreguem as embarcações reaes no porto de Pernambuco, só afim de arrogarem a si toda a dependencia, sem olharem para o prejuizo da real fazenda.

O melhor tempo de se cortarem as madeiras para os reaes arsenaes é o do verão, e principia este n'aquelle continente nos mezes de Agosto até Janeiro e Fevereiro, conforme a estação dos tempos, e nunca será conveniente abrirem-se os córtes no rigor do inverno, porque, além de se acharem as fibras das grandes arvores frouxas, e se perderem por este motivo grandes páos quando se derribam, os officiaes e trabalhadores não augmentam o trabalho por se estarem a recolher da chuva, e a paga se faz diariamente, como se trabalhassem sem intervallo de tempo.

A conducção das mesmas madeiras de cada uma das matas, onde existem os córtes, se faz em carros puxados a tres e mais juntas de bois, conforme a distancia das mesmas matas ao porto do embarque e a grandeza dos páos. Depois da terrivel secca que durou por tres annos n'aquella capitania, deixando a todos na maior consternação, e que muitas das ribeiras do sertão ficaram inteiramente destituidas, ficaram tambem os possuidores dos bois mansos, chamados de carro, com falta d'elles, de sorte que um boi bom, que d'antes se comprava por 6$ e 8$, hoje se compra por 20$ e mais, e por isso ha falta de bois para a conducção das madeiras; e, no caso de ter maior duração esta falta, se póde facilitar a conducção adiantando-se algum dinheiro da real fazenda a pessoas habeis, verdadeiras e seguras, para comprarem suas boiadas, e irem pagando com o producto dos carretos, não excedendo de 30 bois para cada um dos sujeitos.

Já fui tambem ouvido se seria conveniente comprarem-se boiadas por conta da real fazenda, e fui de opinião con-

ria a esta resolução, por me lembrar que, comprando-se r conta de Sua Magestade, como v. g. 100 bois, era essario tambem comprar terra para fazer pastos, ter ias sufficientes, carros, e outras muitas cousas, que viria ultar em prejuizo da real fazenda, e não serem con- zidas as madeiras quando deveriam ser, e que igualmente cobras e hervas venenosas matam muitos gados, o que o succederia aos bois que qualquer sujeito fiel compra ra si, que os zela como proprios, e tem pastos em que nutram, e até se morrerem alguns bois é por sua conta; rém sobre este objecto não posso decidir, maiormente no tado em que me vejo attenuado e sem ainda ter o espirito m tranquillidade.

Além das sobreditas matas ha outras na circumvizinhança la cidade da Parahyba, chamadas Abiá, Garau, e as de Tampeba e outras, onde se podem tirar grandes e muitas madeiras, proprias para os reaes arsenaes e outras muitas obras; e d'estas matas o melhor porto de embarque é o de Jacumau, para onde se devem transportar, o qual tem fundo bastante para grandes embarcações, e algumas sumacas que lá têm ido carregar madeiras; e, quando haja algum incon- veniente para irem a este porto as reaes embarcações, podem ser transportadas com menos custo as madeiras do porto de Jacumau para a barra da Parahyba, do que para a do Recife, porque de Jacumau ao Recife dista 20 leguas ou mais, e á barra da Parahyba quando muito 10 leguas, e havendo na mesma Parahyba as alvarengas, de que acima tratei, podem ellas ser transportadas com facilidade de Jacumau para o Cabedelo, e com a metade das despezas que faziam os transportes do dito porto de Jacumau para a o Recife.

Para o porto da Parahyba já remetteu o ministro pela beira das náos varios ancorotes, fateixas, cadernaes e

outros petrechos para o serviço da marinha da mesma Parahyba, e tudo isto foi remettido na charrua *Providencia*, sendo então commandante da mesma Thomaz Joaquim de Medeiros, e pela opposição do general de Pernambuco tudo foi mal recebido, e afinal o mesmo general mandou que tudo fosse remettido para Pernambuco, ficando aquelle porto da Parahyba em desamparo, e mesmo como elle desejava. Parece-me que não devo omittir o que me lembra para bem dos córtes da real fazenda, como seja o fallar em um constructor, que foi mandado pela secretaria d'estado para vigiar sobre os córtes de madeiras d'aquella capitania, e com o ordenado de 1$600 por dia, chamado este Antonio Manoel Prata, o qual cobra pela provedoria da Bahia 12 tostões diarios, e 400 rs. que recebe a mulher, que se acha n'esta côrte, pela ribeira das náos, segundo ha muito ouvi dizer; e, devendo este chamado constructor existir actualmente nas matas, onde faz os córtes, assiste na cidade, sem fazer outra cousa mais do que receber o dinheiro que lhe dá a provedoria, e pagar aos trabalhadores, e assistir, quando assiste, á carga das sumacas que vêm conduzir as madeiras para o porto do Recife. A mim se me encarregou por algumas vezes o vigiar sobre os mesmos córtes, e que as contas dos pagamentos que fazia o dito constructor fossem por mim examinadas, e que não teriam effeito sem que eu assignasse com o mesmo constructor; o que assim se observou, e ha de constar das mesmas contas, que de necessidade a junta as havia de remetter ao real erario, ou á ribeira das náos. Eu, que fui quem soffreu os incommodos e que pelas minhas diligencias evitei algumas cousas, que julgava em tortura, etc. Lisboa, 4 de Maio de 1797.

Copia. — Illm. e Exm. Sr. — Na capitania da Parahyba ha tres portos onde se podem ajuntar e carregar as emões reaes de madeiras de construcção. O primeiro é

o da mesma barra do Cabedelo, onde costumam entrar os navios que vêm de Lisboa carregar os effeitos, como são assucar, algodão, couros, sola e o mais que produz a capitania ; e presentemente se acha carregando n'aquella barra o navio *Apparecida*, e sempre navegou para a mesma o navio *Delfim*, que presentemente se acha no rio de Lisboa, e é bem provavel que ainda embarcações reaes da lotação d'estes navios entrem e saiam carregadas de madeira, assim como sahem os navios da praça carregados de effeitos. Logo que os navios dão fundo, depois de entrarem pela barra, em todo o tempo, ou seja de verão ou de inverno, podem carregar, por ser o rio manso em qualquer estação. Devem ir para aquelle porto navios proporcionados á barra e da lotação dos acima declarados, que carreguem no rio, por não poderem carregar fóra da barra, por esta ser de grande comprimento, e não haver embarcação, nem o necessario n'aquelle porto, que pudesse conduzir as madeiras do Cabedelo para bordo das embarcações, como já expuz a V. Ex. em uma informação que dei a este respeito. Ao sul d'esta barra fica o porto de Jacumam, onde os barcos vêm carregar as madeiras, que se tiram das matas vizinhas áquelle porto, e se conduzem para Pernambuco, e dizem que tem bom fundo para grandes navios, ainda que a costa é brava ; mas, assim como carregam as sumacas, carregarão os navios, indo estes lá fundear pelo verão. Ao norte da barra da Parahyba, fica a bahia da Traição, que já informei das matas da sua circumvizinhança, e da capacidade da dita bahia para entrarem e carregarem muitos e grandes navios ; e porque na capitania do Rio Grande, contigua á mesma bahia, não tem portos sufficientes para carregarem as embarcações, têm já vindo e podem vir as madeiras das matas da mesma capitania para serem carregadas na sobredita bahia. Na

capitania do Ceará, supposto seja sertão, tem grande extensão de costa de mar, e n'esse governo comprehende [illegible] portos de mar, e de grande commercio, o de Jaguribe, villa de Aracaty, e por toda a costa ou vizinhança d'ella podem tirar muitas madeiras de construcção e de [illegible] assim como em Jaguaripe, que fica tres gráos e cinco minutos ao sul da linha, entram grandes sumacas, [illegible] podem entrar embarcações reaes da lotação das [illegible] sumacas. O porto do Ceará, que fica em tres gráos e [illegible] minutos, tem fundo para navios grandes, e por este [illegible] tem alli uma fortaleza; em distancia de uma legua tem [illegible] ponta, que se chama Mucuripe, onde fundeam navios, supposto a costa da fortaleza, e d'essa ponta seja [illegible] podem carregar e desembarcar nas monções [illegible] nadas.

Conforme á copia existente na secretaria de estado dos negocios da marinha.— *José Maria da Silva Paranhos*.

DIVISÃO ECCLESIASTICA DO BRASIL

(Depois de uma larga dissertação sobre historia ecclesiastica e estatistica dos dominios portuguezes, conclue o Illm. desembargador Antonio Rodrigues Velloso a sua informação de 28 de Junho de 1819 na maneira seguinte:)

Acha-se o Brasil, pelo que respeita ao governo politico, civil e militar, repartido em 9 grandes provincias e governos generaes, não comprehendida a côrte e provincia do Rio de Janeiro, e em outras 9 provincias e governos menores, e de segunda ordem; uns subalternos aos primeiros e outros independentes, e além de alguns mais governos de certos e determinados lugares; e finalmente em 32 comarcas, de maior ou menor extensão: todas, porém, mui grandes, compostas de differentes conselhos com camaras privativas, presididas, segundo as circumstancias e povoação dos mesmos conselhos, umas por juizes de fóra e outras por juizes ordinarios, ou da propria terra, sujeitos á jurisdicção d'estes magistrados todos os negocios civeis, criminaes e de orphãos; além de algumas incumbencias mais da mesma natureza, ou de particular commissão, encarregadas aos primeiros, exercitando a respeito de uns e outros o direito de correição, que é sobre todos os direitos, nas sobreditas comarcas, os respectivos ouvidores, servindo ao mesmo tempo de provedores em todos os seus districtos; com o outro direito de conhecerem por appellação e aggravo de todas as causas, se se exceptuarem aquellas de que por legislação particular se lhes tem tolhido o conhecimento.

Mas quanto ao governo ecclesiastico, que semelhantemente deveria proporcionar-se á grandeza territorial e á

fraganeos, e 2 prelados com jurisdicção quasi epis
caracter, que pedem, precedendo licença regia, e
obtêm da Santa Sé, de bispos *in partibus*.

Fixada, pois, a povoação inteira do Brasil em 4,3
como fica reflectido, e prescindindo por agora da
pectiva differença de livres, pagãos e escravos; por
olhos da fé todos são iguaes e merecedores da
mais bem proporcionada contemplação; e dando p
que as duas comarcas do Rio de Janeiro e da Bahia
depois de circumscriptas aos limites que me parec
gnalar-lhes, contêm 590,303 habitantes, abstrahid
fica a povoação de todas as mais comarcas s
3,805,829, os quaes, repartidos por 40,000, que,
a extensão territorial e conforme os principios a
pendidos, é o maior numero de diocesanos que se
assignar a cada um bispado, e assim mesmo mui
rior ás forças dos respectivos bispos, fica evidente
saria a existencia ou criação de 95 bispados e
tantos bispos além dos dois.

Como, porém, esta repartição igual se torna mu
por não dizer impossivel, em territorios tão desig
povoados, é preciso recorrer a outro arbitrio m
sivel na pratica, e que na sua execução não encont
leve embaraço. Tal é o da creação dos bispados
becas de cada uma das comarcas que parecere

e igual beneficio. Com tal declaração, porém, que as villas destinadas para residencia dos bispos, sejam logo elevadas á dignidade e fôro de cidades; e cabeças de comarcas aquellas que presentemente não têm esta qualidade; de maneira que não haja bispado sem ouvidoria, ou que um bispado e uma comarca sejam a mesma cousa, afim de que o governo temporal, em cujo seio nasceu o ecclesiastico, ande sempre conjunto com o espiritual, e se prestem um ao outro os mutuos e reciprocos auxilios, de que ambos necessitam, para o seu augmento, grandeza e felicidade, com a perpetua e mais bem regulada separação do sacerdocio e do imperio.

A' vista do que fica ponderado, me parece que o Brasil deve ser por agora repartido em 7 provincias ecclesiasticas, ou metropoles archiepiscopaes, e em 26 bispados suffraganeos, comprehendidas n'este numero as duas prelazias de Goyazes e do Cuyabá e Mato Grosso, que devem ser elevadas á dignidade de bispados. E taes são os ditos arcebispados: 1°, o da Bahia com a qualidade, que por direito lhe compete, de primaz do reino do Brasil; 2°, o do Rio de Janeiro; 3°, o de S. Paulo; 4°, o de Marianna; 5°, o de Pernambuco; 6°, o de Maranhão; 7°, o do Pará; conservando com a nova dignidade os mesmos titulos das suas respectivas erecções.

Do arcebispado primaz ficariam suffraganeos os bispados que se devem erigir, a saber: 1°, de S. Jorge dos Ilhéos e Porto Seguro; 2°, das Cachoeiras; 3°, da Jacobina; 4° de Sergipe de El-Rei, no mesmo reino. E na Africa os bispados: 1°, de Cabo-Verde; 2°, de S. Thomé. Do arcebispado do Rio de Janeiro devem ficar suffraganeos os bispados: 1°, de Porto Alegre; 2°, do Desterro de Santa Catharina; 3°, de Cabo Frio com as ilhas adjacentes; 4°, da Victoria, capital dos Campos de Goytacazes, e capitania do Espirito Santo; e na Africa o bispado de Angola, com a prelazia de Moçambique, elevada á dignidade de bispado regular.

Ao arcebispado de S. Paulo: 1°, bispado da Curitiba e Paraguay; 2°, de Itú; 3°, de Goyaz; 4°, de Cuiabá e M Grosso.

Ao arcebispado de Marianna devem ficar suffraganeo 1°, o bispado de S. João d'El-Rei; 2°, do Cerro do Frio; do Sabará; 4°, de Paracatú do Principe.

Ao arcebispado de Pernambuco ou Olinda devem na ralmente ficar suffraganeos os bispados: 1°, da cidade Natal e Rio-Grande do Norte; 2°, da Parahyba do Norte; das Alagôas; 4°, da barra do Rio Grande ou comarca Sertão.

Ao arcebispado do Maranhão seriam suffraganeos os b pados: 1°, do Ceará; 2°, do Crato; 3°, do Piauhy.

Ao arcebispado emfim do Pará pertenceriam como suff ganeos: 1°, do Rio Negro; 2°, de Santarém; 3°, de S. J das Duas Barras.

Fica amplamente demonstrado que a apresenta de todos os arcebispados, bispados e prelazias, toda a extensão do reino unido, pertence priv vamente a Vossa Magestade, e fórma uma regalia perp e inseparavel da sua real corôa e soberania, assim com confirmação se acha numerada entre as causas maiore é um direito pontificio annexo, segundo os principio actual disciplina ecclesiastica, á pessoa do supremo pa chefe visivel da igreja militante, e á santa sé romana c cabeça de toda a christandade. Esta côrte, porém, muito da outra de Roma, e por isso mesmo se torna i tavel o prejuizo resultante da vacancia dos bisp por muito tempo e por annos inteiros; ficando os povos pastores, e esquecendo a doutrina que os regia e goverr o que é muito digno de contemplação e do mais pro remedio. Este prejuizo se poderia acautelar, de um neira a mais satisfactoria, logo que os nuncios aposto

sem para o Brasil munidos de auctoridade pontificia, e
o legados *a latere*, para por si fazerem as confirmações
eleitos para o episcopado, ou para todos os arcebispa-
e bispados. Este negocio importantissimo deveria
nar uma concordata respeitavel entre o Santissimo Padre
ossa Magestade, pelo que respeita ao Brasil, Africa e
, sem prejuizo dos direitos papaes. E parece que o su-
mo pastor, ora presidente na igreja de Deus, e os seus
cessores facilmente annuiriam a tão justa pretenção; por-
a delegação dos seus direitos e o exercicio das suas re-
ias pela interposta pessoa do nuncio apostolico não sof-
riam por isso diminuição alguma; e pelo contrario o bem
christandade cresceria muito, e se obteria por este meio
ito facilmente o fim principal da religião, mudando
mas a fórma das confirmações, sem alteração da presente
ciplina ecclesiastica em um ponto absolutamente es-
nho do dogma.

A conservação dos cabidos em cada uma das igrejas me-
politanas da mesma fórma que existem é justa e muito
veniente á decencia e maior esplendor do culto; as
ejas episcopaes de novo creadas não precisam da mesma
npa exterior, e por isso escusado é tratar da erecção de
idos, de conegos, de beneficiados, capellães e outros
ciaes. A congrua do arcebispo primaz, em razão da sua
ma primazia, me parece que deveria ser de 4:800$, a
pectiva a cada um dos outros arcebispos a de 4:000$. E'
enor soldo que percebem os governadores e capitães-
eraes, além do que mais vencem pelas suas patentes. O
acter archiepiscopal, e a dignidade ecclesiastica e civil
lhe anda annexa, é superior á dos ditos governadores
pitães-generaes, e muito maiores as suas despezas, cal-
da a caridade que devem exercitar os prelados a favor
pobres. A dos bispos consistiria, por minha opinião, na

quantia de 2:400$. Esta congrua é uma decente e honesta sustentação em qualquer parte do Brasil, abstrahida a ideia de luxo, e sempre lembrada a outra da mais bem regulada economia, ainda sobre objectos de beneficencia e caridade. Não se diga que estas congruas fazem grande peso sobre as rendas publicas, e são improprias do tempo presente; porque, prescindindo de outros principios justificativos do que acabo de escrever, posso sem receio de erro avançar a proposição que os fructos territoriaes e industriaes hão de por força do plano proposto crescer logo a tanto augmento, que o erario, em vez de perda, receba largas conveniencias em poucos tempos. De outra fórma a educação publica e individual não teria força alguma sobre os povos; não haveria differença entre a civilidade e a rusticidade, entre a industria e a inercia, o que é sem duvida absurdo mui crasso e grosseiro. Se a religião e a policia civil não tivessem creado o Brasil, e elevado ao ponto de grandeza em que admiramos, de que serviria ainda? E quaes seriam ao presente os seus rendimentos e a sua força? A multiplicação, pois, e augmento dos mestres da moral religiosa, a sinceridade e a boa fé dos administradores civis e militares, são os unicos meios de subirem a maior ponto e grande consideração as rendas publicas, que se podem olhar como diminuidas pelo dito plano logo que os ditos administradores, assim ecclesiasticos como seculares, não estejam no caso da parabola do cego conduzindo outro cego, e precipitando-se com elle na mesma cova; antes procurem instruir-se nos seus deveres. *Erudimini*, diz o propheta rei, *que judicatis terram*. N'isto consiste o melhor systema da grandeza dos Estados, e é todo o segredo da politica. O soberano ha de formar mestres habeis e administradores sabios, sustental-os com decencia e procurar-lhes todas as commodidades uteis e honestas; o que sem despeza

antecipada não se póde effectuar; uns e outros hão de disciplinar e instruir os povos; e o Estado será feliz, rico e venturoso.

As 7 tabellas adiante juntas (*) mostram as circumstancias particulares do plano que acabo de formar. A necessidade o auctorisa, e a sua visivel utilidade é a que tenho augurado. Para a promover trabalhei muito, e pensei com vagar e fiz as devidas reflexões; concluindo de tudo o que fica ponderado, que em um só dia vai Vossa Magestade fazer mais do que os seus augustos predecessores fizeram em muitos seculos; firmando o seu reino do Brasil nos alicerces os mais solidos e verdadeiramente fundamentaes; e assim devia ser, porque é Vossa Magestade o creador d'este imperio, em poucos annos um dos mais bellos e poderosos do mundo inteiro; desde o seu descobrimento a inveja de todos os monarchas da Europa, e para o futuro o lugar da homenagem das nações vindouras.

(*) Não encontrámos no archivo as tabellas a que allude o auctor.
Da Redacção.

MEMORIA

SOBRE OS ACONTECIMENTOS DOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL DE 1821 NA PRAÇA DO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO

Escripta em Maio do mesmo anno por uma testemunha presencial

Offerecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1859,

Pelo socio

JOSE' DOMINGUES DE ATTAIDE MONCORVO

Correndo rapidamente sobre o estado politico da capital, depois que o brigue *Providencia* aqui aportou, com as noticias da cidade do Porto, limitar-me-hei a considerar esta côrte desde uma data mais recente, emfim desde o dia 26 de Fevereiro, que um povo inquieto, zeloso, e avido de reformas, festejou com a mais automatica alegria. A noticia de que se operára no Rio uma revolução, que consagrava a nova ordem de cousas em Portugal, e que a adopção do Brasil removia os ministros, que se tinham tornado o alvo da execração publica, era um objecto o mais conducente a socegar os animos, e chamar á ordem os mais turbulentos. Porém pouco tempo durou a satisfação publica, e, apenas se extinguiu a emoção que o prazer occasionára, os olhos se abriram para fitarem-se no soberano e nas novas auctoridades. Os cidadãos, em lugar de colherem os fructos saborosos que se tinham proposto de uma nova administração, viram pelo contrario cada vez mais arraigado o reinado da arbitrariedade, a mesma marcha governativa, a mesma politica mysteriosa, emfim a mesma scena, com differença de actores. Principiou então a disseminar-se a indignação em todas as classes dos habitantes d'esta cidade, e cedo desabafaram os animos em numerosos e atrevidos pasquins.

A proclamação n. 1, (*) coincidindo com o voto geral, era lida até na frente dos corpos, copiada em todos os clubs, e mesmo apresentada ao ministerio. Os homens, mesmo os menos expertos nas manhosas combinações da tyrannia, desenganaram-se que o dia 26 não fôra mais que uma farça, para entreter o espirito revolucionario; e, bem como um medicamento soporifero que se dá a um enfermo para o adormecer, esse dia era destinado a paralysar o andamento das idéas constitucionaes, fixando-as em uma constituição que se ia fazer a duas mil leguas de distancia, e na qual o gabinete tinha boas esperanças de influir por meio de seus agentes.

Não se creou um governo provisorio que garantisse a execução das promessas pomposamente enunciadas, que velasse entre a nação e o monarcha, e preparasse gradativamente o povo á passagem subita da escravidão á dignidade de homem livre. Em lugar de uma junta, conselho, ou qualquer outro poder intermediario, deixou-se a auctoridade illesa, e nas mesmas mãos que d'ella tinham feito um abuso tão trascendente. O enfermo que muda de um para outro facultativo, mas que seguem todos a mesma rotina, encontrará cedo a morte, se não procurar o remedio nos mesmos principios do mal: tal é a marcha dos corpos politicos. Mudaram-se os secretarios do despacho, mas não as suas attribuições e systema, e os novos empregados, fascinados pelo brilhantismo da um throno, tiveram a fraqueza, tão frequente na sua classe, de se tornarem cortezãos. Os validos corrompidos ou ignorantes, cuja influencia occasionára os males do Estado, em lugar de serem despedidos do conse-

(*) Os documentos a que allude o auctor no decurso d'esta memoria deixam de acompanhal-a, por motivo que não chegou ao nosso conhecimento.

NOTA DA REDACÇÃO.

ao, foram mais que nunca conservados e attendidos: Goys e Sejanos nunca morrem nas monarchias absolutas.

Os nossos, tendo a optar entre Portugal e o Brasil, tramaram a conspiração de sacrificar a nação e o seu rei aos seus interesses privados. Trataram, pois, de transferir a séde da monarchia, para irem pôr em execução o plano subversivo que o dia 26 deixára entrever, em summa, para irem a Lisboa, ao foco das luzes, cuidar em apagal-as com o bafo impuro da intriga. Entretanto, seguro o Brasil pelos juramentos do dia 26, os aulicos ambiciosos levantaram a mascara, e, como por mofa de um povo que se deixava pacificamente illudir, rebentaram os diques ao despotismo, e a triste cidade do Rio de Janeiro apresentou o theatro da mais estudada rapina.

Todos infelizmente se recordam que depois do dia 26 houve rivalidade em quem mais havia de traficar com a justiça, os empregos e as distincções honorificas. O banco, que de nacional só tinha o nome, foi saqueado escandalosamente, os cofres do erario iam tomar a direcção de Lisboa, e até esses mesmos cofres publicos, depositos sagrados dos bens do misero orphão, foram sacrilegamente profanados; a segurança pessoal foi invadida nas pessoas de um almirante e dois magistrados, despoticamente capturados e despoticamente soltos; e, para corôa de tantos soffrimentos, até a liberdade, que nasce com o homem, de exprimir os seus pensamentos, apesar de ser garantida pelo principe herdeiro á face de povo, passou a ser uma chimera, e tratada com irrisão pelo chamado decreto de liberdade de imprensa. (*)

(*) Decreto de 2 de Março de 1821. A unica cousa que no dia 26 o povo pediu ao principe na praça do Rocio foi a liberdade da imprensa, e o principe respondeu que sim. Comtudo, foram precisas muitas representações para se publicar o mesmo decreto acima.

A ignorancia em que se conservam os povos de tudo quanto lhes possa ser proficuo é sem duvida um dos meios mais poderosos de os escravisar: para enganal-os cumpre primeiro vendar-lhes os olhos, e por isso não deixou o governo de aferrolhar a imprensa com uma nova censura antiliberal. Por outra parte, o numerario, que podia consolar os cidadãos de uma má administração (sendo possivel), tambem ia de todo desapparecendo; e no paiz do ouro não se viam mais que notas do banco, e, o seu valor imaginario excedendo os fundos disponiveis, prometteu, como ainda promette, uma ruina incalculavel.

Tal é em miniatura o horrivel quadro do Rio de Janeiro em semelhante época, e tal é a paga que esta cidade leal e hospitaleira recebeu d'aquelles a quem acolheu, elevou e nutriu por tantos annos. Ella via-se onerada de impostos mal applicados e novos no paiz, sem marinha, sem commercio e sem numerario, com uma côrte que ostentava um luxo asiatico; e, como se ainda estes males não fossem sobejos, o Rio de Janeiro via germinar no seu seio mil partidos diversos e destructores, e é n'esta lamentavel conjunctura que estes bons subditos viam igualmente a partida precipitada do seu rei. N'estas circumstancias, inda que as medidas de illudir o povo estivessem traçadas, como se havia de sahir do Brasil sem algum receio da parte de um povo opprimido e saqueado? Eis o que deu lugar á convocação extraordinaria da junta eleitoral em 20 de Abril. Antes de fallar da sua reunião, cumpre que descreva algumas particularidades que a precederam. Não tinha escapado á alta penetração de Sua Magestade que um dos cuidados mais arduos do seu paternal affecto para o Brasil era o deixar-lhe um governo que, sendo coherente ás vistas da soberania, fosse ao mesmo tempo da satisfação dos povos.

El-rei tinha já [illegible] pirar uma parte da real von-

tade a este respeito ; mas, tendo a indignação publica progredido á proporção que se avizinhava a sahida da familia real, a ponto de se manifestar por atrevidos pasquins, e tendo emfim circulado no dia 19 de Abril a sediciosa proclamação que vai por cópia n. 2 ; El-rei, informado d'essa agitação no publico, e mesmo de uma proxima insurreição da tropa, que se devia formar para as honras funebres do marechal de exercito João Shadwell Connel, mandou n'essa mesma noite chamar o governador das armas, Carlos Frederico de Caula, e o desembargador ouvidor da comarca Joaquim José de Queiroz, com os quaes conferenciou largo tempo. No dia seguinte de manhã (20 de Abril) o dito general das armas, tendo expedido ordem por escripto aos commandantes da 1ª e 2ª linha para que se achassem com a officialidade na sala do real theatro, ahi compareceu tambem pelas 10 horas, e fez-lhes uma breve falla, convidando-os a permanecerem fieis ao juramento do dia 26, e a não serem instrumentos de partidos, e, depois de ser o primeiro a repetir o juramento, pediu que o imitassem. Como o general não fizera mais que balbuciar os motivos que o induziam a tal procedimento, os officiaes, particularmente os da 2ª linha, mostraram-se admirados d'esta novidade : comtudo não repugnaram, e, tendo representado o papel que lhes era ordenado, se destroçaram. Por outra parte, n'esta mesma manhã o ouvidor da comarca convocou por edital a junta eleitoral, afim de se reunir extravagantemente no dia seguinte, em lugar do dia 22, em que o devia fazer, para a eleição dos eleitores provinciaes : esta chamada extraordinaria causou grande sorpreza, e, apesar do ouvidor fundamental-a com a apresentação de diplomas, bem se conheceu que haviam outros fins, como melhor se deprehende do dito edital, impresso, e afixado nos lugares publicos da comarca. A leitura d'este edital causou uma sensação prodigiosa, instruiu o povo da sua

força, e animou os mais timidos. Lavrou por toda a cidade a noticia de que a junta eleitoral ia deliberar sobre um novo governo, e que El-rei queria que o Brasil ficasse regido por pessoas da sua confiança.

Por conseguinte, todo o mundo julgou que devia ter parte n'esta eleição: a confiança apoderou-se dos cidadãos; redigiram-se immediatamente muitas memorias, onde cada qual expunha os seus sentimentos, combinavam-as, mostravam-as publicamente ; e as auctoridades constituidas, que bem o sabiam, não se oppunham á sua publicação : tanta liberdade animou tambem a muitos homens sensatos e patriotas, ainda que pouco prudentes, os quaes assentavam que era um dever o ir apresentar as suas reflexões, para assim não ficar a escolha de um governo nas mãos de um pequeno numero. Eis finalmente que chega a hora da fatal reunião da junta ; mais de 160 eleitores a compunham, todos homens respeitaveis, e a flôr da comarca. O lugar escolhido para a sessão foi a Praça do Commercio, edificio magestoso, hoje em dia ermo e polluto. Concorreu alli uma affluencia extraordinaria de cidadãos de todas as classes e corporações, e, muitos em consequencia do edital que deixo transcripto, levavam as suas reflexões reduzidas a escripto, para as apresentar á junta. Em consequencia das instrucções, nenhum militar entrava com a sua espada, e os proprios paisanos deixavam no vestibulo até as bengalas ; por conseguinte, deve ter-se em lembrança que toda a assemblea estava inerme, e assim sempre se conservou. Eram mais de 4 horas da tarde quando a junta, presidida pelo ouvidor da commarca, e tendo por secretario o juiz de fóra eleito da côrte, principiou a sessão, e em lugar de se tratar da apresentação de cartas de nomeação, ou de outros objectos attributivos de uma junta simplesmente eleitoral, passou o presidente a ler ao povo em alta voz um aviso do

ministro de estado dos negocios do reino, com um decreto em que El-rei estabelecia o governo que devia reger o Brasil depois da sua retirada. A junta dando este passo, alheio da sua competencia, explicava a causa por que fôra convocada, e os cidadãos, combinando-o com as ultimas expressões do edital, ficaram inteiramente convencidos de que tinham direito para fazer n'aquella occasião as reflexões e observações que quizessem. Se o povo excedeu os limites dos seus deveres, entregando-se depois a desejos violentos, mas que julgava necessarios, a junta foi a primeira a dar-lhes o exemplo, transcendendo as balisas da sua auctoridade, ingerindo-se em actos que nada tinham de commum com a eleição de eleitores de comarca, ou com a apresentação de cartas de nomeação. Seja o que fôr, apenas acabou o presidente de ler o aviso e decreto, o povo que estava da parte opposta clamou que tambem o queria ouvir, e o coronel José Manoel de Moraes, recebendo os papeis do presidente, os leu de lugar eminente. Finda a leitura, o povo em geral, como se estivesse previamente concertado entre si o que devia fazer, exclamou a uma só voz, e com uma unanimidade rara nas comoções politicas : « Queremos a constituição hespanhola interinamente. » Todo aquelle ajuntamento parece ter uma só boca, uma só idéa. Os clamores augmentando em todo o salão, muitos membros da junta tomaram a palavra para os socegar, e os eleitores mais addictos ás novas opiniões, depois de terem apreciado em silencio o espirito do seu corpo, vendo que o partido realista estava comprimido por um terror panico, julgaram chegada a occasião de se aproveitarem do ardor popular : elles em alta voz pediram ao povo que se tranquillisasse, promettendo-lhe que se havia de jurar a constituição que pediam, e afiançando o presidente que estava munido de poderes reaes para os attender.

Então, sem terem protestado contra a chamada
em que se viam, passaram a lavrar um termo de ju
á mesma constituição hespanhola, e nomearam 5
d'entre o seu corpo, a saber: o lente de mathemat
tonio José do Amaral, o reverendo Dr. Francisco
Gama, o negociante Francisco José da Rocha, o de
gador do paço, ex-chanceller do Maranhão, Anto
drigues Velloso de Oliveira, o desembargador
Francisco Lopes de Sousa, para que fossem a el-r
termo, e lhe expuzessem fielmente o que se tinha
Este auto, que devia ser assignado por mais de 160
levou muito tempo em se apromptar; e em todo est
o povo se conservou tranquillo, sem que em uma s
tão heterogenea e numerosa houvessem desorde
mesmo a mais leve ameaça ao congresso eleitoral
de tempos a tempos se ouviam alguns gritos, seu
dentes á nova ordem de cousas, e aquelles que t
historia dos paizes democraticos sabem perfeitam
o susurro da Praça do Commercio nada era qua
parado ás scenas desordenadas de uma assembléa

Alguns cidadãos mais fogosos tomaram posições er
e, assentando comsigo que beneficiavam a causa
arengavam ora ao povo, ora á junta, lembrando
parecia adequado a consolidar a nova ordem d
Como a deputação destinada a levar a Sua Magestad
de juramento inda não se movia, e como muitos
tempo bradavam por uma junta de governo prov
qual a junta eleitoral resignasse logo os seus pod

e tivessem a voz de Stentor e a eloquencia cicero-
oderiam obrigar mais de 160 eleitores a faltarem ao
er, se elles proprios não pensassem que obravam
alidade?

que não ousarei decidir; os homens imparciaes,
os factos historicos que apresento, saberão que
vem proferir.

à noite quando sahiu a deputação que ia procurar a
nensageira dos desejos do povo da casa do Commer-
rchou a pé ao paço da cidade, seguida pela populaça,
ito da chuva que cahia, e no seu transito todas as
illuminaram. Não encontrando el-rei nos paços da
por se ter retirado esta mesma tarde para a quinta
ristovão, os deputados foram recebidos na sala do
la soberana, que os reteve algum tempo, emquanto
liam avisos á quinta. Elles depois partiram nas suas
em algum outro acompanhamento, e em meio de
ite tenebrosa; e d'esta fórma isolados, inermes, e
nesmo timidos, se apresentaram na augusta pre-
Sua Magestade, que já estava em conselho d'estado.
lhor dos soberanos, cuja conducta foi sempre me-
la ventura de seus subditos, este grande monarcha,
não fossem os aulicos ambiciosos, não veria o seu
marcado por tantas scenas de publico desconten-
. acolheu a deputação com urbanidade, e ouvindo

inquietação. Vendo-se inermes uma legua distante d'aquelle povo, que os poderia proteger, no meio de uma côrte numerosa, não cessaram de admirar a grande generosidade e munificencia de um monarcha que queria mostrar ao seu povo a liberalidade do seu animo verdadeiramente real. Este decreto é a peça mais importante de todos os successos d'este dia: El-rei reconhecia o poder legislativo que a junta tinha assumido, accedia aos votos de seus subditos, os quaes deixavam já de parecer um crime, e por fim constituia-se meramente um poder executivo, pois nem sequer depois de assignado o decreto mandou á junta que se dissolvesse. Os politicos a quem custava a comprehender este procedimento real, e que lhe eram adversos, clamaram e clamam que o diploma fôra extorquido violentamente. Elles não reconheciam n'este passo aquella plenitude de liberdade que só póde existir na faculdade de escolher entre diversos partidos, e na de abraçar esta escolha na ausencia de qualquer influencia, sobretudo d'aquella que se póde chamar oppressiva. Outros politicos, pelo contrario, dizem que os que pensavam assim se ingeriam em interpretar forçadamente as acções de um soberano, que queriam privar el-rei da gloria de ceder de motu proprio parte da sua auctoridade, e que deviam finalmente lembrar-se que, em lugar d'el-rei ser opprimido pela força armada, era o senhor d'ella, que na quinta existiam tropas, que a deputação se apresentára só e indefesa, e que finalmente o ajuntamento da Praça do Commercio podia ser dispersado ao mais leve aceno do soberano, assim como o foi poucas horas depois. Entretanto que isto se passava na real quinta de S. Christovão, o povo na Praça do Commercio estava summamente inquieto pela demora da deputação, e n'esta incerteza muitos homens entraram, espalhando a voz de que as tropas estavam em armas nos seus quarteis; então principiou-se a reflectir que

n'aquelle ajuntamento não se via um só official da divisão auxiliadora de Portugal, ao mesmo passo que muitos se viam das tropas do paiz, receiou-se immediatamente que se machinava alguma reacção; porém a tranquillidade dos eleitores e os esforços de muitos individuos, que socegavam os seus concidadãos, fazendo-lhes vêr que era impossivel que uma tropa constitucional viesse atacar um corpo tão respeitavel, acalmaram um pouco os animos. Todavia estes avisos sinistros do armamento da tropa nos seus quarteis iam-se multiplicando, até que finalmente alguns eleitores disseram que isto era uma medida de disciplina militar e de segurança que os commandantes das tropas tomavam, e um dos membros da junta eleitoral, o tenente-general José de Oliveira Barbosa, que era commandante da policia, sabendo que o povo se receiava d'aquelle armamento, bem como das numerosas patrulhas da policia que decorriam pelas ruas, e estavam estacionadas junto á Praça do Commercio, levantou-se da assembléa, chegou ás patrulhas, e mandou-as dispersar.

Continuando a demora dos deputados, circulam novos rumores de que Sua Magestade retinha a deputação, e pretendia embarcar aquella mesma madrugada; muitos moveis que tomaram a direcção da esquadra pareciam confirmar este boato, não faltava quem os visse, e quem testemunhasse outros preparativos que a fantasia magnificava. Então muitos sediciosos levantaram a voz de que tudo estava perdido, e que se embaraçasse a sahida do seu soberano até se consolidar o novo estado de cousas. Ouviram-se mesmo homens que pediram o desembarque dos dinheiros e cofres publicos, e inda mesmo dos empregados que tinham espojado as partes nas suas differentes repartições. Estes homens pouco generosos não se lembravam que, atacando o direito de propriedade onde quer que elle estivesse, infrin-

giam os arts. 294 e 304 d'essa mesma constituição que acabavam de proclamar; elles assentavam que devia observar-se sem restricção o decreto que vai por cópia n. 4, e sem extorquir a propriedade alheia desejavam que não sahisse do reino o numerario, e que o seu equivalente fosse exportado em generos coloniaes ou em saques de letras sobre Portugal. A junta eleitoral, cuja condescendencia transpunha todas as reflexões, ouvindo este susurro, passou com effeito uma ordem ás fortalezas da barra, para não deixarem sahir embarcação alguma nacional ou estrangeira, de guerra ou mercante, sob pena de morte: um dos eleitores da parochia da Candelaria leu esta ordem ao povo, que a sanccionou com applausos. A junta expediu dois de seus membros, o tenente-general Joaquim Xavier Curado e o coronel José Manoel de Moraes, para que fossem ás fortalezas intimar a ordem sobredita.

Os dois deputados seriam 11 horas partiram a desempenhar a sua melindrosa commissão, e chegando ao arsenal o inspector lhes deu promptamente um escaler, onde se embarcaram tambem alguns individuos do povo levados pela curiosidade. Assim que esta deputação sahiu da casa do Commercio a junta eleitoral, para dar formalidade a um acto de tanto momento, mandou chamar o general governador das armas, e, seja por suggestões populares ou de motu proprio, ella lhe insinuou que passasse elle mesmo general uma ordem ás fortalezas, para ficar registrada nas actas da junta.

O general assim o praticou, protestando que o fazia por ser constrangido; e se retirou depois de perguntar se d'elle queriam mais alguma cousa. N'este tempo sahia da quinta de S. Christovão a deputação dos 5 eleitores, portadora do memoravel decreto que deixo transcripto, e el-rei apenas o rubricára mandou aos quarteis da tropa, communicar-lhe

que [illegible] o
[illegible]
J. M. [illegible]
de [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

uma junta provisoria; que sem esta junta tudo podia recahir no estado antigo, e que desde logo se creasse um novo governo.

Alguns membros do congresso eleitoral ouviam com bastante desprazer estes clamores, e, tendo á testa o seu presidente, se oppuzeram á nomeação instantanea do governo provisional, e quizeram adial-a para o dia seguinte na casa da camara. Houveram no povo muitas pessoas que applaudiram esta moção, porém um numero maior clamava com pertinacia pela eleição.

N'este tempo a affluencia do povo, inda que numerosa, não o era tanto como á chegada do decreto: apenas este foi lido grande parte dos cidadãos se retiraram, por julgarem já decididos os seus desejos, e a manhã, que avançava, não influia pouco n'esta deserção do ajuntamento. Todavia a maioria do concurso que restava fez entrar os eleitores nas suas vistas, que passaram a eleger os ministros de estado ou secretarios da junta, por escrutinio; e, por uma politica bem facil de explicar, escolheram os mesmos que Sua Magestade tinha nomeado no real decreto d'este dia, á excepção do desembargador Sebastião Luiz Tinoco, que foi substituido por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, então residente na comarca de S. Paulo. Renasceram de novo os rumores de que os batalhões de Portugal se punham em movimento; entravam e sahiam muitas pessoas suspeitas, e, penetrando a inquietação até na archibancada dos eleitores, mandaram estes chamar o general das armas Caula, que compareceu immediatamente. Eram mais de 2 horas.

O cidadão Luiz Duprat, que mais de uma vez se ingerira nas transacções politicas d'esta noite, vendo approximar-se o perigo, dobrou a sua energia. Com uma franqueza que as circumstancias apadrinhavam, fez-se caminho até o general, e o conjurou nos termos mais precisos para que não tra-

hisse os seus concidadãos. A melhor justificação de Duprat foi o comportamento que com elle teve o general, que, sentindo-se ao que parece profundamente tocado, respondeu empenhando a sua palavra em como não dera ordens para que a tropa marchasse, que não era informado d'esses movimentos, e que ia dar as providencias. Ao momento de retirar-se alguns benemeritos officiaes do batalhão de fuzileiros sahiram-lhe ao encontro, e com ar bastante animado participaram que iam pegar em armas em tão seria conjunctura.

O general socegou-os com novas protestações de que nada havia de succeder, e, sendo instado para que ficasse responsavel pela segurança dos cidadãos alli presentes, pretendeu eximir-se prudentemente, mas depois accedeu a esta vã formalidade. A junta eleitoral, firme no seu posto, e fiel aos novos empenhos que tinha contrahido, não interrompeu a nomeação de 9 membros para a junta provisoria, á pluralidade de votos, incluindo igualmente no escrutinio as listas que muitas pessoas do povo apresentavam.

Entretanto que a junta dos eleitores parochiaes nomeava um governo para o Rio de Janeiro; que uma deputação partia ás fortalezas para fechar a barra ao soberano, em consequencia do art. 172 § 2º da constituição hespanhola; e que finalmente o general das armas animava a junta, protestando que elle não dera ordens para marcharem as tropas; o gabinete de S. Christovão não estava em lethargia. Tinham emanado ordens immediatas para que a tropa de Portugal se reunisse no Rocio, e tinha-se expedido um official do estado-maior, de nome Souto, para que fosse á fortaleza de Santa Cruz dar contra ordem ao seu governador e prender os dois eleitores. Estes tinham já preenchido a sua commissão e se retiravam, quando os abordou o escaler de Sua Alteza Real que con-

duzia o mencionado Souto, e, sendo por este presos apesar da repugnancia inutil dos 6 paisanos, foram reconduzidos á mesma fortaleza. Igual sorte tiveram os 6 paisanos, cuja curiosidade se pretendia punir.

A divisão de Portugal, que tanta parte tomára no juramento da constituição no dia 26, agora, por uma aberração celebre dos seus mesmos principios, estava reunida no Rocio, contra aquella mesma causa que tinha proclamado; e os batalhões do paiz tambem receberam ordem superior para se lhe incorporar.

A subordinação e a mais restricta disciplina são sem duvida o caracteristico d'estes bravos batalhões; em todas as agitações publicas esta tropa nada mais faz que seguir o impulso que lhe dão e obedecer. Ella cooperou enganada contra os seus compatriotas, que n'ella fundavam a sua esperança; mas, instruida por esta dura lição, saberá no futuro repellir novas suggestões, marcar os limites da obediencia, e ter em lembrança que são cidadãos antes de serem soldados. N'este tempo o general das armas, que deixava a Praça do Commercio, se encaminhou ao Rocio, onde á vista d'aquelle armamento perguntou ao brigadeiro Carretti com que ordem fazia marchar os batalhões; este lhe confessou, e então o general, respeitando a ordem, marchou para a real quinta, tendo previamente intimado a Carretti que não se movesse mais d'aquelle ponto, emquanto elle ia saber as intenções de Sua Magestade. Chegando á quinta teve a noticia de estar nomeado o marechal Jorge d'Avilez Jusarte para o governo das armas, e por isso voltou ao Rocio, onde achou o novo general, e alli, na presença dos chefes dos corpos, lhe resignou o commando, com as formalidades que se praticam em semelhantes occasiões.

Seriam 4 horas quando isto occorria, e na Praça do Commercio tocava a junta o fim dos seus trabalhos, até que

finalmente concluiram-se com a desejada nomeação da junta provisional, de que el-rei era o presidente.

Antes de se levantar a sessão decidiu-se que fosse uma deputação, composta do general José de Oliveira Barbosa, desembargador do paço José Albano Fragoso e o coronel Faro, levar a el-rei o resultado das deliberações. Com isto os eleitores se foram despedindo; mas, ainda não se tinha effectuado a sua completa retirada, quando as tropas do Rocio, compostas das 3 armas, já todas reunidas e promptas, apresentaram-se na frente da Praça do Commercio, prolongando-se a columna pela praia dos Mineiros; e o terrivel trem da artilheria, *essa ultima ratio regum*, postou-se contra o edificio. As pessoas que d'elle sahiam, vendo-se cercadas de tropa, retrocederam: n'este tempo o secretario e escrutinadores da junta eleitoral arrecadavam em um cofre os papeis e actas da junta; muitos eleitores ainda permaneciam, e grande numero de individuos liam e transcreviam as listas dos membros do governo, quando, caso horrivel e insolito na historia das nações, o collegio, reconhecido pelo proprio soberano, é sacrilegamente profanado, roubado e tinto de sangue dos cidadãos desarmados. A 6ª companhia do batalhão de caçadores de Portugal, tendo á sua testa o major graduado Peixoto, apresentou-se na frente da porta do edificio em linha de batalha com 25 filas de frente, e deu para dentro uma descarga de 50 tiros, e logo dobrando filas entraram no salão, e carregaram á baioneta callada os cidadãos desacautelados que se achavam dentro. O primeiro que cahiu morto foi Miguel Feliciano de Sousa, que, desprevenido como os outros, avançou a saber da tropa o que queria, sendo uma inadvertencia do gazeteiro da côrte o affirmar que este paisano puxára um punhal, e o cravára no seio de um soldado, quando o contrario se deprehende, não só das razões de probabilidade, mas até da

propria confissão dos militares que tiveram a desgraça de assistir a este acto. Apenas consta que houve um caçador ferido levemente, e isso pelos seus mesmos camaradas.

O desembargador José Clemente Pereira foi traspassado de baionetadas, e, depois de prostrado por terra na porta que deita para a alfandega, tiveram os barbaros soldados a vilania de o ferirem na cabeça. Um capitão de artilheria que estava a seu lado deveu a vida a um honrado official de caçadores, que procurava estender este beneficio a outros muitos, e cujo nome tenho o desgosto de ignorar. O desembargador José da Cruz Ferreira salvou-se a nado. O lente Antonio José do Amaral refugiou-se com muito custo em uma sumaca. Dois eleitores de Itaguahy ficaram ambos tão maltratados que ainda conservam os tristes signaes d'esta carniceria.

Outras pessoas do povo foram indistinctamente mortas, e um numero maior, lançando-se ao mar com precipitação, encontrou nas ondas a morte que evitava. Porém o que mais denegria estes soldados desencaminhados e ferozes foi que, não contentes de tirarem a vida a seus proprios concidadãos, traficavam n'ellas, recebiam ou roubavam o que achavam de mais precioso, e saquearam os moveis de prata do serviço da casa. Os papeis que estavam no cofre foram pisados aos pés por um brigadeiro, de quem tal se não esperava; e certo ajudante d'ordens, cujo nome já foi proferido n'esta Memoria, envolveu os que pôde em um lenço encarnado, montou a cavallo, e marchou para a quinta, a exigir a recompensa d'este importante serviço militar.

Não se tem podido avaliar com certeza o numero de infelizes sacrificados n'este dia.

Os cadaveres foram conduzidos mysteriosamente para o arsenal de marinha, e alli secretamente sepultados; e a casa da Misericordia apenas recebeu um corpo assaz mu

e o mar arrojára. Ultimada esta acção, ficou no
de batalha uma guarda de granadeiros comman-
r um tenente, o qual passou a inventariar o que se
no salão, e não viu mais que os moveis, e algumas
s das que os paisanos largavam á porta quando
m.
zeteiro tornou, pois, a cahir em nova inadvertencia
avançou á face de toda a cidade que se acharam
armas, e que estavam em deposito, sem declarar
a tropa dividiu-se em duas brigadas, uma composta
a de Portugal, que se foi postar no largo do Paço, e
da tropa do Brasil, que estacionou no largo do Rocio.
d'este dia 22 retirou-se a quarteis a cavallaria e in-
; porém ficaram em cada um dos sobreditos lugares
alhão de caçadores e um parque de artilheria, fa-
empre o serviço de campanha até o dia 26, em que
estade fez-se de vela para os seus Estados da Europa.
cumpre que suspenda a penna, já manchada pelo
de tantos horrores. Oxalá que um governo liberal,
prudente nos faça cedo esquecer de males que
sta a memorar!

Um cidadão.

DEFESA

DE ANTONIO CARLOS FURTADO DE MENDONÇA, RESPEITO A' ENTREGA DA ILHA DE SANTA CATHARINA

(Copiada de um manuscripto da Bibliotheca Fluminense)

SENHORA.

Antonio Carlos Furtado de Mendonça, cavalheiro infeliz, a quem a natureza parece não deu tanta inclinação, tanto zelo, e tanto ardor para o serviço de Vossa Magestade na profissão das armas, mais do que para o fazer réo diante da melhor de todas as soberanas, nos dias mais bellos e mais felizes de Portugal, entre os jubilos da nação inteira, vem o supplicante, arrastado pelo seu destino, a apresentar-se diante de Vossa Magestade, debaixo do opprobrio e das horrorosas pinturas de culpado! Elle, que desde a primeira idade só pensou, só tem trabalhado para chegar aos pés do throno, como um digno e benemerito vassallo! Estes foram sempre, Senhora, os seus bons e seus sinceros desejos. Mereçam elles que Vossa Magestade se digne ouvir a sua defesa, ou antes a narração da sua triste historia, em que o supplicante procura menos justificar-se, que dar uma conta exacta da sua conducta, e depois se entrega com igual resignação á justiça e clemencia de Vossa Magestade.

Nascido d'uma familia accumulada das bondades, dos beneficios dos senhores reis d'este reino, a quem procurou corresponder na paz e na guerra com serviços que mereceram a sua real confiança, o supplicante, desde os seus mais innocentes annos, fez voto de imitar as acções gloriosas de seus maiores, e dedicou-se ao serviço militar. No anno de

1739 assentou praça no regimento de Campo Maior, aonde foi cabo d'esquadra, e depois passou para o regimento da côrte, de que era coronel o conde de Cuculim. Elle não podia duvidar que seria attendido no reino á proporção do seu merecimento; mas a Europa toda estava em paz, e, fazendo em Lisboa por aquelle tempo grande ruido as admiraveis acções do marquez d'Alorna na India, o supplicante, já instruido nos primeiros rudimentos da arte da guerra, cortando pela ternura de seus pais, pelo amor de seus parentes, pelas commodidades de sua casa, se offereceu ao serviço n'aquelle Estado.

O theatro das fadigas e da gloria da nação portugueza teve para elle mais attractivo que os divertimentos da côrte e as delicias de Portugal. Passou áquella conquista em companhia do brigadeiro Columbano Pinto, com patente de capitão de infanteria, depois foi capitão tenente, capitão de mar e guerra, e finalmente coronel com exercicio de commandante general.

Serviu com o marquez d'Alorna, com o marquez de Tavora, e com o conde d'Alva. Achou-se em muitas acções de perigo, principalmente no ataque em que foi destruido o famoso levantado Apagio Gúpála, aonde mereceu elogios. No anno de 1755 voltou á Europa, e se lhe verificou o posto de tenente coronel no regimento d'armada de D. João de Alencastre; no anno de 1758 passou a coronel de infanteria de Moura. Na campanha de 1762 andou quasi sempre na Beira Alta, debaixo das ordens do marechal de campo conde dos Arcos, e dos generaes Tauzim, e milord Jorge.

Já brigadeiro, embarcou no anno de 1767 para o Rio de Janeiro, aonde foi nomeado governador de praça. Em 1770 passou a Goyazes, encarregado do governo interino, e voltando em 1772 foi nomeado governador e capitão general de Minas Geraes em 1773.

ão faz o supplicante vãs ostentações do bem que pro-
eu em todos estes empregos; milhares de homens são
emunhas da sua actividade no militar e da sua moderação
civil, procurando tão sómente a felicidade d'aquelles que
iam obedecer-lhe.

No anno de 1774, quando estava em Villa Rica, se lhe
aferiu o posto de marechal de campo, e teve carta com
a de 19 de Setembro do secretario d'Estado Martinho de
llo e Castro, aonde lhe avisa que, a preservação e se-
rança da ilha de Santa Catharina sendo presentemente
m dos objectos mais importantes ao real serviço, orde-
va Sua Magestade passasse o supplicante immediatamente
o Rio de Janeiro, e, depois de ter conferido e assentado
om o marquez de Lavradio, vice rei e capitão general de
ar e terra do Estado do Brasil, sobre os meios mais efficazes
promptos de soccorrer poderosamente a referida ilha,
mbarcasse para ser conduzido a ella, empregando todo o
elo e actividade, para a pôr no melhor estado de defesa.

Esta era a ordem real; mas, chegando o supplicante ao
io de Janeiro, nada houve de conferencia, nada se assen-
ou sobre o modo do soccorro, e menos de ser poderoso.
Não se sabia o estado da ilha, nem o que precisava, e foi o
supplicante entretido com as boas palavras de que por es-
cripto se lhe diria tudo. Mas a carta que o vice rei lhe en-
regou na despedida, sem fallar em meios especificos de
occorrer poderosamente a ilha, está concebida em
heoremas geraes, discursos especulativos e abstrac-
s, lugares communs e genericos, mais proprios a
m prologo de algum tratado de fortificação, do que
ra regular os meios praticos de soccorrer a ilha.
fecho com que acaba esta carta é bem notavel: « A
certeza do que se faz preciso (diz ella) para a defesa
ilha, por não ter sido possivel o constar verdadeiramente

o que ella tem e o que lhe falta (isto prova qual era o desvelo que se tinha sobre ella), faz com que V. Ex. presentemente não possa ir fornecido competentemente do que lhe ha de necessitar. V. Ex. logo que chegar e se instruir do estado em que ella se acha me requererá o que fôr preciso, bem entendido, que deve ser debaixo d'aquellas justas medidas e proporções que sejam conformes ás forças que eu tenho, e a que por se ter pedido para a ilha de Santa Catharina, mais do que verdadeiramente se precisar, mandando-a eu inutilmente, me não venha a faltar para soccorrer alguma das muitas partes que precisam de meu soccorro. »

Tinha-se dito antes n'esta carta que se havia mandado áquella ilha o coronel governador da colonia, Francisco José da Rocha (uma das pessoas da maior aceitação do marquez vice rei), fazer algumas averiguações, e cuidar em muitos outros estabelecimentos, e que os thesouros reaes estavam abertos com mão generosa; mas tudo se fecha com dizer que se não sabe o que não ha na ilha, que havia de pedir-se o necessario, e que havia de ser com medida. A isto se reduziram todas as conferencias, aonde deviam assentar-se os meios efficazes e promptos de soccorrer poderosamente a ilha. Chegou o supplicante a ella em 5 de Fevereiro de 1775, e, entrando a tomar conhecimento do paiz, foi successivamente avisando ao marquez vice rei do estado das cousas, do pouco que havia, e do muito que precisava; não se alargou o supplicante a pedir jámais do que escassamente as cousas da ultima necessidade, e ainda assim havia sempre demora de mezes.

Nunca as relações chegavam, nem a tempo nem completas, entretanto dizia-se ao supplicante que ia tudo.

A primeira vez que elle experimentou esta contradicção entre a escripta e a remessa, escreveu ao marquez vice rei com assaz desembaraço; por politica lançava a culpa sobre

outrem, mas ao mesmo tempo fallava com expressões fortes e pedia sem melindre o que lhe era indispensavel. Em carta de 8 de Março d'aquelle anno lhe diz :

« Ella (uma grave molestia de que o supplicante se tinha levantado) tem aqui sido motivo de eu não poder pessoalmente ir a muitas partes a que devo ir, para conhecer o paiz em que estou: por este motivo me não posso dispensar em pedir a V.Ex. queira para aqui mandar um official em que inteiramente possa descansar, quando me veja no estado em que estive estes 17 dias ; pois é bem certo que aqui não tenho pessoa com actividade, pois o capitão Euzebio, que veio em minha companhia, me tem parecido muito vagaroso e molle, e V. Ex. faria um grande serviço, e a mim uma grande mercê se me mandasse o coronel José da Silva Santos, pois sabe muito bem d'artilheria, e tem bastante conhecimento de fortificação, que é verdadeiramente o que se precisa aqui.

« Na carta de V. Ex. de 13 do mez passado me diz V. Ex. que na fragata *Assumpção* vem á minha ordem o que consta da relação que V. Ex. me remette, que é o mesmo que constava da relação que tive a honra de deixar a V. Ex., e que n'esta conformidade veria eu a promptidão (por aqui se póde ella julgar) com que se acha para em tudo me soccorrer. Devo dizer a V. Ex. que é bem certo que eu assim o espero, mas que n'esta occasião não veio o que continha a relação que deixei a V.Ex., pois se V.Ex. ordenou a Crispim Teixeira que me remettesse o que ella continha, elle assim o não executou, e creio que pela fragatinha de Pernambuco poderei pedir a V. Ex. o que se precisa para as fortalezas, e sobresalentes para os armazens ; mas agora me adianto em pedir a V. Ex. um parque de artilheria de pequenos calibres. Este certamente se faz muito preciso para se poder fazer baterias volantes n'estas ou n'aquellas partes em que o inimigo queira fazer o seu desembarque, que, quanto a mim,

é este parque a principal defesa d'esta ilha, o qual ao menos deve ser de 10 ou 12 peças, e já pedi a V. Ex. uma companhia de artilheiros, a qual certamente é pouca, e assim se precisa de duas, que sejam os officiaes capazes de ensinar o regimento que é d'esta ilha. »

O supplicante, prevenido das sublimes idéas que lhe tinha excitado a carta do secretario de Estado quando lhe fallou em meios efficazes de soccorrer poderosamente a ilha; idéas que ainda confirmava a carta do marquez vice-rei, quando lhe diz que todos os thesouros regios estavam abertos com generosa mão em beneficio nosso, afim de os conservar seguros; prevenido, digo, o supplicante d'estas limitadas idéas, que lhe parecia não poderem ter outra restricção mais do que para se não chegar á superfluidade, escreveu ainda no mesmo tom de ar forte a carta de 16 de Março (ha duas d'esta data), e lhe diz:

« A minha continuada molestia vai continuando a embaraçar-me o eu mais vivamente não adiantar todo o trabalho que aqui se precisa. N'esta occasião tenho a honra de pôr na presença de V. Ex. a relação dos petrechos de guerra que tem estas fortalezas e os seus armazens. Remetto tambem a V. Ex. outras differentes relações de tudo aquillo que se entende se precisa nas mesmas fortificações e para os armazens. E' bem certo, na carta de instrucção que tive a honra de receber de V. Ex., me diz V. Ex. que a incerteza do que se faz preciso para a defesa d'esta ilha, por não ter sido possivel o constar o que ella tem e o que lhe falta, faz com que eu não viesse fornecido competentemente, e que, logo que eu chegasse, e, instruido do estado, requeresse o que fosse preciso, bem entendido que deve ser debaixo d'aquellas justas medidas e proporções que sejam conformes ás forças que V. Ex. tem. Sem embargo do que V. Ex. diz na sua instrucção, eu não

posso deixar de pedir a V. Ex. aquillo que se entende preciso, e espero que V. Ex. me soccorra com todas aquellas forças que couberem no possivel, sendo bem certo que muitas das cousas que se pedem, por aqui as não haver, faz tambem que se não adiantem os differentes serviços. Na relação que pertence ao que se pede para os armazens vão incluidas 8 peças de artilheria de bronze de calibre de 6 com armões de lança, cabos machegos e todos os mais pertences para formar uma bateria volante que eu espero. V. Ex. me faça a honra de remetter este parque com a brevidade possivel, pois, a meu entender, é um dos objectos da maior importancia para a defesa d'esta ilha, para poder armar baterias volantes nas differentes partes aonde possa ser atacada.

« A V. Ex. tenho participado a precisão que tenho, e o motivo d'ella, de um official que possa mais vivamente continuar no trabalho d'estes differentes serviços, lembrando-me que o coronel José da Silva Santos é muito capaz de dar conta de tudo aquillo que se lhe encarregar. Eu espero dever a V. Ex. a mercê de o mandar. N'esta mesma occasião remetto uma relação das providencias e serviços em que se trabalha, para V. Ex. ver o que se vai fazendo, e com bem sentimento meu vejo que estes serviços se adiantam pouco ao meu desejo, mas aqui tudo falta. Os officiaes são poucos e trabalham muito pouco, sem embargo de se applicarem os meios d'elles fazerem o seu dever. A tropa que aqui ha é muito pouca para a defesa d'esta ilha e das partes que pertencem á mesma ilha. Queira V. Ex. mandar-me um reforço competente, como V. Ex. entender, e é bem certo que o estado em que se acha o regimento de Pernambuco pouco se póde contar com elle. »

A experiencia foi mostrando ao supplicante que esta não era a linguagem de que elle devia usar para obter os soccorros com que defendesse a ilha. Pedia um coronel de arti-

lheria de quem tinha conhecimento, e mandou-se-lhe depois de tres mezes um sargento-mór, que não conhecia.

Não se fallava mais no parque pedido. Desenganava-se-lhe que não iriam as companhias de artilheria. Escreve-se-lhe em geral que se lhe mandava dinheiro, sem lhe declarar para que, nem a quantia, e este dinheiro era só o pagamento da tropa, quando lhe eram precisos 15 até 20:000$ para os pagamentos andarem correntes.

As reflexões que o supplicante fez sobre isto, que se praticava com elle, lhe penetravam o mais profundo d'alma e o obrigaram a mudar de estylo nas suas cartas.

Entrou a agradecer muito o que lhe ia, sem fazer réplicas, dissimulando as faltas que via, e tomava o expediente de pedir de novo.

Adoçou os termos com que escrevia, e pintava-se na mais humilde postura, para vêr se assim alcançava melhor, e como se fosse graça em beneficio pessoal, o soccorro que pedia só para a defesa da ilha.

Grande prova não só da mudança de estylo, mas do pouco que tinham sido attendidas as representações do supplicante, é a sua carta escripta em 13 de Junho de 1775.

« Agradeço a V. Ex. o ir-me soccorrendo. Eu não posso, meu Exm., deixar de pedir a V. Ex. tudo aquillo que entendo é preciso para a defesa d'esta ilha. Eu vejo na carta de V. Ex. que V. Ex. lhe não parece bem o eu pedir o que pedi; V. Ex., que tem tantas luzes não só da nossa arte mas tambem excellente conhecimento do estado em que isto estava, creio que entenderá qual é a tenção com que puz na presença de V. Ex. o que precisava, e não posso deixar de rogar a V. Ex. me mande algumas peças com que eu possa aqui formar algum pequeno parque, e alguns carros machegos, e, sem embargo que V. Ex. me desengana em não

as companhias de artilheria e mais alguma tropa,
o que V. Ex. me soccorra com ella.
bem agradeço a V. Ex. o mandar o governador da
rmelha em lugar do coronel José da Silva Santos.
arei que este official satisfaça o conceito que V. Ex.
em feito d'elle. Elle já viu as praças, e já deu um
yro por mar a esta ilha, fazendo o seu projecto, que
onra de remetter a V. Ex., e já diz que se não póde
r nenhuma das fortalezas que ha n'esta ilha. Eu
ejo reduzir a mais pequeno ponto esta defesa, o que
é possivel, e d'este mesmo parecer são os dois of-
que V. Ex. tem mandado, que tenho conhecimento
icação e d'artilheria.
e a este respeito disse o capitão Euzebio Antonio já
a presença de V. Ex., e com brevidade verá V. Ex.
liz o sargento mór Manoel Vieira Leão. Na mesma
e diz V. Ex. que torna agora a mandar dinheiro, e
r despezas mais extraordinarias a fazer se passem
bre essa thesouraria geral. O dinheiro que veio na
foram 2:600$000 para o pagamento dos soldados
dois regimentos, do mez de Junho. Devo dizer a
que aqui não ha pessoa que dê dinheiro para se
n letras para essa thesouraria geral: as despezas vão
ando, como V. Ex. irá vendo das contas correntes,
nços, que fôr remettendo a V. Ex., em que V. Ex.
verá o dinheiro que existe. Eu estou mettendo n'estes
s 14 até 16,000 alqueires de farinha e hei de metter
lqueires de feijão.
fortalezas d'esta barra precisam de se lhe metterem
entos para o caso de haver occasião em que se não
a ellas. Vou pagando e tenho pago o frete das em-
es de transporte das 8 companhias que ultimamente
ara o continente, e tambem das embarcações que

conduzem a farinha do rio de S. Francisco á Laguna. A despeza do hospital não é pequena, as obras do trem e das fortificações são grandes.

« Eu espero que V. Ex. queira remetter-me com que possa ir satisfazendo estas grandes despezas, que a meu entender podia V. Ex. remetter-me de 15 até 20:000$, pois, como V. Ex. ha de ir vendo em que elles se gastam, parece-me que não ha prejuizo em haver aqui alguma reserva. Na Laguna com a sua defesa se ha de fazer despeza.

« Já estou apromptando a artilheria para a mesma defesa, e com brevidade mandar um d'esses dois officiaes para dirigir a mesma defesa, a qual ha de ser feita na fórma da instrucção que V. Ex. me deu. A V. Ex. creio póde ser constante que eu vou evitando a despeza que póde ser. Aqui não ha nenhuma qualidade de embarcações em que possa transportar a tropa para as fortalezas, ou para outra qualquer parte que fôr preciso. Ha nas fortalezas umas pequenas canôas para o serviço das mesmas, e aqui ha dois escaleres, pois me tem dado bastante trabalho a conducção dos materiaes que têm ido para as fortalezas, e as madeiras e faxinas que tenho conduzido para esta villa. Queira V. Ex. mandar-me alguns saveiros ou outras embarcações semelhantes para este serviço. O que me tem valido é um saveiro sem velas que mandou para aqui o administrador do contracto das baléas, e dois saveiros que por favor se pedem, e estes fazem prejuizos a seus donos a têl-os effectivos: aqui não ha para os comprar e farão maior despeza se os fizer, nem os posso fazer, porque os officiaes estão todos os que ha occupados em fazer 50 carretas, para montar outras tantas peças de artilheria; eu espero que V. Ex. queira tambem mandar-me algum ou alguns armamentos, pois principalmente o do regimento de Pernambuco está inteiramente incapaz, pois, ordenando désse relação da gente que

podia ter a fórma no dia dos annos de Sua Magestade, não pude pôr mais armas promptas para fogo que 250. Tambem recebi a carta de V. Ex. de 10 do mesmo mez, em que V. Ex. me diz ter recebido as minhas cartas de 24 de Abril, e que lhe não foi possivel responder a ellas (quantas não tiveram outra resposta mais do que esta só?). Espero que V. Ex. me responda, pois as positivas ordens de V. Ex. sempre eu desejo, porque são as verdadeiras instrucções que devo seguir. »

Eis-aqui como o supplicante mudou o tom da liberdade com que escrevia antes para um estylo que pouco distava de servil, e puramente precario. Se o supplicante houvesse de fazer todas as reflexões semelhantes do que passou, esta representação iria ao infinito, e transcreve-se só este paragrapho, ainda que extenso, porque elle dá ao mesmo tempo um conhecimento do estado em que se achava a ilha, da consternação em que o supplicante se via, do modo com que eram olhadas as suas exposições, e emfim, do effeito que produzia a efficacia e promptidão de soccorrer poderosamente a ilha, para o que estavam abertos com mão generosa todos os reaes thesouros.

N'esta situação se achava o supplicante quando inesperadamente o foi sorprender em o 1° de Setembro Pedro Antonio da Gama e Freitas, feito governador da ilha, nomeado pelo marquez vice rei conforme as faculdades que tinha recebido da côrte.

Aquella praça, ameaçada d'um ataque formidavel, necessitava d'um governador habil, com o maior conhecimento da guerra, provecto em experiencia, intelligente em fortificações, e consummado-o mais que póde ser na arte militar. Alguns haviam assaz capazes, ainda da creação do conde de Bobadella, que tinham andado com elle por aquelles paizes, mas todos foram preteridos. Escolheu-se só

este official, sem principios, sem experiencia militar, sem conhecimento da fortificação, sem exercicio mais que o da sala do marquez vice rei na Bahia, para onde veio com elle (não se sabe se em 20 annos de idade) e no Rio de Janeiro, sem outro merecimento finalmente que não fosse a inclinação invencivel do mesmo marquez. Elle o casou na mais opulenta familia do Rio de Janeiro, eximiu-o de ir destacado para o Rio Grande no regimento de que o tinha feito tenente coronel, nomeou-o (preteridos muitos officiaes de grandes merecimentos e maior patente) para succeder ao supplicante no governo interino de Minas: agora o fez governador de Santa Catharina, na conjunctura em que ella precisava mais que nunca d'um homem completo para governal-a.

O supplicante conheceu bem desde o principio que contraste ia experimentar na sua commandancia. O marquez vice rei na carta de 19 de Agosto lhe diz, entre palavras affectadas e sonoras, que elle seria a primeira voz e o primeiro movel; o governador, o écho por onde se devia mover tudo. Que importava a voz se o écho lhe não respondesse? Que importava o primeiro movel se a mola por onde tudo devia mover-se obstruisse os movimentos?

Mas o supplicante via o seu precipicio aberto, se se não desfizesse em complacencias: para submergil-o em um abysmo bastaria uma conta dada n'aquelle tempo ao ministerio, e elle resolveu antes sacrificar-se a todo o soffrimento. Passou ordens para que tudo quanto até então se lhe participava, ou immediatamente, ou pela sala, devia d'alli em diante ir ao governador e elle lhe daria parte. Ao principio algumas deu, depois só respondia quando se lhe perguntava, ou em conversas dizia o que lhe parecia dizer, mas não como quem dava parte.

Quando o supplicante foi para a ilha, se dizia na carta das

suas instrucções que elle governaria todas as tropas regulares e irregulares, isto é pagas, auxiliares e ordenanças; que teria a inspecção da fazenda real e que ao governador Francisco de Sousa só ficaria a parte do commando politico que ao supplicante parecesse deixar-lhe e emquanto lhe parecesse: mas na carta do governador Pedro Antonio dizia o marquez vice rei que ficava debaixo das suas ordens todas as auxiliares, e todas as ordenanças, e que a elle pertencia a administração da fazenda real.

Nenhumas ordens mandava o vice rei a Francisco de Sousa a Pedro Antonio, ou todas se dirigiam, ou todas se communicavam directamente, ou por via de Gaspar José de Mattos, outro valido, elevado já á dignidade de ajudante general. Ainda se impunha ao supplicante nas suas cartas a sujeição de participal-as ao governador. Em carta de 26 de Agosto de 1776 (foram sete officios com esta data), em que o supplicante respondia a uma semelhante recommendação, depois de se ter assaz desforçado das dulcerosas satisfações que se lhe davam por se ter promovido o ajudante de auxiliares, pela informação do governador, um sujeito, quando o supplicante tinha antes proposto outro, não póde deixar de dizer em termos ironicos: « Fico certo no que V. Ex. diz a respeito da embarcação ingleza que aqui se acha, fazendo presente ao governador d'esta ilha o que V. Ex. diz a respeito d'ella, e eu me não eximo de ser quem dirija, na fórma que V. Ex. diz, mas é bem certo que este governador, como teve a honra de ser discipulo de V. Ex., não precisa de direcções, e, como elle é tão protegido de V. Ex., sempre hei de procurar todos os meios para que este official conheça quanto o estimo. »

As mesmas recrutas para os regimentos, que no tempo de Francisco de Sousa se remettiam sempre ao supplicante, só se remetteram depois a Pedro Antonio, para que elle lhes

mandasse sentar praça: este homem perfumado de tantos vapores, e vendo-se commandante designado na falta do supplicante por qualquer cousa, com preferencia a outra qualquer patente, entrou em um desvanecimento tão grande, que nem fazia já caso das ordens do supplicante quando lhe parecia, e outras vezes as encontrava com formal desprezo. Fallando o governador de Inhotomerim em uma occasião na villa ao supplicante, lhe perguntou este pelo adiantamento das obras que lhe ordenára; respondeu que estavam suspensas pelo governador da ilha, a quem deu parte d'esta pergunta que o supplicante lhe tinha feito, e elle lhe replicou arrogantemente que suspendesse tudo até ordem sua. Na fortaleza da Ponta Grossa tinha o supplicante mandado fazer umas plataformas, que a haver combate seriam indispensaveis, e, não as achando feitas quando em uma occasião as ia visitar, perguntou a razão, e lhe respondeu o governador d'ella que o da ilha as mandára sobstar.

Não sómente sem approvação do supplicante, mas contra uma positiva ordem, fez abrir por capricho uma estrada de nenhuma utilidade, antes perniciosa, da praia de fóra até a villa. Para evitar a subordinação, dava ordem aos commandantes de fóra, que quando lhe escrevesse alguma parte mandassem outra ao supplicante, isto era justamente contra a primeira ordem que este tinha dado, depois de ter chegado á ilha este governador, e este não teve duvida de dar aquella sua ordem por escripto ao commandante da Laguna o tenente Alexandre José de Campos.

Em outra carta teve a confiança de escrever-lhe, que se elle estivesse na ilha lhe não teria ido uma ordem de cuja execução lhe dava parte.

A intumecencia d'este governador, para não fallar mais dos seus deslisamentos a respeito do supplicante, chegava a exigir até dos coroneis humilhações servis; suas ordens

eram despoticas, e não respiravam em demais do que altivez, algumas até ferocidade. A conducta do supplicante é moderar estes desconcertos; de uns se fazia ignorante, d'outros, não queria mesmo saber, algumas vezes os atalhava, outras os advertia com vivacidade, sim, mas sem romper, porque se expunha a comprometter-se e ficar mal. Muitas vezes escreveu o supplicante ao marquez vice rei, que não era de pondunores, nem disputava sobre pontinhos: suas cartas eram cheias d'estas protestações, e oxalá que elle não tivesse tanta occasião de fazer praticar esta theorica. Não é este o papel para recriminações, e bem apesar do supplicante explica elle algum dos indignos motivos em que exercitou o seu soffrimento, mas elles fazem uma parte inseparavel da sua defesa, quando as testemunhas da devassa que se tirou, todas asseveram que os interrogatorios por onde eram perguntadas estavam concebidos em termos de criminarem ao supplicante e ficar o governador canonisado. No meio d'estas indignidades, que o supplicante reconcentrava em si mesmo, sem ter para onde respirar, lhe chegou a carta do marquez vice rei em data de 20 de Outubro de 1776, com a cópia dos tres paragraphos 27, 28 e 29 de uma carta do ministro d'Estado, a respeito da guarnição e situação da ilha, e não póde o supplicante deixar de angustiar-se sobremaneira, vendo quanto eram falsas as idéas que se tinham inspirado á côrte, sobre a defesa d'aquelle paiz, e mais quando conhecia que esta prevenção em que se pôz a côrte não podia deixar de ser o projecto do marquez vice rei para se conceitnar, ou machinação com o governador da ilha para perderem ao supplicante.

O mesmo marquez vice rei, que previu bem a sorpresa que causaria ao supplicante considerar a côrte em um conceito tão contrario á verdade, cuidou que o apasignava com

dizer-lhe: « Se eu me não achasse agora tão despido, como V. Ex. verá no officio do chefe, porque me acho de todo nú, sendo obrigado a cobrir e defender as mazelas d'esta capital, asseguro a V. Ex. que, sem m'o requerer, eu reforçava de mais gente essa ilha, porém, não a tendo eu para mim, mal posso soccorrer com ella aos outros. »

Estas palavras, em lugar de mitigarem, exacerbaram mais a dôr e afflicção do supplicante; elle via por esta carta uma pintura horrorosa da penuria da capital, d'onde elle esperava que com efficacia e promptidão fosse soccorrido poderosamente: via um poder formidavel expedido da Europa sobre esta ilha: via que a côrte suppunha a ilha na maior segurança e que entretanto os fundamentos d'esta segurança todos eram falsos. No estado em que estava a ilha, podia bem defender-se d'uma invasão de 3 para 4,000 homens, ordinario numero de gente com que os hespanhóes nos tinham feito até agora a guerra na America; mas era impossivel, sem força maritima e mais gente, defender-se a poder tão excessivo. Dizia o ministro de estado ao marquez vice rei em termos formaes: « A quinta das referidas instrucções de 9 de Junho de 1774, que versou sobre a indispensavel conservação da importante ilha de Santa Catharina, foi já tão exacta e acertadamente executada por V. Ex., que el-rei meu senhor não achando agora que accrescentar, manda agradecer a V. Ex. o cuidado, zelo e efficacia com que pôz a mesma ilha na segurança em que o mesmo senhor a considera; porque sabe que ella se acha poderosamente guarnecida, com um excellente e bem disciplinado regimento de naturaes da terra, consistente em 800 moços que não excedem a 30 annos, valorosos, habeis e instruidos nos passos difficeis dos montes e dos rios, tão capazes de a defenderem como na terra firme se tem visto que o são os paulistas.

Principia o engano d'esta supposição por ter aquelle re-

gimento 337 anspeçadas e soldados, a maior parte d'elles mal procedidos degradados do Rio de Janeiro, que não eram naturaes da ilha; tambem d'ella não eram quasi todos os officiaes, ainda inferiores; de sorte que boa metade do regimento não era da ilha. Estava no Rio Grande um destacamento de 80 praças; não só os adiantados em idade, que eram muitos, mas os incapazes subiam de 20 a 30, faltavam 46 praças, que não havia aonde se recrutassem; e finalmente todos os naturaes, que estavam na ilha, não excediam muito a 300, se é que chegavam a tantos. Isto se entende do mez de Novembro, quando chegou esta carta; ao depois foram algumas recrutas de Janeiro, que comtudo nem eram naturaes nem sabiam ainda bem o exercicio ao tempo da invasão.

Diz o ministro de estado: «Ainda sabe Sua Magestade (que Deus haja) que outro regimento que foi de Pernambuco bisonho se achava hoje muito habil e bem disciplinado. »¡Não sabe o supplicante nem póde conceber como se podia inspirar á côrte uma idéa semelhante, quando elle em carta de 16 de Março de 1775 (ha duas d'esta data) disse ao vice-rei: «E' bem certo que o estado em que se acha o regimento de Pernambuco, pouco se póde contar com elle. » Em carta de 31: «Fazendo-se-me tambem muito preciso que V. Ex. me mande mais gente de infanteria, pois a que aqui está não só é muito pouca, mas não posso contar com o regimento de Pernambuco. » Em carta de 15 de Julho: « Ao regimento de Pernambuco faltam 217 praças, e fóra dos doentes do hospital sempre tem 70 doentes no quartel, com a differença de 10, mais ou menos, e d'este numero nunca se têm diminuido estes doentes, por mais diligencias que tenho feito, e diz o commandante do regimento que tem bastantes soldados incapazes para o serviço. » Este é o regimento que a côrte suppunha muito habil e disciplinado.

Suppunha a carta do ministro que estavam na ilha 5 companhias do regimento do Porto, e só havia 4; suppunha 6 companhias de artilheria, e não havia mais do que 2, mandadas pelo vice rei, a tanto custo. Suppunha 14 companhias de auxiliares, e na ilha só haviam 7; na terra firme, em diversas freguezias, em maior ou menor distancia da ilha, havia tambem 3 ou 4, mas todas com muito poucas praças. A idéa que o supplicante deu ao vice rei d'estas milicias na carta de 16 de Março de 1775 foi : « Remetto a V. Ex. o mappa de 3° auxiliar, e por ora não posso dizer a V. Ex. nada sobre este 3° até que o sargento mór não conclua a revista, mas é certo que as companhias de infanteria são muito diminutas e me consta que algumas de cavallaria não podem existir por não terem possibilidade. Nenhuma pessoa de que ella se compõe nem ainda n'estes sitios se podem estabelecer, pelo mesmo motivo. »

A situação natural da ilha era inteiramente contraria ao prospecto que d'ella fazia o ministro d'Estado. Os roteiros tirados pelo sargento mór Manoel Vieira Leão, e pelo capitão Euzebio Antonio Ribeiras, que o supplicante tinha enviado ao marquez vice rei, o mostraram clarissimamente, porque a difficuldade de fazer aguada era nenhuma, a entrada pela barra era franca e os desembarques inevitaveis. Em uma palavra, entre a ilha e a pintura que d'ella se fazia, não havia absolutamente semelhança alguma, e o supplicante, no meio das mortaes tribulações de que n'esta occasião se viu cercado, reclamou logo ao marquez vice rei em carta de 10 de Novembro de 1776.

« Sobre os paragraphos (lhe diz) que V. Ex. me remette a carta que teve da nossa côrte, vejo que no capitulo 27 se diz que esta ilha está poderosamente guarnecida com um excel- [illegible] bem disciplinado regimento de naturaes da terra, con- [illegible] que não excedem a 30 annos, do re-

gimento de Pernambuco, de 5 companhias do regimento do Porto que veio da ilha Terceira e de 6 companhias de artilheria da mesma ilha. Quanto ao regimento dos naturaes, que supponho ser o regimento d'esta ilha, este não só lhe faltam 16 praças, mas tem destacado no continente do Rio Grande 80 praças, e tem de 20 até 30 homens ao menos incapazes, por achaques, velhos e muito pequenos. Quanto ao regimento que veio da ilha Terceira, não são 5 companhias, mas sim 4, e ultimamente as 6 companhias d'artilheria d'esta ilha as não ha, e só sim as 2 que V. Ex. mandou do regimento de artilheria d'essa cidade, vindo a faltar grande numero de gente, do que se suppõe que aqui se acha; sendo bem certo que com os auxiliares e ordenanças pouco se póde contar, sendo tambem certo que a maior defesa que póde ter esta ilha é uma boa esquadra, que aqui agora não ha, pois só aqui se acha a náo *Ajuda*, que V. Ex. sabe. No que respeita a poderem ou não os inimigos fazerem aguada com o maior descanço, V. Ex. poderá saber do chefe da esquadra, que d'aqui partiu antes d'hontem, pois para a fazerem não é preciso que os navios passem o estreito, e com toda a facilidade a podem fazer na barra do norte. Eu bem sei que V. Ex. por ora não tem gente (era preciso esta contemplação alludindo e respondendo ao paragrapho da carta do marquez acima copiada), que me possa mandar; mas, como ouço que vêm das ilhas 1,200 homens, e que n'essa cidade se levanta mais gente, não posso deixar de pedir a V. Ex. que me soccorra: me pareceu ter a honra de remetter a V. Ex. este mappa, extrahido dos mappas diarios, para que V. Ex. veja a pouca gente que ha prompta. »

Esta é a reclamação que o supplicante fez ao marquez vice rei, mas um enigma que elle nunca póde entender, e nem sabe agora entende, é que o marquez vice rei n'aquella carta de 20 de Outubro, em que lhe remette estes capitulos,

estando d'elles serem absolutamente contrarios á verdade, não dá uma só palavra de satisfação a este respeito; e diz secamente: «Remetto a V. Ex. o paragrapho que se dirige pertencente a essa ilha, em um dos officios que acabo de receber, devendo só accrescentar ao que no paragrapho d'aquelle officio se me diz, que V. Ex. dobre todas as vigilancias, que V. Ex. dê todas as precisas providencias, para que n'essa ilha, nas nas partes que lhe sejam mais immediatas, se conservem gados, mantimentos, ou cavalgaduras, que possam em caso de infelicidade, o que Deus tal não permitta, augmentar as forças e os meios aos nossos inimigos, não só para se sustentarem, mas poderem proseguir as suas marchas; que V. Ex. terá disposto com toda a possivel dissimulação um posto, onde V. Ex. possa ter uma segura retirada, e que n'elle se possa fazer forte para embaraçar o transito para diante aos mesmos castelhanos. Isto, porém, se entende depois de se ter feito n'essa ilha a mais assignalada e exemplar resistencia.» Este contraste entre o officio da côrte, e a carta do vice rei que o remette foi para o supplicante sempre um labyrintho, de que nunca jámais pôde sahir. O officio da côrte, põe a ilha no conceito de inconquistavel, até o ponto de dizer que se não receia que possa fazer brecha na referida ilha a grande expedição de Cadiz.

O marquez vice rei, mandando este mesmo officio, e escusando-se de mandar soccorro, por estar nú, como já acima se viu pelas palavras da sua carta, dá agora n'ella mesma já as instrucções para a retirada, e para deixar o paiz infructifero ao inimigo.

No meio d'estas confusões, o supplicante lhe escreve, pedindo-lhe soccorro, e em carta de 15 de Novembro (ha dois officios d'esta data) lhe diz: «Eu estou na resolução de marchar com o regimento d'esta ilha, e com as companhias do regimento do Porto, para a freguezia das Necessidades, on

Ponta Grossa, porque entendo que é paragem mais proporcionada para poder receber quaesquer hospedes, devendo pedir sempre a V. Ex. mais gente logo que lhe fôr possivel.» Chegando áquella ilha em 21 de Novembro, o primeiro aviso expedido pela Colonia, do poder com que D. Pedro Sabalhos, vinha sobre a mesma ilha, e se dizia ser de 20,000 homens, fez o supplicante aviso ao vice rei pela parada, e lhe diz: «V. Ex. me dá as suas ordens, e as suas instrucções, pois é certo que sem ellas não poderei acertar, esperando que V. Ex. me soccorra com o que lhe fôr possivel. » Em outro aviso expedido no mesmo dia por via de mar lhe diz ainda: « Espero de V. Ex. todo o soccorro. »

Depois que o supplicante recebeu as ultimas instrucções vindas da côrte, e verificando-se por toda a parte com maior certeza a vinda dos hespanhoes sobre a ilha, repetiu e reforçou as suas instancias pelo soccorro, ellas lhe attrahíram um estimulo amargo da parte do melindroso animo do marquez vice rei; estimulo que o supplicante procurou mitigar por carta de 30 de Dezembro, aonde lhe diz. « Eu sempre tenho agradecido a V. Ex. a boa vontade com que tem soccorrido esta ilha, e sinto no meu coração que V. Ex. entenda que eu fallo em um ar de quem se queixa, pois, ainda que eu tivesse razão de me queixar, o não faria; e deve V. Ex. persuadir-se, que desejo fazer todas aquellas demonstrações em que V. Ex. conheça o sei respeitar. Eu não podia deixar de pedir a V. Ex. a artilheria que lhe pedi e navios, visto a instrucção que veio da nossa côrte, em que tambem faz menção da nossa esquadra.» O supplicante queria os soccorros, e o desejo d'elles o dirigira a fallar em ceremonial tão submisso, porque só este o podia conseguir, como o supplicante muitas vezes tinha aprendido pela boca da experiencia.

Comtudo, recebendo o supplicante em 2 de Dezembro a carta do marquez vice rei em data de 19 de No-

vembro, com as instrucções ultimas chegadas de Lisboa sobre a defesa da ilha, não póde explicar-se a multidão de cuidados em que se viu submergido. Este plano vindo de Lisboa era fundado sobre o mesmo falso systema das instrucções antecedentes: suppunha-se nos §§ 6° e 7° a Inhotomerim uma fortaleza formada sobre um rochedo inaccessivel, guarnecida de 90 peças montadas (não chegavam a 50), não permittindo a sua situação que embarcação alguma passe senão na distancia de meio tiro de bala d'esta ilha a receber na prôa os golpes das balas que d'ella se atirarem. Entretanto esta fortaleza é dominada d'um padrasto facilimo de se ganhar, ao menos que não estivesse guarnecida com muita gente, que faltava, e as náos podem entrar quantas quizerem sem que as balas da fortaleza possam nem ainda assombral-as. Porém as mesmas instrucções attingiam bem que a defesa total da ilha era a esquadra que se mandava recolher dentro do porto. Do objecto d'esta esquadra, e das ordens que havia a respeito d'ella, fez-se sempre ao supplicante um mysterio; nem no Rio de Janeiro, quando desceu de Minas, se disse cousa alguma, nem tambem na sua primeira carta de instrucções, que lhe deu o marquez vice rei se tocou n'este ponto. Só se sabia as instrucções do chefe, se elle lhe communicava algumas, dava conta ao vice rei dos factos que elle havia executar; observava as suas manobras, mas ignorava o movel por onde se dirigia. O supplicante o expoz ao marquez vice rei em carta de 14 de Julho de 1775, por occasião de um navio hespanhol, e lhe diz:

« Sempre me pareceu dizer a V. Ex. o que tenho sabido e o que tenho podido indagar da fórma que me tem sido possivel, pois do chefe de esquadra só sei o que contém a primeira carta d'elle, que vai por cópia. »

E mais abaixo:

« Eu não sei as ordens que levam os capitães de mar e guerra a respeito do que devem fazer encontrando-se com semelhantes navios; mas é bem certo que o Antonio Jatho fez mal de o largar, ou o capitão de mar e guerra Ajuda tambem fez mal de o obrigar por alguma fórma a vir a este porto. »

Pouco abaixo torno a dizer: « Eu não sei que razão teve o chefe de esquadra para aqui deter este navio, querendo o capitão ir para o Rio de Janeiro. »

Na carta de 15 de Julho accrescenta ainda o supplicante:

« Tambem não posso deixar de dizer a V. Ex. que o chefe de esquadra me disse que estava de animo e na resolução, se os castelhanos aqui viessem, de não expôr a esquadra, e, chegando a perder-se a ilha, não se perdesse a esquadra. Isto para mim me não altera; mas é bem certo que a unica defesa que tem esta ilha é esta esquadra: as fortalezas nenhuma cruza, têm muitos passos aonde podem fazer differentes desembarques, e a guarnição que aqui ha é a que V. Ex. sabe. »

As respostas que tiveram estas representações foi uma sequissima post scripta na carta do marquez vice rei em data de 19 de Agosto, onde se expressava: « Devo dizer a V. Ex. que as ordens de el-rei meu senhor determinam que as obrigações da esquadra seja a defesa dos dois portos, o de Santa Catharina e o do Rio Grande, e que n'isto haja o maior cuidado e vigilancia. »

Eis aqui a mais significante noção que o supplicante teve do destino da esquadra, cujas manobras eram a unica defesa da ilha, que elle estava mandando.

Tanto se fizeram sempre mysteriosas para com o supplicante as operações da esquadra, que, remettendo-lhe o marquez vice rei em carta de 20 de Outubro de 1776 a cópia da carta que com a mesma data escrevia ao chefe, e

remettendo-se esta aos §§ de dois officios differentes vindos da côrte, respectivos á mesma esquadra, não se lhe mandou a cópia d'estes dois paragraphos. Como, porém, a instrucção ultima da carta dizia que a esquadra havia de estar dentro do porto, para a defesa da ilha, e o chefe se achava no Rio de Janeiro onde tinha ido, chamado pela dita carta de 20 de Outubro, e o mesmo vice-rei accrescenta n'esta carta, que não se havia de alterar do plano da Côrte, ficou o supplicante certo que se executaria : é verdade que se lhe indica ter o chefe duvida, mas sempre se accrescenta que o fazia sahir; são significantes as palavras da carta do vice rei de 18 de Novembro de 1776 :

« Remette-me (diz) o Sr. marquez de Pombal uma carta topographica d'essa ilha, e uma instrucção feita á vista da mesma carta, no que se deve praticar na defesa da mesma ilha, as quaes remetto a V. Ex., repetindo-me que el-rei meu senhor ordena que e por tudo se haja de executar n'essa ilha, como determina a mesma instrucção: á vista do que a mim me não resta nada accrescentar e nem diminuir; e só lembro a V. Ex. que a alteração d'este plano o unico lugar que poderá ter, e o em que poderá ser desculpavel, é quando V. Ex. veja, segundo algumas circumstancias que tenham ou que hajam de occorrer de novo, que a alteração que fizer é absolutamente necessaria para salvar a ilha, e ficarem gloriosas as nossas armas. Determinam as mesmas instrucções que a nossa esquadra haja de ir defender a entrada do porto; n'isto tem grandissima duvida o chefe pelas poucas forças que tem a nossa esquadra : eu o faço sahir sem embargo d'isso com as 3 náos que aqui se acham. »

Nas instrucções de Lisboa se mandava formar um cordão ou cadeia de navios armados, com grossa artilheria, e com jangadas de baterias fluctuantes entre as duas fortalezas de Inhotomerim e Ratones, ficando a nossa armada por detraz

d'este cordão ; e o supplicante vendo que o vice rei a mandava sahir, lhe escreveu instantemente em 4 de Dezembro, pedindo-lhe os navios e artilheria grossa e miuda, com os aprestos para se fabricarem as baterias fluctuantes.

Em carta de 9, por occasião da noticia, vinda pela Colonia onde se dava por certo a proximidade da armada hespanhola, reforça o peditorio, esperando (lhe diz) que V. Ex. tambem mande a artilheria competente para se formar a cadeia em que falla a referida instrucção.

Quanto mais engolfado se achava o supplicante nas lisongeiras esperanças de que a esquadra lhe entraria no porto, e lhe iriam com ella os navios, artilheria e todos os aprestos para as baterias fluctuantes, e emfim para executar á risca o plano da côrte, chega o chefe e com a sua chegada recebe o supplicante a insignicante carta de 6 de Dezembro, com as breves e genericas palavras: «N'esta occasião passa para essa ilha o chefe de esquadra Roberto Macdoval, levando em sua companhia a náo *Belém* e a náo *Nossa Senhora dos Prazeres*, para n'esse porto se ajuntarem com a náo *Nossa Senhora da Ajuda*, que será concertada de fórma que possa fazer algum util serviço. As mais fragatas, que se acham em differentes portos para onde foram concertar, têm ordem para que logo que o tiverem feito hajam de ir ajuntar-se aonde se achar a esquadra. Ao sobredito chefe tenho ordenado os differentes serviços que deve fazer, vistas as forças e situação em que presentemente nos achamos. Espero que V. Ex. haja de concorrer da sua parte comtudo que este chefe requerer. »

Nada de navios para o cordão, nada de baterias fluctuantes, nada mesmo de conferencia com o supplicante sobre a positura da esquadra para defesa da ilha.

Um anno antes, quando se dispunha a entrada no Rio

Grande, mandou o marquez vice rei ao chefe conferir com o supplicante, que nada tinha n'aquella acção, nem se lhe tinha dado a licença que elle pedia para achar-se n'ella; agora é elle o commandante da ilha, e não se manda ao chefe que confira com elle sobre o modo da defesa.

Apenas se lhe disse em geral que se têm ordenado os serviços á esquadra ; quaes elles fossem é para o supplicante segredo, e deixa-se ficar em confuso para com elle uma materia d'esta natureza.

No dia 17 foi o supplicante a bordo da náo do chefe, que tinha entrado no dia 16, levando ainda esperanças de achar algumas disposições conforme ao plano da côrte : pelo contrario achou transtornado tudo, e como se tal plano não tivesse vindo, nem o houvesse. Por mais que o supplicante quiz penetrar quaes eram os projectos, quaes as meditadas manobras, quaes os indicados serviços de que fallava o vice rei, por mais que quiz induzir o chefe a trabalhar de mão commum com o supplicante para se accommodarem emquanto fosse possivel ao plano, não pôde alcançar d'elle outra cousa senão que pretendia ir para Garopas, de que o não pude dissuadir com todas as razões, bem que pareceu balançava n'elle esta determinação.

Não teve o supplicante demora em avisar ao vice-rei para que désse alguma providencia a este (no seu parecer) desconcerto, e lhe escreveu em 19 de Dezembro uma carta bem expressiva dos sentimentos em que até então estivera, o pensamento em que o chefe estava, e a alteração inteira do plano de faltar a gente que accrescia a guarnição da ilha de 3 para 4,000 homens ainda no caso de infelicidade da armada, comtanto que o chefe estivesse da barra para dentro. «Antes de hontem (lhe disse) chegou o chefe da esquadra com a náo *Prazeres* e *Belém*, tendo a honra de remetter a V. Ex. a carta do mesmo chefe, e hontem fui logo a seu

bordo com o governador d'esta ilha, e parecendo-me que elle viria executar o projecto que V. Ex. me remetteu, em que se determina que a esquadra deve defender este porto, vejo que elle está no pensamento de sahir d'esta barra com toda a esquadra para a enseada das Garopas; e, como isto altera todo aquelle plano, não posso deixar de pôr na presença de V. Ex. para que determine o que lhe parecer, pois é sem duvida, que a verdadeira defesa d'esta ilha deve ser a mesma esquadra, não só para defender o mesmo porto, mas porque a sobredita instrucção diz que se augmentará com a guarnição das náos e navios não menos de 3 para 4,000 homens a favor da defesa d'esta importante ilha.

«Eu estou persuadido que o chefe de esquadra diria a V. Ex., que qualquer esquadra que entrar n'este porto póde fazer agua, e lenha em differentes partes sem que se lhe possa impedir, devendo sempre protestar que eu e o governador d'esta ilha, e toda a mais guarnição, havemos de pôr todo o esforço para a defesa d'esta ilha; mas é certo que presentemente está alterado todo o plano que estava projectado.»

Em um dos dias seguintes veio ao supplicante uma carta do chefe com data do mez e anno, mas o dia em claro, e n'ella lhe escreve. «Como não apparecem mais embarcações das que se devem incorporar a esta esquadra, não me acho seguro em aqui ficar com estas 4 náos, e como concertamos a náo *Ajuda* nas Garopas, tão bem como n'este porto, resolvo a sahir para a dita enseada onde vigiarei para aproveitar todas as occasiões que puder em caso que venha algum ataque contra esta ilha... e, logo que se ajunte a outra parte da esquadra, de sorte que tenhamos alguma vista de possibilidade para resistir a formidavel esquadra de Hespanha, tornarei com a maior frente que puder para mais descanço de V. Ex.»

A resposta foi succinta; o chefe devia conhecer bem n'ella

pela conferencia antecedente com o supplicante quanto era expressiva. « Recebo a carta de V. S. e vejo a resolução em que está de sahir para a enseada das Garopas, e sobre ella não tenho nada que dizer, porque é certo que V. S. executará muito bem as ordens que tem recebido. » Esta resposta é de 24 de Dezembro; persuadido o supplicante que esta resolução do chefe, era um d'aquelles differentes serviços que deviamos fazer, vistas as forças e situação em que estavamos; segundo na sua carta dizia ao vice rei, escreveu o supplicante a este no mesmo dia, n'estes, sim respeitosos mas pungentes termos:

« Que esta expedição tem o seu principal objecto n'esta ilha eu sempre suppuz. Deus permitta haver o bom successo que tanto desejo e necessito. E' certo que, pelos avisos e cópias que V. Ex. me tem feito e remettido, a nossa côrte sempre se lembrou e contou da nossa esquadra estar dentro d'este porto, para melhor poder concorrer para a defesa d'elle, e para a destruição da esquadra castelhana. Já o chefe da esquadra tinha dito que ia para a enseada das Garopas, e sobre este ponto não posso dizer mais do que disse a V. Ex. pela ultima parada, sendo bem certo que, se fosse ponto fixo o poder o chefe d'esquadra cortar a expedição que vem, achando-se na enseada das Garopas, faria um grande damno aos hespanhoes; mas é tambem certo que, se os mesmos castelhanos souberem por alguma fórma que a nossa esquadra se acha na referida enseada, ahi a poderão atacar. »

Todas as apparencias faziam ver que o retiro da esquadra para Garopas tinha sido assentado com o vice rei, e era um dos differentes serviços que na succinta carta, dizia elle, tinha determinado ao chefe. Esta carta, que agora lhe escreveu o supplicante, era dizer-lhe bem claramente que, se os castelhanos atacassem a esquadra em Garopas, a destruiriam sem que ella servisse de defesa a Santa Catharina, nem a

ente da mesma esquadra se ajuntasse para reforçar a guarnição da ilha.

O chefe foi sensivel á tacita reprehensão que o supplicante lhe fazia d'elle deixar o porto, quando lhe disse que elle executaria muito bem as ordens que tivesse recebido. A viva falla que entre elles tinha havido lhe fazia conhecer a verdadeira intelligencia que tinham estas palavras, e no dia 25 lhe escreve: « Eu confesso que me tiro d'esta barra muito contra minha vontade, por conta de desanimar os que ficam, mas o espirito das minhas ordens, que V. Ex. sabe não são nada limitadas, me obrigam. A demora das outras fragatas, que deviam ter chegado antes d'este tempo, me faz cuidar com mais cautela, por falta das proprias forças, que se devem unir para a defesa d'esta ilha. Estas demoras são a ruina de tudo sempre, mas isto não está na minha mão. » Sobre a illimitação das suas ordens, e sobre a falta de embarcações, é que o chefe faz cahir o motivo de desamparar intempestivamente a defesa da ilha. No dia 30 escreveu o o supplicante ao vice-rei, dando-lhe a humilhada satisfação do estimulo que o seu melindre quiz tomar por lhe pedir elle supplicante o que lhe era necessario para cumprir as ordens e plano da côrte. A ninguem mais podia o supplicante recorrer ; e o marquez vice-rei, que devia soccorrer a ilha e ficar prompta e poderosamente, como dizia o aviso do secretario d'estado, resente-se de que só lhe peçam os necessarios soccorros. Para que o estimulo não crescesse, deu o supplicante a satisfação que já acima vai copiada e manda-lhe a cópia da carta do chefe, que se funda no espirito das suas ordens e da falta das forças navaes. Suppostas as instrucções da côrte e alteração do plano, e as representações anteriores que o supplicante tinha feito, era esta a cópia da carta do chefe, só por si a mais significante lembrança para

que o marquez vice rei mandasse a esquadra para dentro do porto.

Em 7 de Janeiro (houveram 5 officios n'esta data) usou o supplicante d'outro rodeio para fazer que o vice rei advertisse na perniciosa resolução de não estar a esquadra dentro do porto da ilha. «As náos (lhe diz) se acham na enseada das Garopas, d'onde já sahiram uma vez até o Arvoredo, pela noticia falsa que deram ao chefe da esquadra, das fortalezas terem feito signaes de rebate e que na barra se achavam embarcações. Isto era dizer-lhe claramente que se a esquadra podia sahir de Garopas, a combater no mar com a armada hespanhola, tambem podia sahir de Santa Catharina, e esperar alli o abrigo das fortalezas para que se o primeiro successo não fosse bom se reforçasse com a gente a guarnição da ilha.

O supplicante se não atrevia recriminar mais claramente o errado systema de estar a esquadra em Garopas; se o objecto do supplicante não fosse lembrar ao vice rei por este modo o plano que outro podia ter a noticia que lhe dava d'um rebate falso, e sem fundamento, esperou o supplicante todo o mez de Janeiro, a ver se lhe chegavam os navios, artilheria e aprestos com que se formasse o cordão e baterias fluctuantes para reduzir á pratica melhor que fosse possivel o plano e instrucção da côrte, em ordem a fazer vir a esquadra para dentro do porto. Mas nunca jámais se lhe fallava em semelhante materia do Rio de Janeiro, e até para não haver occasião de fallar n'ella só se lhe escrevia pelo intitulado ajudante general. Em carta que o supplicante escrevia ao vice rei em 4 de Fevereiro e principia : « O ajudante general me remette por ordem de V. Ex. » lhe toca o supplicante no objecto que mais lhe tocava o seu coração: «Aqui estamos fortificando as differentes partes que se tem entendido se devem fortificar; eu torno a dizer a V. Ex. que,

para se formar a cadeia ou cordão em que falla a instrucção que V. Ex. me mandou ha mais tempo, não ha os navios precisos, nem artilheria para os mesmos e para as baterias do mesmo cordão. » Todas estas instancias do supplicante, tanto a respeito dos aprestos necessarios para formar o cordão, quanto para que a esquadra se recolhesse no porto, foram sempre baldadas e não mereceram uma só resposta. Estes eram os pontos mais essenciaes da defesa e guarnição da ilha. Elles não eram arbitrios do supplicante, eram ordens expressas da côrte, e as do vice rei, quando remetteu este plano ; eram as mais urgentes para que se não alterassem. Agora o supplicante, que commandava a ilha, pede, supplica, insta, para que se reduza á pratica este plano e não se lhe dá satisfação nem ainda resposta.

Nada houve de novo até o dia 12 de Fevereiro, em que o chefe de esquadra escreve ao supplicante o que o vice rei lhe tinha participado por noticias publicas de haver sahido de Cadiz a armada hespanhola, e assim o referiu em carta de 16 ao vice rei ; que ordens tinham ido com esta noticia ao chefe, nunca soube o supplicante, sabe sim que no dia 18 pelas 3 horas da madrugada lhe chegou carta do vice rei com a mesma noticia da armada de Cadiz, e promptamente escreveu, como se lhe determinára, ao chefe, dizendo-lhe : « Pelas 3 horas d'esta madrugada chegou uma parada do Rio de Janeiro ,e diz o Illm. e Ex. Sr. marquez vice rei (como já V. S. me avisou) que todas as noticias publicas davam por certa a sahida da esquadra de Cadiz e no dia 12 ou 13 de Novembro deitára a sua prôa para a America, e me participa que ordene a V. S. que, se não tiver partido com a esquadra para fazer a defesa da entrada d'este porto,sem mais perda de tempo se faça logo á vela e parta para o lugar que parecer mais proprio a ajudar a defesa d'esta ilha. » Vê-se por aqui que nem ainda n'esta conjunctura se ordenava ao

chefe que entrasse para dentro do porto, ao mesmo tempo que o supplicante sempre tinha chamado, e todo o mundo sabia que a armada dentro do porto era a melhor defesa da ilha. O plano de Lisboa o auctorisava, em termos os mais fortes e os mais vehementes, trazendo por exemplo os almirantes Saunders e Hass, que na guerra passada nunca se atreveram a entrar com armadas inglezas, que commandavam, dentro dos portos de Toulon, Cadiz, Brest e Ferrol; aonde estavam as náos francezes e castelhanas: mas por desgraça do supplicante e contra as suas mais instantes reclamações, não se quiz na America praticar o mesmo. Esta carta que ultimamente escreveu o supplicante ao chefe, já lhe não foi entregue, e algumas horas depois de expedida chegaram as lanchas da esquadra com um aviso seu, aonde lhe dizia que usasse d'ellas no que precisasse, que não podia escusar mais gente, e que o inimigo estava á vista: não houve mais noticia da esquadra, e na madrugada do dia 20 chegou uma parte, dada pelo governador da Ponta Grossa, que apparecia a armada hespanhola, e que algumas embarcações tinham entrado no Arvoredo. Não pôz o supplicante demora em passar immediatamente á Ponta Grossa para observar pessoalmente os movimentos da armada, e ver se descobria alguns indicios da nossa esquadra. No dia 22 deu parte o governador da Ponta Grossa que se via em termos de ser atacado, segundo os movimentos dos navios inimigos, que a gente era pouca, e que nada podiam sós; que, tendo dois passos para a retirada, podiam com facilidade ser cortados, ficando a guarnição sacrificada, e pedia resolução sobre estes pontos. O supplicante fez logo conselho com o governador Pedro Antonio e o brigadeiro José Custodio sobre a retirada da gente e soccorro, da fortaleza. Foram uniformes que não era possivel dar-lhes soccorro. Quanto á retirada disse o brigadeiro que, se depois de feita toda a defeza se

retirasse no melhor modo, Pedro Antonio que declarasse ao capitão governador se podia escusar gente (elle sabia que toda a fortaleza não tinha toda a competente), para defender a retirada, se havia outro caminho de retiro, além dos dois passos, e quaes elles eram.

Com estas declarações, que vieram no dia 23, noticiando desembarque dos inimigos em pouca distancia d'aquella fortaleza, se fez novo conselho, e persistiu o brigadeiro no seu voto, o governador Pedro Antonio, arbitrou que se devia fazer exame nos sitios. Elle mesmo com o brigadeiro e o coronel Antonio Freire de Andrade foram fazer este exame, levando poderes para ordenar ao capitão governador o que lhe parecesse mais util. Nada quizeram resolver, e voltando á villa, me pediram que aquella materia se propuzesse em conselho de todos os officiaes maiores, para que á vista da sua exposição se resolvesse o que parecesse melhor, ouvidos os votos de todos. Fez-se conselho na noite de 23 para 24, e o resultado foi que se abandonasse aquella fortaleza, condemnada de todas as partes, tanto pelo desembarque de 6 regimentos com 12 peças d'artilheria, a que não havia gente que oppôr, como pelas forças de mar, que não podiam divertir-se. O supplicante não póde explicar qual foi n'aquelle tempo a consternação em que se achou, os cuidados que o agitavam, as angustias que o faziam sossobrar. Era o poder do inimigo desmarcado, e consideradas as noticias da Colonia constava de 20,000 homens: seguindo os avisos da nossa mesma côrte excediam a 12,000 homens e estavam á vista noventa e tantas embarcações, capazes de transportar poder ainda maior. Esta armada estava provida d'agua e lenha, que ninguem podia impedir-lhe, e desde Dezembro antecedente a buscavam 2 navios de Montevidéo carregados de refresco, que foi o de que se póde ter noticia, e era facil que viessem mais. Seis ou 7 regimentos estão em terra,

as náos em linha, os inimigos eram senhores absolutos do mar e com embarcações ligeiras podiam livremente combater a ilha, entretanto que as náos batiam as fortalezas de Inhotomerim e Ratones. Outros desembarques lhes eram faceis em qualquer parte, assim como o bloqueio da barra do Sul, e cortar no estreito a passagem á terra firme.

Nada d'isto tinha defesa, mais do que nas embarcações armadas, que não havia; é verdade que a tropa, principalmente a paga, achava-se animada; mas excessivamente pouca, não passava de 1,039 soldados promptos, divididos em muitos lugares que deviam guarnecer-se embrechassados com auxiliares, ordenanças e pretos: sem que ainda assim estivesse em cada lugar a gente competente, e nem havia corpo algum de reserva. Soccorros não se podia haver de parte alguma, a esquadra tinha desamparado o Porto: nem d'ella nem do Rio de Janeiro havia que esperar conforme as antecedencias; o Rio Grande, quando se quizessem despir aquellas fronteiras, só podiam chegar depois de 40 dias; em S. Paulo, além da mesma, ou maior longitude, não havia tropa regular. O inimigo pela deserção do tenente José Henrique Cunha sabia de tudo, assim das fortificações da ilha como dos passos d'ella e da pouca gente. O supplicante de uma parte olhava para a sua honra adquerida com immensas fadigas e risco em 3 das 4 partes do mundo aonde tinha militado, no ponto de perder-se agora sem elle dar occasião, e por culpa de quem tinha faltado o plano da instrucção que a côrte deu para a defesa. Por outra parte, olhava o supplicante o que devia ao serviço de Vossa Magestade e á sua propria consciencia, porque faltaria igualmente aos sagrados deveres d'estas duas obrigações, as maiores que um vassallo christão póde ter sobre a terra, o abandonar-se a ilha havendo alguma probabilidade de poder defender-se, ou sacrificar-se tantas vidas innocentes

sem esperança de utilidade, só por capricho e por obstinação.

Ah! Senhora! quantas vezes estas cogitações despedaçando o coração do supplicante lhe fizeram odiosa a vida! Quantas vezes assentou que vivia mais do que lhe convinha, e que seria o homem mais feliz do mundo se morresse dias antes de chegar a este lance de tormento maior, se se póde dizer assim, que o inferno mesmo? Em 24 se fez conselho, e por conta de novos avizos que vinham chegando, se repetiu tres vezes n'este dia. Assentaram os vogaes todos que, nas circumstancias aonde nos achavamos, não era possivel rebater a invasão da ilha, que a perda d'ella era de necessidade, e que poderia ser util o evacual-a antes de sermos cortados, e esperar capitulação, que nos inhabilitasse e inhabilitasse a tropa, para servir na presente guerra, quando podiamos reforçar o exercito do Rio Grande, e disputar aos inimigos os seus progressos para aquella parte. Differia-se tão sómente o tempo de abandonar a ilha.

Em vão se tem derramado pelos ouvidos de todos a voz de que o governador queria que se defendesse a ilha, e assim o votára nos conselhos. Nunca tal votou, quiz, sim, singularisar-se no modo do seu voto: olhava para si sómente, e usava de termos ambiguos e capciosos e bem alheios da sinceridade necessaria em actos tão sérios e de tanta importancia. Dizia que a retirada fosse quando se visse a disposição immediata de se fazer o ataque. Esta era a sua expressão favorecida, de que usou tanto no ultimo conselho que se fez a respeito da Ponta Grossa como no primeiro a respeito da ilha, ou não tinha conhecimento para advertir que, esperando-se as disposições immediatas do ataque, era necessario rebatêl-o, e impossivel então a retirada sem que o inimigo desconcertasse e destruisse tudo, mórmente não podendo fazer-se d'uma só vez o transito da ilha para a

terra firme nas embarcações que tinha, ou fallava a linguagem que tinha aprendido na escola dos bellos discursos, sobre projectos tão faceis de proferir, no impossivel de executar. Entretanto é necessario reflectir que nos conselhos feitos sobre a exportação da gente da Ponta Grossa, quando não havia noticia individual do desembarque, nem as noticias que as espias poderam indagar, o brigadeiro no 1° e 2° conselho votou absolutamente pela defesa, mas o governador Pedro Antonio entrou a vacillar.

No segundo conselho, quando o brigadeiro ainda assim insistia na defesa absoluta, e elle já disse—e, pelo que pertence a serem cortados os dois lugares por elle (capitão governador da Ponta Grossa) mencionados, considerando ser este o maior sacrificio a que se poderá expôr aquella guarnição, se deverá mandar examinar o desembarque, e entrada para elles, afim, de se conhecer se com effeito offerecem aquelles terrenos alguma vantajosa defesa para se embaraçar este designio, e que não o permittindo, e não se achando outro meio de evitar, ficando então em risco, e sacrificada aquella tropa, e que n'esse caso deve anticipadamente em tempo opportuno mandal-a retirar. Mas no terceiro conselho, quando elle viu fundamentalmente resoluta a retirada da tropa, entrou por fim em novas declarações e a restringir que se houvesse de fazer a sobredita retirada quando se conhecesse disposição immediata de se embaraçar o porto de mar d'aquella fortaleza. Como se o retiro fosse possivel n'esta immediata disposição de embaraçar o porto, ou se tivessemos alguma força maritima para proteger esta retirada por mar. E' ainda de reflectir que no segundo conselho, que se fez no dia 24, acerca de abandonar-se a fortaleza de Inhotomerim, diz o governador Pedro Antonio: « devendo-se tambem esperar que o capitão commandante d'ella represente a necessidade que tem de que se providen-

cie o risco que o ameaça. » A providencia que poderia dar-se era o franquear-se a evasão com forças maritimas que não havia, ou reforçar com soccorro de mais tropa, que o governador no primeiro conselho que se fez tinha dito que não havia para soccorro da Ponta Grossa. Eis-aqui a solidez, esta é a coherencia e a sinceridade com que elle votava! E comtudo agora publica-se por toda a parte que elle queria defender a ilha e que esse fôra o seu voto.

Desde o dia 21 pela manhã ,em que se assentou a retirada da tropa para terra firme, incumbiram-se ao governador todas as disposições para que não houvessem desordens no transporte. O supplicante lhe ordenou em particular que, executada a passagem do estreito nas lanchas, fizesse que as 4 sumacas que havia e todas as mais embarcações estivessem promptas na freguezia de S. José, para novo embarque da tropa, que pudesse embarcar, como melhor parecesse e, que em tudo isto empregasse desde os coroneis até o ultimo official.

Tendo-se assentado no dia 25 que a retirada se não devia demorar mais, o supplicante, ratificando as mesmas ordens ao governador, recolheu-se ao quartel pelo meio dia, para escrever ao marquez vice rei, ao general em chefe do exercito do Rio Grande, e para fazer procurar quem levasse estas cartas com segurança. Quando pôde expedir-se das 3 para as 4 horas da tarde, caminhando já para o estreito, soube que a gente da freguezia das Necessidades não tinha ainda chegado: marchou a buscal-a e a averiguar a causa da demora; então achou proceder o embaraço de virem os soldados puxando a artilheria por lhe não ter mandado o governador para a conducção d'ella mais que uma junta de vaccas para cada peça : grande parte da tropa não tinha embarcado. Tres ou quatro lanchas eram todas occupadas no transporte,e esta demora deu causa em muita parte á deser-

ção do regimento da ilha, todo ou quasi. O governador, que não estava alli ignorava-se em que tivesse gastado o tempo. Embarcada a tropa, metteu-se o supplicante já alta noite em uma lancha com alguns officiaes, chegou á freguezia de S. José, e não achou alli uma só embarcação nem chegou n'aquella noite. Passou no dia 26 o sitio do Cubatão, proposto para a frente da retirada, fosse por mar nas canôas, que não podiam cortar mar grosso, se alguns soldados não podiam embarcar, fosse por terra, e da mesma sorte não achou alli tropa alguma nem chegava no dia seguinte 27. Tendo a noticia que a demora era na passagem do rio Aririú, retrocedeu por terra para facilital-a, e no primeiro encontro com o governador teve com elle uma disputa vivissima, sobre a falta de cumprimento das ordens ,extravio de embarcações, e desordem com que tudo se tinha feito. Muitas das circumstancias d'esta disputa, com serem publicas, não devem ir á presença de Vossa Magestade.

Só chegaram as tropas ao Cubatão em 27 e 28, a tempo que o supplicante se propunha que ellas n'este dia, ao tempo que se abandonasse a fortaleza da Barra do Sul, tivessem já dois dias, ao menos dia e meio de marcha, para diante d'aquelle sitio pelo caminho do Rio Grande, isto é, as que fossem por terra. E quando já estivessem em terreno avançado, e sem perigo, era o seu projecto adiantar-se pela porta a conferir com o tenente general; porém os soldados estavam todos cançados e estropiados dos tres dias de desordenada marcha, carregados pesadamente e sem comerem. Não havia bestas, nem fórma para as conducções das bagagens e munições de boca e guerra, e pelos asperos montes até a Laguna, como no conselho declarou o governador. Alguns soldados queriam ir, mas diziam que tirando-se-lhes os pesos com que vinham; outros não queriam absolutamente; e com effeito o supplicante não lhes fez de-

clarar que a titulo da deserção se retirassem os que quizessem.

Não o fez antes da capitulação, entendendo que se conseguiria vantajosa; não o fez depois, porque isso seria occasionar o general hespanhol que não consentisse na convencionada liberdade dos officiaes: mas tambem a ninguem se impediu a retirada, e só não desertou quem não quiz.

O supplicante lhes facilitou tanto a deserção que, apenas chegou o brigadeiro José Custodio, a primeira vez com a noticia de se não dar passagem livre, logo fez participar á tropa pelos chefes. Tiveram muitos dias e muito tempo os que quizeram retirar-se,sem receio deserem picados pelo inimigo, entretido com a capitulação, e não lhes mandou o supplicante tirar as armas,mais do que na terceira vez,em que o brigadeiro vinha de volta com as lanchas hespanholas para o embarque: comtudo alguns passaram escoteiros para diante, porém os mais d'elles tanto não quizeram que antes se deixaram ficare ir prisioneiros, ou se metteram ao mato sem guia, aonde perderam o tino,e pereceram muitos miseravelmente.

N'esta complicação de infelicidades era impossivel a marcha em fórma sem desordem, e, como entre todos os bens é a esperança de melhorar o ultimo, que desampara os homens, entendeu-se, que por um ajuste politico se poderiam salvar os restos da tropa que ainda havia, e os petrechos para o Rio de Janeiro: a todos pareceu o mesmo no conselho que se fez. Assentou-se que o brigadeiro José Custodio fosse convencionar a passagem livre da tropa nos termos mais vantajosos que podessem obter-se.

O supplicante lhe deu amplos poderes e lhe recommendou muito efficazmente que o sacrificasse a elle em tudo quanto se exigisse, comtanto que salvasse a tropa. Tres ve-

zes foi este brigadeiro conferir com D. Pedro Savalhos, e só póde alcançar as capitulações na fórma em que se fizeram.

Nada diz o supplicante da devassa que no Rio de Janeiro se tirou, mas permitta Vossa Magestade que o supplicante faça uma lembrança superficial, que encerra profundas reflexões. Foi esta devassa tirada pelo marquez do Lavradio; os interrogatorios foram feitos por elle e pelas pessoas de sua confidencia: as testemunhas mesmas conheciam que o espirito d'elle era formar culpa ao supplicante, eximindo a Pedro Antonio: ellas sabiam a opposição do marquez vice rei ao supplicante já de tempo mais antigo; sabiam a sua inclinação invencivel a favor de Pedro Antonio; sabiam que quanto jurassem lhe havia ser patente; sabiam finalmente as suas paixões e os seus despotismos praticados mesmo em despique, e por obsequio a Pedro Antonio, de que têm sido testemunhas oculares todos os habitantes do Rio de Janeiro e muitos os exemplos. Por aqui se póde julgar da liberdade com que as testemunhas juraram, ainda sem entrar em outras indagações.

Esta é, Senhora, a dolorosa historia do supplicante. Nas actuaes concurrencias d'estes infelizes successos, elle obrou sempre até onde chegaram os seus talentos, com intenção recta no serviço de Vossa Magestade; nada fez senão o que entendeu devia fazer nas conjecturas que se offereceram; ainda hoje lhe parece que não só elle mas qualquer, sem entrar no segredo de futuros contingentes, se comportaria como elle se portou.

Se houveram erros, inda o supplicante se persuade que não estiveram da sua parte, ao menos segura, á fé de catholico e fiel vassallo, diante de Deus e de Vossa Magestade, que foram do entendimento e não da vontade.

Digne-se Vossa Magestade honrar ao supplicante com esta opinião no seu real conceito, e elle será sempre con-

tente em qualquer fortuna, no abysmo mesmo da infelicidade. Se é necessario sacrificar a vida do supplicante, ou á razão do Estado, ou á honra da Nação, elle a offerece com toda a vontade aos pés do throno de Vossa Magestade, mas como victima innocente; pelo que respeita á culpa de profissão; sente muito não ter perdido esta vida no leito da honra, como tantos dos seus gloriosos maiores, pelo serviço de Vossa Magestade.

Ha perto de 40 annos não tem elle mesmo navegado tantos mares, caminhado tantas terras, concorrido em bastantes occasiões, mais do que para ter esta honrada morte, ou para servir bem a Vossa Magestade? Mas, se a Providencia tem determinado que esta vida acabe no meio da ignominia, sirva ella para expiar outras culpas; e o supplicante se recommenda á grandeza de Vossa Magestade, á sua real clemencia e á sua real piedade.

BIOGRAPHIA

DOS BRASILEIROS ILLUSTRES POR ARMAS, LETRAS, VIRTUDES, ETC.

MANOEL DO NASCIMENTO CASTRO E SILVA

Nasceu Manoel do Nascimento Castro e Silva em a provincia do Ceará a 25 de Dezembro de 1788, sendo seus pais o capitão-mór José de Castro e Silva e D. Joanna Maria Bezerra de Menezes. Ainda no verdor dos annos, quando apenas contava 16, porém já com o discernimento que só em idade provecta se adquire, estreou a sua carreira gloriosa no serviço publico, exercendo o cargo de solicitador dos feitos e execuções da fazenda real, no lugar que o viu nascer.

Dois annos depois foi successivamente nomeado, em 1809 tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime e civel da villa do Crato, e em 1813 escrivão da camara, orphãos e almotaceria da villa de Aracaty; deixando no anno seguinte este emprego, para exercer o de inspector do algodão e mais annexos da villa da Fortaleza, por nomeação que d'elle fez a junta da fazenda, e que foi depois confirmada por provisão do real erario de 4 de Março de 1816. Mais tarde, em 1818, a mesma junta o nomeou administrador dos direitos de exportação. Entretanto já eram tão notorios o zelo, pericia e probidade com que Castro e Silva se havia no serviço publico, que o governador Manoel Ignacio de Sampaio, em 1820, o distinguiu, entre tantos cidadãos, chamando-o a occupar o honroso lugar de official-maior da secretaria, e secretario interino do mesmo governo; renunciando elle, a prol do seu paiz, o ordenado que por lei lhe competia emquanto praticasse este ultimo

emprego. Estes e outros serviços prestados pelo illustre cearense, com assignalado patriotismo, em épocas de vertigem e de terror, seu caracter austero, immudavel e preitimoso, sua natural bondade, sua lhaneza, tudo lhe havia grangeado a estima e consideração de seus comprovincianos, que lhe deram a mais peremptoria demonstração de sua confiança, quando, em 1821, acclamando-o primeiramente secretario da assembléa parochial, o elegeram compromissario, eleitor de parochia e membro da commissão consultiva junto ao governo; mas a provincia do Ceará teve, poucos mezes depois, de enviar a um seu representante para as côrtes de Lisboa : e em quem melhor cahiriam os votos dos cearenses do que no incansavel mancebo que todo se afanava pela prosperidade de sua patria? Assim succedeu : e o obscuro solicitador de 1807 assumiu, em 1821, para nunca mais deixar, um nome e uma reputação illustre entre os nomes illustres que figuraram nas côrtes de Lisboa.

A' sua volta d'aquella capital, quando a face politica do Brasil havia já tomado novas côres, a junta provisoria do Ceará o nomeou secretario da commissão de reforma economica da fazenda ; e ainda outra vez os votos de seus concidadãos o elegeram membro do conselho deliberativo junto ao governo; e tres mezes depois n'elle recahiu a escolha do presidente Pedro José da Costa Barros para secretario do governo. Demittido este presidente, e regressando a esta côrte, com elle veio o secretario, o qual teve pela primeira vez a honra de se apresentar ao Senhor D. Pedro I, que, reconhecendo em Castro e Silva um cidadão eminente e distincto servidor publico, houve por bem nomeal-o, por carta imperial de 1° de Dezembro de 1824, presidente da provincia do Rio Grande do Norte, onde como tal funccionou, até que em 22 de Agosto de 1825 tomou assento na

assembléa geral legislativa, para a qual fôra eleito primeiro deputado por seus comprovincianos. Desde então succederam-se regularmente as legislaturas, e constantemente o nome do illustre descendente de Castro e Silva avultou na urna eleitoral: e d'este modo por dez vezes o Ceará assignalou os serviços de seu filho, escolhendo-o por sete vezes para represental-o na augusta camara dos deputados, e por tres vezes successivas incluindo-o na lista triplice para senador. E quando isto? N'aquelles tempos em que ainda a filha predilecta da civilisação moderna, a liberdade electiva, não sentia seus pulsos mimosos vinculados pelas torpes cadêas de ambições sordidas. Honra, pois, ao inclyto representante do Ceará, que, no meio das convulsões da politica, conservou-se immovel e tranquillo, sem jámais quebrar o pacto que o ligava a seus constituintes! Honra e gloria áquelle que soube atravessar incolume o mar tempestuoso dos partidos, em que tantos naufragaram!...

Inspector da alfandega de exportação, administrador da mesa de diversas rendas, membro da commissão de exame, de que trata o art. 89 da lei de 4 de Outubro de 1831, e membro da commissão para organisação do regulamento da mesa de diversas rendas, foram ainda encargos que desempenhou com aquella habilidade e solicitude que ninguem em tempo algum lhe contestou. Já por esta época o nome de Manoel do Nascimento Castro e Silva não era um nome vulgar; nobres titulos o distinguiam da multidão; e a regencia de 1834 sanccionou os votos dos brasileiros, chamando-o a incumbir-se da pasta da fazenda, da qual tomou posse a 8 de Outubro do mesmo anno. Quem ha ahi que hoje dispute ter sido o illustre cearense o primeiro ministro que, compenetrando-se das necessidades publicas, deu firmes pisadas na mais recta senda do melhoramento financeiro, a economia? Quem ha que ignore ter elle sido o creador da recebedoria

em 1841, por ter sido membro de uma commissão de felicitação; mas nunca alguem lhe ouviu uma queixa, e elle se vigava plenamente satisfeito com a estima geral de que gozava.

Tal é o compendio da vida publica do honrado senador Manoel do Nascimento Castro e Silva: elle não contava nomes pomposos na fileira de seus avós; não colheu louros em campos ensanguentados; não estrondou com thesouros, que não tinha, por si nem por seus ascendentes. Ingenuo, modesto, beneficente e sempre pobre, obteve o mais bello triumpho d'esta vida, o triumpho das paixões, triumpho de philosopho, triumpho que não custa lagrimas ao nosso semelhante. Que gloria! Ser embalado no berço do pobre e depois baixar á sepultura no feretro do nobre! Que peripecia! Crear para sua familia um nome immaculado, e por si só subir ás grimpas da escala social!... Ingenuo, modesto, beneficente e pobre, desceu ao sombrio imperio da morte o illustre senador Manoel do Nascimento Castro e Silva. Tres filhos maiores, que honram a memoria de seu pai; quatro filhos menores, que nem podem comprehender o thesouro que perderam; uma esposa, que é o modelo das consortes; o exemplo de uma vida sem macula, cheia de gloria, e que foi para muitos proveitosa, tal é o inventario de sua vida privada... Ah! ninguem poderá achar expressões com que possa encarecer a sua extrema bondade: era preciso penetrar no intimo de sua casa, para saber quantas virtudes alli se asylavam!

Este homem, tão generoso, tão amigo de seu amigo, tão protector de seus parentes, teve a morte mais horrivel com que Deus póde castigar os mortaes! Sim, foi longo, atroz e doloroso o epilogo de sua existencia. Sentir durante quatro annos uma vibora roer-lhe as entranhas, e a morte

apertal-as com mão de ferro, sem poder domar-lhe a sanha; contar seus dias por tormentos; ver seus membros caminharem tremulos e vagarosos para a sepultura, e mergulharem-no de mais em mais nas trevas sepulcraes, emquanto a pouco e pouco se extinguia a luz moribunda da esperança!... Pois n'estes instantes solemnes da existencia, n'estes derradeiros paroxysmos da natureza a expirar; n'este cataclysmo das potencias da vida, Castro e Silva foi sempre o mesmo homem. Transido de dôres crueis que lhe estalavam as carnes, offegando com tão horrido supplicio, que lhe não dava treguas, devorava comsigo as dôres, reprimia os ais, confrangia-se; mas nem um queixume soltava, para não angustiar mais sua familia consternada. As sombras mortuarias se abateram em redor de seu leito... era o leito de Procrusto... mas sobre ellas surgia placido o semblante do moribundo... Era a lua que radiava serena por entre nuvens borrascosas... Era o semblante do justo que se desprendia dos laços da terra... Mão invisivel cortou os laços que o prendiam a tantos corações; e assim consummou Manoel do Nascimento Castro e Silva a sua peregrinação n'esta terra de inconstancias...

JOSÉ CESARIO DE MIRANDA RIBEIRO

Quid est homo quia magnificas eum?

Nasceu José Cesario de Miranda Ribeiro, visconde de Uberaba, na cidade de Ouro Preto, capital de Minas Geraes, em o anno de 1792, sendo seus pais Theotonio Mauricio de Miranda Ribeiro e D. Antonia Luiza de Faria Lobato, irmã do fallecido senador João Evangelista de Faria Lobato. Serviu seu digno pai o emprego de thesoureiro da junta da fazenda d'aquella provincia com

tanta honradez e pontualidade que apenas deixou á sua familia um bom nome e a seus filhos uma regular educação.

Era o fallecido visconde o mais moço de todos, e, não podendo acompanhar seus irmãos na profissão das armas, a que se haviam dedicado, e que aliás repugnára ao seu genio, naturalmente pacifico e brando, dedicou-se todo ao estudo das materias que então se ensinavam na provincia; e tantos progressos fez pelo seu talento e applicação que mereceu sempre alta estima de seus mestres, chegando a gozar, ainda em tenros annos, de um grande nome e de uma vasta reputação.

Em 1816 matriculou-se na universidade de Coimbra, e voltava em 1821 ao seu paiz coroado de louros e coberto de gloria, sim, porém incerto de sua sorte futura, quando ao chegar ao Rio de Janeiro teve a grata noticia de que a provincia de Minas o honrára com a sua confiança elegendo-o deputado ás côrtes de Lisboa; mas não era este o theatro em que tinha elle de representar, porque, não se verificando a ida dos deputados mineiros áquella cidade por motivos que são sabidos, aqui ficou, e teve de servir o seu paiz como magistrado, como administrador e como seu digno representante. Nós o acompanharemos em cada um d'estes empregos.

Despachado juiz de fóra para S. João d'El-Rei em 1823, ahi serviu tres annos; e com tal honradez, intelligencia e imparcialidade soube administrar a justiça, que ainda hoje é o seu nome proverbial n'aquella cidade. Serviu depois o lugar de juiz do crime em um dos bairros d'esta côrte, o de intendente dos diamantes na cidade Diamantina, e o de desembargador da relação do Rio de Janeiro, até que, competindo-lhe entrar para o supremo tribunal de justiça, foi ahi aposentado por ser incompativel com o conselho d'estado, onde já então servia. Em todos estes lugares jámais

desmentiu o seu caracter honrado e justiceiro, jámais deixou de cumprir com a maior exactidão as obrigações a seu cargo, e não consta que alguem se queixasse, uma só vez que fosse, de lhe ser denegada ou ao menos demorada a justiça.—Eis o magistrado.

Não menos escrupuloso foi, e não menos serviços prestou na administração, este bom servidor do Estado. Nomeado presidente da provincia de Minas Geraes em 1837, quando exaltados partidos ameaçavam nada menos do que uma revolução, bastou a presença d'este anjo da paz para tudo serenar, deixando a mesma provincia, se não perfeitamente conciliada, ao menos em tranquilla paz. Não é serviço de estrondo o que se faz por meio da brandura; mas não é menos, e talvez seja mais valioso do que applacar revoluções, a que muitas vezes se dá causa, para depois apparecer vencedor, padeça quem padecer. Na de S. Paulo, que tambem administrou em 1836, não consta que praticasse um só facto que fosse menos digno do seu caracter imparcial e honrado; e tanto se contentou a provincia com a sua administração que, propondo-se como candidato á senatoria annos depois, obteve os votos dos honrados paulistanos, e mereceu represental-os no senado até á sua morte. —Eis o administrador.

Agora o consideraremos como representante da nação.

Não era possivel que a provincia de Minas, sua patria, e que o elegêra para represental-a quando ainda estudante e a 1,500 leguas de distancia, deixasse de honral-o com seus votos quando o tinha em si e conhecia mais de perto. Foi, pois, o honrado visconde eleito deputado em 1824, e nunca mais deixou de o ser, até que foi escolhido senador por S. Paulo. Ahi estão seus projectos de lei, ahi estão seus discursos, cheios de luzes, de convicção e de amenidade, que muito certamente o honram. Uma época houve, comtudo de má recordação, em que afincadamente se procurou in

dispôl-o para com o paiz. Felizmente foi esta a occasião do seu maior triumpho.

Proclamava-se em 1832 uma reforma da constituição no sentido federativo, já e já, e estava o paiz ameaçado de ver mudada a fórma do seu governo no meio da rua, quando occorreu ao prudente visconde um idéa salvadora. Pediu e obteve da camara dos deputados a nomeação de uma commissão que reduzisse a projecto de lei as reformas que se proclamavam; e isto bastou para que serenassem os animos, passando este negocio para mãos legitimas, onde foi placidamente discutido e deliberado.

Apresentado o projecto ao senado, voltou com emendas, e, tendo estas de ser discutidas por ambas as camaras em assembléa geral, declarou logo o honrado visconde que votaria com o senado, porque nem queria reformas exigidas tumultuariamente pelo povo, nem reformas approvadas por uma só camara. Não faltaram então gritos contra a sua lealdade, e na vespera da ultima votação cartas recebeu anonymas que o ameaçavam de morte se fosse ao senado. A nada cedeu, nem mesmo aos rogos da familia; apresentou-se no seu posto de honra; passaram unicamente as reformas que ainda hoje nos regem, e tudo serenou. — Eis o representante da nação.

Foi então que muito se procurou abalar a confiança dos mineiros a respeito do seu digno representante, não só pela imprensa, mas ainda por todos os modos imaginaveis; porém, escrevendo elle a sua exposição justificativa, que corre impressa, foi a resposta de sua provincia um chuveiro de votos, que o conservaram sempre na camara dos deputados. — Eis o triumpho.

Seguia-se agora fallar dos serviços que prestou o benemerito visconde no conselho de estado. Como, porém, não se publicam esses trabalhos, sómente direi, em abono

seu, que nos primeiros tres ou quatro annos redigiu como secretario as actas do conselho, e que foi de uma assiduidade pontual, emquanto o permittiu o bom estado de sua saude..... Falleceu de uma congestão pulmonar aos 7 de Maio de 1856.

Foi o visconde de Uberaba casado em primeiras nupcias com D. Maria José Monteiro de Miranda Ribeiro, da qual teve, além de outros que falleceram, dois filhos e cinco filhas, e em segundas nupcias com D. Anna Candida de Miranda e Lima, actual viscondessa de Uberaba, da qual não deixou prole.

Esposo amavel, extremoso pai, soube conciliar sempre o affecto de suas dignas esposas e o respeito e amizade de seus dignos filhos, a quem transmittiu, além de sentimentos altamente religiosos e moraes, aquella candura e amabilidade de que era dotado. Como homem foi de uma conducta irreprehensivel, jámais se lhe ouviu uma palavra menos honesta; sua conversação era summamente agradavel, porque entre limadas e escolhidas phrases deixava-se ver uma alma pura e uma certa sinceridade provinciana que nunca deixou. Jámais o fascinaram as grandezas da terra.

A todos tratava com deferencia e brandura, até a seus proprios escravos.

Restava descrevêl-o como amigo..... Mas aqui se me aperta o coração, e concluo com os seguintes versos de Gonzaga, que tanto o deleitavam:

Entra já nos Elisios
Campinas venturosas,
Que mansos rios cortam
Que cobrem sempre as rosas.
Escuta o canto das sonoras aves,
E bebe as aguas puras
Que o mel e do que o leite mais suaves.

———

INDICE

MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XXVII PARTE, PRIMEIRA

PRIMEIRO TRIMESTRE.

PAG.

eia 5
ı do descobrimento e fundação da cidade de S. Se-
ão do Rio de Janeiro. 7
o de alguns artigos da gazeta de Buenos-Ayres
o titulo— Navegação dos Rios— 1846. 77
do Mosteiro de Nossa Senhora do Mont-Serrat da
hyba do Norte, por Joaquim José da Silva Castro . . 119

SEGUNDO TRIMESTRE.

viagem do Porto do Jatahy á villa de Miranda com-
endendo os rios Tibagy, Paranapanema, Paraná,
ımbaia, Ivinheima e Brilhante, o varadouro do
c, e os rios Neoac e Miranda, pelo 1º tenente de en-
eiros Epifanio Candido de Sousa Pitanga. 149
.o da provincia de Mato Grosso, por Rodolpho
ıneldt 193
das cartas do marquez do Lavradio que dizem res-
ás tropas, ao militar, e aos movimentos dos caste-
ıs no Rio Grande de S. Pedro 231
relativa a defesa da capitania do Rio Grande do
ı, na qual se mostra o que é necessario para ella, e
e pôz em pratica para o mesmo fim o actual gover-
r. Por José Francisco de Paula Cavalcanti de Albu-
que. 245

Instrucções que em 23 de Outubro de 1797 foram dadas por D. Rodrigo de Sousa Coutinho a Fernando Delgado Freire de Castilho que acabava de ser nomeado para o governo da Parahyba. . . . . [illegible]
Divisão ecclesiastica do Brasil, pelo desembargador Antonio Rodrigues Velloso. . . . . [illegible]
Memoria sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de Abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro. Escripta em Maio do mesmo anno por uma testemunha presencial . . . . . [illegible]
Defesa de Antonio Carlos Furtado de Mendonça, respeito a entrega da ilha de Santa Catharina . . . . . [illegible]
Biographia dos brasileiros illustres por letras, armas, virtudes, etc.— Manoel do Nascimento Castro e Silva. . . . [illegible]
José Cesario de Miranda Ribeiro, visconde de Uberaba. . . . [illegible]

Typographia de Pinheiro & Comp., rua do Cano n. 165.

REVISTA TRIMENSAL

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GRAPHICO E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

FUNDADO NO RIO DE JANEIRO

EBAIXO DA IMMEDIATA PROTECÇÃO DE S. M. I.

O Sr. D. Pedro II

TOMO XXVII

PARTE SEGUNDA

Hoc facit, ut longos durent bene gesta per annos.
Et possint serâ posteritate frui.

RIO DE JANEIRO

B. L. GARNIER, LIVREIRO EDITOR
69 Rua do Ouvidor 69

1864

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

3° TRIMESTRE DE 1864

ESTUDOS HISTORICOS

ANNAES DA PROVINCIA DE GOYAZ

POR

J. M. P. DE ALENCASTRE

ADVERTENCIA

Historiadores, viajantes e naturalistas, todos se têm mais ou menos occupado com a provincia de Goyaz, e cada qual no ramo da sua especialidade.

Seus trabalhos existem impressos, porém grande parte em jornaes e revistas. Quem porventura quizer consultar o que diz respeito á parte historica verá que até hoje ninguem foi além do que escreveu o conego Luiz Antonio da Silva e Sousa.

A sua obra, que tem por titulo, *Memoria sobre o descobrimento, população, governo e cousas mais notaveis da capitania de Goyaz*, foi impressa no jornal *Patriota*, que

se publicou n'esta côrte em 1813 e 1814, e depois transcripta em um dos numeros da *Revista Trimensal* do Instituto.

Pizarro a copiou quasi *ipsis verbis* nas suas *Memorias Historicas*, sem ao menos ter prestado homenagem ao nome do seu auctor : outros têm imitado o seu exemplo sem criterio e tambem sem consciencia.

Sabemos, além d'isto, da existencia de uma *Historia da capitania de Goyaz* coordenada pelo cirurgião José Manoel Antunes da Frota, por um extracto que d'ella nos deu o mesmo *Patriota*, em um dos seus numeros. Não consta, porém, que esta obra tenha sido impressa ; e, se o foi em algum tempo, não achámos quem d'ella nos pudesse dar noticia.

Entretanto cabe incontestavelmente ao conego Luiz Antonio, e só a elle, a gloria de chronista da provincia de Goyaz ; que todos quantos lhe têm succedido, e mesmo seus coevos, não fizeram mais do que copial-o.

Vejamos o que deu origem ao seu escripto.

Era costume consagrado, senão obrigação imposta ás primitivas camaras, de escrever o segundo vereador em um livro proprio os factos notaveis do seu tempo, *ad perpetuam rei memoriam*.

Em 1812 foi o conego Luiz Antonio solicitado para escrever os da capitania de Goyaz, com cujo monumento a camara de Villa Boa desejava enriquecer o seu archivo. Não se dedignando de aceitar tão honrosa incumbencia, emprehendeu o trabalho, e em dois mezes o concluiu. Assignado pelo segundo vereador, Custodio Pereira da Veiga, foi apresentado ao conselho em 30 de Setembro e mandado registrar.

E' facil de ver que, em tão pouco tempo e á mingoa dos indispensaveis documentos, não podia o chronista apresentar uma obra completa e a todos os respeitos perfeita.

A *Memoria* do conego Luiz Antonio tem, pois, erros e lacunas que não devem passar desapercebidos, mas que merecem ser desculpados: elle proprio é o primeiro a aferir as suas faltas.

Agora o que a nós diz respeito.

Ha quasi tres annos, por um d'esses incidentes tão communs na vida publica, fomos forçados a servir na provincia de Goyaz um alto cargo de confiança.

Os deveres da administração nos levaram naturalmente á necessidade de tambem conhecer o passado da provincia. Foi quando tivemos occasião de ler, mas d'essa vez no proprio original, a *Memoria* de Luiz Antonio, que depois nos veio a servir de muito.

Vimos quanto era defficiente, verificámos os seus erros e lacunas, e por fim nos compenetrámos da necessidade de serem melhor devassados os feitos do passado, pelo muito que estava ainda occulto na poeira dos archivos.

Desde que demos começo a esse estudo, foi com intenção feita de escrevermos os *Annaes da Provincia de Goyaz*.

O que acabamos de fazer (devemos confessar) longe está do plano que delineámos: tinha elle outras proporções.

Temos consciencia da imperfeição do nosso trabalho; podia ser melhor; mas circumstancias supervenientes vieram embargar a execução da nossa obra.

Não podemos inculpar nem a nossa intelligencia, nem a nossa vontade, que desejos tinhamos nós de dar cabedal historico de mór valia, pondo em prova o nosso entendimento, todo affeiçoado a estudos d'este genero.

A razão foi que faltou-nos tempo para continuarmos na pesquiza de documentos e informações; ou melhor, para não deixarmos de ser francos e conscienciosos até o fim, fomos graciosamente interrompidos em nossos trabalhos, quando mais empenhados nos achavamos no serviço das ex-

cavações, que é de tanto aprazimento para os que têm sincero apego ás cousas da patria, que vão por ahi tão malbaratadas, e vistas com os olhos de consciencias bem pouco sãs.

A nossa obra é, pois, incompleta, e, se ha n'isto algum peccado, somos os proprios que d'elle nos absolvemos, porque á conta de outros responsaveis deve ser levado, que não será este, por certo, o mais grave que tenham commettido.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1863.

J. M. Pereira de Alencastre.

DISCURSO PRELIMINAR

I

Perguntará o escriptor consciencioso, ao traçar os quadros historicos dos tempos coloniaes : — quaes os beneficios que nos legou a metropole durante o longo periodo da sua dominação ? Qual a influencia politica que exerceu Portugal nas suas colonias sul-americanas em relação ao progresso das idéas, das instituições sociaes e da reforma dos costumes ?

O observador sem prevenções, que reflectir no estado das capitanias antes do acto da nossa emancipação politica, verá por toda a parte a imagem da desolação. E entretanto essas pobres colonias tanta riqueza tinham prodigalisado do seu seio para gloria e esplendor das quinas portuguezas !

E a metropole de nada soube aproveitar-se, porque, na hora em que teve de dar contas ao mundo do deposito que a Providencia lhe houvera confiado, estava mais pobre do que a sua tutelada.

II

As vastas e ricas possessões do Brasil durante mais de dois seculos não receberam de Portugal senão aquelles cuidados que exigia a sua segurança, aquellas solicitudes que eram, por assim dizer, verdadeiras medidas de precaução contra os eventos do futuro.

Em tudo o mais revelava-se essa vexatoria cobiça de explorar thesouros ou recolher os productos das riquezas descobertas.

E n'isto consistia quasi que toda a sciencia do governo. Esse fatal regimen, que tanto depunha contra os homens

de estado de Portugal, que denunciava, senão má fé d'elles, ao menos o maior atrazo na arte de governar, ou ambas as cousas ao mesmo tempo, explica tambem o estado decadente do reino no começo do presente seculo.

Cultivador, que não planta, vê afinal suas terras, embora feracissimas, reduzidas a urzes e carrascaes; herdeiro, que na ociosidade devora sua fortuna, em pouco tempo está exhaurido.

Portugal fez como o lavrador imprevidente, como o herdeiro prodigo e ocioso.

Imaginai, porém, esse regimen exercido a capricho do bastão do capitão-general, com todo o poder discricionario e quasi magestatico de que vinha revestido, para que mesmo de longe não pudesse deixar de ser sentida em todo o seu vigor a omnipotencia do rei absoluto!

Ao lado do regimen militar de tronco e golilha marchavam os pesados tributos; a par do contratador e do exactor, a extorsão sob todas as fórmas legaes; ao lado do corregedor, e do juiz ordinario, o arbitrio e a prepotencia; e por ultimo o maior dos tributos que um povo póde pagar—a ignorancia — e com ella a degradação moral em todos os sentidos.

O regimen colonial foi assim!

III

A historia do descobrimento e conquista do territorio com a expulsão barbara das tribus indigenas, a guerra contra os aborigenes feita por meio de bandeiras e derramas, essa afanosa exploração de minas com suas innumeras medidas aggressivas, á força de serem fiscalisadoras, essas leis de extremo rigor emanadas do soberano absoluto, e postas

em execução ainda mais rigorosamente pelos donatarios, capitães-generaes e seus prepostos, afim de obstarem o extravio do ouro e dos direitos senhoriaes, nos dizem em linguagem eloquente o que foi a politica portugueza, e como, exercida por tanto tempo e com tamanha perseverança, conseguiu obstar que as capitanias cuidassem do proprio interesse seu.

Quem tiver presente essas leis, alvarás, cartas regias, e provisões, que transitavam pelo desembargo do paço, conselho de fazenda, conselho ultramarino e casa da supplicação, e sabe como eram cumpridas no Brasil por funccionarios adrede escolhidos, facilmente comprehenderá que, sob os auspicios de taes principios, todo o progresso era impossivel.

O governo portuguez reconheceu, porém tarde, quanto tinha andado errado retardando por mais de dois seculos o desenvolvimento da futura nação.

O Brasil seria hoje a primeira potencia do continente americano se mãos mais previdentes, e menos avaras do seu progresso, o tivessem guiado ao seu verdadeiro destino, se finalmente Portugal não houvesse sido a ultima das metropoles.

IV

Grandes e multiplicadas causas concorreram para o atrazo das capitanias ; fallaremos particularmente da de Goyaz, da qual nos vamos occupar. A sua historia nem é longa nem rica de episodios, mas é dolorosa de contar-se.

Desde que a riqueza aurifera do vasto territorio do Brasil foi conhecida, entendeu o governo portuguez dever tomar uma serie de medidas, das quaes resultasse o maior proveito para si da exploração das lavras.

Todo o mal proveiu principalmente d'essas medidas, mal pensadas e ainda peior executadas. Noticias inexactas de fabulosas riquezas desvairavam a razão dos conselheiros reaes, e d'ahi uma serie de providencias extravagantes, que empeceram o desenvolvimento d'essas novas sociedades, que se formaram através das extensas solidões devassadas pelos paulistas.

Particularisemos algumas d'essas medidas.

Traçada a primeira via de communicação para Goyaz, a mesma que percorreu Bartholomeu Bueno e seus aventureiros, foi prohibida a abertura de novas estradas, e vedado o transito por aquellas que, apezar d'isto, os povos, para sua commodidade, houvessem aberto em differentes direcções.

Os rios, desde logo trancados á navegação, só viam sulcar suas aguas pelas montarias e ubás dos indigenas, que povoavam suas ferteis margens.

Muitas industrias foram prohibidas, por se opporem ao desenvolvimento da mineração, por serem julgadas criminosas ou complices dos extravios.

Apezar d'isto, a corrente da emigração para Goyaz foi de anno para anno mais abundante.

Um immenso lençol de ouro se desenrolava ás vistas avidas do mineiro ambicioso, e suas esperanças eram plenamente satisfeitas, ao principio sem quasi trabalho ou sacrificio.

Mas foram poucos os annos de grandeza e prosperidade e o meteóro passou, e á luz fugaz d'essa transitoria grandeza succedeu o quadro mais contristador; o deslumbramento, porém, continuou por muito tempo ainda.

No entretanto se via o commercio do interior fiscalisado, vexado; a lavoura quasi de todo abandonada; a industria

da creação limitada e interdicta ; o fiscó insaciavel ; a imposição das alcavalas crescendo dia a dia; os dizimeiros e contratadores inexoraveis em suas exigencias ; o monopolio exercido pelo proprio governo, matando a industria particular, e tornando impossivel qualquer concurrencia.

Morria-se de fome, mas a mineração não parava.

Só havia uma industria livre, a mineração, o trabalho das batêas e almocafres ; mas esta mesma sujeita á capitação e censo, á venalidade dos empregados dos registros e contagens, á falsificação na propria casa da fundição, ao quinto e ás escovilhas, ao confisco por qualquer ligeira desconfiança de contrabando, e a outros muitos entraves, que longo seria enumerar.

Addicionemos a tudo isto um mal maior, a cobiça infrene do governador, dos superintendentes, juizes e officiaes, que, depois de algum tempo de serventia nos lugares, voltavam ricos e remunerados, por haverem a seu contento delapidado os cofres do Estado, e roubado os particulares.

Do grande catalogo dos prevaricadores (justiça seja feita) alguns expiaram suas culpas e torpezas, provadas em vergonhosas devassas que se mandaram tirar.

V

A mineração era o alvo de todos os desejos, uma como que febre ou delirio de que os povos estavam tomados.

O proprietario, o industrialista, o aventureiro, finalmente todos convergiam suas vistas, seus esforços, seus capitaes, toda a sua actividade em summa, para o mister da mineração.

A extensa capitania de Goyaz tornou-se em pouco uma vasta mina, em que trabalhavam milhares de operarios,

obrando prodigios de esforço e de paciencia, que ainda hoje fazem pasmar aos que observam os vestigios d'essas longas canalisações, emprehendidas e realizadas sómente a poder do braço do homem.

Foi um insano trabalhar! Muda-se o curso dos rios, formam-se *taboleiros* e *golpiaras*, rasgam-se profundos vallos, revolvem-se as entranhas da terra, erguem-se montes de cascalho, levam-se as montanhas a *talho aberto*, trabalham picaretas e almocafres, descobrem-se os vieiros, e no fundo das batêas brilham as folhetas e os granitos, recompensa de tantos suores, remuneração de tantos trabalhos!

Homens ousados e aventureiros, fervorosos adoradores do deus Pluto, animados por promessas lisongeiras, e na esperança de alcançarem da munificencia real honras, graças e favores, que com grande facilidade eram offerecidos pelos governadores em promessa, e difficilmente conferidos, emprehendiam penosas viagens, com sacrificio de suas vidas e dos seus teres, através de regiões desconhecidas, de sertões inhospitos, sulcando rios nunca explorados, varando cachoeiras, internando-se por florestas virgens á mercê do acaso, em procura d'essas terras dos *Araêz*, dos *Martyrios*, e do rio Rico, de que rezam os velhos roteiros.

E quantos mallogros, e quantas decepções!

E, porque o vasto interior do paiz era povoado de um sem numero de tribus selvagens, que aos garimpeiros e exploradores embargavam a cada instante os passos, levantavam-se bandeiras, organisavam-se custosas expedições para a sua conquista, mas quasi sempre á custa de forçadas derramas, e da contribuição dos povos.

O real erario poucas vezes concorria para esses gastos.

Para que melhormente se pudesse desentranhar do solo as suas preciosidades, varria-se da superficie da terra os seus habitadores.

Devastadas e destruidas a ferro e fogo as aldêas, até então pacificas e tranquillas, os silviculas, que escapavam á furia dos bandeirantes, se iam refugiar nas solidões das florestas, onde suppunham poder estar a salvo de tão estranhos civilisadores: mas embalde, que para esses aventureiros não haviam devesas, nem distancia, nem obstaculos insuperaveis.

E os que porventura procuravam na resistencia salvar o direito do seu lar, das suas terras e da sua liberdade eram todos os annos dizimados pelo ferro exterminador dos cabos da conquista, ou reduzidos ao mais execravel captiveiro.

VI

Nunca tantas e tamanhas barbaridades foram commettidas á sombra da civilisação e do direito de catechese!

Não são para estranhar os terriveis episodios de que nos fallam as chronicas castelhanas da descoberta do Perú, quando scenas identicas foram no Brasil praticadas pelos paulistas, aventureiros e mamelucos, por ordem dos governadores, sempre que havia ordem regia para fazer guerra aos indios.

D'este modo muitas aldêas desappareceram, muitas nações guerreiras e numerosas foram extinctas, e d'ellas apenas restam hoje os nomes por que eram conhecidas.

E' triste, porém, de considerar-se que, até das prezas feitas n'essas guerras de exterminio, auferisse lucros o Estado, mandando vender os captivos, para cobrança dos respectivos quintos e indemnisação do thesouro!

Veremos depois por que modo se fazia a partilha dos prioneiros de guerra.

Por muito tempo a conquista do indio não teve por fim

a sua reducção ao gremio da civilisação christã, aos gozos da vida social: muito embora o direito escripto garantisse ao gentio o exercicio da sua liberdade, a escravidão foi durante longo periodo uma especie de negocio, compartilhado pelo governo, auctorisado por elle, apezar dos constantes protestos dos missionarios, que (seja dito de passagem) tambem não poucas vezes compravam e vendiam (*). A catechese entrava no seu periodo de decadencia, em que já os frades da companhia promoviam a creação dos aldêamentos, não como um meio de attenuar os males causados pela conquista a ferro e fogo, mas simplesmente por amor da influencia que d'ahi resultava á ordem de Jesus, já decadente da sua administração, tanto na parte economica, como na civil e politica.

Em algumas capitanias pouco fizeram os varões apostolicos em favor da catechese. Quando se descobriu Goyaz a ordem de Santo Ignacio de Loyola estava no ultimo periodo da sua existencia, e a evangelisação quasi que completamente abandonada. Algumas aldêas ainda chegaram a ter

(*) O seguinte documento não deixa de ser curioso:

« Jamebuyá cavalleiro buaupê vende um rapagão por nome Tuaraman, de nação buaupê, de idade de dezeseis annos pouco mais ou menos, com cinco signaes da parte direita, dois juntos da bochecha, outro na barba, outro na cantareira, e outro no peito, mais tres na parte esquerda, um no beiço debaixo, outro atrás da orelha, outro abaixo do peito, e disse o dito vendedor ser seu escravo pelo ter apanhado em guerra justa, e o mesmo rapagão confessou ser assim, pelo que foi havido por escravo pelo R. P. missionario por uma peça de ruão e outra de bretanha; e por ser assim verdade eu Jorge Mendes de Moraes, escrivão da tropa, passei o presente registro, que assignou o dito R. P. missionario, e o cabo da tropa. Arraial de N. S. da Penha, 23 de Agosto de 1742 annos. —Achilles Maria Avogadro. — Estacio Rodrigues. » Pertencia este missionario ás tropas que recrutou?

curas apostolicos, porém por pouco tempo ; a reforma da ordem chamou-os tempo depois ao serviço dos seus claustros.

Não havia, pois, nem esse freio para conter a exterminação de tantos milhares de individuos, que podiam ter sido habeis instrumentos para toda a sorte de trabalho, se as vistas do governo, se a sua politica, visasse alguma cousa no futuro.

E' triste considerar-se nos funestos effeitos d'essa, se é possivel dizer-se, barbaria da civilisação em luta incessante com as raças aborigenes!

Um dia, que os soffrimentos subiram de ponto, um dia, que o grito de milhares de victimas échoou por todas as tribus, e, fez sublevar as iras dos filhos das florestas, o odio e a vingança começou a manifestar-se terriveis, e em cada golpe seu que desfechava, viam os homens da governação, e sentia o povo, quanto tinha sido errada a politica do morticinio e da devastação. Odio e vingança foi esse tão profundo, que se tem transmittido de geração em geração como uma herança sagrada, quasi como um dogma religioso.

E, se alguma vez o indio dissimula o desejo e o prazer da vingança, é para que o golpe seja ferido com mais segurança e veja infallivelmente arquejar a victima a seus pés.

VII

Qual foi, pois, o influxo moral que resultou d'essa politica em bem dos povos e das gerações por vir ? Quaes as tradições honrosas que nos ella deixou, capazes de exercerem nos costumes publicos e nas instituições um poder salutar, benefico e civilisador ?

Quem conhece o paiz, quem tem viajado e estudado os usos e costumes da nossa população do interior, onde ainda se vê bem salientes os traços que distinguem e differençam a educação dos tempos coloniaes da dos nossos dias, e, o que é mais, dos vicios e das proprias virtudes de então, poderá dizer qual o valor d'esse influxo moral, quaes as tradições que nos legou todo esse passado.

Quantas vezes, viajando pelo interior do paiz, não nos parecerá que estamos entre um povo estranho, no seio de uma sociedade que não é a nossa, e para quem não estão feitas ainda as instituições que nos regem e as leis que nos dirigem !

E' certo que ha no paiz uma espessa camada, onde não attingiu ainda a luz redemptora da civilisação, e que só mais tarde, mais lentamente, poderá com vantagem recebêl-a.

Ahi n'essa camada, que um geologo chamaria primitiva, está encarnado quasi todo o passado.

Para que não hajam males absolutos, podemos dizer que a colonisação portugueza, que para o interior concorreu em busca da mineração, apezar da má especie de que se compunha, produziu um bem.

Descortinou-se uma grande parte do paiz, e muitos nucleos de população se formaram longe do litoral. E', porém, de rigor confessar que os nossos antepassados escolheram tão mal os locaes das suas povoações, que a essa má escolha se deve em grande parte a decadencia de muitos e o estado estacionario da maior parte.

E' accidente que do futuro pouco curavam.

VIII

Algumas palavras ainda sobre Goyaz, para findarmos estas ligeiras considerações preliminares.

A noticia do descobrimento de Goyaz fez attrahir para o interior uma grande população de aventureiros de toda a especie, seduzidos por fallazes esperanças : quantas vezes, porém, depois de sacrificios e prejuizos, não vinha o mallogro dos sonhos dourados!

Foi essa muita vez a realidade para os que iam ahi procurar as riquezas fabulosas, de que nos fallam os contos orientaes. Após uma longa esperança, viam fugir diante de si, a perder-se no infinito desconhecido, no vago das incertezas, a nuvem dourada dos sonhos romanescos e bizarros, que tanto haviam afagado.

Quando pretendiam voltar atrás era já tarde ; tudo estava perdido e sacrificado. E bom era se afinal essa população de emigrantes, depois de arrastada pelo turbilhão vertiginoso da paixão do ouro, gasto o tempo e a fortuna, procurava na industria licita os meios de subsistencia.

Nem sempre assim succedia : o crime alçava o collo, e por toda a parte se multiplicavam os roubos á mão armada e se commettiam os mais negros assassinatos.

Não poucas vezes essa população nomade se disseminava pelo interior, dilacerada pelas lutas intestinas, sem meios de defesa, sem garantias de segurança, para ser victima da emboscada do indio de corso, que á força de suas hostilidades a obrigava de novo a reunir-se pelo instincto da propria conservação.

As povoações, que por este modo se formavam, não tinham nenhum caracter de permanencia ; indicavam apenas que as localidades escolhidas para arraiaes offereciam algum manancial de riqueza aurifera: lavrada, porém, a su-

perficie das minas, essa população emigrava para outros pontos, deixando suas casas abandonadas ao estrago do tempo.

E' por isso que em Goyaz se vê um grande numero de povoações acanhadas e decadentes, e apontam-se as localidades, em que outras existiram, e que prosperaram em numero, em construcções e em riqueza.

O que representam hoje os arraiaes de Santa Rita, Anta, Rio Claro, Pilões, Bomfim, Tesouras, Ouro-Fino, Montes Claros, o arraial velho do Maranhão, Guarinos, Lavrinhas, Cathamaro, Agua-quente, Cocal, Corriola, Formiga, S. Felix de Cantalicio, e muitos outros, que chegaram a ter pela sua influencia o predicamento de freguezia ?

De alguns nem restam vestigios ! Já em 1789 dizia o governador Tristão da Cunha, informando para a Côrte :

« Devo informar a V. M. que em toda ella (a capitania) os grandes arraiaes que se estabelecem, de ordinario sem mais outra escolha que a riqueza do lugar, e se fazem mais ou menos consideraveis á proporção da riqueza dos descobertos, têm a sua duração e augmento pendente dos mesmos descobertos, de tal sorte que se vêm hoje quasi despovoados e reduzidos a taperas arraiaes que, poucos annos antes, floreceram e foram populosissimos. »

E o que faziam os governadores, para dar permanencia a essa população errante como as proprias tribus selvagens, para cercal-a de garantias, e promover o seu regular desenvolvimento ?

Esses principios de ordem e boa economia não calavam na consciencia dos governos de então ; a época os não comportava. Goyaz era uma vasta feitoria, cuja população, dividida em turmas de operarios mineiros, sob a direcção do guarda-mór territorial, se movia em todas as direcções, parava onde havia trabalho, não tendo amor ao lar domes-

tico nem affeição ao solo. Seu unico estimulo consistia em cavar a terra, em deixar devorar a existencia n'essas profundas socavas, de onde sahia o ouro, de ordinario insufficiente para supprir as necessidades da vida, mas sempre abundante para pagamento dos reaes quintos, que annualmente desciam para a casa dos contos.

A mineração era uma especie de Saturno a devorar seus proprios filhos, era um simulacro d'esse louco trabalhar das Danaides, sem fim e resultado, porque sempre estava em começo.

IX

Goyaz, que exportou tanto ouro, que póde dizer-se uma vasta e inesgotavel mina de metaes preciosos, é hoje uma das mais pobres provincias do imperio. O producto dos quintos, que se conta por centenas de arrobas, dá apenas idéa da sua grandeza passada, mas ephemera.

Um sabio naturalista que viajou por Goyaz, dos mais conscienciosos, que têm vindo ao nosso paiz, Mr. de Saint-Hilaire, diz com razão :

« Minas de ouro descobertas por alguns homens audaciosos e emprehendedores, uma multidão de aventureiros precipitando-se sobre as riquezas exageradamente annunciadas, uma sociedade que se fórma no meio de todos os crimes, que adquire habitos de ordem sob o rigor do despotismo militar, cujos costumes são adoçados pela influencia do clima e de uma molle ociosidade, alguns instantes de esplendor e de prodigalidade, ruinas, e uma triste decadencia, tal é, em poucas palavras, a historia da provincia de Goyaz. (*) »

(*) A. de Saint Hilaire : — Voy. à la Prov. de Goyaz. Tom. 1º pag. 308.

A maior parte dos que enriqueceram com o producto das minas se retiraram ou para as cidades maritimas ou para Portugal.

Outros, de abastados que eram, empobreceram, ou em erradas especulações, ou por haverem emprehendido trabalhos que suas forças não comportavam.

Cumpre-nos por ultimo dizer que, embora a posição topographica d'esta parte do imperio pareça contrariar o seu progresso, estamos convencidos, de que a sua situação seria hoje mais prospera e feliz, se a politica portugueza tivesse sido um pouco generosa e menos avara, se finalmente, como diz o sabio escriptor a que ha pouco nos referimos, « o governo não tivesse com suas medidas retrogradas conduzido a uma verdadeira degradação os desgraçados colonos de Goyaz. »

CAPITULO I

(1625—1732)

Descobrimento de Goyaz. — Os jesuitas no Tocantins. — O padre Christovão de Lisboa. — O mestre de campo Pascoal Paes de Araujo.— Noticia das minas do Tocantins. — Manoel Corrêa. — Os *Araêz*. — Primeiras explorações. — Bartholomeu Bueno da Silva, descobridor de Goyaz. — Seu encontro com Antonio Pires de Campos. — *Anhanguera* e os indios *goyá*. — O segundo Bartholomeu Bueno continuador dos trabalhos de seu pai. — O governador Rodrigo Cesar de Menezes dá-lhe instrucções. — Partida da expedição. — Tres annos de soffrimentos. — Bueno pede providencias.— Acha os sitios que procurava e volta a S. Paulo. — Bueno é nomeado capitão regente e superintendente das minas. — Desordens em *Meia-Ponte*. — Providencias tomadas pelo governador.

Não são accordes os historiadores e chronistas sobre a verdadeira época do descobrimento de Goyaz; mas que foram os paulistas os primeiros que devassaram essa parte do continente do Brasil, fazendo percorrer suas bandeiras desde as margens do Araguaya até as ribeiras do Tocantins, é o que attestam numerosos documentos.

Affirmam testemunhas irrecusaveis, que já em 1625 os jesuitas, no exercicio de suas funcções apostolicas, peregrinavam pelas margens do Tocantins na reducção da gentilidade. Fr. Christovão de Lisboa, um d'esses companheiros do incansavel Vieira, foi ter a essas invias paragens em conquista de almas para o gremio da christandade, n'essa época florecente da catechese, em que as sandalias dos apostolos da fé deixavam impressas suas pégadas desde a serra da Ibyapaba até as solidões do Amazonas.

Em 1672, governando o Maranhão Pedro Cesar de Menezes, veiu uma partida de paulistas ter ás margens do Tocantins.

« Não achando já conveniente atacar as reducções, postas em estado sufficiente de defesa, tinham os paulistas dirigido para o norte as suas expedições, e as tribus do Tocantins, cruelmente perseguidas por esses tão desapiedados quanto infatigaveis caçadores de homens, imploraram soccorro da cidade de Belém. (1) »

Os inimigos, contra os quaes pediam soccorro os indios do Tocantins, principalmente os guajahus, eram os bandeirantes do mestre de campo Pascoal Paes de Araujo, o qual, atravessando os sertões do rio de S. Francisco e Piauhy, já então descoberto por Domingos Affonso e seus socios, tinha vindo com seus homens de guerra em demanda das tribus, que, afugentadas do litoral, se tinham ido refugiar no interior do paiz.

Os jesuitas que, como se sabe, oppunham-se com o maior fervor a essa guerra de exterminio, a essa caçada de homens, em que tanto se distinguiram os habitantes da capitania de S. Vicente, fizeram com que o governador Pedro Cesar considerasse como um insulto a entrada de Pascoal Paes de Araujo, em terras que suppunha da sua jurisdicção.

Mandou, pois, o governador contra o ousado sertanista uma partida de força, commandada por Francisco da Motta Falcão; porém, sendo numerosos os paulistas, receiou Falcão de uma luta desigual, e regressou, sem ter podido conseguir que o mestre de campo dos paulistas se retirasse das margens do Tocantins, onde já havia feito numerosas prezas.

Preparou Pedro Cesar mais respeitavel força; porém quando as ordens estavam dadas para a sua partida chegava de Lisboa o padre Antonio Raposo Tavares, que vinha em commissão explorar o Tocantins, que, segundo noticias dadas por Pascoal, era rico de metaes preciosos.

(1) Roberto Southey. — Historia do Brasil. Tom. 4º pag. 343.

A força preparada, para punir o ousado aventureiro, transformou-se desde logo em commissão mineralogica. O odio contra o mestre de campo desarmou-se, tornando-se desde então o idolo de ouro, em que todas as esperanças se depositavam.

Porém é fama que esta expedição completamente mallogrou-se: quando o padre Raposo chegava ás margens do Tocantins já Pascoal Paes de Araujo era fallecido e seus companheiros se tinham retirado.

Tambem fazem as chronicas especial menção de um Manoel Corrêa, como sendo dos primeiros (2) que, levados

(2) Manoel Corrêa, homem da plebe, foi o primeiro que no anno de 1719, vendo-se em S. Paulo, sua patria, opprimido da indigencia, penetrou o sertão em demanda de gentios, que, aterrados com o estrondo das armas, compravam a vida a preço da liberdade. A ignorancia do Corrêa não nos deixou uma idéa perfeita da sua jornada; porque, sem embargo de que appareceram alguns papeis escriptos da sua mão, que eram como o seu roteiro, estes estavam tão desarranjados e confusos, que nada se pôde bem conhecer d'elles. Sabe-se, porém, que foi grande a preza, que fez d'aquelles gentios que vendeu na cidade de S. Paulo e suas vizinhanças, com lucro não pequeno. Quando, porém, todos esperavam que trouxesse uma grande porção de ouro, appareceu com 10 oitavas, que n'aquelle tempo valiam 1$500.

Esta pequena porção foi consagrada a N. S. do Pilar da villa de Sorocaba, da comarca de S. Paulo, do qual ouro, unido a maior quantidade, se fez uma corôa para a mesma Senhora, a quem com razão se deviam offerecer as primeiras descobertas de tão precioso metal.

Esta noticia inflammou o animo d'aquelles habitantes, e, inda-
) de que lugar o havia extrahido, para terem igualmente parte
ucros, e nos trabalhos, affirmou que o extrahiu do rio dos *Araês*
m prato de estanho, e que para ir a este rio passava outro
grande.
s palavras, que são as formaes de Corrêa, mostram bem o seu

d'esse genio aventureiro que tanto distinguiu os paulistas, e deu-lhes as glorias das mais ousadas explorações, sahindo de S. Paulo com uma bandeira, ou em conquista das hordas selvagens, ou em descobertas de minas de ouro, atravessando os sertões e internando-se por Goyaz até além das margens do Araguaya, deu no regresso precisas noticias de uma grande região até então desconhecida, a que denominou *Araêz*, do nome dos indios que a povoavam, e prodigiosamente rica de minas de ouro.

Mas, se a entrada de Manoel Corrêa por esses lugares verificou-se em 1719 (3), já nessa época outros bandeirantes tinham percorrido as margens do Araguaya, e as do rio das Mortes, um dos seus tributarios.

Tembem vejo citado como verdadeiro o facto de haver em 1669 navegado o Tocantins, até além da confluencia do Araguaya, Manoel Brandão e Gonçalo Paes, e ter subido em 1720 pelas aguas d'esse rio, até as alturas da ilha do Bananal, o capitão Diogo Pinto da Gaya, por ordem do governador Bernardo Pereira de Berrêdo.

Deixando, porém, tudo isto á margem, notamos que os historiadores, irrecusaveis documentos, e a propria tradição, que inalteravel tem atravessado os tempos, são accordes em attestar que as glorias do descobrimento de Goyaz pertencem todas a Bartholomeu Bueno da Silva, primeiro d'este nome, que em 1682, á frente de uma numerosa bandeira atravessou o sul de Goyaz, e foi ter ao Araguaya, onde en

talento, pois, sem marcar o rio e altura, em que o tirára, se recolheu tão ignorante como sahiu da sua patria.

Esta foi a primeira noticia que vagou de haver ouro no sertão de Goyaz. — Extr. da Hist. da capit. de Goyaz por J. M. Antunes da Frota : O *Patriota* tom. 3.º n. 2 de 1814, pag. 27 e 28.

(3) O cirurgião-mór Antunes da Frota diz 1719, Southey 1738, Azarro diz que a entrada de Manoel Corrêa foi anterior a 1670.

controu-se com Antonio Pires de Campos, que acabando de descobrir Cuyabá, tinha entrado com uma expedição até áquem do rio das Mortes na conquista dos indios araêz e no descobrimento de ouro (4).

Este encontro acha-se confirmado n'um roteiro que o capitão-mór Pires de Campos, filho do descobridor de Cuyabá, deu ao capitão-mór Antonio Rodrigues Villares, e no qual se lê o seguinte periodo:

« Na volta que fizemos encontrámos com o pai do capitão-mór Bartholomeu Bueno, e, ouvindo a meu pai todo o referido, foi nas mesmas vizinhanças, onde tinhamos deixado uma aldêa do gentio da mesma nação araêz, por não podermos conduzir duas aldêas, e o dito Bartholomeu Bueno aleivosamente as conduziu..... e o dito entrou por Goyaz e nós por Cuyabá. »

Suppõe-se, e com razão, que no regresso do Araguaya para S. Paulo foi quando Bueno, procurando o curso do rio Vermelho, inesperadamente chegou ás aldêas do pacifico indio goyá.

Parece verificado não existir nos archivos publicos os roteiros d'esta famosa entrada, que tanta celebridade deu ao seu cabo; resta, porém, declarar que era então costume, se não dever imprescindivel, darem os capitães das conquistas circumstanciada conta de suas expedições aos governadores, que sobre este ponto eram da mais rigorosa severidade.

O que, pois, d'esta primeira entrada se sabe consta com muita defficiencia do que ligeiramente narram escriptores

(4) A entrada de Antonio Pires de Campos por Cuyabá coincidiu com a de Bartholomeu Bueno por Goyaz. « Sendo Antonio Pires de Campos o primeiro que rompeu este rio (Cuyabá) com o destino de perseguir e captivar o gentio.... » Pizarro. — Mem. Historicas. Tom. 9.º pag. 6.

das cousas patrias : o que a tradição nos tem conservado é não só incompleto como adulterado pela imaginação bizarra dos commentadores. Quanto, porém, ao facto principal, são todos accordes; diversificam as opiniões quanto aos pormenores.

Um episodio, que não deixa de ser curioso, consignaremos aqui, por não haver sobre elle duas opiniões. O appellido de *Anhanguera*, que tomou Bueno, e conservaram os seus descendentes, ou fosse pelos indios dado, ou pelos paulistas, seus companheiros, conhecedores da lingua geral, confirma o facto principal da historia d'este descobrimento, não repugnando de modo algum com a verdade historica a circumstancia que lhe deu origem.

Chegado que fosse Bueno, depois das suas excursões pelos araêz ao centro das aldêas dos goyaz, na bocaina da Serra Dourada, ou nas suas proximidades, mandou fazer alto á sua gente.

Era preciso descansar das fadigas de uma longa e penosa viagem, e retemperar as forças para novos contratempos e privações.

Fez levantar barracamentos de palha e plantar roças pela necessidade de abastecer-se de mantimentos para a volta de S. Paulo.

A indole pacifica dos indios animava os aventureiros a fazerem, durante a demora que projectavam ter, algumas explorações pelos corregos e ribeirões que mais proximos corriam. Sem receio de perigo algum, visto a maneira hospitaleira por que eram recebidos e tratados pelos senhores da terra, essa demora foi para os paulistas de summa vantagem.

Emquanto as plantações cresciam e se punham em estado de serem colhidas, cuidava o intrepido Bueno do fim principal da sua expedição. Os almocafres e ba têas não de-

savam; mas as arêas e cascalhos apurados pouco satisfaziam as suas ambições.

Vendo que as indias se ornavam de magnificas e pesadas folhetas de ouro, teve a certeza da existencia de ricas jazidas d'este metal do mais superior quilate.

Era preciso a todo o transe descobril-as, porque só d'este modo poderia resarcir os gastos crescidos, que até aquella occasião tinha feito.

Por mais que fossem interrogados os indios sobre a existencia d'essas jazidas, d'onde tão facilmente colhiam seus preciosos ornatos, nenhum esclarecimento obtinha. Todos os meios foram empregados para o descobrimento do reservado thesouro, mas embalde. Bueno, a quem não faltavam recursos nas occasiões precisas, lembrou-se afinal de um expediente, que surtiu o desejado effeito.

Um dia em que viu reunido na margem de um corrego grande numero de indios, approximou-se d'elles, trazendo em um vaso porção de aguardente.

Interrogou-os de novo sobre as minas que procurava, e, como não obtivesse ainda d'esta vez resposta satisfactoria, deitou fogo ao alcohol, que immediatamente se inflammou (5).

Ao espectaculo d'essa porção d'agua em chammas os indios se mostraram temerosos; e quando Bueno, com aspecto carregado, lhes disse que lançaria fogo aos rios e ás fontes se não descobrissem os depositos auriferos, os goyaz

(5) « Como soia brincar com a ignorancia dos indios, fazendo peloticas diante dos naturaes, com queimar aguardente obtivera elle o appellido de *Anhanguera*, diabo velho, persuadindo-os de que, com tal arte, podia seccar rios. »—Roberto Southey, Hist. do Brasil tom. V pag. 391.—Pizarro, Mem. Hist. tom. IX pag. 145.—Silva e Sousa, Mem. sobre o descobrimento, etc., de Goyaz. *Patriota*, 1814, n. 4 pag. 36.—Revista do Instituto tom.....

se prostraram aterrados na posição de supplicantes, como se estivessem na presença do demonio das chammas.

D'ahi lhe veiu o appellido de *Anhanguera*, que significa *espirito máo* ou *diabo velho* (6).

Descobertas por este modo muitas e abundantes jazidas, auriferas, extrahido todo o ouro que pôde levar comsigo retirou-se Bueno para sua residencia da povoação da Paranhyba, em S. Paulo, lugar tambem do seu nascimento.

Diz-se que o mesmo procedimento que tivera com os araêz praticára com os indios goyaz.

« Com capciosas apparencias alliciou os primeiros para captivar os outros, e com fé carthagineza se apossou do que pôde, e conduziu encorrentados para S. Paulo a esses miseraveis, que não tinham outro delicto mais que nascerem n'estes climas. Muitos foram vendidos como escravos, outros ficaram no seu serviço.

(6) Mr. de Saint-Hilaire, que viajou pela provincia de Goyaz, diz a proposito o seguinte:

« Não é verosimil que os indios goyaz fallassem o *guarany*, a palavra *anhanguera* pertence a esta lingua. O sobrenome que ficou aos descendentes de Bueno lhe foi sem duvida dado pelos indios da costa ou mesmo pelos paulistas, que, como se sabe, fallavam a lingua geral, dialecto do *guarany*. *Hanhang* em guarany significa *alma* ou *demonio* (Rodrigues de Montoya, Trat. ling. guar.) *era* é uma expressão que indica semelhança. *Hanhanguera* em lugar de velho diabo significaria *homem semelhante ao máo espirito que produz a modorra*. » Comquanto a opinião d'este illustre sabio seja sempre de muito peso, n'este ponto divergimos da sua opinião.

Muitas nações barbaras que povoaram Goyaz foram do litoral arremessadas pelos primeiros povoadores. Muitas tribus das que povoaram os termos limitrophes entre Goyaz e Mato-Grosso conheciam e fallavam o guarany, embora tivessem o seu dialecto proprio. Das tribus do norte muitas tinham o seu dialecto, mas fallavam a lingua geral. Entre os indios do Brasil é isto muito commum. Não é, pois, para estranhar que os indios goyaz soubessem o guarany ou a

« Entrou Bueno por sua patria levando após si tantos indios quantos seriam bastantes para povoação de uma villa mediana (7).»

Este episodio, geralmente sabido, ouvimos circumstanciadamente narrado por um dos poucos descendentes de Bueno que habitam em Goyaz.

Tendo estes factos succedido em 1682, admira que só trinta e seis annos depois se fizesse uma nova entrada pelos

lingua geral da costa. O proprio Saint-Hilaire nos fornece documentos, para provarmos a nossa opinião, quando offerece um estudo comparativo do dialecto fallado pelos indios das aldêas do rio das Pedras, fundadas pelo coronel Antonio Pires de Campos com bororós, xacriabás, caiapós, etc.

	DIALECTO DA ALDÊA DO RIO DAS PEDRAS.	DICCIONARIO DOS JESUITAS	DIALECTO TUPICO
Lua	Jaçú	Jacy	Jacy
Estrellas	Jaçutata	Jacitata	Jacitata
Homem	Apûnha	Apiaba	Apuava
Mulher	Cunhã	Cunhã	Cunhã
Criança	Pitangeté	Mytanga	Pitanga
Cabellos	Java	Abá	Java
Cabeça	Nhacanga	Acanga	Nhacanga
Olho	Tiçá	Ciçá	Ciçá
Pescoço	Jaurá	Ajurá	Jajiurá
Orelhas	Namby	Namby	Namby
Boca	Jury	Jurú	Jurú

Temos conversado com missionarios apostolicos directores de aldêas, que nos affirmam conhecerem os indios, além do dialecto em que se correspondem, a lingua geral, e que a fallam com mais ou menos corrupção. Quem nos diz que os indios goyaz não emigraram do litoral por occasião das primeiras guerras, e que, emigrando, não tivessem mudado de nome, como é uso entre os selvagens? E' esta a nossa convicção.

(7) J. M. Antunes da Frota.—Extr. da Hist. da Cap. de Goyaz, *Patriota* n. 2, de 1814, pag. 31 e 32.

sertões de Goyaz, correndo a respeito das suas riquezas tantas narrativas hyperbolicas, capazes de desvairarem a razão mais calma e reflectida.

Durante muitos annos nenhuma expedição procurou seguir os passos de Bueno, ainda que parece que a descoberta das minas de Cuyabá, que succedeu pelos annos de 1718 e 1719, foi consequencia d'essa primeira entrada ou da que emprehendeu Antonio Pires de Campos até os Araêz e Martyrios, que alguns roteiros com bom fundamento collocam no Rio Claro e Pilões, por onde, mais tarde, e durante quasi tres annos, andou errante e perdido o segundo Bartholomeu Bueno, como passamos a ver.

Estava escripto no livro da Providencia que as glorias do descobrimento de Goyaz pertencessem a uma familia.

O filho de Anhanguera, que, aos 12 annos de idade, havia acompanhado seu pai na primeira entrada, tendo ainda impressas na imaginação algumas reminiscencias das aventuras por que passou, constando-lhe que convidativas promessas se faziam, que premios honrosos se confeririam a quem emprehendesse novos descobrimentos, no seu regresso de Minas Geraes, por onde houvera feito importantes explorações, apresentou-se ao capitão-general de S. Paulo, que então era Rodrigo Cesar de Menezes, dizendo-se desejoso de emprehender uma nova entrada pelas terras descobertas por seu pai, até então completamente abandonadas e esquecidas.

O descobrimento das minas de Cuyabá e a riqueza das Geraes eram tambem um estimulo poderoso para novos commettimentos d'este genero.

Outros dirão, como o proprio Rodrigo Cesar de Menezes, que, tomando este posse do governo da capitania (5 de Setembro de 1721), mandára chamar á sua presença a Bartholomeu Bueno, pessoa das principaes familias e intelligente sertanista, e lhe commettêra esta commissão, do

deu conta a Sua Magestade em carta de 10 de Setembro. O facto, porém, de ter sido o convite feito a Bueno cinco dias depois de empossado do governo parece demonstrar que a iniciativa partira de Bueno, porque não é muito natural que com poucos dias de governo se mostrasse tão informado dos negocios da administração, a ponto de por si mesmo planejar uma expedição para Goyaz (8).

O certo é que, garantindo o governador a Bueno amplas remunerações em nome de el-rei, começou o filho de Anhanguera a preparar-se para a viagem que tinha de fazer.

Entretanto dava Cesar de Menezes conta minuciosa a D. João V d'este projecto e pedia a sua approvação. El-rei mandou approvar e animar o explorador com promessas vantajosas.

Não dispondo Bueno por si só dos meios, de que carecia para realização de tão alta empreza, associou-se a seu irmão Simão Bueno, a seu genro João Leite da Silva Hortiz, a seu cunhado Manoel Pereira Calhamaro e a Antonio Ferraz de Araujo, seu sobrinho, a Urbano do Couto e outros muitos.

(8) No seguinte attestado, passado pelo governador Rodrigo Cesar de Menezes a Bartholomeu Bueno da Siva, attribue elle a si a iniciativa da expedição :

« Rodrigo Cesar de Menezes, do conselho de S. M. Fidelissima, etc. —Certifico que, assim que tomei posse do governo, mandei vir á minha presença Bartholomeu Bueno da Silva, pessoa das principaes familias d'esta capitania, e dos mais intelligentes sertanistas, e, por haver cursado o sertão de Goyaz, lhe encarreguei passasse a elle, a fazer o descobrimento do ouro que asseguravam haver no dito sertão, e, sem embargo de achar-se muito adiantado na idade, não pôz duvida alguma em executar as minhas ordens, desprezando os riscos de vida e mais contratempos a que se expunha, antepondo a tudo o serviço de S. M.; e, com effeito, se aviou á sua custa deixando a sua casa e familia, e seguiu viagem em o anno de 1722

Mediante o concurso valioso de tantos homens de fiança e experimentados, organisou uma numerosa dição, composta de mais de duzentas pessôas. Fizeram d'ella Fr. George e Fr. Cosme, sacerdotes benedictino muito concorreram para o bom exito da empreza.

Em 30 de Junho de 1722 foram pelo governador as instrucções, por que se devia guiar a bandeira, r mendando-se toda a fé em Deus, para que, indo em tivesse o mais prospero resultado, e achasse o Senho picio em toda a jornada.

Foi determinado tambem que, no caso de descobri

levando um regimento, que lhe mandei passar, para execut o que n'elle lhe encarregava, por ser assim conveniente ao de S. M., em cujo descobrimento gastou tres annos, experime os maiores trabalhos e perigos, morrendo-lhe a maior parte tropa, e, restando-lhe mui poucos soldados, estes o persua que se retirasse para povoado; este sempre resistiu, mostra contente, dizendo que, se o quizessem desamparar, o podi zer, que elle não vinha á minha presença sem concluir a dil de que fôra encarregado, e que, assim, antes perderia a vida deixaria de executar as minhas ordens. A' vista da sua resolu accommodaram os companheiros, a não desamparal-o até que o dito descobrimento, do que me veiu dar parte, trazendo a de ouro, cujo serviço lhe agradeci, e da parte de S. M. lhe as seria attendido de sua real grandeza: em 1726, seguindo eu para o sertão de Cuyabá, lhe ordenei o fizesse tambem par Goyazes..... e com effeito, chegando áquelle sertão, de com a sua muita actividade e intelligencia muitos ribeir grandezas de ouro, como acredita a que foi para Portugal do quintos, e continuaram mais avultadas remessas pelo tempo adi Passo o referido por ser verdade, o que affirmo aos Santos E lhos; e, por ser pedida a presente, a mandei passar, firmada e com o sinete das minhas armas. Dada e passada na cid S. Paulo, aos 26 de Outubro de 1728.—*Rodrigo Cesar de Men*

de minas, nomeasse Bueno a João Leite da Silva Hortiz guarda-mór, e Antonio Ferraz de Araujo escrivão.

Partiu Bartholomeu Bueno : até as margens do rio Grande eram os caminhos já conhecidos e frequentados e nenhum incidente houve ; desde, porém, que, sem roteiro e apenas auxiliada pela memoria do chefe, a expedição seguiu avante, as difficuldades foram surgindo cada vez mais sérias, porque, com a idade, muito obliterada estava já a memoria de Bueno.

Atravessando o rio Parnahyba e seu confluente Meia-Ponte na altura do Mato-Grosso, tanto se desviaram para o poente que perderam o rumo das paragens que eram procuradas, e foram ter, segundo a melhor opinião, ás margens do rio Claro, Pilões, e margens do Araguaya, por esses vastos e ferteis terrenos que formam hoje os districtos de Torres do Rio Bonito, Rio Claro, e Dôres do Rio Verde (9).

(9) Encontrei no archivo da secretaria da provincia de Goyaz uma cópia do seguinte roteiro donde se vê alguns pormenores da descoberta feita por Bueno : ahi se diz onde eram os *Araêz* tão fallados nas antigas chronicas e diarios de viagens, e o encantado lugar dos *Martyrios*, que alguns suppoem o lugar assim chamado do Araguaya, e outros existir nas solidões do Xingú. Por maiores investigações que fizesse, não pude conhecer o verdadeiro auctor d'este trabalho : suppõe-se que foi escripto por Urbano do Couto um dos que acompanháram Bueno na primeira entrada :

« No anno de 1722, sendo eu de idade de 20 annos, assentei praça de soldado aventureiro, para vir a esta conquista de Goyaz. Em o tempo que andei explorando esta vastissima campanha vi ouro em muitas partes ; mas só em tres me pareceu de boa conta. A primeira é em uma das pontas d'este *Mato-Grosso*, no lugar que se chama as *Palmeiras*. Foi visto em 1723, e descoberto por João Leite, genro de Anhanguera. Eu não me achei presente, porque tinha ido com os meus soldados a outra diligencia mais fragosa e arriscada ; mas quando me recolhia, no mesmo dia e hora, chegou o dito João Leite com grande estrondo de tiros, e foi recebido do sogro

Tres annos andaram errantes por essa immensa campanha, banhada pelos tributarios do Araguaya e Parnahyba, sem encontrarem vestigios dos pontos que demandavam

com muitos mais, com a alegria do ouro que se tinha descoberto. No dia seguinte se fez junta com todos os conselheiros sobre quem havia de ir á cidade de S. Paulo levar as amostras do ouro ao governador, que era o Sr. Rodrigo Cesar de Menezes, e todos os conselheiros uniformemente assentaram em que fosse o aventureiro. Estando prompto com cartas feitas, e tudo arrumado, e o ouro que havia de ir já pesado, que eram 32 oitavas, de um dia para outro tomaram nova resolução, dizendo que não era aquillo Goyaz, que procuravam.... Em outra parte, donde se viu ouro, que me parece serão as maiores grandezas que haverá na comarca ou fóra d'ella, é nas contravertentes do rio dos *Pasmados* (rio Claro ?): este rio eu fui quem lhe puz o nome e muitos outros que não estavam no *Araéz*. Nasce na divisão das aguas em campo limpo, e por elle corre para o sul e se mette no *Rio Grande*, e juntos vão a Colonia ou Buenos-Ayres. Tem no seu nascimento uma pedra bastantemente alta de varias côres; seu feitio é de uma galera sem mastros. Ao norte d'esta, rumo direito, está outra pedra no centro dos matos dos *Araéz*, que me parece será ainda vista e povoada de muita gente, e será rica: é uma perfeita obra da natureza, que se póde ter por uma das maravilhas do mundo, é a tal pedra redonda tão alta, como dizem da *Torre de Babel*; tem da parte do sul uma escada bem feita, obra da natureza, por onde se sobe, e tem em cima um assento em que bem podem estar vinte soldados formados á vontade: da parte do norte nenhuma pessoa, por mais animada que seja, póde olhar para baixo, que não tema, porque não alcança com a vista o fundo: tem para a parte do norte uma serra grande, que corre de léste a oeste, tão alta que parece vai ás nuvens, que promette ser fadora de muitas riquezas; eu lhe puz o nome de *Serra-Escalonda*. Entre esta torre e a serra será distancia de 15 ou 20 leguas. Olhando-se mais ao longe de cima da torre se vê no abysmo do *fundão* uma planicie de mato, que toma toda esta distancia, e pelo meio se vê signal de correrem dois rios ou ribeirões.... tudo faz barra no rio dos *Araéz*, onde estão 14 *pilões* em uma tapera antiga, que foi do cunhado de Anhanguera, Manoel Pereira Calha-

E' que estavam muito arredios para rumo de sul, porém como todo o empenho do cabo era levantar seus abarraca-

maro, que quando andava ao gentio ahi fazia escala, por ter roça, e ajuntava o gentio, para ir para S. Paulo.

« N'este lugar só eu estive com os meus soldados, e Antonio Ferraz, sobrinho do cabo ; este me pediu fizesse um sermão a seu tio, para que arribasse, e eu n'esse dia não estava com vontade de prégar, porque, estava com a barriga bem cheia de fome ; mas tanto me pediu e rogou, que fiz o sermão, que foi o ultimo, que me ia custando a vida ; sendo que os meus sermões deram a vida a muita gente, porque vendo os meus companheiros cada dia morrerem, tres ou quatro de fome, depois de terem comido todos os cachorros, e alguns cavallos, principiei a prégar, e fiz 35 sermões sem mudar de thema, animando a todos, que não esmorecessem, certificando-lhes para diante rios de muito peixe, campos de muitos veados, matos de muita caça, mel e guarirobas. Perguntavam os miseraveis quando ? Respondia-lhes: n'estes dias, e n'estes permittia Deus, que chegassemos, e tudo se achava certo. Com isto cessaram as mortes e não morreu mais ninguem, e mal de muitos se não fôra o prégador.

« N'este lugar da *tapera* em que se acham os 14 pilões é *o legitimo rio Araêz*, onde fazem barra os ribeirões que se vêem da *Torre de Babel*. N'este mesmo rio disse o Anhanguera a seu irmão Simão Bueno que era onde *seu cunhado Calhamaro tinha achado em uma parede de pedra alta os martyrios de Christo ; e outros homens que estavam com elle, que todos ouviram*. E este é o legitimo rio *Pilões*, mas o seu nome proprio é *Araêz*; eu só n'isso posso fallar, e depois de Deus me favorecer tanto. Servi de piloto e peguei no leme ; e logo andou a náo a caminho, e foi Deus servido levar-nos a este rios e eu ser vivo para d'elle dar noticia. Corre para o norte e faz barra n'um ribeirão que vem da serra Escalvada, onde eu puz uma cruz grande por ordem do cabo, para posse da comarca, e pertence a esta pela repartição, que depois fiz com as provedorias, por ordem de Martinho de Mendonça, em 1736; que abri um caminho das Geraes para estas minas ; são terras que mediam com a comarca de Cuyabá. E parece-me, sem ser propheta, que n'este lugar haverá uma populosa cidade e muito rica, intitulada os—*Martyrios*...»

mentos no mesmo lugar, em que trinta e seis annos antes estivera seu pai, declarava aos que o aconselhavam a não proseguir, que o fim da sua expedição não estava satisfeito, e que não voltaria a S. Paulo sem o ter conseguido, fossem quaes fossem as consequencias.

A esperança o não abandonava; soffreu com coragem toda a sorte de privações, passou fomes e miserias, arrostrou com resignação todos os perigos, porque uma vcz intima lhe dizia, que em breve haviam de ser compensados tantos sacrificios.

De envolta com todos os contratempos surge uma seria contrariedade: entre os seus companheiros começava a reinar não só descontentamento como a mais completa desunião.

Não queriam alguns proseguir, e entre estes achava-se o proprio João Leite; era justificavel o panico de que se tinham muitos tomado: dos soldados e escravos muitos tinham fallecido, e alguns de fome, que tal era a miseria que reinava.

Bueno não desacoroçoava; com a palavra e com o exemplo encorajava os menos animosos e chamava a si os descontentes.

Se a expedição não tinha podido chegar ao seio das tribus dos goyáz, não se podiam considerar em pura perda as explorações até alli feitas, porque n'esse empenho de se orientarem no rumo procurado muitos corregos tinham mostrado boa pinta e sido explorados com vantagem.

Attingimos a um ponto controvertido.—Chegou Bueno a descobrir n'esta primeira viagem os sitios em que estivera seu pai?—O auctor das *Memorias Goyanas* e os que se [illegible] o seu testemunho historico parecem andar pouco [illegible] ndo dizem, que esta primeira expedição foi [illegible] mallograda.

Os documentos que d'ella rezam, os quaes compulsámos com algum cuidado, fortificam-nos na convicção de que Bueno viu n'esta primeira viagem coroados os seus desejos, e conseguiu plenamente o almejado fim dos seus trabalhos depois de tres annos das maiores contrariedades.

Não vemos fundamento algum, que induza a crer, que elle tivesse chegado com os seus companheiros ás margens do Paraná no norte da provincia; e muito menos que alguns dos seus aventureiros tivessem, desnorteados, se embarcado no Tocantins com direcção ao Pará. Tudo isso temos em conta de novella mal contada. O que acreditamos é o seguinte.

Desanimados alguns dos chefes da bandeira, não só por não terem acertado com o rumo demandado, como por terem morrido muitas praças e escravos, alguns até de fome, —vendo além d'isto em perspectiva aterradora novos perigos através de florestas povoadas de innumeros selvagens,—projectaram voltar atraz um anno depois de haverem partido de S. Paulo; porém, á vista da attitude energica de Bueno e da sua constancia nos perigos, melhor aconselhados, resolveram proseguir, comtanto que um expresso fosse a S. Paulo com cartas ao governador pedindo os soccorros de que careciam.

Com effeito assim se praticou, escrevendo Bueno a Rodrigo Cesar de Menezes, lastimando-se, por não ter até então podido descobrir as paragens que buscava com aquella fé e constancia de um novo Colombo.

Quiz, porém, a Divina Providencia que, depois de tres annos dos maiores soffrimentos, chegasse Bueno com a sua gente ao ponto do seu almejado destino (10).

(10) Fundamo-nos na seguinte carta, que a el-rei escreveu o governador de S. Paulo, para rejeitarmos o depoimento que so-

Diz a tradição que encontrára ainda vestigios da passagem de seu pai, e que entre os indios goyaz haviam vivas

bre este ponto da historia de Goyaz se lê nas *Memorias* do conego Luiz Antonio da Silva e Sousa, em Berredo, e muitos outros :

« Senhor, havendo dado conta a V. M. da fórma, em que tenho estabelecido as novas minas do Cuiabá, e estando para despedir as vias, chega o explorador dos descobrimentos dos Goyazes, Bartholomeu Bueno da Silva, que mandei em o anno de 1722 áquelle sertão, em o qual andou tres annos e dois mezes, sem poder acertar com a paragem que buscava, por haver quarenta annos que tinha visto, de cujo dilatado tempo se seguiu difficultar-se o que a fantasia lhe facilitava; e,sem embargo de se ver diminuto de forças, por lhe haver morrido e desertado a maior parte da gente que o acompanhava, não affrouxou na diligencia, porque, como valoroso, constante e leal vassallo de V. M., desprezou os evidentes perigos que trazia diante dos olhos, assim pela multidão de gentio barbaro, que continuamente se avizinhava com elle, como pela grande esterilidade que experimentava do necessario para alimentar-se, assentando comsigo que não havia apparecer perante mim sem satisfazer o de que se havia encarregado, e mais facil seria perder a vida; e, *constando-me do estado em que se achava e da sua firmeza, procurei soccorrel-o, não só para dar-lhe calor á dita diligencia, mas ainda para salvar-lhe a vida e aos seus companheiros, e, ao mesmo tempo que me applicava com todo o fervor e cuidado, para mandar-lhe soccorro, chega no dia 21 do corrente, muito satisfeito por haver conseguido o que com tanto trabalho havia buscado*, de cujo descobrimento segura iguaes grandezas aos do Cuiabá com a mesma permanencia e com alguma vantagem, por não serem os ares tão contagiosos; e porque esta noticia tem tantas circumstancias em utilidade do serviço de V. M. e de sua real fazenda, a não dilato, pondo justamente na real presença de V. M. o prestimo, e lealdade dos paulistas, que, se em algum tempo, se diz, a não mostraram,em o do meu governo têm destruido de sorte aquella opinião, como acredita a obediencia e a sujeição, em que se acha, e como o explorador Bartholomeu Bueno da Silva e seu genro João Leite da Silva Hortiz, que o acompanhou, sem desamparal-o, ainda conhecendo os evidentes perigos a que estava exposto, havendo perdido 22 escravos ás mãos do gentio, e alguns por causa da grande este-

recordações do terrivel *Anhanguera*. Eram já passados quarenta annos ; d'esta vez, porém, não foram perdidos para o Estado tantos trabalhos e sacrificios.

Não nos parece de grande interesse saber qual foi precisamente essa localidade que Bueno com tanto empenho procurava. Dizem uns que era o sitio do Ferreiro, outros que a Barra. E' certo que Bueno tinha n'este ultimo lugar as suas lavras, e que d'ahi se transferiram em 1727 os primeiros habitantes, para fundarem na margem do rio Vermelho o arraial de Sant'Anna, depois Villa-Boa, e hoje cidade de Goyaz (11).

rilidade, por todas estas circumstancias se fazem dignos de que V. M. os honre, mandando agradecer-lhes o serviço que lhe fizeram, por cuja honra se desvanecem justamente, e fazendo-lhes aquellas mercês que V. M. costuma distribuir com os benemeritos, e então bem poderá animar-me a pedir, se á real grandeza de V. M. fosse necessario lembrar o serviço que n'este governo lhe tenho feito com tanto desvelo, assim nos descobrimentos do ouro e seu estabelecimento, como augmento da fazenda real e accrescimo dos dizimos, cujos serviços acreditam os mesmos effeitos. Deus guarde a real pessoa de V. M.—S. Paulo, 27 de Outubro de 1725.—*Rodrigo Cesar de Menezes.* »

(11) Informando o ouvidor geral da comarca, Joaquim Manoel de Campos, em 3 de Junho de 1783, ao governador Luiz da Cunha Menezes sobre o estabelecimento das minas de Sant'Anna, e antiguidades da capitania, disse o que se segue, sem duvida de algum interesse para a historia :

« Tiveram estas minas o seu primeiro estabelecimento em o anno de 1728, sendo o primeiro descobridor das mesmas o coronel Bartholomeu Bueno da Silva, e *a sua primeira povoação na capella da Barra*, passando depois os mesmos habitantes, e outros que entraram de novo a formar o arraial da Senhora Sant'Anna, em que presentemente se acha situada esta villa.

« Para este arraial veio fazer assistencia o dito coronel, sendo só o que governava, por auctoridade regia, no politico, civil, crime e militar, com predicamento de superintendente geral e regente,

O grande desfalque soffrido no pessoal da bandeira,
zia a muito poucas praças pela morte de umas e des
de outras, a demora na ida dos soccorros pedidos

tendo as suas decisões, tanto no civil, como no crime, app
para a relação da cidade da Bahia, e foi seu escrivão Pedro M

« Durou este governo até que por ordem de S. M. Fidelissi
o Ex. conde de Sarzedas por governador e capitão-gene
S. Paulo e minas da sua repartição, em que entravam e
Goyaz, o qual vindo a ellas no correr de 1736, ficou cessand
gencia do dito coronel, o que já tinha acontecido na superint
cia geral, para a qual veiu o desembargador Gregorio Dias da
ouvidor que tinha sido na cidade de S. Paulo, em o anno de
estabeleceu a capitação, sendo seu escrivão Domingos Lopes
por provisão do Illm. e Exm. conde governador.

« A este ministro succedeu o Dr. Agostinho Pacheco Telle
veiu por superintendente com predicamento de primeiro ba
quem foi escrivão por provisão do conselho ultramarino
gento-mór Francisco da Silva Alves, e por thesoureiro ge
ausentes Pedro da Cruz Leal, a quem succedeu o dito sargen
por provisão da mesa da consciencia e ordens, e escrivão B
da Silva por provisão do mesmo tribunal.

« No tempo d'este ministro falleceu no arraial de Trahiras
e Exm. conde de Sarzedas, a quem veiu succeder o Illm. e E
Luiz Mascarenhas, que trouxe ordem de S. M. para estabelec
villa, cuja diligencia incumbiu ao dito ministro, formand
presentemente existe.

« Ficou servindo o mesmo de ouvidor com seu escrivão,
officio se separou o que pertencia á primeira instancia, non
tabellião para servir com os juizes ordinarios e dos orphã
crivão da camara, alcaide com o seu respectivo escrivão.

« Tambem n'este mesmo tempo se separou da superinten
geral o que pertencia á fazenda real e á intendencia da ca
do ouro, sendo o seu primeiro ministro o desembargador
tião Mendes de Carvalho, ficando aquelle servindo de ouvido
e corregedor da camara, pelos julgados que creára nos m
raiaes. »

vernador, resolveram Bueno a regressar aos lares domesticos.

Corria o anno de 1725. No dia 21 de Outubro chegou a S. Paulo, precisamente quasi quando já estavam preparados os auxilios que pedira.

Dando conta dos seus serviços e requisitando auxilios para proseguir na empreza, que tão bem ia começada, tendo-os conseguido em Maio de 1726, voltou a Goyaz acompanhado do padre Antonio de Oliveira Gago, Manoel Pinto Guedes, o engenheiro Manoel de Barros, João Leite, e outros, que já o haviam acompanhado na primeira expedição.

Desde que resolveu voltar a Goyaz foi com tenção formada de estabelecer-se alli definitivamente.

Após elle seguiu Menezes para Cuiabá, afim de crear a Villa Real do Senhor Bom Jesus, que teve lugar no 1º de Janeiro de 1727 (12).

(12) Como não temos encontrado nas memorias que havemos lido da capitania de Mato-Grosso o acto da creação da villa do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, aqui o damos :

« Ao primeiro dia do mez de Janeiro de 1727, n'esta Villa Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, sendo mandado por S. M., que Deus guarde, a creal-a de novo, o Exm. Sr. Rodrigo Cesar de Menezes, governador e capitão-general d'esta capitania, e que o acompanhassem para o necessario, o Dr. Antonio Alves Lanhaz Peixoto, ouvidor geral da comarca de Parnaguá, sendo por elle eleitas as justiças, juizes ordinarios, Rodrigo Bicudo Chacim, o thesoureiro coronel João de Queiroz Magalhães, e vereadores Marcos Soares de Faria, Francisco Xavier de Mattos, João de Oliveira Garcia, e procurador do conselho Paulo de Anhayá Lemes, servindo de escrivão da camara Luiz Teixeira de Almeida, almotacé o brigadeiro Antonio de Almeida Lara, e o capitão-mór Antonio José de Mello, levando o estandarte da villa Mathias Soares de Faria, foi mandado pelo dito Sr. governador capitão-general que com o dito Dr. ouvidor, todos juntos com a nobreza e povo, fossem á praça levantar o pelourinho d'esta villa, a que em nome de el-rei deu o nome de Villa Real do

A descoberta d'esta parte do paiz attrahia já todas as vistas pelas suas muitas minas de ouro, que iam sendo vantajosamente exploradas.

Algumas arrobas de ouro tinham sido remettidas para Lisboa pelo governador Cesar de Menezes; avaliando, porém, este melhor a importancia dos descobrimentos de Bueno pela sua proximidade de S. Paulo, no seu regresso de Cuiabá fez seguir para Goyaz novas expedições, e promoveu quanto pôde a emigração para as novas minas, incontestavelmente mais ricas do que aquellas (13).

Bom Jesus, e declarou que sejam as armas, de que usasse, um escudo dentro com o campo verde e um morro ou monte no meio todo salpicado com folhetas e granitos de ouro, e por timbre em cima do escudo uma phenix; e nomeou para levantar o pelourinho ao capitão-mór regente Fernando Dias Falcão, e todos os sobreditos com o dito Dr. ouvidor, nobreza e povo foram á praça d'esta villa, aonde o dito Fernando Dias Falcão levantou o pelourinho, do que para constar a todo o tempo fiz este termo, que assignou o dito Sr. general com os sobreditos. E eu Gervazio Leite Rabello, secretario d'este governo, que o escrevi, dia era *ut supra*, etc. Rodrigo Cesar de Menezes. — Antonio Alves Lanhaz Peixoto. — Rodrigo Bicudo Chacim. — Marcos Soares de Faria. — Francisco Xavier de Mattos. — João de Queiroz Magalhães. — João de Oliveira Garcia. — Luiz Ferreira de Almeida. — Antonio José de Mello. — Paulo de Anhayá Lemes. — Antonio de Almeida Lara. — Mathias Soares de Faria. — Fernando Dias Falcão. — Manoel Dias de Barros — Manoel Vicente Neves. — Salvador Martins Bonella. »

(13) N'uma carta escripta em 1773 pelo governador José de Almeida de Vasconcellos ao de Minas-Geraes, D. Luiz Antonio de Sousa, sobre o pagamento dos direitos de sahida dos generos, encontramos alguns periodos relativos á historia dos primeiros tempos de Goyaz, que aqui transcrevemos, por ligar a elles alguma importancia:

"Depois do estabelecimento de Minas-Geraes, se descobri-
[illegible]de Cuiabá pelos paulistas, e o Sr. Rodrigo Cesar
[illegible]rtuna de remetter á côrte, em 23 de Abril de
[illegible]em oitavas de ouro de quinto d'aquellas mi-

Brevemente se soube pelas capitanias maritimas dos acontecimentos que acabamos de narrar. S. Paulo, Minas, Rio

nas; no mesmo anno veiu o paulista Bartholomeu Bueno (vulgarmente chamado Nhanguera), atravessando todos os sertões que de S. Paulo mediam a buscar as terras do gentio goyá, e, voltando no anno de 1728, succedeu ao Sr. Antonio da Silva Caldeira Pimentel (*) a gloria de dar conta d'este novo descoberto, em cuja entrada principiou a pôr as cautelas necessarias, para que os direitos da Magestade não se desencaminhassem.

« Foram prosperando os trabalhos dos paulistas, e as noticias que d'elles tinha communicado o predito general a seu successor, o Sr. conde de Sarzedas, deram occasião de que S. M. ordenasse, em 11 de Fevereiro e 12 de Março de 1736, que, passando aos novos descobertos de Goyaz, estabelecesse uma villa e camara, que ficasse sendo cabeça de comarca, proseguindo nas mais providencias que se lhe insinuaram, e que os conhecimentos proprios lhe fizessem julgar necessarios.

« Não teve este fidalgo tempo para executar o referido, porque em Trahiras, um dos primeiros arraiaes em que tinha entrado, morreu a 9 de Agosto de 1737.

« O Sr. D. Luiz Mascarenhas (depois conde d'Alva) foi o que verificou a ordem que a seu antecessor se havia dirigido, passando a Goyaz em 1739, elegendo esta Villa Boa por capital da capitania.

« Elle ficou governando como pertencente a S. Paulo, aonde se lhe davam as contas, e elle as resolvia, instruindo e cumprindo as cartas dos ministros Manoel Antunes da Fonseca e Sebastião Mendes de Carvalho, despachados para esta capitania, assim como o Sr. conde de Sarzedas o havia feito aos dois primeiros superintendentes, Gregorio Dias da Silva e Agostinho Pacheco Telles, e, sendo desobrigado do juramento de homenagem por aviso do secretario d'estado Marcos Antonio de Azeredo Coutinho de 17 de Maio de 1748, se recolheu á côrte de Lisboa, depois de participar a todas as camaras da sua jurisdicção que S. M. ordenára entregasse ao governador de Santos a de toda a capitania de S. Paulo, considerando-

(*) Vasconcellos confunde a segunda entrada de Bueno com a primeira. Rodrigo Cesar, como vimos, já tinha dado conta do descobrimento de Goyaz.

de Janeiro, Bahia e Pernambuco em pouco tempo vir
uma corrente de emigração espontanea estabelecida p
essa região dos Araêz, como ao principio se chamou e
parte do Brasil, que diziam possuir montanhas de ouro, la
encantados, e os martyrios de Nosso Senhor Jesus Chr
gravados nas pedras das montanhas. Era um novo Eldor
de historias romanescas, de contos fabulosos.

Lançados os fundamentos da principal povoação no po
que a Bueno pareceu mais azado, para o fim principalme
da mineração, começaram a trabalhar as fabricas co
maior actividade.

As novas expedições e caravanas, que entraram de to
as direcções, iam levantando os seus arranchamentos no
tios e lugares que Calhamaro, Hortiz, Araujo e Manoel
drigues Thomaz escolheram, para fundarem os seus esta
lecimentos de mineração.

Assim se foram creando os arraiaes de Ouro-Fino, M
Ponte, Trahiras e outros muitos.

Em 1728 voltou Bueno ainda uma vez a S. Paulo,
de representar sobre o estado das minas e suas necess
des, e n'essa occasião requereu a remuneração de seus
liosos serviços.

Foi-lhe conferido o titulo de capitão-regente e supe
tendente geral das minas de Goyaz, com jurisdicção abso

se subalterno do Rio de Janeiro, e que para as duas novas ca
nias, de Cuiabá e de Goyaz, ficára nomeando generaes, até
chegada se sujeitasse ás ordens do Sr. Gomes Freire de And
pois que actualmente as recebia, para vir a Pilões e Rio Claro d
providencias necessarias e boa administração d'estas terras
mantinas; o que o sobredito Sr. general executou na secc
1749, encontrando na sua recolhida ao Sr. D. Marcos de Nor
conde dos Arcos, que, vindo decretado para o governo d'esta
tania, tomou posse d'ella em 8 de Novembro de 1749..... »

no civel, crime e militar, e direito de conceder sesmarias.

Foi depois promovido ao posto de coronel das ordenanças, e com a creação de Villa Boa nomeado seu capitão-mór. Hortiz teve em recompensa a nomeação de guarda-mór, na conformidade do art. 7° do regimento de 30 de Junho de 1722. Outras pequenas mercês foram conferidas aos socios de Bueno.

Se como continuador dos trabalhos de seu pai mereceu Bueno tantos titulos e tanta consideração, se o seu nome é digno dos respeitos que a posteridade deve aos varões esforçados, como capitão-regente, ou administrador, pouco se recommendou, ou por já estar alquebrado pelos annos, e pelos trabalhos, ou por falta de instrucção;—seu governo em pouco tempo foi o ludibrio dos seus governados; — peccou pelo nepotismo e pela fraqueza : soube emprehender um grande commettimento, mas mostrou-se inhabil para a sciencia de governar povos, sobretudo colonos da peior especie.

Assumindo as funcções de capitão-regente, procurou acercar-se de auxiliares, que o coadjuvassem na direcção do serviço; mas n'essa escolha não foi muito feliz.

Desde logo se puzeram em antagonismo contra elle alguns dos seus companheiros, principalmente Manoel Rodrigues Thomaz, que, tendo fundado o arraial de Meia-Ponte, para alli fôra residir, não querendo em nada obedecer ás ordens, que emanavam do capitão-regente; e essa opposição foi crescendo a tal ponto, que chegou a manifestar-se com caracter de sedição, como logo veremos.

Antonio Ferraz de Araujo foi nomeado commandante do arraial de Sant' Anna, e para outros postos e lugares de confiança pessoas da sua familia.

Este procedimento excitou invejas e ciumes. Essas auctoridades, sem prestigio nem meios de poderem conter os ex-

cessos, a que desde o principio se entregaram os novos povoadores, com pouco se desmoralisaram, e foram o ludibrio da sua propria fraqueza.

Os maiores attentados eram por toda a parte praticados impunemente e com a maior publicidade.

Os agentes encarregados da cobrança dos direitos reaes eram expellidos dos povoados pela populaça desenfreada, e insufflada pelos contribuintes remissos.

A influencia e respeito, que por algum tempo infundiu o nome de Bueno, foi gradualmente declinando, até de todo extinguir-se.

Para dar remedio aos males, que por toda a parte se iam manifestando, não bastavam seu incansavel zelo, e o poder discricionario de que estava revestido no territorio da sua jurisdicção, porque d'esse poder não sabia fazer o necessario uso.

Chegaram as cousas a tal excesso que elle proprio reclamou do governador Antonio da Silva Caldeira Pimentel remedios heroicos e providencias energicas; mas as novas minas estavam a tal distancia de S. Paulo, que só muito tarde puderam ser algumas medidas tomadas, porém no governo de D. Antonio Luiz de Tavora, conde de Sarzedas.

Tal era o desrespeito á auctoridade e o espirito de desordem que reinava, principalmente no arraial de Meia-Ponte, que, indo alli o mestre de campo Manoel Dias da Silva, por ordem de Bueno, para restabelecer a tranquillidade, foi obrigado a retirar-se no meio de um motim popular, a cuja frente se collocou Manoel Rodrigues Thomaz, arrogando-se o titulo de guarda-mór das minas de Meia-Ponte.

O conhecimento que teve o governador d'estas desordens o forçou a tomar providencias; e, entre outras, assentou ser conveniente dividir Goyaz em dois districtos.

Feita esta divisão, continuou Bueno na administ

do de Sant' Anna, e para Meia-Ponte foram nomeados sargento-mór-regente José Sotel de Carvalho, e superintendente-guarda-mór Antonio de Sousa Bastos, o qual foi succedido por Fernão Bicudo de Andrade, capitão das ordenanças, depois coronel por nomeação de D. Luiz Mascarenhas.

Manoel Rodrigues, processado pelo ouvidor geral Gregorio Dias da Silva, teve afinal, por ordem do governador, de assignar termo de nunca mais entrar em Meia-Ponte.

As attribuições conferidas a Bueno foram sendo d'este modo restringidas e limitadas.

Entretanto proseguia Bueno na fundação do arraial de Sant'Anna, no lugar em que está hoje construida a cathedral de Goyaz, levantaram os povos uma pequena igreja com a invocação de Sant'Anna, por ser a primeira pedra lançada no dia em que o calendario commemora esta heroina da igreja.

Crê-se que tivera esse acto lugar em 1727, por isso que já em 1729 parochiava a igreja o padre Dr. Pedro Ferreira Brandão com provisão do bispo do Rio de Janeiro, D. Fr. Antonio de Guadalupe.

CAPITULO II

(1733—1737)

Progressos da população de Goyaz.—Prohibição das engenhoca aguardente e de cannaviaes.—Os ourives.— Outras medidas torias.—A capitação.—Estabelecimento dos registros.— Repre tações sobre as medidas, que se deviam tomar para a prosperi das minas.—Creação da primeira villa em Goyaz.—Vai a Go conde de Sarzedas.—Desordens no norte.—Parte Sarzedas as minas de *S. Felix*.—Sua morte em *Trahyras*.—Uma folhe ouro de 90 marcos.—Novos descobrimentos e fundação d raiaes.—Os mineiros abrem a picada de Goyaz.—Exploração sertões do rio de *S. Francisco*, *Dourados*, *S. Marcos* e *Parn*

O assumpto que mais preoccupou o governo port durante quasi a metade do seculo passado foi sem duv administração das minas.

Em outra occasião fallaremos demoradamente d'es sumpto ; tão vasto é que póde prestar materia escrever-se grossos volumes.

Por emquanto diremos que, augmentando rapidar a população de Goyaz, e com ella o numero das fabri mineração, preciso foi que providencias se tomasse ordem a pôr um paradeiro ao extravio de ouro em pó em quantidade subida sahia livre de qualquer impo pelo motivo principalmente do máo systema até adoptado para a cobrança dos direitos senhoriaes.

Quando as minas de Goyaz foram descobertas, j outros pontos se tinham ensaiado mais de um systema a cobrança e fiscalisação das rendas dos reaes quint então existiam provedores, escrivães e registros nos p em que a mineração se praticava.

Depois do systema das juntas, em que os mineiros

obstarem que o ouro fosse quintado nas casas de fundição, accordaram em dar um certo numero de arrobas para pagamento dos direitos, estabeleceu-se esse mesmo systema, que tanto receiavam, desde que se comprehendeu que a contribuição das derramas, por mais que se elevasse, nunca correspondia á proporção do producto, isto é, aos 20 por cento do quinto.

Começaram, pois, a trabalhar de novo as casas de fundição e moeda de Minas e S. Paulo em 1724, e para ellas era levado todo o ouro que devia ser quintado e amoedado.

Este systema prevaleceu até 1733; e, porque começasse a apparecer na circulação grande quantidade de moeda falsa, e não cessasse o contrabando, em 1734 foi alterado o systema e substituido pelo da capitação e censo.

Este methodo, embora o mais racional e prudente, capaz de evitar em grande o extravio, foi combatido por injusto, porque, diziam os mineiros, fazia diminuir grandemente a producção, e aggravava a sorte dos faiscadores, ou dos que lavravam minas pobres, e de pequenos salarios.

Por carta regia de 3 de Janeiro de 1735 foi prohibida a circulação da moeda, e se mandou que corresse o ouro em pó á razão de 1$200 a oitava.

De ordem do conde de Sarzedas seguiu para Goyaz em 1735 o ouvidor de S. Paulo, Gregorio Dias da Silva, na qualidade de superintendente geral das minas de Goyaz, para n'ellas estabelecer o methodo da capitação; o que effectivamente teve lugar n'esse mesmo anno.

Mas a capitação, que, como remedio heroico, se tinha adoptado contra o extravio, não pôde evitar de todo o mal, pela difficuldade pratica de um censo e lançamento exacto dos escravos que trabalhavam nas lavras, que abrangiam um perimetro de mais de 150 leguas de extensão.

As numerosas picadas, já então abertas para Goyaz, do

Maranhão e Piauhy, da Bahia e de Minas-Geraes, eram portas francas para a prevaricação e o contrabando.

D'ahi uma serie de novas medidas: agora foi a carta regia de 10 de Janeiro de 1730, determinando que houvesse um só caminho para Goyaz; mais logo prohibiu-se a navegação do Tocantins; em outra occasião se ordenou ao governador do Maranhão, que tivesse todo o cuidado em não adiantar as povoações para as partes das minas, e que não consentisse que de algum modo se abrissem caminhos para ellas, pela alta conveniencia economica que devia resultar da execução fiel e inviolavel da lei de 27 de Outubro de 1733!

Não sendo bastantes estas medidas, o conde de Sarzedas por ordem de 25 de Julho de 1732 determinou que nenhuma pessoa fosse a Goyaz senão pelos registros, que para melhor fiscalisação e cobrança do direito das entradas mandára estabelecer na margem do rio Jaguary e em outros pontos.

Se a toda esta serie de medidas fiscaes accrescentarmos a expulsão dos ourives, como outros tantos inimigos dos direitos reaes, não ficará completo o quadro, porque, para seu remate, ahi temos a celebre disposição que vedava nas minas de ouro, cannaviaes e engenhocas de aguardente, que por um bando expedido por Bueno foram prohibidas de ordem regia, mandada executar pelo governador de S. Paulo (14).

(14) *Bando* :—Pedro Mathias Sigar, escrivão da superintendencia d'estas minas dos Goyaz, etc. Certifico que em meu poder e cartorio se acha um bando, que mandou lançar o superintendente d'estas minas, prohibindo aos moradores d'ellas o terem cannaviaes de ar, fazerem aguardente, o qual é do theor seguinte : « Bartho- no da Silva, superintendente e guarda-mór d'estas minas n'ellas provedor das fazendas dos defuntos e ausentes,

Em 22 de Agosto de 1732 o conde de Sarzedas mandava de novo publicar em S. Paulo um bando contendo a prohibição dos engenhos de assucar, e ordenava que aquelles que tivessem plantações de canna as destruissem no prazo de dois mezes, sob pena de serem remettidos presos para S. Paulo, afim de serem castigados na fórma das leis, e soffrerem as mais penas que lhes quizesse impôr, além das de sequestro.

Pela picada que de Goyaz ia ter aos denominados *curraes* do rio de S. Francisco, por onde entrava grande commercio de gados e fazendas, se escoava tambem o ouro em pó, quasi que a unica moeda então existente para toda a especie de transacções.

Não tardou muito que viesse uma providencia fiscal para fazer cessar o extravio do ouro que motivavam essas transacções pelos curraes do rio de S. Francisco.

tudo na fórma das ordens de S. M., etc. Porquanto tenho recebido carta do governador e capitão-general da capitania de S. Paulo e suas minas, Antonio da Silva Caldeira Pimentel, em a qual me declara que S. M., que Deus guarde, por repetidas ordens tem prohibido haver cannas de assucar, engenhocas e as suas distillações de aguas ardentes em minas, e com especialidade n'estas dos Goyaz, por principiarem de novo, e lhe constava que muitos moradores d'estas minas tinham em suas roças, e fazendas, mandasse logo queimar e destruir a dita planta de canna. Pelo que mando que nenhuma pessoa, de qualquer grão e condição que seja, não tenha em suas roças e fazendas a referida planta de canna, e os que a tiverem, a destruirão e queimarão logo, para o que lhes concedo o tempo de sessenta dias, com a comminação de que o não fazendo, e denunciando-se que a tem, e provando-se, pagará a pessoa que fôr comprehendida cem oitavas de ouro, que se applicarão para as obras da matriz d'estas minas, e mais cincoenta oitavas para as despezas da justiça, e outrosim será preso na cadêa, donde estará 30 dias. E para que ninguem possa allegar ignorancia, etc., 13 de Junho de 1732.— Bueno da Silva.»

Em 5 de Outubro de 1733 um bando era p
toque de caixa, ordenando que fossem confiscad
bens dos que comprassem generos entrados por
communicação.

Esta medida, posta em pratica, como as de
aquelle zelo e rigor proprios dos tempos de e
duziram os mais lamentaveis effeitos, effeitos
aggravados pelas disposições do regimento de
reiro de 1736, dado ao provedor do registro da
S. Paulo pelo conde de Sarzedas.

Ahi se determinava ainda ao provedor que nã
entrar pessoa alguma para Goyaz sem apresenta
ou licença do governador.

Prohibia-se tambem de um modo terminante
do gado vaccum, em razão da falta que d'elle
S. Paulo, e pelo prejuizo que poderia causar à
dos dizimos dos povoados. Repetia-se n'esse do
novo a prohibição dos engenhos, porque, dizia o
convinha atalhar os prejuizos que da existenci
seguia aos direitos reaes e ao bem commum
dores.

Por mais severas que parecessem estas ord
mais rigor que se empregasse na sua execução
bando não se deixava de fazer e o extravio con
maior escala.

Cansado o governador de medidas improfic
que as suas ordens nem sempre eram cump
superintendentes, não por calculada desobed
porque não dispunham de meios para fazêl-a
plenitude observar, attendendo sobretudo ao
anarchia e desordem em que se achavam os nov
expôz a el-rei em extenso relatorio a situação
de Goyaz, fazendo-o acompanhar da representa

mesmo sentido, dirigiu a Sua Magestade em 1733 o senado da camara de S. Paulo.

Considerada esta importante materia com a madureza que merecia, foi determinado pela provisão regia de 9 de Dezembro de 1734 que o governador convocasse uma junta, que estudasse e propuzesse a fórma que se devia observar na conservação, augmento e estabilidade das minas de Goyaz.

Essa junta extraordinaria e solemne foi effectivamente convocada em 25 de Abril de 1735, e n'ella accordado que convinha elevar Goyaz ao grão de capitania independente da jurisdicção de S. Paulo; que se transferisse a fundição de S. Paulo para o arraial de Meia-Ponte, e que outras medidas fossem adoptadas para o augmento da renda e a repressão do contrabando (15).

(15) Termo da junta que se celebrou n'esta cidade a 25 de Abril de 1745 sobre a fórma que se devia observar, para conservação, augmento, e estabilidade das minas dos Goyaz e fórma que deve ter a arrecadação dos reaes quintos, e direitos de S. M., a qual se celebrou em virtude da real ordem de S. M., que Deus guarde, expedida pelo seu conselho ultramarino em 9 de Dezembro de 1734, como adiante se declara:

« Aos 25 dias do mez de Abril do anno de 1735, n'esta cidade de S. Paulo, do Estado do Brasil, em as casas da residencia do Exm. conde de Sarzedas, governador e capitão-general da mesma capitania, e minas da sua repartição, sendo ahi perante mim Antonio da Silva de Almeida, secretario d'este governo, mandou o dito conde governador convocar aos Drs. João Rodrigues Capellos, ouvidor geral e corregedor d'esta comarca, Antonio Monteiro de Mattos, juiz de fóra da villa de Itú, commissario da devassa, que actualmente se está tirando n'esta mesma cidade sobre a extracção do ouro em pó, moeda falsa e sarceamento da verdadeira, que S. M. é servido mandar conservar sempre em aberto, na fórma das suas reaes ordens, João Dias do Valle, procurador da corôa, o tenente-coronel Antonio Francisco Lustosa, procurador actual da fazenda

Essas providencias foram adoptadas juntamente comasin-
dicadas na junta que em Março de 1734 se fez em Mina

real d'esta capitania, Manoel Mendes de Almeida, provedor da rea
casa da fundição da dita cidade, o tenente do mestre de campo ge
neral Luiz Antonio de Sá Queiroga, os ajudantes de tenentes João Ro
drigues do Valle e Antonio da Silveira e Motta, o mestre de camp
Aleixo Leme da Silva, o tenente-coronel Francisco da Silva de F
gueiredo, os sargentos-móres Roque Soares Medello e José d
Aguirre de Camargo, o sargento-mór Miguel Antonio de Sobral, pro
vedor actual do registro das minas de Cuiabá, e os juizes ordinari
João de Siqueira Preto, e o coronel Jeronymo Pedroso de Barros,
os vereadores, o capitão Estanislão Furqueira Pedroso, Salvad
Cardoso de Tavora e Matheus de Siqueira de Mendonça, e o proc
rador da mesma comarca, e o capitão Domingos Coelho Barradas, e
da mesma escrivão José da Silva Valença, cavalleiro professo na ord
de Christo, e Bartholomeu de Freitas Evenraldo, cavalleiro da mesm
ordem, o capitão que foi d'esta cidade José de Goes e Moraes D. S
mão de Toledo e Peza, capitão-mór o ouvidor geral que foi da mesm
Bartholomeu Paes de Abreu, o capitão-mór que tambem serviu n'es
mesma cidade José Barbosa de Lima, Pedro Jacques Pires e Jo
Soares de Barros, cidadãos, todos pessoas de conhecida nobre
distincção e capacidade, a quem por mandado do referido con
governador me foi mandado ler a conta que os officiaes do sena
da camara d'esta cidade deram a S. M., que Deus guarde, no an
de 1733, sobre os roubos e descaminhos que tem a sua real fazen
pelas picadas do sertão da Bahia, Piauhy, Maranhão e Minas Ger
para as dos Goyaz, extraindo-se dellas os reaes quintos, por falta
providencias necessarias, e bem assim a real ordem de S. M., d
de Dezembro de 1734, pela qual foi servido mandar convocar a
junta as pessoas de maior intelligencia e capacidade, para votar
no que fosse mais conveniente ao bem da real fazenda e conser
ção dos vassallos; e com effeito, sendo convocadas as pessoas ac
referidas por mais praticas, intelligentes em materias de tanta i
portancia, julgaram pelo acórdão seguinte, que para segurança
real fazenda, augmento dos reaes quintos, e mais direitos, co
tambem para a conservação dos povos, e bom regimen d'elles
devia observar o que adiante se aponta, havendo S. M., por bem

« 1.º — Sendo presente a S. M., pelos officiaes do senado da

Geraes para a escolha do melhor meio na cobrança dos quintos.

mara d'esta cidade, em conta que lhe deram de 25 de Agosto, anno de 1733, como zelosos do seu real serviço, os grandes roubos e descaminhos que se lhe faziam nos seus reaes quintos e mais direitos, por se lhe occultar a maior parte d'elles, e do ouro que se extrae pelas picadas que se abriram das Minas Geraes, curraes da Bahia, Piauhy, e vertentes do Maranhão, para todo aquelle continente, e se dever considerar todo o meio possivel, para emendar tão reconhecido damno, como tambem o que actualmente, recebe aquelles moradores na deserção dos seus escravos e devedores, no que tambem têm o mesmo damno os povos d'esta capitania, e das mais circumvizinhas: acharam os da junta, á vista de todas as referidas circumstancias, que o remedio mais rigoroso seria o que, com a experiencia, exporiam nos capitulos seguintes:

« 2.º — O primeiro ponto, que se tratou n'esta junta, foi sobre o fundamento, por que S. M., que Deus guarde, se dignou mandar estabelecer as minas dos Goyaz da jurisdicção d'este governo *com o uso de um só caminho para ellas*, e que não devia ser outro senão o que se conservava d'esta cidade, feito pelos descobridores d'aquella conquista, e que no dito caminho houvesse registro geral, em que desse-se entrada das cargas que entrassem para ella, e se registrasse todo o ouro que sahisse para fóra, para pagar o real quinto na casa da fundição d'esta cidade, como assim se observa, em virtude das reaes ordens do mesmo senhor, o qual com a sua ajustadissima comprehensão previu muito bem, que de haver outro caminho, que não fosse este, como presentemente ha por aquelles sertões, não só ficariam estas capitanias na mesma penuria em que se achavam antes d'estas minas, mas tambem padeceria a sua real fazenda os descaminhos, que hoje são manifestos por varias representações ao mesmo senhor, e para que de algum modo se atalhem estes, se procuraram acertar os meios mais proporcionados á segurança dos referidos quintos, e mais direitos; visto a impossibilidade de não ser possivel no estado presente vedar o commercio dos curraes, e mais partes por onde se introduz para aquellas minas.

« 3.º — Que a cobiça e a ambição dos homens cegos dos seus interesses, sem o temor das gravissimas penas que lhes estão impostas, em repetidas leis de S. M. e bando d'este governo, tem rompido e

Eram esses assumptos de tanta magnitude, que para
tudal-os tinha vindo ao Brasil Martinho de Mendonça, pe
da confiança d'el-rei. *

escalado todo o sertão das partes dos curraes, Minas Geraes, Pi
e Maranhão, e pelas picadas de todo elle estão actualmente int
zindo subrepticiamente varios generos de negocio, sem pagare
reitos ao mesmo senhor, servindo-lhe aquelle de pretexto par
tracção de gravissimas partidas de ouro, que passam pelo m
sertão sem pagarem os reaes quintos, o que tudo se verifica
falta que se experimenta d'aquelle metal na real casa da fun
d'esta cidade, porquanto havia mais de dois annos não tinh
trado n'ella a quarta parte de ouro que produzem aquellas m
sem embargo da novissima lei de S. M., e de mui repetidos b
que alli se tinham publicado, para não continuarem nas ref
picadas, não obstante os quaes continuavam o mesmo neg
porque, vendo que não havia força para execução da dita lei e
dos, ficaram sem o effeito necessario, continuando-se os mesm
convenientes.

« 4.° — Que aquellas minas têm crescido em muito grande
mero de gente, que a ellas tem concorrido, accommodando-
extensão de mais de duzentas leguas de circumferencia, nas qu
geral a producção do ouro com grandes fundamentos de pr
nencia, por estar aquella campanha quasi toda vista e exami
e prometter maiores utilidades e conveniencias á corôa que as G

« 5.° — Que a grande distancia em que se acham aquellas m
d'esta capital as impossibilita para poderem ser governadas
mesmo governador que existe n'ella, tanto porque este não
provêl-as de remedio a tempo util, nem tão pouco facilitar-l
providencias, de que alli se necessita a toda a hora; e, além
razão, a mais essencial era que, considerando-se aquelles mo
res em distancia tão larga, e sem terem ao pé de si quem os gov
é dar-lhes occasião a que facilitem as suas costumadas sublev
e consequentemente poderem, sem o menor receio, intru
alli as mesmas fabricas de cunhar, e moeda falsa, que no
sente seculo se experimentou nas Minas Geraes, sem que lhes ba
para o temor assistir n'ellas um general, ministros e tropas
que, sem respeito, a tudo isto os persuadiu a sua ambição a tão
crando negocio, o que puderam fazer mais a seu salvo os con

Foi ordenado por avisos de 11 de Fevereiro e 12 de Março de 1736 ao governador de S. Paulo de seguir a Goyaz,

bendidos n'elle n'aquellas minas dos Goyaz, faltando-lhe a tão dilatado corpo cabeça e membros, de que necessita, para segurança de tudo o referido.

« 6.º—Que o dinheiro proximamente prohibido nas Minas Geraes é fama constante e infallivel achar-se a maior parte d'elle nos suburbios das minas dos Goyaz, com o qual os donos d'elles compram gravissimas partidas de ouro em pó, a 1$280 e a 1$300 a oitava; e que o tal negocio se faz tão occulto entre os contrahentes d'elle que jámais se póde vir no conhecimento de quem são para serem punidos, em razão de que a largueza do paiz, sem o temor de governo, ministros e soldados que guardem as estradas, d'elle os facilita a este e outros commercios, que bem inculcam o fim a que se destinam.

« 7.º—Que o remedio que se pondera é tão cordial, que com facilidade se deixa perceber, e vem a ser que S. M., para conservação e augmento d'aquellas minas, reproducção d'ellas, e aproveitamento dos seus reaes quintos, e mais direitos que lhe pertencem, deve mandar com a mais espectação e cuidado separar d'este governo aquelle corpo, fazendo n'elle uma capitania distincta; mandando passar a elle governador com pratica e intelligencia, para convencer de algum modo as destrezas dos moradores d'aquelle paiz, e lhes atalharem os seus insultos, reduzindo justamente a superintendencia geral das mesmas minas a uma ouvidoria, levantando por emquanto duas villas n'ella, uma no arraial de Meia-Ponte, e outra no da Senhora Sant'Anna, por serem as maiores povoações e mais commodas para este fim; dar os caminhos nos *curraes* francos e lhes assentar casas de registros, creando-se para guarnição d'estes uma ou duas tropas de cavallaria, paga pela fórma que adiante se dirá.

« 8.º—E que, para ficar aquella capitania mais regular, se devia d'ella abrir caminho por terra até as minas do Cuiabá, penetrando aquelle sertão para mais se ficarem communicando, de sorte que sejão igualmente sujeitas ao mesmo governo, tanto pela commodidade do recurso, como pela segurança e augmento que terão os reaes quintos.

« 9.º—E que para a cobrança d'aquelles devia passar logo á officina da casa da fundição d'esta cidade, para as referidas minas dos Goyaz, assentando-se esta no dito arraial de Meia-Ponte, por ser a

afim de crear uma villa na povoação que maior desenvolvimento offerecesse, reprimir pessoalmente os excessos,

parte mais proxima ás picadas, que se abriram pelo dito sertão, e ser juntamente aquella paragem a mais commoda, não só a todos os moradores dos Goyaz, para alli quintarem o seu ouro, mas tambem para os do Cuiabá : aberto que seja o caminho para aquelle continente, e se puder melhor evitar os generos de contrabando, que por alli se introduzem, extracção de ouro de todas aquellas minas, que não paga quintos.

« 10.— Que o mais que se aponta para as despezas do governador, ministros, soldados e officiaes da referida casa da fundição devem ser na fórma que se observa nas Minas Geraes, tanto que n'ellas se consigna como a fórma em que são pagos, e que se devem praticar os mesmos soldos e ordenados nas referidas minas dos Goyaz e Cuiabá, em razão de que umas e outras se consideram em muito mais distancias de leguas, duas vezes em dobro que as Geraes.

« 11.— Que se faz preciso passar áquellas, como fica dito, a fabrica da casa da fundição d'esta cidade, para n'ella se recolher todo o ouro que alli entrar, para pagar o quinto a S. M., não obstante o qual sempre deve haver uma officina n'esta cidade, á imitação da de Pernaguá, para n'ella se quintar algumas pequenas partidas de ouro, que podem produzir as minas de Peruapanema, e outras que pelo tempo futuro se descobrirem nas vizinhanças d'esta capital, como tambem para se quintar o que sahir do Cuiabá, que não passem pelo interior do sertão dos Goyaz, antes de aberto o caminho, como fica dito.

« 12.—Que tambem parece conveniente ao serviço de S. M. que, havendo-se de tomar a justissima e precisa resolução de separar este governo do das minas dos Goyaz e Cuiabá, se faz desnecessaria a despeza com governador para esta capital, porquanto mui natural é que o governador de Santos tenha a intendencia de prover nos casos occurrentes aos particulares d'esta comarca, ficando o dito governador com a mesma subordinação que tem ao governador d'aquellas minas, para que melhor a disponham os particulares que necessitarem de providencia a tempo conveniente.

« 13.—Que tambem a extincção da moeda corrente n'aquellas minas será mais util ao serviço de S. M. pela experiencia ter mostrado ser este o remedio mais vigoroso com que se atalhou a maior pa

punir os perturbadores da ordem, e finalmente estabelecer os negocios publicos no pé da regularidade que convinha, para ter lugar a creação da capitania como final resolução.

E, para que melhormente pudesse o governador dar execução ás ordens, na conformidade das reaes instrucções, foi creada uma ouvidoria, e provido o lugar na pessoa do ouvidor de S. Paulo, Gregorio Dias da Silva, com predicamento de superintendente geral das minas.

Não havendo guarnição militar em Goyaz, e convindo mandar para alli alguma força, que servisse não só para

da extracção de grandes partidas de ouro, que sem pagar quintos se passaram d'aquelle governo para varias partes, observando-se a mesma fórma e providencias que se deu n'este particular n'aquelle continente, menos a segurança de numero de arrobas certas de quinto, porque estes por ora só se devem cobrar na fórma que até aqui se praticou n'esta capitania, porque do contrario em qualquer ajuste que haja sobre esta materia poderá S. M. ter prejuizo, tanto por não haverem villas n'aquellas minas, estabelecidas para segurança de qualquer capitação que haja de se fazer, como porque é muito mais util por ora a cobrança dos ditos quintos na fórma que presentemente se pratica.

«14.—Que, pelo que respeita á supplica dos officiaes do senado da camara d'esta cidade, que fizeram a S. M. sobre se estabelecer n'ella casa de moeda, não parece fóra de razão, por bem da utilidade publica e da fazenda real; porém que n'este projecto se não devia por ora assentar cousa alguma sem mais larga experiencia do tempo, para lhes ser concedida a graça que pretendem.

«15.—Todo o proposto e assentado nos capitulos d'esta junta parece ser o mais util ao serviço de S. M. e bem commum dos vassallos, e á boa arrecadação da real fazenda, conservação e augmento d'aquellas minas, sem embargo do que se submettem á real determinação do mesmo senhor.

«Em firmeza do que se assignaram com o referido conde general d'esta capitania, e eu sobredito Antonio da Silva de Almeida, secretario d'este governo, o escrevi.—Conde de Sarzedas. (Seguem-se as demais assignaturas.)»

apoiar os actos do governador, como conter as aggressões dos indios, e desassombrar as estradas, por elles infestadas, como para guarnecer os novos registros, ordenou o governador que a companhia de infantaria aquartelada em Santos marchasse com a necessaria presteza, e requisitou do conde das Galveas, governador de Minas Geraes, outro contingente de força paga. Este fez partir uma companhia de dragões sob o commando do capitão José de Moraes Cabral, que chegou a Sant'Anna em 17 de Dezembro de 1736 com quarenta e sete praças.

E, porque os indios caiapó e paiaguases levavam suas hostilidades ao ponto de interromperem o commercio que se fazia pelas estradas de Goyaz e Cuiabá, e obrigarem os viajantes a toda a sorte de precauções, para não serem victimas das suas emboscadas, sendo já crescido o numero de mortes por elles praticadas, entre outras a do ouvidor Antonio Alves de Lanhaz Peixoto, que a todos geralmente contristou; ordenou o conde de Sarzedas, que se fizesse guerra de exterminio a estes barbaros, em cumprimento das ordens de Sua Magestade de 5 de Março de 1732.

Desde logo cruzaram as bandeiras em todas as direcções; as estradas foram desassombradas, mortos e aprisionados os indios de corso, que foram encontrados em malocas.

Urgindo o cumprimento da ordem expressa na carta regia de 11 de Fevereiro de 1736, seguiu Sarzedas de S. Paulo no fim d'este anno, acompanhado do tenente-general Antonio Luiz de Sá Queiroga, tenente Antonio da Silva e Motta, e seu secretario Antonio da Silva e Almeida, e em principios de 1737 chegou á Meia-Ponte.

Alli tratou desde logo (4 de Fevereiro de 1737) de convocar uma junta para regular o methodo da arrecadação dos reaes impostos.

Estava já em pratica o da capitação e censo. Foi em

acordado que por cada escravo se pagasse 4 oitavas e 3/4 de ouro, por cada venda 20 oitavas, por cada mestre de officina 8, e por cada official 5, etc.

As casas de negocio (lojas, córtes e boticas) foram divididas em tres classes, grandes, medias e minimas. As primeiras foram lançadas em 60 oitavas, as segundas em 30 e as ultimas em 15.

O lançamento não podia ser mais exagerado: por esse modo vinha Goyaz a pagar mais do que a capitania de Minas e os povos de Cuiabá e Mato Grosso.

Pelo termo de junta que em 30 de Junho e 1 de Julho de 1735 se fez em Minas foi assentado que cada negro pagasse 4 oitavas e 3/4, cada official de officio o mesmo, cada loja grande 24 oitavas, cada mediocre 16 e inferiores 8, cada venda 16, córtes e boticas 16, cada mascate 8.

Embora se ordenasse em 21 de Julho de 1734 que a capitação se regulasse em Goyaz pelo systema de Minas, não foi isto observado; mas o procedimento havido em Meia-Ponte foi sanccionado por carta regia de 21 de Julho de 1739 (16).

(16) A capitação foi estabelecida em Minas em 1735, sendo para este fim mandado alli Gomes Freire de Andrade. No anno anterior tinha havido junta para regular esta materia, convocada pelo conde das Galveas, como consta da seguinte acta:

" Aos 24 dias do mez de Março de 1734 foram chamadas á casa do Sr. conde das Galveas, André de Mello de Castro, governador e capitão-general d'estas minas, Martinho de Mendonça de Pina e Proença, moço fidalgo da casa de S. M., e Dr. Antonio Berquó del Rio, provedor da fazenda real d'estas minas, o Dr. Fernando Leite Lobo, ouvidor que foi do Rio de Janeiro, e se acha n'esta villa com negocios de S. M., Eugenio Freire de Andrade, superintendente da casa da fundição e moeda, Raphael da Silva Sousa, capitão-mór da villa do Carmo, e n'ella procurador da corôa e fazenda real, Mathias Barbosa de Sousa, mestre de campo dos descobrimentos novos, o

coronel e guarda-mór Caetano Alves Rodrigues,
Maximiano de Oliveira Leite, os quaes, propondo-lhes
governador o fim para que eram chamados, assent
tando-lhes que S. M., por ser informado dos descam
roubos que se commettiam em prejuizo da sua rea
brança dos quintos, fôra servido ouvir alguns arbit
ceres de varios ministros e pessoas intelligentes, o
tinho de Mendonça, que mandava ás capitanias d
cios do seu real serviço, que viesse primeiro a estas
Exm. Sr. conde das Galveas, para que, conferindo-se c
ceres com os que cá occorressem, se escolhesse um
justo e conforme ás regras da equidade, possa ut
zenda e facilitar a sua cobrança, de sorte que se fa
vexação que fôr possivel, e que mandando S. M. qu
aos procuradores das villas o projecto da capitaçã
logo que fosse pedido pelos povos, ou n'elle convies
para isso junta, assentaram concordes todos os procu
se executar a capitação, resultaria grande vexação e
moradores das minas, principalmente aos mineiros
trassem pinta rica, e os impossibilitaria para empre
largos ou difficultosos e intentar descobrimentos d
e proseguir em serviços que rendem tenue jornal, ac
tanta despeza, que muitas vezes ficára baldada a da c
os escravos, apontando tambem que a sua cobrança
ficultosa, e da mesma sorte o seria averiguar com
vam alguns escravos subnegados, havendo n'este dis
roças, que, pela sua situação e difficuldade dos cam
dos montes e interposição dos rios, ficam umas da
distantes, e algumas quasi inaccessiveis, e que, send

Por provisão de 15 de Fevereiro de 1737 creou no districto do Tocantins uma intendencia, para cobrança dos

povos conveniente a capitação, — quer S. M. que o Exm. Sr. conde governador, ouvindo o parecer de algumas pessoas intelligentes, dê providencia sobre a cobrança dos quintos. Sem embargo de quaesquer leis ou decretos, cujo effeito S. M. ha por suspendido provisionalmente, pelo que a todos os referidos parecêra que era muito difficultoso evitar os descaminhos emquanto nas minas corresse no commercio ao mesmo tempo ouro em pó e moeda com que se possa comprar, porque os roubos e descaminhos a facilitam com esta occasião, além de que dá a situação e natural disposição do paiz o atrevimento e interesse dos passadores e de alguns habitantes, que a todos parecia que tinha mostrado a experiencia ser moralmente impossivel evitar-se e prohibir-se todo o commercio e uso de ouro em pó, porque, além de outros grandes inconvenientes, ficariam sem meio algum para poder comprar o necessario para o sustento dos negros e dos habitantes, que vivem tirando ouro em lavras remotas, e assim lhes parecia que o mais efficaz e proveitoso remedio para evitar os descaminhos é cessar logo n'este governo a fabrica da moeda, e quando se achar extrahida a que corre hoje, para aquella pareceu conveniente o termo de seis mezes, que começaram a correr desde o dia da publicação do bando, prohibir-se todo o ouro d'elle, reduzindo-se na casa da fundição o ouro das partes a barras com guias, que para os annos futuros se deve mandar de Lisboa impressas com as armas reaes e ornatos que não possam falsificar-se, dando-se parte d'esta resolução aos governadores vizinhos, para que lá tambem se publique, de sorte que se não introduzam n'estas novas quantias de moeda, como já se introduziu nos annos de 1729 e 1730, dando-se com isso occasião aos grandes descaminhos que então se experimentaram, e os comboieiros, por cuja intervenção se faz a maior parte dos descaminhos, não poderão tão facilmente comprar com as barras o ouro em pó, nem os mineiros vendêl-o, e quando o intentem fazer, as mesmas barras e guias descobrirão o desencaminhador, se este não mostrar juridicamente os motivos necessarios, por que as deixou ou tornou a introduzir n'este paiz; além d'este motivo attende principalmente aos que foram presentes a S. M. para extinguir a fabrica da moeda, estabelecendo-se a capitação, tirando nas minas toda a occasião de se poder intentar ou

direitos da capitação, e proveu no lugar de intendente ao Dr. Agostinho Pacheco Telles e no de escrivão da matricula Antonio da Silva Alves.

commetter o delicto da moeda falsa, evitando uma grande despeza, inutil á fazenda real. Como S. M. mandou para as minas o Dr. Francisco Pereira da Costa e o Dr. João Soares Tavares, que vençam o ordenado de intendentes da capitação, ainda que esta não tivesse lugar, a estes ministros lhes parece se devem encarregar a intendencia dos quintos e descaminhos do ouro em pó, existindo um na comarca do Sabará, outro na do Rio das Mortes, onde entram os comboieiros, e sahem com ouro em pó, fraudando o quinto, para que vigiem com todo o cuidado, procurando evitar os descaminhos e castigar os culpados, informando-se para este effeito nos registros das importancias das carregações e comboios, e se os seus donos sahem com o producto d'ellas em barras, para virem em conhecimento dos descaminhadores pelo meio das devassas que hão de tirar, tendo por officiaes um meirinho e um escrivão. E o mesmo fará no Serro-Frio o desembargador Raphael Pires Pardinho, e da comarca da Villa-Rica o Dr. provedor da fazenda real, Antonio Berquó del Rio, evitando-se a despeza de mais intendentes e officiaes destinados para a capitação, cuja quantia se póde applicar para outros meios conducentes para o mesmo fim. O commercio dentro das minas se executa commodamente e sem embaraço, com as barras com guias, que são a moeda de maior preço e valor como ouro em pó, com que hoje quasi todos os negros e a maior parte dos brancos compram o necessario. A moeda de prata e cobre e a de ouro de 400 e 800 réis, de que parecendo necessario se póde fabricar a quantia conveniente, ficando sempre no cuidado dos ministros e intendentes observar se estas duas especies se augmentam de novo por modo illicito, e estes mesmos meios ficam para a commodidade dos passageiros, encarregando-se dos contratadores dos caminhos que por serviço de S. M. tenham nos registros as especies necessarias para trocar as que não são permittidas e as que entram ou sahem, e taxando-se a quantidade de ouro em pó ou em moeda ordinaria, que, segundo a comitiva e bagagem, ha de ser permittido levar ou trazer até o registro, além da moeda de prata e cobre, cujo transporte sempre fica permittido. Este meio declarou Martinho de Mendonça que de quantos até agora teve noticia é o mais conforme ás reaes intenções

Era já tão crescida a população que quasi todo o sul de Goyaz estava povoado, e a zona comprehendida entre as cabeceiras do Uruhu e o pontal do Tocantins.

de S. M., por ser o mais justo, o que mais concorda com as razões de equidade, e o que com menos vexação augmenta a fazenda real, tirando as occasiões de falsidade, descaminho e fraude..... Do que tudo mandou fazer este termo o Exm. Sr. conde, governador e capitão-general d'estas minas. —Mathias do Amaral e Veiga o escreveu e assignou. (Seguem as assignaturas.)»

O systema aqui proposto não foi adoptado senão muito depois, como teremos occasião de vêr. Não tendo o conde das Galveas posto logo em execução o methodo da capitação, fez affixar o seguinte edital e bando :

« Faço saber aos que este bando virem, que em cumprimento das ordens de S. M., em que ordena se désse providencia sobre a cobrança dos quintos, cessa a fabrica da moeda, e as partes que metterem ouro na casa da fundição o tirarão em barras com guias na fórma costumada, as quaes poderão correr livremente no commercio, conforme o seu toque, e passando o tempo de seis mezes da data d'este se não poderão fazer pagamentos em moeda, nem correr no commercio mais especies de moeda de ouro que as de 400 e 800 réis, sob pena de perdimento d'ellas, e se proceder contra os transgressores segundo as circumstancias, como contra passadores de ouro, e ficando em seu vigor todas as penas estabelecidas na lei de 11 de Fevereiro de 1719, que são do perdimento do ouro, confiscação de todos os bens e dez annos de degredo para a India, contra os que extrahem ouro das minas sem pagarem o quinto. Declaro que incorrerão nas mesmas penas todos os que para isso derem favor ou ajuda, concorrendo por qualquer modo para a sobredita extracção, e que toda a pessoa que tiver noticia de alguma quantia de ouro que se extraia das minas para fóra d'ellas sem pagar o quinto e a não denunciar ás justiças officiaes de S. M. será exterminada d'este governo por toda a vida, além das penas a meu arbitrio conforme o caso o pedir.

« E porque outrosim sou informado que algumas pessoas commettem os ditos crimes sem lhe provar judicialmente, sendo que por varias circumstancias que n'elles concorrem são gravissimamente indiciados, se dará parte para que os indicios e presumpções urgen-

A noticia da prodigiosa riqueza do norte, chegando ao Pará e ao Maranhão, produziu tal impressão que os respectivos governadores, desejosos de que esses terrenos pertencessem á sua capitania, começaram a empregar para esse fim os meios necessarios.

Já em 1731 tinha o governador do Pará, Alexandre de Sousa Freire, mandado ao Tocantins o sargento-mór João Pacheco do Couto, que nas suas excursões chegou até as minas da Natividade, que Freire pretendeu chamar á sua jurisdicção.

tes que contra elles houver, mande proceder contra elles, exterminando-os d'este governo como prejudiciaes á republica, e tornando para elle incorrerão nas penas da sobredita lei de 11 de Fevereiro de 1719. E, para mais facilmente se extinguirem e castigarem os delictos de passar ouro, encarrego a todos os officiaes de ordenanças tenham n'esta materia particular cuidado. Declarando que quando com effeito tiverem com as suas diligencias feito confiscos aos passadores, ainda que seja por parcellas que importem para a fazenda real duas arrobas de ouro, lhe mandarei guardar os privilegios concedidos ás milicias pagas, e o mesmo cuidado recommendo aos juizes ordinarios, officiaes da camara e mais habitantes d'este governo, porque a todos se haverá por especial serviço; e a cada uma das pessoas que tiverem feito confiscos lhe mandarei passar certidão, para que possam requerer a S. M. todas as honras e mercês que o dito senhor costuma fazer a quem o serve com zelo e fidelidade, e preferencia para todos os cargos, officios e occupações honorificas; e as sobreditas pessoas que fizerem confiscos terão em premio metade do ouro que se achar descaminhado, e os que sómente concorrerem, denunciando-o, a terceira parte. E qualquer escravo que denunciar a seu senhor, e por virtude da dita denunciação fôr confiscado, ficará logo forro, e se lhe passará carta de alforria em nome de S. M., e se lhe dará a terça parte do dito confisco. E, porquanto as quantias de moeda que sahem dos portos de mar para este governo ordinariamente se dirigem a comprar ouro para levar descaminho, nenhuma pessoa poderá metter dinheiro dos registros para dentro, sob pena de ser castigado como descaminhador de ouro, passado o termo acima declarado, etc. »—A. de M. de CASTRO.

O governador do Maranhão, principalmente, levou seu zelo pelo serviço real ao ponto de nomear auctoridades suas para os arraiaes de S. Felix, Natividade e outros, e de ordenar-lhes que d'elles tomassem posse, exercessem jurisdicção plena e absoluta, e sobretudo não deixassem de cobrar os direitos do quinto, que eram o grande alvo de todas as ambições.

Esta desarrazoada pretenção, que tinha por unico fundamento não estarem ainda designados os limites das capitanias, originou serios conflictos e graves perturbações da ordem; porquanto, havendo tambem o conde de Sarzedas nomeado para todos os arraiaes os juizes e funccionarios, eram tantos tabelliães, tantos juizes, tantos alcaides e guardas, que ninguem se entendia, nem o povo sabia a quem obedecer.

E' verdade que a todos pareciam intrusos e incompetentes esses empregados do Maranhão. A desordem, começando nas regiões officiaes, passou ao povo, e acabou por se tornar tão seria que nos povoados appareciam frequentemente mortes e ferimentos. Em ultimo resultado decidiam-se os pleitos a ferro e fogo: era quasi uma guerra civil!

Sarzedas, informado do que occorria, deu de tudo conta para Lisboa, e preparou-se para ir ao norte restabelecer a ordem e fazer retirar as auctoridades intrusas, que persistiam em se fazerem obedecer.

Partiu effectivamente; mas, chegando ao arraial de Trahyras, adoeceu gravemente, e em 28 de Agosto de 1737 deu a alma ao Creador (17).

(17) Foi sepultado na igreja de Trahiras a 29 de Agosto de 1737: os seus ossos foram depois entregues ao conego regrante D. Antonio de Madureira, que passou d'elles recibo em 26 de Agosto de 1739, para serem conduzidos ao jazigo dos seus maiores.— L. A. SILVA SOUSA.—*Memorias Goyanas. MS.*

A provisão do conselho ultramarino de 20 de Maio de 1737 declarou ao governador do Maranhão que estes novos descobrimentos, e os que se fossem fazendo pelo tempo adiante, ficavam pertencendo á jurisdicção dos ministros estabelecidos em Goyaz, e se fez constar esta resolução a Sarzedas por carta regia de 30 de Maio do mesmo anno (18).

As cartas regias de 20 de Agosto de 1738 e 10 de Março de 1739 ainda foram mais explicitas, porque ordenaram ao

(18) D. João, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar, em Africa, senhor de Guiné, etc.: Faço saber a vós, conde de Sarzedas, governador e capitão-general da capitania de S. Paulo, que, sendo-me presentes varias contas, que me deram os capitães-móres e provedores da fazenda real das capitanias de S. Luiz do Maranhão e Pará, sobre os novos descobrimentos das minas chamadas de S. Felix, situadas nas cabeceiras do rio Tocantins, e contenda que houvera a respeito de pertencerem ao Estado do Maranhão ou ao districto de Goyaz: Fui servido ordenar por resolução de 20 d'este presente mez e anno, em consulta do meu conselho ultramarino, que pelo dito governo do Maranhão se não entenda em materia de minas, e, porque o novo caminho para as ditas chamadas de S. Felix é pelos rios navegaveis d'aquelle Estado, ordeno ao governador do mesmo Estado faça praticar exactissimamente a lei de 27 de Outubro de 1733 sobre os novos caminhos ou picadas para as minas, porque eu hei por bem que todos estes novos descobrimentos de minas, e os que se forem fazendo pelo tempo adiante, fiquem á jurisdicção dos Goyaz, e sómente os dizimos se fiquem percebendo por aquella parte, porque até o presente se cobraram, emquanto eu á vista dos mappas geraes que tenho mandado fazer de todo o Brasil não determino os limites que a cada um dos seus governos deve pertencer, de que vos aviso para que tenhais entendido a resolução que fui servido tomar n'esta materia.

El-rei nosso senhor o mandou pelos DD. João de Sousa e Alexandre Metello de Sousa Menezes, conselheiros de seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa Ocidental a 30 de Maio de 1737.—O secretario, Manoel Caetano Lopes de Lavre, o fez escrever.

governador do Maranhão que absolutamente se não entendesse em materia de minas.

Só, porém, mais tarde, com a retirada das auctoridades intrusas, a tranquillidade publica se pôde restabelecer completamente.

A morte do governador foi causa de ficar adiada a creação da villa, que uns pretendiam fosse installada no arraial de Meia-Ponte e outros no de Sant' Anna; mas Sarzedas já tinha resolvido que fosse n'este ultimo arraial. Já ahi tinham estabelecido a sua residencia o ouvidor-intendente Agostinho Pacheco Telles e o provedor da fazenda Sebastião Mendes de Carvalho.

Não se póde lançar em culpa só a Sarzedas as medidas que tomou durante o seu governo, para em tudo ser fiel ao juramento de preito e homenagem que prestára, e ao cumprimento dos seus deveres, pautados pelas ordens do rei e dos seus tribunaes : a politica de Lisboa se desvairava pela sêde insaciavel de ouro.

Se muitas das suas providencias administrativas devem ser hoje altamente condemnadas por absurdas e iniquas, fique para sua gloria o haver concorrido para o estabelecimento e creação das capitanias de Goyaz e Cuiabá, e de ter procurado até onde foi possivel restabelecer a ordem nas minas de Goyaz, principalmente na parte que concerne á arrecadação dos direitos reaes.

No ultimo periodo do seu governo a renda da capitação attingiu proporções gigantescas.

Foi tambem durante o seu governo que se descobriram as minas do Rio Claro e Pilões, conhecidas já pelos primeiros que pisaram o territorio goyano, e as do rio Maranhão, descobertas em 1730 por Amaro Leite Moreira, que achou em 1732 no sitio de Santo Antonio do Campo uma folheta de noventa marcos, que foi mandada de presente a D. João V.

Tem decorrido pouco mais de dez annos depois do estabelecimento das minas de Goyaz. N'este periodo, a emigração estabelecida de varios pontos foi fundando por toda a extensão do territorio nucleos de povoação, em torno dos quaes se estabeleceram innumeraveis fabricas de mineração.

Depois de haver Bueno lançado os primeiros fundamentos do arraial de Sant' Anna alguns dos seus companheiros se dispersaram.

Uns se foram estabelecer em Santa Rita, outros na Barra, e alguns em Ouro Fino. Calhamaro funda em 1729 o arraial da Anta, que tanto prosperou. Certos, mais ousados, internando-se, vão até as margens do rio Paranan, e dão principio ao arraial de Flôres, que logo depois abandonam.

Manoel Dias da Cruz crea em 1729 o arraial de Santa Cruz, e por este mesmo tempo surge florescente o de Guarinos.

Manoel Rodrigues Thomaz, que fundára em 1727 o arraial de Meia-Ponte, expulso d'alli por ordem do governador, em razão das desordens de que foi promotor, dirigiu-se para o norte, e em menos de seis annos (1732 a 1737), com o grande numero de companheiros que levava, funda as povoações de Curixá *(Crixá)*, Trahiras, S. José dos Tocantins, Agua-Quente e outras menos notaveis.

Antonio Ferraz de Araujo lança em 1734 os primeiros fundamentos do arraial da Natividade, e dois annos depois Carlos Marinho descobre e estabelece o celebre arraial de S. Felix, que chegou a ser o mais notavel do norte.

Ao passo que as terras de Goyaz eram assim descortinadas pelos seus primeiros povoadores, os mineiros, imitando o exemplo dos paulistas, faziam largas explorações pelo rio de S. Francisco, e percorriam com suas bandeiras desde as cabeceiras do rio das Velhas até as margens do rio Parnahyba e S. Marcos, abrindo a picada chamada de Goyaz.

Por toda a extensão que percorriam iam estabelecendo fazendas, e com tanta diligencia procediam n'essa conquista que em poucos annos o Piumhy, Bambuhy, Araxá, Desemboque, Campo Grande, Patrocinio, Paracatú, estavam conhecidos e povoados.

O coronel Mathias Barbosa, por antonomasia o *Cabeça de ferro*, o coronel Caetano Alves Rodrigues Horta, o guarda-mór Maximiano de Oliveira Pires, o capitão-mór Manoel da Costa Gouvêa, o sargento-mór Manoel Martins de Mello, o capitão-mór Francisco Bueno da Fonseca, foram os primeiros que em 1733, por ordem do governo de Minas, fizeram estas explorações a instancias do contratador das entradas, José Alves de Mira, que desejava abrir caminho de tropas para Goyaz, afim de augmentar as rendas do seu contrato.

Por outro lado, tambem urgia a necessidade de repellir a aggressão dos indios e de destruir o grande numero de quilombos que se tinham formado com os escravos fugidos das minas, os quaes muito incommodavam os moradores.

Obrigados d'estes motivos, formaram uma numerosa bandeira, que, sob a direcção de Urbano do Couto, atravessou o rio de S. Francisco e foi até o rio de S. Marcos, denominando os lugares por onde passava com os appellidos de Serra da Marcella, Gloria, S. Bento, Babylonia, Aragões, Pissarão, Serra dos Paulistas, da Onça, Almas, Andrequicé, Moquem, Mutum, Pilões, Capão das Gallinhas, e outros.

Este ousado sertanista, um dos socios de Bueno, e que no descobrimento de Goyaz, e ainda depois, tanto assignalou-se, foi muito bem succedido n'esta nova empreza, que os mineiros confiaram aos conhecimentos praticos, que muito o distinguiam n'esta natureza de trabalhos.

CAPITULO III

(1738-1742)

D. Luiz Mascarenhas succede ao conde de Sarzedas. — Sua ida a Goyaz.—Installação de *Villa-Boa*.—Medidas vexatorias.—Hostilidades dos *caiapós*.—Descobrimento de *Amaro Leite*.— Viagem ao norte.—Exploração do rio do *Somno*.—Volta de Mascarenhas a Villa-Boa.—Morte de Bueno.—Ingratidão do governo portuguez.

Succedeu ao conde de Sarzedas no governo de S. Paulo, e minas da sua repartição, D. Luiz Mascarenhas, depois conde d'Alva e vice-rei da India.

Quando constou a morte do conde, assumiu as redeas do governo da capitania de S. Paulo Gomes Freire de Andrade, por virtude do alvará de 29 de Outubro de 1733, que assim mandava o fizesse, no caso de fallecimento de Sarzedas; mas foi o seu governo de tão pouco tempo que não vale a pena com elle occupar-nos.

Era D. Luiz homem de grande actividade e intelligencia, mas inteiramente possuido das idéas do seu tempo, e muito subserviente á politica que lhe inspiravam de Lisboa.

A posse do seu governo data de 12 de Fevereiro de 1739.

Não levando em conta o seu grande amor pelas riquezas, e os meios regulares ou illicitos que empregou para adquiril-as durante o tempo da sua governação (19), póde-se dizer que os oito annos, em que serviu, não foram desaproveitados para os interesses que lhe cumpria promover, segundo as instrucções, que recebêra.

Fizeram-se no seu tempo largas explorações para desco-

(19) Este governador levou de Goyaz consideravel riqueza, de sorte que em S. Paulo comprou a fazenda da Berthioga por duzentos mil cruzados, cem casaes de escravos para a mesma, e tambem comprou o navio em que foi para Lisboa, que depois andou na carreira do Brasil.—L. A. SILVA E SOUSA.—*Mem. Hist.*

brimento de minas de ouro, principalmente na Serra Dourada, que, atravessando a capitania em varias direcções, cerca a capital, parecendo abraçal-a n'um amplexo titanico.

Não estando ainda cumpridas as disposições da carta regia de 11 de Fevereiro de 1736, que mandava crear uma villa na povoação mais importante de Goyaz, e sendo urgente attender a esta necessidade, seguiu em Abril de S. Paulo com o seu secretario, Manoel Pedro de Macedo, e um numeroso sequito, e em Julho de 1739 fez a sua entrada em Sant' Anna, passando por Meia-Ponte, onde conferenciou em junta sobre assumptos relativos ás minas.

Em 25 de Julho houve lugar a installação da villa, á qual denominou de Villa-Boa, em consideração a Bueno, seu fundador e descobridor das minas, conservando, para perpetuar a memoria dos seus primitivos habitantes, o cognome de Goyaz (20).

(20) Aos 25 dias do mez de Julho de 1739, n'esta Villa-Boa de Goyaz, onde veio o Exm. Sr. D. Luiz Mascarenhas, general d'esta capitania, em virtude da ordem de S. M. remettida ao Exm. Sr. conde de Sarzedas, seu antecessor, para effeito de erigir uma villa n'estas minas, havendo, eleitas as justiças e declarados pelo Dr. superintendente geral, Agostinho Pacheco Telles, juizes ordinarios Antonio Dias da Silva e Antonio Brito Ferreira, vereadores Thomé Gomes Mazagão e Antonio Xavier Garrido, o procurador João Lopes Zedes, e em seu lugar Antonio de Brito Rabello, sendo escrivão da camara Miguel Carlos, levando o estandarte d'ella Ignacio Dias Paes, foi mandado pelo dito Sr. general que todos os ditos com a nobreza e povo da dita villa, a que elle acompanhou, fossem levantar pelourinho ao lugar destinado, junto do arraial, a que em nome d'el-rei deu o nome de Villa-Boa, e todos concorreram para o levantamento do pelourinho, que com effeito se levantou: de que para constar fez este termo, que assignou o Exm. Sr. general, superintendente, e camara. E eu Antonio da Silva de Almeida, secretario do governo, que o escrevi. —*D. Luiz Mascarenhas.—Agostinho Pacheco Telles.—Thomé Gomes Mazagão.—Antonio Dias da Silva.—Antonio de Brito Ferreira.—Antonio Xavier Garrido.—Antonio de Brito Rabello.*

Vendo, porém, D. Luiz que a simples guerra offensiva contra os indios não produzia senão males, lembrou-se do systema dos aldêamentos, como meio mais efficaz para acabar com os indios de corso.

Esta idéa vigorou no seu espirito; e, como homem que não recúa ante as difficuldades praticas, procurou traduzil-a em factos.

Em 12 de Outubro de 1742, perante uma numerosa junta que fez D. Luiz convocar, assignou Campos o contrato, por virtude do qual se obrigou a fazer a guerra aos caiapós mediante o premio de uma arroba de ouro, com que contribuiram os mineiros de Villa-Boa (21).

Tal era a confiança, que a vista d'isto todos depositavam na pericia e recursos de que dispunha o coronel Antonio Pires; tal a desesperação dos mineiros, que já tanto tinham despendido sem proveito com as bandeiras, de que foram chefes Antonio Ferraz de Araujo e João Bicudo de Brito!

Antonio Pires, á frente de quinhentos borôrôs e um terço de homens bem armados e municiados, rompe as hostilidades contra tão terriveis e implacaveis inimigos.

Logo ao primeiro encontro foram os Caiapós batidos, deixando em poder do valente cabo numerosas presas.

E' admiravel que em menos de tres mezes tivesse a expedição percorrido uma extensão de mais de cento e cincoenta leguas e feito mais de mil captivos. Passando o Parnahyba estabeleceu Campos, na conformidade das ordens de D. Luiz,

(21).... pelo ajuste de uma arroba de ouro, que foi tirada do povo a meia pataca por cabeça de cada escravo, e rendeu a 1ª e 2ª matricula d'esta contribuição voluntaria 4.357 oit. 5 grs. de ouro, que as sobras se applicaram para as obras da matriz.—L. A. SILVA SOUSA.—*Mem. Hist.*

A corrente de emigração enfraquecendo-se pela falta de segurança nas estradas, crescendo o rigor fiscal ao ponto de auferirem os mineiros do seu trabalho diminuto lucro, era consequencia natural o abandono das pequenas lavras e o decrescimento da renda.

E, se a isto additar-se a hostilidade dos indios, não só no norte, como principalmente no sul, onde os caiapós chegavam com suas correrias até as portas de Villa-Boa, comprehender-se-ha que o serviço da mineração não soffria pequenos tropeços. As hordas selvagens, insaciaveis de odio e de vingança, traziam os povos em continuados receios, e não poucas vezes levavam diante de si populações inteiras, que, aterradas, abandonavam seus trabalhos e suas casas, para se irem refugiar nos arraiaes mais populosos.

Querendo D. Luiz acudir ao clamor geral e aos reclamos e representações da camara, mandou um expresso a Cuiabá convidar o celebre sertanista Angelo Preto para vir com os seus bororós fazer a guerra aos caiapós, mediante vantajosas recompensas.

Não podendo, porém, Angelo Preto acceder ao chamamento de D. Luiz, mandou em seu lugar o intrepido sertanista coronel Antonio Pires de Campos, um dos mais notaveis exploradores d'esse tempo, que no serviço das bandeiras conseguiu, senão offuscar, ao menos igualar a reputação de que gozára seu pai.

O coronel Campos tinha tanto de ousado nas suas emprezas como de barbaro no modo de proceder para com os indios; conquistava a ferro e fogo, vencia pelo terror.

Comprometteu-se Antonio Pires a, em dois annos, desassombrar todo o territorio da comarca infestado pelos caiapós, e de levar suas hostes de bororós ás tribus mais remotas d'aquelles selvagens, dos quaes eram estes irreconciliaveis inimigos.

tadas até então nas guerras contra os indios de corso; queremos fallar da sua distribuição e venda.

Algumas palavras sobre este modo de fazer a guerra.

Dependendo tudo da escolha de um chefe habil e experimentado, achado este, era a força organisada com engajados de confiança.

E porque os cofres reaes raras vezes concorriam para gastos d'esta natureza, procedia-se de ordinario a uma derrama ou especie de capitação, da qual ninguem se podia livrar.

Os lavradores e fazendeiros de gado eram por sua vez fintados e não podiam subtrahir-se da contribuição, por ser ella a bem do serviço de Sua Magestade e d'elles mesmos.

A essa força, assim armada e municiada, se aggregava quasi sempre um terço de indios inimigos d'aquelles a quem se ia debellar.

Era forçoso que cada bandeira levasse o seu capellão e tivesse o seu regimento, dado pelo governador na fórma das ordens de S. M.

Partia a força, e, encontrados os inimigos, n'elles se executava todo o rigor permittido nas leis da guerra, rigor que consistia em matar a quantos eram encontrados, até que se rendessem os que ficassem com vida.

Os prisioneiros, considerados captivos, estavam sujeitos á justiça da guerra.

Das presas feitas tirava-se aquelle numero preciso para pagamento dos gastos porventura feitos por conta da fazenda real.

Do monte que ficava, deduzia-se o quinto de S. M., e do resto a joia do capitão general, do cabo e officiaes da diligencia, do vedor e provedor-mór da fazenda real, e audito da gente de guerra. Tambem se tiravam tres peças para

as aldêas de Sant'Anna, e do Rio das Pedras, com os indios que cahiram debaixo do seu poder, deixando n'ellas uma guarnição de indios bororós.

De S. Paulo expediu D. Luiz regulamentos para a administração d'estes aldêamentos.

Levou Campos as suas armas até Camapuam, de onde regressou para dar conta da sua commissão e relatar os novos descobrimentos que havia feito.

João de Godoy Pinto da Silveira continuou na obra da conquista, já tão adiantada por Antonio Pires de Campos, batendo os indios em outros pontos, onde este não tinha podido chegar com os seus bororós, e n'uma diversão que fez até o Araguaya deu um assalto ás aldêas dos pacificos tapirapés, fazendo algumas presas.

As barbaridades praticadas por estes dois cabos chegaram ao ultimo excesso. Aldêas inteiras foram devastadas e reduzidas a cinza: só a vida dos adultos foi respeitada, porque estes com facilidade se podiam transportar com as bandeiras aos pontos mais remotos; porém os que, por qualquer circumstancia, não podiam viajar, ou eram abandonados ou passados a fio de espada.

A noticia das atrocidades praticadas por estes dois conquistadores levou o terror ás ultimas guaridas dos caiapós; receiando, porém, D. Luiz, e com razão, que os indios viessem para o futuro a praticar novos insultos, de que muito se temiam os habitantes de Villa Boa e Meia-Ponte, creou companhias de aventureiros, compostas de bastardos e pretos forros, a quem incumbiu de policiar os pontos que pudessem para o futuro ser ameaçados, organisando-os em diversos descatamentos volantes.

Todas estas medidas eram approvadas pela carta régia de 26 de Março de 1743.

Pela primeira vez deixou-se de observar as praticas adop-

ração, que se ia tornando pesado desde que passava da superficie do solo, mandou a João da Veiga Bueno, Amaro Leite e Balthazar Gomes Alarcão, que fossem á exploração dos Araez tomar conhecimento d'esses numerosos ribeiros, de que fallavam os roteiros de Bueno, Campos, Hortiz e Calhamaro.

Depois de ter esta expedição feito exame de muitos terrenos auriferos e explorado alguns dos confluentes do Araguaya e Parnahyba, não pôde proseguir em seus trabalhos, por desintelligencias que occorreram entre os chefes, as quaes motivaram a separação dos mesmos.

João da Veiga regressou a Goyaz: porém Amaro Leite e Alarcão, acompanhados de alguns indios e camaradas, construiram canôas nas margens do rio Claro e desceram pelo Araguaya em procura das principaes aldêas dos araez, que, segundo o testemunho de experimentados sertanistas, ficavam na margem occidental do mesmo Araguaya, proximas ao rio das Mortes, assim chamado de uma horrivel carnificina que pelos annos de 1682 e 1683 alli praticára Antonio Pires de Campos contra os carajás e araez, que em grande numero foram levados captivos para Cuiabá.

Dizia um antigo roteiro feito pelo capitão-mór Antonio Pires de Campos, filho do primeiro d'este nome:

«.... Seguindo pelo mesmo abaixo (Araguaya), se avistam uns morros azues, e n'estes acharam a tapera dos araez, onde chegámos com meu pae, que Deus haja, e achámos varias *cunhãs* com folhetas pelo pescoço e braços, e d'estas folhetas mandou meu pae fazer um resplendor para a sua virgem, e tambem uma corôa do mesmo ouro, que pesa quarenta e tantas oitavas, para a Virgem Senhora do Carmo do Hospicio de Itú. E, perguntando aos ditos indios aonde tinham achado aquellas folhetas, respondeu o cacique que n'aquelles morros depois da chuva. Isto foi o que vi, e não

foram cousas contadas. Na volta que fizemos encontrámos com o pae do capitão-mór Bartholomêo Bueno, e ouvindo a meu pae todo o referido..... »

Procuravam, pois, Amaro Leite e Alarcão nas margens do Araguaya esses morros azues, esse novo el-dorado, que era a preoccupação de todos; descendo, porém, até a barra do rio das Mortes, ahi pararam, não ousando ir adiante com os poucos companheiros que tinham, atravez de tantos e tão frequentes perigos.

Voltando contra a corrente, depois de atravessarem a grande ilha do Bananal, desembarcaram na margem oriental do Araguaya, e seguiram por terra. N'este trajecto, chegaram á margem do rio Maranhão, d'ahi se orientaram á Villa Boa, fazendo o reconhecimento d'esse vasto e rico sertão, que desde então tomou o nome do seu descobridor, *Amaro Leite*, que ainda conserva.

Quando os dois sertanistas chegaram a Villa Boa já não encontraram D. Luiz Mascarenhas, que havia regressado a S. Paulo depois da sua viagem ao norte.

Seguindo D. Luiz em 1740 para a Natividade, na sua passagem assistiu á descoberta e fundação dos arraiaes de Cavalcante, Arrayas, Conceição e Chapada, auxiliado efficazmente por Domingos Pires, Manoel de Sousa Ferreira, Francisco Cavalcante, e alguns outros homens poderosos do norte.

Em Trahiras organisou uma bandeira, cujo commando entregou a Jacintho de Sampaio Soares, para castigar os indios que infestavam as ribeiras da Natividade.

No sitio de Arrayas organisou-se uma numerosa expedição, para descobrimento e exploração do rio do Somno, que se dizia rico de ouro, segundo informações de alguns aventureiros, que haviam entrado do sul do Piauhy por esse lado, até então completamente desconhecido.

Para este fim nomeou D. Luiz cabo das companhias, que mandou organisar nas Terras Novas, Ribeira da Palma e Pernatinga, o capitão-mór Lourenço da Rocha Pita, e por cabo das companhias da Ribeira do Paranan o sargento-mór Salvador d'Almeida. Foi nomeado commandante chefe da expedição o coronel José Velloso Barreto do Rego. A 14 de Maio de 1741 partiu a expedição, que percorreu todo o espaço comprehendido entre os rios Manoel Alves Grande e Manoel Alves Pequeno, cabeceiras do Paranahyba, Urussuhy, rio das Balsas até as raias do Gilbuez; mas não consta que se houvesse descoberto novas minas, que com vantagem dos mineiros pudessem ser lavradas.

Quasi um anno andou pelo norte D. Luiz; de volta a Villa Boa, tendo deixado a Natividade e os mais arraiaes em perfeita paz com a effectiva retirada das auctoridades intrusas do Maranhão, passou a occupar-se da sua idéa favorita, a exploração da vasta campanha dos rios Verde, Turvo e Claro.

Uma nova expedição fez organisar sob a direcção de Bento Paes de Oliveira, a quem por unicas instrucções deu cópia dos roteiros de Bueno, já então fallecido.

Digamos ainda algumas palavras a respeito d'este illustre paulista, a quem a historia da capitania de Goyaz tem reservado um distincto lugar.

Bartholomêo Bueno viveu pouco mais de 70 annos; não é tão curta vida para quem tanto fez em beneficio do seu paiz, á custa dos maiores sacrificios.

Podendo ter legado a seus filhos uma fortuna colossal, morreu pobre em 19 de Setembro de 1740. Para poder viver com alguma decencia no ultimo quartel da vida, foi preciso que o generoso D. Luiz Mascarenhas, sob sua responsabilidade, lhe mandasse dar, em nome de el-rei, uma arroba de ouro das rendas do Estado.

Este acto de munificencia, levado ao conhecimento do soberano, para ser approvado, foi, ao contrario, severamente estranhado, e, o que é mais extraordinario ainda, ordenou-se a restituição d'essa quantia, recommendando-se que, quando não podesse ter ella lugar pelos meios ordinarios, fossem sequestrados bens do beneficiado.

Não chegou Bueno a ser testemunha d'este acto de ingratidão de um monarcha, que a elle devia serviços tão relevantes!

Era Bueno distincto por seu nascimento, porque descendia d'esse Amador Bueno, tão celebre nos annaes da capitania de S. Vicente, e como este tambem fiel, honrado e probo: — rico de bens da fortuna, empobreceu no serviço da patria.

A morte com o seu manto de crepe occultou aos olhos de Bueno esse vergonhoso procedimento de um rei, que assim pagava o presente de uma das mais preciosas joias da sua corôa.

Aquelle que houvera ornado o diadema portuguez com um brazão de inestimavel preço, que tinha dado milhões aos cofres reaes; que sacrificára a sua fortuna em bem do Estado e do serviço do rei, que por tantas tribulações e soffrimentos passára, — nos ultimos dias de sua existencia, em vez de recompensa dos seus serviços, devia ser punido com a vergonha de um sequestro por haver recebido uma esmola!

Triste e deploravel exemplo tantas vezes imitado!

Deus, que é justo e previdente, chamou a victima á sua mansão celeste, para preserval-a da dôr atroz que sentiria por tão desapiedado e profundo golpe! (23)

(23) O auctor das *Memorias Goyanas* não é muito veridico no modo como relata este triste acontecimento; diz elle: « e é para admi-

Dir-se-ha talvez, para attenuar o feio d'este procedimento, que os serviços de tão dedicado vassallo estavam remunerados com os rendimentos das passagens dos rios, que lhe tinham sido concedidos e a Hortiz pela provisão de 14 de Março de 1731.

Dir-se-ha que esta provisão determinava ao provedor da fazenda real de S. Paulo, que entregasse a Bueno e a João Leite as migalhas, que até então tivesse cobrado do rendimento d'essas passagens; mas foi porventura cumprida essa provisão? Puderam nunca Bueno e João Leite entrar no gozo d'esse pequeno favor?

Foram tantos os obstaculos e protelações que oppôz o conde de Sarzedas á execução d'essas ordens, que nunca na vida dos agraciados foram ellas cumpridas.

Até houve em S. Paulo uma junta no tempo d'este governador, na qual conferenciou elle com o ouvidor geral da camara, Gregorio Dias da Silva, o procurador da fazenda real, Bento da Costa Carneiro, e o Dr. Manoel Fernandes de Lemos, concluindo por adiar qualquer resolução definitiva a respeito, e affectando á régia decisão de novo este assumpto, pelas duvidas que foram levantadas pelos mesquinhos invejosos.

Para que melhormente se possa avaliar da importancia

rar que o descobridor de tanta riqueza, que possuiu as melhores lavras, e que extrahiu grossas sommas na primitiva abundancia cahisse por demasiada fraqueza em decadencia tal, que para sua subsistencia conseguiu de D. Luiz de Mascarenhas, a titulo de remuneração, uma arroba de ouro da real fazenda, e não sendo approvada esta despeza, para a restituir, depois de a ter despendido, foi preciso despojar-se das joias de sua mulher, casas, e escravos, que foram arrematados, ficando ainda mais pobre, que antes de receber aquelle subsidio. » O sequestro teve lugar depois da sua morte, e se bem nos recordamos foi em 1742 ou 1743.

do privilegio das passagens, basta dizer que de 1762 a 1802, isto é, no periodo de 41 annos, todo o rendimento d'ellas não excedeu de 14:013$240.

O filho de Bartholomêo Bueno, que tambem conservou o nome do seu avô e de seu pae, indo a Lisboa representar contra tantas injustiças, pôde conseguir que os serviços dos seus maiores fossem premiados em sua pessoa.

A caridosa rainha D. Marianna o encheu de favores e beneficios. Deveu a ella a carta régia de 18 de Maio de 1746, restaurando a de 1731, que concedeu por tres vidas ao neto de Anhanguera os rendimentos das passagens dos rios Jaguary, Attibaya, Rio Grande, rio das Velhas e Corumbá (24).

Um dos descendentes em linha directa de Bartholomêo

(24) «... reservando-se as passagens dos mais rios para os descendentes de Hortiz, e d'estes só existia então Estevão Boccarro, que falleceu sem successão. Mas, sem se acautelar este primeiro donativo com os exemplos domesticos, no seu regresso fez (Bueno) largas despezas, conduzindo comsigo consideravel comitiva, trazendo oito peças de artilheria para horrorisar o cayapó (de que duas ainda servem n'esta villa), differentes officiaes para fabricar quarteis, e barcas, 60 escravos que vestidos e armados importavam n'aquelle tempo em S. Paulo 60,000 cruzados, que ficou devendo, e não pôde pagar. Por seu fallecimento foram estes rendimentos para a corôa, até que seu filho, Bartholomêo Bueno de Campos Leme e Gusmão, conseguiu os seus encartes por carta régia de 17 de Julho de 1782, e por sua morte, depois de estarem por arrendamento, por conta da real fazenda, seu filho, bisneto do descobridor, que se assigna Bartholomêo Bueno da Camara Leme Gusmão Anhanguera 4°, achando-se na côrte do Rio de Janeiro, metteu requerimento para a confirmação d'esta graça: consta que já conseguiu o seu encarte, e o posto de coronel de milicia, sendo o ultimo a quem esta mercê foi concedida. » L. A. DA SILVA E SOUZA, *Memorias Goyanas — Ms.*

Bueno inda hoje tem o privilegio das passagens d'este ultimo rio, por virtude de uma resolução da assembléa provincial de Goyaz. Esta corporação quiz não só perpetuar um facto que faz sempre lembrado o nome de Anhanguera, como dar alguns meios de subsistencia a uma familia indigente (25).

---

(25) No nosso regresso de Goyaz para S. Paulo descansavamos em um rancho, cujo nome não temos agora presente, quando vimos approximar-se um pequeno comboi, composto de uma mulher, duas lindas meninas, uma graciosa criança, e um homem descalso e mal trajado, guiando tres animaes. Pareceu-nos ao principio que eram colonos allemães, que iam de mudança para a cidade de Campinas. Em tudo revelava-se n'essa pequena comitiva a maior pobreza, ou antes miseria! Arrancharam-se comnosco, e tivemos por isto occasição de abrir com essa gente conversação. Era uma familia pobre, que ia para Araraquara em procura dos meios de subsistencia, acabrunhada pelos azares de uma sorte adversa. Ha tantos que soffrem com resignação evangelica! Mas esse homem blasphemava da sua sorte com improperios e palavras de maldição! Ha na existencia d'esse homem talvez um grande segredo; alguma dôr profunda que se não póde revelar! Faziamos intimamente esta reflexão: mas qual não foi a nossa sorpresa, sabendo que esse homem era filho legitimo de Bartholoméo Bueno da Camara Leme Gusmão Anhanguera, quinto descendente em linha recta do descobridor de Goiaz! Ha existencias predestinadas para a desgraça. Os descendentes de Bartholoméo Bueno da Silva vivem hoje, quasi que na mendicidade!

CAPITULO IV.

(1743-1749.)

Volta D. Luiz a S. Paulo.—O ouvidor Manoel Antunes da Fonseca recebe instrucções.—Hostilidades dos indios do norte.—Providencias tomadas contra elles. — As minas diamantinas do rio *Claro* e *Pilões*.—Toma conta do governo Gomes Freire de Andrade.—Creação da capitania de Goyaz.—D. Marcos de Noronha, seu primeiro governador. — Sua chegada á capitania e posse da administração.—Caracter de D. Marcos — Prisão do vigario Perestello.—Estado da capitania.—Creação da prelazia de Goyaz. — A bulla *Candor lucis æternæ*.—Petição dos habitantes de villa-Boa.—Santo Antonio de Padua, capitão de infantaria ligeira.

Depois de tres annos de residencia nas minas, e de ter fundado as povoações do Bomfim, no rio Claro, da Conceição, de Cavalcanti, de Arraias, da Chapada e do Pontal, em meiados de Outubro de 1742 retirou-se D. Luiz para S. Paulo, deixando entregue dos negocios das minas o ouvidor Manoel Antunes da Fonseca, a quem deu instrucções para na sua ausencia providenciar nos casos occurrentes.

N'ellas recommendou muito particularmente a guarda do rio Claro e Pilões, privilegiados por serem rios diamantinos, e o provimento dos officios e outras medidas de interesse para a fazenda real.

Tambem ficou determinado que, em circumstancias graves e excepcionaes, deliberasse o ouvidor em junta dos tres estados, que devia convocar na casa da camara, com assistencia do Dr. intendente e provedor da fazenda, dos juizes ordinarios e do commandante de dragões, e mais pessoas da governança, sendo expedidas as ordens na conformidade do que fosse deliberado.

A necessidade da convocação de uma junta foi logo sentida.

Se os povos do sul com a invasão dos caiapós tanto tinham soffrido, não eram menores os padecimentos dos habitantes do norte. Os indios acroá-assú, acroá-mirim, xacri-abá, e outros, devastavam e despovoavam as Terras novas, a Natividade, os Remedios e toda a ribeira do Paranan.

Os resultados conseguidos por Antonio Pires contra os caiapós estimularam os habitantes do norte, que, mediante as mais vantajosas propostas, o mandaram convidar para ir fazer a guerra a esses implacaveis inimigos, empregando para tal fim os seus valentes borórós.

Esta resolução dos povos do norte foi tomada de accordo com o ouvidor Fonseca, que em todos os arraiaes mandava convocar juntas para deliberarem sobre os meios de rebater a furia dos selvagens. Accordou-se que o unico recurso era a guerra offensiva.

O coronel Manoel da Costa Madureira e o capitão-mór Dionysio Martins Soares, habitantes das Terras novas, por offereceram para os gastos da guerra quinhentos bois. Os povos de Arraias, dirigidos pelo capitão-mór Manoel Rodrigues Meirelles e capitão José de Araujo Pinto, cotisaram-se com uma somma crescida, promovendo além d'isto uma capitação de uma oitava de ouro por cada escravo ou pessoa forra existentes nas minas. A Natividade tambem contribuiu com o producto de uma oitava de ouro de cada escravo durante o periodo de dois annos, dirigindo essa derrama os homens da governança do lugar, Antonio Gonçalves Serra e Gabriel Furtado de Mendonça.

Em 12 de Maio de 1743 houve junta em Villa-Boa com assistencia do coronel Antonio Pires, para serem discutidas as bases do contrato, feito em nome dos povos do norte da comarca.

Assignado elle, occorreu um embaraço com que ninguem

tinha contado. Os bororós recusaram acompanhar ao norte o seu capitão, receiosos de não mais poderem voltar ás suas terras de Cuiabá. A commissão annullou-se por este motivo: entretanto ordenou o ouvidor que nos arraiaes do Tocantins se creassem companhias de aventureiros, para policiarem as estradas e repellirem os insultos dos aborigenes.

Apropinquavam-se os tempos, em que as necessidades dos povos e as incessantes representações, levadas á côrte pelas municipalidades, apoiadas pelos governadores de S. Paulo, deviam ser attendidas e deferidas.

Foi creada a capitania de Goyaz, independente da de S. Paulo, por alvará de 8 de Novembro de 1744, e, emquanto se procurava prover o cargo de governador em pessoa idonea, que zelasse uma das joias mais preciosas da corôa portugueza, occorreram alguns factos que passamos a commemorar.

Dispensado D. Luiz Mascarenhas do governo de S. Paulo, e tendo licença para regressar ao reino, com os avisos que assim o determinavam, vieram tambem as ordens para que Gomes Freire de Andrade, que tinha a governação de Minas e Rio de Janeiro, estendesse a sua jurisdicção a todas as capitanias do sul, inclusive as duas novamente creadas, Goyaz e Mato Grosso (26).

(26) Por mais que procurassemos, não pudemos encontrar o Alvará de 8 de Novembro de 1744. O unico documento que encontrámos, e que se refere á creação da capitania, é a seguinte carta, escripta por Marco Antonio de Azeredo Coutinho a D. Luiz Mascarenhas, chamando-o á côrte, e dando outras providencias sobre assumptos do governo:

« Tendo S. M. tomado em consideração a necessidade que havia de repartir a capitania geral, de que está V. S. encarregado, por não permittir a sua vasta extensão que possam ir em tempo as providencias necessarias nos remotissimos districtos que comprehen-

Na conformidade d'essas determinações, tomou Gomes Freire de Andrade posse do governo de S. Paulo.

de, residindo o governador grande distancia d'elles, fui servido, crear dois governos e capitanias geraes, a primeira no Mato Grosso em que entra toda a comarca do Cuiabá até o rio Grande, e a segunda nos Goyaz, e que a capitania de S. Paulo até o dito rio Grande com as adjacentes até os confins dos governos das Minas Geraes, do Rio de Janeiro e da ilha de Santa Catharina fiquem administradas pelo governador de Santos, que será subordinado ao do Rio de Janeiro, da mesma sorte que são por ora os mais governos d'essa costa até a Colonia. Juntamente visto a difficuldade que se tem reconhecido para observancia da prohibição de extrahir diamantes das minas dos Goyaz, sendo a transgressão d'ella uma das principaes causas por que se experimenta repugnancia a se arrematar aquelle genero, pelo que já perde a real fazenda n'este anno a renda do contrato; julgou S. M. que o unico e efficaz remedio a este damno seria comprehender as minas dos diamantes dos Goyaz na mesma arrematação dos do Serro Frio, e por ser preciso para esse effeito que nos rios Claros e dos Pilões se determinem os sitios em que se ha de fazer a extracção dos diamantes, e o numero dos escravos do contrato que será conveniente repartir para o serviço d'aquelles rios, tem o mesmo senhor ordenado que passe a examinal-os pessoalmente o governador das Minas Geraes, a quem está commettida a diligencia de ajustar este contrato, como tambem que, emquanto não chegarem ás ditas duas novas capitanias geraes os governadores que S. M. fica para nomear, tenha a administração interina d'ellas o mesmo governador Gomes Freire de Andrade.— S. M. me manda participar a V. S. o sobre dito, para que o fique entendendo, e o avise logo ás camaras e ministros, que até o presente eram da jurisdicção da capitania geral de S. Paulo, para que fiquem sabendo d'esta real determinação, e a observem na parte que lhes disser respeito. E, visto as repetidas instancias com que os parentes de V. S. têm pedido a S. M. que lhe permitta voltar para o reino, houve por bem resolver que V. S. se recolha na primeira frota, e que mediante o dito aviso, que V. S. fará ás camaras e ministros, fique desobrigado da homenagem de seu governo.—Deus guarde a V. S.: Lisboa, 17 de Maio de 1748.—Marco Antonio de Azeredo Coutinho—Sr. D. Luiz Mascarenhas.

E porque se lhe ordenára que a arrematação das minas diamantinas do rio Claro e Pilões fosse comprehendida nas do Serro Frio, para as quaes appareciam propostas vantajosas, e fosse por isso necessario proceder á demarcação dos terrenos, para que d'elles tomassem posse os contratadores, em Junho de 1749 partiu de S. Paulo em companhia dos arrematantes Joaquim Caldeira Brantz, Felisberto Caldeiras e o intendente do Serro Frio, Belchior Isidoro Barreto do Rego, com destino a Goyaz.

Em 15 de Julho chegou ao rio Claro e deu começo aos trabalhos da demarcação; findos, porém, elles, por alli se demorou algum tempo, até o seu regresso para Minas. Como o seu fim, vindo á capitania, era principalmente regular o contrato dos Caldeiras, a este serviço limitou-se, e a dar algumas providencias para a pacificação dos indios caiapós, que, vindos do alto Araguaya, invadiam os terrenos diamantinos.

Tendo finalmente el-rei achado o homem que mais capaz lhe pareceu para assumir as redeas do governo de Goyaz, recahindo a sua tão demorada escolha na pessoa de D. Marcos de Noronha, que administrava Pernambuco, ordenou-lhe que seguisse para o seu destino, a tempo de ainda encontrar em Goyaz a Gomes Freire, com quem devia conferenciar e entender-se sobre os negocios da administração.

Em 4 de Março de 1749 deixou D. Marcos o governo de Pernambuco e seguiu para o Rio, de onde só pôde partir em 18 de Agosto para a capitania de Goyaz, que a sua carta patente de 14 de Setembro de 1748 mandava administrar.

Gomes Freire, já de regresso para a capitania de Minas, encontrou D. Marcos no arraial de Santa-Rita do rio de S. Francisco. Depois de seis dias de demora n'este lugar, separaram-se, seguindo cada um para seu destino. D. Mar-

dade de cahir no seu desagrado; e não poucas vezes em acto de celebração do culto, em presença de numeroso auditorio, troava a sua voz, e o raio da excommunhão cahia, fulminando as auctoridades civis e militares!

Tambem vivia em constante luta com os provedores e juizes das irmandades, porque em tudo queria intervir e decidir sem appellação.

Tantas, porém, fez o terrivel vigario da vara, que um dia (25 de Abril de 1749) o ouvidor Manoel Antunes da Fonseca, com os juizes ordinarios, officiaes da camara e povo, em numero de 111 pessoas, reunidos em junta, resolveram tomar providencias contra o terrivel fulminador de excommunhões.

Começaram ellas por uma carta dirigida ao vigario, estranhando o seu procedimento, que certamente não era o do caridoso e sabio pastor de que falla S. Thomaz, e aconselhando-o a mudar de proceder para com suas pacificas ovelhas.

Esta intimação, em vez de moderar o padre vigario, encheu-o do maior furor, tanto que no dia seguinte manifestou-se por um acto de excommunhão contra o ouvidor. E o mais é que Manoel Antunes da Fonseca ficou excommungado, e fez as penitencias que lhe foram impostas, para que se purificasse e pudesse communicar-se com seus comarcãos.

O que se seguiu do ultimo procedimento do parocho de Santa Anna foi a necessidade da convocação de uma nova junta, que promoveram Belchior da Silva, Manoel Cardoso Pinto, João Ferreira de Barros, Manoel Ferreira Gomes, Antonio de Brito Rabello, João Alves Vieira, Jacintho da Cunha Ribeiro e Silva, Ignacio Barbosa de Lima, Francisco da Cunha Castello Branco, e muitas outras pessoas gradas, juizes ordinarios e officiaes da camara.

dava o clero o mais depravado, licencioso e devasso que se tem visto, eram razões so bejas para que o governo de Goyaz não fosse calmo, e D. Marcos de Noronha muito tivesse em que pensar.

Era preciso, pois, crear tudo, corrigir os abusos, e estabelecer a ordem e a regularidade em todos os ramos do serviço, em toda a hyerarchia do funccionalismo corrompido e depravado.

Não foi D. Marcos máo governador; tinha uma grande virtude, a da probidade, mas faltavam-lhe outras que as circumstancias exigiam: era de tardia resolução, e algumas vezes fraco. Experimentado e intelligente como era, não fez quanto devia e podia.

Para exemplo da sua fraqueza, basta referir os factos que em 1749 se deram em Villa Boa, por occasião de ser preso, por ordem da camara, o vigario da vara, João Perestello de Vasconcellos e Spinola.

Esta prisão originou taes consequencias, e de tamanha gravidade, que foi um acontecimento digno de occupar um lugar nos annaes da capitania.

Parece que o setimo vigario da capital de Goyaz, imitando o exemplo de alguns dos seus antecessores, principalmente do primeiro parocho, Dr. Pedro Ferreira Brandão, que chegou a estar preso por sua improbidade e actos simoniacos, se indispusera com grande numero das suas ovelhas, por ordenhal-as desapiedadamente, como a muitos succedêra, e especialmente a João Leite Hortiz, que tinha sido forçado a pagar por um inventado sacrilegio quinhentas oitavas de ouro.

De genio inquisitorial, zeloso das suas attribuições, que não comprehendia bem, violento até a loucura, o Rev. Perestello estava sempre prompto a fulminar censuras e aggravações contra quem quer que fosse, que tivesse a infelici-

Antunes da Fonseca e os medicos que haviam declarado louco ao Rev. Dr. João Perestello.

Foi por esta occasião tambem nomeado vigario da vara o Rev. padre Filippe da Silveira Sousa, a quem o bispo expediu a seguinte portaria:

« D. Fr. Antonio do Desterro, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo do Rio de Janeiro, etc. Pela presente concedemos faculdade ao nosso Rev. vigario da vara da comarca de Villa Boa de Goyaz, Filippe da Silveira e Sousa, para que possa compellir com censuras, aggravações e regravações d'ellas, a qualquer ministro de S. M., a quem pertencer o conhecimento dos recursos que interpôz Manoel Antunes da Fonseca, ouvidor que foi d'aquella comarca, cujo assento se tomou no desembargo do paço da Bahia, a favor da nossa jurisdicção ecclesiastica, a qual faculdade lhe concedemos tão sómente para o presente caso, em que é preciso exemplar castigo, pelo sacrilegio commettido na matriz d'aquella villa e pessoa do Rev. parocho João Perestello de Vasconcellos Spinola. Dada n'esta cidade do Rio de Janeiro sob meu signal e sello, aos 16 de Janeiro de 1751. »

Abriu-se a devassa, e, tantos foram os vexames e extorções praticados contra os implicados n'este facto, que a camara, em nome do povo, recorrendo ao governador, depois de capitular uma serie de factos contra o juiz commissario, dizia o seguinte: «..... Pela extorção que se lhe faz a cada um dos moradores, que nem faz o livramento com 200 oitavas de ouro, além da appellação e mais despezas annexas, por cuja causa se vem a tirar de todo este povo em cento e onze pessoas, que tantas são as da junta, a 200 oitavas cada uma, 22,200, e, sendo a 300 oitavas cada pessoa, 33,300 oitavas; que este é sómente objecto dos officiaes da diligencia, pois só o meirinho publico se

não satisfaz com uma arroba de ouro, no que V. Ex., em razão do governo que S. M. foi servido encarregar á grande comprehensão de V. Ex., lhes deve acudir.... »

Mas D. Marcos de Noronha, que desde o começo da questão tinha guardado a maior reserva, absteve-se de intervir, temendo porventura affrontar o poder do hyssope e da estola.

Podendo intervir com a sua benefica influencia e auctoridade, no principio, para acalmar os animos, deixou que uma ridicula questão de sacristia tomasse as proporções que temos visto e produzisse as mais funestas consequencias. — A não ser a sua fraqueza, seria um governador exemplar.

Em Janeiro de 1750, dando D. Marcos para o reino conta da sua viagem e do estado da capitania, assim se exprimiu :

« Compõe-se este governo de varios arraiaes, a maior parte d'elles em grande distancia uns dos outros. Geralmente em todos os arraiaes e seus suburbios se trabalha no exercicio de minerar, e ainda que presentemente os mineiros vivem algum tanto descontentes pelos pequenos jornaes que vencem os seus escravos, por falta de descobertos, o que muito desgosta estes moradores, porque havendo-os, poderiam melhorar de fortuna.

« Não os intentam pela grande falta de meios, com que quasi todos elles se acham, e tambem porque receiam que a incerteza do lucro lhes não equivalha á grande despeza que hão de necessariamente fazer n'esta diligencia; muito util lhes seria o intentarem novos serviços, mas tambem os embaraça a falta de cabedaes necessarios para esta obra. Trabalham presentemente n'estas minas 14,437 escravos.

« Examinando a guarnição que tinha esta villa para sua defesa, achei não haver mais do que a companhia de dragões, que tem de sua lotação cincoenta praças. Ha mais,

além d'esta companhia, quarenta e quatro soldados aventureiros, commandados por dois alferes; d'estes soldados se formam dois destacamentos, que effectivamente estão, um de vinte soldados, no caminho de S. Paulo, para defender as estradas aos viajantes dos insultos que n'ellas fazia o gentio caiapó: o segundo destacamento, de vinte e quatro soldados, está tambem effectivamente no Rio Claro para conter os contrabandistas. A despeza que se faz em cada anno com este numero de soldados chega a 36:608$862. »

Depois de tratar da falta de recursos, principalmente de munições e outros meios de defesa, para impôr o preciso respeito aos selvagens, falla tambem do estado precario da renda, e se exprime assim:

« Informo a V. M. que todo o rendimento que tem a fazenda real d'esta capitania em cada um anno é de 56:630$833, a qual não chega para satisfazer as despezas que havia e ha n'esta provedoria. Sommam as despezas em 80:901$510: vem a faltar em cada um anno, para pagamento dos filhos da folha, 24:837$637, os quaes não ha aqui parte alguma donde se possa tirar, a não permittir V. M. faculdade para que esta quantia se tire do rendimento da capitação. »

Esta informação dá perfeitamente idéa do que era então Goyaz. Em relação á renda, não consta que tivesse sido deferida a pretenção de D. Marcos: do rendimento dos seus quintos era a corôa extremamente zelosa. Para supprir esse *deficit*, vieram novos impostos aggravar a sorte dos habitantes: a idade de ouro tinha passado..... O mal não estava, porém, só na falta de renda, mas sim na venalidade dos contratadores e dos agentes do fisco.

Dizia depois José de Vasconcellos: « O quinto empobreceu Goyaz, o dizimo acabou de matal-o. »

A quanto subia annualmente o rendimento da capitania?

Annos havia em que esse algarismo subia de 80 a 100 arrobas de ouro, que equivale a um producto de 400 a 500 arrobas, não levando em conta os extravios, que nunca se pôde corrigir.

Attendidas as necessidades dos negocios temporaes com a creação da capitania, preciso era tambem, e com summa justiça, acudir com remedio aos grandes males do espiritual.

Era tão profunda a depravação do clero, taes perturbações tinham praticado os sacerdotes nas minas, que reiteradas ordens os prohibiram de entrar n'ellas sem licença do respectivo governador.

D. João V conseguiu do Papa, Benedicto XIV, a publicação da bula que começa *Candor lucis æternæ*, creando as prelazias de Goyaz e Cuyabá, com jurisdicção episcopal (28).

(28) *Benedictus Papa XIV.— Motu proprio, etc.*

Candor lucis æternæ, et Imago Bonitatis Divinæ Unigenitus Dei Filius Jesus Christus Dominus Noster illuminans mirabiliter de excelso sancto suo usque ad longinquum Orbem terrarum suscitavit in Corde Charissimi in Christo Filii Nostri Joannis hoc nomine Quinti Portugaliæ, et Algarbiorum Regis Illustris spiritum Sapientiæ, et Intellectus, ad manifestandum Gentibus magnalia supernæ virtutis suæ : ad revelandum sedentibus in umbra mortis, quia ipse est Deus conspector seculorum ; et ad confortandum habentes mysterium Fidei, illosque dirigendum ad viam salutis ambulantes in lenitaties Nominis sui.

Hoc sane spiritu ductus Joannes Rex præfatus mentis suæ aciem convertit ad partes Americæ Dominio suo in temporalibus subjectas, prospiciensque in Provincia Brasiliensi Fluminis Januarii Diœcesim, benedicente Domino, per manus evangelizantium Nomen sanctum ejus a primæva sui Episcopatus fundatione eo longitudinis protentam, ut a remortioribus illius Locis preces, et querelæ Populorum ad Antistitis auditum, anno nisi transacto, prevenire nequeant; hinc timendum, ne qui fuerunt aliquando tenebræ,

Mas quantas difficuldades não vieram depois procrastinar este importante assumpto!

nunc autem lux in Domino, ambulent vigilantes, ut filii lucis, et per bona opera certam suam vocationem, et electionem facientes; sed rursus abalienati sint in confusionem, et facti abominabiles; und illud Prophetæ inducatur super eos: — Abducti sunt quasi Grex: Affligentur, quia non est eis Pastor, nisi ille, qui derelicta non visitabit, dispersum non quæret, et contritum non sanabit, et id, quod fiat, non enutriet: — Nobis propterea perdilectum filium Emanuelem Pereira de Sampaio Commendatorem Militiæ Domini Nostri Jesu Christi regiis Lusitaniæ, negotiis apud Nos, et sanctam Sedem Præpositum nuper exponi fecit, quod, si amplissima Diœcesis hujusmodi in unum Fluminis Januarii jam existentem pro uno, et in alium in Sancti Pauli pro alio, ac in reliquam Episcopatus in Marianæ, civitatibus dictæ Diœcesis, ut infra, erigendos, pro reliquo Episcopis, et Pastoribus; nec non in unam super Goiasiensi pro uno, ac in alteram Prælaturas similiter, ut infra, origendas super Cuiabaensi territoriis ejusdem Diocesis pro altero Prælatis divideretur, qui Populos suæ curæ respective commissos, vel de potestate tenebrarum eriperent perducentes eos ad coruscantem gratiam luminis sempiterni; vel transcensis Fidei rudimentis erudirent ipsos in operibus justitiæ, ea, quæ sursum sunt, quærendo, et ea, quæ sursum sunt, sapiendo, ex hoc profecto tot incommodis præfatis, tantis animarum periculis, et spirituali earumdem profectui opportune consultum foret. Hæc ut percepimus, primum manus nostras levavimus ad eumdem Unigenitum Dei Filium, cujus vices, licet immeriti, gerimus in terris, gratias enixe agentes de tam ferventi præfati Joannis Regis Charissimi Filii Nostri, Filii vero in Christo Charissimi, spiritu sibi cælitus effuso: inde ad Pastoralem solicitudinem nostram respicientes, votis ejusdem Joannis Regis Catholica pietate dignis Nobis superius expositis propensius, ac celeriter annuimus.

Quare in præmissis, ut præfertur, providere volentes, Motu proprio, et ex certa scientia, maturaque deliberatione nostris, deque Apostolicæ potestatis plenitudine ad Omnipotentis Dei laudem, et gloriam, ac gloriosæ ejus Genitricis Mariæ, totiusque Curiæ Cœlestis honorem, et ipsius Fidei Catholicæ exaltationem dictam Diœcesim Fluminis Januarii in quinque partes dividimus.

Ora eram as duvidas e delongas da curia pontificia ; ora

Ac unam antiquo Episcopatui Flumi..is Januarii relinquimus, quæ ab infrascripta Diæcesi Sancti Pauli versus Austrum per limites Præfecturarum secularium Fluminis Januarii, et Sancti Pauli usque ad fluvium Paraibam separetur ; inde per istummet fluvium usque ad Cataractam majorem, qua per montes ad compestria Goaitacasium dicta erumpit, a loco vero Cataractæ præfatæ per summos eorundem montium vertices a Mariannensi Diœcesi infrascripta disterminata remaneat, donec Archiepiscopatus Sancti Salvatoris territorium attingat, cum quo idem servet confinium dictus Episcopatus Fluminis Januarii, quod hac tenus habuit.

Ac aliam Episcopatui Sancti Pauli, cujus cum alia Fluminis Januarii, usque ad Paraibam supraindicati sunt limites, quæque ex illo fluvio usque ad alium magnum, sive Paranaensem nuncupatum a Diœcesi Mariannensi infrascripta per terminos inter Præfecturas Sancti Pauli, et Fluminis Januarii, ac Aurifodinarum generalium, constitutos distinguatur ; inde per ipsum fluvium magnum, quacumque ditionem Portugaliæ Regis interfluit, a Prælatura Goiasiensi, ut infra, erigenda disjungatur.

Ac aliam Episcopatui Mariannensi, quæ ab aliis Episcopatibus Fluminis Jannuarii, et Sancti Pauli ut supra, divisa de cætero a Prælatura Goiasiense, ut infra, erigenda per terminos Præfecturarum secularium Sancti Pauli, et Aurifodinarum generalium separata remaneat, ac erga præfatum Archiepiscopatum Sancti Salvatoris, et Episcopatum Pernambucensem antiquos præfati Episcopatus Fluminis Januarii limites retineat.

Ac aliam Prælaturæ Goiasiensi, quæ a prefatis Episcopatibus Sancti Pauli, et Mariannensi, ut supra, divisa eisdem circumsepta limitibus erga Pernambucensem, Maragnonensem, et Paraensem Episcopatus remaneat, quos nunc habet pr æfata Diœcesis Fluminis Januarii.

Ac reliquam præfatæ Diœcesis Fluminis Januarii divisæ hujusmodi partes Prælaturæ Cuiabaensi, ut infra, respective erigendis, quæ a Præfata Prelatura Goiasiensi per terminos inter Audientiam, vulgo *Ouvidoria*, Cuiabaensem, et duas alias Goiasiensem, et Sancti Pauli, constitutos separata remaneat, respective assignamus.

Illisque sic divisis, et assignatis in earum secunda Civitatem Sancti Pauli, cum suo in unum Sancti Pauli, et in earum tertia Ci-

conflictos de jurisdicção entre o conselho ultramarino e a mesa da consciencia e ordens.

vitatem Mariannensem cum suis respective territoriis præfatis in alterum Episcopatus Mariannensem respective nuncupandos, ac in præfata Civitate Sancti Pauli Parochialem Ecclesiam ejusdem Sancti Pauli in Cathedralem Ecclesiam sub invocatione Assumptionis Beatæ Mariæ et Sancti Pauli, pro uno Sancti Pauli, et in dicta Civitate Mariannensi Parochialem Ecclesiam Beatæ Mariæ de Carmel nuncupata, relicta denominatione hujusmodi, in Cathedralem pariter Ecclesiam sub Invocatione ejusdem Assumptionis Sanctissimæ Virginis pro altero Episcopis Mariannensi respectivo nuncupandis, qui illis respective præsint, ac eas ad formam Cathedralium Ecclesiarum redigi respective faciant, nec non in eis Archidiaconatum post Pontificalem majorem, et Archypresbyteratum secundam, et Cantoratum tertiam, et Thesaurariatum quartam Dignitates, nec non decem Canonicatus, totidemque Præbendas, inter quas Theologalis et Pœnitentiaria nuncupatæ Præbendæ respective existant, cum opportuno, et Competente Capellanorum, aliorumque Ministrorum numero, quas, et quos in unaquaque earum præfatus Joannes Rex e suis Regiis redditibus congrue respective fundare destinat; nec non in eis, et dictis Civitatibus Sancti Pauli et Mariannensi, et earundem Ecclesiarum Diœcesibus alia Beneficia Ecclesiastici cum cura, et sine cura, quæ inibi divino cultui, et dictarum Ecclesiarum servitio, et Ecclesiastici Cleri decori sibi respective videbuntur convenire, de Præfati Joannis et pro tempore existentis Portugaliæ, et Algarbiorum Regis consilio, et assensu, ac prævia earum, et eorum congrua respective donatione, quamprimum fieri poterit respective erigant, et instituant; necnon Episcopalem jurisdictionem, auctoritatem, et potestatem exercere, omniaque, et singula, quæ Ordini quæque jurisdictionis, et cujuslibet alterius muneris Episcopali sunt, et quæ alii tam in Portugaliæ, et Algarbiorum Regnis, et Dominiis, quam alibi ubicumque constituti Episcopi in suis Ecclesiæ Civitatibus, et Diœcesibus de jure, vel consuetudine, aut alias quomodolibet ex privilegiis, gratiis, et indultis, ac dispensationibus Apostolicis, quæcumque fuerint, etiam per litteras Apostolicas de desuper nominatim, et in specie concessas auctoritate, et facultate suffulti, facere, et quibus uti solent, et possunt, pariformiter quoque principalite, et absque ulla prorsus differentia, perinde ac si si

Baixando um aviso de consulta para o conselho ultramarino, o qual determinava que propuzesse sacerdotes

quoque nominatim, et in specie concessa, et expressa respective fuissent, etiamsi talia sint, quæ specialem notam et mentionem requirant, et sub generali concessione non veniant, in suis respective Diœcesibus Sancti Pauli, et Mariannensi facere, gerere, et exercere libere, et licit possint, et debeant; ac protempore existenti Archiepiscopo Sancti Salvatoris jure Metropolitico, prout ante divisionem, et assignationem præfatas Diœcesis præfatæ Fluminis Januarii existebat, respective subsint, cum Sede, Mensa, aliisque Insigniis Episcopalibus, nec non præeminentiis honoribus, privilegiis, immunitatibus, et gratiis spiritualibus, et temporalibus, personalibus, realibus, et mixtis, quibus cæteræ Cathedrales Ecclesiæ Regnorum, et Dominiorum præfatorum similiter de Jure, vel consuetudine, aut speciali privilegio, seu Indulto Apostolico, vel alias quomodolibet utuntur, potiuntur, et gaudent, ac uti, potiri, et gaudere poterunt quomodolibet in futurum, de simili potestatis plenitudine, Apostolica auctoritate præfata perpetuo respective erigimus, et instituimus.

Ac eisdem sic respective erectis ecclesiis Sancti Pauli videlicet, Civitatem Sancti Pauli pro Civitate, et alia Oppida, Castra, Villas et territoria quocumque nomine nuncupata, quæ in secunda parte divisa præfata, et eidem Episcopatui Sancti Pauli assignata, ut præfertur, continentur, pro Diœcesi; Mariannensi vero civitatem Mariannensem pro Civitate, et alia Oppida, Castra, Villas, et Territoria quocumque nomine pariter nuncupata, quæ in tertia parte divisa præfata, et eidem Episcopatui Mariannensi assignata, ut præfertur, continentur, pro Diœcesi; nec non Ecclesiasticas pro respective Clero et seculares personas in Civitatibus, et Diœcesibus hujusmodi pro tempore respective degentes pro respective Populo, de potestate, et auctoritate similibus etiam perpetuo concedimus et assignamus.

Ac Civitatem, Clerum, et Populum Sancti Pauli Episcopo Sancti Pauli; Civitatem vero, Clerum, et Populum Mariannensem Episcopo Mariannensi quod Episcopalem ordinariam, et Archiepiscopo Sancti Salvatoris, pro tempore existenti præfato quoad Metrotropoliticam jurisdictionem, et superioritatem de potestatis plenitudine pari etiam perpetuo subjicimus.

doneos para o ministerio episcopal, sabendo d'isto a mesa da consciencia, representou, allegando pertencer-lhe o di-

Nec non Sancti Pauli, et Mariannensi Mensis Episcopalibus hujusmodi pro earum respective dote redditus annuos quingentorum septuaginta unius ducatorum auri de Camera per ipsum Joannem Regem assignandos, quam quidem summam idem Joannes Rex de suis, et pro tempore existentium Portugaliæ, et Algarbiorum Regum, hujusmodi bonis gratiose et irrevocabiliter ad hunc effectum donavit et obtulit, ac solvere quotannis promisit, seu promittit, ex tunc, prout ex ea die, et ex nunc, postquam assignati fuerint, ut præfertur, similiter perpetuo applicamus, et appropriamus.

Et insupper Joanni Regi, et pro tempore existentibus Portugaliæ, et Algarbiorum Regibus præfatis Juspatronatus, et præsentandi personas idoneas ad dictas Ecclesias Sancti Pauli, et Mariannensem videlicet Nobis, et pro tempore existenti Romano Pontifici infra annum, ob locorum distantiam, tam ac prima vice, quam quoties illas deinceps quovis modo etiam apud Sedem Apostolicam vacare contigerit, per Nos, et pro tempore existentem Romanum Pontificem præfatum in Sancti Pauli, et in Mariennensis Ecclesiarum hujusmodi respective Episcopos, et Pastores ad Præsentationem præfatam, et non aliàs respective præficiendas : Ad majorem vero post pontificalem, ac aliàs Dignitates, Canonicatus, et Præbenda, nec non beneficia, ut præfertur, respective erigenda, cum de Joannis Regis, ei pro tempore existentium Regum præfatore pariter bonis dotata fuerint, tam ab eorum primæva erectione, quam ex tunc deinceps, quoties illa, quibusvis modis, et ex quorumcumque personis etiam apud Sedem eamdem vacare contigerit, Episcopo Sancti Pauli, et Episcopo Mariannensi pro tempore respective existentibus infra terminum a jure præfixum similiter per eos ad Præsentationem præfati Joannis Regis, et pro tempore existentium Portugaliæ, et Algarbiorum Regum in ipsis Dignitatibus, Canonicatibus, et Præbendis, ac Beneficiis instituendas, eadem auctoritate etiam perpetuo reservamus, et concedimus; Decernentes Juspatronatus, et præsentandi hujusmodi Joanni, et pro tempore existentibus Regibus præfatis ex meris fundationibus, et dotationibus competere; illique etiam per Sedem eamdem, etiam consistorialiter, quacumque ratione derogari non posse, nec derogatum censeri, nisi ipsius Joannis, et pro tempore existentium Regum præfatorum ad id expressus, acce-

reito de taes propostas, em razão de que sempre o tivera na consulta dos beneficios ecclesiasticos.

dat assensus; et si aliter quovis modo derogetur, derogationes hujusmodi cum inde secutis nullius roboris, efficatiæ, et momenti fore.

Quartam vero, et quintam partes divisas, præfatas et, ut præfertur, Prælaturis Goiasiensi, et Cuiabaensi, et, ut infra erigendis respective assignatas cum illarum respective Territoriis, Oppidis, Villis, Locis, nec non Clero, Populo, et personis, ac Monasteriis, Ecclesiis, Collegiis, et piis Locis, ac Beneficiis Ecclesiasticis sæcularibus, et quorum vis Ordinum regularibus ab omni jurisdictione, subjectione, superioritate, correctione, visitatione et potestate pro tempore existentis Episcopi Fluminis Januarii, ejusque Vigariorum, et Officialum, ac solutione quorumcumque jurium eidem Episcopo, et dilectis Filiis Capitulo Ecclesiæ Fluminis Januarii per Clerum, Populum, ac personas Territoriorum Goiasiensis, et Cuiabensis hujusmodi ratione subjectionis, superioritatis, jurisdictionis, aut visitationis etiam Diœcesis respective facienda, ita quòd de cætero præfatus Episcopus Fluminis Januarii aliquam jurisdictionem spiritualem in Oppida, Terminos, Villas, et Loca, ad Clerum et Populum, personas, Monasteria, Ecclesias, et Loca pia, nec non Beneficia Ecclesiastica in quarta, et quinta partibus divisis, et assignatis præfatis respective existentia exercere, nec eadem Beneficia, quæ antea ad ipsius collationem, provisionem, institutionem, vel quanlibet aliam dispositionem pertinebant, conferre seu, de illis etiam providere, aut aliàs disponere, vel fructus, redditus, et proventus, jura, obventiones, et emolumenta per eum in quarta, et quinta partibus divisis, et assignatis præfatis, illarumque respective terminis, Territoriis, Oppidis, Villis, et Locis præfatis, percipi solita de cætero percipere nullatenus possit, dicta auctoritate, ac de potestatis plenitudine pari etiam perpetuo eximimus, et totaliter liberamus.

Illasque sic exemptas, et totaliter liberatas, quartam videlicet in unam Goiasiensem pro uno Goiasiensi, et quintam in alteram Prælaturas nullius Diœcesis Cuiabaensem nuncupandas pro altero Presbitero sæcularibus vel cujusvis Ordinis Regularibus Prælatis Cuiabaensi nuncupandis in Theologia, seu Decretis graduatis, vel aliàs prævio examine, seu judicio Ordinarii sui, seu Ordinarii loci, in quo ipsos respective existere pro tempore contigerit habilibus, et

Depois de longa discussão e de muitas razões de parte a parte, prevaleceu o direito do conselho ultramarino. Fo-

idoneis ad alios docendum approbatis, ac per ipsum Joannem, et pro tempore existentem Portugaliæ, et Algarbiorum Regem perpetuis futuris temporibus etiam hac prima vice libere, nullius ad hoc requisito consensu, etiam ad tempus sibi benevisum deputandis, et constituendis qui deputationum, et constitutionum hujusmodi vigore absque alia Romani Pontificis, seu Præfati Archiepiscopi Sancti Salvatoris, aut cujusvis alterius approbatione, confirmatione, licentia, vel consensu, curam, regimen, et administrationem Goiasiensis, et Cuiabaencis Territorium præfatorum, ac Cleri, et Populi tam Christiani quam Gentiles, nec non Oppidorum, Terrarum, et Locorum in eorundem Territoriorum limitibus, terminis, et Locis præfatis respective consistentium respective habere, et inibi respective predicare, et predicari facere, Gentilesque præfatos ad Orthodoxæ Fidei cultum convertere procurare, et conversis in eadem Fide ministrare et confirmare, atque Baptismi gratiam, et Confirmationis Sacramentum impendere, et tam illis sic conversis, quam omnibus aliis Fidelibus, in Territoriis hujusmodi eorumque respective Oppidis, Terris, Villis, Locis, et limitibus præfatis pro tempore degentibus, et ad ea declinantibus Sacramenta Ecclesiastica, et alia spiritualia munera, non tamen ea, quæ sunt Ordinis, ministrare, et ad ministrari etiam tacere, et procurare.

Ac quæcumque Beneficia Ecclesiastica in quarta, et quinta partibus divisis, assignatis, exemptis et liberatis præfatis respective existentia, et quæ antea ad ipsius Episcopi Fluminis Januarii collationem provisionem, institutionem, seu quamvis aliam dispositionem pertinebant, respective conferire, et de illis disponere, ac in eis instituere; Calices, Campanas, Vestimenta, Corporalia, et alia Paramenta, et ornamenta consecrare, et bendicere, Ecclesias, Cœmeteria, et Loca Ecclesiastica sanguinis, vel seminis effusione, seu aliàs quomodolibet polluta, seu profanata aquà per ipsos benedicta reconciliare, ipsasque Ecclesias, et Loca sub Territoriis Goiasiensi, et Cuiabensi præfatis comprehensa, et illorum Personas respective visitare, ac in illorum statum, regimen, statuta, consuetudines, vitam, mores, ritus, delicta, et diciplinam tam in capite, quam in membris inquirire, nec non Evangelicæ, et Apostolicæ doctrinæ, sacrorumque Canonum, et generalium Conciliorum Decretis,

reito de taes propostas, em razão de que sempre o tivera na consulta dos beneficios ecclesiasticos.

dat assensus; et si aliter quovis modo derogetur, derogationes hujusmodi cum inde secutis nullius roboris, efficatiæ, et momenti fore.

Quartam vero, et quintam partes divisas, præfatas et, ut præfertur, Prælaturis Goiasiensi, et Cuiabaensi, et, ut infra erigendis respective assignatas cum illarum respective Territoriis, Oppidis, Villis, Locis, nec non Clero, Populo, et personis, ac Monasteriis, Ecclesiis, Collegiis, et piis Locis, ac Beneficiis Ecclesiasticis sæcularibus, et quorum vis Ordinum regularibus ab omni jurisdictione, subjectione, superioritate, correctione, visitatione et potestate pro tempore existentis Episcopi Fluminis Januarii, ejusque Vigariorum, et Officialum, ac solutione quorumcumque jurium eidem Episcopo, et dilectis Filiis Capitulo Ecclesiæ Fluminis Januarii per Clerum, Populum, ac personas Territoriorum Goiasiensis, et Cuiabensis hujusmodi ratione subjectionis, superioritatis, jurisdictionis, aut visitationis etiam Diœcesis respective facienda, ita quòd de cætero præfatus Episcopus Fluminis Januarii aliquam jurisdictionem spiritualem in Oppida, Terminos, Villas, et Loca, ad Clerum et Populum, personas, Monasteria, Ecclesias, et Loca pia, nec non Beneficia Ecclesiastica in quarta, et quinta partibus divisis, et assignatis præfatis respective existentia exercere, nec eadem Beneficia, quæ antea ad ipsius collationem, provisionem, institutionem, vel quanlibet aliam dispositionem pertinebant, conferre seu, de illis etiam providere, aut aliàs disponere, vel fructus, redditus, et proventus, jura, obventiones, et emolumenta per eum in quarta, et quinta partibus divisis, et assignatis præfatis, illarumque respective terminis, Territoriis, Oppidis, Villis, et Locis præfatis, percipi solita de cætero percipere nullatenus possit, dicta auctoritate, ac de potestatis plenitudine pari etiam perpetuo eximimus, et totaliter liberamus.

Easque sic exemptas, et totaliter liberatas, quartam videlicet in unam Goiasiensem pro uno Goiasiensi, et quintam in alteram Prælaturas nullius Diœcesis Cuiabaensem nuncupandas pro altero Presbitero sæcularibus vel cujusvis Ordinis Regularibus Prælatis Cuiabaensi nuncupandis in Theologia, seu Decretis graduatis, vel aliàs prævio examine, seu judicio Ordinarii sui, seu Ordinarii loci, in quo ipsos respective existere pro tempore contigerit habilibus, et

Depois de longa discussão e de muitas razões de parte a parte, prevaleceu o direito do conselho ultramarino. Fo-

idoneis ad alios docendum approbatis, ac per ipsum Joannem, et pro tempore existentem Portugaliæ, et Algarbiorum Regem perpetuis futuris temporibus etiam hac prima vice libere, nullius ad hoc requisito consensu, etiam ad tempus sibi benevisum deputandis, et constituendis qui deputationum, et constitutionum hujusmodi vigore absque alia Romani Pontificis, seu Præfati Archiepiscopi Sancti Salvatoris, aut cujusvis alterius approbatione, confirmatione, licentia, vel consensu, curam, regimen, et administrationem Goiasiensis, et Cuiabaencis Territorium præfatorum, ac Cleri, et Populi tam Christiani quam Gentiles, nec non Oppidorum, Terrarum, et Locorum in eorundem Territoriorum limitibus, terminis, et Locis præfatis respective consistentium respective habere, et inibi respective predicare, et predicari facere, Gentilesque præfatos ad Orthodoxæ Fidei cultum convertere procurare, et conversis in eadem Fide ministrare et confirmare, atque Baptismi gratiam, et Confirmationis Sacramentum impendere, et tam illis sic conversis, quam omnibus aliis Fidelibus, in Territoriis hujusmodi eorumque respective Oppidis, Terris, Villis, Locis, et limitibus præfatis pro tempore degentibus, et ad ea declinantibus Sacramenta Ecclesiastica, et alia spiritualia munera, non tamen ea, quæ sunt Ordinis, ministrare, et ad ministrari etiam tacere, et procurare.

Ac quæcumque Beneficia Ecclesiastica in quarta, et quinta partibus divisis, assignatis, exemptis et liberatis præfatis respective existentia, et quæ antea ad ipsius Episcopi Fluminis Januarii collationem provisionem, institutionem, seu quamvis aliam dispositionem pertinebant, respective conferire, et de illis disponere, ac in eis instituere; Calices, Campanas, Vestimenta, Corporalia, et alia Paramenta, et ornamenta consecrare, et bendicere, Ecclesias, Cœmeteria, et Loca Ecclesiastica sanguinis, vel seminis effusione, seu aliàs quomodolibet polluta, seu profanata aquà per ipsos benedicta reconciliare, ipsasque Ecclesias, et Loca sub Territoriis Goiasiensi, et Cuiabensi præfatis comprehensa, et illorum Personas respective visitare, ac in illorum statum, regimen, statuta, consuetudines, vitam, mores, ritus, delicta, et dicipliniam tam in capite, quam in membris inquirire, nec non Evangelicæ, et Apostolicæ doctrinæ, sacrorumque Canonum, et generalium Conciliorum Decretis,

ram propostos para prelados de Goyaz os padres Miguel Luiz Teixeira, que depois foi vigario geral de Braga; José

et Institutis inhærendo, ubi ea quacumque mutátione, correctione, emendatione, punitione, revocatione, ad etiam ex integro editione indigere cogonoverint, respective reformare, mutare, corrigere, punire, ac etiam de novo condere.

Nec non Beneficiales, Matrimonialesque, et quascumque alias causas Eclesiasticas et civiles ad forum Ecclesiasticum quomodolibet pertinent motas, et inchoatas, ac interim movendas, cum earum incidentibus, emergentibus, et connexis audire, decidere, et, prout juris fuerit terminare, seu causas ipsas, alii, vel aliis idoneis, modo, et forma præfatis cum simili, vel limitata potestate pariter audiendis, et terminandas delegare.

Ac denique plenam, meram, et omnimodam spiritualem, et Ecclesiasticam, ac Ordinariam Jurisdictionem tam in foro interiori, quam in exteriori non tamen in his, quæ sunt Ordinis, ut præfertur, habere, et eam ac omnia, et singula alia, quæ pro tempore existens Episcopus Fluminis Januarii in Territorio hujusmodi hactenus habere, gerere, et exercer debuit, potuit, et consuevit, similiter, et pariformiter nullaque persus differentia, exceptis tamen iis quæ, ut prefertur, sunt Ordinis prout Divini cultus augmento, ac ipsorum respective Cleri, et Populi animarum saluti expedire cognoverint, respective gerere, facere, et exequi; ac pro eorum decenti habitu Subtanam cum Mantellecta nigri coloris deferre, et gestare libere, et licite respective possint, et valeant; cum omnibus et singulis aliis privilegiis, facultatibus exemptionibus, libertatibus, jurisdictionibus, præeminentiis, favoribus gratiis, et indultis, equibus pro tempore existens Vicarius et Administrator in spiritualibus Provinciæ, seu Districtus Insulæ de Moçambique similite, Ordinariam, ut prefertur, Jurisdictionem inibi habens, utitur, potitur, et gaudet, ac uti, potiri, et gaudere potest, et poterit quomodolibet, in futurum, assignata per dictum Joannem Regem annua summa biscentum vigintiocto ducatorum auri de Camera, et juliorum decem monetæ Romanæ ax Aerario Regio cuilibet prælatorum hujusmodi pro tempore existenti pro congrua ipsorum sustentatione respective persolvendas, de potestatis plenitudine pari similiter perpetuo erigimus, et instituimus.

Decernentes præsentes, et desuper conficiendas litteras Apostoli-

de Sousa Coutinho, arcediago da Sé do Rio de Janeiro; Bento Lobo Gavião, formado em canones; e Antonio Dias

cas semper, et perpetuo validas, et efficaces existere, et foro suosque plenarios, et integros effectus sortiri, et obtinere debere, ac nullo umquam tempore ex quocumque capite, vel qualibet causa quantumvis legitima et juridica, etiam ex eo quod Sedes Episcopalis Fluminis Januarii ad præsens vacet, et proprio Pastore, et Defensore destituta existat ipsiusque Capitulum, et Canonici, seu quicumque alii cujuscumque, Dignitatis, gradus, conditionis, et præeminentiæ in præmissis, et circa ea quomodalibet, et ex quavis causa, ratione et actione, vel occasione jus, vel interesse habentes, aut habere, prætendentes illis non consenserint aut ad id vocati, et auditi, et causæ propter quas eædem præsentes emanaverint, adductæ, verificatæ, et justificatæ non fuerint, de sobreptionis, vel obreptionis, aut nullitatis, seu invaliditatis vitio, seu intentionis nostræ, aut jus, vel interesse habentium consensus, aut quolibet alio quantumvis magno substantiali, inexcogitato, et inexcogitabili, ac specificam et inviduam mentionem, et expressionem requirente defectus sive etiam ex eo quod in præmissis, eorumve aliquo solemnitates, et quævis alia servanda, et adimpleta, servata, et adimpleta non fuerint, aut ex quocumque alio capite a jure, vel facto, aut statuto vel consuetudine aliqua resultante, seu etiam enormis, enormissimæ, totalisque læsionis, aut quocumque alio colore, prætextu, ratione, vel causa etiam in corporis juris clausa, occasione, aliave causa, etiam quantumvis justa, rationabili, legitima, juridica, pia, privilegiata etiam tali, quæ ad effectum validatis præmissorum necessario exprimenda foret, aut quòd de voluntate nostra, et aliis superius expressis nullibi appareret, seu aliás probari posset, notari, impugnari, invalidari, retractari, in jus, vel controversiam revocari, aut ad terminos juris reduci vel adversus illas restitutionis in integrum, aperitionis oris, reductionis ad viam, et terminos juris aut aliud quodcumque juris, facti, gratiæ, vel justitiæ remedium impetrari, seu quodmodolibet etiam Motu simili, concesso, aut impetrato, vel emanato uti, seu se juvare in judicio, vel extra posse, neque ipsas præsentes, et desuper conficiendas litteras Apostolicas, sub quibusvis similium, vel dissimilium gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, modificationibus, derogationibus, allisque contrariis dispositionibus etiam per Nós, et

Delgado, oppositor a uma cadeira na universidade de Coimbra.

Successores nostros Romanos Pontifices pro tempore existentes, et Sedem Apostolicam præfatam etiam Motu simili, etiam consistorialiter,ex quibuslibet causis, et sub quibusvis verborum tenoribus, et formis ac cum quibusvis clausulis, et decretis, etiamsi in eis de eisdem præsentibus, erumque toto tenore, ac data specialis mentio fiat, pro tempore factis, et concessis, ac faciendis, et concedendis comprehendi, sed tanquam ad Fidei Catholicæ propagationem, et spiritualem animarum profectum tendentes semper, et omnino ab illis excipi, et quoties illæ emanabunt, toties in pristinum, et validissimum, ac eum in quo antea quomodolibet erant, statum, restitutas, repositas, et plenarie reintegratas,ac de novo etiam sub quacumque posteriori data quandocumque eligenda concessas esse, et fore.

Sicque, et non aliàs in præmissis omnibus, et singulis per quoscumque Judices etiam Causarum Palatii Apostolici Auditores, ac S. R. E. Cardinales etiam de Latere Legatos, Vicelegatos, dictæque Sedis Nuncios, ac alios quoscumque, quavis auctoritate, potestate, prærogativa, et privilegio, ac honore, et præeminentia fulgentes, sublata eis, et eorum cuilibet quavis aliter judicandi, et in interpretandi facultate, et auctoritate in quocumque judicio, in quacumque instantia judicari, et definiri debere; et si secus super his a quoquam quavis auctoritate scienter, vel ignoranter contigerit attentari irritum, et inane decernimus.

Non obstantibus Lateranensis Concilii ab Ecclesiis membra distingui, et dividi prohibentis, ac nostris et Concellariæ Apostolicæ regulis de jure quæsito non tolendo, et dismembrationibus committendis, aliisque in contrarium præmissorum quomodolibet editis, vel edendis, etiam in Synodalibus, Provincialibus, Universalibusque Conciliis, specialibus, vel generalibus Constitutionibus, et Ordinationibus Apostolicis, dictæque Ecclesiæ Fluminis Januarii etiam Juramento roboratis statutis, ac fundatione, erectione, et institutione, privilegiis quoque, indultis et Literis Apostolicis eidem Ecclesiæ Fluminis Januarii, illiusque Præsuli pro tempore existenti, Capitulo et Canonicis, ac quibusvis aliis personis sub quibuscumque tenoribus, et formis, ac cum quibusvis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliisque efficacioribus, efficacissimis, et insolitis, clausulis, irritan-

Subindo as consultas e propostas, não foram resolvidas, talvez por serem brasileiros todos os indigitados.

tibusque, e aliis decretis in genere, vel in specie etiam Motu simili, ac etiam consistorialiter, vel aliás in contrarium præmissorum quomodolibet concessis, confirmatis, et innocatis: Quibus omnibus et singulis; etiam si pro suffienti illorum derogatione, de illis, eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa, et individua mentio facienda, aut aliqua alia exquisita forma ad hoc servanda foret, eorum tenores eisdem præsentibus, perinde ac si de verbo ad verbum, nihil penitùs omisso, hic inserti forent, pro plene, et sufficienter expressis, et insertis, habentes, illis aliás in suo robore permansuris, ad præmissorum omnium validissimum effectum hac vice dumtaxat, latissime et plenissime, ac sufficienter, nec non specialiter, et expresse motu simili derogamus, cæteriisque contrariis quibuscumque, cum clausulis opportunis.

FIAT MOTU PROPRIO P.

Et de divisione, assignatione, erectione, institutione, subjectione, applicatione, appropriatione, reservatione, concessione, decreto, exemptione, liberatione, derogatione, aliisque præmissis, ut supra, in litteris latissime extendendis, et quod præmissorum omnium, et singulorum, etiam denominationum, qualitatum, nuncupationum, invocationum aliorumque necessassiorum major, et verior specificatio, et expressio fieri possit in litteris cum clausula perpetuò, et ad perpetuam rei memoriam separatim, et quoad Prælaturas præfatas per Breve Nostrum, seu officium minoris gratiæ etiam separatim expediendas, Volumus autem, ac statuimus, et ordinamus, quod respective Clerus et populus, alliique Incolæ, et Habitatores sub Prælaturis Goiasiensi, e Cuiabaensi per præsentes erectis hujusmodi comprehensi in his, quæ sunt Ordinis ad præfatum Archiepiscopum Sancti Salvatoris, habitis tamen a suis respective Prælatis Goiasiensi, e Cuiabaensi hujusmodi ad id litteris dimissorialibus, recurrere teneantur: Quòdque Prælati Goiasiensis, et Cuiabaensis præfati ratione personarum suarum dumtaxat visitationi, correctioni, et superioritati, ac jurisdictioni præfati Archiepiscopi Sancti Salvatoris pro tempore existentis subsint, et a sententiis definitivis tantum, seu vim definitivarum habentibus, et quarum gravamen per appellationem a definitiva reparari nequeat per ipsos Præ-

Em quanto a prelazia esteve vaga, continuou sob a jurisdicção do bispo do Rio de Janeiro.

Com a creação do bispado do Pará em 1720, o norte de Goyaz ficou a elle pertencendo, desde a cachoeira do Tocantins, denominada Secco do Curuá.

Tambem a reforma abrangeu a administração e fiscalisação das rendas. Tendo sido chamado á côrte o intendente da capitação, e provedor da real fazenda, Sebastião Mendes de Carvalho, lhe foi designado successor na pessoa do bacharel Manoel Caetano Homem de Macedo, encarregado de reformar a repartição fiscal, na conformidade das instrucções que lhe foram expedidas em data de 25 de Maio de 1744 (29).

latos, aut eorum Officiales, pro tempore latis, appellationes ad eumdem Archiepiscopum Sancti Salvatoris pro tempore existentem interponi, ipsarumque appellationum causas per eum cognosci, decidi, et fine debito, prout juris fuerint, terminari possint. Præterea etiam volumus, quòd taxa præfatæ Ecclesiæ Fluminis Januarii, quæ in libris Cameræ nostræ Apostolicæ in florenis centum sexdecim cum duobus tertiis descripta existit, fixa, et firma remaneat; quodque taxa tam Ecclesiæ Sancti Pauli, quàm Ecclesiæ Mariannensis erectarum hujusmodi unaquæque in similibus florenis centum sexdecim cum duobus tertiis in eisdem libris describatur.

Datum Romæ apud Sanctam Mariam Majorem VIII. Idus Decembris Anno VII.

(29) D. João por graça de Deus, rei de Portugal, etc. Faço saber aos que esta minha provisão virem que, como tenho nomeado por intendente do systema da capitação das minas dos Goyaz ao bacharel Manoel Caetano Homem de Macedo, hei por bem, por Decreto de 28 de Janeiro de 1736, e resolução minha de 22 do presente mez, e anno, em consulta do meu conselho ultramarino, que elle observe na dita occupação todas as ordens que abaixo vão declaradas:

§ 1.° Depois de chegar o referido intendente ás ditas minas observará o que com a cobrança da capitação e censo se pratica, e, antes que o intendente que n'ella estiver lhe largue o lugar, executará na sua presença uma matricula, para o deixar instruido no methodo

O bacharel Manoel Caetano serviu até 1743, e, sendo n'este anno substituido por Luiz de Moura Coutinho, este

e pratica do dito systema, e não aconteça que por falta d'esta instrucção deixem de cumprir-se as minhas ordens com a pontualidade que se requer.

2.ª Terá o mesmo intendente á sua ordem para o ajudarem os officiaes subalternos seguintes: um fiscal que vencerá 500$ por anno, um escrivão que vencerá 600$, um ensaiador, ou pessoa intelligente, para reconhecer e approvar todo o ouro em pó com que se pagar a capitação e censo, que vencerá 500$, e um meirinho que vencerá 200$ annuaes.

§ 3.º Todos os emolumentos referidos serão pagos pela provedoria da fazenda, e se vencerão a titulo de propinas, pagas aos quarteis, sem outro algum ordenado.

§ 4.º O ensaiador ou pessoa intelligente que ha de conhecer o ouro da receita da dita intendencia será obrigado de que o dito ouro venha limpo, e não traga vicio ou mistura alguma, para o que tomará todas as cautelas, e fará todas as provas convenientes.

§ 5.º Quando o dito intendente remetter o ouro da capitação da sua intendencia, recommendará que venha separado do mais até a casa da moeda d'esta côrte, para n'ella se fundir á parte e se ensaiar; porque, achando-se que houve negligencia no conhecimento da limpeza d'elle, ou que traz vicio ou mistura, a minha fazenda haverá do dito ensaiador, ou de seus fiadores, todo o prejuizo que se experimentar.

§ 6.º O ensaiador ou pessoa destinada para examinar o ouro que na dita intendencia se recebe será posto pelo governador, que o poderá remover em qualquer tempo que lhe constar é negligente, ou menos apto para a sua occupação, e todos os mais officiaes sobre-ditos poderei em qualquer tempo remover, e o mesmo intendente terá o cuidado de informar-me exactamente pelo meu conselho ultramarino do prestimo e procedimento de cada um d'elles.

§ 7.º Ao governador tenho dado permissão para poder nomear alguma pessoa ou pessoas que possam supprir ou ajudar nas intendencias, e para crear alguma de novo, e determinar-lhe as propinas ou ajudas de custo que deverão vencer, quando fôr preciso, e assim o terá entendido o mesmo intendente.

§ 8.º E, porquanto nas minas dos Goyaz poderá ser preciso fazer

poucos mezes exerceu o cargo, por ter adoecido de grave enfermidade, de que veio a fallecer.

arrendamento das entradas ou das passagens ou dos dizimos, cobrar as terças partes dos officios, e fazer arrecadações e despezas segundo as minhas ordens, e é conveniente ao meu serviço que emquanto não determinar provedor da fazenda real, separado para o dito districto, o mesmo intendente Manoel Caetano Homem de Macedo exercite n'elle este cargo, por confiar n'elle o faça com a capacidade, inteireza, e independencia que convem. Hei por bem que sirva por ora tambem de provedor de minha fazenda, empregando para isso os meus officiaes da intendencia, tendo, porém, livros separados para as contas e mais dependencias da provedoria, sem que por esse diverso trabalho possa elle ou algum dos seus officiaes receber segunda propina, ou ordenado annual, por se julgar que os negocios da dita provedoria se poderão expedir com os da intendencia sem grande trabalho.

§ 9.º Sou servido que, havendo de ser substituido o cargo do dito intendente por qualquer motivo que fôr, o substitua n'elle o ouvidor, ou quem seu cargo servir, e o substituto será obrigado a dar logo conta ao governador, para que destine pessoa que haja de servir o mesmo cargo de intendente.

§ 10. Havendo de ser substituido algum dos seus officiaes, nomeará o mesmo intendente interinamente quem o haja de substituir, dando, porém, immediatamente conta ao governador, para que este destine quem ha de continuar na sua substituição.

§ 11. Terá entendido o mesmo intendente que será sujeito e obrigado a cumprir tudo o que, não só por mim, mas tambem pelo governador de S. Paulo lhe fôr ordenado para a boa arrecadação da dita capitação e censo, e observancia do regimento, e para outro qualquer fim util do meu serviço, ainda que seja diverso da administração da fazenda.

§ 12. Observará elle intendente, o regimento que provisionalmente mandei communicar aos intendentes pelo governador das minas geraes com todos os additamentos, ou explicações que o mesmo governador tiver participado pelas experiencias e observações que tiver feito nas Minas Geraes, das quaes por serem as maiores e mais povoadas do Brasil, é justo que se tire o exemplo e nor-

CAPITULO V

(1750-1756)

Crimes e escandalos.—Depravação do clero.—Limites da capitania.—Questão de limites com Cuiabá.— Extingue-se a capitação e censo do ouro.—Novo systema.— Casa da fundição em Villa Boa.— Casa da fundição de S. Felix.— Novas ordens para a expulsão dos ourives. — Aldêamentos de *S. Francisco Xavier, Duro e Formiga*.—Regimento para as aldêas.— Novas descobertas. — As minas do *Cocal* e do *Anicuns*.—Projecto de Francisco Tossi Colombina.— Questão de limites com a capitania de Minas.

Entramos em um novo periodo da historia da capitania. Desmembrada da de S. Paulo, de onde, em razão da distancia, não podiam ir a tempo as providencias administrativas, que reclamava, não era possivel que se dessem agora com a mesma facilidade abusos de certa ordem, e os tão frequentes delictos que ennegreceram o periodo, que decorreu de 1728 a 1749.

No correr d'esses vinte annos um sem numero de factos criminosos, que revelam a maior perversidade e degradação moral, foram commettidos impunemente, e á luz de toda a publicidade.

Aqui é uma mãi que assassina suas filhas por mal fundadas suspeitas, e filhos que roubam a vida aos seus progenitores.

Alli uma mulher de indole feroz que mata o filho da sua escrava, por julgal-o fructo de illicitas relações de seu marido, e, não contente d'esse crime, requinta de ferocidade apresentando o corpo da innocente victima assado ao supposto adultero á hora do jantar.

Os assassinatos se multiplicam por toda a parte, e por qualquer pretexto, porque a auctoridade não tem força, os criminosos vagam sem punição e protegidos.

Um sem numero de vadios, e homens perdidos e turbulentos, vêm de todas as partes e invadem os arraiaes, fazendo ostentação dos seus vicios e das suas depravações.

Os novos descobertos são ordinariamente um campo de batalha, em que grupos de homens se procuram exterminar por amor de algumas braças de terra, onde suppoem existir algum rico vieiro.

Factos se dão entre os novos povoadores de tamanho canibalismo que a barbaridade do selvagem não póde servir de comparação e exemplo.

No arraial de Santa Luzia João de Godoy Pinto da Silveira, de quem já temos fallado, em luta com o juiz ordinario, em um dia de festa, contra elle promove uma sedição, da qual resultam mortes e ferimentos até na propria casa do Senhor onde começa o tumulto.

Carlos Marinho morre com as armas na mão no meio de uma luta travada e desesperada, em que representam os principaes papeis as auctoridades de S. Felix.

Em Santa Cruz o provedor José Pereira de Andrade, á frente de um grupo de homens armados, expulsa da freguezia o respectivo vigario, Diogo Barbosa Rabello, e o mesmo facto se dá no Pontal com o vigario geral do norte.

Domingos Rodrigues do Prado, genro de Bartholomeu Bueno, depois de ter em Pitanguy promovido duas revoltas, em uma das quaes foi assassinado o juiz ordinario Manoel de Figueiredo Mascarenhas, e a segunda contra o ouvidor geral Bernardo Pereira de Gusmão, fugindo para Cuiabá, veio a final refugiar-se em Goyaz, onde continuou a celebrisar-se nos annaes do crime e da desordem, acabando por assassinar no sitio do Catalão o capitão da companhia de dragões, José de Moraes Cabral, quando este regressava com a sua força para a capitania de Minas Geraes.

Nunca sacerdotes mais perversos administraram o pasto

espiritual: nunca missionarios de peior indole se viu revestidos do caracter apostolico.

Citam-se com horror as cruezas que em Meia Ponte praticára o padre José Caetano Lopes Pereira, os assassinatos que mandára perpetrar, e suas lutas frequentes com as auctoridades, das quaes menoscabava confiado nas immunidades clericaes. O padre Antonio de Oliveira Gago, que acompanhou Bueno na sua segunda entrada, alcançou tambem celebrisar-se por seus crimes, assim como muitos outros.

Veremos para diante que, depois da creação da capitania, ainda que em menor escala, outros sacerdotes se distinguiram nos annaes do crime.

Citaremos por ultimo o exemplo de um coadjuctor de Santa Cruz, que, roubando a mulher do filho do guarda-mór do districto, e sabendo que contra elle tinham representado, por este e outros attentados os seus parochianos, receioso de qualquer punição, volta aos antigos habitos de que usára antes de clerigo (peião de S. Pedro do Rio Grande), e, furtando alguns cavallos, foge, não se sabe para onde, levando comsigo a miseravel adultera e incestuosa.

As devassas que se tiraram por occasião dos muitos e multiplicados crimes commettidos pelos sacerdotes, revelam tantos horrores que, como já dissemos, muitas cartas regias prohibiram a entrada de sacerdotes nas minas sem licença dos governadores e muitos que incorreram em graves delictos foram d'ellas effectivamente expulsos.

Por toda a parte reinava, pois, a desordem, a immoralidade, a corrupção e o crime, promovidos por aquelles que deviam ser os sustentadores da ordem, e os legitimos mantetenedores dos bons principios parochos, e missionarios.

Foi D. Marcos com prudencia e lentamente reprimindo os excessos, e fazendo punir os criminosos, obrigando tam-

bem a sahir para fóra da capitania a muitos vadios e promotores de desordens, com expressa prohibição de a ella não voltarem, sob pena de serem rigorosamente castigados. Assim conseguiu por algum tempo diminuir a estatistica da criminalidade.

Para evitar por outro lado conflictos de jurisdicção com as capitanias vizinhas, procurou fixar os limites da de Goyaz; mas, ou porque as linhas divisorias não fossem bem designadas, em razão de não ser ainda conhecida a topographia de grande parte do territorio, em pouco tempo surgiram serias duvidas com as auctoridades de Minas, Mato Grosso e Maranhão, como teremos occasião de ver.

Com as capitanias de Cuiabá e Maranhão os limites foram estabelecidos provisoriamente na impossibilidade de uma divisão definitiva.

Pela provisão de 2 de Agosto de 1748, expedida em virtude de uma resolução de consulta do conselho ultramarino de 7 de Maio do mesmo anno, foi determinado que os confins do governo de Goyaz fossem da parte do sul pelo Rio Grande, da parte de léste por onde partiam os governos de S. Paulo e Minas, e da parte do norte por onde partia o mesmo governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão. Não havia nada mais vago e indeterminado (30).

(30) D. João, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber a vós D. Marcos de Noronha, governador e capitão-general da capitania dos Goyaz, que, para ficardes entendendo os districtos que comprehende a vossa jurisdicção, sou servido mandar-vos declarar por resolução de 7 de Maio do presente anno, em consulta de meu conselho ultramarino, que os confins d'esse governo dos Goyazes hão de ser da parte do sul pelo Rio Grande, da parte de léste por onde hoje partem os governos de S. Paulo e de Minas Geraes, e da parte do norte por onde hoje parte o mesmo governo de S. Paulo com os de Pernambuco e Maranhão. El-rei nosso senhor o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre, e pelo Dr. Antonio Freire de

E porque poucas eram as noticias exactas do territorio de Mato Grosso foi ordenado por outra provisão, tambem datada de 2 de Agosto de 1748, que D. Marcos de Noronha informasse por onde mais commoda e naturalmente se devia fazer a divisão com essa capitania, o que elle cumpriu, como melhor pôde, por officio de 12 de Janeiro de 1750, propondo que os limites com Mato Grosso fossem pelo rio das Mortes, confluente do Araguaya, por uma linha tirada das suas cabeceiras até o rio Taquary, e por elle abaixo até a barra do Cuxim, e por este acima até Camapuan, e d'ahi atravessando o varadouro do mesmo Camapuan até as cabeceiras do rio Pardo (31) e por este até a sua foz no Rio Grande.

Andrade, conselheiro do seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes o fez em Lisboa a 2 de Agosto de 1748.

(31) D.João, por graça de Deus, rei de Portugal, etc. Faço saber a vós governador e capitão-general dos Goyaz que por outra ordem minha, que n'esta occasião haveis de receber, se vos declaram os confins d'esse governo, e, como tenho determinado que os do novo governo de Mato Grosso e Cuiabá hão de ser para a parte de S.Paulo pelo Rio Grande, ficando suspensa a sua confrontação com esse governo de Goyaz, e do Estado do Maranhão, pela pouca noticia que ainda ha d'aquelles sertões, se vos ordena por resolução de 7 de Maio do presente anno, em consulta do meu conselho ultamarino, informeis com vosso parecer por onde poderá determinar-se mais commoda e naturalmente a divisão. El-rei nosso senhor o mandou por Manoel Caetano Lopes de Lavre, e pelo Dr. Antonio Freire de Andrade, conselheiros do seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. —Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a 2 de Agosto de 1748.

D. Marcos de Noronha respondeu, informando do seguinte modo:

«Senhor.—E' V. M. servido ordenar-me pela provisão inclusa que informe com o meu parecer por onde poderá mais commoda e naturalmente fazer-se a divisão d'este governo com o de Mato Grosso e Cuiabá; entre a Villa Boa de Sant'Anna, capital d'esta nova capi-

Esta informação, considerada como limites provisorios, foi sempre respeitada durante o governo do conde dos Arcos e do seu successor.

tania de Goyaz e a villa do Bom Jesus, que até agóra era capital da comarca de Cuiabá, haverá com pouca differença cinco gráos de distancia, medidos pelo rumo do noroeste e sueste, ficando a dita Villa Boa a sueste e a do Bom Jesus ao noroeste: no meio d'este caminho pouco mais ou menos passa um rio chamado rio das Mortes, que corre do S. para o N., advertindo que não é o rio das Mortes, que ha em Minas Geraes, mas outro do mesmo nome, totalmente diverso d'aquelle. Tem este rio as cabeceiras em uma serra, a que ainda se não deu nome, que dizem ser um chapadão, que está situado L. O., e as aguas vertentes para o N. vão todas a varios rios, que depois se ajuntam uns com os outros a desaguar no Gram-Pará, e as que correm para o sul se vão sepultar no mar pelo rio Paraguay, que com o nome de Rio da Prata vai desaguar e confundir-se com o oceano em 34 gráos de latitude ao sul do equinocial. Principiando, pois, nas cabeceiras do rio das Mortes a linha da divisão, fica pela parte do oeste dividida esta capitania da de Mato Grosso pelo rio das Mortes, seguindo a sua corrente e a d'aquelles em que se mette, que por maiores o fazem perder o nome, como é primeiramente um rio chamado Rio Grande (Araguaya), que a 8 dias de viagem, indo de Goyaz para Cuiabá, se passa, o qual corre do sul para o norte, e é totalmente diverso do Rio Grande geral, que corre do N. para o S., o qual depois toma o nome de Maranhão, até que finalmente vai com o nome de Tocantins a desaguar no Gram-Pará; e continuando a linha de divisão, correndo para o sul, se atravessará aquelle chapadão por uma linha tirada das cabeceiras do dito rio das Mortes até a do rio Taquary, que é um dos que correm para o sul, e descerá por elle abaixo até onde faz barra o rio Coxim, e sahindo-se por este acima até onde faz barra com o rio chamado Camapuam, subindo-se tambem por este até o sitio que tambem se chama Camapuam, e alli se atravessará o varadouro, que tem uma legua e tres quartos, e se dará nas cabeceiras do rio Pardo, que tem cem leguas de corrente pouco mais ou menos, e vai fazer barra no Rio Grande, o geral, que divide esta capitania da de S. Paulo do N. a S., e, deitando assim a linha de divisão, fica clara e distinctamente dividida esta capitania da de Mato Grosso pela parte do oeste. Pela parte de léste

Em 1753 o ouvidor de Cuiabá, José Antonio Vaz Morilhas, pretendeu estender a sua jurisdicção até o sertão dos *Martyrios*, e exigiu de D. Marcos a expedição das ordens necessarias, afim de que as suas funcções de juiz não encontrassem tropeços, nem opposição da parte dos povos que habitavam já essa zona do territorio comprehendido entre o Araguaya e o rio das Mortes.

Tratamos aqui d'este assumpto, e mais demoradamente com elle nos occuparemos, porque afinal conseguiu Mato Grosso ob e subrepticiamente entrar na posse de uma grande extensão do territorio de Goyaz, trazendo a sua fronteira até além de Sant'Anna do Parnahyba, obrigando por

manda V. M. que seja a divisão por onde antecedentemente partia a capitania de S. Paulo com a das Minas Geraes; porém o descobrimento do Paracatú parece que faz praticar esta divisão contra o que devia ser, porque a serra de Lourenço Castanho, que era a divisão antecedente entre as capitanias, pertencendo á de S. Paulo tudo o que eram aguas vertentes da dita serra para oeste, não foi attendida na divisão, porque, tendo Paracatú aguas vertentes para oeste (como me dizem que é), parece que devia pertencer a esta capitania, e não á das Geraes; porém, como V. M. foi servido mandar que pertencesse ás Geraes, fica esta capitania dividida das Geraes pela divisão antecedente pela parte de léste, e da de S. Paulo pela parte do sul pelo Rio Grande, o geral, que corre do N. para o S., e vai desaguar no Paraguay. Dividida assim pela parte do oeste e sul e do léste, resta só dividil-a pela parte do N. com a do Maranhão, e com a do Gram-Pará. Por esta parte não tendo alcançado noticias, pelas quaes forme idéa da divisão geographica, emquanto se não faz exacta averiguação, se ha para aquella parte do norte alguma serra ou rio, que possa servir de divisão, se deve entender dividida esta capitania da do Maranhão e da do Gram-Pará pela divisão, que antecedentemente tinha o governo de S. Paulo com o governo do Maranhão e Gram-Pará. E' o que posso informar a V. M., que mandará o que fôr servido. Villa-Boa, 12 de Janeiro de 1750. — *D. Marcos de Noronha.*

essa posse a que a divisa seja considerada pelo Araguaya, rio Corrente, rio Doce, e Parnahyba.

Este espirito de usurpação e conquista será para o futuro de funestas consequencias, se não fôr reprimido pelos poderes competentes.

Mas, voltando a Morilhas, allegava elle, para fundamentar a sua pretenção, que, quando se fez em 1738 a divisão das duas comarcas, traçou o ouvidor Agostinho Pacheco Telles, com auctoridade do conde de Sarzedas, a linha divisoria pelo rio grande de Araguaya.

Tal divisão nunca se fez: o que houve foi apenas o pedido de informações sobre os limites que deviam ter as duas prelazias. Informou D. Luiz que essa divisão poderia ser feita pelo Araguaya. Tratava-se da jurisdicção espiritual, que nada tinha com a temporal. Conviria que a divisão fosse a mesma; mas, para oppôr argumento decisivo contra o ouvidor, bastava dizer que a jurisdicção do bispo do Rio de Janeiro comprehendia uma parte da capitania de Goyaz, e que o norte administrava o bispo do Pará.

Tambem em Minas havia o exemplo do Piracatú, cujos povos no espiritual obedeciam ao bispo de Pernambuco, e no temporal pertenciam á jurisdicção de Minas e do ouvidor de Sabará.

Morilhas mostrou-se convencido e desistiu de suas pretenções. Se as auctoridades de Cuyabá não voltaram, senão mais tarde, á discussão d'esta materia, não se deu o mesmo a respeito das de Minas Geraes, que foram sempre tenazes em suas pretenções.

Já vimos que os mineiros, á frente de numerosas expedições, tinham atravessado os rios de S. Marcos e Parnahyba, com o fim de captivarem indios e destruirem quilombos, que se tinham formado e fortificado em varios pontos

limitrophes das duas capitanias com escravos fugidos das lavras.

Regressando de Goyaz o conde de Bobadella, fez á custa dos povos organisar uma expedição, composta de mais de tresentos homens, sob o commando de Antonio João de Oliveira, afim de destruir o celebre quilombo dos Ambrosios, que assim se denominou do nome de seu chefe.

Atacado pela força que contra elle marchára, depois de muitas horas de fogo de parte a parte, com a morte do chefe Ambrosio, os africanos se dispersaram em grupos pelo sertão, e reunidos depois a outros pequenos quilombos, principiaram a incommodar mais seriamente os comboieiros e moradores das circumvizinhanças; por cujo motivo o governador José Antonio Freire de Andrade fez marchar contra elles muitas partidas de tropas, capitaneadas pelos sertanistas Buenos, parentes de Bartholomeu Bueno, que residiam no sertão que media entre o Parnahyba, rio das Velhas e rio Grande.

As expedições empregadas em destruir esses ajuntamentos de escravos fugidos das minas, ao passo que prestavam este serviço á tranquillidade e segurança dos povos, iam explorando ao mesmo tempo novos terrenos, que povoavam de fazendas de gado e de fabricas de mineração.

D'ahi o direito, mais ou menos fundado, com que a capitania de Minas se julgou á posse de toda essa zona, que constituiu depois os julgados de Araxá e Desemboque, embora houvesse Gomes Freire determinado que a linha de limites partisse do norte de Piracatú pelo Arrependidos acima, serra de Lourenço Castanho, e, passando pelo Desemboque, fosse findar á margem do rio Grande, nas divisas com S. Paulo.

Estas duvidas e contestações subsistiram violentas até 1780, época em que, por ordem do governador D. Rodrigo

José de Menezes, foi verificar e rectificar a linha divisoria o tenente-coronel João Pinto Caldeira.

Deixando, porém, de parte, depois de lembradas, estas contestações sobre jurisdicção territorial, que não poucas vezes acabaram por serem selladas com sangue, voltemos a D. Marcos, para vêl-o todo entregue á gestão economica da nova capitania.

O decrescimento da renda ia sendo já muito sensivel, e isto seriamente o preoccupava, por isso que, para seus creditos de zeloso administrador, era necessario que avultasse muito o algarismo dos direitos senhoriaes.

O systema da capitação e censo, odiado por toda a parte, e em Minas principalmente, onde foi sempre considerado como vexatorio ao povo, mas não lesivo aos cofres reaes, depois de estar em pratica durante quinze annos, foi abolido pela lei de 3 de Dezembro de 1750, que o substituiu pelo methodo aconselhado em junta que teve lugar tambem em Minas a 24 de Março de 1734, isto é, cobrança do quinto nas casas de fundição e reducção de ouro a barras com guias.

Publicada esta lei em Goyaz em 11 de Abril de 1751, deu logo D. Marcos principio á casa da fundição, que começou a trabalhar no 1° de Janeiro de 1752, fundindo-se gratuitamente todo o ouro que no anno anterior tinha pago a capitação, na conformidade das ordens que n'esse sentido foram dadas em 19 de Julho de 1751 (32).

(32) D. Marcos de Noronha, conde dos Arcos, do conselho de S. M., governador, etc. Faço saber aos que este meu bando virem que, em cumprimento da lei de S. M. de 3 de Dezembro de 1750, publicada n'estas minas em 11 de Abril de 1751, pela qual o mesmo senhor é servido mandar annullar, cassar e abolir a capitação dos escravos, executar e restabelecer o methodo proposto pelos povos em 24 de Março de 1734, que foi aceito e praticado até ao tempo em que

Custou a casa da fundição de Goyaz 13:533$139, despeza realmente excessiva para aquelle tempo, á vista da natureza da obra.

a capitação teve principio, a qual em cumprimento do cap. 1º § 1º da mesma lei fica cessando logo que entrar a laborar a casa de fundição, que S. M. manda estabelecer na cabeça da comarca d'estas minas. Hei por bem declarar que, em attenção á demora que tem havido em chegarem a este governo os fabricantes e os materiaes necessarios, sem os quaes se não póde fundir e ensaiar o ouro, que deve continuar a cobrança dos quintos que são devidos a S. M., pelo mesmo methodo da capitação e censo, por que até agora se cobravam, o que os intendentes de todas as intendencias geraes e commissarios d'este governo farão cumprir inviolavelmente até o dia 31 de Dezembro d'este presente anno, em que ha de dar fim á cobrança dos quintos pelo sobredito methodo da capitação e censo. E porquanto outrosim sou informado de que nos mais governos d'esta America poderão ter principiado a laborar as casas da fundição, que pela mesma lei lhes foram destinadas, attendendo aos grandes prejuizos que se podem seguir ao commercio e a todas aquellas pessoas que quizerem sahir para fóra d'este governo, e transportarem o seu cabedal para outras capitanias, ordeno que toda a pessoa que quizer fazer semelhantes jornadas seja obrigada a manifestar na intendencia do arraial d'este governo, de donde sahir, o numero de oitavas de ouro que leva, das quaes serão obrigados os sobreditos intendentes a mandar-lhe passar carta de guia, assignada por elle, e pelo fiscal da mesma intendencia, para o que se lhe remette papel marcado pela secretaria d'este governo, as quaes guias ficarão registradas em os livros da mesma intendencia, para em todo o tempo se poderem conferir com as mesmas guias, e outrosim serão as partes que manifestarem o ouro obrigadas a assignarem nos livros os registros das mesmas guias, que se lhes entregarem; e como para os gastos da jornada será precisamente necessario despender algum ouro, para evitar toda occasião de fraude que por este principio possa sobrevir, ordeno que, no mesmo acto que alguma pessoa fôr manifestar ouro, se lhe passe carta de guia d'elle na intendencia a donde o manisfestar, e lhe passe esta com declaração da quantia de oitavas que leva para a parte a que se destina a sua viagem, e que para os gastos d'ella se lhe arbitraráõ tantas oitavas, cujo numero prudentemente

Em seguida ás ordens de 19 de Julho mandou de novo D. Marcos fazer effectivas as disposições da lei de 19 de Fevereiro de 1719, que impunham pena de confisco e seis annos de degredo para os Estados da India aos ourives existentes nas minas, que, depois de intimados para se retirarem, n'ellas continuassem a permanecer.

regularáõ os sobreditos intendentes e fiscal, attendendo á distancia da jornada a que se dirige, e a comitiva da gente, bagagem que leva, logo nas mesmas intendencias se arbitraráõ a cada uma das pessoas que manifestarem ouro, e d'elle tirarem carta de guia, proporcionando tempo para apresentarem o sobredito ouro perante os intendentes d'este governo, e toda a pessoa que sahir para fóra d'esta capitania, sendo achada com ouro, e por legitima carta de guia não prove havêl-o manifestado na intendencia do arraial de donde sahiu, ficará incorrendo nas penas da lei de 3 de Dezembro do anno de 1750, impostas aos que desencaminham ouro, e fraudam os direitos reaes; e porquanto é da real intenção de S. M. que os seus vassallos não tornem a quintar o ouro, de que já tiverem pago o quinto nas intendencias pela capitação e censo, é o mesmo senhor servido ordenar que este tal ouro seja livremente fundido nas casas da fundição; e, attendendo á larga distancia em se acham alguns arraiaes e minas d'este governo, declaro que todo o ouro que os moradores d'elle tiverem extrahido até o dia 31 de Dezembro d'este presente anno, e pelas sobreditas distancias o não puderem trazer á casa de fundição até o dito dia, o possam apresentar nas intendencias do ouro, a donde os intendentes o receberão e d'elle passaráõ recibo ás partes, á custa das quaes será remettido á casa da fundição, a donde se fundirá livre de quintos pelos haverem pago pela capitação, e depois de fundido se lhe entregará pelos mesmos recibos das intendencias, que as partes apresentarem; e outro sim declaro, que do sobredito 31 de Dezembro d'este presente anno em diante não poderão receber os intendentes ouro algum, porque todo o que se extrahir do 1º de Janeiro de 1752 para diante se deve quintar na casa de fundição d'esta comarca, na fórma da lei n'ella publicada. Dada em Villa-Boa de Santa Anna de Goyaz aos 19 dias do mez de Julho de 1751. — O secretario do governo, Angelo dos Santos Cardoso, a fez.— *Conde dos Arcos.*

Tomadas estas disposições, passou D. Marcos a cumprir o que pelas suas instrucções lhe fôra determinado, isto é, que percorresse pessoalmente todos os pontos povoados, afim de conhecer melhor as necessidades locaes, e não ser facilmente enganado nas informações que houvesse de prestar para a côrte.

Antes porém de partir para o norte, encarregou a Manoel Alves e Gabriel Alves de fazerem a conquista dos indios *gueguêz*, *xacriabá* e *acorôá*, que tanto depredavam as povoações do Tocantins.

Por occasião da conquista d'estes selvagens fundaram-se, em 1750, os aldêamentos do Duro e da Formiga sob o titulo de Missão de S. Francisco Xavier, que passaram a ficar sob a administração pouco escrupulosa do tenente-coronel Wenceslão Gomes da Silva, e direcção espiritual dos jesuitas Bento Soares, e o superior da missão, padre José de Mattos, a quem o conde por vezes mandou entregar grossas sommas pelo administrador dos contratos, Francisco Dias Lisbôa.

Em 1754, deu D. Marcos regimento a estas aldêas (33), submettendo os indios ao rigor da disciplina militar e a um regimen que produziu os peiores resultados.

(33) Julgamos curiosa a publicação d'esse regimento, que revela o espirito da época, e dá a conhecer o modo por que a alta administração d'esse tempo regulava este ramo do serviço.

« Porquanto se faz preciso que haja regimento por donde se governem os soldados, e mais pessoas que assistem nas aldêas novamente estabelecidas, e que adiante se estabelecerem n'este governo. Ordeno e mando que se observe o seguinte, impondo-se as penas n'ellas irrogadas a todas aquellas pessoas que contrariarem ao que n'ellas vai determinado.

« Cap. I. — Os soldados darão inteira obediencia a aquella pessoa a cujo cargo estiver o governo da aldêa, e na falta d'esta á que por ella ficar nomeada para fazer as suas vezes, e havendo algum sol-

Deixando D. Marcos no commando da guarnição de Villa-Boa o tenente-general João de Abrêo, e o ajudante Antonio

dado que desobedeça as suas ordens será logo castigado como o delicto o merecer.

« Cap. II. — O tambor tocará alvorada ao romper da aurora, e a recolher ás 8 horas da noite, e fóra destas duas occasiões não poderá tornar a tocar senão a rebate, se fôr preciso, e tiver ordem para isso; a este toque se acharão logo promptos com os seus armamentos, não só os soldados, mas todos os indios, mais pessoas que assistirem na aldêa, para se lhes determinar os lugares que devem occupar, e havendo algum soldado ou indio, ou qualquer outra pessoa, que não satisfaça promptamente esta obrigação, serão logo presos, para se lhes impôr os mais castigos, que o delicto merecer.

« Cap. III.—Todas as pessoas assistentes nas mesmas aldêas guardarão aos missionarios todo o respeito e acatamento devido ao seu grande caracter, para que, vendo a grande estimacão que se faz d'elles, com este bom exemplo não só façam os indios o mesmo mas abracem com mais fervor e efficacia a nossa santa fé.

« Cap. IV.—Todo a soldado, indio ou qualquer pessoa, assistentes nas aldêas, que molestar ou intentar molestar aos missionarios d'ellas com obras ou com palavras menos decorosas, será logo preso e castigado com rigor, para que este exemplo faça conter a que se não continuem em semelhantes absurdos.

« Cap. V.—Os soldados que estiverem de guarda aos armazens de mantimentos ou munições serão rendidos de tres em tres horas, e não se consentirá que emquanto continue o tempo de sua sentinella esteja assentado, nem deitado, e o que o contrario fizer será preso no *tronco de pescoço* por tempo de tres horas.

« Cap. VI. — O soldado que se achar dormindo no tempo em que estiver de guarda, ou largar o lugar assignalado da mesma, será castigado com tres horas de *gollilha*, e passando estas, com tres de *tronco de pescoço*, e depois ficará retido em prisão o tempo que parecer conveniente ao commandante do presidio.

« Cap. VII.—O soldado que fôr achado dez passes fóra do seu quartel sem o seu armamento, será castigado com tres horas de *gollilha*, e havendo algum que consinta que os indios usem do seu armamento será castigado com seis horas de *tronco de pescoço*.

« Cap. VIII.— O soldado que consentir india no seu quartel, ou

Francisco Barriz, partiu para Natividade em 5 de Junho de 1753.

Regressando á capital em Setembro, foi-lhe presente a provisão de 3 de Dezembro de 1752, que mandava fundar em Trahiras, ou em S. Felix, uma casa de fundição para maior commodidade dos povos: teve por isto de seguir de novo para o norte, e, chegando a S. Felix, fez comprar ao padre Luiz de Cerqueira uns predios que ahi possuia, e os terrenos precisos para a construcção da casa da fundição, intendencia e quartel.

seja de dia ou de noite, será castigado pelo termo de oito dias com *seis horas de gollilha*, e outras seis horas de *tronco de pescoço*, e ficará retido em prisão todo o mais tempo que parecer conveniente ao commandante do presidio.

« Cap. IX.— O soldado que se achar fóra dos quarteis depois de haver tocado a recolher ás oito horas da noite será castigado com *tres horas de tronco de pescoço*, e *tres de gollilha*; se porém, constar que foi á aldêa dos indios ficará sujeito ao mesmo castigo, que se lhe continuará pelo termo de oito dias, e findos elles ficará retido em *prisão de tronco* o mais tempo que parecer conveniente ao commandante do presidio.

« Cap. X.—O soldado que desenquietar mulher ou filha de indios será castigado por termo de oito dias *com seis horas de gollilha*, e seis de *tronco de pescoço*, além d'este castigo ficará retido em prisão o mais tempo que parecer conveniente ao commandante.

« Cap. XI. — Todo o soldado será obrigado, ao tempo que tocar a alvorada á pôr-se prompto com o seu armamento á porta do seu quartel, e o que o contrario fizer, será castigado com *seis horas de gollilha*.—

« Este regimento se cumprirá inteiramente como n'elle se contém, e para que se não allegue ignorancia se lerá publicamente em presença de todas as pessoas da aldêa de S. Francisco Xavier, e d'elle se extrairão cópias para as mais aldêas, que novamente se hão de estabelecer.

« Dado no arraial de S. Felix aos 13 de Junho de 1754.— *D. Marcos de Noronha*.

As obras foram arrematadas por Geraldo Fernandes, e custaram 9:768$000. A casa da fundição de S. Felix começou a funccionar em 13 de Julho de 1754.

O empenho e necessidade de novos descobrimentos determinaram D. Marcos de Noronha, já então conde dos Arcos (34), a enviar para diversos pontos partidas exploradoras sob a direcção de acreditados sertanistas.

Claudio Forquim, em 1752, á frente de uma bandeira, faz a descoberta de algumas minas na margem occidental do Tocantins, entre Corixá e o Pontal; Diogo de Gouvêa Ozorio e Felix Caetano, dois annos antes, descobriram as minas do Cocal, celebres pela abundancia de ouro que d'ellas se extrahiu, sendo tanta a sua riqueza aurifera que um espaço menor de quatrocentas braças produziu 150 arrobas de ouro.

Em 1752 tambem o capitão-mór Pantaleão Pedroso Bonefante, residente em Meia-Ponte, tendo á vista os roteiros de Bartholomêo Bueno, concebeu o projecto de organisar uma partida para explorar de novo os rios do sul de Villa-Boa. No anno seguinte, partindo a expedição, foram por elle descobertas as minas auriferas do Anicuns, que muito depois se lavraram com immenso proveito.

Alguns menos notaveis descobertos se fizeram, e póde-se dizer que de outra cousa se não cuidou com mais predilecção durante os cinco annos, em que o conde dos Arcos governou Goyaz.

Com a creação da capitania, o pessoal, em quasi todos os ramos administrativos, foi alterado. O Dr. Antonio da Nobrega tomou conta do lugar de intendente do ouro, e a ou-

(34) Agraciado com o titulo em 7 de Setembro de 1750, por occasião da acclamação de El-rei D. José.

vidoria foi provida na pessoa do Dr. Sebastião José da Cunha e Vasconcellos.

Cabe aqui recordar um facto sem consequencias, mas que a ter-se realizado muito houvera concorrido para o progresso de Goyaz e Mato Grosso.

Francisco Tossi Colombina e outros propuzeram abrir por esse tempo uma estrada de carros de S. Paulo para Cuiabá, passando pela capital de Goyaz, e requereram a concessão do privilegio do seu rendimento por espaço de dez annos, e uma sesmaria de tres em tres leguas em toda a extensão da projectada via de communicação.

Foi esta pretenção deferida por provisão de 6 de Dezembro de 1750.

Era uma idéa gigantesca, para poder ser n'essa época levada a effeito.

O privilegio caducou, por nunca terem os empresarios podido organisar a companhia que se devia encarregar d'esses trabalhos, e levantar os capitaes que se faziam necessarios para execução das obras.

CAPITULO VI.

(1756—1760)

Rebellião dos indios da missão de S. Francisco Xavier.—Os jesuitas promovem essa rebellião. —Reforma dos religiosos da companhia.—Os jesuitas postos fóra da administração temporal.—Liberdade dos indios.—Legislação a respeito.—O conde dos Arcos, nomeado vice-rei do Brasil, deixa o governo de Goyaz.—O conde de S. Miguel governador.—Sua administração. — Consequencias do seu triste governo.—João Manoel de Mello vem substituil-o.—Devassa.—O ouvidor Souto-Maior suspenso pelo ouvidor Bittencourt. —Procedimento d'este ultimo e sua prisão.

Antes de fallarmos dos ultimos dias da administração do conde dos Arcos, convem recordar um facto, que se liga a futuros eventos.

Gabriel Alves e seu irmão Manoel Alves, que deu o nome a esse tributario do Tocantins, que é hoje linha divisoria com o Maranhão, fizeram como acabamos de vêr a conquista de algumas tribus indigenas, que foram aldêadas sob a regencia do tenente-coronel Wenceslão Gomes da Silva, e administração espiritual dos jesuitas.

Estes sacerdotes, que nunca puderam tolerar o regimen militar nas aldêas e mesmo qualquer intervenção civil, revoltaram-se contra a regencia do tenente-coronel Wenceslão, e, por todos os meios, procuraram desfazer-se d'elle. A luta, que entre si travaram, acabou por ter uma funesta consequencia. Os jesuitas abandonaram as aldêas, vendo que não podiam supplantar a influencia rival. Não se contentaram, porém, com deixarem as ovelhas sem pasto espiritual.

Fomentando intrigas, no que eram habilissimos, prepararam os indios para uma revolta contra o director e a força de dragões aquartelada na aldêa do Duro.

De facto algum tempo depois revoltaram-se os indios, praticando as maiores atrocidades contra os habitantes do lugar, acabando por abandonarem os aldêamentos e voltarem á vida das florestas.

Foi com razão attribuida esta revolta sanguinolenta ás intrigas e suggestões dos jesuitas José Vieira e José Baptista, missionarios das mesmas aldêas, « que até então governavam a seu gosto; mas, sendo-lhes introduzida guarnição militar, descontentaram os indios, dizendo-lhes que até então eram governados por ministros da igreja, e que passavam a ser governados por dragões (35). »

Os defensores da politica jesuitica procuraram por todos os modos defender esses sacerdotes da grave imputação que sobre elles pesava; mas os factos foram averiguados, e os filhos de Santo Ignacio não se puderam livrar da responsabilidade de mais este attentado.

Escrevendo o bispo do Pará ao governador João Manoel de Mello acerca dos padres jesuitas que existiam em Goyaz, e referindo-se á revolta dos indios, disse o seguinte:

« A cidade do Maranhão, á qual me conduziu a obediencia por conta da reforma dos religiosos da companhia, existentes n'este Estado, recebi algumas cartas do beneficiado José da Rocha Godinho, visitador geral das minas da Natividade e S. Felix. N'ellas me participava o dito visitador, que nos presidios do Duro e da Formiga, que se comprehendem nos limites das mesmas minas, esquecidos os padres José Vieira e José Baptista, da companhia de Jesus, das obrigações de missionarios e parochos dos indios, habitantes nos referidos presidios, depois de concorrerem para a sublevação, homicidios e mais desordens, em que se precipitaram aquelles barbaros, como era voz publica, fi-

(35) L. A. SILVA SOUSA.— *Mem.*

zeram mais verosimil o seu concurso desamparando totalmente aquellas ovelhas do rebanho de Jesus Christo, que se acharam entregues ao seu cuidado.

« Ao sobredito visitador representou Wenceslão Gomes da Silva a extrema necessidade espiritual a que se achavam reduzidos os moradores d'aquelles presidios, por falta de parocho. Em virtude d'esta representação, me pede o mesmo visitador que lhe determine o que deve obrar em semelhante caso.

« Se eu me regulasse pelas ordens, que S. M. foi servido expedir para este Estado, as quaes se acham executadas com aquella exacção, que a V. Ex. ha de ser notoria, ordenára ao referido visitador que de nenhum modo permittisse que os regulares, e muito menos os padres da companhia, exercitassem o ministerio parochial nos limites da minha diocese, sendo n'esta parte as reaes ordens do dito senhor inteiramente conformes com as bullas pontificias, que inteiramente inhabilitam os regulares para semelhantes empregos, havendo cópia de clerigos do habito de S. Pedro.

« Mas, como não tenho noticia alguma das ordens, que o mesmo senhor tem dirigido para esse governo, respectivas a esta materia, por ora só digo ao sobredito visitador que a este respeito não innove cousa alguma, sem primeiro dar parte a V. Ex., na certeza para mim infallivel, de que V. Ex. determinará sempre o que lhe parecer mais conforme ao serviço de Deus e ás reaes determinações de S. M. »

Os acontecimentos do Duro e da Formiga foram a reproducção de muitos e semelhantes factos succedidos em diversos tempos e em differentes lugares.

Alguns de natureza tão grave tinham sido, que por força deviam provocar providencias severas, como de facto se tomaram, não só pelo poder temporal, como pelo espiritual.

A companhia de Jesus, em todos os tempos, foi responsável por factos altamente attentatorios da tranquillidade publica e da soberania temporal.

A catechese, a faculdade de parochiar e administrar o bem dos indios e as rendas do Estado applicadas a este mister, os grandes privilegios concedidos á ordem, foram outros tantos instrumentos que elles souberam manejar com mestria e sagacidade.

Com os grandes meios de acção, de que sempre dispuzeram e souberam crear, levantaram com tanta segurança os alicerces da sua grandeza, que só o poderoso braço do maior homem de Estado que teve Portugal os póde derrocar e abater.

Procedido um vasto e minucioso inquerito sobre todos os factos de que eram arguidos os filhos de S. Ignacio de Loyola, e levado ao conhecimento do Summo Pontifice Benedicto XVI, fez elle baixar o breve do 1º de Abril de 1758, constituindo o cardeal Saldanha visitador e reformador geral apostolico dos religiosos da companhia no reino de Portugal e seus dominios, breve que se mandou executar em Goyaz pela carta régia de 18 de Outubro do mesmo anno, na qual se determinou ao governador que désse todo o apoio efficaz de que carecessem os delegados nomeados pelo cardeal, que eram os bispos do Pará e do Rio de Janeiro (36).

(36) João Manoel de Mello, governador e capitão-general da capitania de Goyaz. Amigo.— Eu el-rei vos envio muito saudar. Havendo o Santo Padre Benedicto XVI constituido o cardeal Saldanha visitador e reformador geral apostolico dos religiosos da companhia de Jesus das provincias d'estes reinos, e todos os seus dominios, com amplos poderes de emendar e corrigir, por si e pelos seus subdelegados, os abusos e as prevaricações com que se tem relaxado a observancia do seu sagrado instituto, convertendo os ministerios apos-

Teve o patriarcha de Lisboa plenos poderes para emendar e corrigir, por si e seus delegados, os abusos e as prevaricações comque os religiosos haviam relaxado a observancia do seu instituto, promovendo machinações até contra a tranquillidade publica.

Esta medida foi acompanhada de outras ordens, que determinavam a execução da carta de 8 de Maio do mesmo anno, dirigida ao bispo do Pará e Rio de Janeiro, a qual cassava aos jesuitas a faculdade da administração temporal (37). Por virtude de disposições tão terminantes, foram

tolicos em negociações e maquinações escandalosas, e perniciosas ao bem commum dos meus vassallos, e á tranquillidade publica: me parece muito conveniente ao serviço de Deus e meu conceder ao sobredito cardeal o mais efficaz auxilio, para que a referida reforma se promova em todas e cada uma das suas partes, com toda a perfeição e brevidade, no que depender dos promptos soccorros da minha real e religiosa piedade. Pelo que sou servido ordenar-vos, deis aos subdelegados do referido cardeal Saldanha todo o favor e auxilio, civil e militar, que por elles vos fôr pedido, sem limitação alguma em todas quantas vezes vos forem por elles requeridos, e na fórma conveniente, para que d'elles se sigam os effeitos a que forem ordenados. Hei outrosim por bem declarar-vos que eu fui servido ordenar, que na relação d'esse Estado se não tomasse conhecimento algum de quaesquer recursos, que se interpuzerem dos ditos subdelegados; porque todos reservo para a minha real pessoa devolutivamente, sem suspensão dos procedimentos dos mesmos subdelegados. E por ella hei por derrogadas todas as leis, regimentos e ordensque sejam em contrario ao disposto n'esta, que sómente quero que valha e tenha força e vigor, como n'ella se contém; sem embargo de não ser passada pela chancellaria, e das ordenações que assim o têm determinado, e regimentos em contrario. Escripta em Belém, a 18 de Outubro de 1758. — RAINHA. — Para João Manoel de Mello. —

(37) João Manoel de Mello, governador e capitão-general da capitania de Goyaz. Amigo. — Eu el-rei vos envio muito saudar. Pertencendo-me como governador e perpetuo administrador que sou

recolhidos aos seus claustros todos os religiosos que parochiavam nas aldêas e residencias sob a denominação de missionarios.

do mestrado e cavallaria das ordens militares o provimento das igrejas erectas e que se erigirem n'esse Estado; e tendo certa informação de que n'ella ha grande numero de clerigos seculares que fazem cessar o motivo das dispensas concedidas pelos Summos Pontífices aos senhores reis, meus predecessores, para que os religiosos pudessem exercitar o officio de curas, administrando os Sacramentos aos indios, sómente emquanto não houvesse o numero que hoje ha, não só sufficiente, mas superabundante, de clerigos capazes de exercitarem aquelle ministerio: houve por bem mandar expedir a carta formada pela minha real mão, cuja cópia será com esta ao bispo d'essa diocese, para que, mandando recolher aos seus claustros os religiosos da companhia de Jesus, que estão exercitando como parochos debaixo do nome de missionarios, nas aldêas e residencias da mesma diocese, que deveis erigir em villas e lugares, e estabelecesse em cada uma d'ellas uma vigararia, servida por um sacerdote secular com competente congrua. O que me pareceu participar-vos, para que, na certeza do que tenho resoluto ao dito respeito, assistais ao mesmo bispo com todo o auxilio civil e militar que elle vos requerer, em todas quantas vezes vos fôr por elle pedido, na conformidade da minha dita carta, cuja cópia indo assignada por Thomé Joaquim da Costa Côrte Real, do meu conselho e secretario de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, se dará tanto credito, como ao mesmo original. Escripta em Belém, a 18 de Outubro de 1758.—RAINHA.—Para João Manoel de Mello.

Reverendo bispo do Rio de Janeiro.—Amigo.—Eu el-rei vos envio muito saudar. As dispensas que os Summos Pontífices concederam a instancias dos senhores reis, meus predecessores, e dos reis catholicos de Hespanha, para que, não obstante a prohibição que têm por direito canonico os religiosos jesuitas, emquanto regulares, para obterem beneficios curados, pudessem administrar aos indios da America os Sacramentos da igreja, foram condicionadas com a expressa clausula de que aquella infracção do direito canonico e das constituições apostolicas, que permittia aos ditos religiosos sahirem dos seus claustros para viverem apartados dos santos exercicios que n'elles se frequentam, e expostos aos perigos que correm os

Por esta occasião se providenciou para que as aldêas e residencias fossem erigidas em villas e servidas por sacerdotes seculares com a respectiva congrua.

regulares fóra da obediencia de seus competentes prelados, seria interina,para durar sómente emquanto não houvesse necessaria cópia de clerigos seculares, pelo conhecimento dos referidos inconvenientes, e do grave escrupulo que necessariamente se devia seguir, de reter os mesmos religiosos separados da sujeição aos seus superiores regulares, desde que uma vez cessasse o motivo da necessidade de não terem aquellas ovelhas do Senhor parochos do habito de S. Pedro, e as apascentassem; aceitaram os sobreditos senhores reis as referidas dispensas com a mesma condição com que foram pelos Santos Padres concedidas, para interinamente occorrerem ás urgencias que se lhes representavam. E por que tenho certa informação de que esse bispado do Rio de Janeiro se acha hoje assistido de muitos e louvaveis sacerdotes, com letras e costumes proprios para curarem algumas, em numero superior aos das parochias que no mesmo bispado se fazem necessarias; como governador e perpetuo administrador, que sou, do mestrado e cavallaria das ordens militares, a que pertence o provimento de todos os beneficios d'esse Estado: hei por bem que em cada uma das aldêas de indios, que novamente mando erigir em villas e lugares, e nas mais em que de novo se forem aldêando os referidos indios, em lugar de cada uma das parochias que até agora administravam os religiosos da companhia de Jesus, com a denominação de missões, constituais uma parochia com o titulo de vigararia, que fareis servir interinamente até me dares conta como se pratica nas igrejas novamente erectas; assignando aos parochos d'ellas as congruas que se acham estabelecidas pelas minhas ordens, com aquella igualdade ou diminuição que forem competentes ás differenças dos maiores ou menores lugares; dos mais pingues ou mais limitados beneficios, presentes e futuros; e das utilidades que houver, ou não houver nas casas de residencias, e possais que a cada uma das referidas parochias se devem assignar. No caso em que os religiosos, que actualmente administram as ditas parochias, intentem despojal-as, como praticaram em algumas do Maranhão escandalosamente, não permittireis um attentado tão estranho, e tanto mais distituido de

Tão salutares medidas eram apenas preparativos para o grande golpe que o conde de Oeiras pretendia mais tarde desfechar contra os jesuitas, e que os lamentaveis successos de 1758 precipitaram.

Não consideramos um mal as medidas tomadas para afastar os jesuitas da administração temporal; relevamos os excessos que se praticaram. A liberdade de milhares de subditos até então abandonados ao furor das bandeiras foi a luz que surgiu do seio d'essa tremenda crise.

Convinha olhar-se com mais algum interesse para a sorte dos indios, protegêl-os contra as atrocidades, garantil-os na sua liberdade, que, apezar das cartas régias que recommendavam fosse ella respeitada, nunca de facto o tinha sido até então.

Pois bem: promulgaram-se as leis de 6 e 7 de Junho de 1755, ampliando a bulla de Benedicto XIV de 1741, que principia *Immensa pastorum*, contra a escravidão dos aborigenes; e, assim como ás demais capitanias se ordenava a

todo o pretexto, para se colorar; que além de ser notorio, que nas mesmas igrejas não ha cousa, que não consista em uma pequena parte do trabalho dos indios parochianos; e dos fructos por elles cultivados, se acha expressamente declarado pelos mesmos religiosos no meu tribunal da mesa da consciencia e ordens, que nas igrejas das missões é tudo pertencente aos indios; e que no seu nome, e á titulo de tutella é que se achavam na mera administração d'elles religiosos da companhia de Jesus. Assim é de esperar que o reconheçam perante vós, para cumprirem as vossas ordens ao dito respeito: succedendo porém pelo contrario; fareis executar o que houveres determinado, com o auxilio, com que para este effeito vos mando efficazmente assistir pelo governo d'essa capitania: dando-me conta do que se appozer na vossa presença, sem suspensão dos procedimentos, que tiveres; e não obstante quaesquer disposições, ou ordens em contrario. Escripta em Belém a 8 de Maio de 1758.— Rainha.— Para o Rev. bispo do Rio de Janeiro.

observancia fiel d'essas leis e letras apostolicas, recebeu João Manoel de Mello a carta de 18 de Outubro de 1758, determinando que igual observancia houvesse lugar em Goyaz. (38)

(38) João Manoel de Mello, governador e capitão-general da capitania de Goyaz. Amigo.— Eu el-rei vos envio muito saudar. Pelo alvará com força de lei, expedido na data de 8 de Maio proximo passado, fui servido auxiliar, e ampliar o beneficio do breve do Santo Padre Benedi cto XIV, e das minhas leis, dadas em 6 e 7 do mez de Junho de 1755, para que a liberdade, que antes havia concedido sómente aos indios do Maranhão, fosse restituida a todos os que habitam o continente do Brasil; como lhes era devido pelos direitos natural e divino, de que por tantos annos se haviam feito as mais perniciosas transgressões: e porque na boa e prompta execução das sobreditas constituições apostolicas e leis régias, se interessa muito o serviço de Deus e meu: sou servido ordenar-vos—que logo façais dar ás sobreditas leis a sua devida e plenaria execução: restituindo os indios de todas as aldêas d'esse Estado á inteira liberdade das suas pessoas, bens e commercio, na fórma que n'ellas tenho determinado: dando-lhes todo o favor e protecção, de que necessitarem, até serem todos constituidos na mansa e pacifica posse das referidas liberdades: fazendo-lhes repartir as terras competentes, por novas cartas de sesmaria, para sua lavoura e commercio, nos districtos das villas e lugares que de novo erigireis nas aldêas que hoje têm, e no futuro tiverem os referidos indios, as quaes denominareis com os nomes dos lugares, e villas d'este reino, que bem vos parecer, sem attenção aos nomes barbaros que têm actualmente: dando a todas as ditas aldêas a fórma de governo civil, que devem ter, segundo a capacidade de cada uma d'ellas: na mesma conformidade que se acha praticado no Estado do Maranhão, com grande aproveitamento do meu real serviço, e do bem commum dos meus vassallos: nomeando logo e pondo em exercicio n'aquellas novas povoações as serventias dos officios das camaras, da justiça e da fazenda: elegendo para ellas as pessoas que vos parecerem mais idoneas: dando-me conta de tudo o que obrardes: não permittindo por modo algum que os religiosos, que até agora se arrogaram o governo secular das ditas aldêas tenham n'elle a maior in-

mado pelo alvará de 17 de Agosto de 1758.

Era, pois, um periodo de completa reacçã
gia o passado no que elle tinha de máo, e n
era de bom. Foi uma reacção bem aprov
causa d'esses miseraveis indios, desherda
protecção civil durante mais de dois seculos.

Recorrendo-se, porém, aos antigos alvarás
se é, talvez, induzido a crêr que houve sem
manidade e muita protecção aos indigenas
bretudo muito cuidado em chamal-os ao sei
christã; e ainda mais que esses tão fallados s
passam de calumnias levantadas pelos prag
quanto é do passado.

Vemos, por exemplo, uma carta régia de

gerencia, contra as prohibições do direito canoni
ções apostolicas e dos seus mesmos institutos, de
nos meus reinos e dominios, e cuja observancia
piedade promover mais rigorosamente em um
tem mandado reformar nos meus reinos e domin
dos mesmos institutos regulares se tinham feito
dita reforma cessar os escandalos que dos mesmos
n'esses dominios mais remotos; vendo-se n'elles
breditos religiosos aos limites do seu santo mini
darem exemplos dignos de edificação, como são
tudo executareis n'esta conformidade de plano
juizo, e sem admittirdes recurso algum que nã
real pessoa; não obstante o qual podereis sempr
do que n'esta e nas referidas leis se acha orden

1702, que prohibe o captiveiro dos indios, permittindo apenas a sua administração, por tempo limitado, ás pessoas que os attrahissem voluntariamente das florestas.

Encontramos outra de 10 de Junho de 1726, reiterando essa prohibição, mas facultando aos governadores dal-os a salario as pessoas de reconhecida confiança; e bem assim a provisão de 27 de Fevereiro de 1731, relativamente á lei que regulava o salario dos mesmos indios.

A provisão de 8 de Maio de 1746 creou em S. Paulo uma junta de missões, onde se deviam regular todos os assumptos concernentes aos indios; a de 17 de Junho de 1747 deu muitas providencias salutares e acertadas em bem dos aldêamentos. Não é menos providente a de 30 de Maio de 1753, que ordenou, se mandasse indios domesticados com os seus missionarios ao centro das tribus selvagens, para o fim de as irem chamando progressivamente á civilisação.

Na lei de 8 de Abril de 1755 se declarou que aquelles que casassem com indias ficassem habeis para serem preferidos nas honras e empregos que pretendessem. A liberdade plena e absoluta consagrada na lei de 6 de Junho de 1755 em favor dos indios do Maranhão tornou-se extensiva a todos os indios do Brasil pelo alvará de 8 de Maio de 1758; mas de que tinham servido todas essas providencias, se ellas foram durante um longo periodo nullificadas por outras cartas régias e provisões, que auctorisavam as guerras contra os indios de corso, e a conquista d'elles, sendo reduzidas as prezas ao mais execravel captiveiro!

De que valeram os principios consagrados no celebre directorio de 1755, se os cabos das conquistas continuaram a praticar as mesmas hostilidades, e os directores a exercerem a mais dura pressão sobre a sorte dos seus governados?

Só com o decorrer dos tempos vieram a cessar esses máos tratos, essas praticas barbaras e abominaveis, que

tanto depoem contra a civilisação e o espirito religioso d'esses tempos.

Não foi D. Marcos de Noronha dos governadores que mais toleraram semelhantes ex cessos ; mas elles eram praticados uma ou outra vez, apez ar das mais severas recommendações de alguns, que entendiam serem fataes aos interesses dos povos e do Estado as praticas seguidas, e mesmo auctorisadas desde o descobrimento do Brasil até depois de 1755.

Fique, porém, este assumpto, para ser objecto de um estudo especial, e atemos o fio de outros acontecimentos que tiveram lugar no periodo que historiamos.

Depois de cinco annos e alguns mezes de governo foi o conde dos Arcos remunerado, chamando-o seu merecimento ao elevado cargo de vice-rei do Brasil ; porém, participando-lhe Diogo de Mendonça Côrte-Real em cartas de 3 e 26 de Fevereiro de 1754 o seu novo despacho, e a nomeação do conde de S. Miguel para succedêl-o em Goyaz, recommendou-lhe que esperasse seu successor. Esta recommendação, reiterada em carta de 8 de Agosto, importou a estada de D. Marcos em Goyaz por mais anno e meio depois de exonerado.

D. Alvaro, conde de S. Miguel, nomeado por carta de 2 de Fevereiro de 1754, tanto demorou-se no reino que só a 17 de Junho de 1755 pôde chegar ao Rio de Janeiro a bordo de uma não de guerra.

Seguindo logo pela estrada de Villa Rica, chegou a Meia Ponte em meiado de Agosto. Alli encontrou o conde dos Arcos, que o esperava, e, depois de alguns dias de conferencia, seguiram ambos para Villa-Boa, onde chegaram a 28.

Em 31 estava empossado o novo governador, e D. Marcos se preparava para seu novo destino.

Os quasi quatro annos de governo de D. Alvaro José Xavier Botelho de Tavora não foram felizes e tiveram tragicas consequencias.

O amor das riquezas e o pouco escrupulo em havêl-as, o collocaram no desagrado real, motivando o procedimento judiciario que contra elle houve depois.

Na extensa e minuciosa devassa, que se tirou, foram tambem envolvidos todos os funccionarios do seu tempo e outros que haviam servido em épocas anteriores.

Uma longa serie de prevaricações e de factos escandalosos veio provar o grão de soffrimento por que tinham passado os povos durante o segundo governo, sob a pressão de um funccionalismo o mais corrompido que se tem visto.

A administração do conde de S. Miguel foi esteril de providencias governamentaes, á excepção do interesse que tomou pelos indios da missão de S. Francisco Xavier, que no seu tempo se reconciliaram com o coronel Wenceslão, e voltaram para os seus antigos aldeamentos.

Os registros do periodo da sua governação não fazem menção de serviços que este governador prestasse á capitania, e que o devam fazer lembrado.

Nos primeiros dias do seu governo alguns mineiros de Santa Rita, explorando o rio do Peixe e seus confluentes, descobriram um riquissimo veiro, junto ao qual formou-se desde logo um grande arraial, a que deram o nome de Lavras. Ali foi levantada uma capella sob a invocação de S. Miguel, em honra ao conde governador; dois annos depois este povoado era uma parochia; mas, ou porque se esgotassem as lavras, ou porque a população fosse chamada a exercer a sua industria em pontos mais vantajosos, em pouco tempo minguou a população, desabaram as casas, fechou-se o templo, desapparecera a parochia, e, por dizer,

extinguiram-se completamente os vestigios de sua existencia.

Estava escripto no livro dos destinos eternos que o conde de S. Miguel não devia deixar um monumento duradouro do seu governo, que as justiças da terra haviam condemnado.

Nos tempos em que esses factos se deram talvez que o seu nome muito houvesse concorrido para as perseguições de que foi alvo.

Demittido o conde de S. Miguel, foi João Manoel de Mello designado para succeder-lhe, por carta patente de 7 de Setembro de 1758. A 4 de Julho de 1759 chegou a Villa-Boa, e no dia 7 estava empossado do governo.

Nenhum governador veiu á capitania revestido de mais amplos e formidaveis poderes.

Tal era o juizo, que formava o governo central do estado da capitania e das suas desordens, que João Manoel de Mello, escolhido adrede, trouxe ordens de crear junta de justiça, em que fossem julgados os criminosos sem remissão nem aggravo.

Ergueu-se o cadafalso, e a justiça dos homens foi terrivel e inexoravel.

De posse João Manoel da governação deu ordem ao ouvidor Francisco de Attouguia Bettencourt, para abrir devassa contra o conde de S. Miguel, logo que tivesse elle sahido da capitania.

Inda se demorou o conde algum tempo em Villa-Boa, na esperança de poder conjurar a tempestade, que tremenda se armava por sobre sua cabeça; mas vendo que nada era possivel conseguir, retirou-se.

O ouvidor Attouguia Bettencourt, que tinha vindo com João Manoel, tomando posse do cargo á 7 de Julho de 1759, de-

pois de ter suspendido o seu antecessor, Antonio da Cunha Souto-Maior, começou tambem á devassar d'este.

Não tendo, porém, procedido regularmente este juiz syndicante, foi preso e remettido para Lisboa, e substituido por Antonio José de Araujo e Sousa.

Veremos no capitulo seguinte o proseguimento d'essas devassas, e o grande numero de pessoas que com o conde de S. Miguel foram n'ellas compromettidas, accusadas de negras prevaricações, e de haverem causado graves prejuisos á real fazenda, e incalculaveis damnos aos povos.

CAPITULO VII

1760—1770

Devassa e residencia.—Procedimento do ouvidor Francisco de Altouguia Bittencourt Lira.—Justas desconfianças de João Manoel de Mello.—Informações que dá Mello para a côrte.—Resultado d'essas informações.—Creação da junta da real fazenda.—Creação da junta da justiça. — O Dr. syndicante Manoel da Fonseca Brandão.—Continuação da devassa.—Criminosos que n'ella sahem.—Presos, são remettidos para Lisboa.—Creação de um regimento de cavallaria auxiliar.—O crescido numero de officiaes de ordenanças.—Negocio das patentes.—Leva de força para Mato Grosso.— Conquista dos caiapós.—Barbaridades praticadas contra estes indios.—Questão de limites com Mato Grosso— Ficam definitivamente assentados os limites entre as duas capitanias.

Quando em 1771 o secretario de estado Martinho de Mello e Castro instruiu o governador José de Almeida e Vasconcellos no modo de proceder a respeito dos negocios da capitania, disse:

« Seria preciso fazer grossos volumes, para substanciar todos os extravios, desordens, descaminhos e violencias praticadas n'aquella infeliz capitania por aquelles mesmos, a quem o governo dos povos, e a administração da justiça e da fazenda se tinha confiado. »

Quando o ministro assim se exprimia, queria principalmente referir-se ao governo do conde de S. Miguel.

As suas prevaricações e as torpitudes praticadas pelos agentes fiscaes e auctoridades judiciarias, e o estado deploravel a que tinha sido levada a capitania depois de uma administração tão desmoralisadora, aconselharam a nomeação de um governador energico e severo, que a males tão extremos oppôzesse extremos remedios.

Ordenou-se-lhe, pois, que tirasse residencia ao conde de S. Miguel e a varios ouvidores e empregados da provedo-

ria e intendencia. Este trabalho foi commettido ao ouvidor Francisco de Attouguia Bittencourt; mas, ou porque este mantivesse relações de amizade com alguns dos indigitados criminosos, ou porque se deixasse por elles corromper, tanta parcialidade mostrou nas suas funcções de juiz, que os processos foram organisados informemente e com as mais flagrantes contradicções, de modo que a verdade desapparecia a cada passo, desfigurada e envolta no mais inextricavel labyrintho.

Quando o ouvidor imprudentemente assim procedia, João Manoel de Mello colhia os mais comprobatorios documentos das culpas dos devassados e do modo de proceder do juiz, e tudo levava ao conhecimento de el-rei.

Estava provado que o conde de S. Miguel, e com elle muitos funccionarios, se tinham envolvido em contratos illicitos. Descaminhos e extorções se tinham praticado na intendencia e na provedoria por occasião de se recenciarem annualmente as contas dos thesoureiros. Os contratadores não pagavam em tempo os preços dos seus contratos. A camara com a administração da sua renda praticára tambem toda a sorte de abusos e descaminhos. Os livros da provedoria e das intendencias tinham as rubricas escandalosamente falsificadas; os contratadores das estradas, para augmentarem seus lucros, tinham multiplicado os registros, e haviam dos contribuintes duplicata de pagamento.

Na casa da fundição os empregados trocavam ouro do melhor quilate por inferior, e introduziam partes ferreas differentes das que traz o ouro das minas; o que não só prejudicava os particulares, como principalmente os direitos senhoriaes.

Os thesoureiros pagavam em generos aos filhos da folha, a alguns rebatiam as dividas, e a muitos pagavam com ouro falsificado.

Os livros da receita e despeza appareceram com folhas substituidas, e outros ou foram queimados ou sumidos.

Não havia escandalo que não tivesse sido posto em pratica, nem acto de improbidade em que não houvessem muitos complices.

O roubo e o assassinato elevavam a estatistica dos crimes a proporções espantosas.

Para uma situação como esta, que já vinha dos primeiros tempos da capitania, a escolha de João Manoel de Mello não podia ser melhor. Severo, incorruptivel, de uma energia constante, cumpriu com a mais rigorosa exactidão as instrucções que recebeu.

A exposição, que fez dos factos que ficam consubstanciados, produziu tres grandes medidas.

A creação da junta da justiça, e com ella o levantamento do cadafalso, em que pagaram suas culpas innumeros criminosos dos mais graves delictos não se deixou esperar. Firmou assim a garantia do direito de vida e propriedade, até então profundamente abalado.

Para conhecer dos grandes delictos, o desembargador da relação do Rio de Janeiro, Manoel da Fonseca Brandão, recebeu a seguinte ordem régia:

« Eu el-rei faço saber a vós Manoel da Fonseca Brandão, que, sendo-me presentes os perniciosos e abominaveis delictos, e estranhos procedimentos, em que se deslisaram o conde de S. Miguel, D. Alvaro Xavier Botelho de Tavora, no tempo em que foi governador e capitão-general da capitania de Goyaz, os ouvidores d'ella, Agostinho Luiz Ribeiro Vieira, Antonio da Cunha Souto-Maior, Francisco de Attouguia Bittencourt, o procurador da fazenda real Luiz Antonio Rosado da Cunha, os thesoureiros Guilherme José Pereira, Francisco José Leal, Antonio José Leitão de Barros, o caixa do contrato das entradas, João Alves Vieira, e

o intendente da casa da fundição, Anastacio da Nobrega, cujas prevaricações se acham substanciadas nos paragraphos de que com esta serão as cópias da carta escripta por João Manoel de Mello, governador e capitão-general d'esta capitania de Goyaz, na data de 29 de Maio do anno proximo passado.

« E, considerando os prejuizos e escandalos que n'aquella distancia causavam tão enormes delictos, e a indispensavel necessidade que ha de se dar áquelles povos, afflictos, vexados e opprimidos, uma idéa clara da minha indefectivel justiça pelo adequado meio de uma satisfação condigna pelo preterito, e de uma reparação e segurança que faça reportar no futuro com o temor da pena os que por uma pratica tão viciosa se esquecem do amor das virtudes, arrebatados pelos espiritos da arrogancia, para se attribuirem a impunidade, e da cobiça para serem insaciaveis da substancia dos povos: — sou servido ordenar-vos que passeis com a possivel brevidade á Villa Boa de Goyaz, e logo que a ella chegardes, suspendereis, prendereis e remettereis com toda a segurança á cadêa publica do Rio de Janeiro, para d'alli serem conduzidos á do Limoeiro, da cidade de Lisboa, presos á minha real ordem, os sobreditos Francisco de Attouguia Bittencourt e Lira, Luiz Antonio Rosado da Cunha e João Alves Vieira. Igualmente prendereis e fareis recolher na cadêa publica da mesma villa a Guilherme José Pereira, Fernando José Leal, Antonio José Caetano de Barros, e n'ella serão conservados debaixo de chave até a conclusão das suas contas.

« Ao mesmo tempo procedereis a sequestro geral de todos os bens e papeis pertencentes aos sobreditos réos, fazendo n'elles apprehensão, em qualquer parte em que se acharem.

« Do referido sequestro geral exceptuareis sómente ao actual ouvidor Francisco de Attouguia Bittencourt e Lira.

« Feitas estas diligencias, tirareis uma exacta devassa de todos os procedimentos dos sobreditos, e principalmente dos factos substanciados nos paragraphos juntos por cópia da carta indicada do governador e capitão-general João Manoel de Mello, servindo de corpo de delicto e de principio da mesma devassa os papeis que a acompanham. —Proseguireis na referida devassa sem limitação de tempo e sem determinado numero de testemunhas, perguntando todas as que vos parecerem necessarias para averiguação da verdade, e muito particularmente a Domingos Lopes Fogaça, evocando ao mesmo fim quaesquer autos e papeis, a que as mesmas testemunhas se referirem, e os mais que vos parecer conveniente examinar, de qualquer juizo ou cartorio em que se achem, ou findos ou pendentes, passando precatorios, em que vá inserto o theor d'esta com a communicação de responderem na minha real presença as pessoas que deixarem de os cumprir.

« No caso de haver pessoas, que obstem as diligencias concernentes á dita devassa, as fareis afastar da comarca para as distancias que julgardes conveniente. Segundo as culpas que resultarem da mesma devassa, pronunciareis e prendereis os réos, e pelo producto dos bens, que se acharem a cada um d'elles, fareis resarsir á minha real fazenda, e ás partes os prejuizos que lhes houverem causado, e restituir as quantias que lhes houverem extorquido.

« Para todo o referido vos concedo a necessaria jurisdicção. E tudo executareis com o zelo, exactidão e fidelidade, que de vós confio, não obstante quaesquer leis, alvarás, resoluções, regimentos, ordens e estylos contrarios, porque todas e todos hei por derrogados para os referidos effeitos sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. Do que resul-

tar da mesma devassa me dareis conta, remettendo os autos originaes d'ella pela secretaria de Estado competente, para me serem presentes. Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 27 de Outubro de 1761.—REI.—

Outra carta régia incumbiu ao mesmo desembargador que devassasse do ouvidor Sebastião José da Cunha Soares, que tinha servido de 1752 a 1756; e porque a administração municipal era accusada de extorsões, abusos e descaminhos de suas rendas, outra carta régia determinou ao juiz syndicante, que tomasse contas a essa corporação da sua receita e despeza durante o periodo de dez annos anteriores ao tempo da sua chegada a Villa Boa.

Tres annos gastou o desembargador Brandão nas diligencias de que foi encarregado, contados de Setembro de 1762, em que começou a devassar, até Agosto de 1765. Duas foram as devassas tiradas, e n'ellas foram postos a limpo os escandalos e crimes praticados pelo funccionalismo que servira no periodo dos ultimos dez annos.

Foram pronunciados o conde de S. Miguel, Thomé Ignacio da Costa Mascarenhas, secretario do governo; os ouvidores Francisco de Attouguia Bittencourt e Lira, Antonio da Cunha Souto-Maior, Sebastião José da Cunha Soares e Vasconcellos e Agostinho Luiz Ribeiro Vieira; os intendentes e provedores da fazenda real Anastacio da Nobrega e Luiz Antonio Rosado da Cunha; os thesoureiros Antonio José de Barros Leitão, José de Sousa Vasconcellos, Antonio de Araujo Lanhoso, José Soares de Barros, Manoel da Motta Gião, Fernando José Leal, Guilherme José Pereira e Diogo de Gouvêa Osorio de Castro; o caixa do contrato das entradas João Alves Vieira; o capitão-mór Francisco Xavier Leite de Vellasco, e os empregados da provedoria e intendencia José Luiz Corrêa, Manoel José de Vasconcellos, Antonio de Medeiros, Miguel da Costa Pereira, Thomaz João

Rufo, Bonifacio Xavier Ayres de Aguirre, Francisco Xavier Alves Fidalgo, Manoel Tavares de Oliveira, Manoel Cardoso Pinto, Antonio Lemos de Faria, João da Silva Santos, João Ferreira Côrtes, e outros menos qualificados.

Muitos d'estes criminosos foram remettidos para o Limoeiro, e outros ficaram reclusos na cadêa de Villa Boa até o governo de José de Vasconcellos.

O capitão-mór Francisco Xavier Leite de Vellasco não chegou a ser preso, mas foi-lhe mandado estranhar por carta do ministro d'Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 17 de Outubro de 1762, seu irregular procedimento, em ter cooperado para as illicitas e escandalosas negociações do conde de S. Miguel e para outras cabalas, em que prestou-se a ser docil instrumento.

Se por um lado a execução das sentenças contra esses individuos, e os sequestros que se verificaram nos seus bens, para indemnisação dos prejuizos causados á fazenda real e aos particulares, reduziram a muitos á mais extrema indigencia, por outro lado os effeitos moraes foram salutares e preveniram, para aquelles primeiros tempos, a repetição tão frequente de factos semelhantes aos, que se tinham dado até essa epocha a sombra da impunidade, e com o fatal exemplo de connivencia do primeiro magistrado da capitania.

Para melhor superintendencia e fiscalisação dos dinheiros publicos, uma terceira medida foi aconselhada á corôa. Baixou a carta régia de 26 de Outubro de 1761, creando a junta da real fazenda, perante a qual os thesoureiros e recebedores, que deviam ser nomeados de tres em tres annos, prestariam suas contas com a necessaria regularidade (39).

(39) João Manoel de Mello, governador e capitão-general da capi-

A junta se devia compôr do governador, como presidente, do provedor da fazenda, do ouvidor da comarca,

tania de Goyaz.— Amigo.— Eu el-rei vos envio muito saudar.— Sendo-me presente a indispensavel necessidade que ha de se dar uma prompta providencia, para evitar as justas escusas, a que recorrem assim n'essa capitania, como em todas as mais do Brasil, os homens abonados e de casa estabelecida, para servirem de thesoureiros e recebedores da minha real fazenda, pelo incommodo que lhes causa a virem dar contas á este reino, onde experimentam as dilações, que communmmente lhes fazem os officiaes de fazenda, do que resulta recahirem os ditos empregos em pessoas menos abonadas, que nunca dão contas, e ficam alcançadas em quantiosas sommas, e a minha real fazenda sem pagamento, com prejuizo grave das applicações a que se destinam os seus respectivos rendimentos; ao que attendendo, sou servido ordenar que d'aqui em diante todos os sobreditos thesoureiros e recebedores sejam nomeados, para servirem n'essa capitania por espaço de tres annos, e que dêm conta com entrega no fim d'elles n'essa capital, em junta, a que presidireis, assistindo o provedor da fazenda, o ouvidor e os dois vereadores mais antigos, servindo de secretario o d'esse governo; e passando-lhes a mesma junta quitações interinas, as quaes por ellas se remettam por duas vias, a saber; uma á secretaria d'Estado respectiva, e a outra á do conselho ultramarino, para consultar sobre as mesmas quitações e contas o que lhe parecer conveniente.— E porque da pontualidade e exactidão dos pagamentos, e da arrecadação da minha real fazenda, depende não só a auctoridade da minha corôa, mas tambem a segurança e subsistencia dos meus fieis vassallos: sou outrosim servido que, na casa onde se fizer a sobredita junta, se estabeleça cofre de tres chaves, das quaes terá uma o ouvidor, outra o provedor da fazenda e a terceira o vereador mais antigo, no qual se reponham todos os rendimentos da mesma provedoria, e se façam os pagamentos d'ella nas tardes certas de cada semana, que julgardes necessario estabelecer, para os ditos effeitos, recebendo-se n'esse cofre geral, com a devida distincção a arrecadação, tudo o que se arrecadar por cada uma das thesourarias particulares com as quaes se reconciarão as contas no fim de cada anno, e se ajustarão no fim de cada triennio, procedendo-se, assim ao tempo do reconcimento, como ao do referido ajuste final contra todos os

dos dois vereadores mais antigos, servindo de secretario o do governo.

Tambem estatuiu a mesma carta que na casa onde se reunisse a junta se estabelecesse um cofre de tres chaves, onde deviam ser recolhidos os rendimentos da capitania.

Um dos males a que João Manoel de Mello por si mesmo cuidou logo em dar remedio, foi o que existia na administração militar. A capitania tinha já um extraordinario numero de officiaes de ordenança, nomeados pelo conde de S. Miguel, cujas patentes não haviam sido confirmadas, por terem recahido as nomeações em pessoas somenos.

E quantas d'essas patentes não tinham sido compradas!

N'uma carta do secretario d'Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de 27 de Outubro de 1761, se lêem as irregularidades que ião pelos corpos de milicias: « Havendo muitos officiaes (diz a carta) além dos precisos, e que as companhias se compunham sómente de capitães e alferes, pela regalia de trazerem bengalas. » E em vista do estado de irregularidade que se observava n'esse ramo, D. João Manoel « obrára prudentemente em suspender o mal d'essa epidemia de provimento de postos desnecessarios e reprovados, que o interesse tinha feito grassar em toda a America portugueza, e que assim fizesse exautorar esses officiaes nullos e clandestinos, porque de outra sorte não haveria quem estimasse semelhantes postos e quem para elles se procurasse fazer benemeritos, vendo-os occupados por pessoas abjectas, e podendo-os comprar por dinheiro. »

devedores executivamente, como se costuma proceder pelas dividas da minha real fazenda. Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 26 de Outubro de 1761.— *Rei.*— Para João Manoel de Mello.

Esse mal subsistiu sempre na capitania, sendo João Manoel e José de Almeida os unicos governadores, que não podem ser accusados de haverem barateado patentes, e augmentado o numero dos agraciados com ellas.

Com a organisação do regimento de cavallaria auxiliar, que teve ordem de crear, foi expurgada a capitania em grande parte, por João Manoel, d'essa officialidade, que tanto desacreditava a milicia, e a quem a nomeára.

Depois de fallar dos negocios internos da capitania, resta lembrar que por duas vezes auxiliou João Manoel ao conde de Azambuja, governador de Mato Grosso, com contingentes de força, afim de obstar a invasão dos castelhanos no territorio da sua jurisdicção, invasão que pareceu imminente por occasião de executar-se o tratado de limites entre a Hespanha e Portugal de 10 de Fevereiro de 1736. Em todas estas diligencias mostrou sempre o activo governador de Goyaz muita intelligencia, salvando ao seu amigo D. Antonio dos apuros em que o punha a arrogancia castelhana, assoprada pelas intrigas e pelo odio dos padres da companhia das reducções do Paraguay.

Ao passo que d'estes momentosos assumptos se occupava João Manoel de Mello, não se deslembrava de promover o serviço da mineração, que era o pesadelo de todos os governadores.

Tendo feito uma viagem ao norte, ao passar pelo arraial do Pilar conseguiu persuadir ao padre Passos, um dos homens mais ricos do lugar, da grande vantagem de se descobrir os Araez e os Martyrios, tambem constante preoccupação dos governos de então.

O padre, mineiro corajoso, pôz-se á frente de uma bandeira, e, depois de atravessar o sertão de Amaro Leite, e de haver percorrido em pura perda uma parte do territorio banhado pelo Araguaya, vendo-se cercado de numerosas

tribus selvagens, através das quaes era forçado a romper com as armas na mão, voltou sobre seus passos, e demandando as margens povoadas do Tocantins, deu com a morte fim á sua desastrada expedição nas alturas do Pontal.

Outro commettimento promoveu tambem este governador, porém de natureza differente.

Os caiapós, afugentados pelo coronel Campos em 1743 e 1744, e depois pelas partidas de Antonio Ferraz de Araujo e João Bicudo de Brito, se foram refugiar pelos sertões da capitania de Mato Grosso.

As hostilidades rompidas em 1762 pelos castelhanos, por motivo do tratado de limites, dando lugar a movimento de forças na capitania limitrophe, afugentaram os caiapós para o sul de Goyaz, antigo theatro das suas correrias.

Tambem concorreram para a entrada dos caiapós as hostilidades que soffriam em Cuiabá dos bororós e guaycurús, seus antigos e figadaes inimigos.

Deslembrados do que outr'ora tinham soffrido em Goyaz, recomeçaram suas hostilidades, e com a maior furia, atacando os comboios e os viajantes escoteiros, destruindo fazendas, queimando as casas e os paioes, e praticando scenas do maior canibalismo contra os pacificos moradores.

Um cabo de pedestres, de nome Victor Antonio, creatura da confiança do governador, teve ordem de seguir com uns 60 homens ao encontro dos barbaros.

Um chronista, referindo-se ao successo d'esta bandeira, diz, fallando do chefe que a dirigiu, que Victor Antonio mostrou-se tão valente quam barbaro. Atacando duas grandes aldêas, n'ellas fez a mais feia carnagem, sem mesmo perdoar aos que se rendiam, implorando a vida.

Esta expedição, que custou aos povos 8:000$, não produziu outro fructo senão, diz o mesmo chronista, de

alguns prisioneiros, que *foram vendidos* em proveito dos empregados da bandeira.

Foi, porém, a ultima vez que em Goyaz se viu violada a lei que garantia a liberdade dos indios, sendo entretanto para admirar que no governo do severo João Manoel de Mello se visse em Villa Boa aberto um mercado de indios!

Não ha caracter, por mais energico e severo que seja, que não tenha o seu momento de fraqueza, e não pague tributos á contingencia humana.

Findariamos aqui este capitulo; como, porém, não teremos mais occasião no decurso d'estes *Annaes* de tratar da questão de limites com Mato Grosso, e se offereça ensejo de occupar-nos com ella, seja a ultima vez que d'isto fallemos, servindo o que vamos dizer de protesto á usurpação que ob e subrepticiamente fez Mato Grosso, em nossos dias, de uma parte do territorio de Goyaz.

Vimos já que no governo do conde dos Arcos tentou-se estender a jurisdicção civil de Cuiabá até ao sertão dos Martyrios, no presupposto de que a jurisdicção administrativa de Goyaz chegava apenas á margem oriental do rio Araguaya.

O conde dos Arcos combateu as pretenções do ouvidor de Cuiabá, e não mais se fallou d'este assumpto.

Governando, porém, João Manoel, aventou de novo o conde de Azambuja a questão de limites, por não estar ainda definitivamente resolvida, e ser-lhe preciso, na conformidade das suas instrucções, dar-lhe a devida solução.

Escreveu, pois, D. Antonio Rolim de Moura a João Manoel, pedindo a sua opinião sobre a questão de limites; e este, ouvindo o parecer de Balthazar de Godoy Bueno, filho de Bartholomêo Bueno, pessoa a mais habilitada para dar opinião sobre o assumpto, respondeu-lhe em 15 de Setem-

bro de 1761, defendendo a divisão aconselhada pelo conde dos Arcos (40).

(40) Illm. e Exm. Sr.— Agradeço a V. Ex. dignar-se de querer ouvir o meu parecer sobre a divisão e demarcação que Sua Magestade lhe manda fazer d'estas duas capitanias, que até o presente não tinham limites certos; mas o infatigavel zelo de V. Ex., que tem creado com tanto trabalho essa nova capitania do Mato Grosso, quer estabelecêl-a com a devida formalidade, para obviar todas as duvidas que possam acontecer para o futuro sobre materia de jurisdicções, que agora ao presente não póde haver alguma, por estar o gentio bravo occupando os territorios que nos hão de servir de baliza.— Sendo esta capitania de Goyaz bastantemente extensa, e pouco povoada, ainda tem maior extensão e muito menos povos essa capitania de Mato Grosso. E' indubitavel que este Goyaz já teria alargado as povoações até o Rio Grande, que dista só cincoenta leguas d'esta villa para o poente, pois já extrahimos ouro nas margens do rio Pilões e do Rio Claro, que fazem barra n'elle, e andava bastante gente occupada na laboração dos novos descobertos, para o que já se tinha estabelecido uma intendencia para a capitação; mas, como succedeu apparecerem alguns diamantes no veio do Rio Claro, ordenou Sua Magestade que passasse a estas minas o Exm. conde de Bobadella, que, depois de explorar todo aquelle territorio, o deixou vedado com um destacamento de soldados, que ainda hoje se conserva em Pilões; por cuja causa se tornou a recolher a gente e não tiveram effeito as fundações dos arraiaes. Esta capitania de léste a oeste sendo a divisão pelo Rio Grande (como a V. Ex. lhe parece), não conta na sua longitude mais que cento e dez leguas, que tanto é do ribeirão dos Arrependidos, por onde se divide das Minas Geraes, até o Rio Grande. Essa capitania começando a sua divisão pela margem oriental d'elle até as raias das Indias de Hespanha, donde finalisa, conta perto de tresentas leguas de longitude, e de sul a norte, que é por onde esta capitania mais se estende, ainda essa conta maior latitude. Em tão dilatados territorios é impossivel que haja rio continuado ou cordilheira de montes que medêe com igualdade para servir de demarcação. Se V. Ex. consultar os seus sertanejos, achará que ainda das mesmas cabeceiras do Rio Grande até o Camapuam se mettem largas campinas pelas quaes se havia fazer precisamente a divisão por linhas imaginarias. Para melhor obe-

Parece que o conde de Azambuja se deu por convencido, porque não occupou-se mais de semelhante assumpto.

decer a V. Ex., mandei ouvir sobre esta materia o guada-mor Balthazar de Godois Bueno, que é filho do grande *Anhanguera*, descobridor que foi d'esta capitania, e a seu sobrinho João de Godois, capitão-mór da conquista do gentio, que são os unicos paulistas que mais têm frequentado estes sertões, capitaneando varias bandeiras. Remetto a V. Ex. os seus pareceres e o mappa que fizeram para dar melhor conhecimento dos territorios. V. Ex terá a bondade de mandar examinar os ditos papeis pelos seus sertanejos, para determinar o que lhe parecer mais racionavel. Do tempo do Exm. conde de Sarzedas não se acha papel n'esta secretaria, porque quando sahiu de S. Paulo veiu em direitura a Trahiras, onde falleceu dentro em dois mezes. Eu, ainda que já corri esta capitania, foi só atravessando os sertões, que fazem caminho para os arraiaes, que ia visitar, e não interiorando-me pelos matos, que ficam fóra de toda a communicação, como são esses por onde se hão de fazer as divisões, pelo que me refiro ás informações e mappas que remetteu dos dois Godois, como tão praticos e intelligentes n'esta materia. Em tudo o que se offerecer do serviço de V. Ex. fica prompta a minha obediencia para executar os seus preceitos. Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Villa Boa, 15 de Setembro de 1761. Illm. e Exm. Sr. D. Antonio Rolim de Moura. Muito fiel captivo de V. Ex. *João Manoel de Mello.*

Illm. e Exm. Sr.— Meu senhor, com o mais profundo rendimento e respeitoso affecto, tenho a honra de ir aos pés de V. Ex. responder á informação que me ordena lhe dê do sertão que media d'estas minas para a de Cuyabá attento as distancias e vertentes dos rios que podem servir de demarcação á divisão d'esta capitania de Goyaz, com a de Mato Grosso, por não ter havido meio termo algum confinante, e que n'este fim refira todas as noticias que forem mais a proposito. O sacrificio da vassallagem, que devo professar a V. Ex., me anima a recordar lições de esquecidos passos que pisei alheio de tão signalado empenho com que gostoso obedeço ao preceito de V. Ex., para credito da minha humildade sem desvanecimento da capacidade, que reconheço me falta para a verdadeira solução. A capitania de S. Paulo comprehendia d'antes todas as repartições de Minas, e, com o incidente da separação das Geraes, se conservou só

Governando Mato Grosso João Pinto de Sousa, em 1769

com as de Cuiabá, até descobrir-se estas de Goyaz, quando ainda governava o Illm. e Exm. Sr. Rodrigo Cesar de Menezes: depois, governando o Illm. e Exm. Sr. conde de Sarzedas, veiu o Dr. Gregorio Dias da Silva crear o juizo da superintendencia geral; e na mesma duração o succedeu o Dr. Agostinho Pacheco Telles, até o governo do Illm. e Exm. Sr. D. Luiz Mascarenhas, que erigiu esta Villa Boa, onde o Dr. Manoel Antunes da Fonseca succedeu logo a nova ouvidoria. Este e aquelles ministros exerceram sempre os actos da sua jurisdicção pelo sertão além do Rio Grande, por d'onde desde o anno de 1736 entraram a corsear bandeiras, dirigidas por descobrimentos de ouro, provindo de commissões para a arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes ao coronel Amaro Leite, commandante de uma das expedições, que n'esses sertões se têm conservado até o presente, ainda que já destroçado da bandeira, que nos seus principios se compunha de mais de duzentas armas, que se uniram com quasi outras tantas, que capitaneava João da Veiga Bueno, que acabou no mesmo exercicio. Ambas as bandeiras foram servidas e soccorridas de alguns moradores d'estas minas, como tambem pelo dito Illm. e Exm. governador, que as municiou de polvora e bala, afim de as animar a conquistar e descobrir sertões incultos: e, tendo descoberto umas tenues faisqueiras nas margens dos rios Bonito, Vermelho e Grande, além do rio Caiapó, e desceram a rumo de norte, até situarem-se na barra do Rio das Mortes, que desagua na grande ilha do rio Araguaya, formado d'aquelles todos já nomeados; e passando uma ou duas invernadas de tempos na exploração das campanhas além d'elle, continuaram a derrota até o rio Farto, que desagua mais abaixo da mesma ilha, que se estende a setenta ou oitenta leguas, e situadas outra vez com as suas bagagens, expediram varias esquadras de soldados na mesma diligencia até chegar ao rio Paraupava, que denominaram de S. Pedro pelo descobrirem n'esse dia, e se presume que faz barra n'aquelle acima do Salto, que faz antes da do rio Tocantins em 5 ou 6 graos de linha ao sul; pelos barbaros e ferozes vestigios que acharam do gentio, não passaram adiante, antes voltaram sem investigar as campanhas dos Araez, d'onde batem todas as esperanças de haveres preciosos, para cujo fim tinha dado o Illm. e Exm. governador aquelles soccorros e guias que diziam ser de gentios confinantes. N'este meio tempo, em o

uxe de novo á discussão esta materia, mas de um modo

no de 1739. se abriu o caminho de Cuiabá para estas minas, atra-
essando o Rio Grande com a vinda de Angelo Preto com os seus
oróros, convocado pelo mesmo Illm. e Exm. governador para o
juste da conquista do gentio caiapó, que não teve effeito, e de antes
penas tinham as referidas bandeiras superado suas cabeceiras, de
nde rodaram como fica dito. Mallogradas todas as diligencias se re-
iraram as bandeiras para o parte superior da ilha e no sitio ala-
gado das margens, além do Rio Grande se conservaram sujeitos
a esta comarca a capitania esquecidos tempos. Da mesma sorte
osé de Brito Leme e outros que com suas familias se situaram para
quella parte na passagem do Rio Grande, por d'onde passa o caminho
o Cuyabá com fazenda de gado, e todos são freguezes do parocho
o arraial da Anta.— No anno de 1749, com a promoção do Illm. e
xm. Sr. D. Luiz Mascarenhas, de S. Paulo para a côrte, veiu o Illm.
Exm. Sr. conde dos Arcos para estas minas, e o Illm. e Exm.
. D. Antonio Rolim de Moura para as do Mato Grosso, ambos a
arem novas capitanias, separadas d'aquella, que por força do des-
o dos seus nacionaes ficou subordinada ao governo do Rio de
eiro.— Descobrindo a bandeira de Amaro Leite uma faisqueira
cabeceiras além do Rio das Mortes, no anno de 1752 mudaram-
lo sitio alagado a estabelecer povoação d'aquella parte, a cuja
icia mandou o Illm. e Exm. Sr. conde ao juiz ordinario d'esta
, que então era Braz Seixo de Brito, examinar juridicamente o
descobrimento, que, por ser de pouca entidade e extensão,
nas servia para entretenimento dos descobridores, sem que mais
o de cá se quizesse aproveitar d'elle.— Pela má satisfação que
erimentaram os correspondentes, que aquelles tinham n'esta
, foram apertando as mãos de suas assistencias, com que preci-
m recorrer á clemencia dos moradores de Cuyabá, que entra-
a supprir com alguns paramentos para a continuação das dili-
cias que prometteram fazer : e até agora mostraram fructo algum
nado, antes parece foi a inculta idéa de se quererem ligar
lla comarca, por se obviarem das diligencias, que temiam
ta, d'onde têm a força dos seus empenhos, e encargos; mas sem-
oram, como estão sendo, sujeitos á freguezia do arraial da Anta
a capitania, e presentemente se acha o Rev. vigario collado
Nicoláo Teixeira de Carvalho Souto-Maior e Castro a desobriga

convenientissimo, offerecendo um plano para a divisão dos povoadores além do Rio Grande e bandeiriantes além do Rio das Mortes.— Dista d'esta capital a passagem do Rio Grande pelas grandes voltas do caminho 50 leguas, que por indireitura não chegam a 40, e d'ella ás cabeceiras do Rio das Mortes, d'onde se apresenta aos olhos em figura quasi circumflexa, 25 leguas, e se regula pouco mais ou menos ser o meio do caminho para o Cuyabá, ficando 75 até 80 leguas para uma e outra parte: da villa do Cuyabá á do Mato Grosso sempre ouvi dizer que eram de 112 leguas, com as 80 que ficam para esta parte, faço d'aquella capital ao Rio das Mortes 192 leguas, fóra os confins da parte occidental, que não sei, em que distancia se demarca com as Indias de Hespanha.— Buscando d'esta capital os confins a rumo de léste a divisão da capitania de Minas Geraes, que se demarca no Ribeirão dos Arrependidos e Rio de S. Marcos, acho apenas 66 leguas pelas voltas dos caminhos; com 75 que ficam para a parte do Cuyabá até as cabeceiras do Rio das Mortes, são 140 leguas de longitude que podem tocar a esta capitania, que ha tantos annos tem beneficiado as conquistas d'aquella parte. — Pela vantagem das longitudes de uma e outra capitania pelos seus confins, e pela permeação da distancia do sertão que media d'esta Villa Boa da Senhora Sant'Anna até aquella do Senhor Bom Jesus do Cuyabá, tenho para mim que será muito conveniente a ambas as capitanias e suas republicas fazerem-se balisa, no polo da demarcação, na lagôa d'onde verte o Rio das Mortes, e se costêa no caminho, d'onde continuará a divisão a rumo do norte sobre as mais vertentes d'elle e do rio Araraugnay, que corre ao mesmo rumo, comprehendendo o Rio Farto, e mata do gentio tapuyrapé, a campanha do gentio guapindagé até o rio Parahypava, ou confins da capitania do Pará em latitude, ao contrario, e rumo do sul continuará pela lomba ou chapadão de campos limpos, e terrões, que dividem as aguas vertentes do rio Araraugnay, contra as dos rios Porrudos, Chiené, Taquary, Jaurú e Camapuam, d'onde se acha uma fazenda situada para providencia do varador das canôas da navegação do commercio da cidade de S. Paulo, para o Cuyabá, subindo do Anhenby pelo Rio Pardo acima. N'este rio e sitio referido faz terminar o districto do gentio caiapó da conquista d'esta capitania, para d'onde devem pertencer todas as vertentes do Rio Grande, que mana das partes das

s duas capitanias, ainda no sentido das idéas do seu an-

raes, e se passa no caminho que vem de S. Paulo para estas mi-
s pelo mesmo estreito: como tambem todas as vertentes do Rio
ande, Araraugnay, como fica dito.— Do mesmo sitio Camapuam,
ra a parte occidental até o rio Guachinin, e correntes, que nos
marcam com as Indias de Hespanha, comprehendendo toda a Va-
ria e gentio payaguás, ou vertentes dos rios que se sepultam da
rte d'aquem do rio Paraguay, ficarão pertencendo á capitania
Mato Grosso, que de latitude abrange vastissimo sertão inculto
a a parte do rio Madeira, até o do Amazonas, cujo vão de longi-
e é o alvo d'onde ferem todas as tradições dos antigos paulistas,
decantavam riquissimas formações nas campanhas occupadas
gentio araez, e celebres objectos dos Martyrios, que tambem con-
am a espectação pelas noticias, que dava o capitão-mór Bartho-
ão Bueno da Silva Anhanguera, muito da minha crença, e
nçada pela impesquizada informação que me deu o gentio cu-
ã, que foi captivo dos barbaros, como já deu conta o Illm. e Exm.
conde de S. Miguel a Sua Magestade, a vêr se mandava averiguar
a ajuda de custo da sua real fazenda, de que até agora houve re-
ação talvez pelo desabono de serem as noticias revivificadas por
a. — E' sem duvida que a capitania de Mato Grosso ficará
s dilatada que esta de Goyaz que comprehende em si 39 arraiaes,
a villa, entre os quaes 15 são opulentos, e se contam 9 repu-
as, que precisam maior extensão para a subsistencia; e aquella
sómente as duas villas, e uns tres arraiaes pequenos.— Para
hor perc epção do que fica dito respectivo ás vertentes dos rios
desaguam no Araraugnay, e distancia d'esta villa á do Cuyabá,
etto a V. Ex. essa folha de papel, riscado em fórma de map-
a que me não extendo por ter os meus apontamentos e riscos
no sertão d'aqui distante, e temer afastar-me da verdade. Os
da navegação de S. Paulo para o Cuyabá vão sómente por de-
istração das vertentes que nascem do Chapadão referido, por-
d'elles só sei a fórma especulativa, e não pratica, ainda que
alguns mappas curiosos, mas perdido as especies verdadeiras.
Esta é a informação que posso dar a V. Ex., que com sua alta
prehensão me relevará toda a dissonancia, e confusão de pa-
is que fenecem aborto da minha ignorancia, quando resus-
n parto do mais alento desejo, e gosto de agradar á preclara

tecessor, o conde de Azambuja, por isso que ignorava tudo quanto anteriormente tinha havido a respeito (41).

pessoa de V. Ex., que Deus guarde prolixos annos. Descoberto de Nossa Senhora do Soccorro dos Guanicuns, 7 de Setembro de 1761. — De V. Ex. muito humilde criado, que seus pés beija reverente.— O capitão-mór da conquista, João de Godois Pinto da Silveira.

(41) Illm. e Exm. Sr.—As leis da boa vizinhança, unidas ao particular interesse que tenho de repetir a V. Ex. as protestações do meu attencioso respeito, fazem que eu aproveite toda a conjunctura que se me offerece com a mais particular satisfação; e agora posso conciliar ao mesmo tempo quanto póde o meu particular obsequio com o que devo ao serviço de Sua Magestade, e que actualmente ponho na presença de V. Ex. Com a total expulsão dos jesuitas, em todas as provincias do Perú, conforme m'o participou o presidente da real audiencia de Charcas na sua carta de 12 de Julho do anno passado, me parece se póde lisongear este Estado d'aqui em diante, com uma tranquillidade permanente; porque a ambição d'aquelles perversos vizinhos não machinará já agora na côrte de Madrid tantas intrigas, nem suggerirá aos governadores nossos confinantes aquellas fogosas deliberações que muitas vezes inspira o interesse debaixo dos pretextos mais plausiveis. D'esta sorte poderá o commercio e a cultura das minas de Mato Grosso fazer-se mais florente á sombra da paz, e gozar tambem a capitania de V. Ex. aquella tranquillidade que não poderia experimentar vendo ateada a guerra nas suas vizinhanças.

Eu vim particularmente encarregado de soccorrer com um corpo de tropas que me acompanhou do Pará as de Sua Magestade catholica nas provincias de Mochos e Chiquitos, no caso de resistencia da parte dos referidos jesuitas; porém, tendo-se concluido tudo com a maior tranquillidade, não foi necessario prestar-se a côrte de Hespanha aquelle serviço, por se acharem os mesmos padres, ao ponto da minha chegada, já todos embarcados para Europa no porto do Calhão, adonde foram conduzidos: o que me pareceu não devia deixar de participar a V. Ex., para que haja de ficar n'esta certeza. Examinando os papeis existentes na secretaria d'este governo, encontro que o conde de Azambuja, meu predecessor, abriu no seu tempo uma negociação com os antecessores de V. Ex. a respeito dos

Entretanto, vendo a correspondencia trocada entre João Manoel de Mello e o conde de Azambuja, em 25 de Março

limites que se deviam prescrever ás duas capitanias pela parte d'onde confinam, e que ainda se não acham estabelecidos pelas provisões e ordens de Sua Magestade. Não descubro, porém, nenhum documento em que esta materia, que deu motivo a algumas contestações, chegasse por ultimo ao termo da sua decisão: mas, como póde acontecer que sobre ella haja alguma cousa positiva que eu ignore, ou que aqui se tenha desencaminhado, supplico a V Ex. se digne communicar-me, para eu ficar instruido n'este particular. No caso, porém, que nada se tenha concluido, rogo igualmente a V. Ex. me proponha sobre a mesma materia o seu arbitrio, para que, ficando ambos de accordo, eu possa participal-o á côrte, e acabar por uma vez este ponto, que a mesma tem recommendado a este governo por tão reiteirados avisos. Deve V. Ex., porém, persuadir-se que o meu genio não é de produzir contestações, a titulo de pugnar por uma jurisdicção mal entendida; conhecendo que nada é mais frivolo do que mostrar obstinação sobre um ponto de que não póde resultar vantagem ao serviço de Sua Magestade, a quem pertencem ambas as capitanias. De todo este preludio póde V. Ex. tirar por consequencia a docilidade com que deverei abraçar qualquer arbitrio que V. Ex. se dignar propôr-me, para que de uma vez eu possa fixar os verdadeiros limites d'esta capitania no mappa que da mesma pretendo offerecer a Sua Magestade, o que espero alcançar de V. Ex. em obsequio do meu rendimento. Não é, pois, para perverter o inalteravel systema que me tenho proposto, mas unicamente para satisfazer de algum modo a minha obrigação, que ponho na presença de V. Ex. o projecto incluso, que, conforme as divisas naturaes dos rios e cordilheiras, que á vista dos mappas se offerecem entre as duas capitanias, me pareceu mais racionavel para se ajuntar a esta materia, a qual V. Ex. se dignará de ponderar com aquellas superiores luzes e reflexão de que é dotado, afim de se decidil-a: porém, como os mappas são tão incompletos, como tenho experimentado, eu me não constituo garante dos erros do meu projecto, que V. Ex. terá a bondade de querer ratificar como lhe cumprir, na intelligencia que d'esta sorte se ha de executar.

Resta-me unicamente, para satisfação da minha curiosidade, que V. Ex. queira informar-me dos rios mais consideraveis que das ter-

de 1771, dirigiu ao brigadeiro Antonio Carlos Monteiro de Mendonça um officio em que se exprimia assim :

ras da sua capitania dirigem o seu curso para o norte, e vão desaguar no Amazonas, com a particularidade dos seus nomes, origem das suas fontes e confluencias, e especialmente do rio Paraupava, que acho apontado em algumas memorias ficar entre o Rio Grande, que vai do caminho de Goyaz ao rio dos Arinos, o qual, porém, não acho descripto em nenhum mappa com esse nome. Da mesma sorte desejarei saber quaes são os que constituem o Tocantins, o Gonapú, que com o Pacayas desaguam ambos unidos no Amazonas com o nome de Boques, e ultimamente o Chingú, por serem estes os mais desconhecidos de todos os que desaguam pela parte meridional nos dominios do Gram Pará, principalmente os dois ultimos, que pela sua grandeza é impossivel que deixem de ter as cabeceiras em igual altura das do primeiro, e V. Ex. me obrigará sem duvida infinitamente com estas noticias. Por não abusar mais tempo da benevolencia de V. Ex., se me faz preciso concluir esta carta, rogando-lhe a mercê de acreditar sempre no meu profundo respeito. Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Villa Bella, 4 de Maio de 1769.— De V. Ex. Illm., e Exm. Sr. João Manoel de Mello, o mais obsequioso venerador e reverente criado.— *Luiz Pinto de Sousa.*

PROJECTO PARA A DEMARCAÇÃO DOS CONFINS DA CAPITANIA DE MATO GROSSO COM A CAPITANIA DE GOYAZ

Nem pelas instrucções dadas ao conde de Azambuja, meu predecessor, no § 24, em que se trata das demarcações d'esta capitania, nem pela provisão de 2 de Agosto de 1748, expedida pelo conselho ultramarino, em que se tratou tão bem o mesmo ponto, se estabeleceram os limites d'esta capitania pela parte do norte, nem do nascente ; por falta de conhecimentos geographicos dos paizes e sertões que mediavam entre as suas fronteiras, e as da capitania do Pará e Goyaz, recommendando Sua Magestade se indagasse exactamente esta materia, para que, á vista dos mappas e planos expostos pelos governadores respectivos, se houvesse de determinar positivamente com um pleno conhecimento de causa.

Até agora se tem adiantado muito pouco a execução das ordens

Pela carta de 4 de Maio de 1763, que dirigi ao seu antecessor, o Exm. Sr. João Manoel de Mello, estará V. Ex.

Sua Magestade, ficando este assumpto na mesma perplexidade em que tem persistido ha tantos annos.

Segundo, porém, os ultimos descobrimentos e mappas mais exactos que até agora têm havido d'estes paizes, parece que o projecto mais natural para se terminar este negocio a respeito da capitania de Goyaz seria (conforme os mesmos mappas) na maneira seguinte.

A capitania de Mato Grosso confina com a de Goyaz pela banda de léste desde a altura de 9° 31' de latitude austral até chegar á confluencia do Rio Pardo com o Paraná, que fica com pouca differença na altura de 22° e 30' da mesma latitude, e quasi em 333° de longitude, vindo assim a perfazer uma banda de terra entre os limites das duas capitanias, que prefaz a somma de 13° de latitude meridional.

A divisão natural dos dois Estados parece, pois, que devêra tirar-se entre os dois pontos de norte a sul, com uma linha que os toque, a qual deve ter principio do ponto do norte, como a parte d'onde se deve proseguir gradualmente.

Isto supposto, vem a principiar o primeiro termo da divisão 30' mais acima do lugar em que o rio Paraná entra no Araguaya na altura de 10° de latitude, antes de se formar a ilha grande chamada do Gentio Carumbaré ou Carumaré.

D'aqui, proseguindo naturalmente a remontar o dito rio Araguaya pelo braço occidental que fórma a mesma ilha, se deve chegar á foz do Rio Vermelho, continuando até as fontes do referido Araguaya ou Rio-Grande.

Vindo, pois, a demarcação a este terreno, o caminho mais natural que parece deve proseguir-se, é o vir-se procurar com uma pequena curva as cabeceiras do rio Camapuam até chegar á bocca do Rio Pardo, descendo por elle abaixo até á confluencia que faz com o Rio Atembi ou Paraná, por ser este caminho o mais curto, o mais distinctamente formado pela natureza para servir de uma balisa permanente.

Ao contrario, vindo a sobredita demarcação procurar a contra corrente do Rio das Mortes, não conserva a dita divisão proporção alguma, senão no caso que se proseguisse d'ahi a encontrar o rio Pequiri ou o rio Paranauna, visto ficarem as cabeceiras do dito Rio das Mortes em quasi 16° de latitude e o isthmo entre o Camapuam

instruido do objecto que então deu motivo áquelle officio, a respeito das divisões dos limites d'esta capitania e da de V. Ex., os quaes ainda se acham indefinidos, não obstante as ordens de S. M., que a muito tempo prescreveram este regulamento de commum accordo entre os dois governos, afim de se poder tomar no conselho a ultima resolução n'esta materia.

« Porém, como depois de haver inscripto a referida carta, que acompanhava o projecto por mim imaginado, para sobredita divisão, encontrei n'esta secretaria os documentos adjuntos, que incluo a V. Ex. por cópia, venho a alcançar que entre o Sr. João Manoel de Mello e o meu predecessor o conde de Azambuja, se tinha já entabolado esta negociação, se bem que não produzisse algum effeito, pela muita

e o Rio Pardo (que são os limites reconhecidos d'esta capitania) na altura de 20°, o que sem duvida faz uma grande desproporção, e uma separação por terras, não só mui pouco natural e arbitraria, mas até summamente distante. Ao contrario, ficando as cabeceiras do dito Rio Grande ou Araguaya em mais de 18° de latitude, fica claramente demonstrada a sua proporção em pouca distancia, e consequentemente muito mais natural a linha de separação tirada por este termo.

A razão por que colloquei o ponto capital da divisão no termo de 9° 30', e não na de 10, em que entra o Paraná no Araguaya (e parece terminam os limites d'essa capitania com os da do Pará, o que parecia mais natural), foi porque, sendo o termo da divisão d'esta capitania com a do Pará pela parte do norte, subindo o rio da Madeira á primeira cachoeira que n'elle se encontra, a que lhe fica na sobredita altura, com a differença de 1 a 2', irá mais natural do que a linha tirada na cabeça do angulo que fórma o termo da divisão dos dois Estados, principia-se tambem na mesma altura para que se tocassem os extremos proporcionalmente entre os mais circulos e parallelos.

E, como isto não prejudicava em nada os dominios da capitania de Goyaz, por isso não fiz escrupulo em me conformar com este partido.

Villa Bella, 4 de Maio de 1769.—*Luiz Pinto de Sousa Coutinho.*

firmeza com que o referido conde pretendeu sustentar a extensão dos limites d'esta capitania, sendo ella aliás tão vasta e tão inculta.

« Eu, porém, que não diviso n'este objecto vantagem alguma relevante para os seus interesses, nem utilidade mais proxima para o serviço de S. M., meditando imparcialmente sobre a carta do Sr. João Manoel de Mello de 15 de Setembro de 1761, e ao mesmo tempo sobre as claras razões, que na de 7 do referido mez e anno expôz ao mesmo senhor o capitão da conquista João de Godoy Pinto da Silveira, tenho a docilidade de acudir a ellas, reformando inteiramente meu projecto, não obstante as differentes considerações, em que elle se apoiára, participando a V. Ex., em como me acho conforme em a referida proposição para a divisão dos limites, inteiramente de accordo com as pretenções d'esse governo, fundadas não só na posse, em que se acha, mas nas solidas razões de congruencia e proporção, em que se estriba..... n'esta conformidade incluo a V. Ex. o acto formal da minha accessão ao referido arbitrio. »

O acto formal a que se refere esta carta é do theor seguinte :

« Não obstante a duvida que até o presente havia subsistido entre os meus predecessores e os governadores da capitania de Goyaz a respeito dos limites de um e outro governo pela banda de léste e oeste, por onde oppostamente confinam, comtudo, havendo considerado a vastissima extensão da capitania de Mato Grosso por todas as mais partes dos seus limites, e sendo moralmente impossivel poderse n'ella sustentar a prompta administração da justiça, nem a sua necessaria defesa em uma fronteira tão dilatada, se acaso se houvesse de estender ainda pela banda de léste até o rio Grande ou Araguaya, em cujo limite consistia toda

a questão, por se julgar o dito rio uma balisa mais natural e decisiva, comtudo, cedendo á força das sobreditas considerações, unica que se deve contemplar em utilidade do serviço e do Estado de S. M., como tambem a posse incontestavel em que se acha a capitania de Goyaz de todo aquelle territorio até o rio das Mortes: nenhuma duvida se me offerece, conformando-me com a ordem de S. M. de 2 de Agosto de 1748, expedida pelo seu conselho ultramarino a ambos os governos, em que a mutua divisão das duas capitanias se faça pelo referido rio das Mortes, desde o ponto da sua confluencia no rio Grande até a foz do rio Pardo, na fórma que mais amplamente se acha deduzido em o arbitrio proposto pelo capitão-mór da conquista João de Godoy Pinto da Silveira ao capitão general da capitania de Goyaz João Manoel de Mello, em data de 7 de Setembro de 1761, e demonstrado no mappa com elle adjunto. E, conformando-me igualmente com a congruencia das razões que o referido governador expôz em carta de 15 de Setembro do sobredito anno ao meu predecessor, o conde de Azambuja, me cumpre declarar em como se me não offerecia duvida alguma por parte dos interesses d'esta capitania, nem do serviço de S. M., em convir nos limites propostos para fixar as raias da demarcação, antes positivamente accedo ao dito projecto na maneira que n'elle se acham circumstanciados os ditos limites. E, para que S. M. seja servido dignar-se de determinar esta materia na fórma das suas reaes ordens, mandei passar este acto de accessão ao referido arbitrio, que veiu por mim assignado e sellado com o sinete das minhas armas. Dado n'esta capital de Villa Bella no 1° de Abril de 1771. — *Luiz Pinto de Sousa.* »

E' claro que depois do que fica relatado não podiam licitamente apparecer de futuro duvidas sobre semelhante assumpto, definitivamente resolvido por espontanea von-

tade do governo de Mato Grosso, que sempre foi o mais empenhado em estender as raias da sua jurisdicção a um territorio do qual esteve Goyaz sempre de posse.

Mas assim não aconteceu (42).

---

(42) Em 1838 a assembléa de Mato Grosso creou na margem do rio Parnahyba, e muito acima da foz do Rio Pardo, limite sul da provincia a villa de Santa Anna de Parnahyba.— Por occasião da decretação d'esta lei, o bispo de Cuyabá escrevia ao de Goyaz o seguinte officio:

« Illm. e Exm. Sr.—*Gratia et fortitudo ad salvandas gratis.*—Como cada vez mais me convença de que a freguezia de Sant'Anna da Parnahyba, que foi creada por uma resolução da assembléa legislativa d'esta provincia de 22 de Março de 1838, evidentemente está pertencendo a este bispado e provincia, pois que está fóra dos seus limites, e achando eu a maior opposição possivel no presidente para a fazer restituir a seus legitimos administradores, todavia, querendo salvar a minha consciencia, e promover mesmo a segurança e validade no meio da salvação dos fieis, que pertencem a tal freguezia, peço a V. Ex. que por caridade sane todos os males, que se têm feito e que se possam ainda fazer, ou permittindo que a referida freguezia continue a ser sujeita a este bispado, ou então reclamando de sorte por ella, que Sua Magestade, e a assembléa geral a façam pertencer effectivamente ao bispado de V. Ex., facto que eu não pratico por mim só *pro bono pacis*, pois, se o fizer, vêr-me-hei de certo em guerra viva com esta provincia.— Em todo o caso, peço a V. Ex. que me permitta o continuar como até o presente tenho estado, pois não quero mais responsabilidades sobre as que já tenho. — Da tal freguezia até hoje nenhuma noticia tenho tido, desde que aqui cheguei.

« Deus guarde a V. Ex. em sua graça e muita prosperidade. Illm. e Revm. Sr. bispo de Goyaz.— De V. Ex. irmão etc., José, *Bispo de Cuyabá*.

« Cuyabá, 26 de Setembro de 1842. »

CAPITULO VIII

(1760—1770)

Continuação do governo de João Manoel de Mello.—A expulsão dos Jesuitas.—Os frades Manoel da Silva e Pedro Fidaldi.—O recolhimento de Nossa Senhora da Annunciação dos Remedios do Maranhão.—Bens que em Goyaz possuia o recolhimento.—Novos factos que depoem contra o clero secular.—O vigario da vara João Lopes França —O vigario do arraial da Anta e o padre Manoel Dias.—Descobrimento do Desemboque.—Sua elevação a freguezia. —Quartel de Villa Boa.—A carta régia de 19 de Junho de 1761 e a lei do 1° de Setembro de 1765.—Morte repentina do governador João Manoel de Mello.—Causa a que se attribue sua morte.—Cadêa da capital.

Coube a João Manoel de Mello, além dos importantes serviços que o temos visto desempenhar, mais a tarefa de cumprir a carta régia de 19 de Janeiro de 1759, que expulsou os padres da companhia e mandou sequestrar seus bens.

Todos os regulares da ordem de Santo Ignacio, que existiam administrando o pasto espiritual nas aldêas, e applicados á outros differentes serviços, tinham sido mandados recolher aos seus conventos, por occasião da reforma da ordem, incumbida ao patriarcha de Lisboa; porém dois conseguiram ficar em Goyaz. Os Padres Manoel da Silva e Pedro Fidaldi residiam de ha muitos annos no arraial da Natividade.

Não é exacto que estes dois sacerdotes tivessem sido presos, como diz o conego Luiz Antonio nas suas *Memorias* por ordem do governador, na occasião em que, vindo do Gram-Pará, procuravam fugir para terras de Castella.

Elles foram presos na Natividade em cumprimento das ordens reservadas dirigidas a João Manoel de Mello. O que faziam elles no norte da capitania é o que passamos a ver.

Andando Fr. Manoel da Silva pelo Maranhão com licen—

ças régias e pontificias ao tempo, em que se projectava fundar em S. Luiz o recolhimento das Ursulinas do Coração de Jesus, que depois teve o nome de recolhimento de Nossa Senhora da Annunciação dos Remedios, por que é hoje conhecido, offereceu-se para coadjuvar esse pio estabelecimento no gyro que ia fazer pelo interior.

Proposta tão espontanea, feita por um varão apostolico, não era para desprezar-se. Com esse caridoso fim, e munido de licença dos seus prelados, andou esmolando pelo interior, dizendo-se por toda a parte procurador do recolhimento, e declarando a applicação que pretendia dar á sua abundante collecta.

N'esse empenho conseguiu arrecadar grandes sommas, depois do que se foi estabelecer nas minas da Natividade, onde applicou as esmolas á fundação de fazendas de gado, mas sempre dizendo-se procurador do recolhimento dos Remedios, com quem, em honra da verdade, nunca se quiz entender, e a quem em occasião alguma favoreceu com um ceitil, apezar dos reiterados rogos da superiora, Soror Maria Josepha de Jesus, que governava o convento desde a sua fundação.

Quando o bispo do Pará se dirigiu ao Maranhão, na qualidade de delegado do cardeal D. Francisco de Saldanha, para cuidar da reforma da ordem de Jesus, sabendo do procedimento do padre Manoel da Silva, certificou a Soror Maria, que ia mandal-o recolher ao Maranhão, para dar conta do que pertencia ao recolhimento.

N'essa occasião escreveu o bispo ao governador de Goyaz, fazendo-lhe ver o irregular procedimento d'esse sacerdote e do seu companheiro Fedaldi, e o mesmo fez a superiora por carta de 25 de Novembro de 1760.

Tratava João Manoel de tomar conhecimento d'isto, quando seguiram-se as desordens, que motivaram a prisão dos

jesuitas, e o sequestro dos bens que possuiam, ou administravam.

Preso o padre Manoel da Silva e o seu companheiro, e remettidos para Lisboa, os bens do recolhimento foram depositados nas mãos de Antonio Alves Maia e Antonio Nunes do Valle, até que por ordens posteriores tiveram de ser os assumptos relativos a este sequestro affectos ao desembargador e ouvidor geral Antonio José de Araujo e Sousa, e a final ao bacharel Manoel Gomes da Costa, que exercia o cargo de intendente das minas da repartição do norte.

Parece que João Manoel de Mello tomou a si proteger os interesses do recolhimento dos Remedios, como se deprehende de uma carta do bispo Fr. Miguel de Bulhões de 2 de Julho de 1761, em que se lê o seguinte:

« Recebi a de V. Ex. de 11 de Agosto do anno passado, tão demorada, que agora é occasião de responder, como faço;—e em primeiro lugar rendo a V. Ex. graças pelo zelo a respeito do recolhimento do Coração de Jesus, d'esta cidade. O seu procurador, que foi, o padre Manoel da Silva, segundo consta das suas cartas, promettia, mas não mandava: as pobres recolhidas viviam só de esperanças. V. Ex., porém, as quer cumprir, no que fará serviço a Deus. Para onde o padre Manoel da Silva divertia as esmolas recebidas, ou se as divertia, não podiamos de cá observar tanto ao longe. V. Ex. com a sua comprehensão estará melhor informado: assim como eu já estou inteiramente persuadido, que por intervenção de V. Ex. terá o recolhimento melhor fortuna.»

Remettidos os padres para Lisboa, onde foram retidos em segura custodia, exigiu o conde de Oeiras do governo

dor João Manoel de Mello informações sobre os bens que elles tinham deixado na capitania (43).

O inventario d'esses bens, que tivemos presente, quando escrevêmos as notas d'este capitulo, prova os escandalos e extorsões por estes padres praticados, com o fim de haverem as fortunas alheias, simulando um piedoso interesse pela sorte de um estabelecimento, que nunca lhes mereceu devoção alguma.

Ao passo que as recolhidas soffriam privações e necessidades, ia o padre Manoel da Silva povoando fazendas, comprando escravos e promovendo novos legados, com que augmentava o seu já crescido patrimonio.

Só na capitania de Goyaz, e nas margens do rio das Almas, Santa Theresa e Canna Braba existiam seis fazendas

(43) Pelas cartas de V. S., de 21 de Maio e 15 de Outubro do anno passado, foi presente a S. M., assim a efficaz diligencia que V. S. fez, para serem conduzidos a essa capital e d'ella ao Rio de Janeiro os dois jesuitas Manoel da Silva e Pedro Fedaldi, que havia annos se achavam no Tocantins, como os factos indignos e escandalosos que praticára n'aquelle districto o primeiro nomeado.

Os ditos dois indignos sacerdotes chegaram na frota do Rio de Janeiro, e foram logo reclusos, e se acham bem guardados.

Quanto, porém, ao que praticára o referido Manoel da Silva, não causou ao mesmo senhor admiração alguma, porque de tudo ha n'esta côrte collecções, de que se podiam escrever muitos e muitos grandes volumes.

S. M. espera que V. S dê com toda a individuação conta, como prometteu, de tudo quanto no referido districto tinham os ditos padres, para sobre esta materia resolver o que fôr servido.

O gentio chacriabá, de que V. S. falla, e os outros gentios bravos são feitos taes pelos jesuitas ; porém o mesmo senhor cuida na abertura da navegação do Tocantins, com a qual ficarão os mesmos jesuitas mais descobertos, e os indios mais mansos.

Deus Guarde a V. S., Nossa Senhora da Ajuda, em 29 de Outubro de 1761. — *Conde de Oeiras.*— Sr. João Manoel de Mello.

com duas mil cabeças de gado, além de mil espalhadas por fóra (44).

N'essas fazendas existiam dezesete escravos. Em letras e creditos por cobrar encontrou-se o valor de 7:450$720. Não fazemos menção das doações descriptas no inventario, de que não estavam effectivamente de posse, por não terem-se ainda lavradas as escripturas; mas nos livros e papeis estavam notadas, e existiam as respectivas clarezas.

Cremos que as recolhidas poucos lucros tiraram d'essas fazendas, situadas no sertão de Amaro Leite : os indios canoeiros, invadindo essa parte da capitania, as despovoaram e destruiram, como aos demais estabelecimentos que ahi já se tinham fundado, e tanto promettiam prosperar.

Fallando nos padres da companhia, vem a proposito repetir o que em outro lugar dissemos : o clero era em geral máo e desconceituado, e tinha pelos seus actos provocado medidas contra si de extremo rigor.

No periodo que atravessamos vemos ainda o padre Manoel Dias e o vigario da vara, João Lopes França, praticarem tantos abusos e extorsões contra o povo, que uma carta régia de 27 de Outubro de 1761 ordenou, que fossem presos e remettidos com segurança ao bispo do Rio de Janeiro, com a participação urbana das desordens e escandalos por elles praticados, e prohibida a entrada dos mesmos na capitania, com a comminação de que, sendo encontrados no territorio de Goyaz, se exercesse contra elles as demonstrações do poder real.

Tambem o vigario do arraial de Anta, Nicoláo Ferreira de Carvalho, de tantos furtos e vexações foi auctor, que por

(44) Cujos nomes são : Recolhimento, Ortigas, Pindobeira, Gilbuez, Gadobrabo, e a sexta, cujo nome não vem declarado nos papeis que consultámos.

soberana ordem teve de restituir tudo quanto havia extorquido, principalmente das heranças deixadas por Thomaz Antonio Pizarro e Balthazar Gomes Alarcão, que, fallecendo sem testamento, d'elles se fizera o bom do vigario gracioso herdeiro.

Não admira, pois, que os vigarios de Goyaz n'esses tempos nefastos com tanta facilidade enriquecessem. Não deve surprehender por isso que o primeiro vigario de Villa Boa em cinco annos de parochiação tivesse adquirido uma fortuna de 100,000 cruzados, e que um dos seus successores, o Dr. Gonçalo José da Silva, em quatro annos tivesse recolhido dos seus bens 80,000 cruzados em ouro, valendo a oitava n'esse tempo de 1$200 a 1$500!

O juizo severo, que formamos em geral do clero d'esta prelazia, não importa a condemnação de todos. O padre Felix José Soares é um exemplo d'isto, como passamos a ver.

Já em outra occasião observámos que, havendo sido desannexada de S. Paulo a capitania de Goyaz, se moveram por parte de Minas duvidas sobre a linha divisoria.

Por provisões do conselho ultramarino de 22 de Junho de 1743 e 2 de Agosto de 1748 foram assignalados os limites entre Goyaz e Minas Geraes. O conde dos Arcos executou-as, mandando o coronel José Velho Barreto pôr os respectivos marcos; mas, ou porque fossem arrancados, ou porque toda a extensão da linha não tivesse sido balisada, as duvidas subsistiram até 1780.

No periodo de que nos occupamos se descobriram faisqueiras nas cabeceiras dos rios das Velhas e Parnahyba, em terrenos que as duas capitanias pretendiam que estivessem nos limites das suas respectivas jurisdicções.

Thomaz Francisco Pires, que havia feito descobrimentos no rio Parnahyba, os foi annunciar ao capitão-general de

Minas; João de Godoy Pinto, e Caetano José Rodrigues, que outras minas havia explorado pelos mesmos lugares, as annunciára ao capitão general de Goyaz.

D'ahi suscitaram-se questões relativas á posse do rio Santo Antonio, Santo Ignacio e Dourados; as que, porém, mais preoccuparam ao governador Luiz Diogo Lobo da Silva foram as relativas ao descobrimento dos terrenos auriferos das cabeceiras do rio das Velhas, no lugar em que mais tarde se fundou o arraial do Desemboque, descobrimentos feitos por uma bandeira que sob a direcção do capitão-mór Ignacio de Oliveira Campos havia sahido de Pitanguy, e para onde havia affluido muita gente.

Chegando a noticia d'este descobrimento ao arraial de Santa Cruz, em Goyaz, o padre Felix José Soares, que tinha findado o tempo de coadjuctor d'esta freguezia, querendo prestar serviços ao bispado a que pertencia, partiu de Santa Cruz, e, rompendo matos, abriu para o novo descoberto uma picada, e se foi reunir aos mineiros do intitulado descoberto do Rio das Velhas.

Alli chegando, levantou uma capella, e começou a exercer o pasto espiritual, e a conciliar os animos, constantemente perturbados pela ambição das riquezas. Suas virtudes o tornaram geralmente estimado.

Em Outubro de 1765 foi o padre Felix a Villa Boa com um mappa de todo o territorio explorado e descoberto, e declarou que os mineiros estavam resolvidos, por serem ferteis os terrenos, a ficar alli definitivamente: e, porque o novo povoado se achava a vinte cinco leguas áquem dos marcos postos por José Velho Barreto, o governador João Manoel de Mello, em attenção aos interesses dos novos povoadores, e pelo desejo do seu progresso e garantia, mandou para esse ponto destacado o cabo de dragões, que se achava no registro do Rio das Velhas, e creou uma guardamoria para

fazer a repartição das terras aos novos colonos. O ouvidor da comarca, Antonio José de Araujo e Sousa, nomeou tambem para alli officiaes, que podessem approvar testamentos e arrecadar o que pertencesse aos defuntos e ausentes.

O Dr. Manoel de Andrade Werneck, chantre da cathedral do Rio de Janeiro, servindo de vigario da vara e da igreja do districto de Goyaz, com plenos poderes do bispo, creou em 1768 n'esse arraial uma freguezia com a invocação de Nossa Senhora do Desterro, e n'ella proveu o padre Felix em attenção aos seus relevantes serviços.

As contestações sobre o direito á posse tomada d'este territorio por parte de Goyaz cessaram, desde que por decisão régia foi declarado pertencer-lhe.

Concluamos este capitulo, lembrando alguns serviços prestados a Goyaz pelo governador Mello.

Duas obras de importancia tem a capital de Goyaz devidas ao zelo e actividade do governador João Manoel de Mello, o quartel e a cadêa.

O primeiro quartel que teve Villa Boa foi construido em 1747 pelo capitão Antonio de Sá Pereira; sendo, porém, mal edificado e acanhadissimo, João Manoel solicitou auctorisação para reconstruil-o, e augmental-o.

As obras foram postas em hasta publica, e arrematadas por João Rodrigues Lobato por uma arroba de ouro, e tudo afinal approvado por carta de 24 de Janeiro de 1765.

Tambem foi construida a cadêa, cujas obras importaram em quasi vinte contos de réis.

Não foi o governador Mello dos que mais se empenharam em promover descobrimentos de minas auriferas ; outros assumptos, e de caracter grave, o preoccuparam; sobretudo mereceu-lhe particular attenção a administração da justiça.

Se por um lado ganhou a capitania com o seu governo pela regeneração moral e pela punição dos crimes, por outro lado

sua decadencia ia sendo cada vez mais sensivel em consequencia da pobreza das minas, ou antes da diminuição dos braços, que se empregavam no mister da mineração.

Não daremos fim á narração dos factos d'este periodo, sem recordar que foi no principio do governo de João Manoel de Mello que se mandou pôr em execução a celebre carta régia de 19 de Junho de 1761, que ordenava a extincção da raça muar, sob pretexto de favorecer os criadores e o commercio, e a propagação da raça cavallar (45).

(45) João Manoel de Mello, governador e capitão-general da capitania de Goyaz : Amigo.—Eu el-rei vos envio muito saudar.—Sendo-me presente que, pelo costume que de annos a esta parte se tem introduzido no continente do Estado do Brasil, de fazerem os moradores d'elle os seus transportes em machos e mulas, deixando por isso de comprar os cavallos, de sorte que se vai extinguindo a criação d'elle, por não terem sahida, em grave prejuizo de meu real serviço, e dos criadores, e bem commum dos lavradores dos sertões da Bahia, Pernambuco e Piauhy; e attendendo ao que por elles me foi representado: sou servido ordenar que em nenhuma cidade, villa, ou lugar do territorio d'esse governo se possa dar despacho por entrada ou por sahida a machos ou mulas : e que antes pelo contrario todos e todas as que n'elles se introduzirem, depois da publicação d'esta, sejão irremissivelmente perdidos e mortos, pagando as pessoas em cujas mãos forem achados os sobredidos machos ou mulas a metade do seu valor para os que descobrirem. Nas mesmas penas incorrerão as pessoas que de taes cavalgaduras se servirem, ou seja em transporte, ou em cavallarias, ou em carruagem, depois de ser passado um anno, que lhes concedo para o consumo das que actualmente tiverem já, sendo matriculadas, para se conhecerem. E, para obviar as fraudes que se podem machinar contra esta minha real determinação, vos ordeno que logo que receberdes esta, e depois de a fazerdes publicar por editaes, affixados nos lugares publicos d'essa capital, e das mais povoações d'essa capitania :— passeis as ordens necessarias, para que se faça um exacto inventario de todos os machos e mulas que se acham nos districtos d'esse governo, com a declaração das suas idades e signaes, para por elles serem

Tão absurda disposição produziu taes clamores, que essa carta régia teve de ser modificada por outra de 2 de Dezembro de 1774 (46).

Pasma, porém, ver a incoherencia com que n'esses tempos procedia o governo; ao passo que se coarctava a li-

confrontados os que de novo apparecerem, e se proceder na execução d'esta minha real determinação contra os transgressores d'ella, pela prova que resultar das ditas confrontações. O que tudo executareis e fareis executar com a exactidão que de vós confio.

Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 19 de Junho de 1761.— Rei.— Para João Manoel de Mello.

(46) João Manoel de Mello, governador e capitão-general da capitania de Goyaz. Amigo.— Eu el-rei vos envio muito saudar.— Tendo mostrado a experiencia a muita utilidade que se segue ao commercio do serviço das bestas muares, principalmente nas comarcas de Minas, onde de annos a esta parte se têm introduzido para os transportes e conducções dos mercadores, com preferencia os cavallares: havendo d'estas nos sertões da Bahia, Pernambuco e Piauhy tão grande cópia que antes da introducção das muares só com a sahida é que mudaram para as Minas, se enriqueceram os moradores dos referidos sertões; ao mesmo tempo que nas minas, notoriamente mais uteis para o dito serviço, não tem havido *até o presente a abundancia* que se necessita:— sou servido mandar promover n'essa capitania a criação das bestas muares, em utilidade dos meus fieis vassallos, e em beneficio do commercio, que n'ellas lucra a facilidade e commodidade das conducções.

E para acautelar que, entregados inteiramente esses moradores á criação d'estas bestas, desamparem de sorte a criação dos cavallares, que venham estes a faltarem para os viandantes e para a remonta das tropas: Hei por bem que os criadores sejam obrigados a terem ao menos a sexta parte de eguas com seus cavallos, pena de lhe serem tomadas todas as bestas muares que tiverem de criação, e de pagarem em dobro o seu valor, tudo para quem os denunciarem, ou assim o não observarem. O que inteiramente fareis executar.

Escripta no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 22 de Dezembro de 1774.— Rei.— Para João Manoel de Mello.

berdade da industria, ao passo que se prohibiam as fabricas, e se punham obces ao desenvolvimento da lavoura e da industria da criação, baixava uma lei extinguindo as frotas e as esquadras e ampliando, ou antes fundando, a liberdade do commercio, porque tal liberdade nunca existira.

Referimo-nos á lei de 10 de Setembro de 1765.

Se foi um bom dia para o Brasil o em que se publicou esse alvará, que emancipava o commercio das frotas, e alargava o circulo da navegação, para a capitania de Goyaz a situação não mudou, porque seus rios continuaram a permanecer trancados á navegação.

Foi João Manoel de Mello o primeiro governador que viu os males resultantes d'esse interdicto, e comprehendeu quanto de futuro offerecia a navegação do Tocantins e do Araguaya.

O conde de Oeiras lhe havia despertado as vantagens d'essa navegação, e, quando alguma cousa pretendia fazer em favor d'ella, a morte o veiu surprehender.

Atacado de uma apoplexia fulminante, entregou a alma ao Creador em 13 de Abril de 1770. Seu corpo foi dado á sepultura na matriz de Villa Boa.

Dão como causa do violento ataque, de que veiu a morrer em poucos instantes, o ter ouvido dobrar os sinos pela morte do seu secretario, que se achava preso na cadêa do Limoeiro, em Lisboa!

A correspondencia do reino acabava de dar essa noticia. Como vimos, Thomé Ignacio da Costa Mascarenhas tinha-se compromettido nos tristes acontecimentos do tempo do conde de S. Miguel.

(Continúa.)

BIOGRAPHIA

DOS BRASILEIROS ILLUSTRES POR ARMAS, LETRAS, VIRTUDES, ETC.

—

FR. ANTONIO DE SANTA URSULA RODOVALHO

Ha edificios, ha monumentos que lembram em seus porticos, em suas arcadas, em suas columnas, um passado de gloria; em suas paredes escrevem uma historia brilhante. Cada florão, cada capitel, nos desperta uma idéa. A parede ennegrecida pela chuva e pelo tempo, o portico escuro pelo bafo dos seculos, a columna derrocada pela mão do tempo ou de Deus, o capitel sem florões, o mainel cahido, tudo isso nos falla de um passado, de uma idade florescente em que o edificio se vestiu com as galas da arte. E, se estudarmos o passado, se lermos a historia d'esse monumento, poderemos descobrir na sua origem, no livro de sua vida, um periodo de gloria, de engrandecimento, poderemos encontrar nas ruinas das abobadas, nas fendas das columnas, na côr negra e triste das paredes, a narração de factos brilhantes: assim, se ha as epopéas de Homero e de Camões, ha tambem as epopéas de granito e de marmore.

Encarai aquelle mosteiro, vêde as suas paredes que sustentam o peso de mais de dois seculos, percorrei aquellas abobadas silenciosas e sombrias, visitai aquelle claustro ermo e triste..... E' o Convento de Santo Antonio. Alli floresceu a sciencia, alli a igreja foi buscar os seus mais distinctos levitas, d'alli sahiram os oradores que deviam levar a eloquencia sagrada ao maior brilho; alli foi o asylo dos doutos, a casa do ensino, a morada da sciencia.

Estamos no claustro. As abobadas baixas, sombrias e ennegrecidas nos parecem fallar de um passado de duzentos e cincoenta annos; as lageas que pisamos nos indicam cada uma a sepultura de um religioso; aqui repousa uma familia de frades. Todos estão alli reunidos; todos vieram descansar alli, juntos dos alicerces do convento, como que para conservarem firmes essas paredes, essas arcarias, essas columnas, essas abobadas. Porém nem mais um passo. Não pisemos n'aquelle sepulcro; alli dorme o somno dos mortos Fr. Antonio de Santa Ursula Rodovalho.

Chamado no seculo Antonio de Mello Freitas, foi filho legitimo de Timotheo Corrêa de Toledo e de sua mulher D. Ursula Isabel de Mello, todos naturaes da villa, hoje cidade de Taubaté, na provincia de S. Paulo.

Outr'ora os pais olhavam para os conventos quando Deus lhes dava um filho; a familia, que não contava nos seus membros um sacerdote, não se julgava salva; era o padre quem santificava os parentes. Timotheo Corrêa de Toledo destinou seu filho para o claustro.

Aceito pelo reverendissimo provincial Fr. Manoel da Encarnação, tomou Antonio de Mello Freitas o habito de noviço da ordem franciscana no convento de Santa Clara de Taubaté. Enviado por aquelle provincial para o convento de S. Francisco da cidade de S. Paulo, professou em 1º de Novembro de 1762, sendo guardião o padre-mestre Fr. Ignacio de Santa Theresa Marianno. Fr. Antonio, que idolatrava sua mãi, quiz, despedindo-se do mundo, tomar a invocação da Santa que lembrava o nome querido d'aquella a quem tanto prezava. No convento começou a denominar-se Fr. Antonio de Santa Ursula Rodovalho.

Com patente do provincial Fr. José dos Anjos Passos, foi ordenado n'esta côrte pelo Sr. bispo D. Fr. Antonio do Desterro.

As virtudes do novo sacerdote o distinguiram ; em 27 de Julho de 1771 a Ordem premiou-as dando a Fr. Antonio de Santa Ursula Rodovalho o titulo de confessor.

Admittido ao estudo da philosophia no collegio do convento de S. Paulo, tendo por lente o padre-mestre Fr. Bernardino de Senna, mostrou tanta intelligencia, tanta argucia e força na argumentação, tanto peso na logica que, na congregação celebrada em 30 de Julho de 1774, pelo ministro provincial Fr. Cosme de Santo Antonio, foi nomeado prégador e passante para o mesmo collegio do convento de S. Paulo.

O sacerdote virtuoso e sabio podia ser mestre. Em 1779, sendo provincial Fr. José de Jesus Maria Reis, Rodovalho foi nomeado lente de vesperas para o convento d'esta côrte.

O talento é como o sol, brilha mais nos lugares mais vastos. Dai ao homem intelligente, ao homem applicado, espaço extenso, e elle levará mais longe os reflexos da sua razão.

A intelligencia e a applicação de Rodovalho o recommendavam ; em 6 de Outubro de 1781 foi eleito lente de prima do convento do Rio de Janeiro ; e mais tarde o Sr. bispo o escolheu para leccionar philosophia no seminario de S. José.

Durante dez annos occupou essa cadeira ; dos seus discipulos fez mestres. A fadiga, as molestias, o levavam a pedir a exoneração de tão honroso encargo, mas, até 1801, o bispo recusou acceder ás solicitações do sacerdote, porque sabia que, se as ouvisse, o ensino havia de soffrer.

Na congregação, que teve lugar em 7 de Abril de 1804, foi eleito guardião do convento de S. Paulo e regente dos estudos ; no capitulo seguinte foi nomeado custodio da mesa; e, tendo exercido tão honroso cargo, obteve, no capitulo ce-

[illegible] em [illegible] de [illegible], a eleição de ministro provincial do convento da [illegible].

Havia alcançado o cargo supremo de sua communidade; esta escolha foi applaudida por todos.

Quando o poder passa a mãos virtuosas e habeis, a sociedade se regozija, porque vê premiados a virtude e o talento, e confia que a justiça nunca será olvidada.

Além d'esses cargos, o padre-mestre Rodovalho já havia sido honrado com os titulos de examinador da mesa da consciencia e ordens, e de examinador synodal.

O mestre douto, o sacerdote virtuoso, era tambem orador eloquente. Quando subia da cella e subia a tribuna sagrada mostrava uma lição tão profunda, eloquencia tão bella, que commovia e instruia o auditorio. Havia tanta pureza nas doutrinas, tanta harmonia nas palavras de Rodovalho, que, quando apparecia na cadeira sagrada, o povo já esperava ouvir as verdades da igreja ditas entre as flôres da eloquencia. O templo se enchia, e durante a festividade todos olhavam para o pulpito, porque d'alli vinha o ensino.

Rodovalho prégou em quasi todas as igrejas d'esta cidade. Fez um brilhante sermão quando nasceu uma princeza de Portugal. Essa oração foi impressa mais tarde, depois da vinda da familia real para o Brasil. Quando se soube no Rio de Janeiro do fallecimento do marquez do Lavradio, que tantos beneficios prestára no seu vice-reinado, os negociantes d'esta praça mandaram celebrar solemnes exequias pela alma do distincto servidor do Estado. Rodovalho fez a oração funebre.

Ainda existem individuos que ouviram as palavras eloquentes que Rodovalho pronunciou n'essa triste solemnidade; alguns ainda se recordam das expressões do illustre franciscano. O thema d'essa oração foi o seguinte:

« Cuida de um bom nome, porque este te será mais permanente do que mil thesouros preciosos e ricos. »

O principe regente o Sr. D. João honrou o orador eloquente com o titulo de prégador régio de sua real capella. Fez mais.

Em 25 de Abril de 1810, anniversario natalicio da princeza D. Carlota, o nomeou bispo de Angola.

A mitra não podia ser collocada melhor, nem o baculo podia encontrar mãos mais habeis para sustêl-o.

A escolha do principe regente foi elogiada ; o homem de solida lição, de virtude austera, havia sido nomeado pastor da igreja. Os amigos de Rodovalho deram-lhe os parabens, fizeram-lhe uma ovação, recitando o conego Januario um discurso e José Eloy Ottoni uma poesia.

Mas o eleito da igreja não podia cumprir a sua missão ; os annos e as molestias haviam enfraquecido seu corpo. Em 31 de Janeiro de 1811 deixou o provincialado, e em 1812 renunciou, antes de ser sagrado, a dignidade episcopal.

Em 17 de Dezembro d'esse anno, no dia do anniversario natalicio da Sra. D. Maria I, obteve o despacho de bispo de Angola Fr. João Damasceno Povoas, religioso franciscano do mesmo convento de Rodovalho.

Rodovalho era um homem erudito ; sabia diversas linguas ; era professor jubilado.

O padre Antonio Pereira de Sousa Caldas, voltando de Roma, propôz a Rodovalho uma questão importante, que havia sido apresentada no sacro collegio, e sobre a qual divergiram as opiniões.

— Pois eu não a julgo difficil, retorquiu o prelado, resolveria assim.

E patenteou idéas tão claras e eruditas sobre o ponto que o padre Caldas, apertando-lhe a mão, disse :

— Deve-se curvar a cabeça a um theologo como vossa reverendissima.

Monte-Alverne foi um dos discipulos de Rodovalho, e repetia sempre que esse seu mestre havia sido o homem mais douto que conhecêra no seu convento.

O distincto franciscano era homem de uma simplicidade evangelica, ignorava a fraude, o dolo ; havia no seu coração essa sinceridade perfeita e pura dos primeiros tempos da humanidade ; todos o podiam enganar ; elle dizia :

— Eu não sei definir um velhaco.

Ha diante do homem um marco indelevel, é a morte; caminha até chegar junto d'elle, mas ahi pára, e cahe em um sepulcro.

O velho sacerdote adoeceu, da cella passou para a enfermaria, da enfermaria para o cláustro. Na quadra, onde estão as lageas que se levantam para receberem os cadaveres dos frades, foi o seu sepultado. Fr. Antonio de Santa Ursula Rodovalho falleceu em 2 de Dezembro de 1817.

Não repetiremos expressões frias diante d'essa sepultura; outro, a quem beijariamos os pés, se incumbiu de lançar flôres sobre ella. Eis o que escreveu o padre-mestre Fr. Francisco de Sampaio, na qualidade de secretario da provincia, registrando no livro respectivo o fallecimento do prelado, que havia sido seu irmão :

« Depois de uma carreira tão brilhante e distincta, quando este vulto venerando, apezar de sua avançada idade, trabalhava em offerecer á religião christã um poderoso escudo contra os erros do philosophismo na traducção de uma volumosa obra italiana, cahiu em uma total inacção, talvez effeito dos seus constantes trabalhos. Foi levado á enfermaria d'este convento, onde, apezar de todos os empenhos, acabou os seus dias a 2 de Dezembro de 1817, deixando em lagrimas a Provincia, que n'elle perdeu uma luz, que

ainda reflecte com muito brilho n'aquelles que honram as cadeiras do magisterio, e que apparecem com applauso nos pulpitos. Igual sentimento mostrou o clero d'esta capital, que havia recebido suas instrucções em diversos ramos de sciencias e artes, durante o tempo em que ensinou no seminario de S. José. Sua morte foi a ultima lição que elle deu a seus irmãos das virtudes que o adornavam. Recebeu com exemplar edificação os Sacramentos e jaz sepultado na quadra dos religiosos. Não receio lançar estas flôres sobre o seu tumulo; a posteridade conhecerá que entre nós floresceram grandes homens, sabendo que o padre-mestre Rodovalho pertenceu á nossa familia.

« *Requiescat in pace.* »

O padre-mestre Fr. Antonio do Coração de Maria, zeloso administrador do seu convento, fiel depositario das glorias do seu claustro, desejando erguer um tributo de veneração ao padre-mestre Rodovalho, mandou tirar o seu retrato em 1860 pelo artista Tironi, que serviu-se de uma miniatura em marfim, que aquelle prelado, com trabalho e solicitude, conseguiu obter do espolio de Fr. Joaquim de Santa Catharina.

N'aquelle anno, no dia da festividade de Santo Antonio, foi exposto, no salão dos guardiões, o retrato de Rodovalho, e tambem o de S. Carlos, Sampaio, e Monte-Alverne.

Ahi estão essas imagens mudas, porém de olhos abertos, revestidas dos seus habitos, para lembrarem a gloria do seu claustro, para recordarem aos vindouros a historia do passado; são vultos inanimados, sentinellas d'além tumulo, que parecem querer resistir ao impulso, ao abalo, que de fóra se dirige contra as pedras, as paredes, as abobadas dos mosteiros.....

20 de Novembro de 1863.

Dr. Moreira de Azevedo.

D. MANOEL DO MONTE RODRIGUES DE ARAUJO

BISPO DO RIO DE JANEIRO, CONDE DE IRAJA'

I

Na heroica provincia de Pernambuco, guarida das nossas liberdades, na antiga Mauricia, hoje Recife, outr'ora opulenta e garrida, quando nas aguas do Beberibe se espalhavam os torreões de Nassau, viu a luz do dia a 17 de Março de 1796 o innocente Manoel, filho legitimo de João Rodrigues de Araujo, honesto burguez e honrado negociante, e de sua mulher D. Catharina Ferreira de Araujo, senhora de muitas virtudes e peregrina formosura.

No regaço da paz, na escola pratica da virtude leccionada por seus progenitores, escoou-se a puericia de Manoel, que a seu nome de baptismo addicionára o de Monte, em honra á Virgem do Carmo, a quem consagrava sua mãi particular devoção.

Simples, ingenua e patriarchal era a vida dos nossos avós sob o antigo regimen: a chegada das frotas, a mudança dos capitães-generaes, interrompia a espaços a uniformidade da sua existencia, em cujos marcos miliares assentava-se a religião.

Era ella que, com as suas ceremonias, suas pompas augustas, distrahia o povo, instruindo-o e moralisando-o ao mesmo tempo.

Os primeiros quadros que se offereciam aos olhos da infancia eram os da religião; e esta causa, combinada com o natural pendor dos povos meridionaes para a vida sacerdotal, determinou não poucas vocações e fez alistar na milicia de Christo muitos nomes, dos quaes com razão se ufana a nossa historia.

Ainda nas faxas infantis o Sr. Manoel do Monte fallava

em ser padre, eram os oratorios o seu divertimento, a acquisição de bonitos registros o seu maior empenho.

Estreitamente ligado com seu irmão mais velho, a quem igual vocação animava, convertiam a casa em santuario, com grande regozijo de seus pais, que por todos os meios acoroçoavam tão pias intenções.

Apenas terminada a instrucção primaria e os rudimentos da lingua latina, foi o joven estudante confiado á direcção dos padres da congregação do oratorio, que com grandes applausos educavam a mocidade.

Revelou-se logo o seu precoce talento, e o austero professor de logica apressou-se em proclamal-o como um dos seus primeiros alumnos, indigitando-o para a defesa das conclusões, que com grande brilho sustentou. Era a defesa das theses, chamadas conclusões, um dos mais proveitosos certames litterarios de que temos noticia, sendo para lastimar que semelhante usança fosse arrancada pela charrua do progresso irreflectido.

Não eram só os filhos de Filippe de Neri que se dedicavam á nobre e improba missão de ensinar a juventude; com elles emulavam os de Elias, de Bento e de Francisco de Assis: e na commerciante villa do Recife, bem como na episcopal cidade de Olinda, o silencio dos claustros era quebrado pela ruidosa alegria dos rapazes e pela grave e solemne voz dos professores. Então ninguem se lembrava de acoimar os frades de parasitas, d'anachronismos ambulantes, e de outros quejandos epithetos; porque então, animados pelo governo, respeitados pelo povo, arredados das paixões do seculo, prestavam ao Estado o mais relevante de todos os serviços. Bons tempos eram esses, bem depressa passados!

Concluindo, com gloria sua e do seu abalisado mestre, cujo nome sentimos haver esquecido, o curso de philoso-

phia racional e moral, matriculou-se na aula de geometria, aberta ao publico no convento do Carmo do Recife e leccionada pelo muito illustrado senhor padre-mestre Fr. Pedro de Santa Marianna, hoje bispo de Chrysopolis. Na sciencia d'Euclydes patenteou a mesma aptidão que manifestára na de Aristoteles. Seu espirito, calmo e meditador, cedo habituou-se á grande contensão d'idéas e á abstracção do mundo objectivo que reclamam as mathematicas.

Faltando-lhe a idade canonica para receber o sacerdocio, consagrou seu tempo á frequencia de todos os cursos que existiam na sua terra natal; aperfeiçoou-se na lingua latina, aprendeu a franceza, a italiana, a ingleza, e começava a applicar-se á de Homero e S. Chrysostomo quando importantes acontecimentos vieram interromper a serie dos seus estudos.

Já n'outro lugar julgámos a revolução pernambucana de 1817, precursora da nossa emancipação politica; seja-nos, porém, permittido repetir aqui algumas proposições que adiantámos perante o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, honrado com a augusta presença de Sua Magestade o Imperador (*).

No nosso humilde entender o movimento politico de 1817 não passou de uma reacção contra o elemento portuguez, que desde a *guerra dos Mascates* predominava na provincia, com grave injuria dos herdeiros dos heróes dos Tabocas e dos Guararapes. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, magistrado integerrimo, caracter bondadoso, era dotado de um animo fraco e timorato, a ponto de deixar-se influenciar pelo partido dominante, d'est'arte aggravando a situação que desejára conjurar. O ascendente das idéas

(*) Vide—Luiz do Rego e a Posteridade, estudo historico sobre a revolução pernambucana de 1817.—Rio de Janeiro, 1861.

liberaes, propagadas pelas lojas maçonicas, a antipathia cada vez mais pronunciada entre as duas fracções da familia portugueza, trouxeram o rompimento do dia 6 de Março de 1817 e a proclamação da republica.

Digamos com franqueza, hoje que pertencem semelhantes factos ao dominio da historia, a parte pensante da população pernambucana, a flôr do commercio, da lavoura, do clero e da milicia, esposou as novas idéas, tomou directa ou indirecta parte na revolução. Não era possivel que a mocidade, avida de emoções, enthusiasta por tudo o que ha de nobre e grandioso, ficasse neutra, cerrasse os ouvidos á voz da patria, rendendo preito e homenagem a principios anachronicos, que os proprios velhos repudiavam.

Hasteára a republica a bandeira branca, symbolo da paz e da concordia, e ao vêl-a fluctuando sobre os batavos bastiões, nos topes dos navios e nos coruchêos dos edificios publicos, deixaram os mancebos os livros, desertaram das escolas, e em tropel foram alistar-se nos batalhões patrioticos.

O Sr. Manoel do Monte e seu irmão João Rodrigues não imitaram seus collegas; não porque pensassem diversamente, mas porque as preces da sua carinhosa mãi, a quem muito respeitavam, vedaram-lhes a expansão de seus sentimentos politicos.

« No nosso retiro (dizia-nos o fallecido prelado), acompanhavamos em espirito a marcha da revolução, formavamos votos pelo seu triumpho ; e, quando soubemos da chegada de Rodrigo Lobo e do marechal Cogominho, do desastroso combate da Ipojuca e do desbarato do engenho Paulista, sangrou-se-nos o coração e chorámos com lagrimas ardentes a ruina da patria. »

O mancebo de debil compleição, que mais tarde devêra ser o typo da mansuetude, anhelava por offerecer a sua

vida ao dictador Domingos Theotonio Jorge, que, ao inverso de Varrão, desesperára da salvação da republica.

Mais cruel do que o duque d'Alba nas provincias flamengas mostrou-se Rodrigo Lobo em Pernambuco. Dominado pelo baixo sentimento da vingança, deu largas á sua ferocidade; as prisões arbitrarias, o recrutamento em massa, os confiscos, eram por elle empregados como calmantes da irritação dos animos. Nem a generosidade do governo revolucionario, protegendo, com risco de sua popularidade, as vidas e fazendas dos portuguezes, nem a sua repugnancia em derramar sangue, que em jorros teria corrido se quizesse a todo o transe defender o Recife, nem finalmente a exemplar honradez com que respeitou os cofres publicos, puderam commover a esse tigre, que, para vergonha da heroica marinha portugueza, vestia uma farda de vice-almirante.

Como já vimos, não deveram os irmãos Araujos receiar vingança alguma do despota que flagellava sua bella provincia, porque, graças á maternal solicitude, haviam estado longe do theatro da acção. Ligados, porém, intimamente com alguns dos compromettidos no movimento de Março, e, com a franqueza propria dos corações juvenis, não tendo feito mysterio dos seus sentimentos de adhesão ás idéas vencidas, nem tão pouco occultado a aversão que lhes inspirava o negro proceder do commandante da esquadrilha real, julgaram prudente mudar de domicilio e procurar algures maior segurança. D. Catharina, já n'essa época viuva, applaudiu a deliberação de seus dilectos filhos, e, deixando a casa onde tão serenos dias passára, foi habitar Olinda, com o proposito de proporcionar a seus filhos as aulas do mui acreditado seminario que o benemerito bispo Azeredo Coitinho ahi fundára.

Admittido como collegial interno, repetiu o joven Ma-

noel do Monte alguns dos preparatorios que estudára no Recife, indo depois frequentar as aulas theologicas, regidas por habilissimos professores. Foram tão assignalados seus progressos nas sciencias ecclesiasticas que, havendo-se retirado para Portugal o lente de theologia moral, foi elle o designado para reger interinamente esta cadeira, considerada como a primeira do curso theologico.

Não eram, porém, estes os triumphos por que almejava sua piedosa mãi; queria ver seus filhos sacerdotes, e para isto conseguir não duvidou apartar-se d'elles por algum tempo.

Vaga estava então a diocese de Pernambuco pela morte de D. Fr. Antonio de S. José Bastos; força foi, portanto, buscar algures o que na patria lhes faltava.

Circumstancias imperiosas determinaram a vinda dos dois irmãos para o Rio de Janeiro, onde, recebidos com paternal afago pelo Sr. D. José Caetano da Silva Coitinho, foram admittidos a todas as ordens até o presbyterado, que receberam no dia 17 de Fevereiro de 1822, n'essa mesma capella episcopal da Conceição, onde devêra tantas vezes pontificar o Sr. D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, e onde, até o dia do supremo juizo, repousarão os seus venerandos restos.

II

Saudades do patrio torrão, o affecto filial, e tambem o cumprimento dos deveres magistraes, abreviaram a residencia do novo levita na capital do Brasil. Revoltos estavam os tempos, e a idéa da independencia, pela qual soffreram os martyres pernambucanos, ganhava de dia em dia novo incremento, favoneada pelo princepe regente D. Pedro: uma como que crispação nervosa agitava o Brasil inteiro, e anhelantes as provincias do norte escutavam attentas os

desencontrados ruidos que partiam das margens do Tejo, ou das do Guanabara.

Nunca foram mais bem applicadas as palavras do Ritual Romano que promettem ao padre completa transformação dos seus usos e costumes do que com o personagem que faz o objecto d'este esboço. Todas as idéas mundanas, todas as ambições politicas, se extinguiram em seu animo : o estudo e a oração occuparam-lhe todos os lazeres, não conseguindo arrancal-o da Thebaida em que se asylára os estrepitosos acontecimentos occorridos dentro e fóra da provincia. N'uma época de revolvimento social, quando todas as intelligencias eram evocadas para partilharem da governança, ou dirigirem os comicios populares, o ministro do Evangelho ficou estranho a toda essa agitação, a todo esse remoinhar de idéas, e, impassivel como Platão nos jardins de Academus, explicava as doutrinas de Cuniliati do alto da cadeira que em brilhante concurso adquirira, pendendo-lhe dos labios um auditorio magnetisado pela sua palavra, meiga e seductora.

Nem a revolução de 1824, energico e imprudente protesto contra a dissolução da constituinte, nem o ruido das armas e a confusa grita dos combatentes, nem o estampido dos canhões bombardeando o Recife, nada o pôde distrahir de suas cogitações, nada o afastou de seus livros e do seu querido bufete de trabalho, onde delineava a obra que deverá levar seu nome á mais remota posteridade.

A obra a que acabamos de alludir, e que com *nocturna ac diurna manu* versava o douto professor, era o *Compendio de Theologia Moral*, julgado por brasileiros e portuguezes como o melhor que possue a nossa lingua, e festejado por estranhos e imparciaes juizes. Delle dizia a *Revista de Dublin* em seu numero de Maio de 1840 :

« E' um excellente compendio de theologia moral, não

só por ser sufficientemente abreviado para se leccionar em uma classe, mas tambem por conter tudo quanto é essencial a um exacto conhecimento dos principios da moral christã. O seu auctor nunca perdeu de vista as leis do paiz e privilegios e costumes peculiares á igreja brasileira. »

Observado, senão excedido, o preceito horaciano, resolveu o Sr. padre-mestre Monte tirar a lume o fructo de suas lucubrações. Mas com que modestia, com que precauções oratorias, se estreou elle no mundo litterario ! Ouçamol-o :

«Todo este meu trabalho, fructo de alguma leitura, meditação e do exercicio que tenho d'estas materias, eu o dedico á mocidade do seminario de Olinda, e em geral á do meu paiz, que, aspirando ao estado sacerdotal, segue em outros seminarios o estudo da Theologia Moral. Ficarei muito satisfeito, e sobejamente compensado das minhas vigilias e applicação, se com este compendio puder contribuir para a sua instrucção. Eu não pretendo com a presente obra utilisar aos meus collegas no sacerdocio ; elles são mui versados na theologia moral, de que já fizeram as suas provas em differentes occasiões, para terem que aprender das minhas escassas luzes. Apenas lhes proporciono aqui um meio facil e breve d'aviarem as suas idéas quando tenham precisão d'isto : se então me consultarem far-me-hão distincta honra, além de me darem immenso prazer. A benção do céo proteja e faça prosperar esta debil semente, que eu ouso lançar no campo do Senhor.» (*)

Avido de saber, não desprezava o Sr. Monte nenhuma occasião de augmentar o peculio de seus conhecimentos ; assim pois, havendo-se instituido na antiga capital de Pernambuco um curso de sciencias juridicas e sociaes, apres-

(*) Vide Prefacio da 1ª edição do *Compendio de Theologia Moral* pelo padre-mestre Manoel do Monte Rodrigues de Araujo.

sou-se em inscrever-se no numero dos alumnos que de todos os angulos do imperio para ahi concorriam. Superfluo será dizermos que a mais avantajada figura fez na Academia o professor-estudante, e que quasi tocava a meta do estadio juridico quando uma desintelligencia occorrida entre seu irmão, que tambem se matriculára, e um dos lentes forçou-o a abandonar os claustros de S. Bento, onde se aposentára o curso juridico. A muitos de seus ex-collegas, que hoje occupam elevadas posições sociaes, temos ouvido encomiar o seu prodigioso talento, rara modestia e edificantes virtudes.

Fallando-nos dos seus conhecimentos juridicos, assim se exprimiu um dos ornamentos do fôro d'esta capital:

« S. Ex. Revma. não é só um eminente theologo e canonista; é tambem um abalisado jurisconsulto, que me causa muitas invejas. »

III

Cada vez mais arredado da politica, quedo assistiu ás perturbações causadas pela revolução de Abril, e quasi que não deu fé da mudança de imperante. Eram todavia por demais salientes os dotes que o adornavam para que a briosa provincia de Pernambuco deixasse em olvido o eximio varão que tanto a illustrava. Não estava então aperfeiçoado o systema das chapas, e os povos tomavam ao serio a eleição dos seus representantes : por isso, interrogadas as urnas, exhibiram o nome do Sr. padre-mestre Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, enigma parlamentar, planeta politico, cuja orbita não estava ainda calculada.

Com muito custo, e empregada a influencia de amigos intimos, decidiu-se o modesto professor a deixar a silen-

ciosa Olinda pela opulenta capital do imperio, e pela segunda vez saudou o resupino gigante, atalaia de granito de Sebastianopolis, no mez de Abril de 1835.

Nenhum brasileiro ignora as lutas que teve de sustentar o primeiro regente do acto addicional com a forte e brilhante opposição da camara dos deputados. Diogo Antonio Feijó, o benemerito ministro da justiça de 1831 e 1832, que salvára o paiz das garras da anarchia, consolidando sobre largas bases o governo constitucional, era antes homem de acção que de conselho, melhor manobrista do que timoneiro. Imbuido de idéas falsas, professando principios heterodoxos, por virtude da exageração do seu caracter, offendêra o sentimento religioso sustentando com calor uma idéa contraria á disciplina geral da igreja (*). Tanto bastava para que o deputado Monte buscasse assento nos bancos da opposição, engrossando a phalange de parlamentares que triumphou no dia 19 de Setembro de 1837.

Homem de gabinete, receiava-se da tribuna; de fraca, posto que sonora voz, fugia aos combates da palavra; é por isso que os annaes da camara rarissimas vezes registraram seu nome entre os dos paladinos da nòva cruzada.

Na commissão dos negocios ecclesiasticos, de que sempre fazia parte, era com acatamento escutada a sua opinião, e mais de um luminoso parecer foi elaborado pela sua elegante e succulenta penna.

Tão a aprazimento dos seus committentes desempenhára

(*) No *Pantheon Brasileiro*, que temos entre mãos, apreciaremos a conducta religiosa do padre Feijó; bastando por agora dizer que com a mais espontanea e cordial declaração retractou-se elle das opiniões mal soantes que então professava, reconciliando-se com as maximas e verdades da Santa Igreja Catholica e Apostolica Romana, em cujo gremio exemplarmente morreu. (Vide os *Esboços Biographicos* do Sr. Dr. F. I. Marcondes Homem de Mello.)

o deputado Monte o seu mandato, que de novo o enviaram ao parlamento na quarta legislatura, que começou no anno de 1838. Tendo cessado os escrupulos de consciencia que haviam determinado o seu lugar nos bancos da opposição, não podia recusar o seu voto ao governo dos seus alliados politicos, tanto mais que d'elle faziam parte comprovincianos seus, com quem sempre mantivera relações de amizade. Em todas as questões de confiança prestou o deputado pernambucano seu apoio ao gabinete de 19 de Setembro e ao que immediatamente lhe succedeu, organisados ambos pelo Sr. P. de Araujo Lima, hoje marquez de Olinda.

IV

Regressára após as fadigas legislativas á sua predilecta cidade, entregava-se de novo aos seus estudos, quando foi estranhamente sorprendido pelo decreto de 10 de Fevereiro de 1839, que o elegia bispo do Rio de Janeiro. Os que de perto conheceram o virtuoso prelado, que o Senhor em sua misericordia deu á nossa igreja para consolal-a da sua longa viuvez, poderão fazer idéa da turbação de seu animo ao receber semelhante nova. Quiz ao principio recusar a mitra, allegando sua incapacidade e inexperiencia administrativa; capacitaram-o, porém, os amigos que aceitasse, fazendo-lhe ver que o sacerdote que recusa servir á igreja assemelha-se ao soldado que deserta do campo da batalha em horas de perigo, e que o cabedal de sciencia e de virtudes que Deus lhe confiára deveram ser utilisados, por honra do mesmo Deus. Rendeu-se o Sr. D. Manoel do Monte a estas identicas razões, e respondeu ao regente aceitando o bispado para que fôra escolhido.

Nenhum obice oppôz a Santa Sé á eleição do distincto

ecclesiastico, querendo d'est'arte provar ao governo brasileiro que a sua recusa em aceitar o nome do Sr. Antonio Maria de Moura partira de um ponto sobre o qual por fórma alguma lhe era licito transigir, que era uma questão de principios, e não de pessoa. Assim, pois, expediu o SS. Padre Gregorio XVI, que então presidia a Igreja Universal, as bullas de confirmação, em data de 23 de Dezembro do mesmo anno, em favor do Sr. D. Manoel do Monte.

Só a 24 de Maio do seguinte anno foi dado á diocese fluminense trocar o crepe da viuvez pelas galas do noivado; n'esse dia empunhou o novo antistete o baculo honrado pelos Guadelupes, Desterros, Mascarenhas e Coitinhos. Dirigindo-se, na fórma do estylo, ao rebanho cuja guarda lhe era confiada, serviu-se d'estas singelas e tocantes expressões :

« Bemdita seja a Providencia, que se dignou, depois de uma longa vacancia, pôr termo á viuvez da igreja fluminense, enxugando-lhe as lagrimas, e mudando em vestidos de gala os que em pesado luto ella ainda arrastava pela sentida morte do seu ultimo pastor. Fiel a Deus para deixar de cumprir as suas promessas, tão magnificas quão consoladoras, de enviar em todo o tempo á igreja apostolos, evangelistas, pastores e doutores em ordem á obra do ministerio para a edificação do Corpo de Christo. Um pastor foi dado a este catholico rebanho, e esta mercê do céo deve encher de alegria e reanimar as esperanças de todas as ovelhas.

« Uma só circumstancia, posto que gravissima, póde diminuir tão justa e santa alegria, e é que o pastor que fôra dado á igreja fluminense nem pelas suas lettras e nem pelas suas virtudes seja digno de presidir e reger tão vasta e interessante porção do rebanho de Jesus Christo, que Elle tanto amou, que a si mesmo se entregou por

amor d'elle, para santifical-o e tornal-o uma igreja gloriosa, sem macula nem defeito, mas santa e immaculada. Esta consideração, amados filhos, tambem nos entristece, e, para mais apertar o nosso coração, outra se lhe achegou, quando nos recordamos da sentença de S. Gregorio Magno —*que ás vezes, por um severo mas discretissimo juizo de Deus, a impericia dos pastores é uma punição dos delictos do povo*—, o que aliás não suppomos de vós, que fostes confiados á nossa indignidade. » (*)

Se a ascensão do presbyterado mudou, como já vimos, os habitos do seminarista olindense, a promoção do padre á cadeira dos apostolos mais profundamente modificou esses, aliás tão simples e austeros habitos. Muita gente vive n'esta cidade que conheceu o Sr. D. Manoel antes de ser bispo; para o seu testemunho appellamos com confiança, para que nos diga se não experimentava um sentimento travado de estima e de veneração para com esse sacerdote, de maneiras tão lhanas, de costumes tão puros, que ninguem encontrava senão nas igrejas, na camara, ou nas bibliothecas. Uma ou outra visita, ordenada pelo codigo social, alterava a pauta do seu placido viver, brilhando por sua ausencia nos saráos dos ministros e nos corrilhos dos intrigantes politicos. Pois bem, essa existencia, tão candida, tão crystallina, metamorphoseou-se n'outra, quasi cenobitica, condemnando-se, para usarmos da sua bella phrase, á *lastimavel sorte d'um prisioneiro d'Estado.* D'esde que foi bispo não teve mais um momento de seu; o dia pertencia ao publico e as horas consagradas ao repouso e ao somno votava-as elle ao estudo e ao trabalho. Quem, como nós, o visse, curvado sobre os livros, ou sobre o papel, a horas mortas da noite, não invejaria por certo a po-

(*) Vide *Carta Pastoral* de 21 de Maio de 1840.

sição d'um bispo, e murchar-se-lhe-hia em botão a menor velleidade a tão pesado onus relativa. Mas porque se sujeitava o prelado a essas vigilias? Porque sacrificava d'est'arte a sua preciosa saude?— Porque do holocausto das antigas tradições escapára apenas o amor das lettras ; porque debaixo da cruz peitoral e do mantelete violaceo pulsava o coração do auctor; e, quando o obreiro do Evangelho havia findado a sua tarefa, quando acenava-lhe o leito com as blandicias do descanso, sentava-se a gloria em face de sua escrevaninha e inspirava a sua penna.

A esta incessante labutação devemos a segunda e terceira edições do seu *Compendio de Theologia Moral*, com novos additamentos e correcções ; e a publicação dos seus excellentes *Elementos de Direito Ecclesiastico*, segura norma dos direitos e deveres do clero, balisa insuspeita das attribuições da Igreja e do Estado.

V

Antes de proseguirmos na apreciação dos actos do bispo do Rio de Janeiro, exige a ordem chronologica que occupemo-nos com a conducta do deputado em face dos grandes acontecimentos que se preparavam.

A idéa da maioridade do imperador, incubada na mente de alguns politicos, havia chegado ao periodo de maturidade no anno de 1840. Logo na sessão da camara dos deputados de 7 de Maio abriu-se a discussão, motivada por um paragrapho do voto de graças, visivelmente favoravel á mencionada idéa:

« A camara, senhor, profundamente convencida da importancia do consorcio das augustas princezas, sobre o qual tem Vossa Magestade Imperial grande interesse pela natureza e pela lei, e *vendo com prazer approximar-se a maioridade de Vossa Magestade Imperial*, assegura a Vossa Ma-

gestade Imperial que se occupará opportunamente com toda a solicitude d'este objecto, que o throno se dignou de offerecer á consideração da assembléa geral. »

Foi este paragrapho o pomo da discordia lançado nas nupcias de Peleu, e caloroso debate se travou entre os dois lados em que se dividia a camara. Durava ainda elle, quando no senado motivou o Sr. Hollanda Cavalcanti (depois visconde de Albuquerque) um projecto declarando desde logo a desejada maioridade. Com a pequena maioria de dois votos succumbiu este projecto na sessão de 20 de Maio, havendo-lhe o marquez de Paranaguá, que então presidia a camara dos anciões, feito as honras funebres em um bellissimo discurso. N'esse mesmo dia triumphava na camara dos deputados a emenda suppressiva, apresentada pelo Sr. Carneiro Leão (depois marquez de Paraná) por sete votos.

No começo d'esta luta, na qual se ostentou de parte a parte muita finura e sagacidade, pareceu plantar o governo as suas tendas n'um campo neutral; mas, quando o *leader* dos ministeriaes leu na sessão de 18 o projecto que auctorisava a reforma do art. 121 da constituição, ninguem mais se illudiu, e as posições se acharam definidas: de uma parte via-se o partido liberal, anhelante por tomar a direcção dos negocios, de que fôra excluido pela renuncia do regente Feijó, hasteando uma bandeira invulneravel; de outra os vencedores de 19 de Setembro, resolvidos a disputar palmo a palmo o terreno da legalidade, privados, porém, d'um labaro que os differençasse dos seus contrarios.

O povo, porém, que não podia penetrar no amago d'estas combinações, havia-se enthusiasmado pela declaração da maioridade; e attestam os jornaes da época o grão de effervescencia a que chegára semelhante enthusiasmo.

Dois mezes durou esta inconveniente discussão, sem que o governo se lembrasse de impedil-a pelos meios constitucionaes; e, quando na sessão de 18 de Julho o Sr. Carneiro Leão retirou o seu projecto, poder-se-hia dizer: *C'est trop tard.*

Caracteristica por sua virulencia foi a sessão de 20 de Julho; e, em vista da indebita intervenção das galerias, do tumulto que n'ella reinou, póde-se com verdade affirmar que a liberdade da tribuna tinha desapparecido.

Em semelhantes circumstancias, e quando a revolução estava na rua bradando pelo imperador, o decreto de adiamento das camaras era uma medida impolitica, que não sabemos como póde assomar ao espirito d'um homem tão habil como por certo era Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Um acto por sua natureza tão magestoso, que devêra ser decretado em tempos calmos e tranquillos, o berço d'uma auspiciosa era impacientemente por toda a nação aguardada, foi maculado pela vertigem politica, que nos degráos do throno do joven monarcha depositou o barrete da demagogia.

Parecerá ao leitor que divagamos para ostentar conhecimentos historicos que estão na memoria de todos; diversa foi a nossa mira: quizemos, fazendo esta rapida resenha, demonstrar que o Sr. bispo capellão-mór, que condemnava a maioridade em these como um acto intempestivo, que agitava o paiz sem necessidade alguma, roubando ao imperador os poucos annos que ainda lhe restavam para completar a sua educação litteraria, sobrecarregando-o na alvorada da vida com o pesado onus do governo, assignou sem repugnancia a representação que lhe foi endereçada supplicando-o que, para a salvação do Estado, assumisse as suas funcções magestaticas. Ninguem de boa fé desco-

brirá contradicção em semelhante proceder; porquanto em politica hypotheses ha que radicalmente alteram os mais rigorosos principios, e mui conhecida é a maxima dos romanos: *Salus populi suprema lex est* (*).

VI

O prelado que temos até aqui visto tão cheio de brandura sabia, quando as circumstancias o determinavam, sustentar com energia os seus direitos. Logo no começo do seu episcopado offereceu-se uma emergencia de subido alcance.

O Sr. arcebispo da Bahia (D. Romualdo Antonio de Seixas, depois marquez de Santa Cruz) se persuadira que o seu grão hierarchico lhe dava jus de sagrar a Sua Magestade o Imperador, usando no Rio de Janeiro, *diocese suffraganea*, de toda a jurisdicção metropolitica. Fundava-se na seguinte disposição do concilio geral de Vienna, inserta na Clementina *de privilegiis:*

« *Archiepiscopo per quavis loca exempta suæ provinciæ facienti transitum, aut ad eam forsitam declinanti, ut crucem ante se libere portari faciat, benedicat populo, divina officia privatim, vel publicè ibidem audiat, et ea etiam in pontificalibus celebrari, quovis privilegio contrario non obstante, sacro aprobante concilio, presentis constitutionis serie duximus concedendum.* »

N'um longo officio, datado de 28 de Maio de 1841 e diri-

(*) E' aqui o lugar de rectificar um equivoco em que têm cahido alguns escriptores contemporaneos. Sabemos de *boa fonte* que Sua Magestade nunca pronunciára as celebres palavras. QUERO JÁ; nem mostrára durante a sua longa minoridade desejo algum de governar; declarando-se apenas disposto a fazer o que mais conveniente parecesse ao bem publico, quando consultado por alguns personagens politicos.

gido ao ministro do imperio, o Exm. Sr. conselheiro C. J. de Araujo Vianna (hoje visconde de Sapucahy), explanou o seu pretendido direito apoiado na citada Constituição Clementina.

Tendo conhecimento de semelhante pretenção, dirigiu-se o Sr. bispo capellão-mór ao paço, e, expondo *viva voce* a Sua Magestade as razões que lhe assistiam para não conformar-se com o sentimento do seu collega, entregou ao mesmo augusto senhor um papel, que denominou *Breves Reflexões*, no qual claramente demonstrava que o privilegio da Clementina fôra revogado pelo Concilio Tridentino *sess.* 6, *de reforma*, cap. V, que expressamente diz: « *Nulli episcopo liceat, cujusvis privilegiis pretextu, pontificalia in alterius diœcesi exercere, niside Ordinario loci expressa licentia et in personas de eidem Ordinario subjectas tantum : si secus factus fuerit episcopus ab exercitio pontificalium et sic ordinati ab executione ordinum sint ipso jure suspensi.* »

Assim formulada a questão, parecia justo que fosse ventilada unicamente na liça ecclesiastica, a que só pertencia; infelizmente, porém, no nosso paiz nada escapa á acção politica; o Sr. arcebispo era presidente da camara dos deputados e candidato á senatoria pela provincia do Pará ; e por isso lançou o ministerio na balança a espada de Brenno, e expediu o aviso de 19 de Junho, pelo qual investia o metropolitano das funcções de sagrante do joven monarcha.

Delicada era a posição do prelado fluminense; achava-se entre o Scylla do direito e o Carybides da obediencia: era, porém, elle homem de vastos recursos intellectuaes, e n'eles achou a solução do problema. Nas conferencias celebradas para organisação do programma recusou dar o seu assentimento, tacito ou expresso, e submetteu a Sua Magestade um requerimento pedindo licença para não assistir ao acto solemne da sua sagração.

Desconfiando, porém, das suas proprias inspirações, submetteu a questão ao cabido, por elle expressamente convocado no dia 5 de Julho, e esta corporação, sensivel a tão assignalado testemunho de deferencia, nomeou uma commissão de cinco membros, que, depois de accurado estudo, apresentou o seu parecer em sessão de 7 do mesmo mez. Este luminoso trabalho, elaborado pelo Sr. conego Manoel Joaquim da Silveira, actualmente arcebispo da Bahia, honra sobremodo o cabido, e attesta ao mesmo tempo o saber e consummada prudencia do seu illustre auctor:

« O caso é grave (dizia o parecer), não é nada menos que um conflicto de jurisdicção entre os prelados das duas mais antigas sés do Brasil, o Exm. Sr. arcebispo da Bahia e o Exm. Sr. bispo do Rio de Janeiro, capellão-mor de Sua Magestade o Imperador. Parece á commissão que V. Illma. deve aconselhar a S. Ex. Rvma. que modifique o seu procedimento, tido na conferencia a que assistiu no paço imperial da Boa-Vista no dia 4 do corrente, que se abra com Sua Magestade o Imperador, que lhe manifeste os sentimentos de respeito, de fidelidade e de amor que sempre consagrou e consagra á sua pessoa, facultando todos os seus poderes para que o acto solemne da sua sagração e coroação sejão celebrados com a pompa e magestade inseparaveis da pessoa do muito alto e poderoso monarcha, objecto mais caro do amor dos brasileiros, symbolo da paz, tranquillidade e prosperidade do Brasil, rochedo inabalavel, onde se têm quebrado as vagas da anarchia e da ambição; para que emfim esse acto grandioso, que a nação tem aguardado com tanta ancia, não seja anuviado pela luta de dois prelados, o que poderá induzir uma especie de schisma que não póde deixar de ser fatal ao paiz, já assolado pelas funestas consequencias da guerra civil. »

Com a humildade de Fénélon submetteu-se o digno antis-

tite ao alvidramento do senado da igreja fluminense, e, partindo para S. Christovão, d epôz nas mãos do Imperador todos os seus direitos, *para que se servisse de distribuil-os, como bem lhe approuvesse, ou d'elles houvesse mister, para o acto da sua sagração:* e, levando a sua longanimidade ás raias da abnegação, offereceu-se para, com a maior voluntariedade, acompanhal-o á capella, e prestar-se a tudo quanto fosse do seu imperial serviço. Querendo, porém, reservar os direitos dos seus successores, impetrou venia para affectar este negocio ao conhecimento da Santa Sé, ao que nenhuma duvida oppôz Sua Magestade (*).

Assim terminou-se este desagradavel conflicto, do qual apenas resultou a vantagem de tornar bem patentes a muita sciencia e as rarissimas virtudes do novo bispo.

VII

A luta fratricida que por quasi dez annos ensanguentou a bella provincia do Rio-Grande do Sul foi tambem acompanhada d'um schisma que ameaçou quebrar os élos da unidade catholica.

(*) Ouvimos dizer que o Sr. D. Manoel do Monte levára a sua humildade a tal ponto que, havendo alcançado de Roma uma decisão favoravel aos seus direitos, recusára publical-a, com o fito de não molestar o seu venerando antagonista. Em suas *Memorias* posthumas affirma o Sr. arcebispo D. Romualdo que « não lhe constava que em algum tribunal ou congregação romana se tomasse conhecimento deste negocio. » Para tirarmos a limpo a duvida em que labioramos, dirigimo-nos ao Illm. Sr. monsenhor Antonio Pedro dos Reis, primeiro testamenteiro de S. Exma. Rvma., pedindo-lhe a communicação de qualquer documento relativo a este objecto: não nos póde, porém, S. Illma. prestar este obsequio com a urgencia que lhe pediamos, em razão de não estarem ainda inventariados os papeis do Sr. bispo; mas, se algum dia nos vierem elles ás mãos, compromettemo-nos a dal-os á estampa, para elucidação d'este importantissimo ponto de direito ecclesiastico privado.

O padre Francisco das Chagas Martins d'Avila e Sousa entendeu que, assim como a provincia se havia insurgido contra o imperio, proclamando a republica de Piratinim, ser-lhe-hia tambem licito sacudir o jugo da obediencia ao bispo do Rio de Janeiro, e exercer, *jure proprio*, o poder de jurisdicção que pelos canones é sómente outorgado aos successores dos apostolos. Facil será de calcular os males que d'ahi provieram, e quão inquieta devêra andar a consciencia desse orthodoxo povo. Cumpria dar prompto remedio a tão terrivel mal; assim, logo que o Sr. D. Manoel tomou posse do bispado, volveu as suas vistas para essa porção desgarrada do seu rebanho, e cuidou diligentemente de chamal-a ao aprisco da fé.

Impedia, porém, o bulicio dos combates que fosse ouvida a sua evangelica voz; mas, logo que sobre as campinas de Ponche Verde baixou o iris da conciliação, logo que o balsamo da amnistia sanou as feridas da patria, abriu elle de novo o thesouro das indulgencias, e, saudando affectuosamente esses filhos prodigos, que regressavam a seus lares, cuidou em reparar as irregularidades e anomalias causadas por uma intrusa auctoridade.

Póde ser justamente citada como prototypo da moderação a sua pastoral de 13 de Maio de 1845: as seguintes palavras, relativas ao vigario apostolico da rebellião, são ungidas com o oleo da caridade:

« Um sacerdote (dizia o clementissimo prelado) se levantou, o qual, ou coagido pela força, ou esquecido do que deve á igreja de que é ministro, e que elle tem obrigação de edificar, e não de destruir; um sacerdote se levantou, e tomou por si mesmo as honras do pontificado, intitulou-se vigario apostolico, e como tal exerceu jurisdicção n'essa provincia, não tendo nenhuma missão. Abusou da vossa boa fé, sorprendeu a vossa religião, perdeu as vossas con-

sciencias, commettendo elle, e concorrendo para que commettesseis, gravissimos peccados.

Restaurando a vigararia geral de Porto-Alegre, que cessára de existir desde a morte do Sr. D. José Caetano, e confiando-a ao respeitavel conego Thomé Luiz de Sousa, satisfez aos anhelos da provincia, e ao mesmo tempo collocou o remedio proximo á doença. Com larga mão dispensou as graças da igreja em prol d'esses afastados diocesanos, e, revalidando os sacramentos nullos pela falta de poder nos ministros, tranquillisou as consciencias e fez milagrosamente desapparecer as consequencias do schisma.

Para que ainda mais proficua fosse a obra de regeneração que emprehendêra, deu-se a circumstancia de acompanhar a Suas Magestades Imperiaes em sua digressão ás provincias do sul.

No dia 5 de Outubro de 1845 deixou o Sr. bispo o porto do Rio de Janeiro em direitura ao de Santa Catharina, onde felizmente chegando abriu a sua visita, percorrendo as principaes parochias da ilha, chrismando, casando, ouvindo de confissão os que lhe queriam confiar suas faltas para serem por elle corrigidas, n'uma palavra, desempenhando todas as funcções de um zeloso pastor.

Passando-se depois ao continente do Rio-Grande, reproduziram-se as mesmas scenas de simplicidade apostolica, e em presença de tanta modestia, tanta abnegação, desappareceram totalmente os derradeiros residuos do cataclysma politico e religioso.

Durante a estada de sua excellencia reverendissima no Rio-Grande deram-se factos que puzeram em grande relevo o primeiro de todos os seus estupendos dotes — a humildade —: sentimos não poder levantar uma ponta do véo que encobre esses successos, porque receiamos ferir susceptibilidades que muito respeitamos, contentando-nos com

dizer que aquillo que a muitos pareceu subserviencia não passára de sublimada abnegação.

Depois de uma curta residencia na provincia de S. Paulo, fazendo parte da imperial comitiva, volveu o Sr. bispo-conde ás margens do Guanabara, donde estivera ausente por seis mezes e vinte dias.

VIII

O nome do sabio prelado fluminense liga-se ás mais gloriosas épocas da actual familia imperial: foi elle quem abençoou o consorcio de Sua Magestade o Imperador com a virtuosa princeza napolitana a Sra. D. Theresa Christina, Imperatriz do Brazil; foi elle quem celebrou o matrimonio de Suas Altezas Imperiaes as Sras. D. Januaria e D. Francisca; foi elle finalmente quem derramou as aguas do baptismo sobre as frontes dos serenissimos principes D. Affonso e D. Pedro, que Deus alistou na milicia dos anjos, e das Sras. D. Isabel e D. Leopoldina, penhores da dynastia de Bragança.

Por motivo de tão faustos acontecimentos, foi agraciado com o condado de Irajá, com as gran-cruzes napolitanas de S. Januario e Francisco I, e com a grande dignitaria da ordem da Rosa.

Como o arcebispo de Braga, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, porfiava em fugir das honras, e as honras se obstinavam em procural-o; de todas as partes lhe vinham distincções, que elle apreciava em razão das fontes donde partiam, mas que jamais conseguiram modificar em cousa alguma a simplicidade do seu coração.

Não quiz o Summo Pontifice deixar de dar-lhe uma prova do grande conceito que d'elle formava, expedindo-lhe um breve que lhe conferia as muito ambicionadas honras de prelado domestico e assistente ao seu solio.

Por alguns mezes jazeram esses diplomas em sua gaveta sem que se resolvesse a fazer uso d'elles; até que, temendo que da sua esquivança pudesse se formar algum juizo contrario á grandissima estimação em que os tinha, decidiu-se a impetrar o competente beneplacito, reunindo a seus titulos mais esses, provenientes da munificencia do chefe da Igreja.

Já dissemos que a ascensão do Sr. D. Manoel do Monte ao episcopado o arredára da politica; mas em 1844 o ministerio, de que fazia parte o Sr. visconde de Macahé, entendeu que convinha advogar a candidatura do Sr. bispo pela provincia do Rio de Janeiro, como prestando o seu nome grande prestigio aos outros candidatos governistas. Consultado, declinou S. Ex. Revma. da honra que se lhe queria fazer, allegando o munus pastoral: teve, porém, de ceder ás razões do ministro e ás instancias dos seus amigos, sendo com grande maioria eleito deputado.

Foi, porém, esta a ultima vez que lhe extorquiram o seu consentimento para figurar activamente na politica, limitando-se a exercer as funcções de eleitor da parochia de Santa Rita, para as quaes mereceu constantes suffragios.

Se o bispo era objecto de tantas distincções, não menos cobiçado era o sabio para illustrar os registos das academias e sociedades litterarias.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o Episcopal Religioso, a Sociedade Amante da Instrucção do Rio de Janeiro, a dos Antiquarios do Norte, a Academia das Sciencias e Artes de Roma, e muitas outras, tanto nacionaes como estrangeiras, o contaram no numero dos seus socios e deploram hoje a sua falta.

Não havia associação de mancebos estudiosos e morigerados que não fosse solicitar o seu amparo, e nenhuma

deixou de receber d'elle testemunhos de animação, palavras de benevolencia.

A proposito de benevolencia, seja-nos licito consignar aqui um facto que nos é pessoal. Em 1850 presidiamos a uma reunião de moços que tomára o significativo titulo de Gymnasio Brasileiro, e, querendo dar mais esplendor ao anniversario da nossa inauguração, dirigimo-nos a S. Ex. implorando-lhe a graça de honrar o acto com a sua veneranda presença. Com a maior benignidade annuiu o santo prelado á nossa supplica, e foi por certo commovedor espectaculo o contemplar esse ancião, esse sabio pontifice, animando as festas da intelligencia, abençoando os esforços da juventude em bem das letras!

IX

Impossivel era que tão illustrado varão deixasse de promover os estudos ecclesiasticos na sua diocese. Por isso vemol-o occupar-se seriamente com o seminario de S. José, que lhe deve uma transformação tão completa que quasi se poderia chamar de fundação.

Funccionavam n'este estabelecimento quando o Sr. D. Manoel tomou as redeas administrativas as seguintes cadeiras: de latim, philosophia, theologia dogmatica, theologia moral e lithurgia e cantochão; e durante o seu episcopado foram creadas as de francez, geographia, rhetorica e poetica, historia universal, mathematicas elementares, inglez, instituições canonicas, historia sagrada e ecclesiastica, e theologia exegetica.

Orçavam as rendas do seminario na quantia de dezenove a vinte contos, e actualmente excedem ellas á de cincoenta.

Importantes obras se fizeram no edificio, não só em ordem de augmentar-lhe a capacidade, *verbi gratia*, a construcção d'um novo pavimento com quatorze cellas, como

tambem para assegurar-lhe a conservação e proporcionar-lhe novas commmodidades; taes, por exemplo, a restauração da capella, que ameaçava imminente ruina, a reedificação de quasi todo o edificio, consideravelmente deteriorado, e a introducção de agua e gaz em todo elle.

Coube-lhe ainda a gloria de reivindicar para o seminario a posse da fazenda da Jurujuba, de que pelo longo periodo de sessenta e dois annos estivera esbulhado, bem como a do antigo recolhimento do Parto, hoje hospital da Ordem Terceira do Carmo.

Nas disposições da sua ultima vontade não se esqueceu d'uma instituição que, como vemos, lhe merecêra sempre particulares desvelos, deixando-lhe em legado dez apolices da divida publica de um conto de réis cada uma.

Emquanto não se lhe aggravaram as enfermidades de que veiu a fallecer, jámais deixou de assistir aos exames, principalmente aos de theologia moral e instituições canonicas, materias em que era muitissimo versado. Repetidas vezes o vimos dirigir perguntas aos alumnos com a delicadeza que constituia apanagio seu, ou, apartando-se da opinião dos professores, expôr a sua com tocante simplicidade. Nunca abrigou á sombra do baculo as idéas do theologo.

De tal modo considerava o magisterio que esteve a ponto de sentar-se na cadeira de instituições canonicas, quando, por occasião da sua creação, faltou-lhe sujeito idoneo para regêl-a. Sendo-lhe, porém, apresentado o Sr. José Pedro da Silva Camacho, que em um dos seminarios de Portugal estudára esta sciencia com grandes gabos, felicitou-se por tão boa acquisição, e deixou de levar a effeito um projecto que lhe augmentaria os onos da sua já tão espinhosa missão.

Era sempre com grande contentamento que recebia os professores do seminario, informando-se miudamente dos

progressos dos alumnos, e exhortando-os com meigas palavras para que cada vez mais se dedicassem á educação da mocidade.

Em uma das ultimas vezes que tivemos a ventura de praticar com o eximio prelado assim se expressou elle a respeito da posição independente em que soubéra collocar o seminario :

« Parece que Deus me quiz recompensar do pouco bem que tenho feito a essa casa, fazendo-a viver á sua custa, sem que se tenha visto forçada a mendigar o obolo do orçamento, que lhe seria dado em troca de sua independencia. »

De facto o seminario de S. José do Rio de Janeiro, que pede messas ao da Bahia pela multiplicidade de cadeiras e excellencia de methodos de ensino, é talvez hoje o unico do imperio que esteja organisado segundo o espirito e a letra do Concilio Tridentino.

X

Contemplemos agora o caracter do Sr. bispo-conde sob o prisma da caridade.

Prejudicava-lhe a excessiva modestia a manisfestação d'esse sentimento, que aliás predominava em sua alma: escondia seus beneficios, e como que se envergonhava quando era sorprendido em flagrante munificencia.

Executando á risca o conselho evangelico, esmerava-se em que ignorasse a mão esquerda as esmolas que dava a direita. Observava o maior mysterio quando soccorria algum necessitado, e por seu proprio punho respondia ás cartas dos que imploravam a sua assistencia, incluindo quasi sempre n'ellas algum bilhete do thesouro ou dos bancos. Dizia-nos repetidas vezes que « os verdadeiros pobres eram os

vergonhosos, e que havia muita gente miseravel abrigada por tectos d'estuque, e trajando sedas e brocados. »

Registemos aqui um pensamento seu que jámais se apagará de nossa memoria, e mui proprio para caracterisal-o.

Voltavamos um sabbado da capella imperial, em que foramos assistir a uma solemnidade, e, subindo a ladeira da Conceição, vimol-a guarnecida com alas de pobres, que aguardavam o seu regresso.

Em presença d'este quadro, roçou-lhe pelos labios o sorriso da bondade, e, voltando-se para nós, disse-nos : « *Eis-aqui a guarda de honra dos bispos.* »

Como outr'ora as habitações dos tribunos do povo em Roma, era o seu palacio accessivel a todos, fazendo muitas vezes que na ante-sala esperassem os grandes do imperio emquanto ouvia as queixas do desvalido. Vimol-o um dia levantar-se da mesa para attender á requisição d'um preto, que se obstinava em querer fallar-lhe ; outra vez admirámos a humildade com que foi baptizar uma negrinha escrava, dando a outro sacerdote a commissão de conferir o mesmo sacramento ao filho d'um personagem politico.

Ninguem descia da Conceição sem ser soccorrido ou consolado ; e quando por acaso, pela exageração do pedido, ou pelas difficuldades insuperaveis que se lhe oppunham, alguem deixava de ser satisfeito, confessava-se rendido pelas maneiras doces e suaves do santo pontifice.

Além das da caixa pia, que, como todos sabem, existe nas camaras ecclesiasticas, e cujo fundo é formado pelas commutações das penitencias publicas, numerosas eram as esmolas que do seu proprio bolsinho fazia. Era muito difficultoso fallar-lhe aos sabbados de manhã, porque todas as avenidas do palacio estavam tomadas pela *sua guarda de honra.*

Muitos talentosos mancebos, orfãos de fortuna, lhe deveram animações e soccorros; — já mandando-os matricular no Seminario na classe dos gratuitos, já pagando-lhes as pensões quando completa se achava esta classe.

Duas vezes em seu episcopado açoitou a peste a população d'esta boa cidade: a febre amarella em 1850 e o cholera-morbus em 1855. Durante essa calamitosa quadra, quando todos fugiam para a Tijuca, ou para Petropolis, o pastor não desamparou o rebanho: nunca esqueceu a maxima do Evangelho: *Bonus pastor animam suam dat pro ovibus suis.* Viram-o todos acompanhando a deshoras as procissões de penitencia, orando fervorosamente pelo seu povo: e no mais aterrador periodo do cholera fazer violencia a seu genio, tão modesto e recatado, para apresentar-se inopinadamente na praça do commercio, estendendo a mão aos ricos para ir em auxilio da viuva e do orphão. O Rio de Janeiro lhe fez ampla justiça; e o jornalismo, que, por não conhecêl-o, o censurára, mudou de linguagem, e entoou enthusiasticos hosannas. S. Carlos Borromeu não teria procedido d'outro modo: os fluminenses nada tiveram a invejar aos milanezes.

XI

O varão em quem reconhecemos tão eminentes qualidades não primava na sciencia administrativa: pede a imparcialidade que o confessemos. Para bem administrar torna-se necessaria certa dóse de malicia, de desconfiança, quiçá de pessimismo, e o Sr. bispo-conde possuia a simplicidade da pomba sem ter a malicia da serpente; predicados que, reunidos, formam o ideial do governante, segundo se expressam os livros santos: « *Não posso crer*, dizia-nos elle, *que haja alguem que suba esta ladeira para enganar-me.* »

D'uma acrysolada sinceridade, julgava os outros por si: o dólo e a fraude tomavam de assalto um espirito que jámais se premunia contra elles. A mentira e a dissimulação conseguiam facil triumpho, porque de ninguem suspeitava, crendo todos incapazes de lhe faltarem á verdade.

« O Sr. bispo (disse-nos um dos nossos primeiros estadistas) sabe muito das cousas do céo, e pouco das da terra. »

As proposições que deixamos exaradas servem de commentario ao seu episcopado, de quasi um quarto de seculo.

Repetidas provas de condescendencia, frequentes actos extorquidos á sua boa fé, fizeram com que a opinião publica olhasse com desconfiança para todas as deliberações emanadas da Conceição.

Precipitado e soberanamente injusto era este juizo em sua generalidade, como vamos demonstrar, tomando para exemplo alguns factos que mais sensação produziram.

Comecemos pelo casamento de Kerth, que tão grandes brados deu dentro e fóra do paiz.

E' geralmente sabido que antes da promulgação do decreto de 11 de Setembro de 1861 só gozavam entre nós dos effeitos civis os matrimonios celebrados *secundum Tridentina;* não reconhecendo as Ordenações (livro IV tit. 94) outra união dos dois sexos senão na fórma estabelecida pelo citado concilio. Aconteceu que, sob o regimen da antiga legislação, um suisso protestante por nome João Schopp se casasse civilmente, ou conforme o rito da sua seita, com uma moça chamada Margarida Kerth, allemã, tambem protestante. Não havendo felicidade domestica n'esse consorcio, sahiu Margarida da companhia de Schopp, e, annos depois, convertendo-se ao catholicismo, pretendeu casar-se com um brasileiro, professando a religião do Estado. Como

negocio de mero expediente, seguiu o processo os tramites do estylo, e foi expedida a competente provisão auctorisando o matrimonio.

Constando a Schopp que sua ex-mulher pertencia a outrem, queixou-se amargamente, e os jornaes, avidos de novidades, prestaram ouvidos ás suas vozes, e, sem estudarem préviamente a materia, romperam na mais descommunal aggressão contra a curia ecclesiastica e o seu venerando chefe.

Molestou-se muito S. Ex. Revma. com as desabridas expressões com que era tratado, e, expondo-nos em uma visita que então lhe fizemos o estado da questão, lamentou que os nossos costumes não sanccionassem a pratica dos prelados francezes, de discutirem na imprensa e justificarem os seus actos; pedimos-lhe então venia para fazêl-o sob nossa responsabilidade pessoal, ao que de bom grado annuiu, tendo a bondade de mostrar-se agradecido.

Correm impressos nos jornaes da época os artigos que escrevêmos, sob diversos pseudonymos, para que mais livre fosse a nossa posição e melhores serviços pudessemos prestar á causa da verdade.

Mal tinha serenado a tempestade, que outro casamento veiu causar novos dissabores ao prelado fluminense. Um mascate italiano por nome Giacomo Giudice, abusando da entrada que tinha em uma casa de familia d'esta capital, seduziu uma menina de onze para doze annos, que ainda frequentava o collegio, e, conseguindo peitar um empregado da camara ecclesiastica, alcançou uma provisão para casar-se com a referida menina (que se dizia pubere), dispensadas todas as formalidades do direito.

Quem tem alguma pratica de administração sabe perfeitamente que não ha auctoridade alguma que possa por si

mesma examinar todos os negocios affectos ao seu conhecimento, devendo forçosamente confiar este exame a empregados subalternos, de cuja probidade nada lhe induz a suspeitar. Eis o que aconteceu ao Sr. bispo; eis a verdade em toda a sua nudez, a que não quizeram attender alguns jornalistas quando d'ella officialmente informados.

Nunca vimos o Sr. D. Manoel do Monte tão indignado como n'essa occasião; apenas informado do caso, ordenou a immediata demissão do empregado, com a melhor boa vontade forneceu á policia todos os dados de que carecia para perseguir os criminosos, suspendeu o vigario que havia celebrado o matrimonio, mandando-o responsabilisar, e ordenou que, sem perda de tempo, se instaurasse o processo no juizo ecclesiastico sobre a validade do referido matrimonio.

O minotauro da imprensa não se mostrou ainda satisfeito, e continuou a declamar contra o Sr. bispo, e a pedir, com toda a instancia, o casamento civil, á guiza dos francezes.

Passemos ao terceiro facto.

Um homem notavel pela sua illustração e pelo consummado talento de publicista, mas cuja versatilidade de opiniões era assaz conhecida, em um jornal que redigia dirigiu acres censuras a S. Ex. Revma. por não ordenar preces pela cessação do estado de attribulação do Summo Pontifice, cujos dominios acabavam de ser invadidos pelo exercito de Victor Manoel, com manifesta tolerancia da França, de sentinella em Roma.

Não é licito duvidar da respeitosa affeição que consagrava o Sr. bispo do Rio de Janeiro ao chefe visivel do catholicismo, de que deu derradeira prova em seu testamento (*); mas, no nosso conceito, não podia elle tomar a

(*) No numero dos seus legados pios notou-se o de uma rica cruz,

iniciativa de uma medida que, por sua natureza, estava comprehendida no *jus circa sacra*.

Queria ainda o citado jornalista que se insinuasse aos parochos e aos prégadores a conveniencia de defenderem do alto do pulpito a doutrina do poder temporal, sem se lembrar que d'ahi poderia provir uma complicação diplomatica, e a consequente intervenção do poder civil no ministerio da palavra divina, que em toda a sua immunidade cumpre seja mantido.

Contentou-se o piedoso prelado com gemer em silencio, offereceu repetidas vezes o sacrificio incruento para que o Senhor de misericordias abreviasse os dias de provação por que passava a sua igreja, e, cheio de confiança nas promessas divinas, aguardou os acontecimentos.

Nas columnas do *Diario do Rio de Janeiro* defendêmos o Sr. bispo, cujas puras e santas intenções doia-nos no fundo d'alma o vêr tão desvirtuadas; e guardamos como preciosa reliquia uma carta em que S. Ex. Revma. mandou-nos a sua benção, de envolta com as mais benevolas expressões.

XII

No meio d'estas e quejandas attribulações chegou o Sr. D. Manoel ao termo de sua existencia.

O trabalho incessante a que se condemnára, o methodo de vida que adoptára, o perenne desassocego de espirito em que vivia, consumiram lentamente « uma forte, posto que na apparencia debil, organisação », para servir-nos da phrase do seu medico assistente.

A perda quasi que absoluta da vista, a edemacia das per-

cravejada de brilhantes e rubis, deixada ao Santo Padre em homenagem do amor e veneração que lhe votava.

nas e dos pés, os constantes embaraços gastricos, causaram-lhe um padecimento de mais de dois annos, padecimento que podemos com verdade denominar de longa agonia.

No dia 11 de Junho de 1863 pela meia hora da manhã exhalou o ultimo suspiro, confortado por todos os sacramentos e assistido por crescido numero de ecclesiasticos e seculares.

Vira sem receio approximar-se a hora do passamento, e com sereno jubilo saudou o horizonte da eternidade, prelibando a bemaventurança na eucharistica fórma que na extrema communhão recebêra.

Seus ultimos momentos podem ser epilogados n'esta breve sentença: *Talis vita, finis ita.*

Se lhe faltavam a fortaleza de animo de um Ambrosio, o espirito santamente bellicoso de um Athanasio, sobrava-lhe a sciencia dos Jeronymos e Agostinhos, a infantil ingenuidade do bispo de Genebra, e o desapego do mundo, a abnegação de si proprio, que caracterisavam o patriarcha de Assis e o penitente das Calabrias.

Tal foi o Sr. D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, por quem traja pesado luto a igreja fluminense, e cujo nome constitue glorioso e difficil legado aos seus successores.

J. C. Fernandes Pinheiro

Typ. de Pinheiro & Comp., Rua Sete de Setembro n. 165.

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

4º TRIMESTRE DE 1864

ESTUDOS HISTORICOS

ANNAES DA PROVINCIA DE GOYAZ

POR

J. M. P. DE ALENCASTRE

(Continuação do numero antecedente, pag. 186)

CAPITULO IX

(1770—1772)

Eleição de um governo trino.—Communicação ao vice-rei da morte de João Manoel de Mello.—Estranha o marquez de Lavradio o procedimento havido por essa occasião.—Nomeação do brigadeiro Antonio Carlos Furtado de Mendonça para governador interino da capitania.—Actos do seu governo.—Succede-lhe José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho.—Sua posse. — Instrucções que trouxe.—Recapitulação de uma pagina da historia da capitania. — Medidas aconselhadas pelo secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro.—Creação da junta de justiça.

O fallecimento repentino do celebre governador João Manoel de Mello contristando a muitos e surprehendendo a todos, deixou a administração em acephalia.

Convindo providenciar para o caso, que pela primeira vez se dava, foi de opinião o ouvidor da comarca que se seguisse o exemplo que, em taes circumstancias, tinham já dado outras capitanias; que se reunisse o senado da camara, as auctoridades e os homens bons do povo, para a eleição de um triumvirato.

Não existia legislação sobre esta especie, porquanto o alvará de successão de 12 de Dezembro de 1770 foi consequencia do procedimento havido por occasião da morte de João Manoel de Mello.

Convocada a junta dos tres Estados da Villa Boa, foi eleito o triumvirato, composto do ouvidor da comarca, Antonio José Cabral de Almeida, do sargento-mór de cavallaria auxiliar, Damião José de Sá Pereira, e do vereador mais velho, Antonio Thomaz da Costa.

Este procedimento era o mais acertado e regular que em tal conjunctura se poderia ter; communicando, porém, o governo eleito ao vice-rei, marquez de Lavradio, a morte do governador, e o que a ella se seguiu, teve em resposta a seguinte carta, digna de ser aqui fielmente registrada:

« Recebi a carta de Vms, em que me dão noticia do fallecimento do Sr. João Manoel de Mello, governador e capitão general, que foi d'essa capitania, dando-me Vms. ao mesmo tempo parte da nomeação a que procederam de governadores interinos, na intelligencia de que assim o deviam praticar, visto não haver ordens de S. M. n'essa capitania que providenciassem a um caso semelhante; e, ainda quando a Vms. não lembrasse o recorrerem-me, como vice-rei d'este Estado, pedindo-me a minha approvação, sempre seria obrigado a tomar alguma resolução, por obrigação do meu emprego, em utilidade do serviço de el-rei meu senhor.

« Pelo que devo dizer a Vms. que o arbitrio, que Vms. escolheram, de fazerem uma semelhante nomeação, me parecia e me parece summamente intempestivo, porque, para se fazerem eleições semelhantes, são sempre necessarias ordens terminantes e positivas de S. M.; porque é quem unicamente póde dar o poder de governar os povos a uma ou mais pessoas, como melhor lhe parecer, como senhor soberano de todo o governo dos mesmos povos; e todas as resoluções que vão afastadas d'este systema, devem ser de nenhum effeito e vigor, e dignos de severa reprehensão todos aquelles que se adiantam a pratical-as semelhantemente, devendo-se Vms. ter conservado cada um exercitando a jurisdicção dos seus empregos, na conformidade do que as leis e regimentos lhes permittem, até darem conta ao vice-rei do Estado, para se lhes haver de determinar o que S. M. tivesse ordenado sobre esta materia, e, quando o mesmo senhor não tivesse dado providencia, esperar-se pela sua real resolução; o que supposto, devo dizer a Vms. que, emquanto não chega o brigadeiro Antonio Carlos Furtado de Mendonça, que, em virtude das ordens de el-rei meu senhor, que achei n'este Estado, dirigidas ao Sr. conde de Bobadella, pedindo-lhe providencia para o caso presente, em que nos achamos, em que S. M. se dignou determinar que, dando-se o dito caso do fallecimento do mesmo governador João Manoel de Mello, se haja de nomear pessoa que interinamente vá governar aquella capitania, pela qual determinação nomeei o dito brigadeiro, que fica a partir dentro em muitos breves dias; que Vms., logo que receberem esta carta, devem abster-se de continuar a governar na fórma da sua eleição, ficando conservada essa capitania sem governo até chegar o que interinamente pelas ordens de el-rei nosso senhor manda governal-a, sem exercitarem Vms. mais jurisdicção que cada um aquella que

S. M. concede aos empregos em que o mesmo senhor foi servido nomeal-os.

« E' o que sobre esta materia se me offerece dizer a Vms.

« Deus guarde a Vms. muitos annos. Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1770.—*Marquez de Lavradio.*—Srs. Antonio José Cabral de Almeida, Damião José de Sá Pereira e Antonio Thomaz da Costa. »

A integra d'esta carta produziu em Villa Boa serio descontentamento ; não se podia comprehender a possibilidade de ficar sem governo uma capitania tão remota ; não causou menos desagradavel impressão o ser o triumvirato tão severamente reprehendido, quando o facto que succedia em Goyaz não era novo no Estado doBrasil ; já se tinha dado em Pernambuco e Bahia.

Era porém forçoso obedecer á ordem tão positiva, e o triumvirato foi dissolvido : porém o sargento-mòr Sá Pereira, homem de tempera forte, não só redicuiarisou a ordem do vice-rei, como tentou resistir, conservando-se no governo por alguns dias.

D'isto resultou ser preso tres dias depois de estar empossado Furtado de Mendonça, que teve denuncia do seu procedimento : conservado preso durante o espaço de tres annos, foi por ultimo degradado para Santa Catharina. Todos os mais, que com elle concorreram para o acto de resistencia ás ordens do vice-rei, foram absolvidos pela junta de justiça convocada no tempo de José de Almeida.

O brigadeiro Furtado de Mendonça, commandante do regimento de Moura e irmão do visconde de Barbacena, chegando a Villa Boa em 16 de Agosto, no dia seguinte tomou posse perante a municipalidade.

Poucos dias depois de empossado seguiu para o norte da capitania, afim de estudar as causas do grande decrescimento das rendas na intendencia do norte, mas não consta,

que tivesse dado providencia alguma para evitar o contrabando do ouro em pó, salvo a collocação de um novo registro entre o de Santa Maria e o do Duro.

A casa da fundição de S. Felix continuou á fundir pouco ouro, apesar das minas do norte não estarem ainda exhauridas.

Seguindo o exemplo dado pelos seus antecessores, influiu Furtado de Mendonça para que se fizessem novos descobrimentos.—O rico proprietario de Jaraguá, Francisco Soares de Bulhões, por suggestões d'elle preparou, mediante crescidas despezas, um numeroso corpo de exploradores, que mandou, sob a direcção de Urbano do Couto, o ultimo dos companheiros de Bueno que ainda existia, explorar a campanha do sul para os lados de Cuiabá.

Foram n'essa occasião descobertos ricos terrenos auriferos no rio Claro, principalmente no lugar denominado Fundão, terrenos que não puderam ser lavrados, por se ter reconhecido estarem encravados na demarcação dos diamantinos. Foi, pois, esta expedição inteiramente infructifera e de grave prejuizo para Bulhões, que concorreu para todos os gastos d'ella, sem colher o minimo proveito.

Governou Antonio Carlos um anno e alguns mezes; e, entregando a administração a José de Vasconcellos em 26 de Julho de 1772, seguiu para a capitania de Minas, da qual assumiu interinamente o governo, tambem por nomeação do vice-rei, e em substituição do conde de Valadares.

José de Almeida, depois barão de Mossamedes e visconde da Lapa, nomeado governador de Goyaz por carta patente de 11 de Outubro de 1770, demorou-se em vir tomar conta da administração. Partiu de Lisboa em principio de 1772 em companhia do governador de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque, e ambos chegaram a Villa Boa em 24 de Julho, seguindo este para o seu destino.

Era José de Vasconcellos fidalgo muito distincto por suas luzes e suas virtudes; aos titulos com que o honrára a munificencia real, reunia os dotes do espirito que mais o ennobreciam (47).

Nunca para com outro governador tiveram os ministros tantas attenções e deferencias. Trouxe elle, como João Manoel de Mello, plenos poderes; foram-lhe até dadas as prerogativas magestaticas de agraciar e perdoar.

E' tambem certo que soube usar com discrição e prudencia das reaes delegações. Senhor de um poder absoluto, aos bons soube distinguir, como perdoar as faltas e punir os delictos.

Por occasião de sua nomeação recebeu, do secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro amplas instrucções, para melhor haver-se no que dizia respeito aos negocios publicos.

Como documento da maior importancia historica e politica aqui o damos; porque, além d'isto, são essas instrucções o resumo de uma pagina da historia da capitania, dita com profunda verdade.

Rezam assim as instrucções:

« S. M., tendo nomeado a V. S. por governador e capitão-general da capitania de Goyaz, e achando-se estabelecido para todo o governo da America portugueza um systema politico, civil e militar, applicado a cada uma das capitanias d'aquelle vasto continente, segundo a situação e circumstancias de cada uma d'ellas, as melhores instrucções, e mais conformes dos systemas acima referidos, que se podem dar

(47) Era José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho do conselho de S. M., commendador de Santa Maria de Alcofra na ordem de Christo, donatario dos reguengos de Mossamedes, de Alegoa, e de Albergaria de S. Pedro de Crê, senhor da villa da Lapa e do Couto de Vieiro, etc.

a V. S. são aquellas com que, por ordem de el-rei nosso senhor tem o Sr. marquez de Pombal instruido os governadores, que precederam a V. S., nas differentes cartas regias, ordens e officios, que successivamente lhes têm sido dirigidos, conforme a exigencia dos casos, e á proporção que as circumstancias o pediam.

« N'esta certeza, será todo o objecto da presente instrucção reduzir a um compendio tudo quanto ha de mais importante nas sobreditas cartas régias, ordens e officios; e, para que V. S. possa com methodo e clareza adquirir n'estas fontes toda a noticia, que lhe ha de ser indispensavelmente necessaria, se lhe juntam aqui por cópia, segundo a ordem das datas e das materias, cada uma das mesmas cartas, ordens e officios, que contêm negocios publicos.

« Não se podendo governar bem um Estado, sem ter d'elle um exacto conhecimento, é da indispensavel obrigação dos governadores de Goyaz, logo que chegam áquella capitania, e que as occurrencias dos negocios o permittem, de visitarem pessoalmente tudo quanto se comprehende de mais importante no districto da sua jurisdicção.

« Da conta que deu João Manoel de Mello verá V. S. a idéa que aquelle governador formou d'aquella colonia na sahida que fez para a visitar.

« Esta conta no seu original, ainda que devia ser menos concisa, e mais circumstanciada, d'ella se vê que tudo o que o referido governador observou é o mesmo que constantemente se sabe da capitania de Goyaz, isto é, de ser um paiz summamente fertil, com excellentes pastos, e capaz de produzir com grande abundancia muitos e differentes generos, não só necessarios para a vida, sustento e commodidade, mas ainda para lhes procurar por meio do gyro e do troco um util commercio; e auxiliando estas vantagens (que são entre todas as que constituem a mais solida riqueza e pros-

peridade de um Estado) as minas já conhecidas, e as differentes mostras de ouro que se descobrem por varias partes.

« D'este projecto o que se podia esperar era a certeza de ser a capitania de Goyaz uma das mais importantes colonias de toda a America portugueza ; ao contrario, porém, o que consta da mesma conta é que a dita capitania se acha pobre e na maior parte inculta e inhabitada.

«Examinando as causas d'esta inesperada e triste situação, se achou que ella tinha a sua origem nos mesmos vicios, nas mesmas iniquidades, e nas mesmas prostituições, que em todos os seculos foram a ruina dos mais florescentes imperios ; e com os quaes não ha Estado, nem sociedade, que possa subsistir.

« Seria preciso fazer grossos volumes para substanciar todas as extorsões, desordens, descaminhos e violencias praticadas n'aquella infeliz capitania por aquelles mesmos, a quem o governo dos povos, e a administração da justiça e da fazenda se tinha confiado.

« A estes males extremos foi preciso occorrer tambem com extremos remedios, como V. S. verá da cópia da carta régia em que se manda tirar residencia ao conde de S. Miguel e ao bacharel Antonio da Cunha Souto Maior.

« Seguiram a estas primeiras disposições as outras que constam da carta régia, dirigida ao desembargador da relação do Rio de Janeiro, Manoel da Fonseca Brandão, para passar á capitania de Goyaz a devassar do sobredito conde de S. Miguel, e de outros nomeados na mesma carta, complices com elle em varios contractos illicitos, e em muitos descaminhos da real fazenda.

« Com o mesmo objecto se dirigia ao referido desembargador para tirar residencia ao ouvidor, que foi de Goyaz, Sebastião José da Cunha Soares.

« Constando a S. M. outros descaminhos e extorsões praticados na provedoria e intendencia da capitania de Goyaz pela falta de se recensearem annualmente as contas aos thesoureiros ; e constando igualmente muitas desordens e abusos que resultavam de não pagarem os contractadores, nos seus tempos devidos, os preços dos seus contractos, na fórma das condições n'elles estipuladas, foi o mesmo senhor servido ordenar ao mesmo desembargador Manoel da Fonseca Brandão que tirasse uma devassa sobre estes objectos.

« A camara de Goyaz, a exemplo das outras repartições, praticando com a administração dos seus rendimentos as mesmas extorsões, abusos e descaminhos, deu occasião á outra carta regia, dirigida ao sobredito Desembargador, para que tomasse contas á mesma camara de todas as rendas e despezas de dez annos anteriores, ao tempo da sua chegada áquella capitania, e para que estabelecesse as providencias contidas na mesma carta.

« Não havendo modo que se não excogitasse para extorquir e converter em usos particulares as rendas da corôa, destinadas para serem empregadas no serviço publico, e no augmento, prosperidade e defensa do Estado, até foram imaginar as rubricas dos livros do expediente da provedoria da real fazenda ; dos da casa da intendencia de Goyaz, e do arraial de S. Felix, para, debaixo do pretexto das ditas rubricas, se fazer uma consideravel, inutil e escandalosa despeza á mesma real fazenda: o que deu occasião á carta régia, na qual se prohibe que as referidas rubricas se façam mais na capitania de Goyaz e ordena que os livros necessarios para o expediente d'aquellas repartições se rubriquem e remettam pelo conselho de ultramar.

« Os escandalosos procedimentos que deram occasião as severas e justas ordens que ficam substanciadas, sendo pra-

ticadas por aquellas mesmas pessoas destinadas para os cohibir, não podiam deixar de produzir nos particulares habitantes de Goyaz, os perniciosos effeitos que sempre foram, são e serão a consequencia de tão detestaveis exemplos.

« A' imitação dos que prostituiram toda a auctoridade do governo e da justiça, que se lhes tinha confiado, levados de uma cega, sordida e insaciavel ambição, entendeu cada particular que podia impunemente abandonar-se aos mesmos excessos.

« O administrador do contracto das entradas por conta da real fazenda, João Alvares Vieira, depois de ser apprehendido em varias prevaricações, intentou, e conseguiu guardar em sua mão cinco para seis mil oitavas de ouro, para negociar com ellas, suscitando a este fim a cavillosa duvida de ignorar se depois de abolida a capitação e estabelecido o quinto, havia cobrar os direitos á razão de 1,500 ou de 1,200; como se depois do dito estabelecimento do quinto ficasse o ouro valendo menos no Brasil do que valia no tempo da capitação.

« Conseguiu, porém, o dito Vieira o seu fim, que era o de guardar a referida somma até que a duvida se decidisse em Portugal, como se decidiu pela carta de officio, na qual se dá tambem providencia ao grande abuso de se estimarem em avultadas sommas serviços insignificantes, como aconteceu com o exorbitante preço em que se arbitrou o trabalho que teve Belchior da Silva no recenseamento da conta de Guilherme José Pinto,

« Bonifacio José de Aguirra, escrivão da capitação e fazenda real, depois de se ter dado a conhecer pelos seus pessimos costumes, intentou e conseguiu não pagar donativo algum do officio que servia, até que foi obrigado a esta satisfação.

« O máo comportamento, e ainda peior caracter de Diogo

de Gouvêa Ozorio de Castro, thesoureiro do registro das Trahiras e do Ouro, e a culpavel omissão de condescendencia do intendente de S. Felix em disfarçar e não cohibir as desordens do dito thesoureiro, deram occasião ás ordens pelas quaes foi o mesmo thesoureiro deposto e o intendente severamente reprehendido; o que se praticou com Manoel Cardoso Pinto.

« Os contractadores do contracto das entradas, não contentes com os lucros resultantes dos seus contractos, imaginaram multiplicar os registros, para extorquirem dos povos maiores sommas d'aquellas com que podiam contribuir, o que deu occasião a se excitar a observancia das leis que prohibem novos caminhos, ou picadas, sem preceder ordem de S. M.

« Para não haver cousa alguma que pudesse ser isenta de fraudes e latrocinios, até foram introduzir no ouro, extrahido das minas, partes ferreas, differentes das que com o dito ouro se tiravam das mesmas minas, que na substancia e nos effeitos é o mesmo que fazer moeda falsa; de que resultou na casa da fundição d'este reino a quebra, que V. S. verá da respectiva carta régia; e por ella ficará conhecendo a incessante vigilancia com que deve acautelar, e a severidade com que deve punir um furto, que não se cortando pelas suas raizes causaria não só um gravissimo prejuizo á fazenda real, mas arruinaria para sempre a representação das minas de Goyaz, até que totalmente se extinguissem.

« Os ecclesiasticos, que deviam instruir e edificar os povos com as santas doutrinas do Evangelho e das escripturas, e com a pratica das virtudes e do desinteresse, eram ao contrario os mais ignorantes, os mais dissolutos e os mais ambiciosos.

« Os escandalosos procedimentos e extorsões do padre

Manoel Dias e do vigario da vara João Lopes França, residentes nas minas d'aquella capitania, deram occasião, a se mandarem remetter presos ao bispo do Rio de Janeiro, e de se lhes prohibir para sempre a entrada em todas e quaesquer comarcas do Brasil, onde houvesse e se descobrissem minas.

« As violencias, ou mais propriamente os furtos praticados pelo vigario do arraial de Anta, chamado Nicoláo Ferreira de Carvalho, extorquindo por força os bens que ficaram de Thomaz Antonio Pereira e de Balthazar Gomes Alarcão, fallecidos sem testamento no dito arraial de Anta, servindo-se o dito vigario, para commetter este escandaloso attentado, do pretexto, ainda mais escandaloso, de dizer que lhe pertencia a quarta parte dos bens dos ditos defuntos, a que chamava *quarta do funeral;* este attentado deu occasião a se lhe mandar repôr tudo o que houvesse extorquido debaixo de tão doloso e nunca ouvido titulo; ou que não o fazendo fosse logo preso e remettido a esta côrte.

« Tantas foram emfim as desordens, extorsões e escandalos dos ditos ecclesiasticos, assim seculares, como regulares, que se mandaram sahir da capitania de Goyaz todos os que alli se achassem, sem expressa licença de S. M., como V. S. verá da cópia da carta de officio que vai junto.

« Estas são em parte as fontes convertidas em venenosos charcos, que, depois de reduzirem a capitania de Goyaz ao deploravel estado que consta do paragrapho supra, a teriam precipitado na sua total ruina, se não se lhe acudisse por uma parte com remedios promptos e efficazes, que ficaram acima substanciados, e por outra parte com as seguintes providencias.

« Sendo a ambição e a cobiça a causa originaria de todas as prevaricações, que affligiam aquella colonia portugueza, e achando-se os bens da corôa em uma total dissipação

e desordem, servindo tão sómente a usos particulares d'aquelles mesmos a quem estava incumbida a sua cuidadosa, exacta e fiel arrecadação: entendeu S. M. que o unico meio de prevenir esta perniciosa dissipação era o de mandar estabelecer, como com effeito se estabeleceu, uma junta de fazenda, composta do governador, do provedor da fazenda, do ouvidor, e de dois vereadores, os mais antigos; conferindo a esta junta os poderes e prescrevendo-lhe as regras que constam da cópia da carta régia que á esta acompanha.

« Por outra carta régia, ordenou S. M. que na provedoria da fazenda da capitania de Goyaz, houvesse primeiramente um livro de receita e despeza em que se lançassem de uma parte todas as entradas dos rendimentos vencidos até o ultimo de Dezembro de 1761, e da outra parte todas as despezas até o referido anno, declarando os tempos, e os nomes dos rendeiros ou administradores, e as folhas ecclesiastica, civil e militar, a que cada uma das referidas despezas pertence.

« Que o mesmo se praticaria á respeito dos annos seguintes, ordenando-se que para cada um d'elles houvesse tambem um livro de receita e despeza, de cujos livros se mandariam annualmente extrahir relações, das quaes constassem as remessas que da provedoria se houvessem feito, ou fizessem a esta côrte desde o anno de 1762 em diante: e que tudo se remetteria successivamente ao inspector geral do erario regio com os conhecimentos das referidas remessas, que seriam dirigidas ao thesoureiro-mór do mesmo real erario.

« Ao estabelecimento da junta de fazenda, e do mais que fica disposto nas duas cartas régias acima substanciadas, se juntam presentemente outras providencias, que V. S. receberá immediatamente pela repartição do dito erario

régio, em as quaes espera S. M. que a arrecadação do rendimento de sua real corôa se fará com o methodo, ordem e exactidão que até agora não teve.

« Além das referidas regulações, ordenou o mesmo senhor que as serventias triennaes dos officios publicos de justiça e fazenda se rematassem no Brasil e não em Lisboa.

« Por outra carta régia ordenou o mesmo senhor a fórma da arrematação dos referidos officios.

« Sendo esta materia da arrematação dos officios um negocio da maior importancia, elle deu occasião a outra carta régia sobre as especulações que se devem fazer, para se ter um justo conhecimento do valor dos mesmos officios, afim de se arrematarem, sem prejuiso da real fazenda, e ao mesmo tempo deixando um lucro sufficiente e proporcionado aos trabalhos dos que os servirem.

« Os contractadores dos dizimos reaes de Goyaz, pedindo a S. M. um anno de espera, para fazerem os seus pagamentos, não obstante as condições dos seus contractos, obtiveram esta graça, a exemplo do que se estipulou com os contractadores dos dizimos das Minas Geraes.

« As camaras da capitania de Goyaz havendo proposto para os officios da casa da fundição sujeitos inhabeis, se resolveu o governador a prover os ditos officios em pessoas mais capazes, ainda que não foram propostas pelas referidas camaras; e S. M. approvou esta resolução, ordenando ao governador de reprehender as mesmas camaras da sua falta de zelo pelo bem publico.

« Estabelecendo assim o methodo para arrecadação da real fazenda, para livrar os povos das extorsões com que os opprimiam, e para os mais objectos relativos á ordem politica e civil, seriam inuteis todas as sobreditas providencias, se não se cuidasse com a mais séria reflexão em cohibir as escandalosas desordens e vexações, procedidas da sordida

ambição dos ecclesiasticos, assim seculares como regulares.

« Já V. S. viu nos paragraphos acima o que os ditos ecclesiasticos praticaram na capitania de Goyaz, e que S. M. á vista das multiplicadas queixas que chegaram á sua real presença, mandou expulsar da mesma capitania todos os que alli se achassem, ou que alli se introduzissem, sem expressa licença sua.

« Tendo, porém, grassado por toda a America muitos outros abusos, introduzidos e praticados pelos mesmos ecclesiasticos, para extorquirem a substancia dos povos com intoleraveis vexações, determinou S. M. de cohibir todos os que chegaram á sua presença na maneira seguinte :

« Um dos maiores abusos que se tinha introduzido, assim em Portugal, como em todos os dominios de S. M., era o da supposta isenção dos ecclesiasticos a todas as leis e a todo o corpo de magistrados e justiça do mesmo senhor; nascendo d'aqui que os ditos ecclesiasticos, sem temor das penas e sem submissão as leis, commettiam os maiores excessos, até desprezando, insultando, e injuriando os mesmos magistrados e seus officiaes, e oppondo-se com violencia ao exercicio da justiça, que administravam aos povos.

« A estes attentados occorreu S. M. com o alvará de 24 de Outubro de 1764, em o qual no § 4° determina o mesmo senhor que todo o ecclesiastico incurso em semelhantes crimes, particularmente no de resistencia, ou cooperação para ella, seja logo preso em segura custodia, e que se lhe dê immediatamente conta do caso, e suas circumstancias, para determinar o que fôr servido.

« Outro abuso não menos intoleravel dos ditos ecclesiasticos era o das censuras lançadas indifferentemente sobre os ministros de justiça e seus officiaes, para os inhibir de

acudir aos povos; e sobre os mesmos povos, a quem queriam roubar, depois de vexados e opprimidos com as referidas censuras.

« Esta prevaricação das armas da igreja se fez mais escandalosa no arraial de Sant'Anna das minas do Paracatú, comarca do Sabará, onde o vigario da vara, Antonio Mendes Sant'Iago, e o seu delegado interino Jorge Manoel da Motta, não só proferiram quarenta censuras no curto espaço de dois annos, que deram occasião a outros tantos recursos de usurpação de jurisdicção; mas o ultimo dos ditos ecclesiasticos passou uma carta inhibitoria e comminatoria contra o juiz dos orphãos d'aquella comarca, e outros officiaes e pessoas, que tinham parte ou acção em uma causa civil, para que todos desistissem d'ella; e porque o dito ministro não cumpriu a referida carta, procedeu logo o juiz ecclesiastico á declaração das censuras n'ella proferidas contra o mesmo ministro, contra o seu escrivão, contra o advogado da dita causa, contra o solicitador da mesma, e contra o testamenteiro interessado n'ella.

« A estes escandalosos procedimentos, e outros d'esta natureza, tambem S. M. occorreu com a provisão de 18 de Janeiro de 1765, na qual se declaram a referida inhibitoria, declaratoria, e mais attentados do dito juiz ecclesiastico, por simulados, abusivos, capciosos, irritos, vãos, e de nenhum effeito, ordenando que por taes sejam tidos e reputados, debaixo das penas contidas na mesma provisão.

« Esta santa e indispensavel providencia foi na substancia a mesma que se havia dado n'este reino a outro recurso, interposto pelo corregedor da comarca de Pinhel sobre outras inhibitoria e declaratoria, proferidas contra elle por Pedro Luiz de Sousa, conego da Sé de Guarda, como V. S. verá da provisão impressa com data de 10 de Março de 1764.

« E, para que os attentados d'esta natureza cessassem de

uma vez, reservou S. M. ao seu immediato conhecimento todos os casos de excommunhões fulminadas contra os seus tribunaes, ministros, magistrados e officiaes da justiça, quando contra elles se procedesse sobre materia de jurisdicção, ou de officio como V. S. verá do decreto respectivo.

« Não só os povos padeciam com a multiplicidade abusiva das censuras, mas eram igualmente vexados com o remedio que lhes restava dos recursos; sendo obrigados, para o interpôrem nos juizos da corôa, á passagem do sertão e interior da America ás capitaes do Rio de Janeiro e Bahia, com os incommodos e perigos de uma longa, dispendiosa e difficil viagem, em que gastavam muitos mezes.

« A estes grandes inconvenientes tambem S. M. occorreu, ordenando que em todas as partes do Brasil, onde houvesse ouvidores, se formassem juntas de justiça, nas quaes fosse presidente e relator o mesmo ouvidor, para deferir aos recursos com dois adjuntos, que seriam ministros letrados, ou, na falta d'elles, dois bachareis formados, que o dito ouvidor nomeasse: e que os provimentos d'esta junta se cumprissem logo que n'ella se decidisse que a primeira carta rogatoria fôra bem passada; procedendo-se immediatamente a occupar as temporalidades, sem esperar por outra alguma diligencia, formalidade ou despacho; ficando sómente salvo aos juizes ecclesiasticos o direito de reccorrerem elles, e não os povos opprimidos, á relação do territorio, ou á mesa do desembargo do paço, parecendo-lhes.

« Tanto, ou mais intoleraveis, que os attentados acima referidos, eram a espantosa auctoridade e jurisdicção que se arrogavam os prelados das communidades religiosas, e outros frades, para se nomearem a si proprios, ou a quem bem lhes parecia, por juizes conservadores, nas causas que corriam com sua communidade, ou com algum individuo d'ella, de que resultavam attentados tão criminosos como o

que aconteceu na capitania de S. Paulo: e, querendo S. M. cortar pela raiz a temeridade dos ditos frades, e seus prelados, escreveu ao vice-rei do Estado do Brasil e ao bispo do Rio de Janeiro, ordenando que ellas (cartas régias) se communicassem a todos os governadores e capitães-generaes do mesmo Estado, para que cada uma as fizesse inviolavelmente observar na sua respectiva capitania.

« Dadas, na fórma acima indicada, as providencias que pareceram mais efficazes para refrear o desordenado orgulho e insaciavel cobiça dos ecclesiasticos, viu S. M., com suas clarissimas luzes, que sem população não se podia esperar utilidade alguma da capitania de Goyaz.

« Viu igualmente o mesmo senhor a impraticabilidade de se povoar a dita capitania, nem outra qualquer parte da America portugueza, senão com os nacionaes da mesma America: e que, achando-se todo o sertão d'aquelle vasto continente coberto de indios, estes deviam ser principalmente os que povoassem os lugares, as villas e as cidades, que se fossem formando; na certeza de que sem elles nem poderia haver cultura, nem commercio, nem opulencia, nem segurança, que não fosse precaria no Brasil.

« Viu que, tendo-se até agora empregado os seus vassallos em descobrirem minas de ouro e diamantes, e em extrahir os preciosos generos da producção do mesmo Brasil; nenhum dos ditos vassallos pôde até hoje bem comprehender que a civilidade dos indios era objecto muito mais importante, pelas suas consequencias, que todas as outras riquezas.

« Viu que a extracção do ouro diamantes, e mais generos preciosos se não faz sem consideraveis despezas, trabalhos e ainda perigos: e que a civilidade dos indios se pôde facilmente conseguir, logo que se acerta no methodo de a praticar.

« Viu que este methodo não era aquelle com que os castelhanos desde os primeiros descobrimentos das suas Americas, mettendo debaixo dos pés todas as leis divinas e humanas, e ainda contra os mais solidos principios da boa arithmetica politica, que estima os homens pela mais importante riqueza de um Estado, em lugar de conservarem as vidas aos habitantes das ditas Americas, massacravam quasi todos inhumanamente; resultando d'aqui que, reduzidas aquellas colonias a desertos, foi Castella obrigada a fazer a irreparavel perda de despovoar o seu proprio continente, para reparar em parte as ruinas causadas pelos barbaros descobridores das mesmas colonias.

« Viu que o dito methodo não era tambem o com que os portuguezes e os missionarios, que os acompanhavam debaixo do pretexto da propagação do Evangelho entravam armados pelos sertões do Brasil, á caça dos indios, como se fossem feras; não para os attrahirem com brandura e suavidade, mas para massacrarem todos os que lhes resistiam, e para reduzirem os que escapavam da morte, e lhes cahiam entre as mãos, a uma escravidão dura e cruel: de que resultou internarem-se os mesmos indios pelos matos e sertões, fazerem-nos d'alli uma continua, incommoda, e desvantajosa guerra em sua justa e natural defesa, e ter S. M. todo o centro das suas colonias coberto de inimigos implacaveis do nome portuguez, em lugar de ter vassallos uteis, que fertilisassem, cultivassem, e enriquecessem as terras das mesmas colonias.

« Viu contradictoriamente que os francezes em quanto possuiram o Canadá, e os inglezes, hoje quasi senhores de toda a America septentrional, desde os seus primeiros descobrimentos e conquistas, achando aquelles sertões povoados de indios, muito mais indomitos e ferozes que os do Brasil, todo o cuidado das duas referidas nações foi o de ganha-

rem a confiança dos mesmos indios por meio da suavidade e da brandura, fazendo-lhes presentes para os attrahirem, dando-lhes os generos que mais os agradavam em troca dos que traziam do sertão, e deixando-os voltar para as suas habitações socegados, seguros e contentes, até virem por suas livres vontades estabelecer-se nas margens dos rios e lugares commodos, e não permittindo missionarios indiscretos, a mal entendida, imprudente e nunca bem succedida empreza de quererem instruir nos mysterios da fé e reduzir ao gremio da igreja homens silvestres e criados nos matos, antes de terem cultivado a razão, e de conceberem ao menos uma idéa dos costumes e sociedade civil, sendo só n'estes homens, depois de sociaveis e civilisados, que as santas doutrinas do Evangelho podem fazer uteis e copiosos fructos.

« Por este methodo conseguiram os francezes no Canadá, emquanto alli estiveram, e os inglezes em quasi toda a America septentrional que possuem, abrir uma communicação facil, segura e livre por todo o interior d'aquelle vasto continente; acharem-se alli os segundos com quatro milhões de habitantes; descerem successivamente do sertão muitas e muito populosas nações, para reconhecerem o dominio inglez; apparecerem em Londres alguns dos chefes das mesmas nações, para virem render vassallagem ao soberano que os domina; estabelecer-se uma navegação e commercio da Grã-Bretanha com as suas colonias, o mais extenso, o mais importante e o mais vantajoso dos que se conhecem no mundo; e fortificarem-se as mesmas colonias, assim no centro, como nas costas e portos do mar, com a reductavel força de quatro milhões de almas, que hoje habitam todo aquelle paiz.

« D'estas considerações entendeu S. M. que, depois do descobrimento do Brasil, nenhum negocio era tão impor-

tante como a civilidade dos indios, e que as difficuldades que se encontravam na sua reducção todas provinham da nossa e não da sua barbaridade.

« Para desterrar, pois, a nossa ignominiosa cegueira, para assegurar aos mesmos indios as suas innocentes vidas e liberdades, e para procurar ao Estado do Brasil, pelo solido meio da civilisação dos ditos indios, a mais importante riqueza e opulencia, estabeleceu o mesmo senhor as seguintes providencias:

« Ordenou S. M., em primeiro lugar, que os seus vassallos nascidos n'este reino, ou na America, que casassem com indias, ou indios que casassem com mulheres brancas nascidas em uma ou outra parte não ficassem com infamia alguma; e que assim elles, como os seus descendentes, ficassem habilitados para qualquer emprego, honra ou dignidade, sem necessitarem de dispensa em razão das ditas allianças, na fórma que V. S. verá do alvará de lei de 4 de Abril de 1755.

« Ordenou, em segundo lugar, que os indios fossem restituidos á sua liberdade, isentos de toda a escravidão, e que pudessem dispôr de suas pessoas e bens como melhor lhes parecesse, sem outra sujeição temporal que não fosse a que deviam ter ás leis de S. M., na fórma que V. S. verá da lei de 6 de Junho de 1755.

« Ordenou, em terceiro lugar, que nenhum ecclesiastico, regular ou secular, pudesse intrometter-se ou ingerir-se no governo temporal dos indios; e que estes fossem governados pelos principaes das suas proprias nações, e que das mesmas se fizessem os juizes ordinarios vereadores, e officiaes de justiça, emquanto os houvesse idoneos para os referidos cargos, como V. S. verá do alvará com força de lei de 7 de Junho de 1755.

« Ordenou, em quarto lugar, que se observasse e désse á

sua devida execução o directorio feito no Gram-Pará pelo governador e capitão-general d'aquella capitania Francisco Xavier de Mendonça Furtado em 3 de Maio de 1757, para governo, civilidade e politica dos indios nas suas respectivas aldêas e povoações.

« Em quinto lugar, foi S. M. servido accordar o seu régio beneplacito para a publicação e execução da pastoral do bispo do Pará, Fr. Miguel de Bulhões, com data de 29 de Maio de 1757, na qual se acha impressa a constituição do Santo Padre Benedicto XIV com data de 20 de Dezembro de 1741, sobre a liberdade dos indios.

« Determinou emfim S. M. que assim a dita constituição, como os alvarás de 6 e 7 de Junho, acima mencionados, se estendessem aos indios, que habitam em todo o Estado do Brasil, como V. S. verá do alvará respectivo, e da mesma sorte ordena que todas as mais leis, alvarás e decretos, relativos á liberdade dos mesmos indios, e muito particularmente o directorio feito para o governo, civilidade e policia das suas aldêas e habitações, no Gram-Pará e Maranhão, se observem inviolavelmente em todo o continente da America portugueza.

« Não posso concluir este grande objecto dos meios que se devem praticar para a civilisação dos indios sem juntar aqui parte de uma extensa representação feita a S. M. por Francisco Antonio Gomes da Rocha e seu irmão Caetano José Gomes da Rocha, a qual vem de me entregar Felix Ferreira da Rocha, presbytero do habito de S. Pedro e tio dos dois supplicantes.

« Este padre, de conhecida capacidade, de exemplares costumes e da melhor reputação, viveu muitos annos nas fazendas que deixou a seus sobrinhos, e em que elles vivem presentemente, situadas na barra do Parahyapeba, da beira do rio de S. Francisco, districto das Minas Geraes,

cujas fazendas estam cercadas por toda a parte do gentio caiapó, acoróa, xacriabá, e xavante; e como estes indios procedem com os que os tratam com suavidade e brandura, e o quanto são susceptiveis de reconhecimento com os que procuram a sua amizade sem ser com armas nas mãos, como nós fazemos, verá V. S. dos exemplos allegados na mesma representação, cujos exemplos são a prova mais evidente de que se procedermos com os ditos indios na conformidade do que praticaram Manoel Pereira, morador em Piraquara, junto á barra do rio Pará, Pedro Alvares Campos, morador na Jacobina, estrada de Piracatú, e outros, que é o mesmo que determinam as leis de S. M. acima referidas, conseguiremos, não só para a capitania de Goyaz, mas para todo o Brasil, o mesmo que elles conseguiram, para vantagem, augmento, segurança e prosperidade das suas fazendas.

« Depois da civilisação dos indios, entendeu S. M. que a capitania de Goyaz se não podia conservar sem forças proporcionadas para sua defesa e segurança, tambem para acudir a Cuiabá e Mato Grosso nas occasiões de aperto: e que, não bastando nem podendo bastar as tropas pagas, compostas de uma companhia de dragões e de outra de soldados pedestres, era indispensavelmente necessario supprir a falta das ditas tropas pagas com tropas auxiliares e ordenanças, particularmente com as primeiras.

« N'esta certeza determinou S. M. que na capitania de Goyaz se formasse um regimento de cavallaria auxiliar, e as ordens se passaram a 19 de Outubro de 1758.

« Em carta de 22 de Dezembro de 1760 avisa o governador João Manoel de Mello de ter recebido as ditas ordens, de as ter feito publicar e da grande satisfação com que o povo as ouvira: em outra carta com data de 18 de Março de

1764 avisa igualmente que se achava formado o dito regimento.

« A estas cartas se fizeram as respostas, dando-se na primeira as providencias necessarias, para dois officiaes com os postos de major e ajudante, que haviam disciplinar o mesmo regimento, para os soldos que estes haviam vencer, e para que, logo que houvessem indios civilisados, se lhes sentasse praça na mesma tropa.

« Na egunda resposta se louva ao dito governador, o seu zelo em ter formado o dito regimento, e se exhorta, para que discipline, de sorte que possa ser util em qualquer occasião que se offerecer.

« Depois das ordens acima indicadas se passáram outras com data de 22 de Março de 1765, para se levantar o maior numero de corpos auxiliares que fosse possivel, começando pela capitania do Rio de Janeiro, na fórma da carta régia, que no mesmo tempo foi circular a todos os governadores e capitães-generaes do Estado do Brasil, para que cada um aceitasse indefectivelmente em sua respectiva capitania.

« A distancia, porém, em que fica a de Goyaz, as dilações dos combois por onde ordinariamente se remettem as vias, e ultimamente a morte do governador João Manoel de Mello, não permittiam, que elle désse todas as informações indispensavelmente necessarias do ultimo estado e situação das forças da dita capitania; e, como este objecto é da maior importancia, se faz preciso sobre elle dizer a V. S. o seguinte:

« Compõe-se a companhia de dragões de um capitão, que vence todos os mezes 80$000, de um tenente, que vence por mez 60$000, de um alferes, que vence 48$000, de um furriel, que vence 24$000, de seis cabos de esquadra, que vence cada um por dia 375 rs. e meio, de 60 soldados, que vence cada um por dia 335 rs. e meio, e de um tambor,

que vence por dia 751 rs. e meio. Importam os soldos d'esta tropa por anno em 10:872$420 Fornece-se além d'isto a esta tropa cavallos, provisões, munições, soldo dobrado para o destacamento que conduz o ouro para o Rio de Janeiro, fardamento, etc., prefazendo tudo a somma de 23:124$420.

« Paga, além do referido, a fazenda real a cada cabo de esquadra, soldado e tambor, por mez, tres quartas de farinha de páo, para todos os cavallos o capim necessario, e para cada um dos que estão de piquete meia quarta de milho por dia, e para o curativo da mesma companhia todo o sal necessario.

« Esta enormissima despeza com tão insignificante corpo, além de não ter exemplo em parte alguma do mundo conhecido, excepto nas Minas Geraes, é sujeita aos seguintes inconvenientes.

« Primeiro inconveniente: que, se fôr preciso, na occasião de uma guerra, ou para outro qualquer incidente, levantarem-se em Goyaz mais tropas pagas, e querendo estas, com justa razão, os mesmos soldos que a existente, como é possivel que a fazenda real possa sustentar semelhantes tropas, se cada regimento de dez companhias lhe ha de custar 115:622$100 além das mais provisões?

« Segundo inconveniente: que, podendo haver occasião, em que seja indispensavelmente necessario a V. S. mandar o regimento de cavallaria auxiliar, que actualmente existe, de soccorro a qualquer parte, ainda fóra da mesma capitania, devendo este, emquanto estiver destacado, vencer o soldo da tropa paga, como é possivel que se possa sustentar semelhante regimento, fazendo a mesma despeza que consta do paragrapho precedente?

« Terceiro inconveniente: que é uma maxima conhecida em todo o serviço militar que tão prejudicial é para a

tropa os soldos diminutos, como os excessivos; e que uns e outros arruinam a disciplina, ainda que por diverso modo.

« A' vista do referido, ordenou S. M. que, logo que V. S. chegar á capitania de Goyaz, informe por esta secretaria d'estado de tudo o que achar respectivo á dita companhia de dragões, muito particularmente do seu estado completo, do pé em que a achou, da exacta despeza que faz por amor a real fazenda, reduzindo a dinheiro todos os fornecimentos e viveres, segundo os preços da terra, da sua disciplina, da sua força, do serviço que faz e póde fazer, dos seus officiaes maiores e menores, e do prestimo e capacidade de cada um d'elles.

« Da companhia de pedestres se não sabe aqui mais que de ser composta de um alferes, e de soldados, que vencem de soldo por anno 3:164$500, além de outros fornecimentos.

« Ignora-se qual seja o seu numero, se tem alguma fórma de corpo, ou se conhecem alguma disciplina militar; ignora-se emfim em que se emprega essa chamada tropa, excepto em atacar e hostilisar os indios, contra as positivas e multiplicadas ordens de S. M.

« Sobre a mesma tropa tambem V. S. deve informar de tudo aquillo que possa dar um claro conhecimento do seu prestimo, da necessidade que ha d'ella, do principal serviço a que é destinada, e do custo que faz por arma á real fazenda.

« O regimento de cavallaria auxiliar, de que é coronel o governador, compõe-se, segundo as informações de João Manoel de Mello, dadas em carta de 18 de Maio de 1764, de dez companhias, cada companhia de um capitão, um tenente, um alferes, um furriel, e trinta e seis soldados, e todo o regimento de quatrocentos homens.

« Tem para o exercitar um sargento-mór, que vence por

anno 720$000, e um ajudante, que vence por anno 368$000. Dividem-se as ditas companhias pelos nove districtos, de Villa Boa, Agua Quente, Anta, Pilar (tem duas companhias), Santa Luzia, S. José, Meia Ponte, Natividade, e Jaraguá: e isto é tudo o que se sabe d'aquelle importante corpo.

« Ignora-se, porém, se o dito corpo está todo fardado, se está todo e bem montado; se está todo e bem armado: ignora-se qual seja a sua disciplina depois que se formou.

«Ignora-se se o sargento-mór e ajudante são homens de prestimo, e merecem os exorbitantes soldos que se lhes conferem; se fazem a sua obrigação, passando indefectivamente todos os annos a cada um dos districtos das ditas companhias, detendo-se em cada um d'elles o tempo conveniente para os exercitarem nas evoluções militares proprias da cavallaria, segundo as regulações estabelecidas n'estes reinos.

« Ignora-se as distancias que ha entre o districto de uma ao de outra companhia, e ainda o da habitação de um á de outro soldado, para se calcular o tempo em que podem ser avisados, e o preciso para se juntarem e marcharem em corpo a qualquer parte que lhes fôr ordenado, ainda sendo fóra da capitania de Goyaz: ignora-se emfim se o dito corpo se juntou todo alguma vez depois de levantado, para se poder formar uma idéa da sua força, e do serviço que se póde esperar d'elle: e, como nenhuma das circumstancias contidas n'este paragrapho e no precedente devem ser ignoradas, é S. M. servido que V. S. informe por esta secretaria d'estado com todo o detalhe e exactidão sobre o que achar de cada uma d'ellas.

« Quanto aos corpos auxiliares e ordenanças de pé. Tudo o que se sabe sobre estes corpos é o que refere João Manoel de Mello na carta acima indicada de 22 de Dezembro de 1760: isto é, que as milicias do paiz se compunham de

uma infinidade de officiaes sem exercicio, e com patentes *ad honorem*, que compravam ou se lhes conferiam por empenhos; sem que os ditos chamados officiaes tivessem outro algum objecto senão o de se quererem condecorar com as referidas patentes, e trazer bengala.

« Este perniciosissimo abuso, que grassava e póde ser que ainda grasse em todas as capitanias do Brasil, mandou S. M. desterrar da de Goyaz, exautorando os ditos denominados officiaes: e é o mesmo senhor servido que V. S. não consinta que pessoa alguma, de qualquer qualidade e condição que fôr, seja reconhecido por official, nem traga insignia d'elle, senão os que tiverem servido e os que se acharem em actual serviço.

« Tudo o mais que refere o sobredito governador João Manoel de Mello, relativo aos auxiliares e ordenanças de pé, se reduz aos termos do paragrapho seguinte :

« Pedindo as listas dos soldados aos capitães-móres, e aos outros officiaes, nenhum d'elles as tinha, nem constava que os capitães tivessem companhias: disseram-me que quando pela Pascoa ou pela procissão de Corpo de Deus, em que costumava ir uma companhia atrás do pallio, se notificavam alguns moradores, para pegarem nas armas, o faziam mais por devoção que por obediencia : e que nunca lhes passaram mostra, nem lhes fizeram exercicio; e que tambem não tinham cabos de esquadra, nem sargentos; só o que haviam nos ditos arraiaes eram capitães e alferes, porque trazem bengala, de que tanto se prezam estes mineiros.

« Este paragrapho basta para se conhecer que até aquelle tempo não havia nem sombras de auxiliares, e que as ordenanças apenas conservavam o nome ; e d'aquelle tempo até hoje não consta que se tenha feito alguma disposição sobre esta importante materia.

« A' vista do que, é S.M. servido que, logo que V.S. chegar á capitania de Goyaz, mande tirar com a brevidade que couber no possivel uma relação de todos os habitantes da dita capitania, dividindo-os nas classes seguintes :

« Primeira classe : todas as crianças do sexo masculino até a idade de 7 annos completos ; segunda classe : todas as crianças do sexo feminino até a mesma idade ; terceira classe : todos os rapazes desde a idade de 7 annos até a idade de 15 ; quarta classe : todas as raparigas desde a idade de 7 annos até a idade de 14 ; quinta classe : todos os homens desde a idade de 15 annos até a idade de 60 ; sexta classe : todas as mulheres desde a idade de 14 até a idade de 50; setima classe: todos os velhos desde a idade de 60 para cima, com especificação especial de todos os que passarem de 90 annos ; oitava classe : todas as velhas desde idade de 50 annos para cima com a mesma especificação ; nona classe : todos os nascimentos acontecidos no anno em que se tirar esta relação ; decima classe : todas as mortes acontecidas no mesmo anno.

« Advirto a V. S. que, como os parochos e curas não cuidam mais que nos baptismos, enterros e pessoas de communhão, porque só d'aquelles e d'estas tiram proveito, omittem sempre nas suas listas as crianças comprehendidas na primeira e segunda classe, que nem nasceram no anno em que tiram as listas, nem ainda se acham nos seus registros de communhão ; e por este motivo será preciso advertir aos ditos parochos e curas, que tenham particular cuidado de incluir nas mesmas listas as crianças de idade de 1 até 7 annos.

« Logo que V. S. tiver a sobredita relação ha de ver na quinta classe os homens que ha capazes de pegarem em armas, para d'elles formar os regimentos de auxiliares e ordenanças, na conformidade da carta régia de 22 de Março de 1765 acima indicada.

« Na formatura dos ditos regimentos, particularmente dos auxiliares, se deve V. S. regular, quanto fôr possivel, e a capacidade e circumstancias do paiz o permittirem, pela regulação de 1763, estabelecida n'estes reinos para as tropas de S. M., e o mesmo observará quanto aos exercicios e disciplinas: dando conta por esta secretaria d'Estado de tudo o que houver feito, e de tudo o que lhe foi preciso para fazer uteis aos corpos, que levantar, e capazes de qualquer serviço.

« A relação dos habitantes de Goyaz mandará V. S. tirar infallivelmente todos os annos, e d'ella remetterá sempre uma cópia a esta secretaria d'estado.

« De tudo o que fica referido n'esta instrucção, verá V. S. quaes foram os males que affligiram a capitania de Goyaz, e d'elles comprehenderá a razão da sua decadencia.

« Verá V. S. quaes foram os remedios applicados não só aos ditos males, mas para prevenir outros de iguaes ou ainda de maiores consequencias.

« Verá V. S. que uma das mais importantes riquezas para a capitania de Goyaz, da mesma sorte que para todo o Estado do Brasil, é a da civilisação dos indios, recommendada e constantemente ordenada por S. M. a todos os governadores e capitães-generaes d'aquelle continente em tantas e tão multiplicadas ordens, alvarás, decretos e leis.

« Verá V. S. tambem as ordens, que d'aqui se têm remettido, relativas á tropa e força d'aquella capitania, as poucas informações que d'alli se tem dado, as que V. S. deve mandar, e o que S. M. determina se faça, emquanto não dá outras providencias sobre este importante objecto.

« De tudo emfim tirará V. S. por infallivel consequencia, que, fazendo observar com incansavel cuidado e vigilancia todas as ordens, regulamentos e leis, na fórma que vão compilladas n'esta instrucção, tem feito a S. M. um grande

serviço, e cumprido com as mais essenciaes obrigações do lugar que o mesmo senhor lhe confia; e afim de que V. S. se ache munido de toda aquella auctoridade, que poderá ser necessaria, para sustentar com ella a execução das mesmas ordens, regulações e leis, como tambem para os mais casos occorrentes lhe concede S. M. todos os amplos poderes, que participarei a V. S. em carta sep rada. — Nossa Senhora da Ajuda, em o 1° de Outubro de 1771. »

Munido d'estas instrucções, e da carta de 12 de Agosto do mesmo anno, creando uma junta de justiça (48), começou

(48) José de Almeida e Vasconcellos, governador e capitão-general da capitania de Goyaz. —Amigo, eu el-rei vos envio muito saudar.— Sendo presente a indispensavel necessidade que ha de se crear na capital d'essa capitania uma junta de justiça, na qual sejam sentenciados todos os réos que commettem delictos, que por elles mereçam não só as penas arbitrarias, mas até a ultima, para que cresçam em virtudes os bons, e se apartem os mãos dos seus perversos costumes, confiando das vossas boas qualidades, instrucção e prudencia, e zelo do serviço de Deus e meu, que vós empregareis com todo o acerto em tão meritoria e necessaria obra: sou servido conceder-vos toda a cumprida jurisdicção que necessaria vos fôr, para que nos casos de desobediencia formal dos soldados e officiaes aos seus superiores na materia do meu real serviço, ou sejam pagos, ou de auxiliares ou ordenanças, deserção dos mesmos soldados e officiaes, de sedição, de rebellião, e de todos os crimes de lesa-magestade divina ou humana, e d'aquelles que são contra o direito natural e das gentes, como homicidios voluntarios, rapina e salteadores, que grassam os caminhos e lugares ermos, infestando-os para impedirem o commercio humano, e resistencias ás justiças estabelecidas para conservarem a paz publica, possais fazer apprehender, processar e sentenciar os réos de tão abominaveis delictos (ou sejam europêos ou americanos, ou ainda africanos, ou livres ou escravos) em processos simplesmente verbaes, e summarissimos, pelos quaes conste do mero facto da verdade da culpa, observados sómente os termos do direito natural, que consiste no acto do corpo de delicto; na inquirição escripta das testemunhas, que provarem a culpa, na vista que tudo se deve dar

a governar a capitania de Goyaz um dos mais intelligentes e activos administradores que ella teve.

---

ao réo em o termo competente, para allegar, e provar sua defesa, reduzido á maior brevidade, que couber no possivel, e na sentença proferida sobre o dito processo verbal, e summarissimo pelos competentes juizes, que serão cinco dos ministros letrados d'essa villa, das terras a ella mais vizinhas, e na falta dos sobreditos quaesquer advogados de boa nota, que vos parecer nomear nos casos occurrentes, sendo juiz relator d'elles o ouvidor geral d'essa comarca. Para o que tudo sou servido outrosim dispensar todas as formalidades civeis, que requerem determinado tempo, e determinado numero de testemunhas para as devassas se concluirem, e todos os mais termos, que as leis prescrevem para os processos criminaes, as quaes, para estes effeitos sómente, hei por derrogadas para que esta se cumpra tão inteiramente, como n'ella se contém, como tambem para que as sentenças proferidas na sobredita fórma se dêm á sua devida execução sem appellação, aggravo, ou duvida alguma no breve termo que fôr pelos juizes arbitrado, conforme a gravidade das culpas e qualidades dos réos. — Escripta no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, a 12 de Agosto de 1771. — REI. — Para José de Almeida e Vasconcellos.

CAPITULO X

1773—1778

José de Vasconcellos em viagem pelos arraiaes.—Seus planos.—Organisam-se quatro expedições para descobrimento do ouro.—O capitão José Machado segue em procura dos Martyrios.—Nova expedição para o Araguaya —A ilha de *Santa Anna* ou do *Bananal*.—Os indios *carajá* e *javaez*.—O alferes José Pinto da Fonseca faz a conquista d'estas nações.— Carta do governador aos maiorães das nações *carajá* e *javaez*.— Resposta á carta.— *Aboé-nonú* e *Acabedú-ani*, prestam vassallagem e juramento de fidelidade. —Fundação do presidio da *Nova Beira*.—O ouvidor geral segue para o novo presidio, do qual é nomeado inspector.

Em principios de 1773 sahiu da capital José de Vasconcellos em visita dos arraiaes. Por toda a parte encontrou desanimo e pobreza; por toda a parte notou que o serviço das lavras, em razão dos pequenos jornaes e da falta de braços, estava tão reduzido, que só um soberano esforço poderia fazêl-o voltar ao antigo esplendor.

Esta precaria situação, servindo de estimulo ao seu ardente zelo, fez com que concebesse o plano de ser util á capitania, promovendo os meios que lhe pareceram mais proporcionados á felicidade dos povos.

E, não lhe suggerindo outros senão os muita vez mallogrados descobrimentos de minas auriferas, durante a viagem foi dispondo os animos dos moradores, afim de que todos concorressem, na possibilidade dos seus haveres, para a organisação de novas bandeiras, que explorassem os vastos sertões ainda incultos e desconhecidos, principalmente os do valle do Araguaya, onde se suppunha, com razão, deverem existir ricos mananciaes do ambicionado metal.

Uns deviam concorrer com mantimentos, outros com certo numero de praças, [illegible]s com seus escravos, este com toda a ferramenta u[illegible] e genero de serviço.

Devendo algumas despezas ser suppridas com as rendas dos conselhos, n'isto convieram o ouvidor da comarca, os juizes ordinarios dos julgados de Trahiras e Meia Ponte, com os votos das pessoas de melhor conceito, visto como, tendo as referidas rendas de ser empregadas em beneficio publico, nenhum objecto era mais digno d'essa applicação do que o desenvolvimento da unica industria, qu havia sido exercida com proveito na capitania desde a época do seu descobrimento.

Deixando assim, na visita que fez, as melhores disposições a semelhante respeito, recolhendo-se á capital, escreveu aos juizes ordinarios do Pillar, para que ajudassem com algum soccorro aos de Trahiras, que voluntariamente se tinham offerecido, em nome do povo, para organisarem uma expedição por sua conta.

Effectivamente se organisaram quatro bandeiras, que partiram para seus differentes destinos.

A de Meia Ponte, sob a direcção do capitão Francisco Soares de Bulhões, e o ajudante Thomaz de Sousa, seguiu em rumo da campanha do sul, em demanda do tão preconisado Rio Rico, e foi succedida por outra dirigida pelo padre José Simões da Motta; mas estas bandeiras pouco ou nada conseguiram do fim que lá as tinha dirig do.

A unica consequencia que resultou foi ficar Bulhões completamente arruinado, por haver, sem proveito algum, empregado grandes sommas na expedição que tomou a seu cargo organisar e dirigir.

A bandeira do Pillar inda foi menos bem succedida. Dirigindo-se pela margem occidental do Tocantins em rumo do Pontal, na margem do ribeirão das Almas teve um furioso encontro com os chavantes de canôa, do qual resultou a morte do commandante, o valente capitão Maxi-

miano, victima da traição de um indio domestico que o acompanhava.

A expedição de Trahiras, confiada ao capitão José Machado, partiu para a margem do Araguaya em procura dos celebres Martyrios; mas, apenas chegou á ponta meridional da grande ilha, que denominou-se Banan I, onde teve encontro com os carajás e javaez, receiando ir mais adiante atravez de tão numerosas tribus, regressou para Villa Boa.

Ainda d'esta vez mallogrou-se o descobrimento dos Martyrios, de que primeiro fallou o capitão-mór Campos no seu roteiro quando diz: « subindo rio acima, á parte esquerda, estam os Martyrios, gallo, cruz, cravos, lanças e mais cousas (49). »

(49) Acerca d'esta maravilha diz o Dr. Rufino Theotonio Segurado o seguinte no seu Roteiro do Araguaya:

« Passei os Martyrios.. .. direi alguma cousa sobre este lugar, que tem dado causa a alguns contos fabulosos: tenho lembrança do que escreveu no seu *Itinerario* o marechal Cunha Mattos ácerca dos Martyrios; desembarquei n'este sitio, e observei tudo quanto alli existe. Nenhum trabalho de esculptura encontrei n'esse lugar, não duvidando todavia que elle exista em algum ponto mui retirado ou occulto. O que observei é obra da natureza, em que a arte nada tem alterado; e, como os rochedos não se parecem com quantos tenho visto, quer no Tocantins, quer em toda a extensão do Araguaya, julgo acertado dar uma idéa d'elles. O rio n'este lugar é consideravelmente estreito, bem como na Cachoeira Grande, porém corre lentamente por entre duas pedreiras, mais ou menos escarpadas, que terão de altura de 30 a 40 palmos mais ou menos: ao entrar pela embocadura d'este canal, parece que se está no extremo de uma rua de mais de 300 braças. Apezar de ser esta pedreira muito solida, comtudo apresenta muitas cavidades de fórmas variadas e irregulares, que parece serem formadas pelas aguas nas occasiões em que o rio enche. A parte superior d'ellas representa ao longe diversas fórmas, umas semelhantes a uma pequena ermida, outras a uma guarida, etc.; approximando-se, porém, mais perto, desapparece a illusão, e não se vê outra cousa mais do que rochedos in-

N'esse sitio mysterioso suppunham os antigos exploradores existir grandes thesouros auriferos; pelo que muitas expedições se encaminharam para esse ponto, que ninguem sabia precisamente onde ficava; mas nenhuma pôde chegar ao desejado fim: o fabuloso lugar continuou a ser assumpto de fallatorios e contos e da ambição dos mineiros.

Ainda hoje ha quem diga que existem impressas em umas pedras da margem do Araguaya, situadas entre S. João e a ponta septentrional do Bananal, na cachoeira ou corredeira dos Martyrios, esses emblemas da sagrada paixão do Redemptor, trabalhos que se attribuem porventura a algum infeliz que tenha vivido captivo entre os indios carajás, e que passava o tempo a gravar na pedra essas figuras symbolicas.

Cremos, porém, que o lugar hoje designado pelo nome de Martyrios não é aquelle de que fallam os antigos roteiros, nem ahi têm encontrado os viajantes impressas nos rochedos esses symbolos da religião christã.

O nosso juizo a respeito dos Martyrios, fica em nota explicado.

Quando o capitão José Machado de Oliveira regressou para Villa Boa, afim de dar conta a José de Vasconcellos da

formes. Talvez que algum navegante por aquella illusão tenha referido a existencia de obras de esculptura n'estes lugares, e não observando com individuação que merece um facto semelhante. »

E', porém, verdade que os Martyrios, de que falla o capitão mór Antonio Pires de Campos, não fica na altura em que hoje o querem collocar; porque, embarcando-se elle na altura da ilha do Bananal, subiu o Araguaya, afim de observar esse phenomeno, do contrario teria descido.

Comparado o roteiro de Campos com o que em outro lugar demos, escripto por um dos companheiros de Bueno, fica claramente demonstrado que os Martyrios, de que fallam os antigos roteiros, não é esse lugar entre a Cachoeira Grande e a Carreira Comprida, no curso superior do Araguaya.

sua commissão, já este tinha escripto á camara, convidando-a para applicar parte do seu reddito em uma expedição, que, partindo do rio Vermelho por via fluvial, fosse ter ao Araguaya em procura do encantado e prodigioso lugar, do qual acabamos de fallar; para esse fim já tinha mandado aprestar algumas canôas: as noticias, porém, trazidas pelo expedicionario de Trahiras o fizeram mudar de resolução.

As terminantes recommendações que pela secretaria do ultramar recebêra, para cuidar com particular empenho da reducção e pacificação dos indios, podiam ser agora cumpridas de um modo vantajoso; e, demais, já elle tinha pensado n'isto com interesse na sua viagem ao norte.

Chamar á paz e ao governo da civilisação os carajás e javaez, fundar uma povoação na margem do Araguaya, e preparar o futuro da navegação d'este rio, foi desde então o projecto querido do governador.

As informações prestadas por José Machado lhe interessaram por modo tal, que dias depois José de Vasconcellos ordenava ao ouvidor geral, Antonio José Cabral de Almeida, que organisasse uma expedição para a conquista pacifica dos carajás e javaez; que d'essa importante empreza ficava encarregado o alferes José Pinto da Fonseca, homem resoluto, prudente, e com a precisa intelligencia para bem desempenhal-a.

Com uma força superior a cem praças, e alguns interpretes, partiu José Pinto, levando em sua companhia a Fr. Francisco da Victoria, e os cabos José Machado de Azevedo e Antonio Pereira da Cunha.

Partiu em Junho de 1775 de Villa Boa, e depois de 24 dias de trabalhosa viagem por sertões faltos de caça e de agua, pelas poucas chuvas que tinham havido no anno anterior, no dia 17 de Julho chegou José Pinto á mar-

gem oriental do magestoso Araguaya fronteira á ponta meridional da grande ilha, no mesmo lugar em que estivera a bandeira commandada pelo capitão José Machado.

D'aqui por diante corre a narração por conta do chefe da expedição, mas não a linguagem e o estylo : —conservamos apenas a ordem das idéas.

Chegados, pois, á ilha do Bananal, onde a ultima expedição fizera rancharias, e levantára uma cruz, que deixaram intactas, como vestigios da sua passagem, notou José Pinto que tudo se achava por terra e reduzido a cinzas.

Parecia um máo presentimento ; a presença d'esses destroços pouca esperança dava de poderem conseguir a amizade dos indios.—Era a reflexão, até certo ponto exacta, que todos em geral faziam.

Levantaram novos ranchos na margem oriental, defronte de uma corôa, especie de comoro de arêa ou ilha, que se fórma no leito dos rios na época das vasantes, e que nas cheias desapparece, levado pelas aguas : mas essa corôa era permanente, podendo considerar-se um prolongamento quasi submerso da ilha do Bananal.

Tomadas estas disposições, ordenou José Pinto que rufassem os tambores e se dessem alguns tiros de mosquetaria, para avisar o gentio da sua chegada.

No dia seguinte pela manhã vieram alguns carajás á falla, mas conservando-se sempre em respeitosa distancia ou na margem opposta do rio ; —era grande o receio que manifestavam de que se os ia captivar e matar.

Por intermedio de uma interprete procurou o commandante persuadil-os de que outras eram as intenções da gente que os ia visitar ; que, ao contrario do que suppunham, a sua missão era toda de paz ; que da parte do capitão grande traziam para elles presentes de subido valor, e brindes que muito estimariam.

Naturalmente desconfiados (caracter particular da raça indigena), e sobretudo prevenidos com o exemplo das passadas traições, não se quizeram approximar, e pouco depois se retiraram, declarando que de tudo iam dar parte ao seu chefe.

No dia seguinte, mal tinha amanhecido, já a corôa estava coberta de indios: convidados e instados para que viessem á margem ter com os da bandeira, embarcaram nas suas canôas, e singraram para terra, porém com todas as precauções e sempre receiosos.

A primeira difficuldade estava vencida.

Da conversação que com elles teve José Pinto, soube que eram habitantes da ilha do Bananal; que a nação carajá era, não só a mais numerosa, como a mais guerreira do Araguaya, e se compunha de seis grandes aldêas com mais de dois mil arcos, ou homens de guerra.

Aos agrados e afagos que se lhes fazia, não sabiam corresponder com manifestações de prazer: é que ainda estavam impressas na memoria dos filhos da selva as grandes crueldades que contra elles haviam sido praticadas pelos primeiros conquistadores.

Já se tinham passado vinte annos que ás suas aldêas fôra o coronel Antonio Pires de Campos, simulando paz e concordia, e por fim, depois de alguns dias de fingida amizade, dando um assalto na principal aldêa, além de numerosas prezas, fez a mais cruel mortandade, não poupando a vida nem ás proprias crianças.

Eram passados vinte annos, e ainda os gemidos das victimas echoavam dolorosos nos lares d'estes infelizes.

Foi tal a crueldade de Antonio Pires, que no regresso do Araguaya, e durante a viagem, a muitos dos prisioneiros dava a morte, mandando-os amarrar ás arvores e açoitar; a outros, para melhor fazer-lhes conhecer a sua triste

condição, trocava por cavallos e mantimentos, ou vendia por algumas oitavas de ouro.

Que conceito, pois, poderiam merecer os portuguezes para com os selvagens, depois de tantas crueldades, que contra elles praticaram?

O alferes José Pinto, depois de empregar os meios necessarios para restabelecer a confiança entre os carajás, brindando-os com objectos e dixes, de que muito gostam, pôde conseguir que Aboé-nonã, cacique d'esta nação, viesse ter com elle uma conferencia.

Depois do mais cordial recebimento, fez-lhe entrega da seguinte carta, que lhe dirigia o governador:

« Como lugar-tenente que sou n'esta capitania do muito alto e poderoso senhor rei D. José I de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar, em Africa senhor de Guiné e da conquista e navegação da Ethiopia, Arabia, Persia e India, etc: Vos envio a assegurar por este meu official commissario a pureza e lealdade de coração com que desejo a vossa amizade, e praticar a beneficio vosso todos os piedosos effeitos de protecção, que me determina o nosso commum pai e augusto soberano, aquelle que é senhor das proprias vidas dos brancos e dos negros, e que, existindo além da grande lagôa chamada oceano, envia para cá aos seus filhos aquellas cousas que tanto facilitam as suas commodidades, e de que vos mando de presente essa pequena amostra, em signal dos meus bons sentimentos.

« Persuado-vos, pois, dos seus bons auspicios, e de todo quanto vos disser este official a meu respeito, na certeza de que, procurando sincero a minha protecção, não deveis temer o acoroá, nem algum outro dos vossos inimigos; porque contra todos mandarei soccorrer-vos com muita polvora e bala, e homens proprios a manejar as armas.

« Villa Boa, 4 de Maio de 1775.—*José d'Almeida e Vasconcellos.*»

A leitura d'esta carta, cujo contexto uma india interpretre ia transmittindo ao cacique, produziu n'elle a maior impressão, vendo que um corpo inanimado fallava cousas tanto do seu agrado.

Depois d'esta conferencia, retirou-se Aboé-noná; e decorridas poucas horas veiu buscar a José Pinto, que com elle se dirigiu á corôa, especie de trincheira, de onde na secca embaraçavam os carajás os passos ao chavante, de quem eram inimigos e a quem chamavam de acoroá (50)

Chegado á terra, conduziu-o o cacique pela mão á sua tenda, que constava de duas grandes estufas, uma suspensa servindo de anteparo ao sol, e a outra estendida como uma especie de tapete.

O indio não só tratou bem ao seu hospede, como mostrou ser homem civil e politico. Tinham acompanhado a José Pinto apenas tres pessoas, inclusive a interprete.

Quando menos se esperava, chegam á tenda do cacique varios indios, que, ao encontro da india interprete, proromperam em altos gritos e em doloroso pranto. Eram seus parentes, que a tinham reconhecido, e manifestavam o seu jubilo por tão feliz e inesperado encontro.

A conversação, em que estava Fonseca com Aboé-noná, ficou por este facto interrompida, e não pôde proseguir: voltou, pois, o commandante para o seu acampamento, e, em testemunho da confiança que depositava nos carajás, deixou a india Xuanam-piá em companhia dos seus parentes: á noite a restituiram ao acampamento de Fonseca.

Entretanto admirava-se o commandante do quanto ia custando temperar as vontades, e compôr as desconfian-

(50) Os indios costumam mudar de nome sempre que por qualquer circumstancia mudam de residencia.

ças dos carajás. Um só acto não praticavam os soldados que se não figurasse aos indios uma cilada ou uma traição.

Uma vez, tendo recebido José Pinto da Fonseca o cacique na sua tenda, foi bastante o ruido de umas chaves, com que se abria uma canastra, para que Aboé-noná, suppondo ouvir o tinir de correntes, arrebatadamente fugisse. Embarcando-se com os seus, tomado de medo, seguiu rumo das suas aldêas. Foi um incidente grave, e que por alguns dias interrompeu as relações dos indios com o pessoal da bandeira.

Comprehendendo o alcance d'este incidente, deu ordem o commandante para que não houvesse alteração alguma no proceder da sua gente, e todos se conservassem no maior socego, á espera de algum procedimento da parte dos indios.

Dias depois avistaram do acampamento uma canôa que subia o rio; n'ella vinha um indio bororô, escravo do cacique, em commissão d'este, explorar, ou espiar o acampamento, afim de ver se havia alguma alteração no proceder dos brancos.

O espião foi recebido com agrado, e presenteado: não havendo novidade alguma, retirou-se contente, sabendo n'essa occasião Fonseca da razão por que tão precipitadamente se retirára Aboé-noná.

Com promessas de paz e seguranças de amizade, voltou o bororô a informar seu senhor do que havia. Desde então serviu esse indio de medianeiro entre o commandante e o cacique.

Alguns dias depois recebeu José Pinto da Fonseca por seu intermedio uma proposta de amizade, sob condição de não atravessar o rio, nem procurar ir ás suas aldêas e roças.

Mutuas visitas recomeçaram: a confiança estava de novo restabelecida.

Como os carajás mostravam-se muito amigos da musica, ia todos os dias José Pinto para a corôa com os musicos que comsigo levava, e ahi tocava-se e cantava-se com summa satisfação dos selvagens. Durante esses folguedos, que eram frequentes, os indios não se lembravam nem de comer, nem de dormir, tal era o prazer de que se deixavam possuir.

Assim de novo congraçados, declarou um dia Fonseca a Aoé-noná que tinha ricos brindes para suas mulheres, mas que não os podia entregar senão em mão propria d'ellas.

Era uma grande difficuldade a vencer; porém o desejo que tinham os maridos de fazêl-as ouvir a musica dos brancos, e de que fossem presenteadas, fez com que algumas viessem ás occultas em canôas cobertas com esteiras.

Xuanam-piá as descobriu.

Então declarou-lhes Aboé-noná que era preciso apparecerem, uma vez que se não tinham sabido occultar.

Preparados os brindes, seguiu Fonseca para a corôa, acompanhado da sua india interprete.

Já alli o esperava o cacique com duas filhas e uma velha irmã, que, ainda inconsolavel, lamentava a perda de um filho unico, que ha vinte annos tinha morrido no assalto de Antonio Pires de Campos.

Procurou o commandante consolar a veneranda velha, dizendo-lhe que, se ella não tinha filho, tambem elle não tinha mãi; e que por isso d'alli por diante ella o considerasse como seu filho. Este procedimento do commandante penhorou muito a sua affeição; a india esteve pela fi-

neza, e não tratou mais a José Pinto senão por filho, e elle de mãi á velha irmã do cacique.

José Pinto, comprehendendo perfeitamente o papel que lhe cumpria representar n'esta conjunctura, não pôz duvida em ser elle quem vestisse as filhas do cacique, quem as penteasse, tendo, como elle mesmo se exprime, tido a honra de tocar os indomaveis cabellos d'essas princezas, afim de amacial-os.

Depois de assim ataviadas, ficou o pai louco de prazer, vendo tão bellamente transformadas suas queridas filhas. Feitas as despedidas, assim asseiadas se embarcaram com sua respeitavel tia, e se foram caminho da sua aldêa.

Chegada a este ponto a expedição, tudo o mais estava conseguido. Deu ordem José Pinto da Fonseca para que no dia de Sant'Anna se dissesse na ilha do Bananal a primeira missa e em recordação d'este facto passou essa ilha a chamar-se de *Sant'Anna*.

Estes acontecimentos, que se davam no meio da nação carajá, em breve foram sabidos pelos javaez, seus alliados, e tambem habitantes do Bananal. O modo como aquelles tinham sido tratados animou os javaez a virem fazer uma visita ao commandante. Aboé-noná mandou-o prevenir d'essa visita, e do dia em que devia ter lugar.

No dia designado logo pela manhã avistou-se no estirão do rio uma grande quantidade de canôas cheias de indios, ornados com seus pennachos, e com suas lanças em punho. Era um bello espectaculo. A' frente de todos estava o velho cacique Acabedú-ani. Alguns indios vinham tocando suas desagradaveis buzinas, cujos sons se misturavam com vozes desentoadas e gritos descompassados.

Aboé-noná, depois de ter posto a sua gente em fórma, despachou uma canôa com alguns guerreiros, afim de irem reconhecer a gente amiga.

Com a approximação dos javaez os carajás, empunhando os arcos, se puzeram em linha de batalha; aquelles, desembarcando, tambem se metteram em linha na frente dos seus amigos, e alliados. Seguiu-se um espectaculo novo e curioso para os portuguezes.

Dispostos os dois batalhões, formando duas longas parallelas, marcharam um para o outro ao som de descompassados gritos, soltados de parte a parte. No acto de se encontrarem, ligadas as extremidades das duas rectas, formaram rapidamente um grande circulo.

Depois sahiu de cada lado um guerreiro, e no meio d'essa arena improvisada travam em porfiada luta. A estes outros vinham succeder, e o que acontecia cahir era apupado estrondosamente.

Finda a luta, passaram os gladiadores a correr parelhas ao som de buzinas desentoadas e de acclamações agudas e discordes. Este ceremonial durou por muito tempo; concluido elle, o cacique carajá tomou pela mão a Acabedú-ani e o conduziu á tolda do commandante, que fez-lhe o mais obsequioso cumprimento, e por fim apresentou-lhe a carta do governador, cuja leitura causou-lhe estranha impressão. Finda esta ceremonia, apresentou-lhe o cacique sua lança em penhor de paz e amizade.

O dia em que as duas nações deviam fazer termo de vassallagem chegou afinal.

Foi um acto solemne e tocante. O sacrificio da missa, que a tudo precedeu, foi assistido pelos dois chefes, a quem se explicou préviamente o que significava tão sagrado mysterio. Assistiram á missa de joelhos, com as mãos postas, e com tal attenção que não faltou quem de prazer chorasse, vendo tamanho fervor em gente tão nova na fé.

Seguiu-se o acto de juramento de fidelidade, do qual se lavrou o seguinte termo :

« Aboé-noná, maioral da nação carajá, em nome de todos os meus subditos e descendentes, prometto a Deus e a el-rei de Portugal de ser, como já sou de hoje em diante, vassallo fiel de S. M. e de ter perpetua paz com os portuguezes; e me obrigo assim guardar e cumprir por todo o sempre.—Ilha de Sant'Anna, 1° de Agosto de 1775.—*Aboé-nond.—José Pinto da Fonseca.—José Machado de Azeveda.* —Fr. *Francisco da Victoria.—Antonio Pereira da Cunha.*»

O juramento de Acabedú-ani foi do mesmo teor e data, e assignado o termo pelas mesmas testemunhas. N'essa occasião responderam os caciques á carta do governador nos seguintes termos :

« N minha terra chegou tua gente, senhor, dando para nós muitas cousas que estimamos, e um papel que para nós falla cousas boas. Teu filho diz que és de coração bom, e que o grande pai dos brancos quer tomar cuidado pela gente da nossa pelle; e assim me vai parecendo, vendo que a tua gente não nos faz mal: dize tu a elles que sejam sempre nossos camaradas. Quando teu filho fôr para tua terra, eu mando meu filho visitar tua casa, e espero, senhor, que tu o mandes voltar, para que meu coração não fique doente.—Ilha de Sant'Anna, 1° de Agosto de 1775.—*Aboé-nond.—Acabedú-ani.*»

Finda esta tocante ceremonia, a que os indios se prestaram com satisfação, os dois caciques entregaram a José Pinto da Fonseca seus arcos, suas lanças e seus pennachos, para serem remettidos ao capitão-grande em signal de fidelidade.

No dia 2 de Agosto partiu o commandante para a aldêa dos carajás, onde foi muito bem recebido: alli passou a maior parte do dia, visitando os arranchamentos e as familias que n'elles habitavam. Verificou ter a principal aldêa dos carajás, a que pôz o nome de S. Pedro do

Sul, mais de 600 arcos. No dia da Assumpção de Nossa Senhora alli voltou com Fr. Francisco da Victoria para baptisar todas as crianças.

Alguns dias decorreram, até que José Pinto se resolveu tambem a visitar a grande aldêa dos javaez, a que o ouvidor Cabral pôz o nome de Ponte de Lima. Outras se denominaram: —Angeja—Lavradio—e Anadia.

A conquista estava realizada.

A exposição de todo o occorrido, levada ao conhecimento de José de Vasconcellos, causou-lhe tão profundo interesse que no anno seguinte fazia partir para S. Pedro do Sul uma expedição composta de 135 pessoas, as quaes, embarcadas no porto depois denominado Thomaz de Sousa, foram ter ao Araguaya, para fundarem o presidio da ilha do Bananal, que ficou sob o commando do ajudante do regimento de cavallaria auxiliar Antonio José d'Almeida.

O governador ligando a maior e mais justa importancia aos destinos futuros do novo estabelecimento, passou a nomear inspector geral d'este presidio o ouvidor Antonio José Cabral d'Almeida, dirigindo-lhe sobre este assumpto em 5 de Maio de 1776 a mais honrosa carta.

Em satisfação aos seus novos deveres, teve o ouvidor Cabral de partir para Trahiras, afim de preparar alli uma outra expedição, que seguisse por terra para a ilha de Sant'Anna do Araguaya, porque receiava o governador que a força que havia partido por via fluvial tivesse soffrido algum contratempo.

O povo de Trahiras, interessando-se vivamente pelo futuro desenvolvimento da nova conquista, acudiu ao appello do ouvidor Cabral, concorrendo com todo o mantimento preciso para sustento das praças e dos colonos do presidio durante os primeiros tempos. Cabral partiu d'alli com 140 bestas carregadas de tudo quanto era necessario: chegando

á ilha de Santa Anna,—encantado pela perspectiva do lugar —, denominou de Nova Beira essa parte da capitania habitada por carajás, javaez e carajaiz.

A expedição que havia seguido do Porto de Thomaz de Sousa custou 3:920$013, concorrendo José de Vasconcellos do seu bolsinho com parte d'esta despeza.

Quando o inspector geral da Nova Beira chegou ao arraial do Cocal recebeu pelo cabo de dragões Romão José de Moura uma carta do governador, e com ella brindes para os caciques do Araguaya. N'essa carta noticiava-lhe tambem a morte de Acabedú-ani, para elle muito sensivel.

E, porque era da mais alta conveniencia ter á frente dos javaez um chefe amigo e dedicado, com quem em todo o tempo se pudesse contar, instruiu o governador a Cabral, para que influisse na eleição do futuro cacique, declarando-lhe que nenhum outro guerreiro da nação javaez estava nas condições de Abinaré-quê, e que procurasse empenhar Aboé-nonã em favor da sua escolha.

A eleição do novo cacique recahiu no guerreiro indicado pelo governador.

Estavam d'este modo em parte realizados os planos que em 1773 tinha José de Vasconcellos delineado no julgado de Trahiras, no regresso de sua viagem ao norte da capitania.

Assim fundou-se o primeiro presidio das margens do Araguaya, que tanto futuro promettia, que era, por assim dizer, a primeira pagina escripta do livro do progresso de Goyaz, que mãos ineptas e deleixadas rasgaram, porque em poucos annos não existiam vestigios d'essa povoação.

Comprehendeu-se, porém, mais tarde que era necessario povoar as ferteis margens da primeira arteria da provincia, destinada a representar um lugar distincto no plano das nossas communicações internas, e no progresso e des-

desenvolvimento d'essa parte do Brasil, que ainda até hoje não foi convenientemente explorada, graças á politica vesga e apaixonada dos interesses individuaes, que tudo estraga, que tudo perverte; politica dos tempos coloniaes, e que desgraçadamente ainda tem sectarios e executores.

A navegação do Araguaya podia ser hoje uma verdade: mas entre o presente e o passado de cem annos quasi que não ha differença.

Tendo el-rei D. José conhecimento dos serviços prestados pelo alferes José Pinto da Fonseca na conquista da Nova Beira e na reducção dos indios xacriabá, conferiu-lhe por carta de 28 de Janeiro de 1777 o posto de capitão aggregado á companhia de dragões.

CAPITULO XI

1773—1778

Tres annos de secca.—Fome e miseria. —Severidade de José de Vasconcellos para com os monopolistas.—Chuvas abundantes em 1776. —Estragos causados pelas inundações.—Horrivel miseria.—Reforma da junta da real fazenda.—Creação das Ordenanças.—Navegação do Tocantins.—José de Vasconcellos faz quebrar o interdicto.—Novos descobrimentos de minas auriferas.—E' n'elles mal succedido.—Os terrenos privilegiados do rio Claro e Pilões —Descobrimento do Bomfim.—Levantamento da carta da capitania.—Creação de novos julgados.—Divisão do territorio.—A catechese.—Pacificação dos acroás e xacriabás.—Fundação da aldêa de S. José de Mossamedes.—Obras da capital.—Desgostos de José de Vasconcellos.—Pede licença para retirar-se.

Os cinco annos e nove mezes da administração de José de Vasconcellos foram ferteis de acontecimentos. Durante esse periodo teve de lutar com as maiores difficuldades: a secca e a fome por mais de dois annos produziram lamentaveis estragos.

A falta de chuvas durante quasi tres annos, extinguindo as lavouras e as pastagens, causou grande mortandade no gado, fez paralysar as fabricas de mineração, e obrigou uma grande parte da população a emigrar para fóra da capitania. A esses annos de secca succedeu um de chuvas torrenciaes, que maiores males causaram.

A penuria era geral, e feia a desolação. Para gravame das miserias da fome, os atravessadores e monopolistas ousados affrontavam os clamores publicos, e os agricultores trancavam seus paioes.

N'esta situação desesperada, viu-se o activo governador estender seu braço protector ao povo, que soffria. A sua diligencia e a sua energia venceram todos esses embaraços, porque nada o acobardava.

A força publica, percorrendo os sitios de lavoura, fazia abrir os depositos de generos alimenticios, trancados pelo medo e pela usura, e os cereaes eram conduzidos para os arrraiaes e expostos á venda por um preço razoavel.

Os monopolistas e atravessadores eram presos nas estradas, e recolhidos á cadêa, para não serem victimas do furor das populações indignadas.

No meio d'essa crise geral, José de Vasconcellos não se esquecia do futuro; os fazendeiros eram convidados a augmentar suas plantações, porque a estação promettia melhorar.

E, quando todos dirigiam para o porvir suas esperanças, e faziam votos para que os males diminuissem de intensidade, ao envez recrudeceram com maior cortejo de miserias.

Rotas as cataractas do céo, assoberbam-se os rios, alagam-se os campos, desapparecem as sementeiras, e a fome, com medonha catadura, vai devorando as entranhas da população desesperada.

Foi um quadro pungente o que offereceu o anno de 1776! No anno seguinte, porém, a abundancia veiu enxugar as lagrimas da miseria. O povo bemdisse das sabias ordens emanadas da primeira auctoridade da capitania. José de Vasconcellos foi, de Goyaz, o governador mais popular; não d'essa popularisação ephemera e fugaz, mas da que assenta na gratidão e reconhecimento publico, por serviços reaes, por verdadeiros beneficios.

No cumprimento dos seus deveres e das instrucções que lhe foram dadas, houve-se este governador sempre com zelo e criterio.

Tendo ordem para formar a junta de fazenda, o fez de modo que com promptidão eram decididos e determinados definitivamente todos os assumptos relativos á administração e arrecadação das rendas reaes.

Extinguindo todos os officios até então creados para o serviço da arrecadação das rendas, e mandando recolher logo os livros da extincta provedoria, pôz em execução um systema fiscal mais equitativo e regular.

A execução da carta régia de 20 de Agosto de 1771 foi de muito beneficio para a fazenda publica, por ter de alguma fórma corrigido a má administração dos contractos das estradas, e feito diminuir os vexames que faziam soffrer ao povo os inexoraveis exactores.

Corrigida a administração por esse lado, em cumprimento da carta régia de 22 de Março de 176 , dirigida ao vice-rei, Conde da Cunha, creou em todos os districtos companhias de ordenanças; e depois organisou as de homens pardos em Villa Boa, Anta, Pilar, Crixá, S. José do Tocantins, Natividade, Santa Luzia e Meia Ponte.

Achando as rendas da capitania empenhadas com um deficit de 60.000$, por tal modo se houve na administração economica, que não só satizfez os encargos do seu governo, como pagou quanto se devia de exercicios anteriores.

Quando teve de retirar-se da capitania não deixou embaraço algum financeiro ao seu successor.

Por occasião de fallarmos da prisão dos jesuitas, vimos que o Marquez de Pombal, com um olhar perspicaz de consummado politico, tinha visto na franqueza da navegação do Tocantins mais um elemento, com que pretendia, por meio do commercio e da civilisação dos indios, destruir a influencia do terrivel inimigo, que ha tanto tempo combatia, e acabou por supplantar.

Muitas cartas régias e alvarás tinham vedado a navegação de alguns rios do norte, na supposição de serem canaes francos, por onde com facilidade se podia escoar por contrabando o ouro das minas.

Mas esta medida em nada tinha sido proveitosa ao fisco, porque as vias terrestres melhormente se prestavam ao extravio, e por ellas se fez effectivamente em grande escala.

Chegando, porém, José de Vasconcellos a Goyaz, começou a pensar com madureza na conveniencia de ser franqueado o Tocantins ao commercio; e, tão profunda foi a sua convicção de que, levantando o interdicto, prestava um relevante serviço á capitania, que, estando em Julho de 1773 no Pontal, fez alli aprestar algumas canôas, que, tripoladas, mandou descer até o Pará, encarregando d'essa exploração a Antonio Luiz Tavares Lisboa e ao cabo José da França.

Na carta que por aquelle escreveu José de Vasconcellos em 7 de Agosto ao então governador do Pará, João Pereira Caldas, dizia: «Primeiramente quero assegurar a V. Ex. que na secretaria de Goyaz não ha ordem alguma que este pensamento levemente encontre (51)... O notavel abatimento em que achei esta capitania me tem feito indagar e conhecer a origem d'este mal; e que, sendo o tirar ouro o principal negocio das minas, não havendo descobertos ha vinte annos, se acham os mineiros reduzidos a simples faisqueiras, com o que não podem ainda diminuir as dividas que para os seus estabelecimentos contrahiram. Que os escravos com que reformam os que na morte pagam á natureza o seu tributo, os compram fiados por exorbitantes preços, a que não podendo satisfazer em tempo, se vêem no desgosto de vêl-os rematar com os que tinham pela de-

(51) Vimos que o marquez de Pombal, escrevendo em 1761 ao governador João Manoel de Mello, se exprimia assim: «O mesmo senhor cuida na abertura da navegação do Tocantins, com o qual ficarão os mesmos jesuitas, etc...» E' possivel, porém, que José de Vasconcellos não tivesse conhecimento d'esta carta, nem soubesse das intenções do rei e do seu ministro.

minuição do valor de que a praça os reputa. Que, faltando aos particulares as forças para fazerem novas exploraçõ s, se acham obrigados a soffrer miserias, emquanto os credores totalmente os não concluem. Que, para buscarem o seu remedio por meio da agricultura, isto se lhes difficulta pela pouca extracção dos generos, e tambem por falta de matos, de que as margens dos grandes rios abundam. Que a desesperação tem incitado a muitos, que n'estes ultimos annos se têem retirado fugitivos, entregando a sua sorte á corrente do mesmo rio. Que finalmente nada tem em que façam um commercio activo, e que os generos do reino, tão precisos para o seu uso, como das suas fabricas, lhes custam pelo maior preço que aos colonos das outras capitanias. Assentei ser a navegação do Tocantins o meio mais seguro de prosperar esta capitania.»

E', porém, para notar que, mandando José de Vasconcellos um emissario ao Pará, para tratar do assumpto da navegação do Tocantins, já houvesse João Pereira Caldas escripto a Pombal em 24 de Março do mesmo anno, abundando nas mesmas razões de conveniencia que aconselhavam a livre navegação dos rios do norte (52).

(52) « O zelo com que desejo cumprir a minha obrigação no real serviço de S. M., me anima a representar á V. Ex. a vantagem, e utilidade que considero em permittir-se a liberdade da navegação e do commercio d'esta cidade com as minas de S Felix, e Natividade, do governo de Goyaz pelo rio Tocantins, que ao presente se acha prohibida, por força das duas provisões da inclusa copia ; pois que com a facilidade que se reconhece na dita navegação, ainda quando infestada de diversas nações de indios silvestres, se poderia, á meu ver, estabelecer um proveitoso commercio entre grande parte dos povos d'aquellas minas com os d'este Estado, fazendo-se entre uns e outros reciprocos os interesses, que igualmente veriam augmentar os rendimentos, e direitos reaes, que tanto convem promover por todos os modos possiveis, para se sustentar esta importantissima colonia de S. M.

Em 21 de Septembro chegou a Belem Antonio Luiz Tavares Lisbôa, onde foi muito bem recebido pelo governador Pereira Caldas, a quem foram presentes as cartas de José de Vasconcellos; e porque este houvesse recommendado ao seu collega o prompto regresso da sua gente, e Caldas receiasse fazer regressar a expedição por via fluvial, tanto mais quanto a navegação do Tocantins não estava ainda franqueada, o que é certo é que os emissarios de Goyaz voltaram á capitania, porém pelo Maranhão, seguindo caminho de terra.

Se não foi inepcia de João Pereira Caldas, foi sem duvida um justificavel escrupulo, senão um modo indirecto de censurar o seu collega de Goyaz. A resposta de João Pereira Caldas a José de Almeida de Vasconcellos foi concebida nos seguintes termos:

« Em 21 do mez corrente (Setembro de 1773) chegaram a esta cidade os correios que V. Ex. me expediu pelo Tocantins abaixo, encarregados da conducção do officio que V. Ex. me dirigiu com data de 6 de Agosto proximo preterito, e, vendo eu n'elle os interessantes motivos que persuadiram a V. Ex. para aquella diligencia e resolução, e todas as solidas ponderações com que V. Ex. discorre sobre a liberdade da navegação e do commercio pelo dito rio, para essas minas, fico agora na maior satisfação de reconhecer as minhas imaginações tão conformes com as de V. Ex. n'este objecto, quanto se verificará a V. Ex. pela

« A navegação do dito rio Tocantins, pelo que me informam se poderá vencer d'esta cidade até o arraial do Pontal (primeiro que se encontra nas mesmas minas) em quarenta até cincoenta dias, em canôas medianas, sem que algumas cachoeiras, que tem o rio se difficultem na passagem, como para Mato Grosso se experimenta na navegação do rio Madeira, etc. »

Carta de 28 de Março de 1773, escripta ao Marquez de Pombal pelo Governador do Pará, João Pereira Caldas.

inclusa cópia da conta com que já me havia anticipado na mesma pretenção pelos expedientes dos Exms. Srs. Marquez de Pombal e Martinho de Mello e Castro; e, se bem que até agora não tive ainda solução, ou resposta alguma sobre tão importante materia, me persuado não deixará de vir como se pretende, quando as ordens e instrucções com que passei a este Estado me confirmam mais a esperança.

« E para que assim se verifique em beneficio commum de ambas estas capitanias e do real serviço repetirei novas representações com a cópia da carta de V. Ex.; e com ellas irá juntamente a que V. Ex. me confiou, para remetter á secretaria de Estado respectiva. Desejando que estas diligencias nos consigam a pretendida permissão, para que possamos ter o gosto de ver realizados os effeitos do nosso zelo, nas vantagens que elles nos propoem a bem do mesmo real serviço.

« E' certo que a navegação do rio acharam estes enviados de V. Ex. mais difficultosa do que outros sujeitos, que tambem por elle desceram, me informaram: porém isto procederia da falta de praticos, que aquelles experimentaram, e da estação do tempo em que vieram, achando com a secca mais descobertas as cachoeiras, e por isso mais arriscada a sua passagem: mas a verdade é que a mesma navegação não tem difficuldade invencivel, nem que ainda se semelhe á do rio Madeira para a capitania de Mato Grosso, que, sendo tanto mais dilatada e perigosa, se acha presentemente muito facilitada, e o estará muito mais em pouco tempo em beneficio das reaes ordens que, de accordo com o Sr. Luiz de Albuquerque Pereira e Cacéres, estamos executando para esse fim.

« No embaraço, pois, da prohibição, e na incerteza do tempo, em que virá a pretendida resolução da côrte, me delibero expedir, sem maior demora, os enviados de V. Ex.

pelo caminho de terra, que só presentemente está em uso, e em liberdade para esse governo, pelas capitanias do Maranhão e Piauhy, satisfazendo assim tambem a recommendação de V. Ex. na prompta resposta da mesma diligencia referida. Os ditos enviados de V. Ex. levam as precisas ordens para se lhes fornecerem todas as necessarias providencias ao fim da brevidade da sua jornada, e aqui experimentaram tambem toda a commodidade, que a V. Ex. poderão informar. »

D'este modo agitou-se a questão da navegação do Tocantins, vindo mais tarde as ordens régias satisfazer os desejos e aspirações de todos os povos do norte, do Pará, e do Maranhão.

Regressando á capital José de Vasconcellos, e tendo reconhecido pessoalmente que os registros do norte estavam mal collocados, fêl-os remover para os pontos mais convenientes, transferindo tambem as contagens dos locaes em em que os contractadores, por commodo seu, as tinham estabelecido com manifesto detrimento do publico.

Tendo feito os maiores empenhos e sacrificios para proporcionar aos mineiros novos mananciaes de riqueza aurifera,—colheu sempre máos resultados, por culpa dos que dirigiram as emprezas de exploração ; conseguiu, comtudo, fazer o descobrimento do Bomfim em 1774, para onde desde o começo affluiu grande numero de mineiros abastados.

Por fim, deixando o incognito, para aproveitar o que já era conhecido, deu todo o possivel incremento á mineração do morro do Clemente, em Santa Cruz, mandando alli o seu ajudante de ordens, Thomaz de Sousa, incumbido de estudar o meio de encanar agua até o morro, de uma distancia de muitas leguas.

A' frente d'este gigantesco projecto se collocou o rico mineiro Pedro Rodrigues de Moraes ; mas a morte veiu sur-

prehendêl-o no meio dos afanosos trabalhos que tinha emprehendido, e nada mais se fez, ficando até hoje por explorar essa, por assim dizer, montanha de ouro.

Quarenta leguas de terrenos diamantinos tinham sido demarcadas no rio Claro e Pillões pelo conde de Bobadella, para o contracto dos Caldeiras; eram, pois, privilegiados esses terrenos, e n'elles vedada a mineração: tendo, porém, os marcos desapparecido, ninguem queria por aquelles lados trabalhar, para não incorrer em culpa. Não se sabendo, pois precisamente os limites dos terrenos privilegiados, as expedições que, á custa de numerosos sacrificios, ião á campanha do sul de Villa Boa, de lá voltavam sem nada terem feito de util e proveitoso, receiosas de offender as reaes immunidades.

Por virtude d'isto, José de Vasconcellos, com os autos de demarcação, seguiu para o alto Araguaya, e, embarcando-se no porto chamado do Rio Grande, subiu em canôa até á barra do rio Claro, verificou as divisas, deixando os mineiros desembaraçados, para poderem minerar fóra da zona das quarenta leguas, cujo privilegio caduc u depois por virtude da carta régia de 12 de Setembro de 1801.

Dos serviços prestados por José de Vasconcellos, o que mais assignalou a sua administração foi a catechese. Interessado vivamente na sorte dos indios, vimos o quanto conseguiu com a conquista da Nova Beira. O alferes José Pinto, que tão activo e experiente se mostrou n'essa natureza de trabalho, foi depois encarregado da conquista dos xacriabás, em que tambem se houve perfeitamente bem. Os aldêamentos que estavam creados desde o tempo de D. Marcos de Noronha, e completamente decadentes, foram recebendo novos e proveitosos hospedes, que se mostravam satisfeitos com o regimen mais liberal sob o qual entendeu dever pôl-os, expedindo para esse fim as necessarias instrucções ao dou-

tor curador geral da real fazenda Joaquim José Freire de Andrade.

Não era, porém, isto sufficiente: a idéa que mais afagava o seu espirito era a da creação de um aldêamento modelo proximo a Villa Boa, que estivesse sob a protecção e as vistas immediatas do governador.

Esse projecto foi levado avante, indo elle mesmo escolher e demarcar a cinco leguas de Villa Boa o terreno em que devia elle ser fundado, ao qual deu logo o nome de S. José de Mossamedes, que não só recorda o nome proprio do seu fundador, como o seu solar de Mossamedes.

Em 15 de Novembro de 1774 dava elle a seguinte ordem ao Dr. Joaquim Jose Freire de Andrade:

« O Dr. provedor da fazenda real e director geral dos indios, tomando juramento a dois homens de verdade e intelligenc a, mande avaliar a roça de José Vaz, aonde tenho determinado e demarcado a nova aldêa de S. José de Mossamedes, mandando satisfazer ao sobredito a importancia da dita compra pela repartição a semelhantes despezas applicadas (53).»

No anno seguinte partiam para este aldêamento, que veio a ser o mais importante da capitania, muitas malocas de indios; e em pouco tempo ahi viviam promiscuamente e na maior harmonia acoroás, chavantes, carajás, javaezes, carijós e naúdoz.

Fazendo muito em favor da catechese, tratando os indios com a maior brandura, foi por elles José de Vascon-

(53) Tendo encontrado muitas e differentes versões ácerca da fundação de S. José de Mossamedes, entendemos necessario entrar n'estes pormenores. Procedemos de igual modo sempre que os factos são controvertidos, e ha necessidade de precisal-os com toda a clareza: preferimos o máo gosto da prolixidade fastidiosa ao obscuro da concisão.

cellos tão estimado que o appellidavam—*Capitão grande bom*. Esta estima era tão geral que em 1775, estando em Meia Ponte, alli foram os xacriabás render-lhe vassallagem.

Em 1778, e antes de deixar o governo, o cacique Abinarequê, com grande numero dos principaes javaezes, o foi visitar a Villa Boa e pedir-lhe um sacerdote. Esta supplica foi logo attendida, mandando José de Vasconcellos para o presidio de S. Pedro do Sul o padre Ignacio da Costa Corrêa, que estava parochiando em Crixá. Ao vigario geral João Simões da Motta e Medeiros escreveu por ultimo, pedindo que provesse de vigario a aldêa de Mossamedes, e de capellão a Nova Beira e a aldêa do Rio das Velhas.

Pelos meios brandos e suasorios conseguiu este governador chamar á paz dos aldêamentos mais de oito mil indios, e foi tal a influencia benefica que sobre elles soube exercer, que muitos vieram espontaneamente á capital pedir para serem aldêados.

Se os serviços prestados por José de Vasconcellos e Luiz da Cunha tivessem sido aproveitados, e o trabalho da catechese proseguisse com segurança, esses milhares de individuos que ainda hoje vagueiam pelas solidões do vasto territorio da provincia, se teriam confundido com o resto da população, e o aspecto de Goyaz seria porventura outro.

Nada mais se fez, e tudo quanto existia foi sendo destruido. Depois do governo de Tristão da Cunha a catechese cahiu em completo abandono.

Ao tempo que com esses trabalhos se occupava José de Almeida, não eram deslembrados os melhoramentos materiaes da capital.

Calçaram-se as ruas, e sobre o rio Verelho, que divide a capital em dois bairros, lançaram-se pontes para substituirem as que a inundação de 1776 havia destruido. O chafariz do largo da Cadêa, uma das melhores obras da capital, é devido aos seus cuidados, bem como a primeira ponte que se construiu no rio das Almas.

Sendo o unico governador que percorreu toda a capitania, tinha o mais exacto conhecimento do seu territorio, e tambem das suas necessidades.

Esse conhecimento serviu-lhe sobretudo para o levantamento da carta da capitania, e melhor divisão dos julgados.

No levantamento da carta teve o mais serio cuidado, não só pelo gosto de empregar-se em trabalhos d'esta natureza, de que era apaixonado, como pelas recommendações que a este respeito tinha recebido do presidente do real erario, Marquez de Angeja.

Sendo da attribuição dos ouvidores crear julgados nas povoações de 100 a 200 fogos, foram no tempo do governo de José de Vasconcellos creados pelo ouvidor Cabral os julgados de Crixás, S. Felix, Arrayas, Couros, Cavalcante, Conceição e Natividade.

D'ahi a necessidade de serem designados os novos limites dos antigos, entre cujos juizes ordinarios appareciam sempre conflictos de jurisdicção.

Sobre a carta da capitania, e por acto de 20 de Abril de 1778 marcaram-se os limites de Villa Boa, Crixás, Pilar, Trahiras, S. Felix, Conceição, Natividade, Arrayas, Cavalcante, Santa Luiza, Meia Ponte, Santa Cruz e Rio das Velhas (54).

(54) *Districto de Villa-Boa.*— Este grandiosissimo districto, que povoado podia comprehender um reino opulento, não se conhece limitado com outros pontos que os dois, que dividem a freguezia

Julgando conveniente extinguir o julgado de Couros pela sua nenhuma importancia, para creal-o em Cavalcante, ordenou ao ouvidor Cabral em 15 de Julho de 1774 que assim o fizesse. Esta transferencia se verificou em 30 de Agosto, indo pessoalmente Cabral a Cavalcante, para, com a solemnidade requerida, effectual-a em audiencia geral de correição. E assim ficou por muito tempo o arraial de Couros, até que, elevado ao predicamento de villa, tomou o nome de Formosa da Imperatriz, para d'este modo vingar-se do seu feio appellido de outros tempos.

a saber: o Pouso-Alto, no caminho velho de Meia Ponte, e o ribeirão da Estrema, no de Pilar. Ligando-me, pois, a esses mesmos para demarcar o julgado, se deve produzir uma linha recta do Pouso Alto á barra do ribeirão dos Bois, no rio Aniciuns, e seguindo a sua corrente até entrar no Corumbá, continúa a demarcação pelo Rio Grande de S. Paulo, seguindo pelo rio Pardo a buscar as cabeceiras do Araguaya, ou Rio Grande do Cuiabá, ao qual tem este districto por limite da parte do éste, até o rio das Mortes, principiando a dividil-o pelo norte o rio das Tesouras até aonde a estrada do Pilar corta o ribeirão da Estrema, donde com outra recta ao Pouso Alto tem circumvallado o districto de Villa Boa, emquanto o augmento da sua população não requer as muitas divisões que elle póde bem admittir.

Crixás.— O districto d'este novo julgado se demarca pelo rio das Tesouras, que, fazendo confluencia no Araguaya, se termina o julgado da parte do N. no continente da Nova Beira no lugar do nosso actual estabelecimento de S. Pedro do Sul, d'onde se busca a serra do Estrondo, e, da ponta opposta se lance uma linha recta ao rio Calhamaros, e procurando d'este ponto o alto do Carretão, aonde sae a estrada do arraial de Crixás, se finalisa a demarcação na extrema, em que tambem faz a Villa Boa um dos pontos da sua divisão.

Pilar.—Este districto, separado de Villa Boa e de Crixás no mesmo ribeirão da Estrema indicado, buscando da dita Estrema as cabeceiras do rio Branco para as partes de S. Patricio, e d'estas cortando em linha recta ao Pouso Alegre, se segue cortando pelo rio das Almas as Lavrinhas, e d'estas buscando o éste á barra do

Se até aqui temos visto a José de Almeida empenhado em uma serie de medidas, sendo em umas bem succedido e em outras mal, com maior interesse o contemplamos todo dedicado em favor da instrucção publica, até então completamente deslembrada.

Calhamaros, e terminando pelo Carretão na mesma Estrema a divisa d'este julgado, que, sendo muito pequeno na sua extensão, suppre esta falta o ser muito povoado.

Trahiras. — Para dividir este julgado seguir-se-hão nos mesmos pontos de divisão que se acham referidos para o conselho do Pilar, que demorando-lhe ao sul são as Lavrinhas a sua divisa quasi no verdadeiro rumo de leste a éste até a barra das mesmas Lavrinhas, e tirando d'estas uma linha pelo Pouso Alegre á serra de Miguel Ignacio, se deve seguir esta até onde a corta a estrada que vem do Rio-Verde, e se procura em linha as cabeceiras do rio Capitinga, correndo com este ribeirão para a divisa no Tocantins, e seguindo até sua barra do Maranhão uma recta á serra do Estrondo, e procurando com outras as Lavrinhas, se tem demarcado o districto de Trahiras e Tocantins.

S. *Felix.*— O julgado de S. Felix principia da parte do leste das cabeceiras do Capitinga, e, seguindo o Tocantins a baixo a buscar a sua barra no Maranhão, d'esta se deve lançar uma linha á serra do Estrondo, para dividir todo este julgado do de Trahiras, e tomando com outra linha do morro do Estrondo á barra do Pernatinga, se seguirá o rio do Paraná, passando pelo engenho de S. Lourenço e serra da Volta a buscar o principio do Capitinga, chapada dos Veadeiros, contender-se com todo este ambito de S. Felix e de Carlos Marinho.

Conceição.— E' este o districto mais despovoado, attenta a sua extensão, pois, supposto seja pouca a sua largura de N. a S, é grande no comprimento de L a O.; porque, fazendo ponto central da linha que o divide de S. Felix e das Arrayas, no Pernatinga, subindo a divisa pelo Palma e Palmeira a buscar as fontes do Sobrado, segue pelo cume da cordilheira que divide a capitania nas cabeceiras do rio Manoel Alves, antes da Natividade, e se toma a sua corrente, e da sua barra no Maranhão se lança uma linha, e por ella se sobe até o ribeirão do Estrondo, de cuja ponta de serra se

Havendo recebido a carta r
1773, mandando executar as leis
de 1772, e as instrucções de 4 de
estabeleceram a collecta applicad
é, ao pagamento dos mestres da

fecha em Pernatinga a divisão d'este
notavel, o povoam muitas fazendas de

Natividade.— Todo o terreno d'e
ao norte do julgado da Conceição
que d'aquelle se divide pelas fontes
Manoel Alves, de cuja barra se lança
ficar este districto pelos mesmos po
que ficando-lhe ao sul, lhe deixa tod
tania se termina da parte do norte
divide a capitania pelo nascente e o
minho de Pernaguá, da capitania do
Manoel Alves no grande Tocantins.

Arrayas.— O julgado das Arrayas
e subindo por elle busca as cabeceira
demarcadas, que esta capitania div
nascente, pela qual, seguindo para o s
está situado presentemente o registro
cume da serra vai seguindo a dema
Moleque, que junto ao registro de S
ceiras do rio Francisco Alves da M
do de Cavalcante, fechando a linha d
rio Francisco Alves na barra do Pal
este julgado.

Cavalcante.— Para a divisão d'est
mando o primeiro ponto na Capitin
divide S. Felix, seguirá ao rumo do
S. Lourenço e a barra do rio das Alm
este acima até a barra do rio de S. D
cisco Alves a buscar as suas fontes na
por ella para a parte do sul até o re
se busca a serra do General e a faze
circulo na mesma Capitinga, tomado
gado, que comprehende toda a ribeira

STANFORD LIBRARIES

do governo augmentar e multiplicar em todos os dominios do ultramar, pediu a nomeação de professores para alguns

Santa Luzia.— Principia este julgado de Santa Luzia na estrada geral e na ponte dos Macacos, busca em linha recta a estrada da serra de Miguel Ignacio, e d'ahi em outra recta a Capitinga, e desta a fazenda do Buraco, a serra do General, o registro de Santa Maria sobre a mesma linha com que se divide este districto do de Cavalcante, buscando ao sul a serra ou cordilheira que divide a capitania das Minas Geraes, aonde chamam—Lourenço Castanho —, e segundo a divisão, se buscam as cabeceiras do rio de S Marcos, que nasce na serra da Canastra, e da Marcella, até n'elle fazer barra o ribeirão da cabeceira do Pernatinga, de cuja barra se tirará uma recta ao rio S. Bartholomêo, no Corumbá, e d'esta á outra de Piracaupeba, fechando a linha da circumvallação na ponte dos Macacos, aonde se deu principio á demarcação do districto.

Meia Ponte. — Este districto da Meia Ponte é dos quatro mais centraes da capitania, e, tomando por primeira parada sua divisão do julgado de Villa Boa ao Pouso Alto, se busca em linha recta o ribeirão dos Bois, aonde faz barra o Anicuns, e, lançando d'este ponto outra recta para o caminho de S. Paulo, onde corta o rio Piracaupeba, se desce por este até a sua foz no Corumbá, seguindo a divisa sobre a mesma linha que demarca o districto de Santa Luzia a buscar a ponte dos Macacos, seguindo da sua confluencia o rio, e da dita ponte se busca a serra de Miguel Ignacio, e d'ella ao Pouso Alegre, da qual lançando outra aonde o rio Branco corta a linha tirada da Estrema se fixará a demarcação no Pouso Alto.

Santa Cruz. — Tomando para primeiro ponto da divisão do julgado de Santa Cruz o sitio de Piracaupeba se desce por este ribeirão a buscar o Corumbá, e por elle a barra do rio de S. Bartholomêo; d'este ponto se buscará a barra do Rio de S. Marcos, e seguindo por elle até o cume da serra, se descerá pelas cabeceiras dos Dourados até a sua foz no rio das Velhas, da qual tirando uma recta á barra do Sapucahy descerá a demarcação por elle até o rio Grande e barra do Corumbá, e seguindo por este até topar o rio Anicuns se fecha a divisão no ribeirão dos Bois, no ponto aonde se divide o julgado de Villa-Boa e de Meia Ponte, cortando em linha a estrada de S. Paulo, aonde esta passa o Piracaujuba.

Rio das Velhas.—D'este pequeno districto se formou o julgado,

arraiaes importantes, e principalmente para a capital, que até aquella data não tinha ainda sido dotada com uma cadeira de primeiras letras.

Quem passa em resenha os factos succedidos nos tempos coloniaes, n'um periodo de mais de tres seculos, e pára reflectindo na época historica do Marquez de Pombal, nota uma grande mudança de situação: vê, por assim dizer, illuminarem-se as trevas, e rasgarem-se aos olhos novos horizontes de luz.

Esse periodo foi uma especie de meteóro que, depois de desapparecido, ainda por algum tempo deixou o espaço illuminado.

O tino politico com que Pombal sabia escolher os homens, a fecundidade do seu engenho, o talento com que de longe via e comprehendia as necessidades das possessões ultramarinas, era admiravel!

A nomeação de José de Vasconcellos foi obra do Marquez de Pombal; pertenceu elle a essa pleiade de habeis administradores que tiveram por algum tempo as capitanias durante o reinado de el-rei D. José I.

Alguns desgostos soffreu José de Vasconcellos durante o seu governo. As suas vistas administrativas nem sempre

não obstante a sua pouca população, por causa da grande distancia em que está situado, e necessidade da administração da justiça, em um arraial composto de foragidos. Principia a sua demarcação no registro de S. Marcos, e d'este pelo rio dos Dourados até ao das Velhas, de cuja barra se tirará uma recta á do Sapucahy, procurando a serra da Marcella, que este julgado divide não só das outras capitanias, mas tambem das geraes.

D'esta fórma tenho concluido a demarcação de todos os julgados da comarca, para melhor commodidade dos moradores e bem do real serviço

Villa Boa, 20 de Abril de 1778. — *José de Almeida Vasconcellos Soveral e Carvalho.*

foram secundadas e auxiliadas pelas auctoridades locaes com aquelle interesse que fôra para desejar ; do que resultou mallograrem-se muitas emprezas que podiam ter sido coroadas de feliz exito.

Já nos ultimos tempos do seu governo o bacharel Pedro Bernardino, que em 1777 tinha sido vereador, por motivos futeis e mallogro de pretenções desarrazoadas, promoveu contra elle uma representação que fez encaminhar ao seu destino, em occasião em que José de Vasconcellos se achava ausente da capital.

Accusava José Bernardino ao governador de ter esbanjado os dinheiros publicos com expedições mal succedidas e a luxuosa fundação das aldêas, e grossas sommas com os funeraes de el-rei D. José, e os festejos por occasião dos despos rios dos serenissimos principes da Beira.

Estando o governador em S. José de Mossamedes, soube pelo juiz ordinario Francisco Pereira Marinho da existencia d'essa representação, e do auctor que a promovia. Immediatamente fez seguir para a capital um official com ordem de prender o trefego bacharel ; mas quando chegou a Villa Boa já não o encontrou ; a denuncia, porém, já tinha seguido o seu destino, e por provisão do conselho ultramarino do 1° de Julho de 1778 se ordenou ao governador que sobre ella dissesse.

Já não estando em Goyaz José de Vasconcellos, coube a Luiz da Cunha a tarefa de responder : essa resposta, porém, foi a mais brilhante defesa que podia ter o ex-capitão general.

O esbanjamento de 60,000 oitavas de ouro, de que fallava a denuncia, não passava de um puro invento. As expedições tinham sido organisadas por conta dos povos e dos julgados do Pilar, Trahiras, Meia Ponte, e Villa Boa, e tinham custado ao Estado apenas 1,371 oitavas ou

1:645$000. Do seu bolsinho gastou José de Vasconcellos muito crescida somma.

Com os funeraes de el-rei D. José e os festejos por occasião do casamento dos principes apenas tinham sido gastos 3:448$85[illegible].

Estes factos, a morte de el-rei, a mudança prevista de uma situação politica, motivaram o pedido de sua exoneração : a posteridade, porém, dirá, como os contemporaneos d'esse governador, que foi elle um dos mais habeis que administraram a capitania de Goyaz.

CAPITULO XII

1773—1778

Deixa José de Vasconcellos a administração.—O governo de successão.—Relatorio de José de Vasconcellos.—Estado politico, financeiro e militar da capitania.

Tendo José de Vasconcellos recebido a carta de 29 de Julho de 1777, que o mandava recolher á côrte na conformidade do alvará de successão de 12 de Dezembro de 1770, entregou o governo da capitania em 7 de Maio de 1778 ao ouvidor Antonio José Cabral d'Almeida, tenente coronel de cavallaria auxiliar João Pinto Barbosa, e ao vereador mais antigo Pedro da Costa.

E porque se lhe ordenava que, entregando o governo, informasse aos novos governadores do estado dos negocios, nas mãos do triumvirato depôz um minucioso relatorio, dando conta do estado politico, financeiro e militar da capitania.

Julgamos de algum interesse para a historia dar aqui alguns extractos d'esse importante documento.

Diz o governador:

« As muitas luzes do Sr. desembargador ouvidor geral da comarca Antonio José Cabral d'Almeida, os conhecimentos praticos e reflexionados do Sr. tenente coronel do regimento de cavallaria auxiliar João Pinto Barbosa Pimentel, e a experiencia do Sr. vereador Pedro da Costa, me fazem reduzir estas instrucções aos mais precisos termos em que summariamente vou indicar o estado actual, politico, militar e financeiro d'esta capitania de Goyaz.

« *Estado politico.*—A proxima chegada do Illm. e Exm. Sr. Luiz da Cunha de Menezes, de que pelo tempo da sua no-

meação me persuado, e pelas ultimas ordens do real erario recebidas, me evita todo o trabalho de discorrer sobre este objecto, reduzindo-me a annunciar a esta capitania as vantagens que cordialmente lhe desejo, em consequencia das sabias instrucções, de que o mesmo Exm. general ha de vir munido, e do prudente methodo com que as qualidades d'este Ill.n. fidalgo me permittem esperal-o.

« Porém, como, em execução do que me foi preceituado, devo dizer alguma cousa sobre todos os assumptos, advertirei aos senhores nomeados a maxima geralmente recebida de não innovarem cousa alguma em governo interino, não tanto para observar este attencioso costume de honrar a memoria de quem se despede, como pelo devido respeito á ordens régias, que confirmando o actual systema de governo, qualquer innovação póde offendêl-o e alterar o desejo da tranquillidade, que se póde perturbar pela menor revolução; maiormente vendo o povo pacifico e muito attenuado; não só pela falta de novos descobertos, em que sempre tem consistido a opulencia das minas, e pelo accidente da nimia seccura d'estes ultimos annos; como pelos vexames da solução dos dizimos, e finalmente pelas resultas de um commercio passivo, a que os melhores arithmeticos politicos annunciam funestas consequencias.

« De todos estes principios se deduz ser a mais refinada politica, de quem deve interinamente responder pelo governo, em receber e entregar de um para outro proprietario tudo aquillo que o soberano lhe tem depositado, sem negligenciar todas aquellas providencias que, sem alterar a tranquillidade publica, podem contribuir á sua commodidade, concordadas com os interesses da fazenda real, usando para este effeito o governo interino do mesmo poder que S. M. Fidelissima concede aos seus governadores e capitães generaes do Estado do Brasil, o qual se

contém nos regimentos, avisos e provisões que se acham n'esta e nas mais secretarias.

« *Estado militar.*—O estado militar d'esta capitania Goyana consiste em os dois ajudantes do expediente das ordens do governo com o soldo de 60$ por mez, estabelecido por provisão do conselho de 13 de Fevereiro de 1756, e montados em virtude das mesmas reaes ordens e da pratica das outras capitanias para o municiamento das respectivas praças, como bem se justifica pela ordem de 20 de Novembro de 1773, em que se lhes mandou restituir a assistencia de 11 annos que lhe haviam suspendido, e se confirmou a minha determinação para o sustento diario, que entraram a perceber quando entrei, neste governo.

« Consiste em uma companhia de dragões, da qual se mandou o casco da capitania das Minas Geraes, e se tem conservado na lotação da sua primitiva por ordem de S. M. passada pelo conselho ultramarino em 27 de Agosto de 1738, com os soldos que percebem pela respectiva folha, assim officiaes como soldados.

« Tem mais uma companhia de pedestres, que achei sem capitão, por ter sido preso e remettido para Lisboa, com dois alferes e quarenta soldados, em que fiz dobrar o numero para poder supprir as applicações novas, a que me vi obrigado, como tive a honra de logo representar a S. M. Fidelissima, achando-se confirmada a lotação em que existia por provisão de 26 de Março de 1768, além de outras mais antigas que se dirigiram ao Exm. general D. Luiz Mascarenhas, que foi o que creou o referido corpo, o mais importante certamente, segundo a constituição da capitania de Goyaz e a necessidade do seu serviço, que a pratica faz superfluo declarar n'estas instrucções, assim como o soldo que pela folha respectiva os officiaes e soldados annualmente percebem.

« Além dos referidos corpos tem esta capitania um regimento de cavallaria auxiliar, que, formando-se em virtude das ordens que pela secretaria d'estado se expediram em 19 de Outubro de 1758 (como pelo mesmo expediente se me declara), não apparecem n'este governo, e lhe supponho o mesmo descaminho que tiveram muitas outras ordens depois do fallecimento do meu antecessor o Exm. Sr. João Manoel de Mello. Verificando-se, porém, a confiança que S. M. faz d'este corpo, pelas instrucções que se dirigiram ao conde de Azambuja, governador e capitão general da capitania de Mato Grosso, as quaes se communicaram igualmente a esta, para n'ella terem o mesmo effeito e gozar este dito regimento do general, não só as honras das tropas pagas, mas da especial prerogativa de serem os serviços dos officiaes despachados, de alferes até mestre de campo, pela secretaria das mercês, não obstante o decreto de 1706, em que ficaram privados d'este indulto os corpos de auxiliares e ordenanças.

« Pelo aviso da secretaria d'Estado d'esta repartição de 14 de Fevereiro de 1765 se vê a confirmação da formatura do mesmo regimento, e que as patentes dos officiaes d'elle hão de obter a mesma no tribunal do conselho ultramarino, em consequencia das reaes ordens, verificando-se pelas cartas dos Exms. conde de Bobadella e Francisco Xavier de Mendonça Furtado de 20 de Outubro de 1761 e 30 de Junho de 1762 a creação do primeiro sargento mór e ajudante do referido corpo, e o soldo que devem perceber, o que tudo se me communica nas instrucções com que S. M. Fidelissima foi servido mandar-me passar a este governo, repetindo-me a obrigação de fazer gyrar estes dois officiaes indispensavelmente todos os annos pelos arraiaes da comarca que servem de quarteis particulares das companhias, afim de que o regimento se conserve em boa dis-

ciplina, permittindo a mesma magestade o formar de novo o mais que a população permittisse em virtude da carta régia de 22 de Março de 1765, dirigida ao Exm. conde da Cunha, vice-rei e capitão general do Estado, por cuja auctoridade formei em todos os districtos as companhias da ordenança, que me permittiu o numero dos moradores que não podia mostrar em corporação regular.

« Finalmente formei oito companhias de homens pardos n'esta villa, em Anta, em Pilar, em Crixá, em S. José do Tocantins, na Natividade, em Santa Luzia e na Meia Ponte, que se acham quasi todas fardadas e com bastante adiantamento, o qual se deve sempre promover, tanto por conservar essa qualidade de gente na precisa sujeição, como por nos prevenirmos para a defesa do Estado pela boa disposição d'estes homens, incitando-lhes nas evoluções espirito marcial, porque, supposto não temos que temer dos confinantes, por ser esta a capitania mais central de toda a America, deve soccorrer a de Mato Grosso, que tem de fronteira perto de quatrocentas leguas; e teria com effeito já esta providencia a sua execução, se lh'a não suspendesse o actual armisticio; pois que a revista dos auxiliares e pardos, que na secca proxima preterita, mandei fazer pelo sargento mór Thomaz de Sousa foi com o projecto de escolher os dois corpos os mais capazes e menos embaraçados no modo de vida, afim de deferir as supplicas do Sr. general de Mato Grosso, concordando a efficacia do real serviço e a sua maior utilidade com o commodo dos povos d'esta capitania.

« *Estado das finanças.* — A boa ordem em que se acham as rendas reaes depois da formatura da junta da administração e arrecadação da real fazenda, que S. M. Fidelissima me mandou estabelecer em carta de 20 de Agosto de 1771 me dispensa de fallar n'esta materia.

« E' certo que o universal alcance d'esta capitania comprehende os rendimentos da real fazenda, que, não tendo parcella de receita nova, tem tido nas antigas muita decadencia, provindo o seu maior prejuizo do atrazo dos contractadores, que, não fazendo os pagamentos com a promptidão devida, vêm a transtornar as applicações a que se acham destinados, não se conseguindo o efficaz remedio que exige mal tão grave, procedendo-se á execução contra os mesmos contractadores, porque, não havendo n'esta capitania quem bens á vista remate, se põe em peior figura o producto das execuções, passando do originario devedor a outro da mesma condição; pois que, pretendendo largo espaço de tempo para principiar os pagamentos, deixa em grande duvida a solução da divida, aniquilado o credito do primeiro arrematante do contracto e diminuto o numero dos licitantes, para os futuros com este exemplo.

« Este certo conceito, que pelo conhecimento da constituição das minas tenho formado, suspendeu o commum remedio a que em outro paiz tivéra recorrido, admirando-me mesmo n'esta indubitavel certeza que, lastimando-se as pessoas empregadas da administração da real fazenda dos poucos meios que achava, quando tomei posse do governo d'esta capitania, eu conseguisse satisfazer pelas folhas tudo quanto atrazado se devia, que importava pela folha civil em 20:788$851, pela militar em 31:709$482, pela ecclesiastica 1:660$944, e por despezas extraordinarias em 6:419$143, sommando tudo 60:588$420.

« Acrescendo do anno de 1772 em diante todas as folhas, a saber: pela civil, nos ordenados dos ministros e officiaes da fazenda; pela militar, no dobro das praças da companhia de pedestres; e na ecclesiastica, pelas congruas dos vigarios da Villa Boa, de S. José do Tocantins e de Trahi-

ras, importando além d'isto as extraordinarias da contrucção da aldêa dos indios acroá, transporte, estabelecimento dos da nação xacriabá em Sant'Anna do Rio das Velhas, casa para tribunal da junta, concertos da mesma e da residencia dos generaes, propinas e outras mais despezas da fazenda real, em 15:541$279, achando-se todas as contas em dia, sem empenho do real quinto, sem prejuizo dos particulares, e todas estas exorbitantes despezas satisfeitas, sem deixar os cofres da thesouraria mais exhauridos do que na minha chegada se achavam.

« Não concluo este artigo sem informar-vos do grave extravio que se commette na repartição do norte, aonde, não obstante a mudança dos registros e estarem nas margens mais proprias a evitar este grande maleficio, nem esta providencia, nem as frequentes e mais apertadas ordens, tem obviado a sahida aos transgressores; pois que, sendo menos as fabricas de minerar que ficam ao sul de S. Felix, renderam de quinto na real casa da fundição d'aquelle districto o anno proximo passado de 1777 de quinto 216 marcos, 1 onça, 6 oitavas e 40 grãos, e as do norte só 38 marcos, 4 onças, 3 oitavas e 60 grãos ; o que, attenta a extensão do terreno, e maior numero de escravatura occupada no exercicio de minerar, manifestamente prova o dolo do extravio e a necessidade de empregar a maior vigilancia em evitar este furto, que aos Srs. generaes dos portos de mar tenho participado.

« *Catechese.* — Sobre a civilisação dos indios resta-me tratar, com os Srs. do governo, da materia mais diffusa e mais controvertida ; porque, sendo os meios da civilisação dos indios silvestres, em que a minha idéa tem sempre cogitado, depois que entrei n'esta capitania, e julgando alguns inconsiderados proceder a circumstancia do meu trabalho

e despeza do empenho de sustentar os meus arbitrios, principiarei a exposição do estado presente d'este negocio.

« Este assumpto fez-me vir munido de livros, por onde estudasse na historia da America septentrional os meios de que usaram os francezes e inglezes, e que nós deviamos ter adoptado e corrigido pela pratica, inflammados no desejo de augmentar o christianismo, e na religiosa observancia das reaes ordens, e nos estimulos da propria humanidade, que tanto nos convence da justiça d'esta causa.

« Por desempenhar, pois, este forçoso objecto, entrei no anno de 1773 no arraial da Natividade, a informar-me com o cabo da aldêa da Formiga da nação acoroá, Roque da Costa Maciel, do que na campanha dos Geraes do Rio Preto, ou Grande do Norte, se passava; e, ganhando o seu interessado animo, lhe dispuz a ir procurar os seus parentes, que na referida campanha ainda vagavam.

« Seguindo o mesmo gyro da capitania, despedi do lugar denominado Santo Antonio dos Montes Claros a outro sertanista por nome Manoel Alves de Sousa com trinta e tantas armas para sua escolta, a procurar no sertão do Urucuya os alojamentos dos indios xacriabá, e lhes persuadir os mesmos sentimentos de pacificação, que a todos intimar desejava; cuja despeza me mostrou o tempo haver baldado pela aversão do mesmo sertanista, o que, supposto mostrar-se convencido do meu projecto, nenhuma cousa o faria conter quando os seus tiros pudesse empregar n'aquelles miseraveis.

« Promovi no anno de 1774 a formatura das diversas bandeiras que n'aquella secca sahiram a campanha; a saber: uma d'esta capital para as cabeceiras do Rio Grande, outra do julgado da Meia Ponte a explorar os Anicuns e Corumbá, outra do de Pilar para as terras infestadas dos chavantes, e outra de Trahyras para o mesmo sertão, que

medeia entre o Maranhão ou Tocantins e o Araguaya, todos com o fim de pacificar os indios silvestres, e descobrir novas minas, como se vê pelos regimentos que fiz para todas as bandeiras, que se acham n'esta secretaria registrados.

« A proporção do ardor desconhecido, com que me propuz trabalhar n'estes objectos, tem sido o peso das amarguras que elles mesmos me têm causado, vendo por uma parte frustradas as diligencias de descobertos de ouro, e negligenciados os meios de alcançal-os pela indocilidade e brutal conducta dos mesmos bandeirantes na campanha, e por outra não podia repetir a m sma tentativa pelos despezas que lhe são inherentes, e que os redditos dos conselhos (que ás mesmas havia applicado) não podiam suppril-as repetidas vezes, e menos as expensas proprias; persistindo no systema de não querer expôr com tão incertos effeitos os rendimentos da real fazenda.

« Estes desgostosos combates quiz suavisar a divina providencia premiando superabundantemente os meus desvelos pela attração amigavel dos indios da nação acoroá, pela boa fé com que os xacriabá receberam as mesmas propostas, e se me vieram apresentar no arraial da Meia Ponte no mez de Agosto de 1775, rendendo aos meus pés arcos, flexas, e lanças, e pedindo perdão dos seus frequentes insultos ; e sobretudo pela reducção dos indios carajás, javaez e outros do mesmo continente, de que tendo uma remota noticia, esforcei a minha diligencia, mandando incorporar em uma bandeira, que aquelle sertão explorava, ao alferes José Pinto da Fonseca (hoje ajudante do expediente das ordens d'este governo), encarregando-lhe tudo quanto respeitava aos mesmos indios ; e sacrificando-se por dar conta da sua commissão a immenso trabalho, evidentes riscos, tive a fortuna de ganhar o animo dos mesmos indios, de maneira que não só fizeram solemnes juramentos de fidelidade, mas com

elle vieram cinco renovar-me em nome dos seus maioraes a promessa da alliança, que aquelles tinham jurado, protestando a devida sujeição a S. M. Fidelissima, que n'esta conquista alcançou mais de oito mil vassallos, abrindo-nos para o mesmo sertão entrada franca, e facilitando a attracção das innumeraveis nações que o habitam.

« N'estas circumstancias, concebi a necessidade de fazerá primeira nação dos acoroás um estabelecimento regular e permanente, que se fizesse invejar de todos os indios silvestres, que de visita sahissem ao povoado, servindo como de universidade aos que se quizessem aldêar ; escolhendo a este fim uma paragem agradavel de campo, boas aguas e muitos matos : delineei um edificio regular, cuja planta pretendo ter a honra de fazer presente a S. M. Fidelissima, passando a estabelecer grandes roças, uma boa fazenda de gado vaccum, e as manufacturas que o numero dos habitantes podia animar, e que se faziam compativeis com a abundancia dos generos comestiveis.

« Este projecto se tem proseguido felizmente, suavisando-se o onus d'esta extraordinaria despeza, pela consideração de estar a concluir-se ; pois que, coberta a igreja, em que de presente se trabalha, podem os rendimentos da mesma aldêa de S. José de Mossamedes completar paulatinamente todas as obras do seu estabelecimento, do liquido do seu quotidiano custeio, sem nenhum dispendio da real fazenda, mas antes ficando as cousas em figura de poder-se no futuro resarcir do preterito, não obstante facilitar-me S. M. F., pela sua incomparavel grandeza e solida religião (não só nas ordens particulares, com que mandou auctorisar-me, mas pelas que se achavam n'esta secretaria) todos as despezas inherentes a civilisação dos indios, como bem se justifica pela collecção que formei das mesmas ordens para instruir ao desembargador director Joaquim José

Freire de Andrada, accrescendo para complemento da igreja principiada a expressa ordem de 14 de Outubro de 1756, inserta no livro 4° do Registro de ordens reaes d'esta secretaria do governo.

« A congrua de 240$, approvada por aviso da secretaria d'Estado de 18 de Outubro de 1761, e sobretudo os conhecimentos da inimitavel piedade da nossa augustissima soberana, que não só applicaria todos os rendimentos d'esta capitania na propagação do Evangelho, mas mesmo o seu real diadema, recahindo n'aquelles que têm a honra de se lhes confiar o seu serviço, a obrigação de economisar (mais que a propria) a sua real fazenda, para poder supprir as indispensaveis applicações, a que se acha destinada.

« N'este supposto, só se precisa para o futuro na aldêa de S. José de Mossamedes da conservação do alferes de dragões, Manoel de Azevedo e Sousa (que, com a inspecção das obras, se acha alli destacado), pelo zelo, verdade e intelligencia que lhe tenho observado; do regente Izidoro Rodrigues da Silva, pelo que pertence ao economico dos fructos e á educação dos habitantes; além dos dois dragões, que se acham empregados, por evitar despezas de feitores, a saber: nas roças Domingos Gomes Albernaz, e na fazenda de gado José Gomes da Fonseca, os quaes, tendo dado inteira satisfação do que lhes está incumbido, e devendo-se com o premio remunerar o seu constante zelo, estimulando o augmento da criação do gado, a abundancia na planta, trato e colheita dos fructos das roças, e na economia de sua distribuição no paiol ou celeiro, e todo o bom regimen d'aquelles novos moradores, nos devemos conformar, d'este anno por diante, com o directorio dos indios do Gram-Pará cap. 34, mandado por S. M. observar em toda a America, cedendo a favor dos tres nomeados a

sexta parte do liquido rendimento, que por balanço constar haver-se disp sto n'aquelle anno das sobras da indispensavel manutenção da aldêa.

« Conseguindo-se por este modo fazer do interesse commum a multiplicação dos generos comestiveis e de negocio, e que, promovida a importante agricultura, não haja negligencia em arrecadar as suas producções, e em que ellas se disponham, ou na mesma aldêa, ou n'esta villa, fazendo-se de tudo os assentos competentes nos livros que deixo em pratica por mim rubricados, por onde methodicamente se vêm as contas sempre em dia, tanto pelo que pertence aos effeitos da extracção, como aos distribuidos pelos mesmos moradores, em quem deve respirar sempre a fartura, satisfazendo-se indispensavelmente todos os annos a devida contribuição do dizimo ao Supremo Dador de todas as cousas.

« Temos além d'esta de S. José de Mossamedes a aldêa de Sant'Anna do Rio das Velhas, onde mandei situar o resto da nação xacriabá, tendo conseguido com muita limitada despeza o aproveitamento de perto de duzentos almas, e as mais que d'estas multiplicarem, e tendo os moradores da estrada de S. Paulo, e as tropas de commercio que frequentam para Minas, a mais forte barreira n'aquelles indios contra os insultos do barbaro caiapó, que o caminho teve despovoado, e que os xacriabás novamente animaram, conservando-se constantes, contentes e obedientes ás direcções do soldado dragão Miguel de Arruda, que, em conformidade das minhas ordens, os acompanhou para aquelle estabelecimento, promovendo a abundancia, a commodidade e a civilisação dos mesmos indios, e inspirando-lhes a louvavel ambição de negociarem com os tropeiros, recebendo d'estes o sal, e as drogas necessarias para o vestuario, em troco dos mantimentos e das criações que lhes vendem;

conseguindo-se já de todos, depois de instruidos nos principaes deveres da nossa crença, o baptismo, e elevar ao sacramento do matrimonio os contractos naturaes com que os differentes sexos do mato vinham ligados.

« Resta-me intimar aos senhores do governo que, sendo grandes as vantagens d'estes estabelecimentos acima referidos, incomparavel o que póde resultar-nos do continente da Nova Beira, não porque as terras baixas e pantanosas (de que temos conhecimento nas margens do Araguaya) nos promettam grandes vantagens, mas porque contêm as nações dos carajás, javaez e xambioaz, comprehendendo-se n'ellas o immenso valor de oito para dez mil almas, que a experiencia tem mostrado não serem feras indomitas, mas sim homens habeis para toda a educação, estando em propria idade.

« O persuadir aos velhos a nossa boa fé, sabem todos os trabalhos, os desvelos e as despezas que tem custado (não aos cofres da real fazenda, que ainda se não abriram para esta conquista, sustentada vigorosamente ha tres annos), sendo muito insignificante, em respeito ao total, os adjutorios da camara da repartição da justiça, e dos mantimentos com que quizeram contribuir alguns particulares ; porém, incorporadas todas estas partes com os meus esforços, se tem conseguido a manutenção de tantas pessoas quantas têm existido no nosso presidio de S. Pedro do Sul, sem desgostar aos indios que com este interesse instantemente nos perseguem, sem deixar de os brindar, quando vêm de novo, ou trazem alguma cousa das suas terras, para trocarem por facas, tesouras, e contas e todas as especies de missangas, liberalisando-lhes estes mesmos generos, e vestuarios a todos os que vêm a povoado, o que tem attrahido tantos quantos estão frequentemente chegando a esta capital, e ao arraial de Crixás (Curixá), onde lhes mandei fazer o mesmo

recebimento e prover as suas canôas de todo o comestivel necessario, com o que todos se têm recolhido satisfeitos, promettendo voltar com brevidade.

« Esta successiva communicação nos põe insensivelmente senhores do animo dos mesmos indios, para, mediante uma regular educação, termos homens uteis á religião e ao Estado, por estes não poderem prescindir da nossa amizade, depois de conhecerem o uso das nossas ferramentas e de facilitarem com ellas o seu trabalho, e finalmente por temerem, sem o nosso auxilio, os insultos da nação chavante.

« Estando já por estes motivos nas circumstancias de virem pelo Araguaya acima, de tomarem o seu braço no rio Vermelho, e de se aldêarem onde se puzer o nosso presidio, mandando-se-lhes prevenir uma boa roça, como facilmente se póde praticar com o adjutorio de alguns negros das maiores fabricas, por destacamento ou rateio.

« Fundamentando finalmente a minha espectação d'esta conquista, a facilidade de explorarmos o vastissimo sertão que existe inteiramente incognito a léste e oeste da ilha de Sant'Anna, e do mesmo rio Araguaya até a foz do rio Manoel Alves, e da parte opposta até os primeiros estabelecimentos da capitania do Pará, estendendo-se os sertões até as margens do grande Amasonas, pois que sabemos ser o terreno que occupa a nação dos tapirapés das melhores formações de minas de ouro, e nos seguirão os nossos alliados as immensas nações que habitam aquelle continente, e que com facilidade se poderão pacificar, concorrendo pacificamente todos para esta empreza.

« A notoriedade de todos estes factos, o vigor com que os tem promovido, e os fundamentos demonstrados das suas vantagens, me poem na infallivel certeza de que este governo procurará manter (pelo menos) o que tanto me tem custado a conseguir, para que, sendo tudo presente a

S. M. Fidelissima, se achem as cousas na mesma figura, quando esta augustissima soberana queira applicar ao adiantamento as suas reaes ordens.

« Achando-se de presente tão facilitada a conservação dos indios alliados, a saber : carajás, javaez e xambioaz, que não é preciso mais esforço que em não alterar o actual systema, para lhes ser insensivel a minha ausencia, concorrendo para isto se conseguir abundancia de mantimento da aldêa de S. José de Mossamedes, pois que d'ella se podem prover as canôas que pelo Rio Vermelho vierem, e com pequena despeza conduzir os indios n'esta villa com algumas drogas, sem se fazerem remessas maiores, como até agora se fazia necessario. »

Depois das considerações que ahi ficam lançadas, entrou José de Vasconcellos em outras, que deixamos á margem, por não virem a proposito do nosso fim.

Auxiliando-nos d'esse documento, para esclarecer e precisar alguns factos do seu governo, factos que deixamos lembrados no capitulo antecedente, quizemos tambem provar com elle a importancia que dava esse habil governador, secundando as vistas de Pombal, á colonisação indigena, importancia que, é vergonha dizêl-o, os nossos governos de hoje desdenham das alturas da sua profunda proficiencia, não direi por seu pouco patriotismo, mas por amor d'essa onerosa colonisação estrangeira, hybrida, muitas vezes sahida das penitenciarias, anti-economica, anti-nacional, e, sobretudo, anti-politica.

CAPITULO XIII

1778—1783

Toma posse Luiz da Cunha e manda que sejam observadas as ordens do seu antecessor.—As minas do *rio Maranhão*.— A conquista dos indios *caiapós*.—Fundação da aldêa *Maria I*.—Os carajás e javaez transferidos para S. José de Mossamedes.—Tenta-se a conquista dos *chavantes*.— Os feiticeiros, a secca e os monopolistas.—Grande cheia de 1782. — A mineração vai sendo abandonada.—A industria pastoril e a lavoura.—E' franqueada a navegação do Tocantins.—Melhoramentos materiaes na capital.—Passeio publico.—Creação de um regimento de infantaria.—Os Henriques.—Força publica de Goyaz. —Promove-se a creação de uma nova comarca no norte.—Questão com a camara.—Luiz da Cunha e o vigario de Villa Boa.—Outras occurrencias.—Luiz da Cunha é transferido para Minas.—Posse de Tristão da Cunha.

Foi apenas de cinco mezes o governo de successão. Luiz da Cunha Menezes, nomeado por patente de 27 de Janeiro de 1777 para succeder a José de Almeida, chegou a Villa Boa em 16 de Outubro de 1778, vindo da Bahia com 37 dias de viagem, e immediatamente tomou as redeas da administração.

Ou porque tivesse ordem, ou talvez porque julgasse prudente não alterar cousa alguma do que houvera feito o seu antecessor, expediu circulares a todos os conselhos, juizes ordinarios, intendentes e fieis de registro, ordenando que inviolavelmente observassem as ordens e instrucções emanadas de José de Vasconcellos, em attenção ao criterio e propriedade com que tinham sido dadas a bem do serviço do rei e do interesse dos povos.

Do seu procedimento em obrar n'esta conformidade, e do juizo lisongeiro, que formava dos actos do governo passado, deu conta á côrte e ás secretarias respectivas em carta de 20 de Outubro.

Temos visto que, desde a época do descobrimento de Goyaz, a grande politica dos capitães generaes consistia em descobrir novas minas, e augmentar as rendas dos reaes quintos : este tributo tambem o pagou Luiz da Cunha com fervorosa devoção, mas, como muitos dos seus antecessores, viu mallogrados seus intentos. A época da mineração tinha passado ; ninguem mais se queria expôr aos azares da deusa da fortuna. O *aurea sacra fames* tinha empobrecido a muitos, e feito desviar a attenção geral dos assumptos mais momentosos, das questões mais graves, que importavam o futuro da capitania e o bem estar dos seus habitantes.

Comquanto Luiz da Cunha notasse que as tendencias todas da população se iam dirigindo para a lavoura, e para a industria pastoril, que as lavras iam sendo abandonadas e os arraiaes se despovoando dos homens abastados, os quaes procuravam commodas localidades para fundarem estabelecimentos de lavoura e creação, quiz tentar um derradeiro esforço.

A descoberta feita em 1732 das minas do rio Maranhão tinha chamado ás suas margens mais de dez mil trabalhadores, os quaes por quasi dois annos se esforçaram para mudar o leito do rio na cachoeira chamada do Machadinho, proximo ao arraial de Agua Quente. Effectivamente conseguiram tombar n'esse ponto as aguas do rio, e em poucas horas tiraram do alveo tanta quantidade de ouro que todas as despezas feitas durante os dois annos foram resarcidas, verificando-se ainda um lucro consideravel.

No fim d'essas poucas horas, rotas as represas, as aguas tomaram o seu antigo curso, deixando sepultados no fundo do rio muitos trabalhadores. Por ultimo uma assoladora epidemia dispersou toda essa população forasteira, depois de ter feito entre ella numerosas victimas.

Ninguem mais depois d'essa época se quiz importar com a prodigiosa riqueza aurifera do rio Maranhão.

Sabendo d'esta historia Luiz da Cunha, chamou a attenção dos mineiros para esse ponto, mandando ao norte o ajudante Thomaz de Sousa com o fim de promover uma nova empreza semelhante á de 1732; porém o seu emissario, depois de improficuos esforços, voltou á capital completamente desanimado, não já pelo mallogro do seu projecto, mas pelo estado de decadencia em que viu a mineração no norte.

Despersuadido o governador de colher fructo algum por esse lado, fez organisar uma pequena companhia para exploração das minas do Bomfim.

Foi até onde chegaram os resultados dos seus trabalhos; tomando, porém, o exemplo do seu antecessor, entregou-se com afan á conquista e civilisação dos indios.

E porque os caiapós eram os que mais incommodavam os habitantes do sul da capitania, preparou-se para a conquista d'esta nação, que todos julgavam indomavel, e incapaz de submetter-se a qualquer regimen social.

Convencido de que o melhor systema de catechese é aquelle que tem por principio e fundamento a brandura, a benevolencia, e os meios suasorios, pelo restabelecimento da confiança, fortalecido com as lições e a experiencia do passado, procurou pessoas capazes e prudentes, a quem entregou a direcção de uma bandeira a esse fim destinada.

Não foi só o prazer de reduzir uma nação de instinctos demasiadamente ferozes o que o levou a emprehender esse commettimento; o desejo de augmentar a capitania, e de cumprir as ordens e instrucções dadas por Martinho de Mello e Castro, e de parecer bem aos olhos da rainha, in-

fluiram poderosamente no seu entendimento e na sua vontade.

Luiz da Cunha queria ser um administrador conscienciososo.

O cabo José Luiz Pereira, que por muitas vezes tinha feito a guerra aos caiapós, que conhecia os habitos, costumes e artimanhas d'estes selvagens, recebeu a commissão de commandar a bandeira ; e, posto á frente de 50 homens experimentados, partiu da aldêa de S. José de Mossamedes no dia 15 de Fevereiro de 1780, com ordem positiva de marchar em direcção aos alojamentos dos indios.

Levando em sua companhia alguns interpretes da mesma nação caiapó para se fazer entender, entrou pelo sertão do rio Claro, procurando as vertentes do alto Araguaya. O governador lhe tinha mandado dar ferramenta e muitos objectos, com que deviam ser presenteados os indios, em seu nome e no de S. M. As instrucções dadas a José Luiz só respiravam paz e protecção aos indios.

Debaixo de tão felizes auspicios, e animado dos melhores desejos de corresponder plenamente á confiança que tinha merecido,o valente cabo levou a sua bandeira até aos alojamentos dos caiapós, e, depois de uma ausencia de cinco mezes e seis dias, voltou a Villa Boa com toda a sua gente, trazendo em sua companhia o velho Romexi, que vinha em lugar do cacique Angrohyochá, acompanhando-o seis homens de guerra e as pessoas da sua familia. Eram ao todo 36 caiapós.

Por anticipado aviso que teve o governador da chegada dos hospedes, preparou-lhes a mais solemne recepção.

A bandeira e os 36 filhos das florestas foram recebidos no meio da maior pompa, com descargas de artilheria e mosquetaria, causando esta novidade grande impressão

nos indios,e lisongeando ao mesmo tempo ao seu amor proprio.

O governador os foi receber em grande uniforme, seguido de todo o seu estado maior, e de grande numero de funccionarios, e, dirigindo-se ao velho Romexi, assegurou-lhe, e á sua nação, da parte da sua soberana, a mais alta e decidida protecção, de que elle seria o garante, no caso de que a nação caiapó não continuasse a hostilisar os vassallos de S. M. Do quartel general, onde foram recebidos os indios, foi com elles Luiz da Cunha á igreja matriz, assistir a um *Te-Deum*, que mandou cantar em acção de graças pelo feliz principio de tão importante empreza.

E, para que não houvesse circumstancia alguma n'esta diligencia que não fosse um presagio do bom resultado d'ella, uma velha india, que entre os indios acudia pelo nome de Punquerê, que de sua aldêa tinha vindo doente, morreu, depois de ter sido baptisada com o nome de Maria, e foi sepultada na matriz com a mais solemne pompa.

Depois de 25 dias de demora na capital, em S. José de Mossamedes, onde os mandou de visita Luiz da Cunha, para observarem o modo por que eram os carajás e os demais indios tratados n'esta aldêa,determinou que o velho caiapó voltasse com a sua gente para as terras que habitavam, e deu-lhes ricos presentes, para serem levados aos caciques e ao grande-maioral.

Tão penhorado ficou Romexi e os seus pelo tratamento que acabavam de receber, que esteve resolvido a ficar; só depois de grande esforço e de muitas persuasões pôde conseguir o governador que elle partisse para o rio Claro.

No dia 16 de Outubro se puzeram de marcha acompanhados de José Luiz, e, chegados ao destacamento de Pilões, não quiz Romexi seguir avante, dizendo que já estava velho

e cansado, e por isto queria viver e findar seus dias entre os brancos.

Inabalavel n'este proposito, despediu seus homens de guerra, para que trouxessem os povos da sua aldêa, dizendo-lhes que tinham oito luas para irem e voltarem, e que em Pilões os ficava esperando.

Informado d'essas occurrencias, enviou Luiz da Cunha soccorros ao cabo José Luiz. No dia 10 de Maio de 1781 chegava a Villa Boa noticia de que a primeira aldêa dos caiapós estava no rio Claro, de marcha para a capital, vindo á frente dos seus 237 subditos o maioral Angrahyochá e o cacique Xaquenonau, e que em breves dias chegaria a segunda, que ficava a maior distancia.

Expediu o governador uma escolta que os foi receber; e no dia 29 fizeram sua entrada na capital com toda a pompa que foi possivel idear-se para dominar a vontade e a imaginação dos selvagens.

Toda essa grande malóca se conservou na capital por mais de trinta dias, que foram bastantes para os indios se familiarisarem com os brancos, os quaes durante esse tempo estiveram em contribuição.

No dia 12 de Junho, em presença de numeroso concurso, e assistindo todos os indios, foram baptisados 113, sendo Luiz da Cunha padrinho dos filhos do maioral e dos caciques.

Deu-se n'esse acto um notavel incidente, do qual fazem particular menção os documentos que consultámos: —Uma velha india, a quem o parocho João Antunes de Noronha entendeu não dever dar o sacramento do baptismo, tantas instancias fez, tantos clamores levantou, que por fim conseguiu ser baptisada. Vendo satisfeitos os seus desejos, seu rosto radiou de prazer, e foi summa a satisfação de que gozou.

Luiz da Cunha, que de ha muito pensava em aldêar os caiapós, de combinação com elles mesmos, escolheu a 12 leguas da capital um local aprazivel, na margem do rio Fartura, onde fundou um aldêamento, a que pôz o nome de Maria I.

Para ahi foram conduzidos os caiapós, tendo lugar a inauguração da aldêa no dia 16 de Julho. (55)

Em 27 de Setembro de 1781 entrou no aldêamento Maria I a terceira aldêa do cacique Cananpuaxi, e precisamente um anno depois chegava a Villa Boa, e d'ahi partia para o mesmo destino, o cacique Pupuarê acompanhado de todos os seus.

Reunidos todos, formavam as quatro aldêas conquistadas uma povoação de 687 individuos, dos quaes estavam baptisados 328.

Communicando Luiz da Cunha á rainha os successos que acabamos de narrar, concluia :

« O systema de brandura e humanidade que V. M. manda praticar com as indianas nações n'estes seus dominios são

(55) Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1781, aos 16 dias do mez de Julho fundou e estabeleceu o Illm. e Exm. Sr. Luiz da Cunha Menezes, governador e capitão general d'esta capitania, uma aldêa detrás da Serra Dourada, para n'ella estabelecer os indios da nação caiapó, que, a instancias das efficazes diligencias do mesmo Exm. Sr., se haviam reduzido á paz, e avassallado á rainha fidelissima, nossa senhora D. Maria I, e elegido o lugar em que a mesma aldêa se acha fundada, e denominou com o nome de aldêa Maria I, povoando-a logo com 239 indios da mesma nação. E para a todo o tempo, constar do referido, mandou lavrar este termo por mim Antonio Pinto da Costa, secretario do governo d'esta capitania, que assignou, sendo presente o ajudante do expediente das ordens do governo, capitão José Pinto da Fonseca, e o alferes da companhia de pedestres, José da Silva Maldonado e Eça. —*Luiz da Cunha Menezes.—Antonio Pinto de Castro.—José Pinto da Fonseca.—José da Silva Maldonado e Eça.*

as armas mais fortes, e com que se podem vencer creaturas naturaes e aptas para receberem toda a casta de beneficios, pois que d'este discretissimo, util e humano principio se têm seguido as infalliveis consequencias que estam experimentando actualmente os vassallos de S. M. n'esta capitania : desde o dia que dei principio a esta civilisação, não tenho experimentado os insultos e mortandades que fazia todos os annos, e por differentes vezes, a referida nação caiapó, de maneira que, até o ponto de fazer esta, não tenho tido noticia de uma só morte que haja feito a referida nação. »

Estavam, pois, fundados, com a regularidade que era possivel, dois importantes nucleos de colonisação indigena, —S. José de Mossamedes e Maria I—, fundações estas que a rainha protegeu de um modo muito significativo (56).

(56) Dona Maria, por graça de Deus, etc. Faço saber a vós governador e capitão general da capitania de Goyaz, que Luiz da Cunha Menezes, sendo governador e capitão general d'essa capitania, em carta de 10 de Janeiro do anno proximo passado me deu conta de que, em execução das minhas reaes ordens, tinha solicitado e conseguido reduzir a nação caiapó a vir viver no gremio da igreja, e debaixo dos meus dominios ; tendo d'este modo cessado as hostilidades que fazia a esses povos aquella nação, sempre até agora indomavel, tendo-lhe estabelecido uma aldêa e denominando-a Maria I, com a qual reducção e estabelecimento, tendo-se baptisado 113 d'aquelles que, pelas suas pequenas idades, julgou o parocho estarem no termo de receberem aquella graça, e uma velha que, com as maiores instancias, o pediu, tinham concorrido os indios de outras aldêas a aggregarem-se aos sobreditos : e, sendo ouvido o procurador da minha fazenda : Sou servida ordenar-vos que cuideis em conservar em paz e quietação a aldêa Maria I, e que os que n'ella vivem, e vierem a ella sejam sempre benevolamente tratados, de sorte que, não só elles vivam sempre contentes e satisfeitos, mas a seu exemplo, ou do bem com que foram recebidos, attraia e persuada aos mais indios a sujeitarem-se a quererem viver debaixo do

Do mesmo modo como havia Luiz da Cunha conquistado os caiapós, pretendeu reduzir a nação chavante.

Os povos do norte, excessivamente flagellados, pintaram com as mais tristes côres a precaria condição a que estes barbaros os reduziam. A maior parte d'estes estabelecimentos ruraes situados á margem dos rios estavam abandonados e estragados. Era tamanha a devastação que não havia generos de primeira necessidade, e gado sufficiente para supprir o consumo da população.

Ao passo que os chavantes de terra chegavam com suas correrias ás portas dos arraiaes, os de canôa praticavam toda a sorte de pirataria nos rios e suas margens.

A conquista dos caiapós animou Luiz da Cunha a emprehender a dos chavantes; mas não chegou a realizar os seus projectos, por ter fallecido o capitão da companhia de pedestres no momento de entrar n'esta diligencia, que só mais tarde o seu successor pôde ver coroada de feliz exito.

Pareceu, porém, a Luiz da Cunha que os chavantes de canôa só com a navegação do Tocantins podiam ser reduzidos; e, d'isto persuadido, representou para a côrte mostrando de novo a conveniencia de ser cassada a prohibição que por tantos annos matava os interesses do norte da capitania.

Mas, quando expedia n'este sentido officios para Lisboa, o governador do Pará, José de Napoles Tello de Menezes,

meu real dominio, recommendando-vos que deis conta do estado em que se acha este novo estabelecimento, como tambem o da aldêa de Mossamedes. A rainha nossa senhora o mandou pelos conselheiros do seu conselho ultramarino abaixo assignados e se passou por duas vias. Matheus Rodrigues Vianna a fez em Lisboa a 11 de Março de 1784.— *Luiz José Duarte Freire.— Francisco da Silva Côrte-Real.*

recebia ordens terminantes para promover a navegação do Tocantins e dos mais rios interiores.

Em principio de Setembro de 1782 chegou a Villa Boa o capitão Paulo Fernandes Bello e o porta bandeira Manoel Joaquim de Mattos, vindos do Pará, d'onde haviam partido em Janeiro com um grande carregamento que deixaram no Pontal para ser vendido, seguindo d'alli por terra para a capital em 31 de Julho.

Paulo Fernandes foi portador de officios do governador do Pará para Luiz da Cunha. Em uma das suas cartas se exprimia assim José de Napoles Tello:

« Vencidas felizmente todas as difficuldades da natureza e da politica, tenho emfim a fortuna e a honra de dirigir a V. Ex., por este novo meio, a desejada noticia da prompta e mais facil communicação que a effeitos da minha diligencia (57) e do meu cuidado vou procurar estabelecer com V. Ex. entre estas duas capitanias.

« Para estabelecer com a regularidade e permanencia devida, mando o capitão de auxiliares Paulo Fernandes Bello abrir e desembaraçar a navegação do rio Tocantins pelo que respeita aos dominios d'este Estado, e receber as ordens de V. Ex. relativas aos d'essa capitania.

« Na nova fortaleza de N. S. de Nazareth, por mim mandada erigir nas margens do rio, acharão os commerciantes que houverem de frequental-o, de qualquer das partes, um registro prompto e conveniente para segurança dos seus transportes. »

(57) Como temos visto, muitos foram os governadores que se empenharam pela realização d'esta medida. De Goyaz, do Pará e do Maranhão partiram representações n'este sentido, e até o bispo D. Fr. João de S. José insistiu por esta idéa, que vinha em auxilio da catechese dos indios, que eram, como ainda são, numerosos nas margens do Tocantins e do Araguaya.

Foi d'esta época em diante que começou a navegação do Tocantins, e principiaram os habitantes do norte a cultivar relações commerciaes com a praça do Pará.

Dizem documentos do tempo de Luiz da Cunha, os quaes tivemos occasião de compulsar, que tres males assolaram a capitania no periodo do seu governo,—a fome, as inundações e os feiticeiros.

Com a fome surgiram de novo os monopolistas e atravessadores, e não foram poucos os castigados por especularem com a miseria publica. O rigor das estações em 1780, do anno que se seguiu, e as grandes inundações de 1782 causaram males consideraveis. Não ha exemplo de cheias tão prolongadas e tamanhas como foram as d'esse anno. Os rios, assoberbados, sahiram dos seus leitos, e, em sua impetuosa corrente, levaram arvores, casas, plantações e o proprio gado : parecia que tudo ficava submerso nas aguas : mas o Supremo Arbitro dos mundos, compadecendo-se da pobre humanidade, encadêou os elementos, e fez que surgisse no horizonte aurora mais propicia.

E os feiticeiros ? Esses foram em tão grande numero, cobriu-se a capitania de tantos gitanos, mesinheiros, e ledores de buena-dicha, que n'elles foi preciso castigar os excessos, que praticavam com o maior escandalo e publicidade.

Em cumprimento de ordens régias, creou Luiz da Cunha um regimento de infantaria de pardos, companhias de Henriques em alguns julgados, e um novo regimento de cavallaria.

Depois d'estas novas creações, ficou Goyaz com uma força effectiva de 2,346 praças, e completa de 2,416, distribuida do seguinte modo :

Uma companhia de dragões com um effectivo de 66 praças, aquartelada em Villa Boa , onde tinha tambem o seu quartel uma companhia de pedestres de 145 praças.

O regimento de cavallaria auxiliar, creado pelo governador João Manoel de Mello, composto de 12 companhias, tendo as suas paradas, a 1ª em Villa Boa, a 2ª no arraial de Anta, a 3ª em Crixá, a 4ª no Pilar, a 5ª em Agua Quente, a 6ª em S. José, a 7ª em S. Felix, a 8ª na Natividade, a 9ª em Santa Luzia, a 10ª em Meia Ponte, a 11ª no corrego de Jaraguá e a 12ª em Santa Cruz.

Um regimento de infantaria auxiliar de 10 companhias com suas respectivas paradas, a 1ª em Santa Luzia, a 2ª em S. José do Tocantins, a 3ª em Villa Boa, a 4ª na Natividade, a 5ª em S. Felix, a 6ª em Meia Ponte, a 7ª no Pilar, a 8ª em Crixá, a 9ª no arraial da Anta e a 10ª em Trahiras.

Finalmente quatro companhias auxiliares de Henriques, tendo seus quarteis, a 1ª em Villa Boa, a 2ª em Trahiras, a 3ª no Pilar e a 4ª em S. José.

Em attenção a ser Cavalcante cabeça de julgado, creou-se alli uma companhia de ordenanças, da qual foi nomeado capitão Domingos Antonio Cardoso, pedindo-se a confirmação da sua patente em 27 de Junho de 1782.

A organisação da força publica mereceu a Luiz da Cunha particular cuidado ; mas póde-se dizer tambem que foi excessivo no numero de patentes que deu, muitas das quaes vieram a ser annulladas.

Aos factos que temos narrrado, accrescentaremos mais alguns, que assignalam esta administração.

Deve-se a Luiz da Cunha o cuidado do alinhamento das ruas da capital, o aperfeiçoamento dos seus edificios, o augmento do patrimonio da camara, com a creação do açougue publico, a reedificação das pontes do rio Vermelho, que desabaram na grande cheia de Janeiro de 1782, a creação de um passeio publico na praça mais importante da villa (58).

(58) Formou uma alameda ou passeio publico no largo do chafariz,

Dois factos concorreram para que os ultimos tempos da administração de Luiz da Cunha não fossem pacificos; as duvidas que teve com a camara, e as contestações travadas com o vigario João Antonio de Noronha; factos estes que no seu tempo assumiram um caracter grave, mas sem maiores consequencias.

Parecerá de pouca importancia, e de nenhum valor para a historia, o saber-se a razão por que brigou o vigario com o governador, ou vice-versa: para nós importa isto alguma cousa, porque a historia da humanidade nos tem ensinado que de ordinario os grandes acontecimentos têm a sua origem em questões de nonada, em accidentes fugitivos, em pequenos factos que, de ridiculos, desapparecem e se deslembram.

E, pois, nos perdoará o discreto leitor se entramos nos pormenores da rixa de Luiz da Cunha com o vigario Noronha.

A irmandade de S. Benedicto, desde a sua instituição, tinha por invariavel costume sahir com o seu bemaventurado santo em procissão pelas ruas da cidade, em gyro conhecido. Um anno, em que os irmãos festejaram com maior pompa o santo franciscano, quizeram tambem que a procissão percorresse uma extensão maior da cidade: o vigario, porém, oppôz-se; e por tal modo que os devotos pretinhos recorreram ao governador, afim de que elle intercedesse ao parocho, e o resolvesse a condescender com tão innocente desejo. Luiz da Cunha não duvidou intervir em favor do pedido da irmandade: mas o teimoso sacerdote, não attendendo a consideração alguma, e, vendo no acto

e para esse fim se plantaram por ordem sua arvores que no governo de João Manoel de Menezes foram cortadas por se dizer que as suas raizes damnificavam as aguas da fonte publica.

L. A. Silva e Sousa. — Memorias Goyanas Ms.

da procissão que os irmãos queriam levar a sua avante, deixou-a proseguir, e recolheu-se á matriz com o S. Sacramento.

Luiz da Cunha, homem naturalmente altivo, não soube dissimular ; e o menos que fez foi dar ordem para que o vigario não entrasse no quartel general, fosse qual fosse o motivo que alli o levasse. E assim se cumpriu religiosamente, tendo muitas vezes o padre Noronha de arrepender-se da sua teima e capricho.

As duvidas, porém, com a camara foram de outra natureza. Tendo ella em 1782, na ausencia do corregedor, reconduzido os mesmos juizes e vereadores para 1783, annullou Luiz da Cunha a eleição, por incompetencia e incompatibilidade dos nomeados, e designou os que deviam servir.

Depois de relutarem por muito tempo, foram empossados os juizes ordinarios José Ribeiro da Fonseca, Francisco Pereira Marinho, e os vereadores Dr. Valentim da Silva Rosa de Rosalis, o licenciado Lourenço Antonio da Veiga, e o tenente Manoel Ribeiro de Abreu, e o procurador Luiz Antonio Ribeiro, nomeados pelo governador.

Entre os erros de administração de Luiz da Cunha um notamos nós e com pezar, porque offendeu o maior dos interesses da capitania, a navegação do Araguaya.

Querendo dar incremento á aldêa de S. José de Mossamedes, fez para ella transferir da Nova Beira mais de 800 javaezes e carajás, destruindo d'este modo um dos presidios, que mais promettia prosperar pela sua avantajada situação, uma das garantias futuras da navegação d'essa importante via de communicação fluvial.

Desde este facto, que o presidio de S. Pedro do Sul foi em decadencia, até de todo se extinguir !

Foi Luiz da Cunha o primeiro governador que representou para Lisboa, mostrando a conveniencia da creação de

uma comarca no norte da capitania, servindo-se, para fundamentar o seu pedido e corroborar os seus argumentos, da divisão proposta em 1765 pelo desembargador Antonio José de Araujo e Sousa : julgando entretanto o conselho ultramarino insufficientes as razões offerecidas, mandou depois juntar novas informações ; porém por tal modo se protelou este negocio que só veiu a ser decidido no governo de D. Francisco, como teremos occasião de ver.

Governou Luiz da Cunha quatro annos e alguns mezes; e depois d'esse tempo foi transferido para a capitania de Minas Geraes, indo succeder a D. Rodrigo José de Menezes, que havia sido removido para a Bahia.

Succedeu-lhe em Goyaz seu irmão, Tristão da Cunha Menezes, chefe de esquadra da real armada.

A sua posse teve lugar perante a camara em 27 de Junho de 1783.

Não fez Luiz da Cunha máo governo, porém, orgulhoso e de genio arrebatado, creou algumas desaffeições, que passaram ao seu successor.

Na administração de Minas melhor revelou o seu caracter.

CAPITULO XIV.

(1783-1800.)

Toma posse da administração Tristão da Cunha.—Conquista dos *chavantes de Quá*.— Fundação da aldêa de *Pedro III*.— Navegação do Araguaya e Tocantins.—Expedição desastrada.—Descoberta das minas do *Ouro-podre*.— Perturbações no Desemboque e no rio das Eguas.— Luta do governador com alguns funccionarios. — Consequencia d'essa luta.— Mudança da casa da fundição de S. Felix para Cavalcante. — Estabelecimento de registros.— Caracter de Tristão da Cunha. — Duração do seu governo. — Continúa com licença na capitania, depois de exonerado.

Vamos atravessar um periodo historico de 16 annos, se não dos mais estereis que teve Goyaz, pelo menos de tal feição que póde-se considerar como o periodo precursor de graves acontecimentos.

Tristão da Cunha, nomeado em 29 de Junho de 1783 governador, recebeu n'esta conformidade sua carta patente em 3 de Agosto, e seguiu para o Rio de Janeiro, onde chegou em Novembro. Seguindo para S. Paulo, alli se demorou, á espera de melhor estação, de modo que só a 10 de Junho do anno seguinte pôde estar em Villa Boa, não tendo pressa em assumir as redeas da administração, pois só a 27 foi que tomou posse.

Não procurou, como seus antecessores, no descobrimento de minas de ouro, assumpto com que entreter o tempo do seu governo; entendeu que a conquista dos selvagens, em que já se tinham distinguido seus ultimos predecessores, merecia decidida preferencia; e demais muito havia que segar n'esta seára. Se não lhe era dado encher os cofres da casa dos contos com arrobas de ouro, podia enriquecer o Estado com alguns milhares de braços aptos para a lavoura e para outras quaesquer industrias.

Quem sabe, porém, até onde chegaram os seus calculos e raciocinios em materia de colonisação indigena! Seria de grande bem a conquista de uma nação barbara, que pelos seus actos de vandalismo se tinha tornado o terror dos povos e o incommodo dos governos; mas os resultados praticos d'essa conquista pelo lado politico e economico attingiam vistas mais largas, superiores vantagens.

A conquista dos acoroás, xacriabás, caiapós, javaezes e carajás, que perfeitamente viviam nas suas aldêas do Duro e da Formiga, S. Pedro da Nova Beira, Maria I, S. José de Mossamedes, Sant'Anna do Rio das Velhas, etc., animou Tristão da Cunha a emprehender a conquista dos chavantes de Quá, que assolavam a repartição do norte, desde as margens do rio Maranhão até o Pontal.

Desde 1784 até quatro annos depois durou este empenho. Pela sua constancia, e tactica empregada pelos cabos que commandavam as bandeiras, se conseguiu que esta numerosa nação depuzesse as armas, e viesse viver em paz em terras que lhe foram designadas no sertão de Amaro Leite.

Digamos como se fez essa conquista.

O tenente de dragões José Rodrigues Freire, que estivera de serviço na capitania de Goyaz, e a quem Tristão da Cunha commettêra o commando da primeira expedição, que partira de Villa Boa para o norte, encarregada da conquista dos chavantes de terra, escreveu annos depois uma curiosa memoria, narrando este acontecimento.

Contemporaneo dos factos, e exacto na sua exposição, como tivemos de verificar em presença de documentos authenticos, manda a justiça que tributemos homenagem ao merito d'esse trabalho, que nos servirá de pharol nos passos que vamos dar por esses caminhos escabrosos, por esses paramos, em que tudo é pobreza de ma-

nanciaes que desalterem a sêde dos que exploram os campos da historia patria.

Quando Tristão da Cunha resolveu emprehender a conquista dos chavantes, e já tinha forças preparadas para mandar ao sertão de Amaro Leite, que por estes selvagens era devastado, chegou-lhe a infausta nova da sua invasão nas terras contiguas ao arraial de Crixá, e com ella a do triste successo do assassinato de doze dos seus habitantes.

Profundamente impressionado por este acontecimento, e sobretudo receioso da reproducção de taes factos, que punham as isoladas populações do norte em continuados receios pelas suas vidas e pela sua propriedade, immediatamente mandou chamar ao quartel general o tenente de dragões José Rodrigues Freire, e entregou-lhe o commando de 98 praças, e com ellas fêl-o seguir em soccorro dos habitantes de Crixá; temeroso tambem de que os indios pudessem chegar com suas correrias ás portas da capital, ou mesmo até as povoações circumvizinhas.

N'essa força estavam comprehendidos varios interpretes e um troço de caiapós domesticados da aldêa de S. José de Mossamedes.

Não coube, porém, ao habil tenente Freire a gloria d'esta conquista, por ter a poucas leguas de Villa Boa soffrido um inesperado revez: o cavallo em que viajava precipitou-se com elle, e da quéda ficou Freire tão molestado que, não podendo proseguir, foi trazido para a capital.

N'esta emergencia assumiu o commando da força o alferes Miguel de Arruda e Sá, e com ella marchou para o seu destino.

O novo commandante, comprehendendo perfeitamente a importancia da commissão, cuidou em desempenhal-a, indo ter ás primeiras aldêas dos chavantes, que a muito custo chegaram á falla; mas não quizeram submetter-se ás pro-

postas de paz, por não julgal-as compativeis, sendo os offendidos quem as ia offerecer.

Proposta de paz a quem acabava de commetter horriveis assassinatos, roubos e depredações, pareceu-lhes uma verdadeira cilada, em que os indios, naturalmente desconfiados, e n'esta occasião por justificado motivo, evitaram cahir. Os indios têm a sua logica, e são difficeis de convencer.

Vendo o alferes Sá que nada conseguia da indocilidade dos selvagens, não quiz voltar á capital, sem cumprir á risca as instrucções de Tristão da Cunha.

Os caiapós, que voluntariamente acompanharam a força, pelo desejo de se baterem com os chavantes, de quem eram inimigos irreconciliaveis, tiveram ordem de fazer prisioneiros um certo numero d'estes, que o commandante, na fórma das suas instrucções, devia conduzir á capital.

Os caiapós mostraram n'esta diligencia a maior destreza, aprisionando aos seus inimigos um homem de guerra, quatro indias e algumas crianças.

Com estes prisioneiros regressou a Villa Boa a expedição, afim de dar conta o seu encarregado do procedimento havido.

As indias foram postas em liberdade, e ao guerreiro chavante deu o governador o nome de Tristão da Cunha « acção que (diz o chronista a que acima nos referimos) grandemente encheu de vaidade o amor proprio d'aquelle barbaro, que, apezar da sua grosseira e brutal educação, sabia conhecer os obsequios, e não era insensivel ás attenções com que o tratava o grande cacique dos brancos. »

Tempos felizes passou o novo Tristão em Villa Boa, de convivencia com os brancos, que se esmeraram em enchêl-o de obsequios e aos da sua nação, ou porque viram o

interesse que n'isto ia, ou por parecerem bem ao governador, em cuja companhia moravam os chavantes.

Mezes depois prometteu o novo Tristão da Cunha ao governador chamar ao gremio da christandade os indios da sua nação: era sincera esta promessa, e mais tarde veiu a cumpril-a.

Escoltado pelo tenente de dragões José Manoel de Almeida, seguiu para o arraial de Amaro Leite: ahi, deixando o commandante com a sua força, partiu em demanda das aldêas, promettendo de voltar no espaço de tres luas.

Como é de prever, a sua presença entre os chavantes, que já o suppunham morto, produziu extraordinaria sensação, sendo, de vêl-o, grande a alegria dos seus parentes e amigos; entretanto o commissario tratava de cumprir a promessa que houvera feito ao cacique dos brancos, já persuadindo os da sua nação a entrarem de paz, já procurando n'elles desvanecer qualquer desconfiança e receio contra os brancos, pintando-lhes a vida que entre elles passára e os obsequios que recebêra, informando-os das promessas de que era portador, nas quaes podiam acreditar, porque eram feitas de boa fé, e que d'ellas dava arrhas, voltando para a companhia dos brancos e do capitão grande, de quem se confessava amigo e a quem devia, além de tudo, o nome por que o conheciam, que era o do proprio capitão.

Com estes e outros discursos ia o commissario de Tristão da Cunha produzindo extraordinarias impressões entre os seus; depois de alguns dias teve palavra de que entrariam de paz, e com esta boa nova voltou o commissario e o tenente José Manoel de Almeida á capital.

Corria o anno de 1785.

Desde então pensou Tristão da Cunha na escolha da localidade, que melhores proporções offerecesse para fundação de um novo aldêamento. Bem informado, escolheu para

este fim no proprio sertão de Amaro Leite as margens do S. Patricio.

Tinham os chavantes promettido que no verão seguinte viriam ter a Amaro Leite, onde os esperaria o commissario de Tristão da Cunha com toda a gente da sua comitiva. E por esta razão voltou de novo ao sertão o tenente José Manoel de Almeida com uma escolta de pedestres e um reforço de indios caiapós.

Chegados ao ponto designado do encontro, ahi foram esperados os chavantes por alguns dias; vendo, porém, o commandante que elles não chegavam, mandou o indio Tristão com algumas praças explorar a campanha.

O emissario n'esta diligencia encontrou um grupo de guerreiros da sua nação, que andavam em montaria, segundo declararam. Depois de conversarem, foram convidados a irem á barraca do tenente Almeida, o qual recebeu-os com manifestações de prazer, dando-lhes todas as provas de amizade, que sobretudo consistiram em presentes de brindes.

Os indios, mostrando-se satisfeitos, prometteram voltar d'ahi a dias; effectivamente cumpriram a promessa, vindo em grande numero: a maneira, porém, por que se approximaram do acampamento da força revelou intenção de surprehendêl-a, e destruil-a. Era, pois, claro que os barbaros não estavam de todo convencidos da boa fé das propostas que lhes tinham sido feitas.

Quando, porém, suppuzeram encontrar a força desacautelada acharam-se com mais de cem homens armados e promptos para recebêl-os como inimigos, se o quizessem ser.

Uma scena das mais interessantes deu-se n'essa occasião. O cacique caiapó, que já estava desgostoso das protelações com que os chavantes adiavam o tratado de paz,

sahiu-lhes ao encontro, e intimou-os para que se rendessem, sob pena de serem todos mortos a ferro e fogo; e que já estava persuadido de que este seria o procedimento melhor, á vista da traição com que acabavam de proceder. A energia d'esta ameaça, o appello que fez, já para o seu proprio testemunho, já para a conquista pacifica dos acoroás, xacriabás, carajás e javaezes, produziu um resultado inesperado. E quando concluiu o seu discurso, protestando que os caiapós iriam auxiliados pelos portuguezes debellal-os nas suas ultimas guaridas, se não fizessem a paz, se não viessem viver sob a protecção dos brancos como amigos, formando todos uma mesma familia, os chavantes depuzeram os seus arcos, e o maioral, que se achava presente, declarou em termos peremptorios que aceitava a paz em nome de toda a sua nação, e que partia logo para as aldêas, afim de trazer comsigo todos quantos lhe obedeciam. Em fé d'esta promessa deixava em companhia de Tristão 38 guerreiros, que o acompanhariam a Villa Boa.

Quando o tenente Almeida chegava á capital com tão boa noticia, recebia o governador do capitão de dragões José de Mello Castro, que tinha ido ao Tocantins fundar um registro nas vizinhanças do arraial do Pontal, uma carta, na qual lhe declarava que por aquellas paragens se achavam mais de dois mil chavantes, ainda receiosos; porém que seus receios se tinham desvanecido, fingindo-se elle commissario do governo, alli mandado para chamal-os á paz; e que, d'isto convencidos, se tinham posto a caminho da capital.

Se por um lado esta nova era bem vinda, por outro collocava o governador em cruel embaraço, por não saber como havia de accommodar na capital tão grande numero de

hospedes, além dos que devia esperar de Amaro Leite, reduzidos pelas diligencias de Tristão e do cacique caiapó.

Afim de tomar uma resolução acertada, visto como tambem era precario o estado financeiro da capitania, para occorrer a tão crescidas despezas, convocou uma junta dos tres Estados, e n'ella assentou-se que, não tendo a aldêa de Pedro III, cuja fundação acabava de ser decretada, nem recursos, nem accommodações para tão grande numero de indios, fosse uma parte d'elles remettidos para Salinas.

Em consequencia d'esta resolução fez partir o alferes Sá, encarregado de receber os chavantes, com recommendação de trazêl-os pelo sertão, evitando os arraiaes, pelo terror de que se possuiria a população; porém esta providencia não pôde ter lugar, visto como já ao arraial do Pilar tinham chegado quando o alferes os foi encontrar.

Escreveu Tristão da Cunha ao sargento mór Alvaro José Xavier, dando-lhe instrucções a respeito dos novos colonos, e lhe determinava que fosse ao encontro d'elles no ponto em que a estrada de Salinas fazia juncção com a de Amaro Leite, e ahi verificasse a divisão dos indios, conduzindo uma parte para aquelle aldêamento, porque o resto seria conduzido pelo capitão José Pinto da Fonseca ao aldêamento de Pedro III: esta projectada divisão, porém, não se effectuou, por se terem a ella opposto os proprios indios de um modo decisivo, na occasião em que devia ella verificar-se. Em consequencia, seguiram todos para o Carretão.

Depois de seis mezes de marcha, entraram no novo aldêamento mais de tres mil (59) aborigenes com o seu

(59) Com os indios vieram quatorze pessoas, entre livres e escravos, que tinham sido aprisionadas pelos indios nas suas correrias pelos arraiaes do norte, e que entre elles viviam reduzidas ao mais cruel captiveiro.

maioral á frente, no meio de acclamações de alegria, e ao som dos seus maracás, trombetas e caixas de guerra; ahi os esperava o vigario de Crixá, o sargento mor Alvaro José Xaxier, o sargento mór Bento José Marques, e muitas outras pessoas gradas.

O dia 13 de Janeiro de 1788, em que á frente dos seus subditos entrou em Pedro III *Arientomô-Iaxé-qui*, foi um dia de festa, e o prazer que se sentiu por este acontecimento foi geral em toda a capitania.

Fonseca, já pratico nos ceremoniaes d'essas festas indigenas, dirigiu ao cacique, no acto de dar-lhe posse da aldêa, a seguinte allocução:

« O nosso capitão grande, a quem os brancos, os negros, e as nações da vossa côr, xacriabás, carajás, javaezes e caiapós, obedecem, aquelle mesmo que, compadecido das vossas miserias, nos enviou a convidar-vos nas vossas proprias terras, afim de deixardes a vida errante, em que viveis como indomaveis feras, e virdes entre nós gozar dos commodos que vos offerece a sociedade civil, debaixo da muito alta, poderosa e maternal protecção da nossa augusta soberana, a Senhora D. Maria I, rainha de Portugal, que habita além do grande lago oceano, me envia aqui a receber-vos, e comprimentar-vos de sua parte, e segurar-vos as suas boas intenções, offerecendo-vos estes presentes, signaes de uma eterna alliança, com que deseja firmar a paz, união e perfeita amizade, com que reciprocamente nos devemos tratar.

« Ao mesmo tempo, em nome do nosso capitão grande, vos faço real entrega d'esta aldêa, que para vosso domicilio tem destinado, a qual pertencendo-vos de hoje em diante como propria, tambem sereis perpetuos possuidores d'estes dilatados campos, rios e bosques, até onde as vossas vistas possam alcançar.

« E, para que o nosso capitão grande fique assaz persuadido de vossa resolução, sabendo de sciencia certa a fé, obediencia e inteira sujeição que á sua pessoa tributais, e á nossa invicta e amabilissima rainha, se faz preciso que firmeis a vossa fidelidade com o juramento de uma perpetua, inalteravel, e eterna alliança. »

Declarada a installação e posse da aldêa de Pedro III, seguiu-se o acto de juramento, que foi lavrado pelo sargento mór Alvaro José Xavier, e é do seguinte theor :

« Aos 13 dias do mez de Janeiro de 1788, perante as pessoas abaixo assignadas, se apresentou o maioral da nação chavante de Quá, e á testa das mesmas prestou o seguinte juramento de fidelidade :

« Arientomô-Iaxê-qui, maioral da nação chavante de Quá, em nome de toda a minha nação, juro e prometto a Deus de ser, como já sou de hoje em diante, vassallo fiel da rainha de Portugal, Maria I, a quem reconheço por minha soberana senhora, mãi e protectora ; e de ter perpetua paz, união, e eterna alliança com os brancos ; o que assim me obrigo a cumprir e guardar para sempre. Aldêa de Pedro III, 13 de Janeiro de 1788. — *Arientomô-Iaxê-qui.* — O vigario de Crixá, *João Baptista Gervazio Pitaluga.* — O sargento mór, *Alvaro José Xavier.* — O sargento mór, *Bento José Marques.* — O capitão de dragões, *José Pinto da Fonseca.* — O alferes de pedestres, *Miguel de Arruda e Sá.* — O capitão, *Manoel José de Almeida.* »

Tempos depois, indo o vigario de Crixá a Pedro III, baptisou quatrocentos e doze parvulos chavantes, numero este que póde servir de base ao calculo da população que já então tinha o novo aldêamento, o qual em poucos annos chegou a contar em seu seio um numero de indigenas superior a cinco mil almas. Pedro III foi o ultimo aldêa-

mento que se extinguiu á força da maior incuria e criminoso abandono.

Registrando esta conquista como um dos actos mais notaveis do longo governo de Tristão da Cunha, manda a justiça que não nos esqueçamos de fallar da navegação dos rios Tocantins e Araguaya, por que de algum modo se interessou.

Diremos melhor: — interessando-se mais pela navegação do Tocantins, deixou ao governador do Pará, D. Francisco de Sousa Coutinho, promover a do Araguaya, em cumprimento das ordens régias.

D. Francisco, que já havia mandado ao Araguaya em serviço de exploração a José Antonio de Araujo e procurado estabelecer boas relações com os carajás, cujo cacique Aribidú tinha estado no Pará, e informára ao governador dos embaraços que porventura haviam na navegação d'esse rio, foi sem duvida alguma o primeiro que olhou com vistas largas para o futuro das relações entre o Pará e Goyaz, e procurou persuadir que se frequentasse esta via de communicação.

Possuido d'estas idéas, e animado dos melhores desejos, convocou os negociantes, capitão Feliciano José Gonçalves, capitão Antonio Henrique da Silva, e Manoel José da Cunha, e, depois de mostrar-lhes quanto proveito colheriam do commercio com Goyaz, persuadiu-os a organisarem uma expedição mercantil para esta capitania, expedição que no seu regresso exploraria o Araguaya, o qual na sua opinião era caminho preferivel ao Tocantins para as futuras viagens.

Organisada a sociedade entre os tres negociantes de que acima fallámos, construidas as necessarias canôas, foi encarregado de leval-as ao seu destino o cabo Thomaz de Sousa Villa Real, o qual, partindo do Pará em 5 de Feve-

reiro de 1791, subiu o Tocantins até o arraial do Carmo, onde dispôz das suas mercadorias, e d'alli seguiu por terra para Villa Boa, onde chegou em 21 de Abril, e se apresentou ao governador Tristão da Cunha, que o recebeu com a maior cordialidade. O commissario do Gram-Pará, depois de uma demora de oito mezes, a qual lhe serviu afim de preparar os barcos, e dar as necessarias providencias para o seu regresso, em 22 de Dezembro embarcou-se no porto á foz do rio Ferreiro, e desceu para o Pará, navegando uma extensão de 424 leguas. Chegou a Belém no dia 25 de Fevereiro com pouco mais de cincoenta dias de viagem. Este importante serviço valeu a Thomaz de Sousa a patente de capitão.

No seu trajecto pelas aldêas do Araguaya, persuadiu os indios a que fossem ao Pará: effectivamente muitos lá foram em 1792, e regressaram ás suas aldêas acompanhados por um troço de soldados, que de Alcobaça os seguiu, afim de protejêl-os contra os apinajés e guajajaras, de quem os carajás eram inimigos.

Do Pará não subiu para Goyaz mais expedição alguma até 1796, em que desceram pelo rio Vermelho Miguel Alves de Oliveira e José Eustaquio Lobão, os quaes, esquipando algumas canôas, as carregaram de generos da terra, e os foram vender ao Pará; não consta, porém, que tivessem repetido a especulação.

No anno seguinte (1797) mandou D. Francisco o alferes Joaquim José Maximo estabelecer um registro proximo á cachoeira da Itaboca, no Tocantins.

Quando a expedição, dirigida por Thomaz de Sousa, chegou ao Pará, com a certeza de que nem muitos, nem insuperaveis eram os obstaculos, que offerecia a navegação do Araguaya, parece que alguns negociantes se deviam animar a aproveital-a por conta propria: mas uma circumstan-

cia fez desanimar aos mais corajosos emprehendedores. Em toda essa extensão, superior a quatrocentas leguas, não havia uma unica povoação, circumstancia esta que, a não existir, teria sem duvida concorrido para que fosse o Araguaya preferido ao Tocantins.

Entretanto em 1793 D. Francisco de Sousa Coutinho escrevia ao secretario d'Estado Martinho de Mello e Castro, e assim se exprimia em relação á exploração feita por Thomaz de Sousa, e ácerca do Araguaya :

« A dita exploração e reconhecimento, de que vou dar conta, não só correspondeu, mas excedeu, quanto a mim, ao que se pudéra desejar, e, se em toda a occasião fôra esta descoberta de grande interesse pelo notavel accrescimo que deve produzir na cultura e no commercio de uma e outra capitania, na presente conjunctura ainda a considero mais importante pela facilidade dos promptos soccorros que esta póde receber d'aquella, offerecendo-se a occasião de os precisar. »

Depois d'estes acontecimentos Thomaz de Sousa voltou a Goyaz, e foi empregado no serviço da capitania com muito proveito para a navegação do norte, da qual se tornára o homem mais pratico.

Entretanto, Tristão da Cunha não abandonava a idéa de trazer a navegação do Tocantins até ás suas vertentes no rio Uruhú, a poucas leguas de Villa Boa: e, querendo reprovar a preferencia, que a ella dava, aproveitou a primeira occasião que para isto se lhe offereceu; e, como passamos a ver, ficou desenganado :

« Tendo ordem , diz o padre Luiz Antonio, para soccorrer o Gram-Pará com 800 homens, quiz aproveitar esta occasião para descobrir uma nova navegação, que lhe pareceu mais util, por ser pelo interior da capitania, e pela vizinhança dos arraiaes. E a este fim se expediram do

porto de Sant'Anna do Capim-puba, pelo rio Uruhú, dois botes, tres ubás e nove igaritês, que se fabricaram, sendo piloto o capitão Thomaz de Sousa Villa Real, e commandando a guarnição de dezeseis pedestres o sargento José Luiz, o mesmo empregado na conquista do caiapó. Seguiram, ainda que encontraram grande difficuldade na cachoeira do Facão, nas vizinhanças de Agua-quente, onde foi preciso conduzir por terra em carros todas as embarcações, recebendo pelos arraiaes os recrutas até o Pontal, onde, segundo as ordens, devia José Luiz com a mesma gente atacar o gentio canoeiro, que tinha feito despovoar grande parte das fazendas da vizinhança do rio Maranhão, e com effeito entrou pelo rio Paranan e Tocantins em seu seguimento, e em alguns encontros que teve, ainda que sahiu ferido, fez grande mortandade, resistindo-lhe denodadamente esta nação, investindo as mesmas mulheres, e um grande sequito de cães bravos que traziam. Continuou Miguel de Arruda a commandar a expedição até o Pará, chegando só 80 invalidos, por terem desertado todos os mais. Esta navegação, ainda que se avaliou mais breve, nunca mais continuou. »

Não era sem razão que D. Francisco de Sousa Coutinho ligava a maior importancia á navegação do Araguaya, sem duvida mais curta e menos embaraçosa que a do Tocantins; e, comquanto não interessasse ella immediatamente ás povoações do norte, era de vantagem para toda a capitania.

Na carta que escreveu a Tristão da Cunha em 14 de Setembro de 1797 insistia pela sua idéa (60).

(60) Illm. Exm. Sr.— Ainda que considero muito vantajosa a navegação do rio Uruhú por atravessar a parte mais povoada d'essa capitania, não deixo de crer que a do Araguaya seja sempre util, se não para prover essa capitania com o commercio d' esta, como para prover os comboeiros de Cuiabá, além de que pela distancia, em que fica a foz do mesmo Uruhú, sempre creio que a sua na-

A navegação do Araguaya está destinada a representar de futuro um papel importante no plano das communica-

vegação será mais extensa que a outra. Comtudo, eu estou conforme com o que V. Ex. me communica, que cada um deve fazer aquella que o seu arbitrio e o seu interesse lhe dictar, pois que felizmente todas são permittidas, e que V. Ex. felizmente as protege. Se das minhas instancias para conseguir d'estes negociantes a exploração do Araguya não lhes resultasse tão graves prejuizos, seriam mais proficuas as que de novo tenho feito para proseguirem o mesmo commercio, e navegação, a que inteiramente repugnam, sobre que tambem concorre presentemente a falta de gente, que é o que mais me atormenta nas disposições do serviço real, em que vejo atrazada esta capitania, como nunca esteve. N'esta conformidade, se o interesse d'esses habitantes intervindo a protecção de V. Ex. os não attrahir, e se não se empregar n' essa navegação a gente d' essa capitania em concurso com a d'esta, duvido que se leve ao ponto de frequencia e de facilidade que a conveniencia de ambas exige. Além do assucar e de outros generos da cultura e producção d'essa capitania, o artigo das carnes só per si póde ser muito importante, não só agora, mas em todo o tempo, para prover estes habitantes, e para que, escusando as da ilha de Joannes, estas se possam destinar ao provimento das armadas; mas, como as conducções oppoem um obstaculo grande na carestia a que as levam, seria preciso, ou que as fazendas de gado estivessem em menor distancia, ou que os gados se pudessem trazer vivos ao lugar mais proximo, em que se fabricassem as referidas carnes, e uma e outra cousa dizem ser praticavel, porquanto da foz do Araguaya para cima nas suas margens, e nas do Tocantins, dizem que só ha campos, e que a ilha de Sant'Anna tem tambem muitos, em cujas circumstancias a fazer-se o fabrico das carnes perto da foz do referido rio, e creio que sem coacção, mas por mero interesse, se iriam d'aqui buscar, ainda quando não fosse senão no tempo das aguas. V. Ex. sabe melhor que eu que do Piauhy, atravessando extensissimos e desertos sertões, apezar mesmo da falta de aguas, passam e vão os gados, de que se provê a Bahia, que do Cuiabá por cem ou mais leguas de caminho vão os gados para Mato Grosso, e que não é provavel que se precise tanto incommodo e despeza, para se trazerem as d'essa capitania, e até mesmo crear a pouca distancia

ções para o interior de Goyaz e Mato Grosso; mas não será por agora, nem tão cedo, que havemos de ver estabelecida a sua regular navegação: emquanto o vapor não sulcar as suas aguas, emquanto as margens d'esse rico e magestoso rio não estiverem povoadas de uma população industriosa, e pacificados e civilisados o seu grande numero de indios, as portas do progresso se conservarão fechadas para Goyaz.

Nem isto se conseguirá sem uma nova divisão administrativa da provincia, assumpto de que nos occuparemos opportunamente. Entretanto é tempo de voltarmos a outro objecto.

Durante o governo de Tristão da Cunha o decrescimento

do lugar d'onde a navegação fica menos dilatada e difficil, como é o que acima indiquei, e d'onde as mais prolongadas viagens não excederão a tres mezes em ida e volta, principalmente depois do estabelecimento do registro, e povoação, que póde auxiliar os viajantes em todas as estações, o que tambem é muito menor do que trazer as carnes seccas do Parnahyba em sumacas, como antes traziam, para consumo d'estes habitantes, e como agora espero que venham novamente ainda, que não tantas quantas foram precisas. Sobre a passagem da Itaboca, que V. Ex. considera com razão grande obstaculo, mas que por certo não é comparavel ao de setenta leguas de cachoeiras sobre setecentas de navegação contra corrente opposta, que é preciso vencer na de Mato Grosso, permitta me V. Ex. dizer, segundo as informações que tenho, que, estando o rio cheio, a pouco se reduz, etc.... O commercio só tem prosperado extraordinariamente depois que ha embarcações que navegam a frete, que é o que essencialmente considero preciso no caso de que trato, e, segundo a differença de circumstancias, é por ora quasi impossivel ás faculdades dos particulares, a menos que para facilitar a extracção das carnes e gados, formando-se os estabelecimentos de que acima tratei, se venham a formar as mesmas escalas, tanto ou mais immediatas, como as que temos no Amazonas, no Solimões e Rio Negro, que facilitam o systema de navegação interior. Deus guarde. Pará, 14 de Setembro de 1797.— Illm. Exm. Sr. Tristão da Cunha Menezes. — *D. Francisco de Sousa Coutinho.*

da renda publica foi excessivamente grande. A casa da fundição de S. Felix quasi que não funccionava, e a de Villa Boa rendia pouco: não sabemos, porém, que outras razões influiram para que aquella fosse em 1796 transferida para Cavalcante. Se tinha o governador em vista a commodidade dos povos, local nenhum offerecia, como aquelle, mais vantagens aos mineiros: se pretendeu com essa medida fiscalisar melhor os quintos, enganou-se nos seus planos, porquanto com a transferencia para Cavalcante a renda diminuiu com maior rapidez. Em 1792 a casa da fundição de S. Felix deu de quinto 114 marcos; tres annos depois de estabelecida em Cavalcante rendeu 19 marcos! E', porém, para surprehender este resultado, se observarmos que o descobrimento do *Ouro-podre* de Arrayas devêra ter cooperado para um resultado opposto.

Vem a proposito fallarmos aqui de algumas perturbações da ordem publica que n'este e n'outros descobertos se deram, motivando procedimento publico e a prisão dos amotinadores.

O descoberto do Ouro-podre attrahiu para o districto de Arrayas grande numero de mineiros da ultima especie. Antes de qualquer procedimento da parte do guarda mór, que se achava ausente, começou o povo a lavrar atropelladamente as minas, resultando d'isto grandes tumultos, algumas vezes sanguinolentos.

Tendo conhecimento dos factos que se davam, mandou o guarda mór intimar ao povo que suspendesse os trabalhos, mas, não sendo obedecido, teve de intervir com a força, afim de fazer cumprir as suas ordens, legalmente dadas, e na conformidade de seu regimento. Da luta, que então travou-se entre o povo e a tropa, resultou mortes e ferimentos, e uma serie de consequencias, que obrigaram o ouvidor Antonio de Liz a ir tomar conhecimento dos factos e

proceder judicialmente contra os seus auctores. De 30 pessoas compromettidas na devassa que se tirou, algumas fugiram e se homisiaram ; outras foram presas e remettidas para a cadêa de Villa Boa.

Iguaes circumstancias accompanharam o descobrimento do rio das Eguas em 1793.

O ouvidor da Jacobina, João Manoel Peixoto de Araujo, tinha determinado, que se fizessem explorações no rio das Eguas, no districto da Villa da Barra, por lhe constar que das suas arêas se tinha extrahido ouro de bom quilate. Espalhando-se nova tão propicia, muitos habitantes das Terras-novas, Natividade e Conceição para lá affluiram.

Tristão da Cunha, ignorando que essas minas pertenciam a jurisdicção estranha, determinou ao guarda mór da Conceição que, no impedimento do ouvidor, para alli seguisse a fazer a partilha das terras, por ser ministro proprio para estes actos.

Avisados por editaes os novos moradores, feitas as partilhas, e creado um registro foi finalmente, n'esse lugar postado um destacamento de dragões, para acautelar os extravios, e prevenir quaesquer desordens.

Entrou assim Goyaz subrepticiamente de posse de uma zona de territorio da capitania da Bahia : porém o ouvidor da Jacobina d'isto sabendo, zeloso das suas attribuições, partiu para o rio das Eguas com uma numeroso sequito de homens armados, e, entrando no arraial das minas, fez arrancar os editaes, declarou nullas as partilhas feitas, e suspendeu os trabalhos da mineração, passando logo a representar em termos energicos contra a usurpação do territorio não só ao governador da Bahia, como mesmo a Tristão da Cunha.

Depois de uma longa e azeda contestação de parte teve Tristão da Cunha de ceder de suas pretenções

informado pelo ouvidor Liz da justiça que assistia ao seu collega da Jacobina.

Successos da mesma natureza perturbaram por algum tempo a tranquillidade dos povos do Desemboque, districto este que até alli tinha sido o pomo da discordia entre as duas capitanias limitrophes ; mandando, porém o governador a aquelle ponto o sargento mór Alvaro José Xavier, conseguiu restabelecer a ordem, e que o coronel Ignacio Corrêa Pamplona desistisse, por parte de Minas, das suas pretenções a uma extensão de terrenos auriferos que indisputavelmente pertencia a Goyaz.

A tranquillidade, que havia reinado nos primeiros dez annos do governo de Tristão da Cunha, foi sendo de 1792 por diante perturbada, não só fóra da capital, como acabamos de ver, como principalmente em Villa Boa, que, por assim dizer se tornou o theatro de dois partidos exaltados, um sustentado por Tristão da Cunha, e outro de opposição, os quaes atrozmente se molestavam, alimentando o governador esta deploravel situação com tão boa vontade e interesse que representou o primeiro papel n'essas scenas de intrigas e difamação, que eram frequentes. E' verdade que era tudo isto muito á feição do seu genio e caracter. Entre os seus antagonistas haviam tambem alguns que lhe pediam meças n'essas gentilezas de D. Bazilio, o heróe do melodrama.

« N'esse tempo, diz um chronista das cousas patrias, houve a celebre intriga que ferveu entre este governador, o secretario do governo, João José da Costa e Silveira, o vigario da vara, José Manoel Coelho, e o intendente do ouro, João Carlos Pereira, que depois serviu de ouvidor. Em consequencia d'esta, suspendeu do exercicio de secretario do governo ao mesmo João José, mandando todos os dias o cabo da guarda dizer que não tinha que fazer na secretaria,

até que ficou na sua casa, fazendo-se entretanto todo o expediente do governo por portarias da sala.

« E finalmente se chegou a ver o mesmo vigario da vara no pulpito, em vez de repartir o pão da doutrina, torcer o seu ministerio, rompendo em publicas invectivas, em desafogo das suas paixões particulares, o que motivou levantar-se no meio da publicidade de um sermão da Conceição o capitão mór da comarca, que se julgava offendido, e levantar a voz para dizer, retirando-se : « Tem dito palavras, meu padre, só proprias de um... » O prégador concluiu pedindo uma Ave-Maria por tenção do louco que se tinha ausentado. *Ecce qua discordia cives perducit miseros.* » (61)

Foi de então que a séde da capitania tornou-se o theatro dos maiores escandalos. Se motivos particulares e torpes lhes tinham dado origem, o pouco escrupulo de Tristão da Cunha e o seu caracter mais a fomentaram. Do dominio privado passaram a influir essas intrigas nos negocios publicos.

Tendo fallecido o ouvidor Salvador Pereira da Costa, e se retirado o intendente José Carlos Pereira, foi o bacharel José Ignacio Alvares de Castro Silva da Ribeira nomeado interinamente para exercer este lugar, em virtude do que assumiu a jurisdicção de ouvidor.

Ou porque já não estivesse em boa intelligencia com Tristão da Cunha, ou porque viesse a se indispôr com elle por motivos que não nos é dado conhecer, é certo que, pretendendo Ribeiro ir á Meia Ponte fazer correição, arrecadar o espolio de um ab-intestado, e organisar a pauta da justiça, communicou a sua resolução a Tristão da Cunha em carta de 4 de Maio de 1793, e n'esta mesma data lhe foi declarado ser-lhe vedado por lei diligencias d'esta ordem,

(61) Silva e Sousa.— *Mem. Goyanas.*

como magistrado interino que era, e sobretudo por ser inconveniente aos interesses do povo.

Além das conveniencias de ordem publica e capitulada incompetencia, como juiz substituto, dizia ainda o governador : « tudo o mais se cale, e omitta, por ora, por civilidade, não se devendo Vm. esquecer de que na conjunctura presente a correição é odiosa, desagradavel, prejudicial e sensivel ao publico por todos os principios. »

Fazia assim o governador pairar sobre a reputação do juiz uma suspeita de improbidade, que elle entendeu dever repellir com dignidade, não só respondendo a Tristão da Cunha com a necessaria energia, como indo effectivamente cumprir, em desempenho do seu dever, as diligencias do seu officio.

A carta do ouvidor interino não a quiz receber o governador ; entretanto seguiu Ribeira para Meia Ponte, e d'alli para os outros julgados.

Tristão da Cunha, porém, que não era homem de tolerar desobediencias e rebeldias semelhantes, aproveitou a primeira occasião que se lhe offereceu para vingar-se do juiz que com tanta independencia procedêra.

Chegando o ouvidor Antonio de Liz, passou o bacharel José Ignacio a exercer simplesmente as suas funcções de intendente ; e porque, com o exemplo que dava o primeiro funccionario da capitania, a maior insubordinação já se fizesse sentir nas repartições, como consequencia inevitavel, por parte dos empregados subalternos, os quaes se compraziam de ver a maneira por que seus superiores eram desconsiderados pelo governador, José Ignacio teve de empregar algum rigor, para chamar os officiaes da casa da fundição ao cumprimento dos seus deveres.

O official Antonio Pereira da Costa era o que mais insubordinado se mostrava contra o seu chefe, confiado, sem du-

vida, na protecção de Tristão da Cunha, protecção tão decidida que, tendo sido este empregado preso pelo intendente, foi logo solto por ordem do governador.

Tão inqualificavel procedimento, fazendo de todo perder a força moral do chefe, não tinha nem vislumbre de justiça: José Ignacio, homem de tempera forte, entendeu preciso reagir, sem temor das consequencias: queixou-se ao proprio governador do seu acto, e pediu-lhe uma reparação da offensa.

O resultado d'esta resistencia, criminosa para os tempos de então, foi ser preso o intendente e estar muitos annos na cadêa, até ser transferido para Lisbôa.

Embora muitas cartas régias prohibissem essas prisões arbitrarias sem formação de culpa, e sem immediata communicação das causas que porventura tivessem a ellas dado lugar, Tristão da Cunha nada communicou para Lisboa ácerca d'este seu procedimento, nem da nomeação que fez do bacharel Francisco Xavier de Lima para substituir o ministro exonerado.

Os actos dos ultimos tempos do governo de Tristão da Cunha actuaram contra o governo do seu successor. N'um tempo de obediencia passiva, quando tanto se temia e respeitava a farda vermelha do governador, causa estranheza dizer-se que este governador tinha contra si um partido, que o hostilisava de publico, sem reservas, nem precauções. Homem litigioso, recreiava-se com essa guerra de pasquins, cartas anonymas, de exploração de escandalos, em que a vida privada entra como elemento necessario para cevar a maledicencia,—luta depravada, a que o homem honesto tem horror, porque é toda abjecta, sordida e degradante, que perverte os costumes publicos, depois de ter estragado e conspurcado o caracter individual.

Tristão da Cunha era um homem de má consciencia, de

pouco espirito de justiça, das primeiras impressões, e de uma grande versatilidade de caracter : era um homem perigoso !

Só não podemos accusal-o de esbanjador dos dinheiros publicos ; o espirito de economia fazia parte das suas virtudes de administrador : a elle se deve, por exemplo, o plano economico que veiu a ser depois approvado no governo de D. Francisco.

E' possivel que este zelo pelos dinheiros publicos e sua prudente applicação expliquem a sua conservação na capitania por tantos annos, se é que tambem não concorreu para este resultado o estado politico da Europa, que, trazendo seriamente preoccupado o governo portuguez, não lhe dava tempo de pensar nos pequenos negocios das capitanias.

Por ultimo, tendo subido muitas queixas e representações contra as violencias e procedimento de Tristão da Cunha, foram deferidas, dando-se-lhe successor.

D. João Manoel de Menezes, seu primo, foi nomeado governador e capitão general por carta patente de 13 de Fevereiro de 1798, e tão longa foi a sua demora na côrte que só veiu a tomar conta do governo em 1800.

Tristão da Cunha, receioso de voltar á Europa, pediu licença para conservar-se em Goyaz todo o tempo que lhe fosse necessario.

Esta faculdade, como veremos depois, foi de funestas consequencias.

No capitulo seguinte veremos revelar-se melhor o caracter de Tristão da Cunha como homem particular, revelação que importa tambem um estudo do homem publico.

REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

TOMO XXV, SUPPLEMENTO. 1864

ACTAS DAS SESSÕES DE 1864

1.ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR.

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy.

A's 6 ½ horas da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões do Instituto os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Candido Baptista, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Drs. Sousa Fontes, Carlos Honorio, Pinheiro de Campos, Franco de Almeida, conselheiro Freire Allemão, Coruja, Boulanger, Massena e Silva, Rubim, Dr. Alencastre, Borges, Vital de Oliveira, Drs. Lapa e Moreira de Azevedo:

Annunciando-se a chegada de S. M. o Imperador, é o mesmo augusto senhor recebido com as honras do estylo.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, e não havendo acta, o Sr. 1º Secretario, conego Dr. Fernandes Pinheiro, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Cartas dos Srs. Drs. Joaquim Caetano da Silva, Claudio Luiz da Costa e Antonio Deodoro de Pascual, em que par-

ticipam não poderem comparecer á sessão por incommodados.

Avisos do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas:

1.° Remettendo para a bibliotheca do Instituto dois exemplares do relatorio ultimamente apresentado á assembléa geral legislativa pelo Sr. ministro d'esta repartição.

2.° Transmittindo um exemplar do relatorio da exposição internacional de 1862, apresentado a S. M. o Imperador pelo Sr. conselheiro Carvalho Moreira.

3.° Remettendo, por cópia, a memoria chorographica da provincia de Matto Grosso, escripta pelo Sr. Augusto Leverger.

4.° Solicitando permissão para o Sr. Hermenegildo Luiz dos Santos Werneck consultar no archivo do Instituto as cartas ahi existentes, afim de colher dados para o levantamento da de que está encarregado — O Instituto resolveu pela affirmativa.

Uma carta do presidente da sociedade Archeologica Americana, creada em Paris, pedindo ao Instituto permissão para se corresponder com elle e trocarem reciprocamente os esclarecimentos relativos a seus fins.—O Instituto resolveu que se respondesse pela affirmativa.

Dita do Sr. Hoonholtz, offerecendo ao Instituto o seu Compendio de Hydrographia, e pedindo que servisse elle de titulo para a sua admissão, como socio.—O Instituto recebeu com agrado esta offerta; quanto, porém, á 2ª parte do pedido, não póde ter lugar por ser a referida obra de objecto diverso á geographia e historia.

Relatorios dos Srs. ministros da justiça, do imperio, da marinha, da fazenda, de estrangeiros e da guerra, apresentados á assembléa geral legislativa na 1ª sessão da

actual legislatura, e remettidos ao Instituto pelas respectivas secretarias de Estado.

Ditos dos Srs. presidentes das provincias do Paraná, Ceará, Parahyba e Pará, apresentados ás respectivas assembléas provinciaes em 1863.

Ditos dos Srs. Dr. Polycarpo Lopes de Leão, presidente da provincia do Rio de Janeiro, e Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira, da do Paraná, ao passarem a presidencia aos seus successores.

Dito do Sr. João Marcellino de Sousa Gonzaga, presidente da provincia das Alagôas, na abertura da 2ª sessão da 14ª legislatura da assembléa provincial em 1863.

Collecções de leis e resoluções das provincias do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Ceará promulgadas em 1863.

O Sr. Varnhagen offereceu um folheto in-4º com um mappa, intitulado — La Verdadera Guanahani de Colon.

O Sr. Innocencio Francisco da Silva o 7º tomo do Diccionario bibliographico portuguez.

Os Srs. A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira, o Almanak administrativo, civil e industrial da provincia de Minas Geraes, para o anno de 1864.

O Sr. Levindo F. Lopes um exemplar dos Elementos de geometria plana, impresso em S. Paulo em 1863.

O Sr. Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, por intermedio do Sr. Antonio Alvares Pereira Coruja, offereceu ao Instituto a obra Lectures on the Manuscript materials of ancient Irish history. Dublin, 1861, 1 vol. in 8.

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto do Rio de Janeiro offereceu uma breve noticia da mesma irmandade.

O Sr. Manoel da Costa Honorato offereceu o seu Diccionario topographico e historico da provincia de Pernambuco.

Pela redacção, Bibliotheca Brasileira, revista mensal, por uma associação de homens de letras.

Pelo Sr. Dr. Martins, 4 folhetos sobre historia natural.

Pelo Instituto de Coimbra, o n. 1° do vol. 2° do seu jornal scientifico e litterario.

Pela associação Culto ás Sciencias da provincia de S. Paulo, as suas Memorias publicadas em Novembro de 1863.

Pelo Sr. Dr. José Martius Pereira de Alencastre foi offerecido o 1° vol. do seu manuscripto intitulado Estudos historicos: in-folio.

Pelo Sr. B. Mattos, O Almanak administrativo, mercantil e industrial da provincia do Maranhão, para o anno de 1864.

Pelo Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, o discurso que proferiu como director do Gymnasio Bahiano por occasião da solemnidade da distribuição dos premios a 29 de Novembro de 1863.

Pelo Instituto da Ordem dos Advogados da côrte, a Revista do mesmo Instituto dos mezes de Julho, Agosto e Setembro de 1863.

Pela redacção, A Lanceta, jornal de medicina, physiologia, cirurgia, chimica, pharmacia, litteratura e noticioso, impresso no Ceará, o n. 5.

Pela sociedade Imperial dos Naturalistas de Moscow, os boletins da mesma sociedade, dos annos de 1862-1863, ns. 1 a 4.

Pela sociedade Christiania, as suas observações sobre phenomenos de erosões em Noruega.

Pela Academia Real das Sciencias de Lisboa, as suas Memorias. Classe de sciencias mathematicas, physicas e naturaes, nova serie, tomo 3° parte 1ª; e 1° vol. de Sciencias moraes, politicas e bellas letras; e o tomo 9° do Quadro

elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal, pelo visconde de Santarem.

Pela Academia Real das Sciencias, Letras e Bellas Artes da Belgica, as seguintes obras : — Bibliothèque de M. le Baron de Stassart. Bruxelles, 1863 1 vol. ; Bulletins de l'Académie Royale des Sciences, des Lettres et des Beaux Arts de Belgique, 1862, 1 vol., in-8; Mémoires couronnées et autres Mémoires publiés par l'Académie des Belles Arts de Belgique, 1 vol. in-8 ; et Annuaire de l'Académie Royale des Sciences, des Lettres et des Beaux Arts de Belgique, 1863, 1 vol. in-8.

Pelo Sr. Francklin Massena foram offerecidos os seguintes manuscriptos, por elle fielmente copiados dos que existiam nos archivos da Companhia de Jesus em Roma, em lingua tupy.

1.° Recebimento que fizeram os indios de Guaraparení ao padre provincial Marçal Belliarte.

2.° Tres cantigas, um importante cantico Ara Angatrerá sobre a Assumpção da Virgem, os mysterios da mesma e mais quatro assumptos diversos.

3.° Importante e extenso cantico sobre Jesus na festa de S. Lourenço ; o poeta chama Decio e Valeriano para figurar no meio da Saravaia Guaixára, e outros demonios de nossas florestas, além dos Anjos e S. Sebastião, que tomam parte n'este sublime drama.

4.° Treze strophes, e entre estas a Conceição da Virgem.

5.° Duas canções.

6.° Um dialogo n'este cantico, onde os espiritos das trevas perseguem as almas dos indigenas.

Em hespanhol, os seguintes :

1.° El canarinio del cielo, contendo 16 strophes, e entre estes o Olivete, o Pranto da Virgem.

2.° Quatro strophes.

3.° Ultimo cantico que Anchieta escrevêra ja estando vizinho á sua morte, e tem por titulo — Visitação de Santa Isabel, onde o poeta, suspirando pela eternidade, não póde esquecer-se dos filhos das florestas.

Em portuguez, os seguintes :

1.° Quatro strophes e um dialogo entre S. Mauricio, S. Vidal, Santa Ursula e os demonios.

2.° Poesias diversas, escriptas em latim, hespanhol, portuguez e lingua tupica.

3.° Diothicos em latim, consagrados a diversos heróes e heroinas do christianismo.

O Sr. Francklin Massena declara no relatorio que precedeu a offerta d'estes manuscriptos, que elles são producções do veneravel padre José de Anchieta.

O mesmo Sr. offereceu a Vida do veneravel padre José de Anchieta, escripto em italiano pelo Padre Boero.

O Sr. Padre Sechi, offereceu ao Instituto as duas seguintes : obras.—Bulletino meteorologico dell'Osservatorio Romano per l'avanzamento della fizica terreste, anno 1863, e Memoria dell'Osservatorio del Collegio Romano, anno 1863.

O Sr. Dr. M. Azzarelli as seguintes memorias :

1.ª Della superficie e del volume spherico, comprezo tra la intersecazione della sphera, e d'un cone la air derettrice è la lemniscata Bernoulliana.

2.ª Motto del doppio cone lungo due direttrice rettoline poste in piani verticali tra loro convergenti.

3.ª Memoria sulla superficie dei coni e dei cilindre.

Varios jornaes e periodicos enviados ao Instituto pelas respectivas redacções.

Todas as offertas foram recebidas com agrado.

O Sr. Dr. J. M. Pereira de Alencastre inscreveu-se para apresentar um trabalho que intitulou, Martyrio, curiosidade historica.

Não havendo nada mais a tratar, e achando-se a h
adiantada, o Sr. Presidente levantou a sessão, depois
obtida a imperial venia.

Dr. José Ribeiro de Souza Fonte

2.º SECRETARIO.

2.ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy.

A's 6 ½ horas da tarde achando-se presentes os Srs. vi
conde de Sapucahy, conselheiro Candido Baptista, Dr. M
cedo, Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Drs. Sou
Fontes, Carlos Honorio, Coruja, Boulanger, Drs. Alencar
tre, Lapa, Claudio, Sebastião Soares, Perdigão Malheir
Vital de Oliveira, Lagos, Capanema, Braz Rubim, Pinheir
de Campos, Moreira de Azevedo e Maximiano, annunciou-
a chegada de S. M. o Imperador, que foi recebido com
honras do estylo, e tomando assento o Sr. presiden
abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º Secre
tario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Participação dos Srs. Drs. Silva e Gabaglia de não pode
rem comparecer á sessão por motivo de molestia.

Um officio do director do archivo militar, remettendo
de ordem da secretaria da guerra, dois exemplares d
carta geral do Imperio, organisada pelo fallecido corone
Conrado Jacob de Niemeyer, ficando assim satisfeita a re

quisição do Instituto feita áquella secretaria de Estado em 16 de Maio do corrente anno.

Carta do Sr. Boulanger, acompanhando um exemplar da *Demonstração das mudanças de ministros e secretarios de estado do imperio desde* 1822 *até hoje*, que offerece ao Instituto.

Dita do Sr. Dr. Francisco da Costa Araujo e Silva, redactor do *Indicador Militar*, offerecendo os ns. 21, 22, 23 e 24 do mesmo jornal.

Dita do Sr. Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo, secretario do Instituto dos Advogados da Côrte, remettendo o n. 8 da *Revista* do mesmo Instituto.

Relatorios das secretarias de Estado dos negocios estrangeiros e da guerra, apresentados á assembléa geral legislativa na 2ª sessão da actual legislatura, remettidos ao Instituto pelas respectivas secretarias.

A secretaria de Estado dos negocios do imperio remetteu os seguintes relatorios:

1.° Com que o Sr. Dr. Antonio Ambrosio da Cunha, presidente da provincia do Maranhão, passou a administração da mesma ao Sr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

2.° Relatorio apresentado ao Sr. Dr. Felizardo Toscano de Brito pelo Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, ao passar-lhe a administração da provincia da Parahyba.

3.° Falla com que o Sr. conselheiro Manoel Maria do Amaral, presidente da provincia da Bahia, abriu a sessão da assembléa provincial.

4.° Relatorio com que o Sr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque passou a administração da provincia da Bahia ao Sr. conselheiro Manoel Maria do Amaral.

5.° Relatorio apresentado á assembléa provincial da Parahyba pelo presidente da mesma provincia, na abertura da sessão ordinaria de 1863.

6.º Collecção das leis da provincia do Ceará, de 1863.

Pelo Sr. Antonio Joaquim Alvares foi offerecido um exemplar da sua obra intitulada Horas vagas.

O Instituto Smithonian dos Estados-Unidos da America, por intermedio do seu secretario, o professor Henry, offereceu as seguintes obras:

Annual Report of the Board of the Regents of the Smithnian Institution.—1857—1860—1861—1862—4 vols. —Miscellaneus Collections—1862—4 vols.—The Transactions of the Academy of Sciences of St. Luis— 1863—1 vol.—Report of the Superintendent of the coast survey—Schowing the progress of the survey—186)— 2 vols.—Results of meteorological observations—1860—1861—1862 —3 vols.—Annual report of Brevet lieut. Col. J. D. Grahan—1859 and 1862—1 vol. e 5 fasciculos.— Extraits des publications de la Société Impériale et Géographique de Russie— 1856— 1860—2 fasciculos.—Annual Report of the trustees of the Museum of comparative Zoology—1863 —3 ns.—Bulletin de la Société Impériale de Moscow, 2 vols.—Bulletin de l'Académie Impériale des Sciences de St. Petersbourg—19 fasciculos.—Sitzungsberichte der Kaiserlichen Akademie der Wissenchaften. Wien—1859—13 numeros.

Varios jornaes e periodicos, remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas foram recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA.

A commissão de fundos e orçamento apresentou o seguinte parecer ácerca das contas do Sr. thesoureiro do anno proximo passado, e fixando a receita e despeza para

o corrente, o qual ficou sobre a mesa para ser discutido e votado na seguinte sessão :

A commissão de fundos e orçamento, tendo procedido a minucioso exame nas contas apresentadas pelo Sr. thesoureiro e relativas ao anno social de 1863, depois de confrontar a escripturação com os documentos respectivos, achou o seguinte :

1.° Que a receita foi de rs. 7:785$296, distribuidos pelas verbas seguintes :

Consignação do thesouro	5:000$000
Joias	140$000
Remissão de um socio	60$000
Prestações semestraes	1:104$000
Cobrança da divida activa	549$000
Assignatura e venda da *Revista*.	280$000
Juros do capital em c/c. no banco	52$296
Dividendo de 25 acções do dito	600$000
Somma	7:785$296
A' qual addicionado o saldo do anno de 1862	5:954$205
Importa em	13:739$501

2.° Que a despeza foi de rs. 7:662$515, distribuidos pelas rubricas seguintes :

Impressão da *Revista*	2:122$000
Reimpressão de volumes anteriores . . .	1:336$000
Encadernação	179$000
Compra de livros	462$525
Ordenados e gratificações	2:629$550
Expediente e eventuaes, inclusive o funeral de Estacio de Sá	933$440
	7:662$515

3.º Que o saldo existente em 31 de Dezembro de 8 63 era de . . . . . 6:076$986

A saber:

Em dinheiro	708$485
Em 25 acções do banco.	5:000$000
Em c/c no dito	1:006$501
	6:076$986

E', portanto, a commissão de parecer que sejam approvadas as contas do Sr. thesoureiro.

Foi tambem presente á commissão a relação dos socios residentes na côrte que devem tres ou mais annos de prestações.

Contém ella os nomes de vinte e nove socios, e importa em 4:342$000.

A' excepção de seis d'estes socios, que devem apenas tres ou quatro annos de prestações, e que pagarão em tempo mais ou menos remoto, presume a commissão que nada se poderá arrecadar de semelhante divida, por isso que a maior parte dos devedores declarou ha muito tempo que não continuava a fazer parte da associação.

E', pois, a commissão de parecer que o Sr. secretario dê execução ao disposto no art. 27 dos estatutos, na ultima parte, a respeito dos socios comprehendidos na mencionada relação.

Sala das sessões do Instituto Historio e Geographico do Brasil, 25 de Maio de 1864.—*J. J. Sousa Silva Rio.—Dr. Maximiano M. de Carvalho.*

A commissão de fundos e orçamento tem a honra de submetter á approvação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o seguinte:

ORÇAMENTO.

Art. 1.° E' orçada a receita para o anno social de 1864 em . . . . . , 14:066$986

A saber:

Joias dos socios		100$000
Prestações semestraes		2:000$000
Assignatura e venda da *Revista*.		280$000
Juros do capital em c/c.		60$000
Dividendo de 25 acções do banco Rural e Hypothecario		550$000
		2:990$000
Subvenção do thesouro nacional		5:000$000
		7:990$000
Saldo de 1863		6:076$986
		14:066$986

Art. 2.° A despeza é fixada em rs . . . 7:990$000

A saber:

§ 1.° Impressão da *Revista*		2:000$000
§ 2.° Reimpressão de volumes cuja edição se acha exhausta		2:000$000
§ 3.° Encadernação e compra de livros . .		600$000
§ 4.° Ordenados e gratificações, a saber:		
Ao escripturario	600$000	
Ao amanuense	480$000	
Ao bibliothecario.	480$000	
Ao porteiro e continuo . . .	480$000	
Ao agente	350$000	2:390$000
§ 5.° Expediente e eventuaes .		1:000$000
		7:990$000

Art. 3.° As sobras, se houverem no fim do anno social, serão depositadas em conta corrente no banco.

Art. 4.° Havendo sobras em algumas verbas e deficiencia em outras, poderão estas ser suppridas por aquellas, procedendo o Sr. thesoureiro de accordo com o Sr. 1° secretario.

D'esta regra exceptua-se a verba de ordenados e gratificações, que não poderá ser excedida.

Sala das sessões, 25 de Maio de 1864.—*J. J. Sousa Silva Rio.—Dr. Maximiano Marques de Carvalho.*

O Sr. Dr. Perdigão Malheiro obteve a palavra e começou a leitura de um seu trabalho respeito á historia da escravidão e colonisação do Brasil desde a sua descoberta.

Dada a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, depois de ter obtido a imperial venia.

Dr. José Ribeiro de Souza Fontes
2.° SECRETARIO.

3.ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1864.

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR.

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy.

A's 6 ½ horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Coruja, Lagos, Perdigão Malheiro, Pinheiro de Campos, Claudio, Borges, Vital de Oliveira, Sebastião Soares, Braz Rubim, Cunha Mattos, Capanema, Filgueiras, Dr. Silva, Moreira de Azevedo, Boulanger e Alencastre, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e, tomando assento, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1° Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta do Sr. conselheiro Candido Baptista de Oliveira,

participando que, por incommodado, não podia comparecer á sessão.

Aviso do Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros ao Sr. presidente d'este Instituto, participando que, por officio de 6 de Maio ultimo, o ministro do Brasil na Belgica communicou-lhe ter entregado a S. M. El-Rei dos Belgas o diploma de presidente honorario que o Instituto lhe havia remettido.

Officio do Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Sul, remettendo o relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial na 1ª sessão da 11ª legislatura.

Dito do Sr. presidente da provincia do Pará, remettendo um exemplar dos annexos ao relatorio com que foi installada a 2ª sessão ordinaria da 13ª legislatura da assembléa da mesma provincia.

Carta da mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia da cidade de Nazareth, acompanhando um exemplar do relatorio apresentado pelo provedor da mesma Santa Casa á mesa no 1º de Fevereiro do corrente anno.

Relatorios dos Srs. ministros da marinha, fazenda, justiça, e agricultura, commercio e obras publicas, apresentados á assembléa geral legislativa na 2ª sessão da actual legislatura, remettidos pelas respectivas secretarias.

Esboços Poeticos do Sr. J. A. C. B. Pinheiro, offerecidos ao Instituto pelo mesmo auctor.

Chorographia historica, chronographica, etc. do Imperio do Brasil, e vinte numeros do periodico Medico do Povo, offerecidos pelo Sr. Dr. Mello Moraes.

E pelo Sr. José Ramos Coelho um exemplar da obra Jerusalem Libertada de Torquato Tasso, vertida em oitava rima, pelo mesmo Sr. Coelho.

Varios jornaes e periodicos offerecidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, o Sr. Dr. Perdigão Malheiro, relator da commissão de admissão de socios, leu o seguinte parecer da mesma commissão, favoravel á admissão, para socios honorarios do Instituto, dos Srs. L. Agassiz e Jorge Brancroft, o qual parecer, na fórma dos estatutos, ficou sobre a mesa para ser votado na proxima sessão.

« A commissão de admissão de socios, tomando na devida consideração a proposta de 8 de Agosto de 1862 assignada pelos Srs. Dr. Manoel Ferreira Lagos, Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro e Joaquim Norberto de Sousa e Silva, é de parecer que os Srs. L. Agassiz e Jorge Bancroft estão no caso de ser contemplados no numero de socios honorarios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. São nomes conhecidos no mundo scientifico e litterario, o primeiro como sabio (se n'este seculo alguem se póde dizer tal), e o segundo como o mais distincto historiador dos Estados-Unidos.— Sala das sessões, Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1864.— *Manoel Ferreira Lagos.— Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.— Agostinho Marques Perdigão Malheiro.* »

Lido o parecer da commissão de fundos e orçamento, que havia ficado adiado, e entrando em discussão, tomaram parte n'ella os Srs. Sebastião Soares, Coruja, Lagos e conego Fernandes Pinheiro, e, posto a votos, foi approvado.

A ultima parte da ordem do dia foi preenchida pelo Sr. Dr. Perdigão Malheiro, que, obtendo a palavra, continuou a leitura do seu trabalho sobre a escravidão e colonisação no Brasil.

Levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Dr. José Ribeiro de Souza Fontes
2.º SECRETARIO.

4.ª SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 7 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Coruja, Lagos, Pinheiro de Campos, Claudio, Borges, Perdigão Malheiro, senador Pompêo, Boulanger, Filgueiras, Capanema, Moreira de Azevedo, e Braz Rubim, annunciou-se a chegada de Sua Magestade o Imperador, que foi recebido com as formalidades do estylo, e tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Cartas dos Srs. conselheiro Candido Baptista, Dr. Silva e Vital de Oliveira, participando que não comparecem á sessão por incommodados.

Dita do Sr. G. R. Gabaglia, communicando que se retira para Pernambuco em commissão do ministerio da marinha, e por isso impossibilitado de comparecer ás sessões do Instituto.

Aviso do Sr. ministro do imperio, declarando que, tendo sido dissolvido o Conservatorio Dramatico Brasileiro, resolvêra remetter para este Instituto e Archivo Publico os documentos pertencentes ao archivo d'aquelle conservatorio; e por isso rogava ao Sr. presidente que désse as suas ordens para serem recolhidos aquelles que fossem para aqui enviados.— Inteirado.

Officio do Sr. presidente da provincia de Minas Geraes, acompanhando um exemplar do relatorio com que abriu a

sessão extraordinaria da assembléa provincial no corrente anno, e um dito da collecção das leis da mesma provincia promulgadas em o anno passado.

Dito do Sr. presidente da provincia do Espirito Santo, remettendo dois exemplares do relatorio apresentado á assembléa provincial em 20 de Outubro do anno passado, por occasião de sua abertura.

OFFERTAS.

Pelo Sr. Guilherme E. Cox foi offerecida ao Instituto a sua obra Viaje en las regiones septentrionales de la Patagonia.

Pelas secretarias do imperio e justiça, os relatorios apresentados pelos Srs. ministros d'estas repartições á assembléa geral legislativa na 2ª sessão da actual legislatura.

Pela mesma secretaria do imperio, varios relatorios e collecções de leis de diversas provincias.

Pelo Ensaio Academico de S. Paulo, os seus Annaes dos mezes de Agosto e Setembro do anno passado.

Pelo Instituto Scientifico de S. Paulo, a sua Revista do mez de Maio do corrente anno.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

A directoria do Instituto dos Bachareis em Letras convidou os membros do Instituto Historico para assistirem á sessão magna de sua inauguração. — Inteirado.

PROPOSTAS.

O Sr. 1º secretario propôz que o Instituto solicitasse do governo imperial auctorisação para que no Archivo Publico lhe seja facultada a cópia de quaesquer documentos alli existentes relativos á historia e geogr[illegible] paiz. — Foi approvada.

O Sr. Ferre[illegible] propôz que [illegible]se a uma

commissão especial de emittir o seu juizo ácerca da Estatistica da provincia do Ceará; ultimamente dada á luz pelo nosso consocio o Exm. Sr. senador Thomaz Pompêo de Sousa Brasil.— Foi approvada, e o Sr. presidente nomeou para a dita commissão os Srs. Lagos, Capanema e Freire Allemão.

Procedendo-se á votação do parecer da commissão de admissão de socios, que havia ficado sobre a mesa, o escrutinio foi unanimemente favoravel aos Srs. L. Agassiz e George Bancroft; os quaes foram, pelo Sr. presidente, proclamados membros honorarios.

O Sr. Perdigão Malheiro, obtendo a palavra, continuou a leitura do seu trabalho sobre escravidão e colonisação no Brasil, finda a qual o Sr. Pinheiro de Campos proseguiu com a leitura do seu Bosquejo historico do actual reinado.

Levantou-se a sessão ás 8 ½ horas da noite.

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes,
2° SECRETARIO.

5.ª SESSAO, EM 15 DE JULHO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 6 ½ horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Macedo, Joaquim Norberto, Fernandes Pinheiro, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Lagos, Pinheiro de Campos, Claudio, Lapa, Tito Franco, A. de Pascual, Dr. Silva, Vital de Oliveira, Freire Allemão, Braz Rubim, Costa Azevedo, Capanema, senador Pompêo, Moreira de Azevedo e Boulanger, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e approvada a acta da antecedente, e o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Participações dos Srs. conselheiro Candido Baptista, Coruja e Perdigão Malheiro de não poderem comparecer á sessão por incommodados.

Carta do Sr. Vallée, acompanhando uma informação relativa á exploração dos rios Araguaya e Tocantins, afim de ser presente ao Instituto.

OFFERTAS AO INSTITUTO.

Pelo Sr. Petrick de um busto de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II feito em marmore.

Pelo Sr. João Crispiniano Soares, presidente da provincia do Rio de Janeiro, da carta corographica da mesma provincia levantada pelos Srs. Pedro d'Alcantara Bellegarde e Conrado Jacob de Niemeyer, e do relatorio com que o Sr. Dr. José Tavares Bastos passou-lhe a administração.

Pelo Sr. Dr. João Bonifacio Gomes de Siqueira, presidente da provincia do Ceará, de um exemplar do relatorio com que o Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães entregou-lhe a administração da mesma provincia.

Pelo Sr. senador Pompêo, do 2° vol. do seu Ensaio Estatistico da provincia do Ceará.

Pelo Sr. Dr. Manoel da Costa Honorato, de um exemplar do Diccionario Estatistico Topographico e Historico da provincia de Pernambuco, de um dito da Synopse de Eloquencia e Poetica Nacional, extrahida por elle de varios auctores, e das Folhinhas dos annos de 1863 e 1864 para as provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia, o Sr. conego Pinheiro propôz, e foi approvado, que se remettesse á 1ª commissão de geographia o Diccionario Topographico Estatistico e Historico da provincia de Pernambuco, composto pelo Sr. Dr. Manoel da Costa Honorato, afim de que a referida commissão emitta o seu esclarecido juizo ácerca do merito do dito Diccionario.

O Sr. A. de Pascual, obtendo a palavra, principiou a leitura de um seu trabalho com o titulo—Introducção á vida e feitos do ex-dictador Rosas.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão ás 8 horas da noite, depois de obtida a imperial venia.

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes,
2º SECRETARIO.

6.ª SESSÃO EM 5 DE AGOSTO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 6 ½ horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Coruja, Lagos, Claudio, Pereira Pinto, conselheiro Lisboa, Pinheiro de Campos, Perdigão Malheiro, Vital de Oliveira, Costa Azevedo, Braz Rubim e Boulanger, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão. Não tendo comparecido, por incommodado, o Sr. 1º secretario conego Dr. Pinheiro, occupou o seu lugar o Sr. 2º secretario Dr. Sousa

Fontes e o d'este o secretario supplente Dr. Carlos Honorio, que leu a acta da antecedente, a qual foi approvada.

O Sr. 1° secretario interino deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma carta do Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, declarando que por impossibilitado não póde comparecer á sessão.

Um officio do Sr. director da secretaria de estado dos negocios do imperio, declarando, por ordem de S. Ex. o Sr. ministro da mesma repartição, e em resposta ao officio d'este Instituto de 4 do mez passado, que nenhuma duvida ha em que o Instituto Historico mande tirar no Archivo Publico as cópias que desejar dos documentos relativos á historia e geographia do Brasil, nos termos do art. 18 do respectivo regulamento, com a excepção feita no mesmo artigo.

Um officio do Sr. presidente da provincia do Ceará, acompanhando um exemplar da collecção de leis da mesma provincia, promulgadas o anno proximo passado.

Dito do Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul, remettendo um exemplar da colleção de Leis promulgadas pela assembléa legislativa da mesma provincia na sessão ordinaria do corrente anno.

OFFERTAS.

O Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes offereceu, por intermedio do Sr. Coruja, a exposição (por cópia) com que o governo da capitania da Parahyba deu cumprimento ás ordens transmittidas por D. Rodrigo sobre a incorporação da mesma capitania á de Pernambuco.

O Sr. Dr. João Manoel Pereira da Silva, offereceu a sua, Historia da fundação do Imperio Brasileiro.

Pelo Sr. J. Barbosa Rodrigues a sua obra intitulada Cantos nocturnos.

Pelo Sr. Dr. Abilio Cesar Borges, o Discurso que proferiu por occasião da distribuição de premios no Gymnasio Bahiano em Novembro do anno proximo passado.

Pelo Sr. Ernesto Vallée, a exploração do rio Araguaya.

Pelo Sr. Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, Elogio Historico do conselheiro Francisco de Paula Candido.

Pelo Sr. Dr. Anastacio Luiz do Bomsuccesso a poesia A Gloria, saudação á feliz inauguração do Instituto dos Bachareis em letras.

Varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

PROPOSTA.

O Sr. conselheiro Miguel Maria Lisboa fundamentou e mandou á mesa a seguinte proposta, que foi approvada :

« Proponho que se auctorise o Sr. secretario do Instituto a entender-se commigo sobre certas collecções de livros remettidos dos Estados-Unidos, cuja recepção não foi ainda accusada, e para a remessa da Revista do Instituto aos estabelecimentos que os têm enviado, tanto dos volumes já publicados, como dos que se forem publicando. »

ORDEM DO DIA.

O Sr. Dr. Perdigão Malheiro occupou a attenção do Instituto proseguindo na leitura do seu trabalho sobre a colonisação e escravidão no Brasil, e o Sr. Dr. Felizardo Pinheiro de Campos continuou com a leitura do seu Bosquejo Historico do 2° reinado ou apontamentos para a historia patria.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente, tendo obtido a imperial venia, levantou a sessão ás 8 horas da noite.

Carlos Honorio de Figueiredo,
2° SECRETARIO INTERINO.

7.ª SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADO

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 6 ½ horas da tarde, achando-se presentes os Srs. vi conde de Sapucahy, Macedo, Norberto, conego Fernand Pinheiro, Carlos Honorio, Coruja, Lagos, senador Pompê Claudio, Pinheiro de Campos, Filgueiras, Vital de Oliveir Alencastre, coronel Castro, Braz Rubim, Freire Allemã Moreira de Azevedo, D. de Pascual, Boulanger e Sou Fontes, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, q foi recebido com as honras do estylo, e o Sr. president antes de abrir a sessão, obtendo venia de S. M. Imperia lhe manifestou o jubilo de que se achava possuido o Inst tuto por ver a Sua Magestade livre do perigo que na fortale de Santa Cruz ameaçára o Imperio da maior calamidade q lhe podia sobrevir, e que o Instituto não cessava de dar gr ças a Deus, que assim protege sempre o Brasil.

S. M. agradeceu fagueiramente os sentimentos do Ins tuto.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o 2° secreta leu a acta da antecedente, que foi approvada, e o Sr. secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Os Srs. Drs. Silva e Tito Franco participaram que por incommodados não podiam comparecer á sessão.

Um officio do Sr. presidente da provincia do Paraná, acompanhando a collecção das leis e decretos da mesma provincia promulgados no corrente anno.

Dito do Sr. secretario do Ensaio Philosophico Paulistano, pedindo ao Instituto a continuação da remessa de suas Revistas.

Dito do Sr. secretario da sociedade Archeologica Americana de França, accusando a recepção do officio do secretario do Instituto sobre a troca reciproca de suas publicações.

Uma carta do Sr. Dr. Marques de Carvalho, escripta de Paris, pedindo ao Instituto desculpa de não se ter despedido pessoalmente quando se retirou para aquella cidade, e offerecendo n'ella o seu prestimo.

Dita do Sr. padre Joaquim Gomes de Oliveira Paiva, offerecendo ao Instituto a Memoria Synoptica, ou noticia geral da provincia de Santa Catharina, para servir de preliminar ao Diccionario Topographico Historico e Estatistico por elle confeccionado, e que vai ser publicado n'esta côrte : e duas cartas autographas do venerando Ir. Joaquim e algumas linhas pelo proprio punho d'este, sobre assumpto religioso.

Pelo Sr. Dr. Moreira de Azevedo foi offerecido o 4° volume do seu Pequeno Panorama.

Pelo Sr. Diogo Barros Aranha, a sua obra, Historia Geral da Independencia do Chili.

Pelo Sr. Henrique Autran Junior, as suas poesias intituladas Folhas Perdidas.

Pelo Sr. C. Abreu o seu romance— A Douda.

Pelo Sr. Rev. padre Lino do Monte Carmello Luna, um exemplar da Oração Funebre que recitou nas exequias solemnes que os religiosos carmelitas da cidade de Pernam-

buco celebraram em sua igreja pelo repouso eterno do Sr. bispo do Chrisopolis, D. Fr. Pedro de Santa Marianna.

Por varias redacções, os seus jornaes.

Todas as offertas o Instituto recebeu com agrado, e resolveu que a Memoria Synoptica do Sr. padre Paiva fosse remettida á commissão de trabalhos historicos, para interpôr-lhe o seu juizo.

DO DIA.

O Sr. D. d[illegible]uou com a leitura do seu trabalho sobre Rosas.

A's 8 horas, o Sr. presidente levantou a sessão, depois de ter obtido a imperial venia.

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes,
2° SECRETARIO.

8.ª SESSAO EM 2 DE SETEMBRO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 6 ½ horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Carlos Honorio, Lagos, Coruja, Filgueiras, Claudio, Pinheiro de Campos, D. de Pascual, Vital de Oliveira, coronel Castro, Braz Rubim, Capanema, Costa Azevedo, Moreira de Azevedo, Perdigão Malheiro e Boulanger, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, que foi recebido com as honras do estylo, e tomando assento, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, pelo Sr. 1° secretario foi apresentado e lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. presidente da provincia do Espirito Santo, remettendo dois exemplares do Relatorio que apresentou á assembléa legislativa da dita provincia na sessão do corrente anno, e das seguintes

OFFERTAS.

Pelo Club Academico, a sua Revista dos mezes de Abril e Maio do corrente anno.

Pela associação Ensaio Juridico de Pernambuco, a sua Revista do mez de Julho proximo findo.

Pelo Ensaio Philosophico de S. Paulo, a sua Revista do mez de Junho.

Pelo Sr. Dr. Manoel Luiz de Azevedo Araujo, um exemplar da sua obra— O Clero e o Sr. deputado Pedro Luiz na camara temporaria.

Pelo Sr. conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan, por intermedio do Sr. Norberto, a sua— Synopse Historica, Genealogica e Chronologica dos reis de Portugal e dos imperadores do Brasil.

Pelo Sr. Dr. Joaquim José Teixeira, por intermedio do Sr. Dr. Pinheiro de Campos, as suas Fabulas.

E varios jornaes e periodicos remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA.

O Sr. D. de Pascual continuou com a leitura do seu trabalho sobre Rosas, e o Sr. Dr. Perdigão Malheiro sobre a escravidão dos indios e colonisação no Brasil.

Levantou-se a sessão ás 8 horas da noite.

Carlos Honorio de Figueredo,
SECRETARIO SUPPLENTE.

9.ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1864

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conego Fernandes Pinheiro, Norberto, Carlos Honorio, Lagos, Pereira Pinto, Vital de Oliveira, coronel Castro, Borges, Costa Azevedo, Boulanger, Pinheiro de Campos, Claudio, Filgueiras, Coruja e Sousa Fontes, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. secretario da commissão directora da exposição nacional, remettendo, por ordem da mesma, uma medalha de prata e 20 de cobre commemorativas da dita exposição, sendo aquella para o medalheiro e estas para serem distribuidas pelos membros do conselho administrativo do Instituto.

Uma carta do Sr. Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, endereçada ao Sr. Coruja, acompanhando o original da portaria do capitão-general que auctorisou a formação da povoação de Campinas.

OFFERTAS.

O Sr. capitão-tenente José da Costa Azevedo offereceu ao Instituto a sua Breve resposta ás arguições feitas contra o procedimento do chefe da commissão nomeada para marcar os limites do Brasil com o Perú.

O Sr. Dias da Silva Junior, por intermedio do Sr. Joaquim Norberto, offereceu uma poesia, intitulada— O Bravo do Pirajá,—feita á memoria do infeliz veterano da independencia José Luiz Bananeira.

A academia de Vienna as suas publicações, em continua-

ção das já remettidas ao Instituto, e os Boletins da Sociedade de Sciencias Naturaes de Neuchatel.

Varios jornaes, remettidos pelas respectivas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

O Sr. presidente declarou que no dia 7 de Setembro, junto á commissão do Instituto, felicitou a S. M. Imperial por aquelle faustissimo dia, anniversario de nossa regeneração politica. E Sua Magestade dignou-se responder que se associava ao jubilo do Instituto.

A resposta de Sua Magestade foi recebida com muito acatamento e satisfação.

ORDEM DO DIA.

O Sr. Manoel Ferreira Lagos fez a seguinte proposta:

« Proponho para presidentes honorarios do Instituto a SS. AA. os Srs. Principes conde d'Eu e Augusto de Saxe Coburgo Gotha. Sala das sessões, em 16 de Setembro de 1864. »

A qual foi unanimemente approvada, e Suas Altezas proclamados presidentes honorarios.

Não havendo nada mais a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão.

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes,
2° SECRETARIO.

10.ª SESSÃO EM 7 DE OUTUBRO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESENÇA DE S. M. O IMPERADOR E AS DE SS. AA. OS SRS. CONDE D'EU E DUQUE DE SAXE

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Candido Baptista, Macedo,

Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Carlos Honorio, conselheiro Freire Allemão, Perdigão Malheiro, conselheiro Carvalho, Braz Rubim, Sebastião Soares, Pascual, Boulanger, Costa Azevedo, Lapa, Alencastre, Moreira de Azevedo, Lagos, Capanema, Claudio, Vital de Oliveira, Borges, Gabaglia, Pinheiro de Campos, coronel Castro, Filgueiras e Sousa Fontes, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador e SS. AA., os quaes sendo recebidos com as formalidades do estylo, tomaram assento, e o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da antecedente o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Relatorios apresentados pelos respectivos presidentes ás assembléas provinciaes de Mato Grosso, Piauhy, Santa Catharina, Sergipe, Pernambuco e Maranhão:

Ditos com que os presidentes das provincias da Parahiba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul passáram as administrações d'estas provincias aos seus successores:

Collecções de leis provinciaes do Rio-Grande do Sul, Maranhão, Parahyba e Mato Grosso, promulgadas no anno proximo passado. Remettidas pela secretaria do imperio.

Officio do director do Archivo Militar, remettendo ao Instituto, por ordem do ministerio da guerra, um exemplar da carta geral da fronteira do imperio do Brasil com o Estado Oriental do Uruguay; e outro dito do mappa demonstrativo dos marcos principaes e intermedios, segundo a ordem porque se acham collocados sobre a dita fronteira.

OFFERTAS.

Pelo Sr. Miguel Antonio da Silva Junior, Breves estudos sobre optica.

Pelo Sr. Dr. Alencastre, Polemica religiosa, ou resposta

aos discursos parlamentares do Sr. Dr. Pedro Luiz, por Pinto de Campos ; Mappa dos arcebispados da Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Pernambuco, etc., etc. ; Notas diarias sobre a guerra dos balaios, e treze documentos manuscriptos sobre assumptos do Brasil constantes de uma relação.

Pelo Sr. José de Araujo Brusque, seis documentos sobre a revolução da provincia do Rio-Grande do Sul.

Pelo Sr. Dr. Macedo, a biographia do bacharel Mello Franco.

Pelo Sr. Machado de Assis, por intermedio do Sr. Dr. Filgueiras, ás poesias intituladas — Chrysalidas.

Pelo Sr. Fleiuss, uma prova da carta da provincia de Santa Catharina e alguns trabalhos de Xylographia executados pelos alumnos brasileiros do Imperial Instituto Artistico.

Varios jornaes, remettidos por diversas redacções.

Todas as offertas são recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA. — 1ª PARTE.

O Sr. Dr. Perdigão Malheiro, relator da commissão de admissão de socios, leu os dois seguintes pareceres, que ficaram sobre a mesa para serem votados, favoraveis á admissão dos Srs. padre Secchi e Dr. George Martinho Thomaz.

PARECERES.

« A commissão de admissão de socios, tendo em vista o parecer de 9 de Outubro de 1863, assignado pelos consocios Srs. Drs. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa e Manoel Ferreira Lagos, é de parecer que o candidato Sr. padre Angelo Secchi, director do Observatorio do collegio romano e auctor de varios trabalhos, sobre tudo astronomicos, com alguns dos quaes tem brindado a nossa associação, está no

caso de ser admittido ao gremio da mesma como socio correspondente.

« Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Em 7 de Outubro de 1864.—*Manoel Ferreira Lagos.—Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.— Agostinho Marques Perdigão Malheiro.* »

« A commissão de admissão de socios, tomando na devida consideração a proposta de 25 de Setembro de 1863 assignada pelo consocio o Sr. conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, é de parecer que o candidato o Sr. Dr. George Martinho Thomaz bibliothecario da Bibliotheca Real de Munich, está no caso de ser admittido ao gremio d'este Instituto como socio correspondente. E' um nome conhecido por varios trabalhos, entre os quaes alguns sobre assumptos americanos; e muito abonado pelo nosso illustre consocio o Dr. Martius.

« Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Em 7 de Outubro de 1864.—*Manoel Ferreira Lagos.—Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo.—Agostinho Marques Perdigão Malheiro.* »

2ª PARTE.

O Sr. Braz Rubim leu uma memoria sua, intitulada a — Revolução do Ceará em 1821.

O Sr. Dr. Alencastre leu os seus —Apontamentos para a biographia do conego Luiz Antonio da Silva e Sousa.

E o Sr. Dr. Moreira de Azevedo o seu trabalho intitulado— Os Tumulos de um Claustro.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão, depois de obtida a imperial venia.

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes,
2º SECRETARIO.

11.ª SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1864

HONRADA COM A AUGUSTA PRESEMÇA DE S. M. O IMPERADOR.

Presidencia do Sr. conselheiro de Estado visconde de Sapucahy.

A's 6 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Macedo, Joaquim Norberto, Sousa Fontes, Carlos Honorio, Claudio, Coruja, Pinheiro de Campos, Capanema, Vital de Oliveira, A. de Pascual, Perdigão Malheiro, conselheiro Carvalho, Pereira Pinto, Moreira de Azevedo, Braz Rubim e Boulanger, annunciou-se a chegada de S. M. o Imperador, o qual foi recebido com as honras do estylo, e, tomando assento, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Tendo faltado por incommodado o Sr. 1º secretario Conego Fernandes Pinheiro, occupou este lugar o Sr. Dr. Sousa Fontes, e o de 2º o Dr. Carlos Honorio.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1º secretario interino dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma carta do Sr. Francisco José Borges, participando não poder comparecer á sessão por incommodado.

Dita do Sr. padre Lino do Monte Carmelo Luna, remettendo o *Jornal do Recife*, em que vem publicado um relatorio da commissão do Instituto Archeologico de Pernambuco ácerca da residencia do governador João Fernandes Vieira, o lugar em que falleceu e onde existe o seu jazigo.

Dita do Sr. consul dos Estados-Unidos, declarando ter remettido, a pedido do Sr. general Webb, ministro americano, para aquelle Estado, as Revistas do Instituto, en-

STANFORD LIBRARIES

—

viadas pelo Sr. 1° secret
d'aquelle consulado.

Dita do Sr. secretario da
enviando 17 ns. do seu jo

o

O Sr. Agatino Cav. Lo
fereceu ao Instituto o pr
—Dialogo dos vivos—El
doso Clarenza— e a Ascer
lorico central da terra.

Os religiosos carmelita
em honra do Rev. padre n
na, bispo de Chrysopolis
gador imperial Fr. Alfred
assim a oração funebre
bispo, pelo conego Fonse

Varios Jornaes remetti

Todas as offertas são re

ORDEM D

Foi approvada uma p
de pedir-se ao Sr. minis
Instituto mandar extrahi
no cartorio do thesouro,
das escripturas das cous
Sebastião da companhia d

Votou-se sobre os doi
missão de socios, que fic
sada, e proclamados men
nimidade de votos, os Sr
do Observatorio do colle
nho Thomaz, bibliothecar

Dr.
Dr. C
foi ap
onta do

ocios do im
ereçada pel
ta de esque-
os de conchas
mado Rio de
haja de dar o
historico da
r se convem
nesmo conde

ntino da Cu-
passou a ad-
Dr. Manoel
ival Odorico
slativa pro-
exemplares.
os, pedi
Instit
ntes
ive o
a, q
fe d

lida no campo de Sant'Anna no dia 6 de Abril de 1831, e offerecida ao Instituto pelo Sr. Silvino José de Almeida.

Outra de um diccionario em manuscripto da lingua tupy, composto pelo Sr. capitão de mar e guerra Lourenço da Silva Araujo Amasonas, e apresentado ao Instituto pelo Sr. D. Francisco Balthazar da Silveira, por parte da familia do mesmo Sr. Amasonas.

Outra de varios jornaes remettidos ao Instituto pelas respectivas redacções.

Todas as offertas foram recebidas com agrado.

ORDEM DO DIA.

Passando-se á ultima parte da ordem do dia, obtiveram a palavra os Srs. Perdigão Malheiro, que continuou com a leitura do seu trabalho—Escravidão e colonisação no Brasil,—e Moreira de Azevedo, com a dos Tumulos de um claustro.

Achando-se a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão, depois de ter obtido a imperial venia.

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes
2.° SECRETARIO.

13.ª SESSÃO EM 18 DE NOVEMBRO DE 1864

Presidencia do Exm. Sr. visconde d

A's 6 horas da tarde, achando-se pres conde de Sapucahy, Joaquim Norberto, co Pinheiro, Carlos Honorio, Coruja, Alencastr Campos, Braz Tabim, Perdigão Malheiro, Mo vedo e B presidente declarou a

são, e, tendo faltado por incommodado o Sr. Dr. Sousa Fontes, 2° secretario, occupou este lugar o Dr. Carlos Honorio, e, lida por este a acta da antecedente, foi approvada. Em seguida o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio, remettendo a cópia da carta que foi endereçada pelo conde de la Hure, relativamente á descoberta de esqueletos humanos e de outros objectos nos comoros de conchas que existem no Saby, no braço do mar chamado Rio de S. Francisco do Sul, afim de que o Instituto haja de dar o seu parecer sobre o valor ethnographico e historico da descoberta, para que possa o governo resolver se convem proseguir nas investigações a que se refere o mesmo conde na sua carta.

Relatorios com que o Sr. Dr. Manoel Clementino da Cunha, presidente da provincia do Amasonas, passou a administração da mesma ao 1° vice-presidente Dr. Manoel Gomes C. de Miranda, e o com que o Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura abriu a 2ª sessão da assembléa legislativa provincial do Amasonas Maranhão, 1864—dois exemplares.

Carta do Sr. Libanio Augusto da Cunha Mattos, pedindo desculpa de não ter comparecido ás sessões do Instituto, e remettendo doze documentos diversos constantes de duas notas que acompanháram a mesma carta, inclusive o quadro da força do nosso exercito desde 1849 até agora, que offerece o Sr. Carlos Antonio Petra de Barros, chefe de secção da 1ª directoria geral da secretaria da guerra.

OFFERTAS.

Da Academia Real de Napoles, por intermedio do Sr.

Laemmert, dos seus jornaes de sciencias physicas e mathematicas de Maio de 1862 a Junho de 1863.

Do Sr. Bernardo Saturnino da Veiga, de uma collecção completa do periodico Sul de Minas, publicado por elle e seu irmão João Pedro da Veiga Sobrinho.

Do Sr. José Joaquim Machado de Oliveira, de dois exemplares do Quadro Historico da provincia de S. Paulo, para uso das escolas de instrucção publica.

PROPOSTA.

O Sr. conego Dr. Fernandes Pinheiro propôz que o Diccionario da lingua Tupy, offerecido ao Instituto na ultima sessão, fosse remettido a um membro do Instituto para dar o seu parecer.—Foi approvada, e designado para este trabalho o Sr. Braz Rubim.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 7 horas da noite.

Carlos Honorio de Figueiredo,
2° SECRETARIO INTERINO.

SESSÃO D'ASSEMBLEA GERAL DE ELEIÇÕES EM 21 DE DEZEMBRO DE 1864

Presidencia do Exm. Sr. visconde de Sapucahy

A's 5 horas da tarde, achando-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, Joaquim Norberto, conego Fernandes Pinheiro, Drs. Caetano Filgueiras, Moreira de Azevedo, Fernandes de Barros, Pinheiro de Campos, Costa Azevedo, Boulanger, Coruja, Xavier de Castro e Borges, o Sr. presidente abriu a sessão da assembléa geral para a eleição dos membros da mesa e das commissões [illegible] servir no

futuro anno de 1865; e sendo designados para escrutadores os Srs. Drs. Filgueiras e Moreira de Azevedo, procedeu-se á eleição na fórma dos estatutos, e sahem eleitos os senhores:

PRESIDENTE

Visconde de Sapucahy, reeleito.

1° VICE-PRESIDENTE

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, reeleito.

2° VICE-PRESIDENTE

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, reeleito.

3° VICE-PRESIDENTE

Joaquim Norberto de Sousa e Silva, reeleito.

1° SECRETARIO

Conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro. Eleito em 1863 para, na fórma dos estatutos, servir dois annos (1864—1865).

2° SECRETARIO

Dr. José Ribeiro de Sousa Fontes, reeleito.

SECRETARIOS SUPPLENTES

Dr. Carlos Honorio de Figueiredo, reeleito.
Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, reeleito.

ORADOR

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, reeleito.

THEZOUREIRO

Antonio Alvares Pereira Coruja, reeleito.

COMMISSÃO DE FUNDOS E ORÇAMENTO.

Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmento, reeleito.

João José de Sousa Silva Rio, reeleito.
Braz da Costa Rubim.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS E REDACÇÃO DA REVISTA

Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, reeleito.
Conselheiro Antonio Manoel de Mello.
Conselheiro José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, reeleito.

COMMISSÃO DE REVISÃO DE MANUSCRIPTOS

Dr. Antonio Pereira Pinto, reeleito.
Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, reeleito.
Dr. Sebastião Ferreira Soares, reeleito.

COMMISSÃO DE TRABALHOS HISTORICOS

Dr. Joaquim Caetano de Silva.
Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras, reeleito.
Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.

COMMISSÃO SUBSIDIARIA DE TRABALHOS HISTORICOS

Joaquim Norberto de Sousa e Silva.
José Martins Pereira de Alencastre.
Antonio Deodoro de Pascual.

COMMISSÃO DE TRABALHOS GEOGRAPHICOS

Senador Thomaz Pompêo de Sousa Brasil.
Conselheiro Ricardo José Gomes Jardim.
Dr. Guilherme Schuch de Capanema, reeleito.

COMMISSÃO SUBDSIDIARIA DE TRABALHOS GEOGRAPHICOS

Manoel Antonio Vital de Oliveira, reeleito.
Giacomo Raja Gabaglia, reeleito.
José da Costa Azevedo.

COMMISSÃO DE ARCHEOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira.
Conselheiro Francisco Freire Allemão, reeleito.
Dr. Claudio Luiz da Costa, reeleito.

COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS

Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiro, reeleito.
Commendador Manoel Ferreira Lagos, reeleito.
Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo, reeleito.

COMMISSÃO DE PESQUISA DE MANUSCRIPTOS

Conselheiro Joaquim Maria Nascentes d'Azambuja, reeleito.
Conselheiro Tito Franco de Almeida.
Conselheiro Libanio Augusto da Cunha Mattos, reeleito.

Terminada a eleição, o Sr. presidente declarou que o Instituto entrava em férias, e levantou a sessão ás 7 horas da tarde.

Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras,
2.° SECRETARIO INTERINO.

SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1864

DISCURSO

DO PRESIDENTE O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY

SENHORES.

Venho dar execução ao preceito da lei organica do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, abrindo a sessão anniversaria commemorativa de sua inauguração, com a alma ainda agradavelmente abalada do fausto acontecimento que encheu de jubilo a todos os Brazileiros, e foi justa causa da transferencia d'esta solemnidade.

Tenho para mim, senhores, que o feliz consorcio de S. A. a Serenissima Princeza Senhora D. Leopoldina, celebrado hontem com publico regosijo, e o de S. A. Imperial ha dois mezes tão fervorosamente festejado, são benigna compensação, que á Divina Providencia aprouve dar-nos, dos males que nos têm affligido em um anno sinistro e aziago.

O periodo social que acaba de fechar-se, assim como foi menos prospero á causa publica em certas relações inter-

nacionaes, e á fortuna particular, não deixou tambem de ser funesto ao Instituto, pela perda irreparavel de socios prestantes, de que tereis noticia pelo orgão do eloquente orador.

O erudito secretario vos dará conta dos trabalhos do anno, e do estado do quadro social, ora enriquecido com os nomes augustos de SS. AA. RR. os Senhores Conde d'Eu e Duque de Saxe, os quaes dignaram-se de aceitar o titulo de Presidentes Honorarios.

Não cansarei vossa attenção, e concluirei rendendo graças a S. M. o Imperador, nosso immediato protector, pela continuação de seus beneficios ; a S. M. a Imperatriz, a S. A. Imperial e ao nosso inclyto Presidente Honorario pela mercê de sua assistencia a esta solemnidade ; e a V. A. Imperial em particular, Senhor, peço venia para supplicar em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro que, dedicada como é ao estudo das sciencias e das letras, digne-se de lançar desde já olhos benevolos para uma instituição que tem merecido sempre efficacissima protecção do augusto e desvelado pai de V. A. Imperial.

Está aberta a sessão.

RELATORIO

DO PRIMEIRO SECRETARIO
O SR. CONEGO DR. J. C. FERNANDES PINHEIRO.

SENHORES. — A' vossa extrema benevolencia devo eu a subida honra de dirigir-vos a palavra em um dia para nós tão memorando. A magestade do lugar, a importancia do assumpto, e mais que tudo a presença do monarcha e da sua augusta familia, turvam-me as idéas, prendem a voz e me reduziriam quiça á respeitosa mudez dos Pelages se não esperasse encontrar guarida na indulgencia dos que desde o berço estam habituados a amparar os fracos e os pusillanimes.

Ainda este anno honrou-se o Instituto com uma assistencia que subiria ao grão da sua mais preciosa prerogativa, se porventura pudessem reiterados beneficios constituir direitos.

Jubilosas registam as nossas actas as oblações trazidas no cyclo que hoje se fecha por alguns infatigaveis operarios do pensamento. Conformando-me com a antiga e louvavel usança, vou d'esses preciosos trabalhos fazer rapida e tosca resenha.

Digna é por certo de um emulo de Triboniano a empreza que sobre si tomou o Sr. Dr. A. M. Perdigão Malheiro: refiro-me á magna e sobre todas urgentissima questão da *escravidão no Brasil.* Encarando-a sob os pontos de vista historico, juridico e social, por certo que exhaurirá a materia, a despeito do modesto titulo que com tanta delicadeza adoptou. Na primeira parte embrenha-se o nosso douto consocio no dedalo da escravidão dos indigenas, e, dissipando as brumas do erro, assignala a cada actor o pa-

pel que justa e devidamente lhe compete. Escasseou-se-nos o tempo para ouvil-o no connexo ponto da escravidão dos africanos, funesto legado de nossos avós, tunica de Nesso, que oxalá não dilacere um dia as carnes do nosso corpo social.

Proseguiu o Sr. Dr. F. Pinheiro de Campos na leitura do seu *Bosquejo historico do reinado do Sr. D. Pedro II*. Actuando ainda em meu espirito os motivos de abstenção que a tal respeito guardei no precedente relatorio, peço venia para sobre elle correr a cortina do silencio.

Nomes ha que symbolisam uma época, um povo, uma civilisação; poderosas individualidades, que, attrahindo a si todas as attenções, concentram em sua pessoa as idéas e os feitos de milhares de homens : Carlos Magno é a idade média, Napoleão I a revolução franceza. Outros ha de triste e fatal celebridade ; mythos do crime, incarnações do vicio : Nero e Heliogabalo pertencem a essa raça, a que em nossos dias veiu juntar-se D. João Manoel de Rosas. A vida d'este tyranno, cujos crimes por quasi tres lustros nodoaram as paginas da historia da Confederação Argentina, foi-nos contada em opulenta e tersa linguagem pelo nosso distincto consocio o Sr. A. D. de Pascual.

Com o proposito de explicar de modo satisfactorio a tão prodigiosa e funesta fortuna d'esse homem extraordinario, entendeu conveniente o seu biographo esboçar um retrospectivo quadro dos successos occorridos desde a revolução de Maio de 1810 até o nefasto 1° de Dezembro de 1828, em que das frouxas mãos do general Dorrego arrebatou Lavalle o bastão do mando, para entregal-o a D. João Manoel de Rosas. Inquirindo as causas que preparam semelhante peripecia, pensa o nosso collega encontral-as na preponde-

rancia do *elemento gaucho*, e corrobora o seu asserto com as seguintes e mui judiciosas reflexões.

« Os camponezes sul americanos, baldos de solida religião e instrucção analoga, receberam no começo o brado da independencia com frieza, observáram (porque ninguem é tão desconfiado como o ignorante) que os bens promettidos pelos coriphêos das cidades eram mentiras enroupadas de palavriados chochos de liberdade ; observaram que eram mais felizes e viviam mais socegados no tempo dos vice-reis do que no dos republicanos, e notaram que, em vez de um chefe, eram tyrannisados por mil seides : e então por uma lei natural e immutavel determinaram sacudir o novo jugo, dizendo :—Se os habitantes das cidades derribam governos e tomam posse da auctoridade, porque não faremos nós o mesmo ? Esses homens de casaca nos illudem com a sua loquacidade ; não podemos lutar com elles n'este terreno, porque não fomos para isso educados ; mas, em falta de palavras, seja a força bruta, de que podemos dispôr melhor do que elles, a vencedora na paleja, e demos cabo d'esses palradores eternos, que galgam empregos, honras, commodos e auctoridades, e ao mesmo tempo gastam muito dinheiro com interminaveis e desarrazoados discursos.

« Artigas, Quiroga, Rosas e outros caudilhos fizeram este arrazoado, e, confiando nas suas forças materiaes, invadiram as poucas cidades que eram os focos dos homens chamados intelligentes, lidos e educados. O governo nas mãos da força bruta é mil vezes mais terrivel do que na dos reis despoticos, porque estes são pelo menos conservadores por seu proprio interesse ; mas os anarchistas nada lucram senão por meio da destruição.

« Do momento em que os coryphêos da revolução argentina esqueceram a sua verdadeira missão, pôde ouvir o philosopho o rangido afastado das cadêas de um tyranno cruel

como Demosthenes ouviu no tempo da anarchia das republicas gregas. »

Não nos é dado ultrapassar a *introducção*, que apenas tivemos tempo de ouvil-a nas sessões d'este anno, ficando reservado para as vindouras conferencias o exame das varias phrases d'essa amenosa existencia.

Da biographia de Rosas á do nosso consocio o conego Luiz Antonio da Silva e Sousa rapida e violenta parecia a transição. Felizmente, porém, desappareceu a aspereza, graças ao primoroso pincel de um esmerado artista. O Sr. J. M. Pereira de Alencastre prestou mais um relevante serviço ás patrias letras arrancando do olvido a memoria de um cidadão prestante, cujos dias se escoaram longe dos applausos da fama e dos estimulos da gloria, em perenne holocausto á igreja e ao Estado.

Infatigavel levita da religião dos mortos, o nosso collega o Sr. Dr. M. D. Moreira de Azevedo evocou as sombras venerandas de Gregorio de Castro, heroico defensor d'esta cidade ; de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, illustrado e benigno governador de Pernambuco ; d'esse magnanimo conde de Linhares, cujo maior elogio resume-se no epitheto de *ministro-cidadão*, que lhe deferiu a posteridade; e de alguns outros benemeritos varões, que nos hypogêos do convento de Santo Antonio dormem o somno dos justos.

A época da independencia, para nós mais do que qualquer outra memoravel, os prodromos d'essa grande revolução que alistou-nos na familia dos povos livres, mereceu ao nosso laborioso consocio o Sr. Braz da Costa Rubim uma excellente Memoria, da qual investigou as causas e o desenvolvimento da manifestação do povo e tropa da provincia do Ceará no anno de 1821, com o fito de installar-se um governo provisorio e jurar-se sem demora a constituição portugueza. Taes successos, ainda pouco conhecidos e diversa-

mente interpretados, ganharam lucidez e apresentaram-se sob o aspecto verdadeiramente historico na monographia a que alludo.

Registemos nos livros da nossa associação alguns preclaros nomes; penhores da nossa existencia, protesto contra os dolorosos golpes que sem cessar nos arremeça a implacavel segure da morte.

SS. AA. RR. os Srs. conde d'Eu e duque de Saxe nos fizeram a subida honra de aceitar o titulo de presidentes honorarios, pelo que grato lhes será sempre o Instituto. Illustres sabios, conhecidos n'um e n'outro hemispherio, formam o sequito de tão augustas personagens; são elles os senhores d'Agassiz, afamado pelos seus profundos estudos ichthyologicos; George Brancroft, por antonomasia o Thucydides americano; Martinho Thomaz, a quem tão familiares são as sciencias ethnologica e archeologica; e padre Angelo Secchi, director do observatorio de Roma, e digno emulo dos Vicos, Sestinis e Solis.

Além das propostas que costumam recommendar as candidaturas dos que desejam fazer parte do nosso Instituto, foram apresentadas algumas outras ácerca de varios assumptos. O Sr. commendador M. F. Lagos indicou que uma commissão especial emittisse seu juizo sobre a obra ultimamente publicada pelo nosso digno consocio o Sr. senador Thomaz Pompêo de Sousa Brazil com o titulo *Ensaio Estatistico da provincia do Ceará*. Propuz tambem que á respectiva commissão fossem remettidos o *Diccionario topographico estatistico e historico da provincia de Pernambuco*, pelo Sr. Dr. Manoel da Costa Honorato; e a *Memoria synoptica da provincia de Santa Catharina* pelo Sr. P. Joaquim Gomes de Oliveira Paiva. Merecêram estas propostas a inteira adhesão do Instituto; bem como as dos Srs. conselheiro Miguel Maria Lisboa para que se estu-

dassem os meios de tornar mais activa e efficaz a troca das relações scientificas e litterarias entre este Imperio e os Estados-Unidos da America do Norte; e a do Sr. B. da Costa Rubim, para que alcançassemos do governo imperial a necessaria venia afim de extrahir-se do cartorio do thesouro publico e nacional uma cópia do livro do Tombo das escripturas das cousas que pertencêram ao collegio de S. Sebastião da companhia de Jesus do Rio de Janeiro; e finalmente outra por mim assignada, para que se impetrasse da auctoridade competente a faculdade de serem copiados no archivo publico os documentos que de mais interesse forem para a nossa historia e geographia, a prudente juizo do Instituto.

Cada vez mais credor se faz o nosso digno thesoureiro da nossa gratidão pelo infatigavel zelo com que procede á arrecadação da renda e escrupulosa solicitude com que fiscalisa a despeza. Graças a esse zelo, mantem-se o equilibrio em nosso orçamento, sem que tenha sido necessario recorrermos ao nosso pequeno fundo de reserva.

Mediante algumas providencias tomadas no começo d'este anno, maior regularidade tem havido na publicação da *Revista*, que, mais aprimoradamente impressa, viu augmentar-se o numero de seus assignantes. Para mais facil manuseação, julguei conveniente dividil-a em duas partes, servindo a primeira de vasto repositorio de documentos, e destinando a segunda para os trabalhos dos socios, relatorios, actas das nossas sessões, etc. Começou-se a reimpressão do 6° volume, ficando terminada a do 5°, que estava no prélo quando a ultima vez vos dei conta dos nossos trabalhos.

Folgo sempre que tenho de reconhecer e louvar, como agora o faço, os bons serviços prestados ao Instituto pelos empregados que d'elle recebem estipendio.

Empenho-me, como me cumpre, em manter relações scientificas e litterarias com as diversas associações do velho e novo continente, que têm buscado a nossa alliança, e de todas havemos recebido inequivocas provas de apreço e benevolencia.

Pede, porém, a justiça que faça particular menção das dos Estados-Unidos e Portugal, cujos vinculos de sympathia se estreitaram pelos officiosos esforços do Exm. Sr. general Webb, ministro plenipotenciario da União Norte-Americana, o Sr. F. F. de Figanière, secretario da legação de S. M. Fidelissima, e nosso illustrado consocio.

Anno algum se passa sem que o Instituto receba novos testemunhos do apreço em que é tido pelos altos poderes do Estado, já apressando-se em satisfazer-lhe os justos pedidos, já remettendo-lhe relatorios, mappas e outros preciosos documentos, já finalmente solicitando-lhe o auctorisado voto. Por tantos favores hypothecada se lhes acha a nossa gratidão.

Preciosos e quiçá rarissimos manuscriptos vieram avolumar o nosso já abastado archivo, augmentando a divida de reconhecimento em que já estavamos para com muitos dos doadores.

Releve-se-me que estabeleça algumas selecções entre as obras com que foi mimoseado o nosso Instituto, aferindo-as, não pelo seu intrinseco valor, para o que me julgo incompetente contraste, mas sim pela sua maior connexão com o nosso plano.

A ninguem penso offender se á frente dos recentes donativos collocar a obra do nosso laborioso e erudito consocio o Sr. Dr. J. M. Pereira da Silva, intitulada: *Historia da Fundação do Imperio Brasileiro.*

Allumiado pelo brandão da critica, desceu as cryptas do passado, exhumou os velhos foraes, as carcomidas escri-

pturas e vetustos alvarás, e, surgindo á luz meridiana, traçou-nos primoroso quadro do viver de nossos avós; par e passo acompanhando os mais notaveis eventos que se deslisaram entre as gloriosas metas de 1640 e 1808.

Nas delicadas mãos do nosso esclarecido collega adquire cada documento duplicado valor; semelhante á concha fossil, na qual descobre o paleontologo os vestigios do molusco que a habitára em épocas anti-historicas; como a estatua de Meleagro ou de Theseu no Parthenon d'Athenas revelando ao inspirado artista os fascinantes esplendores do engenho grego; como um Purama indiano, symbolisando o enervado quietismo dos habitantes das ribeiras gangeticas. Honra ao nosso distincto patricio, que tão bem comprehendeu as leis da historia, e que, trilhando a vereda dos Niebuhrs, Memmsen, Guizot, Thiers, Maccaulay e Herculano, novos e sazonados fructos nos promette do seu robusto talento.

Um dos nossos consocios laureados acaba de brindar-nos com mais um producto da sua culta intelligencia. Refiro-me ao Sr. brigadeiro J. J. Machado de Oliveira, auctor do *Quadro Historico da Provincia de S. Paulo.*

Estudar a historia dos paulistas é estudar a historia do Brasil inteiro; é assistir a um dos mais magnificos espectaculos que jámais offereceram os annaes de qualquer povo, contemplando esses argonautas do deserto a transporem nubiferas montanhas, a devassarem impervias florestas, a vadearem caudalosos rios na fragil piroga do selvagem; e, além das pactuadas raias plantarem as quinas lusitanas sobre os derrocados pendões de Castella.

Ninguem melhor do que o illustre veterano [illegible] *Carumbé*, *India Morta* e *Catalão* poderia relatar-n[illegible] [illegible]s feitos d'essa briosa legião de S. Paulo, que [illegible] de louros ceifára nas ribas do Uruguay; nin[illegible]

que o collaço da independencia poderia referir-nos os successos que a anticiparam.

Intelligencias como a do nosso respeitavel consocio jámais se acham inactivas, e, pois, é de esperar que sejamos sorprendidos por algum novo e succulento fructo da sua infatigavel penna.

O 4° volume do interessante e hoje indispensavel *Pequeno Panorama do Rio de Janeiro* acaba de sahir do prélo, sendo-nos offerecido pelo seu digno auctor e nosso illustre consocio o Sr. Dr. Moreira de Azevedo. Cada vez se corrobora mais o juizo que a seu respeito emitti em meus anteriores relatorios, e de novo fórmo votos para que tão louvavel e util emprehendimento seja levado ao cabo.

O Sr. conselheiro Henrique de Beaurepaire-Rohan offereceu ao Instituto a sua *Synopsis Genealogica, Chronologica e Historica dos Reis de Portugal e dos Imperadores do Brasil*. Resumindo em interessante quadro a historia de ambos os paizes, apuradas as datas no crysol da critica, e pesados os factos na balança da imparcialidade, prestou o nosso consocio um valioso serviço aos estudiosos, que a miudo consultavam essas poucas mas interessantes paginas selladas com o cunho da correcção e clareza.

Geralmente conhecida é hoje a utilidade dos Almanaks; e, quando podem reunir os predicados que recommendam o que para a provincia de Minas Geraes elaboraram os Srs. Martins e Marques de Oliveira, maiores são os titulos da sua vantagem, e incontestavel o jus ao nosso reconhecimento e apreço.

A rarissima collecção dos mappas estatisticos da população dos bispados do Brasil colonial, que acompanham a memoria do desembargador Velloso, já publicada na nossa *Revista*, foi doada ao Instituto pelo seu prestimoso socio o Sr. senador Thomaz Pompéo de Sousa Brasil. Intuitivo é o

subsidio que semelhantes documentos prestam á historia; assim pois tenciono dar-lhes mais e mais duradoura publicidade.

A' obsequiosidade do mesmo distincto senador devemos a remessa do seu interessantissimo *Ensaio Estatistico da Provincia do Ceará*, de que já vos fallei, privando-me de emittir a seu respeito o meu mesquinho juizo a circumstancia de pender ainda do exame da respectiva commissão.

Identico motivo aconselha-me inteira reserva ácerca de outros trabalhos offerecidos á nossa associação.

Escrupulisa-me a consciencia de por mais tempo prender a vossa benevola attenção, desviando-a dos dulios threnos com que o nosso mavioso orador sóe commemorar o passamento dos nossos consocios, sobre cujas sepulcraes jazidas despontou a aurora da eternidade.

DISCURSO

DO ORADOR O SR. DR. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO.

No campo immenso dos jazigos dos homens nem todas as sepulturas são mudas, nem toda a terra que cobriu os cadaveres é moralmente esteril : são por certo innumeros os jazigos que não fallam, nem tem medida o chão da morte, do qual não brota uma lembrança do passado : ahi a profundez do silencio corresponde á esterilidade da vida d'aquelles que vieram dormir o eterno somno ; mas tambem ha não poucas sepulturas onde crescem e se emmaranham mil escabrosas e damninhas sarças, não as sarças do Horeb, onde ardeu o fogo do Senhor, sim d'aquellas que o Dante collocou no seu inferno de mistura com as arvores cujos ramos eram eriçados de nós e de espinhos, e davam, em vez de fructos, um veneno assassino ; ahi jazem aquelles que deixaram no mundo vestigios sinistros e indestructiveis que muitos desejariam vêr apagados, mas que perduram como a flamma incendiaria de Erostrato que vem acceza atravessando os seculos ; ha finalmente sepulturas distinctas, sobre cada uma das quaes levanta-se frondosa uma arvore sempre coberta de flôres e sempre cheia de fructos. Essa arvore chama-se a memoria do bem, cada flôr é o emblema de uma acção generosa, cada fructo um exemplo de sabedoria ou de virtudes deixado ao mundo. A' sombra d'essa arvore que falla descansam os que souberam ser benemeritos e os que foram bons.

Corre-me hoje o dever sagrado de visitar algumas covas de fresco fechadas, covas que receberam os restos mortaes de dez prestantes varões, nossos finados consocios, e sobre as quaes já se ergueu virente a arvore da memoria do bem.

Cahiu no dia 12 de Fevereiro do anno corrente uma das mais antigas e fortes columnas da nossa sociedade. Pedro de Alcantara Bellegarde, membro fundador do Instituto Historico e Geographico do Brasil, descansou da sua laboriosa perigrinação na terra : contava sómente 57 annos de idade, mas tanto e tão assiduamente trabalhára em honra e proveito da patria, que ao peso do labor e ao excesso da fadiga, seu corpo dobrou-se e tombou : tinha velado muito, precisava dormir : dorme o somno dos mortos.

Em 1807 as aguias conquistadoras de Napoleão, invadindo com rapido vôo o reino de Portugal, tornaram necessaria a emigração da familia real portugueza para o Brasil : a náo *Principe Real*, que conduzia o principe regente, depois D. João VI, e aquelle que devia ser quinze annos depois o fundador de um novo imperio, trazia por commandante de um destacamento de artilheria o capitão Candido Norberto Jorge de Bellegarde, de quem não se quizéra separar a virtuosa consorte D. Maria Antonia de Niemeyer Bellegarde, apezar do melindroso estado em que se achava. Tempestade violenta sobreveio, e as emoções do perigo e a commoção resultante da luta que travaram os elementos e a náo, precipitaram o nascimento de um menino que véio ao mundo precocemente, e que, levado á pia baptismal pelo principe D. Pedro, recebeu os dois primeiros nomes de seu padrinho e chamou-se Pedro de Alcantara Bellegarde.

Em 1810 Jorge de Bellegarde, já então major de engenheiros morreu, deixando dois filhos : a nobre senhora, que em verdes annos se achava no deserto da viuvez, multiplicou os cuidados do amor maternal : marcou por horizonte do seu mundo o circulo dos santos deveres de mãi, e Deus abençoou o empenho do seu coração.

Em 1811 o principe regente mandou assentar praça de cadetes de artilheria com vencimento de tempo de serviço

e soldo aos dois meninos Bellegardes, que em breve e sempre se mostraram dignos da real protecção.

Em 1821, e com 13 annos de idade, Pedro de Alcantara Bellegarde matriculava-se na escola militar; o curso era de sete annos; no fim d'esse tempo o joven estudante o concluiu com grande louvor, tendo sido cinco vezes premiado.

Para as promoções de artilheria a lei estabelecia os concursos: Pedro de Alcantara Bellegarde entrou na generosa lide e conquistou assim em 1823 o posto de 2° tenente, tres mezes depois o de 1° tenente, e no anno seguinte o de capitão de artilheria.

Ainda antes de concluir o curso da escola militar, serviu em diversas commissões de engenharia sob as ordens de engenheiros distinctos, como Cordeiro Torres, Andréa e outros; e logo depois de terminal-o dirigiu a obra do pharol da ilha Rasa, e coadjuvou o plano do canal do rio Guandú á bahia do Rio de Janeiro.

Tendo passado para o corpo de engenheiros, e sendo em 1828 promovido a major, partiu para Campos de Goytacazes, onde se demorou por mais de dois annos estudando os canaes do Ururahy e do Nogueira, e desempenhando outras tarefas.

Os acontecimentos de 1831 condemnaram o illustrado engenheiro a uma inactividade, que era o maior dos castigos para quem, como elle, amava com ardor o trabalho. Em 18 2, aproveitando um d'esses certames de intelligencia que tanto devem abonar os vencedores, foi um dos seis candidatos que se apresentaram em concurso para tres lugares vagos de substituto da escola militar, e dos seis o unico proposto ao governo, que todavia só em 1834 mandou impossal-o no lugar que lhe competia. Dentro em pouco, elevado de substituto a lente proprietario, demonstrou as

suas grandes habilitações e variados conhecimentos leccionando com proficiencia em quasi todas as cadeiras, até que em 1853 pediu e obteve a sua jubilação.

Em 1836 concorreu notavelmente para fundação, e foi o director e lente da escola de architectos medidores da provincia do Rio de Janeiro, regeu todas as cadeiras de ensino; preparou e publicou compendios apropriados a essa instituição: ao mesmo tempo, e como se o trabalho nunca fosse de mais para a actividade do seu espirito, preparou com o coronel Conrado Jacob de Niemeyer, e apresentou á assembléa geral legislativa, o plano da organisação de uma companhia para arrazamento do morro do Castello.

Acudindo a um convite do presidente da provincia de Pernambuco, e ainda com o seu tio, amigo e collega, Conrado Jacob de Niemeyer, partiu em 1841 para esse ponto do Imperio, e em dois mezes corresponderam ambos á confiança que haviam merecido, entregando ao governo provincial o plano completo para o encanamento das aguas potaveis do Recife, obra que se levou a effeito com applauso do publico.

A pericia e os profundos conhecimentos do nosso illustrado consocio foram ainda aproveitados em innumeras commissões, que elle successivamente desempenhou; o seu zelo e escrupulosa honradez receberam evidente reconhecimento quando em 1852 foi nomeado director do arsenal de guerra da côrte, onde se observavam abusos que a tribuna parlamentar denunciou ao paiz; seus conhecimentos profundos em engenharia e sua pratica intelligente n'esse difficil mister foram manifestamente proclamados pelo governo provincial do Rio de Janeiro, que o encarregou de organisar conjunctamente com o coronel Jacob de Niemeyer a carta topographica da provincia; e pelo governo geral

quando, por morte do barão de Caçapava, o nomeou chefe da commissão de limites entre o Imperio e o Estado Oriental.

Além d'estes relevantes serviços, Pedro de Alcantara Bellegarde escreveu e publicou os seguintes trabalhos: *Compendios de mathematicas elementares; de topographia, para uso da escola de architectos medidores*; *Noções de geometria descriptiva, para uso da mesma escola; Compendio de mecanica elementar e applicada; Noções elementares de direito das gentes, para uso dos alumnos da escola militar; Compendio de architectura civil e hydraulica*, e ainda muitos outros. Livros pequenos, mas preciosos, verdadeiros pharões que illuminam o caminho da mocidade estudiosa; livros pequenos, mas ricos de sciencia, semelhantes aos arroios tenues, mas limpidos e perennes, que saciam a sêde do homem e fertilisam a terra, sem inundar os campos e demorar a marcha do viajante.

Em 1848 Bellegarde é incumbido de uma tarefa consideravel e alheia á sua profissão: o patriotismo o obriga a aceitar a nomeação de encarregado de negocios no Paraguay: quatro annos passa longe da patria e a velar por ella; o diplomata não propala os serviços que presta, nem procura elogios: modestia ou habilidade, quasi que se faz esquecer; mas vence reluctancias e ciumes, e celebra um tratado de alliança que facilita o desenvolvimento da politica do Imperio no Rio da Prata.

Antes de ir encontrar no ministerio da guerra o diplomata que volta do mysterioso Paraguay, cumpre não adiar por mais tempo a recordação de um serviço que gravou o nome de Bellegarde no coração do Instituto Historico e Geographico do Brasil.

Já lá vão vinte e sete annos, e é muito se se medisse os

annos pela importancia dos acontecimentos e pelas conquistas da civilisação e do progresso.

Foi em 1838: a época era esteril, mais do que esteril, era maligna para as artes, para as letras e para o idealismo: as lutas politicas eram talvez mais definidas, amesquinhavam-se porém pela intolerancia, e semeavam o odio entre irmãos: o trafico de africanos improvisava riquezas inconfessaveis; toda inspiração poetica, toda idéa que se elevava acima de um positivismo rude, morria enregelado nesse inverno moral, e no emtanto alguns varões preclaros, alguns brasileiros benemeritos, ousaram protestar contra esse materialismo ignobil, fundando o Instituto Historico e Geographico do Brasil, e entre esses fundadores achou-se o nosso consocio Pedro de Alcantara Bellegarde.

A patriotica instituição prosperou, graças principalmente á protecção augusta de S. M. o Imperador. O mundo inteiro hoje a conhece e applaude: ainda assim ha quem se espante da sua perduração, rindo-se da sua inutilidade; é um resto da prosa chilra e do positivismo mesquinho do passado; é um espanto filho de inveja impotente ou de ignorancia que move compaixão. O Instituto Historico e Geographico do Brasil é uma grande realidade, é uma instituição nacional por todos os titulos nobre, esplendida e patriotica; e, por isso mesmo que o é, ha de ser sempre por nós honrada a memoria gloriosa dos seus fundadores, e entre elles a de Pedro de Alcantara Bellegarde, uma das suas pedras angulares no tempo em que ninguem lia a historia do Brasil, em que um litterato inspirava compaixão, o artista era o galé do desprezo, e o poeta um visionario sem prestimo.

Chegamos agora ao ultimo periodo da vida illustre do nosso consocio fundador. Vamos encontral-o em 1853 encarregado da pasta dos negocios da guerra; conserva-se

quasi dois annos no ministerio, e deixa assignalando a sua presença no governo do Estado o batalhão de engenheiros, com que elle completa a organisação do quadro do exercito, e a escola de applicação, cuja importancia é geralmente reconhecida e que bastaria para perpetuar o nome do ministro que soube creal-a.

Em 1863 e logo depois da dissolução da camara temporaria é Bellegarde outra vez chamado á alta administração, e toma a pasta da agricultura, commercio e obras publicas; em seguida o 4° districto eleitoral do Rio de Janeiro o elege deputado á assembléa geral legislativa; a nação sauda o prestante servidor do Estado, que merecidamente vai subindo a tão elevados gráos sociaes; mas a modestia do sabio não naufragou nos cachopos das ephemeras grandezas politicas, e o nosso illustrado consocio desce tranquillo do ministerio de 15 de Janeiro de 1864, e 28 dias depois desce ainda tranquillo e resignado do mundo dos vivos para o leito dos finados.

Pedro de Alcantara Bellegarde, marechal de campo no quadro do exercito, era do conselho de S. M. o Imperador, veador de S. M. a Imperatriz, commendador da ordem de S. Bento de Aviz, doutor em sciencias mathematicas, lente jubilado da escola militar, vogal do conselho supremo militar e de justiça, membro de muitas sociedades scientificas e litterarias, e sobre tudo isso — era um homem de bem.

A Pedro de Alcantara Bellegarde seguiu em breve prazo para a morada dos mortos José Ferreira Souto, natural da comarca da Jacobina, na provincia da Bahia, onde nasceu a 14 de Fevereiro de 1808, sendo filho legitimo do sargento mór Antonio Ferreira Souto e de D. Maria Joaquina de S. José.

Levado pelo justo empenho de seus pais e pela propria vocação, lançou-se com ardor na carreira das letras, e foi

um dos primeiros que bebeu o leite de Minerva nos seios da academia juridica da phenix pernambucana; conseguindo ahi o premio de suas lucubrações no titulo de bacharel em direito, estreou na magistratura, sendo em 1833 nomeado juiz de direito da comarca de Sento Sé, na provincia do seu nascimento. Magistrado intelligente, zeloso e integro, só afastou sua destra da balança de Astréa quando a confiança do povo e a do governo o chamaram a desempenhar funcções legislativas e de alta administração. Na comarca de Nazareth ainda como juiz de direito, na segunda vara civel da cidade da Bahia desde 1840 até 1851, em que recebeu a nomeação de desembargador da relação do Maranhão, nas relações da Bahia e do Rio de Janeiro, para as quaes foi, a seu pedido, successivamente removido, nos lugares não menos importantes de chefe de policia interino da provincia da Bahia, em 1848, e de adjunto do tribunal do commercio da mesma provincia, em 1855, o nosso estimavel consocio deixou um nome rico d'aquelle prestigio que nasce da consciencia publica, tribunal severo, onde se julgam os juizes, os ministros e os principes.

No anno de 1846 o distincto magistrado teve de ir demonstrar a sua capacidade e prudencia na administração da provincia de Sergipe, para presidente da qual S. M. o Imperador houvera por bem nomeal-o, e tão dignamente se houve n'esse elevado e espinhoso cargo que mereceu logo no anno seguinte ser agraciado com o officialato da imperial ordem da Rosa, tendo já em 1841 recebido a distincção do habito da ordem de Christo.

O illustre brasileiro, cujo nome recordamos com saudade, teve duas vezes assento na camara temporaria; em 1842 eleito pela provincia da Bahia, em 1864 escolhido pela do Espirito Santo, onde gozava geral estima e dispunha de legitima influencia. Esta ultima eleição tinha de encurtar-lhe

os dias: esquecendo os graves soffrimentos de uma affecção pulmonar, o desembargador Souto, depois de porfiada luta na arena das urnas, correu a defender no parlamento a legalidade do seu diploma atacada por habeis adversarios: já prostrado no leito, levantou-se para sustentar a sua causa, que era tambem a dos seus committentes, dominou a enfermidade, mostrou-se forte e valente campeão no combate parlamentar, coroou sua fronte com os louros de uma nobre victoria, sorriu-se ao triumpho que alcançára: foi o seu ultimo sorriso; suas forças esgotaram-se, o mal profundo que lhe ia apagando a vida extinguiu emfim a debil flamma no dia 22 de Fevereiro de 1864.

José Ferreira Souto morreu nos braços da esposa muito amada, cercado de parentes e de amigos, chorado por quantos o conheceram e apreciaram suas excellentes qualidades.

Morreu este anno em França o nosso consocio Carlos Reybaud; litterato e escriptor de merecimento real, deu testemunho do vigor da sua intelligencia e da sua energia nos certames diarios da imprensa politica, e soube recommendar-se ao reconhecimento dos brasileiros e á consideração do nosso Instituto, escrevendo lucidamente sobre as causas da America, e ainda mais a obra que publicou em 1856 sob o titulo *Le Brésil*, uma das poucas em que o estudo serio e o amor da verdade têm dirigido o pensamento e os sentimentos dos escriptores européos a respeito do nosso paiz.

A morte veiu ainda roubar-nos um membro do Instituto Historico e Geographico do Brasil e um prestante servidor do Estado em Lourenço da Silva Araujo e Amazonas, que a 9 de Agosto de 1803 tivera o berço na provincia da Bahia. Capitão de mar e guerra da armada nacional, cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz e da imperial da Rosa, e commendador da ordem de Christo em Portugal, este digno

brasileiro não se limitou a prestar bons serviços na honrosa carreira que seguira ; levou-o além o amor da patria, a quem legou na litteratura amena — um romance historico do Alto Amazonas intitulado — Limá — a Memoria sobre uma marinhagem de — guerra para guarnição da armada imperial — impressa no Rio de Janeiro em diversos numeros do *Jornal do Commercio* no anno de 1854, e —um Diccionario topographico, historico e descriptivo da comarca do Alto Amazonas, notavel pelo importante esboço historico d'aquella comarca hoje provincia do Imperio, pelos esclarecimentos e informações em relação aos indios, e por grande cópia de idéas e noções que pelo menos serão raios de luz benefica, que esclarecerão o caminho que tiverem de seguir outros estudiosos exploradores d'aquella magestosa estrella da esphera brasileira.

Tambem morreu este anno o nosso consocio o conselheiro Dr. Manoel Joaquim do Amaral Grugel : era um sacerdote illustrado, que, comprehendendo que não ha sciencia que baste para um ministro de Deus, correu entre os primeiros a matricular-se na academia juridica de S. Paulo, e n'ella obtendo o grão de doutor, passou bem de pressa de discipulo a mestre, obtendo por concurso uma das cadeiras de lente, e por muito tempo foi um dos orgulhos d'essa florescente escola, da qual mereceu emfim ser o director.

O nosso consocio, amigo intimo do illustre padre Feijó, e liberal como elle, fez-se notavel na famosa questão do celibato clerical, declarando-se e escrevendo com eloquencia e vigor contra esse principio, que não é um dogma e que elle soube atacar valentemente.

Por muitas vezes eleito membro da assembléa provincial de S. Paulo, e tendo tido ainda a honra de representar a sua provincia na assembléa geral, foi sempre um palladim firme e decidido das idéas liberaes.

Os numerosos discipulos do conselheiro Amaral Grugel, o nosso Instituto e a provincia de S. Paulo guardarão com o zêlo da mais pura gratidão a nobre memoria do seu illustre nome.

Perdêmos ainda em 1864 um brasileiro por muitos titulos distincto, o nosso consocio conselheiro Dr. Francisco de Paula Candido : a sua vida offerece uma bella historia de dedicação, de honra, de fructuoso labor scientifico, de amor á humanidade e de provado patriotismo : outra voz mais eloquente que a minha, a voz de um dos nossos consocios que foi como eu discipulo do Dr. Paula Candido, fará ouvir em uma das nossas sessões do proximo anno um estudo, que será brilhante e completo, sobre este benemerito cidadão.

No registro dos nossos consocios ultimamente finados ainda se acha escripto o nome respeitavel e sympathico de Caetano Maria Lopes Gama, visconde de Maranguape ; era um dos ultimos palladins que nos restam da gloriosa phalange da independencia ; o baque mortal de cada um desses nobres representantes da época heroica é sempre repetido em doloroso echo no coração da patria agradecida.

Caetano Maria Lopes Gama, filho legitimo do Dr. João Lopes Cardoso Machado e de D. Anna do Nascimento Gama, nasceu na provincia de Pernambuco, e, tendo ahi estudado humanidades, atravessou o Atlantico, matriculou-se na universidade de Coimbra, e em 1819 voltou para a terra natal formado em direito.

A 4 de Abril de 1821 encetou a carreira da magistratura como juiz de fóra da villa do Penedo, na provincia das Alagôas, e de então por diante consagrou sua vida ao seu paiz, e durante 43 annos pagou ao Brasil tributos incessantes de patriotismo e dedicação, servindo-o na qualidade de magistrado, e na administração e na politica.

Ouvidor da comarca das Alagôas em 1822, desembarga-

dor da relação de Pernambuco em 1828, auditor geral da marinha no mesmo anno, desembargador da relação da Bahia com exercicio na casa da supplicação em 1829, intendente geral da policia em 1830, e por isso recebendo a carta de conselho no anno seguinte, ainda n'este anno corregedor do crime da côrte e casa, juiz conservador dos inglezes em 1833, Caetano Maria Lopes Gama foi emfim ministro aposentado do supremo tribunal de justiça, havendo sempre gozado a mais bem fundada reputação de juiz recto e integro.

Era, porém, tão reconhecida a bella intelligencia e o profundo civismo do nosso consocio, que nem o monarcha, nem o povo podiam deixar de aproveitar esse illustre varão em altas funcções politicas e administrativas.

Em 1822 o ouvidor das Alagôas lançou-se arrojado na santa cruzada da independencia, e com tanto fervor se pronunciou que foi nomeado presidente do governo provisorio da provincia, que em seguida o elegeu deputado á constituinte brasileira. Os serviços do joven patriota receberam logo um justo galardão. No dia da coroação do Imperador foi Lopes Gama agraciado com o habito da imperial ordem do Cruzeiro.

Dissolvida a constituinte, recebeu o nosso consocio o decreto de 25 de Novembro de 1823 nomeando-o presidente da provincia de Goyaz, á frente de cujo governo permaneceu até 1827, em que teve de vir tomar assento na camara dos deputados como um dos eleitos por Pernambuco.

Em Goyaz occupára-se elle em trabalhos notaveis sobre a navegação dos rios, e especialmente do Tocantins, e sobre a catechese e civilisação dos indios, ao mesmo tempo que regulava a administração e fundava o hospital de caridade de S. Pedro de Alcantara, em uma de cujas salas foi,

pela gratidão mais louvavel, collocado o seu retrato depois da sua morte.

O nome de Lopes Gama tornou-se tão caro a essa provincia que em 1829 se apressou ella a elegêl-o seu deputado á assembléa geral, pelo que houve elle de deixar a provincia do Rio Grande do Sul, de cuja presidencia se achava então encarregado; e trinta e quatro annos mais tarde, ao chegar a Goyaz a triste nova do passamento do illustre brasileiro, foram geraes a dôr e o luto, e não faltaram honras funebres áquelle que ha quasi sete lustros deixára essa nobre provincia. Semelhantes factos honram ao povo de Goyaz e não menos ao habil administrador, cujo talento e prudencia ninguem jámais poz em duvida, e que em verdade tiveram alli o tempo necessario para se demonstrar em proveito do paiz; porque, seja dito de passagem, por mais forte que seja a vontade, por mais esclarecida que seja a intelligencia do cidadão encarregado do governo de uma provincia, nem vontade forte, nem intelligencia esclarecida, poderão deixar de ser estereis em administrações ephemeras.

Alagôas, Pernambuco e Goyaz tinham-se disputado a gloria de serem representadas por Lopes Gama na camara dos deputados: em 1839 o Rio de Janeiro offereceu em uma lista triplice para senador o nome d'esse dintincto varão, que foi sentar-se entre os anciões da patria.

N'esse mesmo anno entrou Lopes Gama para o ministerio, e, tomando a pasta dos negocios estrangeiros, soube sustentar com vigorosa logica os direitos do Brasil na questão do Oyapock. Em 1841 foi por S. M. o Imperador agraciado com o officialato da imperial ordem da Rosa, e por decreto de 5 de Fevereiro de 1842 nomeado conselheiro de estado.

Dois annos depois partia Lopes Gama para presidir a provincia das Alagôas, que os bandos armados de Vicente de

força da consciencia. As promoções realizavam-se n'aquelle tempo por exames de opposição; n'essa arena gloriosa aberta ao merecimento atirou-se elle com ardor, e, marchando de victoria em victoria, ganhou todos os postos até 1° tenente; em 1818 era capitão do corpo de engenheiros, em 1821 major, dois annos depois tenente-coronel, em 1826 coronel do estado-maior.

O sargento de 1807 tinha subido depressa; a muitos espantára tanta fortuna, e o coronel de 1826 não escapou aos botes da inveja. A escala de merecimento não póde agradar áquelles que, pouco em si confiando, preferem a escala material dos annos, que premia a quem ha mais tempo vive, e não a quem melhor tem servido. A mediocridade, que avança rastejando se o patronato não lhe emprestar azas de Icaro, é um caracol que não tolera os vôos da aguia. Digam-lhe que o grande Condé foi aos 22 annos general em chefe na batalha de Rocroy, e ella responderá sorrindo: — Foi porque era principe —; assegurem-lhe que aos 23 annos de idade foi Pitt um ministro na Inglaterra, e elle tornará sorrindo ainda: — Era filho de lord Chatam —; lembrai-lhe que Murat foi um general admiravel aos 30 annos, e ella replicará sorrindo sempre: — Era uma das espadas que se forjaram nas lavas do volcão revolucionario da França —; e, fiel á sua natureza mesquinha, a mediocridade nunca reconhecerá sem violencia que Condé, Pitt e Murat foram homens de genio.

João Paulo dos Santos Barreto subira com effeito depressa; tinha, porém, merecido muito. Era entre os seus contemporaneos um dos primeiros na applicação, no trabalho e na vastidão e brilhantismo da intelligencia. Já em 1818 servira em Pernambuco na phalange debelladora da revolução republicana; no mesmo anno foi nomeado lente substituto da academia militar; no seguinte acompanhou o

general Stokler no estudo de um systema de fortificações para a provincia do Rio de Janeiro ; em 1821 teve de partir para a ilha Terceira afim de examinar e reformar os estudos mathematicos e militares da escola respectiva ; d'alli foi mandado em commissão a Lisboa e de Lisboa para França, incumbido de estudos praticos de engenharia e hydraulica ; mas em breve o brado ingente do Ypiranga soou além do Atlantico no coração do illustre brasileiro, que, tornando á patria, já nação independente, logo em 1824 mereceu ser nomeado secretario do conselho militar privado do Imperador.

Em 1831 o exercito recebêra o germen da indisciplina no campo da revolução ; de elemento de ordem tornára-se um perigo para a sociedade : o governo benemerito d'essa época teve de dissolvêl-o : o throno e instituições recebêram por guarda a nação e cada brasileiro foi um soldado ; na capital do Imperio os officiaes de alguns dos antigos corpos formaram um batalhão, cabendo a honra de ser seu commandante ao coronel João Paulo dos Santos Barreto.

Depois de ter sido, durante pouco tempo, ministro da guerra em 1835 continuou a desempenhar importantes commissões, até que em 1840 foi nomeado commandante em chefe do exercito do Rio Grande do Sul, onde tinha, desde alguns annos, alçado o collo altivo a mais fatal rebellião. O distincto general mostrou-se digno da alta confiança que merecêra, deixou as cidades e pontos fortificados e avançou pelos campos no encalço das columnas rebeldes, tomou-lhes artilharia, materiaes de guerra e cavalhadas, rechaçou-as até as fronteiras, e, se não foi o pacificador, foi o grande preparador da pacificação da heroica provincia do Sul do Imperio.

Quatro annos depois registrava na provincia de Minas-Geraes a memoria de um governo justo, brando e illustrado,

e d'elle sahia para tomar assento na camara temporaria como deputado do Rio de Janeiro e para encarregar-se da pasta da guerra no gabinete de 22 de Maio de 1846, no qual prestou á organisação do exercito os serviços mais relevantes ; outra vez ministro da guerra em 1848, desceu do poder no fim de quatro mezes ; mas continuou sempre e até o ultimo dia da sua vida a dedicar-se com patriotismo e zêlo á terra do seu berço e ao governo do Estado.

Examinando a fabrica da polvora e propondo as reformas convenientes ; presidindo em 1849 a commissão de pratica de artilheria, desde 1850 a de melhoramentos do material do exercito ; em 1852 a de exame do arsenal de guerra da côrte ; tomando parte na commissão revisora da legislação do supremo conselho militar, em muitos outros trabalhos emfim João Paulo dos Santos Barreto provou tanto a sua vasta capacidade como a sua honradez.

A munificencia imperial, o voto do povo e o reconhecimento da republica das letras deram-lhe inequivocos testemunhos da mais elevada consideração. João Paulo dos Santos Barreto, doutor em sciencias mathematicas e physicas, tinha o titulo de conselho, e era fidalgo cavalleiro, marechal do exercito, conselheiro de estado e de guerra, grã-cruz da ordem de Aviz, official da do Cruzeiro, veador da casa imperial e lente jubilado da academia militar. A provincia do Rio de Janeiro deu-lhe por duas vezes assento na sua assembléa provincial, e em 1845 uma cadeira na camara temporaria.

O nosso Instituto Historico e muitas outras sociedades scientificas nacionaes e estrangeiras ufanaram-se de contal-o entre os seus membros.

João Paulo dos Santos Barreto era incontestavelmente uma das nossas illustrações, e summidade no exercito por sua profundeza nas materias profissionaes, era rico de

conhecimentos variados, orador fluente e grave, muitas vezes cheio de eloquencia, na conversação ameno e em toda a sua vida, tanto particular como publica, um grande exemplo de honestidade.

O nosso illustrado e venerando consocio morreu no dia 1º de Novembro de 1864, viveu 76 annos; d'esses pertenceram 57 ao serviço da patria; foi um benemerito: honra pois á sua memoria.

O rol funebre e infelizmente muito numeroso dos nossos consocios finados no anno de 1864 vai ser agora fechado com os nomes de dois poetas, ufanias brilhantes da patria, flôres magestosas que ornamentaram o templo das letras brasileiras, e cujos perfumes embalsamaram a historia da nossa época, transpirando dos escriptos admiraveis que elles nos deixaram, e que os seculos hão de respeitar como indeleveis monumentos da intelligencia humana.

Foram dois poetas que morreram: repito com orgulho e em honra d'elles a nobre qualificação: aqui ninguem se lembra de amesquinhal-a; fallo perante um Imperador que hospeda em seu palacio, preside e esforça uma sociedade litteraria, que paga a educação de artistas, que agracia escriptores nacionaes e estrangeiros, que encoraja a sciencia, que applaude os triumphos da intelligencia, porque conhece em si proprio a força, a nobreza e a divina magestade da intelligencia; fallo perante principes illustrados, que sabem apreciar a flamma sagrada que Deus accende na alma dos seus escolhidos; fallo diante de uma assembléa de litteratos, eruditos e sabios, que comprehendem que se elevam quando pagam tributos de admiração ao genio.

Mas lá fóra ha homens que se presumem de altas capacidades no positivismo e na pratica, especies de aguias, de ordinario exclusivamente politicas, que fingem desprezar o sol, porque não podem encarar com elle; e no meio d'esses

homens, que são mais numerosos do que se cuida, aquelle que faz máos versos, se excusa, se amnistia, e o poeta, o verdadeiro poeta, não acha perdão, como diz Lamartine, é um condemnado, um illota, e o deve ser, porque tem uma faculdade de mais, a faculdade que é o sol que as aguias do positivismo e da pratica não têm nos olhos força para encarar: no meio d'esses homens a gloria dos poetas é perfida, porque, como diz Victor Hugo, a gloria recebe o genio em seu templo para immolal-o nos seus altares. A esses homens, pois, que não conhecem Deus por não sabêl-o admirar nas mais bellas das suas obras, que não sabem amar a patria porque procuram abater o que mais a sublima, a esses, em quem a rudeza ou a inveja faz maldizer do genio, a esses digo eu: — morreram duas grandezas do Brasil; morreram dois poetas.

Um d'elles foi Manoel Odorico Mendes, tinha já a cabeça embranquecida pelo inverno da idade, contava sessenta e cinco annos: mas nem por isso era menos robusta a sua intelligencia, nem menos elevado e firme o seu espirito: era como o simplão coroado de neve e topetando com as nuvens.

Manoel Odorico Mendes nasceu na cidade de S. Luiz do Maranhão a 24 de Janeiro de 1799, filho legitimo de Francisco Raymundo da Cunha e de sua mulher D. Maria Raymunda Corrêa de Faria, tomou o appellido de seu tio, padrinho e pai adoptivo Manoel Mendes da Silva: concluindo em sua provincia os primeiros estudos preparatorios, passou para Portugal com intenção de formar-se em medicina: em Coimbra fez inteiro o curso de philosophia, applicou-se á lingua grega, foi amigo e companheiro de Manoel Alves Branco e de Garrett, ambos poetas, e cada um d'elles uma gloria de seu paiz; acontecimentos inespe-

rados o obrigaram a interromper os seus estudos, e no principio de 1824 chegou de volta ao Maranhão.

Aos 25 annos Odorico Mendes sentiu seu nobre coração arder em dois fogos celestes que nunca mais se extinguiram: no amor da liberdade e no amor da poesia. Tambem sua vida toda, sua vida de 40 annos, d'essa data em diante se póde resumir em duas palavras— liberal e poeta.— Se não m'o levam a mal, aceito-as como synonymos.

Estudarei o politico antes de applaudir o poeta.

Manoel Odorico Mendes tornára ao Maranhão em uma época de ardentes emoções politicas: o anno de 1823 antes de chegar ao seu termo abalára o paiz com um violento golpe de estado: o grave erro da dissolução da constituinte deixára o nascente Imperio profundamente commovido entre os receios de aggressões ao liberalismo e de aggravos aos espiritos de nacionalidade: dois ingentes sentimentos feridos— o da liberdade, aspiração de todas as nações no seculo XIX, — o da nacionalidade, a alma dos povos em todos os seculos do mundo.

Odorico Mendes tornou-se logo decidido campeão das idéas liberaes, que prégou e sustentou na imprensa e no parlamento: na imprensa escreveu no Maranhão em 1824 o *Argus da Lei*; no Rio de Janeiro foi collaborador de uma folha escripta pelo francez Pedro Chapuis, e um dos fundadores da *Astréa*; em S. Paulo redigiu a principio o *Pharol Paulistano* com José da Costa Carvalho, ulteriormente marquez de Monte Alegre. Em 1839 escreveu ainda com Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, depois visconde de Sepetiba, a *Liga Americana*; este ultimo jornal, porém, foi inspirado por brio patriotico em uma questão internacional e pouco se occupou da politica interna do paiz. No parlamento brasileiro sentou-se o nosso consocio logo em 1826, na primeira legislatura, e, companheiro de Paula e Sousa,

Lino, Feijó, Vergueiro e tantos outros, concorreu sempre com esforço para o desenvolvimento e triumpho das idéas liberaes; foi o terceiro dos vinte e tres deputados signatarios da famosa representação dirigida ao imperador a 17 de Março de 1831, e um dos chefes populares que mais activa parte tomou no pronunciamento de 6 de Abril do mesmo anno.

E' cedo ainda para que a historia lavre a sentença sobre o estrondoso acontecimento de 7 de Abril. Por mais orgulho que devamos ter da amplidão com que podemos manifestar nossos pensamentos, e julgar dos factos de um recente passado perante um imperador liberal e philosopho, não é certamente durante o reinado do filho que se julgará com inteira imparcialidade o reinado do pai; ouso, porém, dizer por mim que o pronunciamento nacional em Abril de 1831 se me afigura uma consequencia implacavel do dia 12 de Novembro de 1823, e que o Sr. D. Pedro I, que levantára a nação brasileira independente, alçando o grito heroico do Ypiranga, salvou a monarchia constitucional do Brasil abdicando. A abdicação a 7 de Abril de 1831 foi o apice da grandiosa pyramide, cuja base era a fundação do Imperio em 1822.

No emtanto arriscadissima ficára a situação; ao mesmo tempo que a nacionalidade ultrajada repetia exigencias de desaffronta, o liberalismo victorioso exagerava aspirações que podiam offender profundamente o systema de governo, se não mudal-o de todo: a prudencia e o patriotismo dos chefes liberaes preservou o Estado. Odorico Mendes apagou o justo resentimento da nacionalidade, bradando: — Perdão para os illudidos! — O brado da generosidade achou écho em todos os corações; o caracter dos brasileiros demonstrou-se, resplandecendo na magnanimidade do perdão. Odorico Mendes, assim como Evaristo, Vergueiro,

Feijó, Paula e Sousa, Costa Carvalho e outros muitos ergueram-se como antemuraes da monarchia constitucional, e a nação inteira e o genio da liberdade foram as sentinellas do throno.

Em Junho de 1831 a assembléa geral teve de eleger a regencia permanente; e o nome de Manoel Odorico Mendes foi lembrado e aceito com applauso pelos directores da situação: mas Odorico nunca sentira a ambição do poder: com a mais nobre modestia resistiu aos amigos, e, urgido por elles, acabou offerecendo um candidato para substituil-o, e João Braulio Moniz foi assim eleito membro da regencia.

Sustento que o homem de estado não tem o direito da abstenção, quando em circumstancias difficeis a nação reclama a sua presença no governo; desde, porém, que não faltam as capacidades, e que outros muitos varões podem igualmente bem desempenhar a missão offerecida, o recolhimento e a abnegação de um patriota, que em esphera menos alta continúa a ser util ao paiz não devem ser condemnados, e finalmente ha alguma cousa de grandioso e bello na vida de um cidadão que nasce e morre pobre e póde dizer ao mundo — Eu não quiz ser regente do Imperio do Brasil.

O cynico Diogenes, respondendo aos offerecimentos de Alexandre com o simples pedido de não collocar-se entre elle e os raios do sol, cujo calor estava gozando, não foi um typo de desinteresse, foi um exemplo de vaidade. Odorico Mendes, não querendo entrar na regencia, foi modesto e grande: simples deputado do povo, aprazia-lhe descansar das lides politicas e parlamentares, estudando os mais celebres poetas da antiguidade e cultivando a poesia. Brasileiro Cincinato, tinha o seu arado na penna e a sua seára no campo das letras.

E era modesto de mais para que o povo não o esquecesse; foi com effeito esquecido durante muitos annos; não se queixou de o ter sido; serviu como inspector da thesouraria da provincia do Rio de Janeiro até que obteve a sua aposentadoria; eleito deputado pela provincia de Minas Geraes em 1844, tornou á camara no anno seguinte, mostrou-se tal qual fôra em seus primeiros annos de vida politica, e em 1847 retirou-se para a Europa, afim de consagrar-se exclusivamente a um importante empenho litterario.

Como homem politico Odorico Mendes acaba em 1847; a posteridade ha de julgal-o, porque o seu nome não se póde riscar da historia, e a historia saberá proclamar a pureza de suas intenções, a inabalavel firmeza de seus principios, e ha de resumir o seu elogio, chamando-o o Dupon de l'Eure do Brasil.

Em um ponto ao menos o poeta é mais feliz do que o politico: no processo futuro do seu merecimento não depende do juizo dos emulos; deixa em suas obras o quilate da sua intelligencia; tem nos seus livros um escudo contra o qual se quebra o estylete envenenado da inveja, e no brilhantismo dos seus cantos um astro de luz que desfaz as sombras da intriga e as turvas caligens com que a aleivosia de contemporaneos hostis procura obscurecer a vista dos vindouros.

Manoel Odorico Mendes foi um poeta de consciencia e de estudo profundo; e, modesto ainda no cultivo das letras, primou muito mais por traducções-modelos, do que pelas composições originaes que legou-nos; não porque n'estas menos fulgurasse o seu talento, mas porque procurou sempre lavrar de preferencia o campo das primeiras.

Mestre na lingua portugueza como Camões e Filinto, o

seu nome póde ficar registrado entre os classicos mais abalisados.

Estreou na poesia com um canto admiravel, o *Hymno á tarde*, delicada inspiração da musa classica, doce, suavissima, que será em todos os tempos estimada por aquelles que sabem apreciar o merecimento de um poema pela excellencia do pensamento e pela belleza da fórma, e não o medem pelo numero das paginas de que consta. Alguns sonetos e odes completam a pequena collecção de poesias originaes de Odorico: reunidas todas, não excedem talvez a dez ou doze; não ha, porém, uma só de entre ellas que não traga o cunho de uma obra de mestre. O Sr. Ferdinand Wolf, o auctor do *Brasil Litterario*, que tantos direitos tem ao reconhecimento dos brasileiros, lamenta com razão que Odorico não tenha mais vezes seguido as proprias inspirações, preferindo entregar-se á traducção de primores, que aliás só um poeta da sua ordem podia bem attingir.

Odorico Mendes começou a patentear-se eximio traductor dando-nos em 1831 a *Merope* e em 1839 o *Tancredo* de Voltaire: foram dois ensaios de quem se apresentava para muito mais ousado commettimento; os dois ensaios foram dois triumphos.

Emfim, depois de longo e aturado labor, o nosso illustrado consocio apresentou em 1854 ao mundo civilisado a *Eneida Brasileira*, traducção do immortal poema de Virgilio em versos hindicasyllabos portuguezes, e em 1858 o *Virgilio Brasileiro*, contendo a 2ª edição da *Eneida* com aperfeiçoamentos consideraveis, e a *Bucolica* e as *Georgicas* vertidas para o portuguez com igual mestria. Não ha duas opiniões especialmente sobre a Eneida, que é considerada por todos os litteratos e criticos os mais respeitaveis como a traducção mais fiel e perfeita de quantas até hoje

têm feito Virgilio fallar a lingua de Camões. Mas n'esta obra monumental Odorico Mendes não se mostrou sómente consummado latinista e distincto poeta; elevou-se a avantajado archeologo pelo trabalho de annotações replectas de erudição vastissima.

Odorico Mendes fez da penna a sua espada de conquistador: invadiu a França exigindo para a lingua portugueza uma parte dos thesouros de Voltaire; no castello de Sirey tomou *Merope*, e em Ferney *Tancredo*; passou além dos Alpes e no coração do antigo imperio romano ganhou todo Virgilio: a ambição dos conquistadores é febre que não remitte: Odorico deixa a Italia, segue pelo Mediterraneo, aporta á Grecia e apodera-se da *Illiada* de Homero.

A traducção da *Illiada* ainda não é conhecida: Odorico preparava-se para trazêl-a ao Brasil, como o ultimo tributo do seu patriotismo, quando a morte o apanhou de subito na Inglaterra em um dia de Agosto d'este anno; em breve, porém, será publicado esse audaz trabalho, que fará sem duvida avultar ainda mais o nome do nosso consocio.

Não tinham ainda passado tres mezes depois que se fechára o ataúde de Odorico Mendes, e já eramos feridos por uma verdadeira calamidade nacional com a morte do nosso consocio e grande poeta o Dr. Antonio Gonçalves Dias.

Na provincia do Maranhão ufana-se a cidade de Caxias de ter sido a 2 de Agosto de 1824 o berço d'esse inspirado; a cidade de S. Luiz se honra de têl-o visto em suas aulas fazendo o curso de humanidades; e em Portugal a universidade de Coimbra não esquecerá jámais a gloria de haver-lhe conferido o titulo de bacharel em direito; gloria, honra e ufania bem fundadas, porque não haverá registro que contenha o nome de Gonçalves Dias onde não fulgure um raio de luz.

O prestigio de um diploma academico e o thesouro de um talento prodigioso, que parecia sempre uma vocação, qualquer que fosse a sciencia em que se experimentasse, abria ao nosso consocio os fascinadores horizontes das riquezas e dos altos gráos sociaes; mas Antonio Gonçalves Dias não fôra creado para fruir os triumphos do calculo; devia ser na terra um apostolo do idealismo: tinha nascido poeta: dir-se-hia que o anjo das harmonias baixára do céo a procural-o no berço, e que lhe accendêra n'alma a flamma divina, ou n'alma lhe ficára para inspirar-lhe suavissimos cantos. Não se fizera, Deus o creára poeta: o dom da poesia estava em sua natureza como a fragrancia está no calice das flôres; a inspiração rompia do seu espirito, como os raios do dia rompem do seio do sol.

Era uma missão: devia cumpril-a. O inspirado chegou ao Rio de Janeiro em 1846 e logo publicou os seus *Primeiros Cantos*: o grande poeta revelou-se: o seu livro foi uma aurora esplendente: applausos unanimes o saudaram na patria, e além do atlantico Alexandre Herculano, o vulto immenso da litteratura portugueza, teceu uma corôa ao cysne brasileiro.

Aos *Primeiros* seguiram os *Segundos*, e a estes logo depois os *Ultimos Cantos*: mais dois livros de poesias que bastariam para o orgulho de uma geração. Com elles ou entre elles nascem d'aquelle mesmo engenho fertilissimo *Pattcull*, *Leonor de Mendonça*, *Beatriz Cenci*, e mais tarde *Boabdil*, quatro brilhantes engastados na nascente litteratura dramatica nacional, — triste litteratura dramatica de um paiz que ainda não tem theatro!

Ao mesmo tempo Gonçalves Dias, unindo-se a dois amigos, fundava com elles em 1849 o *Guanabara*, revista litteraria mensal; no mesmo anno o nosso consocio o Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva, então reitor do imperial collegio

de Pedro II, propunha e conseguia a creação de uma cadeira de historia do Brasil provisoriamente desligada da de historia e geographia moderna ; e exultava recebendo n'esse collegio como professor d'aquella materia, e por elle mesmo indicado, o já muito distincto poeta, a quem ainda sobravam horas para enriquecer o nosso Instituto com diversas memorias, cheias de erudição, palpitantes de interesse e reveladoras de profundo estudo das nossas cousas.

Quando no futuro se comparar a transcendencia, a extensão e o numero de tantos trabalhos com o tempo em que Gonçalves Dias os executou, haverá quem o imagine vivendo em labor incessante em algum silencioso retiro, como nas montanhas da Syria aquelle que devia chamar-se a Boca de Ouro, fugindo dos homens e cantando na solidão, como Petrarca na Vauclusa ; e todavia não era assim : Gonçalves Dias cultivava frequente o santo commercio da amizade, aprazia-o passar horas inteiras, que voavam rapidas, entretendo-se com os amigos, ora em graves discussões de pontos litterarios, ora em amena conversação, que elle enchia de encantamento com o atticismo do seu espirito, e com um fogo vivo de innocentes e subtis epigrammas.

Se escreveu, se produziu muito para esplendor das nossas letras, é que não havia para elle nem hora, nem dia que não fossem opportunos : quando começava o labor era um prodigio na rapidez da composição : as vezes amanhecia escrevendo, outras erguia-se alta noite do leito para ceder ao impeto do estro que o despertava no meio de um sonho : deram-se casos em que uma meditação de philosopho, ou cantos de poesia, corrêram de sua penna no meio de uma festa e de jubiloso ruido : nada podia então distrahil-o : era Archimedes resolvendo o problema. Não tinha que espe-

rar jámais a inspiração : a inspiração era a odalisca formosa sempre obediente á sua vontade.

Em 1851 Gonçalves Dias partiu do Rio de Janeiro incumbido pelo governo de inspeccionar em algumas provincias do norte a instrucção primaria e secundaria, publica e particular ; d'esta interessante commissão deu elle conta em accuradissimos relatorios datados do Maranhão, Pará e Parahyba, em Junho, Agosto e Dezembro do mesmo anno de 1851, e da Bahia em Maio de 1852. Esses documentos, de uma transcendencia incontestavel, e que formavam um grosso volume, devem, ou antes deveriam encontrar-se na secretaria do ministerio do imperio.

De volta da sua viagem ao norte, foi Gonçalves Dias nomeado 1° official de uma das secções da secretaria dos negocios estrangeiros ; pouco, porém, se demorou n'esta capital, porque logo em 1852 seguiu para Europa encarregado de colligir em Portugal manuscriptos e documentos relativos á historia do Brasil : muito abundante e preciosa foi a colheita alli realizada pelo nosso consocio : se o desmazelo a perdeu em parte, a culpa não foi d'elle. O *sic vos non vobis* é uma triste verdade em todos os paizes e em todos os seculos.

O inspirado annunciou a sua volta á patria com a remessa dos quatro primeiros cantos do seu primoroso poema *Os Tymbiras*, publicados em Leipzig em 1857, e de uma nova edição das suas poesias, contendo dezeseis *Novos Cantos* enthesourados em um só volume ; no anno seguinte chegou á capital do Imperio, trazendo ainda um outro livro, fructo de suas lucubrações, o — *Diccionario da lingua tupy, chamada lingua geral dos indigenas do Brasil.*

O nosso consocio não pôde demorar-se no Rio de Janeiro: membro da commissão scientifica exploradora de algumas

provincias do Imperio e encarregado especialmente da parte historica e ethnographica, partiu para a provincia do Ceará em Janeiro de 1859 ; em 1860, emquanto seus companheiros voltam á capital, adianta-se elle para o norte, entra no magestoso Mediterraneo d'agua doce, sobe-o, aprofunda seus estudos sobre os costumes dos selvagens ; accedendo ao pedido do presidente da provincia do Alto Amazonas, o Sr. Monoel Clementino Carneiro da Cunha, elabora um curioso trabalho sobre a instrucção publica, pelo qual mereceu os mais justos elogios do administrador da provincia ; e emfim presta d'alli mesmo patrioticos serviços para tornar mais esplendida a primeira exposição industrial do Brasil, e vem encontral-a aberta no Rio de Janeiro em Dezembro de 1861.

A presença do inspirado no theatro dos seus mais bellos triumphos veiu preannunciar aos seus amigos e admiradores a fatal calamidade de 3 de Novembro. Gonçalves Dias já não era o mesmo : profunda melancolia apagára-lhe a vivacidade do espirito e os risos dos tempos felizes : fallava da morte, como a juventude sonha com a esperança, e a morte estava n'elle consumindo, devorando pouco a pouco aquella vida, que era um thesouro do Brasil ; sua voz enrouquecêra, cruel enfermidade estava estampada em seu rosto ; no inspirado já se adivinhava um moribundo. E ainda assim não descansava, o trabalho era o seu linitivo e a sua consolação : consolação eu creio ; mas linitivo !.... e no emtanto trabalhava, escrevia como um condemnado á morte que não espera perdão, nem o pede, e só se empenha em aproveitar as horas contadas que ainda tem de passar no mundo.

Trabalhou muito esse pobre irmão em seu agonisar de tres annos : tudo estava morrendo n'elle, menos a intelligencia, que nunca se desalentára, menos o amor da patria, que nunca arrefeceu. A elle muito se deve o

Parnaso Maranhense, archivo de gloria litteraria para sua provincia: collaborou em uma collecção de traducções poeticas de escolha esmerada, e muito se empenhou na sua publicação: comprehendeu que era um dever de honra levar ao cabo, antes de descer ao tumulo, a organisação e redacção dos estudos que particularmente lhe competiam na commissão scientifica, e esgotou n'esse labor immenso as forças que lhe restavam; queria responder com um ultimo triumpho aos epigrammas e ás criticas d'aquelles para quem toda a sciencia se resume em arranjos de eleições e em despachos materialissimos do expediente.

Uma viagem á Europa tornára-se o recurso extremo aconselhado pelos medicos ao illustre poeta, que em 1862 seguiu para Pernambuco em um dos nossos paquetes do Norte, e d'alli para França em um navio mercante: dois mezes depois, e como se Julho de 1862 devesse prophetisar o 3 de Novembro de 1864, chega o annuncio da morte de Gonçalves Dias comprovada com a relação das mais verosimeis circumstancias: a dôr se derrama em toda população: o nosso Instituto resolve no dia da infausta noticia suspender os seus trabalhos, em demonstração de saudade e pezar, declarando S. M. o Imperador que era a mais justa homenagem ao talento e recompensa devida aos serviços feitos ao Instituto pelo seu finado consocio: a mocidade academica, os homens de letras, os artistas, a imprensa periodica, manifestam em todo Brasil os sentimentos mais afflictivos pelo fatal acontecimento, e nos templos do Senhor celebram-se funebres officios pela alma do inspirado.

Mas em breve chega da Europa a feliz nova que desfaz o luto dos corações; ainda era cedo para o trance derradeiro; Gonçalves Dias vivia, e chegára a conceber esperanças do restabelecimento de sua saude; a influencia do

clima lhe fôra favoravel nos primeiros mezes: mas logo depois sentiu que o mal progredia, e em França, na Allemanha, em Portugal, e outra vez em França, procurou de balde um milagre de sciencia que o salvasse.

Agonisou longe da patria dois annos e alguns mezes, e em todo esse tempo, sem que pudessem vencêl-o os martyrios da enfermidade, cumpriu a sua missão escrevendo sempre: pagou o que elle suppunha a sua divida de honra, concluindo a redacção dos seus trabalhos especiaes da commissão scientifica, traduziu com esmerado zelo a *Noiva de Messina* de Schiller; deu começo e adiantou muito a sua *Historia dos jesuitas na America*, obra que planejára com proporções grandiosas, e para a qual tinha reunido preciosissimos elementos; compôz e poliu os dez ultimos cantos do seu poema os *Tymbiras*, e, escrevendo sem cessar e com um ardor só explicavel em quem via tão proximo o seu fim, anhelava deixar ao Brasil todas as preciosidades do seu engenho maravilhoso. Genio modesto! tentava esgotar uma fonte que Deus creára prodigiosamente perenne!

Gonçalves Dias não tinha fortuna: partindo para Europa em 1862, teve uma licença de seis mezes com os seus ordenados de 1° official da secretaria de estrangeiros, e a gratificação que lhe competia como um dos directores da commissão scientifica; quando o governo não pôde legalmente prorogar aquella licença com ordenado, deu-lhe pela secretaria dos negocios do imperio a mesma commissão que estivera desempenhando em Portugal o nosso finado consocio João Francisco Lisboa, que por sua morte a deixára vaga, a mesma commissão de que já uma vez em 1852 fôra Gonçalves Dias encarregado, e que então em 1862 talvez fosse.... mas porque o não direi? foi um glorioso e patriotico pretexto para soccorrer o poeta moribundo, cuja agonia na miseria seria uma nodoa indelevel

para o Brasil, como é uma nodoa indelevel para Portugal a miseria de Camões e a sua morte no leito de um hospital.

O Sr. Guizot, atacado com leviandade brutal pela tribuna e pela imprensa da opposição por ter dado uma missão na Italia a Theodoro Jouffroy, que começava a soffrer a molestia pulmonar que o levou á sepultura, respondeu dignamente que a missão era um pretexto, e que os homens que honravam o nome da França deviam achar na gratidão da França uma acção animadora da sua força e da sua coragem nas difficuldades da vida. E, mais agradecida ainda que a França, mais bella e magestosa nos cultos rendidos ao genio, a Inglaterra, sobresaltada pela enfermidade que ameaçava os dias de Walter Scott, sabendo que uma viagem lhe podia ser util, não lhe deu uma missão diplomatica, não procurou um pretexto para soccorrêl-o, poz um navio do Estado á disposição do illustre romancista.

Mas em 1864, custa dizêl-o, é porém verdade, Gonçalves Dias recebeu do governo do seu paiz a declaração impiedosa que do 1° de Julho em diante cessava a sua commissão litteraria e a gratificação de director de uma das secções da commissão scientifica. Era a miseria que visitava o poeta moribundo em seu pobre leito na terra estrangeira; era a miseria que se sentava á cabeceira do agonisante e se mostrava fria, horrivel, ameaçadora aos olhos d'aquelle que tinha creado para o Brasil tão mimosas e bellas *Marabá* e a *Mãi d'agua*, *Gulnare e Coema*. Era a miseria mandada em nome de não sei que lei do Brasil, como se o Brasil pudesse ter lei que mandasse matar-lhe a gloria.

Gonçalves Dias achou-se absolutamente sem recursos: o conselheiro Drumond, velho e prestimoso servidor do Estado, e hoje cego e pobre, hospedou em França durante

um mez, e deu metade do seu pão ao grande poeta, que se resolveu a voltar para o Brasil em companhia do seu amigo e comprovinciano Odorico Mendes.

A noticia da situação tristissima em que se achava Gonçalves Dias chegou ao Rio de Janeiro. S. M. o Imperador, que sempre distinguira e estimava muito o illustre poeta, e que o suppunha a coberto de quaesquer privações, mercê de providencias que contava haverem sido tomadas, sentiu-se profundamente afflicto, e logo mandou pelo paquete francez do mez de Agosto ordem illimitada para do seu bolsinho prestarem-se ao nosso consocio todos os meios pecuniarios que lhe fossem precisos.

O actual Sr. ministro do imperio tornou de novo effectiva a gratificação do director da secção ethnographica da commissão scientifica; mas Gonçalves Dias já não foi encontrado em França; a morte subita e inesperada de Odorico Mendes tinha acabado de prostral-o; chorando, pediu ao céo dois mezes de vida para vir morrer entre os seus irmãos pela patria, e dar o seu corpo á terra onde havia nascido: embarcou no navio mercante e de vela *Ville de Boulogne*, porque não teve dinheiro para pagar a sua passagem no paquete francez, e veiu.... veiu para não chegar.

Já não tinha voz, nem forças, nem esperança alguma durante a viagem; o seu estado aggravou-se; apezar de tudo, escrevia ainda e muito, até que por fim sua mão tremula não póde mais fazêl-o, foi o ultimo golpe, desfez-se em lagrimas, como *Walter Scott* quando, nas vesperas da agonia, pedindo para escrever, sua filha não conseguiu fechar-lhe os dedos que deviam suster a penna.

O resto da lugubre historia de Gonçalves Dias é um mysterio do mar: diz o capitão do barco que dias antes de 3 de Novembro o illustre poeta não s[illegible]tava mais, nem tomava alimento algum; e que n[illegible]enda do nau-

fragio, indo ao beliche para tratar de salval-o, encontrou o morto, e por isso abandonou o cadaver no navio que se abysmava.

Morreu, pois, o Dr. Antonio Gonçalves Dias e exhalou o ultimo suspiro no mais completo isolamento, diante das terras do seu berço, que anhelante demandava e sem que lhe fosse dado vêl-as: o corpo que elle queria restituir ao chão da patria foi preza do mar, e seus numerosos manuscriptos, seus importantes trabalhos, fructo do labor de tres annos, julgam-se de todo perdidos. Morreu no mar, como preannunciára a falsa noticia de 1862, e como parece ter elle proprio e sem o sentir prophetisado nos seguintes versos com que fechou o seu canto—*Adeos aos meus amigos do Maranhão*:

Tal parte o desterrado; um dia as vagas
Hão de os seus restos rejeitar na praia
D'onde tão novo se partira e onde
Procura a cinza fria achar jazigo.

O inspirado chegou ao termo da sua missão; mas deixou em sua passagem um rasto de luz que nunca se ha de apagar; deixou um nome que é uma gloria do Brasil, deixou-nos livros que hão de atravessar os seculos, e uma influencia real, vivificadora e potente, que dará lustre e espirito verdadeiramente nacional á nossa litteratura.

Antonio Gonçalves Dias não tinha sómente um talento maravilhoso, possuia tambem uma vasta erudição: as linguas latina, italiana, hespanhola, franceza, ingleza, e allemã, lhe eram tão familiares como as respectivas litteraturas; seus escriptos, principalmente os ultimos, publicados tanto em verso como em prosa, são modelos de pureza de linguagem e de excellencia de estylo em portuguez: com

intelligencia tão desmedida e com instrucção variadissima e solida, mostrou-se notabilidade em todos os generos de trabalhos litterarios que sahiram da sua penna, e pelo menos em um não teve quem o igualasse no Brasil e em Portugal.

Estudando e esclarecendo a historia, foi um escriptor grave, simples e profundo: a sua critica apurada e segura se patenteou repetidas vezes nas memorias por elle apresentadas ao nosso Instituto. A sua *Historia dos jesuitas na America* devia ser um monumento.

Nos dramas que compôz, Gonçalves Dias, sem se alistar como cego partidista nas phalanges da escola romantica, lançou seus vôos arrojados para os horizontes, onde fulge a estrella magestosa de Victor Hugo, marcando muitas vezes a força e independencia de um verdadeiro genio em rasgos audazes de originalidade sublime, em felizes e inesperados lances dignos da altiveza de Shakspeare. Dos seus quatro dramas, infelizmente nem todos publicados, *Beatriz Cenci* afigura-se-me a joia mais preciosa da sua corôa de [illegible].

E, porem, na poesia lyrica que esta [illegible] do inspirado Gonçalves Dias [illegible] primeiro poeta lyrico da [illegible] Saudade a Gonçalves, e muito mais original, e muito mais poeta que elle [illegible] Garrett [illegible] [illegible] [illegible]

dos chefes indios faz lembrar Homero, e na descripção de uma aurora que rompe, sente-se o frescor das auras matinaes, ouve-se o gorgeio dos passarinhos, e amanhece-se com o poeta em um mundo encantado.

Não cabe aqui estudar a influencia exercida por Gonçalves Dias sobre a litteratura nacional. Seja-nos licito recordar simplesmente que desde 1846, elle foi a columna de fogo que mostrou o caminho da terra da promissão da poesia á nossa mocidade cultivadora das letras. Suas *Poesias Americanas* fundaram com as *Brasilianas*, de Porto-Alegre, uma escola cujo caracter é todo nacional.

Se a gloria bastasse para felicitar o homem na terra, nenhum outro teria sido mais feliz que o nosso poeta. Milton teve corôas sómente vinte annos depois da sua morte, quando as teceu a mão patriotica de Addison: Torquato Tasso morreu antes de chegar ao capitolio, e Clemente VIII pôde apenas cingir com a corôa do genio a fronte gelida do seu cadaver: a arvore magestosa da gloria, que para quasi todos só floresce sobre os tumulos, para Gonçalves Dias desde os mais bellos annos cobriu-se de flôres: vivo ainda e na idade dos risos, as acclamações do mundo chegaram a seus ouvidos de poeta triumphador: e comtudo elle não foi feliz: a fonte dos seus tormentos estava exactamente no encanto especial que mais poeta o fazia: na sensibilidade.

Depois de 1852 Gonçalves Dias podia chamar-se, e elle proprio chamava-se — um poeta d'além tumulo — como Carlos V, assistiu ao seu funeral, e, mais afortunado que o rival de Francisco I, ouviu ou leu a sua necrologia, e os primeiros juizos que sobre elle faziam os seus suppostos sobreviventes: coube-lhe o milagre de viver mais de dois annos um pouco no meio da posteridade, que começára o processo do seu merecimento em um tribunal que se jul-

gou reunido em torno de uma sepultura, que aliás ainda não estava aberta.

Fallei até aqui do poeta: agora duas ultimas palavras em relação ao homem: Antonio Gonçalves Dias era tão admiravel pelo fogo da intelligencia, como pelas virtudes do coração: honra, patriotismo, infinita dedicação aos amigos, lealdade sem quebra, assignalavam a nobreza do seu caracter: leão soberbo e ousado se um poderoso da terra pretendia offendêl-o ou tentava humilhal-o; mas leão que uma criança dominava com um sorriso, era ainda mais, e sobretudo de uma modestia pura e candida, que, sem que elle o pensasse, fazia realçar o seu merecimento, como o véo branco que, escondendo o rosto de uma douzella, augmenta-lhe o prestigio da belleza: emfim, singelo, franco, caridoso, capaz de sacrificar-se, extremamente sensivel, Antonio Gonçalves Dias tambem pelos dotes do coração deixou um nome que será sempre abençoado.

Mereceu de S. M. o Imperador a mais elevada estima, dos seus compatriotas amor e admiração; e deixa nos corações dos seus amigos uma saudade que jamais se extinguirá.

A gratidão nacional vai erigir á memoria de Gonçalves Dias um monumento na capital do Maranhão: e o anjo da poesia que cantou na alma do inspirado já lhe abriu em par as portas do templo da gloria.

MANUSCRIPTOS OFFERECIDOS AO INSTITUTO DURANTE O ANNO DE 1864

PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Memoria Corographica da provincia de Mato Grosso, escripta pelo chefe de esquadra Augusto Leverger.

PELO SR. DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA NUNES.

Cópia da Exposição com que o governo da capitania da Parahyba deu cumprimento ás ordens transmittidas por D. Rodrigo sobre a incorporação da mesma capitania á de Pernambuco.

PELO SR. PADRE JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA PAIVA.

Duas cartas autographas do Ir. Joaquim.

PELO SR. DR. RICARDO GOMBLETON DAUMONT.

Portaria de D. Luiz Antonio de Sousa ao Sr. Francisco Barreto Leme, ordenando a fundação de Campinas, em 1774.

PELO SR. DR. JOAQUIM MANOEL DE MACEDO.

Biographia de Francisco de Mello Franco, bacharel em medicina pela universidade de Coimbra.

PELA FAMILIA DO SR. LOURENÇO DA SILVA ARAUJO AMAZONAS (JA' FALLECIDO.)

Diccionario da lingua tupy, composto pelo mesmo Sr. Amazonas.

PELO SR. SILVINO JOSÉ DE ALMEIDA.

Proclamação do Sr. D. Pedro I lida no campo de Sant'Anna, no dia 6 de Abril de 1831. (Autographo.)

PELO SR. DR. J. M. PEREIRA DE ALENCASTRE.

Itinerario da exploração feita em 1848 por Joaquim Francisco Lopes para verificar a possibilidade da abertura de uma via de communicação entre o porto de Antonina e a provincia de Mato Grosso pelo baixo Paraguay.

Itinerario de uma viagem exploradora pelos rios Iguatemy, Amambahy, e parte do Ivinheima, feita em 1857 por Joaquim Francisco Lopes e João Henrique Helliott, e escripto por este ultimo.

Cópia da carta régia de 12 de Maio de 1798 abolindo e extinguindo o celebre directorio de 3 de Maio de 1757, feito por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, e mandado observar nas povoações dos indios do Pará e Maranhão, e submettendo os mesmos indios a um novo regimen.

Cópia de um officio dirigido pelo tenente coronel Manoel Marques em 21 de Janeiro de 1809 ao governador do Pará José Narciso de Magalhães, dando conta dos successos havidos na Guyana, tomada da mesma, etc., acompanhado da cópia da capitulação proposta pelos francezes, e dos artigos addicionaes do mesmo governador do Pará.

Cópia de um relatorio lido pelo presidente de Goyaz, marechal Miguel Lino de Moraes, em 2 de Dezembro de 1827, perante o conselho geral da provincia, no qual dá conta do estado dos negocios da mesma.

Idem dirigido ao conselho geral, no 1º de Dezembro de 1830 pelo mesmo presidente.

Idem pelo presidente José Rodrigues Jardim, no 1º de Dezembro de 1833.

Idem pelo mesmo presidente José Rodrigues Jardim no 1° de Março de 1836 á assembléa provincial.

Traslado da devassa que em 1823 mandou tirar a camara municipal da villa de S. João da Palma pelo ouvidor interino da comarca Febronio José Vieira Sudré, para conhecer dos demagogos, anarchistas e seus agentes, e em cumprimento da portaria de 11 de Novembro de 1822, expedida pelo ministro do imperio José Bonifacio de Andrada e Silva.

Correspondencia dirigida á junta provisoria do governo de Goyaz de 1822 a 1823 pelo membro da mesma, padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, que fôra como deputado ao Norte tratar de apasiguar os povos da comarca de S. João das Duas Barras, que se tinha separado de Goyaz e constituido governo á parte.

Relatorio com que o governador Fernando Delgado Freire de Castilho entregou a administração da capitania ao governo interino, que lhe succedeu em 2 de Agosto de 1820.

O primeiro mappa que se levantou do norte da capitania de Goyaz, trabalho do governador José de Almeida Vasconcellos Saveral e Carvalho.

PELO SR. CONSELHEIRO LIBANIO AUGUSTO DA CUNHA MATTOS.

Tres escriptos originaes de João Floriano da Silva sobre as riquezas naturaes dos Campos de Coritiba e Ribeira de Iguape.

Cópia do aviso de 26 de Janeiro de 1785, em que Martinho de Mello e Castro recommenda a Luiz da Cunha e Menezes a extincção de fabricas e manufacturas na capitania de Minas Geraes, e tomando providencias para evitar o extravio do ouro e diamantes.

Cópia da carta régia de 8 de Fevereiro de 1730, prohibindo a exploração do ouro em novas descobertas sem que preceda ordem ou licença.

Cópia do aviso de 10 de Janeiro de 1785, dirigido por Martinho de Mello e Castro a Luiz da Cunha Menezes, providenciando em ordem a obstar que os contrabandistas e extraviadores, frequentadores do sertão de Macacú e outros entre as capitanias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, se apoderem das riquezas do paiz, causando a ruina de Portugal e do Brasil.

Cópia do aviso de 6 de Novembro de 1798, providenciando sobre a administração da capitania do Rio Grande do Sul, especialmente sobre a cultura do linho canhamo.

Cópia de uma memoria sobre o esgoto da cidade do Rio de Janeiro, por José Joaquim de Sant'Anna: 1811.

Extracto de uma carta em que o vice-rei do Brasil faz considerações sobre o pouco criterio com que o bispo de S. Paulo concede ordens a individuos indignos: 15 de Novembro de 1783.

Cópia da carta régia de 19 de Novembro de 1750, dirigida a D. Marcos de Noronha, governador e capitão general de Goyaz, mandando abrir praça de capitão de infantaria, vencendo soldo, a Santo Antonio de Padua, a quem o mesmo governador fizêra alistar como soldado sem vencimento, não tendo auctoridade para mais.

Cópia do alvará de 3 de Março de 1770, providenciando sobre as nomeações de thesoureiro e recebedores, de que se escusavam os homens abonados da capitania da Bahia por terem de ir a Portugal prestar contas.

Cópia do Bando de 2 de Janeiro de 1802, em que D. Diogo de Sousa, governador e capitão general do Estado do Maranhão, offerece em nome e por auctoridade de S. A. R. o Principe Regente, distribuições b[illegible] a quem quizer

concorrer com donativos pecuniarios para as urgencias da monarchia, estabelecendo-se a competente tarifa.

Cópia da carta régia de 5 de Outubro de 1797, concedendo a D. Manoel de Godoy, Principe da Paz, a mercê do titulo de conde de Evora Monte.

PELO SR. CARLOS ANTONIO PETRA DE BARROS.

Quadro da força do exercito brasileiro desde o anno de 1840 até o de 1864, por elle organisado.

PELO SR. BOULANGER.

Demonstração dos ministros e secretarios de Estado do Imperio do Brasil de 1822 a 1863.

MAPPAS OFFERECIDOS AO INSTITUTO EM 1864.

PELA PRESIDENCIA DO RIO DE JANEIRO.

Carta corographica da provincia do Rio de Janeiro, organisada pelos Srs. Pedro de Alcantara Bellegarde e Conrado Jacob de Niemeyer, 1863.

PELO ARCHIVO MILITAR POR ORDEM DA SECRETARIA DA GUERRA.

Carta geral da fronteira do Imperio do Brasil com o Estado Oriental do Uruguay.

Mappa demonstrativo dos marcos principaes e intermedios, segundo a ordem por que se acham collocados sobre a dita fronteira.

PELOS SRS. FLEIUSS IRMÃO & LINDE.

Carta da provincia de Santa Catharina. E alguns especi-

mens de trabalhos de xylographia feitos pelos alumnos brasileiros no Imperial Instituto Artistico.

RELATORIOS E DOCUMENTOS OFFERECIDOS PELAS SECRETARIAS DE ESTADO EM 1864.

PELA SECRETARIA DO IMPERIO.

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 1ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, marquez de Olinda. Rio de Janeiro, 1863.—1 exemplar, folio.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima na abertura da sessão ordinaria de 1861. Parahyba, 1863.—1 exemplar.

Relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, presidente da provincia da Bahia, passou a administração da mesma ao Sr. conselheiro Manoel Maria do Amaral no dia 15 de Dezembro de 1863. Bahia, 1864.—1 exemplar.

Relatorio apresentado ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Felizardo Toscano de Brito, por occasião de tomar posse do cargo de vice-presidente da provincia da Parahyba do Norte, pelo Dr. Francisco de Araujo Lima. Parahyba, 1864.—1 exemplar.

Relatorio com que o Exm. Sr. presidente da provincia do Maranhão, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha, passou a administração da mesma ao Sr. desembargador Miguel Joaquim Ayres do Nascimento. Maranhão, 1863.—1 exemplar.

Collecção das leis da provincia do Ceará, do anno de 1862. Ceará, 1863.—1 vol. 8.°

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na

2ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, José Bonifacio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro, 1864.—1 exemplar.

Leis, decretos e regulamentos da provincia do Ceará, tomo 1.º Coritiba, 1863.—1 exemplar.

Collecção das leis da provincia do Amazonas, de 1863. Manáos.—1 exemplar.

Collecção das leis da provincia do Ceará, de 1861. Ceará, 1861.—1 exemplar.

Documentos que acompanham o relatorio que o Exm. Sr. conselheiro Dr. Vicente Pires da Motta apresentou á assembléa legislativa provincial no anno de 1863. S. Paulo, 1863.—1 exemplar.

Documentos a que se refere o relatorio que á assembléa legislativa provincial do Amazonas apresentou na abertura da sessão ordinaria de 1862. Manáos.—1 exemplar.

Exposição com que o Exm. Sr. Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, presidente da provincia do Paraná, passou a administração da mesma ao Sr. José Joaquim do Carmo. Coritiba, 1864.—1 exemplar.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. João Silveira de Sousa entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Domingos José de Sousa Leão. Recife, 1864.—1 exemplar.

Relatorio com que o Exm. Sr. presidente Dr. Pedro Leão Velloso passou a administração da provincia do Piauhy ao Exm. Sr. 2º vice-presidente, Dr. Antonio Sampaio Almeida, no dia 4 de Dezembro de 1863. Theresina, 1864. —1 exemplar.

Relatorio com que foi entregue a administração d'esta provincia ao Sr. Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves pelo 2º vice-presidente, commendador Antonio Dias Coelho de Mello. Sergipe, 1863.—1 exemplar.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. José Fernandes Mo-

reira entregou a presidencia de provincia do Piauhy ao Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso. Theresina, 1863.—1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial do Ceará pelo Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior. Ceará, 1863.—1 exemplar.

Relatorio apresentado pelo presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª legislatura da assembléa provincial.—Porto Alegre, 1864.—1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa da provincia do Pará, na 2ª sessão da 13ª legislatura pelo Exm. Sr. presidente, Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque. Pará, 1863.—1 exemplar.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. 1º vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, o Dr. José Tavares Bastos, pelo Presidente o Dr. Polycarpo Lopes de Leão, ao passar-lhe a administração da provincia. Rio de Janeiro, 1864. —1 exemplar.

Relatorio com que o presidente da provincia de Goyaz, o Exm. Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, entregou a presidencia da mesma ao Sr. Dr. João Bonifacio Gomes de Siqueira. Goyaz, 1864.—1 exemplar.

Relatorio com que o Exm. Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul, Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, passou a presidencia da mesma ao Sr. Patricio Corrêa da Camara, e com que este passou ao Exm. Sr. Dr. João Marcellino de Sousa Gonzaga. Porto Alegre, 1864.—1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa da provincia do Paraná pelo 1º vice-presidente, Sebastião Gonçalves da Silva, na abertura da 1ª sessão da 6ª legislatura. Coritiba, 1864.—1 exemplar.

Relatorio que á assembléa legislativa provincial de Minas Geraes apresentou, no acto de abertura da sessão ex-

traordinaria de 1864, o Dr. Fidelis de Andrade Botelho, 4° vice-presidente da mesma provincia. Ouro Preto, 1864. —1 exemplar.

Relatorio que devia ser apresentado á assembléa legislativa provincial do Espirito-Santo no dia da abertura da sessão de 1863 pelo presidente José Fernandes da Costa Pereira Junior. Victoria, 1863.—1 exemplar.

Falla do presidente da provincia das Alagôas dirigida á assembléa da mesma provincia, na 2ª sessão da 14ª legislatura, a 24 de Outubro de 1863. Maceió, 1863.—1 exemplar.

Relatorio com que o Sr. conselheiro Dr. Manoel Joaquim do Amaral Grugel passou a administração da provincia de S. Paulo ao Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello no dia 8 de Março de 1864. S. Paulo, 1864. — 1 exemplar.

Relatorio que por occasião da abertura da assembléa legislativa provincial de S. Paulo no dia 3 de Fevereiro de 1864 apresentou o Exm. Sr. conselheiro Dr. Vicente Piris da Motta. S. Paulo, 1864.— 1 exemplar.

Relatorio apresentado ao Exm. 1° vice-presidente da provincia de Santa Catharina, o commendador Francisco José de Oliveira, pelo Exm. presidente Pedro Leitão da Cunha, por occasião de passar-lhe a administração da mesma. Desterro, 1863.— 1 exemplar.

Relatorio com que no dia 24 de Fevereiro de 1864 o expresidente da provincia de Sergipe Dr. Alexandre Rodrigues da Silva Chaves entregou a administração da mesma ao 2° vice-presidente, commendador Antonio Dias Coelho de Mello. Sergipe, 1864.— 1 exemplar.

Relatorio do presidente da provincia do Espirito Santo, o bacharel André Augusto de Padua Fleury, na abertura da assembléa legislativa provincial no dia 24 de Outubro de 1863. Victoria, 1864.— 1 exemplar.

tado á assembléa geral na 2ª sessão da 12ª legislatura, pelo Exm. Sr. conselheiro José Pedro Dias de Carvalho. Rio de Janeiro, 1864 — 1 exemplar.

SECRETARIA DE ESTRANGEIROS.

Additamento ao relatorio da repartição dos negocios estrangeiros de 11 de Maio de 1863, apresentado a assembléa geral legislativa na 1ª sessão de 12ª legislatura pelo Sr. conselheiro de estado marquez d'Abrantes. Rio de Janeiro, 1864.— 1 exemplar.

Relatorio da repartição dos negocios estrangeiros, apresentado á assembléa geral legislativa na 2ª sessão da 12ª legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado conselheiro João Pedro Dias Vieira. Rio de Janeiro, 1864. — 1 exemplar.

SECRETARIA DA JUSTIÇA.

Relatorio do ministerio da Justiça, apresentado á assembléa geral legislativa, na 1ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro e secretario d'estado conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú. Rio de Janeiro, 1864.— 2 exemplares.

Relatorio do ministerio da Justiça, apresentado á assembléa geral legislativa na 2ª sessão da 12ª legislatura pelo Sr. conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos. Rio de Janeiro, 1864.— 1 exemplar.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Relatorio sobre a exposição internacional de 1862, apresentado a S. M. o Imperador pelo Sr. conselheiro Francisco Ignacio de Carvalho Moreira. Londres, 1863.— 1 exemplar e Altas.

Relatorio apresentado a assembléa geral legislativa pelo respectivo ministro conselheiro Domiciano Leite Ribeiro. Rio de Janeiro, 1864.— 1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 1ª sessão da 12ª legislatura pelo Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde. — Rio de Janeiro, 1864.—1 exemp.

SECRETARIA DA GUERRA.

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 1ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios da guerra Antonio Manoel de Mello.— Rio de Janeiro, 1864.— 1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa geral legislativa na 2ª sessão da 12ª legislatura pelo ministro respectivo José Marianno de Mattos.— Rio de Janeiro, 1864. — 1 exemp.

RELATORIOS E DOCUMENTOS OFFERECIDOS PELOS PRESIDENTES DE ALGUMAS PROVINCIAS, EM 1864.

RIO DE JANEIRO.

Collecção de leis da provincia do Rio de Janeiro, do anno de 1863.—1 exemplar.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. 1° vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, o Dr. José Tavares Bastos, pelo presidente, Dr. Polycarpo Lopes de Leão, ao passar-lhe a administração da mesma. Rio de Janeiro, 1864.—1 exemp.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro, conselheiro João Crispiniano Soares, pelo 1° vice-presidente, o Dr. José Tavares Bastos. Rio de Janeiro, 1864.—1 exemplar.

PARAHYBA.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial

da Parahyba do Norte pelo Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima, na abertura da sessão ordinaria de 1863. Parahyba. —1 exemplar.

ESPIRITO SANTO.

Relatorio do presidente da provincia do Espirito Santo, o bacharel André Augusto de Padua Fleury, na abertura da assembléa legislativa provincial, no dia 20 de Outubro de 1863. Victoria, 1864.—1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial do Espirito Santo na abertura da sessão extraordinaria do dia 21 de Fevereiro de 1864 pelo 1° vice-presidente, Dr. Eduardo Pindahyba de Mattos. Victoria, 1864.—2 exemplares.

ALAGÔAS.

Falla com que o Sr. João Marcellino de Sousa Gonzaga, presidente da provincia das Alagôas, abriu a 2ª sessão da 14ª legislatura da mesma provincia. Maceió, 1863.—2 exemplares.

AMAZONAS.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia do Amazonas, passou a administração ao 1° vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel Gomes C. de Miranda. Maranhão, 1864.—2 exemplares.

Relatorio apresentado na abertura da 2ª sessão da assembléa legislativa provincial da provincia do Amazonas pelo Exm. Sr. Dr. Sinval Odorico de Moura, presidente da mesma provincia. Maranhão, 1864.—2 exemplares.

CEARÁ.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial

do Ceará pelo Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, por occasião da installação da mesma assembléa, no dia 9 de Outubro de 1863.—1 exemplar.

Collecção de leis da provincia do Ceará, do anno de 1862. Ceará, 1863.—2 exemplares.

Collecção de leis da provincia do Ceará, de 1861.—1 exemplar.

GOYAZ.

Relatorio com que o presidente da provincia de Goyaz, Exm. Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, entregou a presidencia da mesma ao Exm. Sr. João Bonifacio Gomes de Siqueira. Goyaz, 1864.—1 exemplar.

PARANÁ.

Relatorio apresentado pelo ex-presidente, Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira, ao passar a administração da provincia ao seu successor.—1 exemplar.

Relatorio apresentado á assembléa legislativa do Paraná pelo vice-presidente, Sebastião Gonçalves da Silva, na sua abertura, em 12 de Fevereiro de 1864.—1 exemplar.

Collecção das leis e decretos da provincia do Paraná, promulgados em 1863.—1 exemplar.

Dita dita do anno de 1864.—1 exemplar.

S. PEDRO DO SUL.

Relatorio apresentado pelo presidente da provincia de S. Pedro do Sul, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª legislatura da assembléa provincial. Porto Alegre, 1864.—1 exemplar.

Collecção das leis e resoluções da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, de 1863. Porto Alegre, 1863.—1 exemplar.

Collecção das leis e resoluções promulgadas em 1864. Porto Alegre, 1864.—1 exemplar.

MINAS GERAES.

Relatorio que ao Exm. Sr. Dr. Fidelis de Andrade Botelho, 4° vice-presidente da provincia de Minas Geraes, apresentou no acto de passar a administração, em 2 de Abril de 1864, o conselheiro João Chrispiniano Soares. Ouro Preto, 1864,— 2 exemplares.

Relatorio que á assembléa legislativa provincial de Minas Geraes apresentou no acto da abertura da sessão extraordinaria de 1864 o Dr. Fidelis de Andrade Botelho, 4° vice-presidente da mesma. Ouro Preto, 1864. — 1 exemplar.

Collecção das leis da assembléa legislativa da Provincia de Minas Geraes do anno de 1863.—Ouro Preto, 1864. —1 exemplar.

PARA.

Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa da Provincia do Pará na 2ª sessão da 13ª legislatura, pelo Sr. Dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque. Pará, 1863.— 1 exemplar.

OBRAS E IMPRESSOS OFFERECIDOS AO INSTITUTO DURANTE O ANNO DE 1864.

PELO SR. MANOEL DA COSTA HONORATO.

Diccionario topographico, estatistico e historico da provincia de Pernambuco.— Recife, 1863. 1 vol. in-8.

Folhinhas catholicas para as provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagôas, para os annos de 1863—1864.— 1 exemplar de cada uma.

PELA REDACÇÃO.

Bibliotheca brasileira, Revista mensal, por uma associação de homens de letras. Rio de Janeiro 1863. — 3 numeros.

PELO SR. DR. RICARDO GUMBLETON DAUNT.

Lectures on the Manuscripts materials of ancient Irish History, by Eugene O'curay.—Dublin, 1861.— 1 vol. in-8.

PELA IRMANDADE
DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO E S. BENEDICTO DA CÔRTE.

Breve noticia da irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto dos homens pretos da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1863.— 6 exemplares.

PELO INSTITUTO SMITHSONIAN DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.

Annual Report of the Board of Regents of the Smithsonian Institution. Washington, 1857 — 1 vol. in-4. 1860 — 2 vols. in-8.— 1861 — 1 vol. in-8.— 1862— 1 vol. in 8.

Miscellaneous collections. — Washington, 1862. — 4 vols. in-4.

Bulletin de la société impériale des Naturalistes de Moscou. Moscou, 1862.— 2 vols. in-8.

Extraits des publications de la société impériale géographique de Russie. St. Pétersbourg 1856-1860— 2 fasciculos in-4.

The Transactions of the Academy of Science of St. Louis. 1863.— 1 vol. in-8.

Report of the superintendent of the Coast Survey Showing the progress of the Survey. Washington, 1860.— 2 vols. in-fol.

Bulletin de l'Académie Impériale des Sciences de St. Pétersbourg — 19 fasciculos, comprehendendo o 2, 3 e 4, vols.

Results of meteorological observations. Washington, 1860, 1861 e 1862. — 3 vols. in-4.

Annual report of brevet lieut. Col. J. D. Grahan.—Washinhton, 1859—5 fasciculos in-8.—1862— 1 vol. in-8.

Sitzungsberichte der Kaiserlichen Akademie der Wissenschaften. Wien, 1859.—13 numeros.

Annual Report of the trustees of the Museum of comparative zoology. Boston, 1863. — 3 numeros.

Quatro numeros da Revista Russa de 1861.

PELO SR. FRANCISCO SOTERO DOS REIS.

Commentario de Caio Julio Cesar pelo offertante traduzidos. 1863 — o 2° libreto in-8.

PELO INSTITUTO DE COIMBRA.

Jornal Scientifico e litterario.— Os numeros 1 e 4 do volume 12.

PELA ASSOCIAÇÃO
CULTO ÀS SCIENCIAS, DA PROVINCIA DE S. PAULO.

As suas Memorias publicadas em Novembro de 1863.

PELA ASSOCIAÇÃO
ENSAIOS LITTERARIOS DO ATHENEU PAULISTANO.

O numero 14 do seu jornal.

PELO INSTITUTO SCIENTIFICO DE S. PAULO.

Revista mensal. —2 numeros.

PELO ENSAIO ACADEMICO DE S. PAULO.

Os Annaes dos mezes de Agosto, Setembro e Outubro.

PELO ENSAIO PHILOSOPHICO PAULISTANO.

Revista mensal dos mezes de Maio e Junho de 1864.

PELA REDACÇÃO.

A Lanceta. Jornal de Medicina, Physiologia, Cirurgia Chimica, Pharmacia, etc. Ceará, 1863.—Numero 5.

PELO SR. INNOCENCIO FRANCISCO DA SILVA.

O tomo 7 do seu Diccionario bibliogrophico portuguez. Lisboa, 1862.—1 volume in-8.

PELO SR. FRANCISCO ADOLPHO DE VARNHAGEN.

La verdadera Guanahani de Colon. Santiago, 1864. — 1 folheto in-4. (com 1 mappa).

PELO SR. DR. ABILIO CESAR BORGES.

Discurso que proferiu como director do Gymnasio Bahiano por occasião da solemnidade da distribuição de premios, a 29 de Novembro de 1863. Bahia. — 1 exemplar.

PELO INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA CÔRTE.

As Revistas do mesmo Instituto dos mezes de Julho, Agosto e Setembro de 1863. Rio de Janeiro, 1863. — 1 exemplar.

PELO SR. LEVINDO LOPES.

Elementos de Geometria plana. S. Paulo, 1863. — 1 exemplar.

de Minas Geraes, para o anno de 1864.
1864.—1 vol. in-8.

PELO SR. J. A. C. B. PINHEI

Esboços poeticos. Nictheroy, 1863.—

PELO SR. GUILHERME E. CO

Viage en las regiones septentrionale
Santiago de Chile, 1862. 1863.—1 exem

PELO SR. DR. NICOLÃO JOAQUIM M

Elogio historico do conselheiro Dr. F
Candido, pronunciado perante S. M. o I
são solemne da Academia Imperial de M
em 30 de Junho de 1864. Rio de Janeiro
plar.

PELO SR. ANTONIO JOAQUIM ALV

Horas Vagas. Rio de Janeiro, 1861.—

PELO SR. JOSÉ RAMOS COEL

A Jerusalém Libertada de Torquato Ta
rima portugueza, pelo offertante. Lisboa

STANFORD LIBRARIES

PELA SOCIEDADE CHRISTIANIA.

Observations sur les phénomenes d'érosion em Norwège par J. C. Horbye. Christiania, 1857.

PELA ACADEMIA
REAL DAS SCIENCIAS E BELLAS LETRAS E ARTES DA BELGICA.

Bibliothèque de M. le Baron de Stassart. Bruxelles, 1863.—8.°

Bulletins de l'Académie Royale des Sciences, des Letres et des Beaux-arts de Belgique. Bruxelles, 1862.— 2 vol. in-8.

Mémoires couronnées et autres mémoires publiées par l'Académie de Beaux-Arts de Belgique. Bruxelles, 1862.— 2 vol. in-8.

Annuaire de l'Académie Royale des Sciences, des Lettres et des Beaux-Arts de Belgique. Bruxelles, 1863.—1 vol. in-8.

PELA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA.

Memorias da Academia Real, Classe de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes, nova serie, tom. 3° p. 1.ª Lisboa, 1863.—1 vol. in-folio.

Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal, pelo visconde de Santarem, etc,, tomo 9.° Lisboa, 1864.—1 vol. in-4.

PELA SOCIEDADE ACADEMICA E REAL DE NAPOLES.

Rediconto dell'Academia delle scienze fisiche e mathematiche. Napoli, 1862.—Ns. 1 a 9.—1863.—Ns. 1 a 7.

PELO SR. DR. MANOEL DA COSTA HONORATO.

Synopse de Eloquencia e Poetica Nacional, collegida pelo mesmo offertante de varios auctores.

PELO SR. SENADOR THOMAZ POMPÊO DE SOUSA BRASIL.

Ensaio Estatistico da provincia do Ceará, 1864.—Tomo 2.°

Mappa do Arcebispado da Bahia.—Dito do do Rio de Janeiro.—Dito do de S. Paulo.—Dito do de Marianna.—Dito do de Maranhão.—Dito do de Pernambuco.—Dito do do Pará.

PELO SR. J. BARBOSA RODRIGUES.

Contos Nocturnos. Pariz, 1864.—1 vol. in-8.

PELO SR. DR. JOSÉ VIEIRA COUTO DE MAGALHÃES.

Exploração do Rio Araguaya. Rio de Janeiro, 1864.—1 vol. in-4.

PELO SR. DR. JOÃO MANOEL PEREIRA DA SILVA.

Historia da Fundação do Imperio Brasileiro. Rio de Janeiro, 1864.—1 vol. in-8.

PELA ACADEMIA DE LEIPZIG.

Zweiter jahres bericht des vereins von Freunden der Erdkunde zu Leipzig, 1862, 1863.

PELO SR. HENRIQUE AUTRAN JUNIOR.

Folhas Perdidas. Poesias compostas pelo offertante. Bahia, 1862.—2 vols. in-8.

PELO SR. C. ABREU.

A Douda, romance. Rio de Janeiro, 1864.

PELO SR. PADRE LINO DO MONTE CARMELLO LUNA.

Oração funebre que recitou nas exequias solemnes que os religiosos carmelitas da cidade de Pernambuco cele-

braram em sua igreja no dia 9 de Junho proximo pelo repouso eterno do bispo de Chrisopolis, D. Fr. Pedro de Santa Marianna. Pernambuco, 1864.— 1 exemplar.

Jornal do Recife, em que vem publicado um relatorio da Commissão do Instituto Archeologico de Pernambuco, ácerca da residencia do governador João Fernandes Vieira, o lugar em que falleceu e onde existe o seu jazigo.

PELO SR. DIOGO BARBOSA ARANTEA.

Historia geral da Independencia do Chile. Santiago, 1858.—4 vols.

PELO SR. DR. MOREIRA DE AZEVEDO.

Pequeno Panorama.—Rio de Janeiro, 1864.—Vol. 4.°

PELO ENSAIO JURIDICO DE PERNAMBUCO.

Revista mensal do mez de Junho.—Recife, 1864.

PELO SR. DR. MANOEL LUIZ AZEVEDO ARAUJO.

O Clero e o Sr. deputado Pedro Luiz na camara temporaria.—Maceió, 1864.

PELO SR. JOSÉ DA COSTA AZEVEDO.

Breve resposta ás arguições feitas contra o procedimento do chefe da commissão nomeada para demarcar os limites do Brasil com o Perú.—Pará, 1863.—1 exemplar.

PELO SR. DIAS DA SILVA JUNIOR.

O Bravo do Pirajá. Poesia á memoria do infeliz veterano da independencia, o suicida da Bahia José Luiz Bananeira.—Rio de Janeiro, 1864.—2 exemplares.

Parecer de uma commissão nomeada pelo governo, demonstrando tres theses de direito publico ecclesiastico brasileiro. Rio de Janeiro, 1837.—1 exemplar.

Sermão na solemnidade da sagração do Exm. e Revm. D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, bispo do Rio de Janeiro e capellão mór, recitado na imperial capella no dia 24 de Maio de 1840, por Januario da Cunha Barbosa. Rio de Janeiro, 1840.—1 exemplar.

Oração funebre, recitada nas exequias da Sra. D. Maria II rainha de Portugal, pelo padre Gaspar de Sequeira e Queiroz.—Pará, 1854.—1 exemplar.

Carta Pastoral do Exm. e Revm. bispo capellão mór do Rio de Janeiro, 1840.—1 exemplar.

Um catholico fluminense, aos 7 de Abril. Advertencia ao Publico.

PELO SR. BRIGADEIRO JOSÉ JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA.

Quadro historico da provincia de S. Paulo, para uso das escolas de instrucção publica, offerecido á assembléa legislativa provincial. S. Paulo, 1864.—2 exemplares.

PELO SR. BERNARDO SATURNINO DA VEIGA.

Collecção completa do periodico Sul de Minas. Cidade da Campanha, 1860, 61, 62 e 63.

PELO SR. DR. CARLOS HONORIO DE FIGUEIREDO.

Relatorio sobre o melhoramento do systema de pesos e medidas, monetario, etc. Rio de Janeiro, 1834.—1 exemplar.

Espirito da Biblia ou moral universal christã, tirada do antigo e novo Testamento. Pelo abbade Antonio Martini, e traduzido por Luiz Gonçalves dos Santos. Rio de Janeiro, 1840.— 1 vol. in-12.

O Christão Philosopho. Rio de Janeiro, 1836.—1 exemplar.

Sermão prégado aos catholicos allemães de Petropolis no dia de S. Pedro, 29 de Junho de 1846. Por M. R. Bedini, internuncio apostolico no Rio de Janeiro.—1 exemplar.

Oração recitada no dia 7 de Outubro de 1844, em occasião da abertura solemne das aulas do seminario episcopal do Pará. Pelo presbytero secular Luiz Barroso de Bastos. —1 exemplar.

Memoria sobre as propriedades das parallelas, por um lente jubilado da Escola Militar. Rio de Janeiro 1849.— 1 exemplar.

Oração funebre do augusto fundador do Imperio o Sr. D. Pedro I. que recitou nas exequias celebradas a 24 de Setembro de 1849 Fr. Antonio do Coração de Maria e Almeida. Rio de Janeiro, 1849.—1 exemplar.

Primeiras regras da Lingua ingleza, tiradas dos melhores autores e adaptadas ao uso da mocidade brasileira. Rio de Janeiro. 1844.—1 exemplar.

Da incompetencia do concilio nacional para estabelecer um novo modo de instituição canonica dos bispos intervenção dos papas. Memoria. Rio de Jan
— 1 exemplar.

INDICE

DAS MATERIAS CONTIDAS NO TOMO XXVII PARTE SEGUNDA

TERCEIRO TRIMESTRE.

PAG.

Annaes da provincia de Goyaz, por J. M. P. de Alencastre. . 5
Biographia dos brasileiros illustres por armas, letras, virtudes, et.— Fr. Antonio de Santa Ursula Rodovalho, pelo Dr. Moreira de Azevedo. 187
D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Bispo do Rio de Janeiro, pelo conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro. . . . 194

QUARTO TRIMESTRE.

Estudos historicos— Annaes da provincia de Goyaz, por J. M. Pereira de Alencastre 229
Actas das sessões de 1864 250
Sessão magna anniversaria— Discurso do presidente o Sr. visconde de Sapucahy. 391
Relatorio do 1º secretario o conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro. 393
Discurso do orador o Dr. Joaquim Manoel de Macedo 403
Manuscriptos offerecidos ao Instituto durante o anno de 1864. 441
Mappas offerecidos ao Instituto em 1864. 445
Relatorios e documentos offerecidos pelas Secretarias de Estado em 1864. 446
Relatorios e documentos offerecidos pelos presidentes de algumas provincias, em 1864. 453
Obras e impressos offerecidos ao Instituto durante o anno de 1864. 456
Socios admittidos ao gremio do Instituto no anno social de 1864. 467
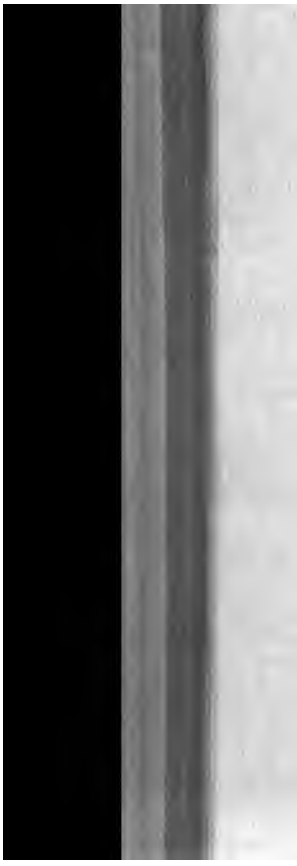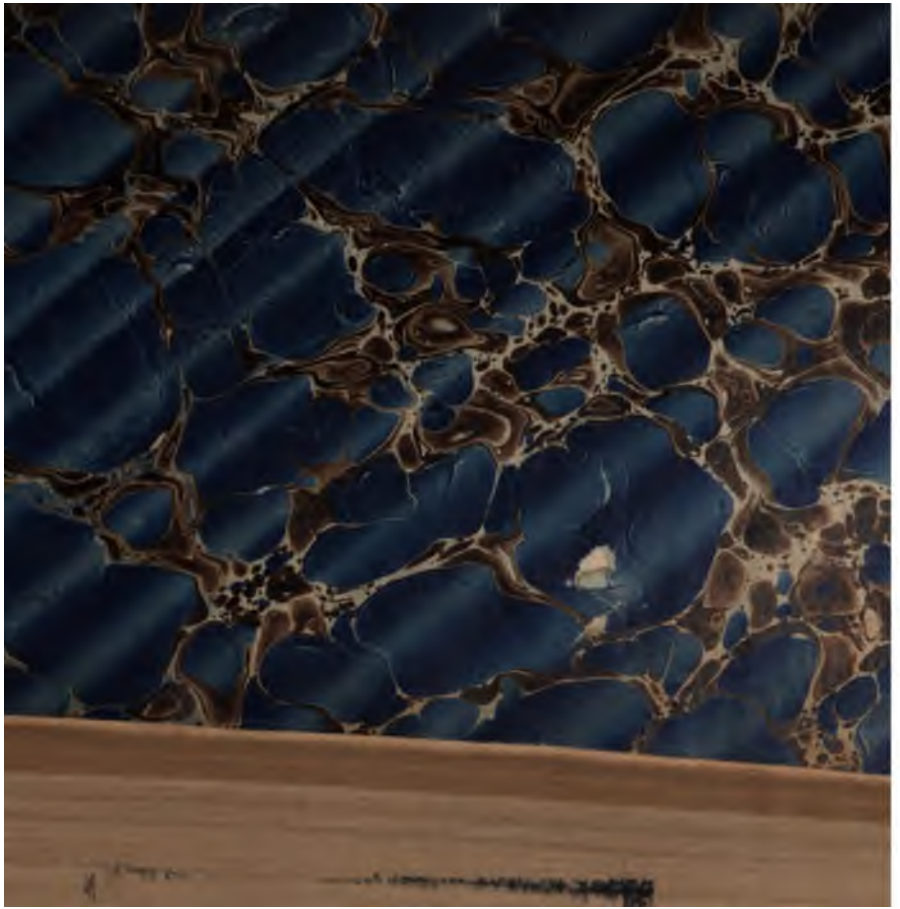
Typographia de Pinheiro & Comp., rua Sete de Setembro, n. 165